

HISTÓRIA DA

VOLUME 1

INDÚSTRIA DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES

FERNANDO DE SOUSA



HISTÓRIA DA INDÚSTRIA DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES

Fernando de Sousa

FERNANDO DE SOUSA

HISTÓRIA DA INDÚSTRIA DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES



VOLUME I



Edições
Afrontamento



Viver Bragança
Programa Polis

À Cristina
Ao Pedro

Sempre

Índice

VOLUME I

Introdução	9
Fontes	17

PARTE I

História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes

1. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes durante o Antigo Regime (séculos XV-XVIII)	27
2. A Reestruturação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1770-1790)	51
2.1. Os estatutos da Fábrica das Sedas de Bragança (1785)	58
2.2. Os Arnauds em Trás-os-Montes (1786-1787)	65
2.3. A escolha de Chacim para sede de uma nova Fábrica de Sedas (1787)	71
2.4. A construção da Fábrica de Chacim (1788-1790)	78
2.5. Os estatutos das escolas de fiação da seda e filatório de Trás-os-Montes (1788-1790)	87
3. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, sob a égide dos Arnauds (1790-1834)	95
3.1. Da criação da Fábrica de Chacim à Revolução Liberal (1790-1820)	96
3.1.1. A Indústria das Sedas no Nordeste Trasmontano (1790-1801)	96
3.1.2. Em torno do debate da utilidade/luxo da Indústria das Sedas (1787-1807)	105
3.1.3. Da criação da Real Companhia das Sedas às invasões francesas (1802-1810)	107
3.1.4. Das invasões francesas à Revolução Liberal (1810-1820)	119
3.2. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes e o regime liberal (1820-1834)	136
3.2.1. A Indústria Trasmontana das Sedas e as Cortes Constituintes (1821-1823)	139
3.2.2. A evolução da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1820-1834)	142
4. A Modernização Impossível (1835-1875)?	155
4.1. O Nordeste Trasmontano na sequência das guerras liberais	155
4.2. A Indústria da Seda em Trás-os-Montes à sombra da Fábrica de Chacim (1835-1855)	157
4.3. Uma estratégia de desenvolvimento sericícola para o Nordeste Trasmontano (1856-1869)?	164
4.3.1. Plantar amoreiras	167

4.3.2. O aumento da criação do sirgo	169
4.3.3. A agonia da Indústria da Seda	177
4.4. O Inquérito à Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1869)	182
4.4.1. Distrito de Vila Real	184
4.4.2. Distrito de Bragança	185
4.5. A generalização das doenças do bicho da seda em Trás-os-Montes (1870-1874)	190
5. As Tentativas de Regeneração da Sericicultura Trasmontana (1875-1900)	201
5.1. Os relatórios da situação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes	202
5.2. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, nos inquéritos de 1881 e 1890	207
5.3. Da Estação de Sericicultura de Mirandela à Estação Trasmontana de Fomento Agrícola (1981-1898)	216
5.4. Trás-os-Montes no último quartel do século XIX – um mundo pobre e abandonado	223
6. A Sericicultura Trasmontana no século XX	229
6.1. Em defesa da sericicultura trasmontana (1896-1902)	230
6.2. A intervenção do Estado e o fomento da sericicultura (1901-1920)	235
6.3. A empresa A Sericícola e a valorização do casulo em Trás-os-Montes (1920-1930)	243
6.4. A última tentativa do Estado em defesa da sericicultura (1930-1940)	250
6.5. A sericicultura trasmontana após a II Guerra Mundial (1945-1980)	259
6.6. As recentes intervenções de alguns municípios trasmontanos na recuperação e valorização do património histórico-cultural da seda (1980-2004)	262
6.6.1. Freixo de Espada à Cinta e o renascimento da Indústria da Seda	262
6.6.2. Macedo de Cavaleiros e a valorização da Fábrica das Sedas de Chacim	266
6.6.3. Bragança e a criação da Casa da Seda	270
Conclusão	273
Notas	285

PARTE II

Fontes para a História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes

I. Modo de criar os bichos, até tirar a seda, segundo Rafael Bluteau (1679)	295
II. Plano de estatutos para a fábrica de seda da cidade de Bragança, e todas as mais do mesmo género estabelecidas na província de Trás-os-Montes (1785)	301
III. Plano de lotaria para fundar o estabelecimento da filatura e organsinagem da seda em Trás-os-Montes, apresentado por Rodrigo de Sousa Coutinho (1786)	313
IV. Erros cometidos em Trás-os-Montes na selecção das sementes, nascimento e criação dos bichos da seda e fiação da seda (1787)	317

V. Estatutos para as escolas de fiação de seda e filatório nas duas províncias da Beira e Trás-os-Montes (1788)	325
VI. Alvará confirmando as condições da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações, e Torcidos das Sedas, estabelecendo prémios, para animar a plantação das amoreiras, e cultura da seda (1802)	333
VII. Comissão de José António de Sá às províncias de Trás-os-Montes e Beira e notícias sobre a Fábrica das Sedas de Bragança (1802-1803)	343
VIII. Memória sobre o estado actual das fiações de seda especialmente pelo método piemontês nas províncias de Trás-os-Montes e Beira; e providências para restabelecer estas fiações, e mantê-las em perfeição, por Francisco António de Almeida Morais Pessanha (1819)	351
IX. Consulta da Junta do Comércio quanto à representação de Caetano Arnaud e sobrinhos, directores dos Reais Estabelecimentos das Escolas de Fiação e Torcidos das Sedas pelos métodos de Piemonte (1819)	369
X. Memória de João Maria Arnaud sobre a indústria das sedas (1822)	391
XI. Parecer da Junta do Comércio sobre a consulta da comissão encarregada da Fábrica das Sedas e Obras de Águas Livres, acerca das medidas propostas por João Maria Arnaud, em benefício do comércio das sedas neste Reino (1823)	409



Vista da parte antiga de Bragança, lugar por excelência, durante vários séculos, dos teares de seda da cidade, desde sempre, o principal centro transformador da seda em Trás-os-Montes.

Introdução

De entre todas as manifestações de actividade que distinguem, com um traço bem acentuado, na terra portuguesa, os filhos de Trás-os-Montes, é digna de arquivar-se e justo que se ponha em destaque a sua predilecção pela cultura da amoreira e, conseqüentemente, a sua dedicação e o seu gosto, o seu cuidado meticuloso na criação do bicho da seda e, ainda, como conclusão efectiva, o brilho que deram à fabricação das sedas, em épocas remotas, quando ainda ninguém no país sabia tirar desta grande indústria os grandíssimos resultados estéticos e económicos que dela impendem. É mais uma prova de que a gente trasmontana é apta para todas as evoluções do progresso, quer se prendam com a exploração da vinha, que é, nas suas encostas acidentadas, a sua cultura especial e privilegiada, quer noutras ramificações de trabalho, em que sempre se demonstraram activos, práticos, cheios de tenacidade e de amor pelo desenvolvimento e glorificação da pátria.

É um facto incontestável este: que em Portugal foram os trasmontanos os primeiros que fabricaram sedas; que as tingiram; que apresentaram diversos padrões em veludos, fitas largas e estreitas, à moda da época; os primeiros que descobriram o sistema do torno para as torcer e os que mais lutaram contra todas as dificuldades, através de todas as crises, sustentando a sua indústria nas épocas mais difíceis, se não com um certo brilho de vencedores, ao menos com a constância do seu trabalho e a inalterável actividade da sua inteligência e do seu esforço patriótico.

(Silva Esteves, A Industria das Sedas em Traz-os-Montes, in *Ilustração Trasmontana*, 2.º ano, 1909)

A história da indústria das sedas em Trás-os-Montes, à qual temos dedicado a nossa atenção desde a década de setenta do século passado, continua a ser, para nós, um tema sedutor, cuja problemática está longe de ser esgotada.

Apesar de a sericultura e a indústria de seda terem constituído uma componente estrutural determinante da economia trasmontana, a verdade é que escasseiam os estudos sobre o tema.

É certo que José António de Sá e José Acúrcio das Neves, testemunhas privilegiadas da evolução da indústria das sedas em Trás-os-Montes, respectivamente, no último quartel do século XVIII e no primeiro quartel do século XIX, deixaram-nos páginas fundamentais sobre esta actividade económica¹.

Mais tarde, Fradesso da Silveira e Meneses Pimentel, para a segunda metade do século XIX, forneceram-nos, embora na perspectiva mais ampla da sericultura portuguesa, preciosos contributos sobre aquela².

Em seguida, o abade de Baçal, Francisco Manuel Alves, já no nosso século, legou-nos, nas suas monumentais memórias sobre o distrito de Bragança, importantes documentos para a referida indústria³.

Em 1971, no âmbito do Seminário da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, destinado à orientação da tese de licenciatura – obrigatória para se obter o grau de licenciado e aceder à carreira universitária – escolhemos como tema Trás-os-Montes em finais do Antigo Regime, isto é, a história económica e social da região na viragem do século XVIII para o século XIX.

Nas frequentes deslocações que então fizemos a Bragança, através de condiscípulos e amigos nossos, nomeadamente o Ângelo Victor Patrício, conhecemos algumas famílias de “notáveis”, que nos abriram as portas e as suas bibliotecas com a lendária franqueza trasmontana.

Numa dessas casas, mostraram-nos uma peça de vestuário em seda, do século XVIII, fabricada em Bragança. E nós, olhando aquela obra de arte, interrogámo-nos como teria sido possível, em Bragança, no século XVIII, produzir tecidos de seda?

Em 1973, após dois anos de laboriosa investigação, apresentamos à Faculdade de Letras da Universidade do Porto a nossa tese de licenciatura, intitulada Trás-os-Montes. Subsídios para a sua história em fins do século XVIII, princípios do século XIX⁴.

Nesse trabalho, em que dedicámos uma atenção especial à economia da região, consagramos já um capítulo autónomo relativo à indústria das sedas em Trás-os-Montes, a única actividade transformadora da província que se manteve durante séculos e que nos finais do século XVIII e princípios do século XIX gerou uma riqueza considerável, trazendo a prosperidade a Bragança e ao Nordeste Trasmontano.

Não foi a primeira vez que a indústria da seda e a sericultura desempenharam, então, um importante papel na economia rural de Trás-os-Montes. E também não seria a última. Mas esse período foi, indubitavelmente, a época de maior euforia, de maior produção, especialização e qualidade.

Depois da nossa dissertação de licenciatura, não mais perdemos de vista a indústria das sedas em Trás-os-Montes. Em 1979, publicámos na Revista de História Económica e Social um artigo intitulado A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1780-1812), onde, pela primeira vez, servindo-nos de fontes manuscritas inéditas, carregámos novos contributos para aquela actividade económica.

Em 1993, o nosso colega, Amado Mendes, publicou A Indústria da Seda em Portugal nos fins do Antigo Regime: decadência e estímulos, onde forneceu alguns dados para este tema.

Mais tarde, em 1999, surgiram os nossos estudos Para a História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1819-1823) e A Reestruturação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes nos finais de Setecentos, publicados na revista População e Sociedade⁵, do CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, da Universidade do Porto.

Finalmente, e ainda da nossa autoria, publicámos recentemente, em 2001, A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1835-1870)⁶; em 2002, A Fábrica das Sedas de Chacim e a Família

Arnaud (1786-1790)⁷; em 2003, Bragança e a Indústria das Sedas em Trás-os-Montes⁸; em 2004 O Inquérito à Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1869)⁹ e também A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, sob a Égide dos Arnauds (1790-1820)¹⁰. Finalmente em 2005, publicámos A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1790-1820)¹¹.

Apesar de todos estes estudos, muitas questões permanecem em aberto, a exigir uma investigação sistemática. Continua a não se conhecer a evolução da indústria das sedas em Trás-os-Montes, desde o século XVI a finais do século XVIII. Não há qualquer estudo que procure relacionar, por exemplo, os ciclos de expansão e decadência de tal indústria com as épocas de repressão e abrandamento da acção da Inquisição no Nordeste Trasmontano ou com os ciclos de expansão ou abrandamento da nossa economia.

Como é que uma “indústria de luxo”, cuja produção se destinava à aristocracia e à alta burguesia, se instalou e prosperou, durante o Antigo Regime, no Nordeste Trasmontano, uma região do interior, pobre e eminentemente rural, longe das grandes cidades e desprovida de transportes e comunicações aceitáveis? Quais os ciclos de prosperidade e decadência que esta indústria atravessou e que factores contribuíram para tal? Como é que desapareceu, finalmente, e de tal modo, que a maior parte da população de Trás-os-Montes desconhece a existência, no passado, da indústria da seda, e muitos jovens, presentemente, como nós próprios testemunhámos, nem são capazes de identificar a árvore da amoreira?

Como foi possível que, na penúltima década do século XVIII, se tivesse construído uma fábrica de sedas no Nordeste Trasmontano, em Chacim – fábrica, não no sentido tradicional da época, a traduzir o conjunto das pessoas que desempenhavam uma mesma actividade manufactureira ou transformadora, ainda que dispersa, outrossim, instalações destinadas a albergar os equipamentos necessários à preparação da seda, bem como à sua posterior transformação, noutros estabelecimentos locais, em tecidos acabados, prontos a serem vendidos nos mercados? E porquê em Chacim, uma humilde vilória da comarca de Moncorvo, cuja população não ultrapassava, então, os 700 habitantes?

Desconhece-se o verdadeiro impacto que a adopção das técnicas piemontesas teve na indústria das sedas daquela região. A acção de José António de Sá, corregedor da comarca de Moncorvo, e mais tarde superintendente geral da décima, figura central na viragem do século XVIII para o século XIX no que diz respeito ao desenvolvimento e modernização desta indústria, encontra-se apenas esboçada.

Ignoram-se, também, os equipamentos e a tecnologia utilizada, a origem dos capitais, os seus principais capitalistas e fabricantes, o sistema de organização do trabalho, os mecanismos e factores de produção, venda e distribuição, enfim as causas que impediram a sua modernização no século XIX. E de não menos importância, numerosas fontes, manuscritas e impressas, que dizem respeito à sericultura e à indústria das sedas de Trás-os-Montes, estão ainda por publicar!

Porventura, nem todas as questões levantadas serão susceptíveis de respostas. Mas, a verdade é que não temos qualquer visão de conjunto sobre a indústria das sedas em Trás-os-

-Montes (como não temos uma monografia da indústria da seda em Portugal), sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, isto é, a partir do momento em que as fontes existentes, manuscritas e impressas, nos permitem conhecer com mais profundidade a evolução deste sector industrial.

Durante três décadas, fomos recolhendo, nos arquivos públicos, as fontes que diziam respeito a este objecto de estudo e reflectindo sobre muita da problemática já apresentada.

Em finais de 2001, a Sociedade Bragança Polis, S.A. lançou-nos o desafio de escrevermos a História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, desafio que, de bom grado, aceitámos e que veio a estar na origem do trabalho que agora desenvolvemos, dividido em três partes.

A primeira parte, que diz respeito à história da indústria propriamente dita, encontra-se dividida em seis capítulos fundamentais, precedidos de uma apresentação das fontes essenciais (manuscritas e impressas) de que nos servimos para a elaboração deste estudo.

No primeiro capítulo, esboçamos um primeiro ensaio histórico da indústria das sedas entre os séculos XV e XVIII, no qual recolhemos as notícias dispersas relativas àquele sector económico, procurando ainda relacionar a sua evolução com a acção da Inquisição no Nordeste Trasmontano.

No segundo, abordamos as tentativas de reestruturação de que esta indústria foi alvo entre 1770-1790.

No terceiro capítulo, estudamos a indústria das sedas em finais do Antigo Regime, ou seja, o período em que a família italiana Arnaud dirigiu a fábrica de Chacim (1790-1834).

No quarto capítulo, traçamos as linhas principais da história desta indústria, numa época em que a sua modernização se revelava fundamental para que pudesse sobreviver (1835-1874).

No penúltimo capítulo, tratamos das várias tentativas efectuadas, a nível oficial, para regenerar a sericicultura trasmontana, negativamente afectada por diversos factores, tentativas essas que vieram até ao século XX (1875-1900).

No último capítulo, analisamos a evolução desta indústria e da sericicultura do Nordeste Trasmontano no século XX, seguido da conclusão, em que fazemos um balanço global da História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes.

Fica assim bem claro que o objecto preciso deste estudo é a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes, na qual, através da recolha e análise crítica das fontes escritas e materiais, assim como de testemunhos orais, apresentamos uma explicação histórica, procurando, sempre que possível, enquadrar o tema e a sua problemática no contexto mais amplo da história da indústria das sedas em Portugal e da própria história da indústria têxtil portuguesa.

A segunda parte deste trabalho é constituída por um vasto conjunto de fontes, manuscritas e impressas, consultadas e, muitas delas, publicadas, pela primeira vez, por nós, ou ainda não referenciadas por qualquer investigador, as quais se revelam da maior importância para o estudo da indústria das sedas e da sericicultura trasmontana.

Para além da História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes propriamente dita e das fontes que publicamos, enriquecemos ainda o nosso trabalho, na terceira parte, com as biografias das personalidades e técnicos que tiveram uma influência ou papel relevantes na mesma; com uma cronologia respeitante à indústria das sedas em Trás-os-Montes; com um glossário da indústria das sedas, para melhor compreensão do vocabulário utilizado ou constante das fontes publicadas; e, finalmente, com uma recolha de poesias relativas à amoreira, ao bicho da seda e à referida actividade económica daquela província.

Segue-se a apresentação geral das fontes e bibliografia de que nos servimos para a produção deste trabalho, renunciando nós à enumeração exaustiva das primeiras, cuja referência, nos arquivos nacionais, continua a ser muito deficiente. Por fim, publicamos o abstract, o índice das tabelas e o índice analítico de toda a obra.

Resta-nos agradecer a todas as entidades, colegas e colaboradores que, com o seu apoio, facilidades concedidas, sugestões e achegas, contribuíram para a elaboração deste estudo, nomeadamente ao presidente da câmara municipal de Bragança, engenheiro Jorge Nunes; ao engenheiro Alcídio Lopes, da sociedade Bragança Polis; ao presidente da câmara municipal de Freixo de Espada à Cinta, doutor Edgar Gata; à vereadora e ao director cultural da câmara de Macedo de Cavaleiros, respectivamente, engenheira Sílvia Garcia e doutor António Pinto; à directora do Arquivo Distrital de Bragança, doutora Ana Maria Afonso; ao director da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, professor doutor Fernando Franco Martins; ao professor doutor Alexandre Rodrigues; ao doutor Virgílio Tavares, nosso colaborador e companheiro nas andanças trasmontanas; ao doutor Ricardo Rocha, nosso colaborador na revisão e coordenação da obra que agora publicamos; aos senhores Catarino e Pinto, da Biblioteca Municipal do Porto; enfim, a todos os funcionários que nos concederam a melhor atenção nos arquivos nacionais e locais que consultámos.

Agradecemos também a colaboração do nosso colega, professor doutor Luís Paulo Saldanha, na elaboração dos gráficos e mapas que fazem parte deste trabalho.

Agradecemos, ainda, ao doutor Silvestre Lacerda, do Arquivo Distrital do Porto; ao doutor João Neto Jacob, director do Museu Abade Baçal, de Bragança; e ao senhor bispo da diocese de Bragança-Miranda, doutor António Montes Moreira, as facilidades concedidas para a reprodução do material gráfico e fotográfico que integra esta obra.

A cultura da amoreira

O capelão régio D. Rafael Bluteau, que viveu em Portugal no século XVIII, escreveu a sua Instrucção sobre a cultura das amoreiras e criação dos bichos da seda dedicada a D. Pedro II, quando príncipe regente. A edição é da Imprensa da Universidade, Coimbra, 1679. Este homem foi um grande entusiasta da sericultura nacional. No final da dedicatória da sua obra àquele príncipe, diz que se à Inglaterra deveu a origem, à França a educação, e à Itália o hábito de clérigo regular, a Portugal devia tão singulares benefícios que desejava vencer todos os vassallos do príncipe em afecto, zelo e bom serviço.

De facto, relevantes serviços prestou às letras e à sericultura. Estabelecendo a distinção entre a amoreira branca e a preta, diz que as folhas da primeira são de um verde mais claro, e que tanto a casca como a madeira são mais alvas. Afirma que embora as folhas de uma e da outra espécie sirvam para a nutrição do sirgo, são preferíveis as da amoreira branca por serem mais tenras e de melhor gosto para o bicho, por produzirem as folhas mais cedo uns vinte dias, por crescerem mais facilmente que as outras, e, finalmente, por a experiência ter demonstrado que a seda dos bichos alimentados com folhas de amoreira branca, é mais fina e de mais valor. Nota, todavia, que a seda de Portugal onde só se usava ao tempo a folha da amoreira preta era melhor que a mais fina de Itália. Neste sentido, aconselhava que entre cada dez amoreiras pretas se plantassem duas amoreiras brancas; porém, modernamente, a amoreira branca tem sido a preferida.



Útil, elegante e vistosa, a amoreira é uma árvore estimada. Os seus troncos, semelhantes aos dos choupos e outras árvores fortes, servem para todo o género de obras de terra e mar; a sua ramagem é fértil; e bastam duas destas árvores de regular tamanho para o sustento de meia onça de sementes de bicho. Seguindo as informações do autor citado, a amoreira reproduz-se por quatro modos: pela semente tirada das amoras; pela mergulhia dos ramos que nascem na árvore próximo do terreno em que ela vive; por plantação de estacas ou ramos cortados; e por enxertia. A sementeira deve ser feita em sítio abrigado dos ventos frios, e em terra cavada, removida e adubada, regando-se, se não tiver a humidade natural suficiente. Pode semear-se em Abril e Maio, ou em Julho e Agosto. A primeira época é preferível. Quanto à transplantação, pode fazer-se depois que as hastes, sendo podadas e limpas dos rebentos, atinjam a altura de seis a oito pés e a grossura de um braço. A época própria para esta operação decorre pelos meses de Setembro, Outubro e Novembro. Os lugares mais

expostos ao sol são os melhores; e convém espaçar as estacas duas ou três braças, porque a árvore é muito copada e o seu tronco bastante robusto. Quanto à operação do mergulho, toma-se a vara ou ramo da amoreira que estiver mais perto da terra e melhor se possa dobrar, e mete-se no solo sem se arrancar nem quebrar, à maior distância possível. Do ramo mergulhado ficam à superfície alguns botões que convém segurar por meio de uma estaca amarrada, e regar até formar raízes. Quando o ramo mergulhado tiver existência dependente, corta-se da árvore a que pertence. Finalmente, o processo dos enxertos é igual ao que se pratica com as outras árvores. O tempo mais próprio para a enxertia da amoreira é a Primavera. Escolhem-se os garfos das árvores mais velhas e que dêem melhor folha, preferindo-se os garfos que estejam expostos ao sul e mais nas extremidades da copa do que no meio.

Para que se tire das amoreiras um proveito anual valioso, e se possuam sempre grandes e formosas árvores, é necessário que se limpem todos os anos das branchas e ramos mal formados, podendo os que secam e os que demasiado se separem dos outros, para se obter uma fronde regular e majestosa. No primeiro ano da transplantação, deixam-se apenas na árvore cinco ou seis ramos dos mais bem situados; no ano seguinte reduzem-se esses cinco ou seis ramos a três, de modo a ficarem em situação triangular; e passados os dois anos, se as folhas saírem manchadas e de pouca substância, aconselha-se a enxertia de bons garfos de árvores fortes e bem formadas.

Aonde haja abundância de amoreiras e produção de folha a mais do necessário para a alimentação do bicho, é conveniente deixar de colher a folha de algumas árvores, ou colhê-la de todas com modera-



ção para que no ano seguinte elas brotem com mais abundância e sejam de melhor qualidade. É também de conveniência deixar as árvores que têm melhor folha para dar aos bichos nos dias da última muda, quando estão próximos de formar o casulo. Esta demora na colheita da folha permite que as amoras amadureçam bem e preparem uma boa semente. A folha, quando seja precisa, deve colher-se com tal ordem que não se quebrem os ramos, nem se cortem os rebentos das extremidades das varas. Não convém colher as folhas quando chove ou depois de ter chovido, porque não só faz mal às árvores, mas a folha húmida é nociva aos bichos. As amoreiras gostam de estar em terra lavrada, cavada e estrumada; se os preceitos indicados forem bem seguidos, as amoreiras oferecerão à agricultura um proveito inestimável.

(José Vitorino Ribeiro, Um brado a favor da restauração da indústria do sirgo, Porto, 1923)



Fontes

Entre as indústrias caseiras de mais antigas tradições nacionais, destaca-se a sericicultura. Desabrochou em Trás-os-Montes e serviu-lhe de berço a cidade de Bragança onde a indústria da seda se desenvolveu, cresceu e floriu.

A província trasmontana foi aquela que primeiro vestiu de seda e fez realçar as figuras gentis das mulheres de Portugal. Foi ela que envolveu as antigas donas nos soberbos mantos de cravos e rosas, que alcatifou de veludo os régios paços, que deu a macieza do arminho aos altos leitões nupciais, que encheu as catedrais de capas de asperges, que vestiu as virgens dos altares, que cobriu os sacrários e fez rutilar as rubras vestes episcopais. Foi ela que fez brilhar, à luz da fé, os altos pendões dos templos e, ao sol da glória, os estandartes dos nossos exércitos; e, finalmente, acetinou este lindo Portugal, que durante tanto tempo viveu envolto em preciosas sedas, luzindo ao sol da sua grandeza, coroado pelo oiro que do estrangeiro lhe mandavam em paga dos preciosos tecidos que também lá fora iam embelezar graciosos bustos de princesas e figuras altivas de rainhas!

(Ferreira Deusdado, *Regionalismo e patriotismo*, Lisboa, 1934)

Para este trabalho sobre a indústria das sedas em Trás-os-Montes, consultámos, ao longo de três décadas, um vasto conjunto de fontes manuscritas e impressas, dispersas pelos mais diversos arquivos e bibliotecas nacionais, distritais, municipais, e de instituições particulares.

As fontes manuscritas integram fundamentalmente os corpos documentais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Arquivo Histórico Ultramarino, do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, do Arquivo da Assembleia da República, da Biblioteca Nacional, da Biblioteca da Academia das Ciências, da Biblioteca Pública de Évora e ainda, do Arquivo Distrital de Bragança e Arquivo Municipal de Moncorvo.

No Arquivo Nacional da Torre do Tombo, foi possível encontrar, no fundo documental do Reino, várias memórias, consultas e informações de corregedores e provedores das respectivas circunscrições trasmontanas, assim como dos Arnauds, relativas à indústria das sedas em Trás-os-Montes, para finais do século XVIII e inícios do século XIX, tratando do mesmo objecto.

Do Arquivo Histórico Ultramarino recolhemos um fundo documental particularmente importante para finais do século XVIII.

O Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas revelou-se fundamental para a consulta de documentos relativos à indústria da seda, dos planos da Fábrica de Chacim, e dos mapas e inquéritos de natureza industrial, particularmente entre 1790-1852.

O Arquivo da Assembleia da República forneceu-nos representações e outra documentação relativa ao período liberal, sobretudo do triénio de 1820-1823.

A Biblioteca Nacional de Lisboa permitiu-nos recolher informações pertinentes para este tema, sobretudo para o século XVIII, através das memórias e notícias relativas a concelhos e freguesias de Trás-os-Montes, e de alguns esparsos e avulsos tendo como tema a seda.

A Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, para além da importante memória de Morais Pessanha, de 1819, deu-nos, ainda, outras memórias directa ou indirectamente relacionadas com a indústria da seda, na viragem do século XVIII para o século XIX, nomeadamente as que foram escritas por José António de Sá.

A Biblioteca Pública de Évora revelou-se, também, útil para o nosso trabalho, permitindo-nos consultar algumas memórias de José António de Sá, nas quais as sedas estão sempre presentes.

A nível dos arquivos distritais revelou-se de consulta imprescindível o Arquivo Distrital de Bragança, sobretudo, para o século XIX. Quanto aos arquivos municipais, releve-se o Arquivo Municipal de Moncorvo, com informações atinentes ao século XIX.

Fora de Portugal, mereceu particular atenção o fundo manuscrito da British Library, em Londres, onde viemos a encontrar uma memória relativa a Trás-os-Montes, de José António de Sá, já publicada por nós.

No que diz respeito às fontes impressas, consultámos o Diário do Governo (1836-1931), nomeadamente as Actas das sessões da Junta Geral do Districto de Bragança e as Consultas da Junta Geral do Districto de Bragança (1842-1868) nele inseridas, assim como outras informações e relatórios atinentes à indústria das sedas entre 1835 e 1864; as Consultas das Juntas Geraes dos Districtos Administrativos do Reino e Ilhas Adjacentes (1842-1865); o Relatório do ministro dos negocios do Reino apresentado às camaras legislativas em 30 de Junho de 1852 (1852); os Relatórios sobre o estado da administração publica nos districtos administrativos do Continente do Reino (1856-1865); a Colecção dos relatórios das visitas feitas aos districtos pelos respectivos governadores civis (1868); os Relatórios apresentados á Junta Geral do Districto de Bragança (1870-1879); revistas como os Annaes do Conselho de Saude Publica do Reino (1839-1842), o Archivo Rural (1858-1872), o Jornal da Sociedade Agricola do Porto (1858-1862), e o Portugal Agricola (1890-1899); e ainda os trabalhos de Fradesso da Silveira, João Inácio Pimentel e Francisco Teixeira de Aguilar, sem esquecer as preciosas Memorias Arqueológico-Historicas do Distrito de Bragança (1910-1947), do abade de Baçal, Francisco Manuel Alves, que, como todas as fontes, se encontram citados nas notas deste estudo.

Das numerosas fontes impressas que consultámos, damos conta de trinta e quatro, a maioria ainda não referenciada ou aproveitada por qualquer historiador, as quais se revelam de grande importância para o estudo da indústria das sedas e da sericicultura em Trás-os-Montes.

A primeira, de 1679, é constituída por dois pequenos textos retirados da obra clássica de Rafael Bluteau, que serviu de modelo e leitura para todos aqueles que se dedicaram à serici-

cultura até finais de Setecentos, e que refere práticas e uma ou outra superstição muito interessantes, que irão permanecer em Trás-os-Montes até ao século XIX.

A segunda, de 1785, diz respeito aos primeiros estatutos relativos à Fábrica das Sedas de Bragança e de Trás-os-Montes, tendo aqui o vocábulo “fábrica”, o significado de conjunto das pessoas que desempenhavam a actividade manufactureira ou transformadora, isto é, que trabalhavam na fiação e tecelagem das sedas.

A terceira, de 1786, reporta-se a um plano de lotaria de Rodrigo de Sousa Coutinho para financiar a criação de um filatório em Trás-os-Montes, com o objectivo, portanto, de libertar o Estado desse encargo.

A quarta fonte refere-se a textos da obra de José António de Sá sobre as sedas na comarca de Moncorvo, na qual aquele magistrado enumera as práticas, “os erros” cometidos em Trás-os-Montes no que respeitava à criação do sirgo e à fiação.

A quinta, de 1788, encerra os estatutos relativos às escolas de fiação da seda e Fábrica de Chacim, sendo, neste caso, a fábrica, um estabelecimento de transformação de matéria-prima, o casulo, fiação e torcedura da seda.

A sexta fonte, de 1802, apresenta os estatutos da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações e Torcidos das Sedas, a qual veio a ter um papel importante na indústria das sedas trasmontanas, e à qual ficou adstrita a Fábrica de Chacim.

A sétima diz respeito à deslocação de José António de Sá a Trás-os-Montes, em 1802-1803, destinada a reanimar a Fábrica das Sedas de Bragança, que então conhecia dias sombrios.

A oitava, de 1819, é constituída pela excelente memória de Morais Pessanha, dando conta, ao tempo, da situação da indústria das sedas em Trás-os-Montes, e da qual constam os novos estatutos que deviam reger aquela actividade económica.

A nona, de 1819, relativa à consulta da Junta do Comércio, na sequência da representação àquele organismo de Caetano Arnaud, um documento extenso e profundo, que comunga das preocupações de Morais Pessanha.

A décima, de 1822, é uma memória de João Maria Arnaud apresentada às Cortes Constituintes, destinada a chamar a atenção dos deputados para a difícil situação em que se encontrava a indústria das sedas em Portugal.

A décima primeira, de 1823, diz respeito ao parecer da Junta do Comércio relativa às medidas propostas por João Maria Arnaud, no qual aquele órgão emite opinião crítica quanto ao documento anterior.

A décima segunda, de 1837, da autoria de Leonardo José de Barros, constitui uma resposta ao pedido efectuado pelo Ministério do Reino, nesse mesmo mês, no sentido de conhecer, como iremos ver, o estado em que se encontrava a fábrica das sedas de Chacim. Foi publicada, pela primeira vez, em 1862, no Jornal da Sociedade Agrícola do Porto.

A décima terceira, de 26 de Julho de 1839, da autoria de Leonardo Manuel Garcia, integra-se no conjunto das informações que a Junta Geral do distrito de Bragança deu ao Governo,

relativamente à situação económica e social em que se encontrava o Nordeste Trasmontano. Foi publicada, pela primeira vez, no *Diario do Governo*, de 1839, novamente publicada em 1862, no *Jornal da Sociedade Agricola do Porto*, e mais tarde, em 1867, no *Diario de Lisboa*.

A décima quarta, de 1853, é composta de uma parte do relatório do governador civil do distrito de Vila Real acerca da criação do bicho da seda naquele distrito.

A décima quinta, da autoria de Heitor Meynard, diz respeito às considerações que este fez sobre a memória de 1839, de Leonardo Manuel Garcia. Foi publicada em 1862, no *Jornal da Sociedade Agricola do Porto*. Meynard ignorava que a memória de Leonardo Manuel Garcia, impressa naquele jornal, nesse mesmo ano, datava de 1839, razão pela qual vai tecer algumas considerações críticas à mesma, só compreensíveis justamente porque não sabia que Leonardo Garcia a tinha escrito três décadas antes.

A décima sexta, da autoria do visconde de Vila Maior, publicada em 1864, no *Archivo Rural*, diz respeito à sericultura no distrito de Bragança, principalmente no concelho de Moncorvo, ao seu estado e às medidas necessárias ao seu desenvolvimento.

A décima sétima, da autoria do agrónomo Emílio Claudino de Oliveira Pimentel, foi publicada na mesma revista que a anterior fonte, em 1866, e debruça-se sobre o mesmo tema, deixando entender uma certa emulação entre os dois. Muito instrutiva para o conhecimento do tema em questão, liquida de vez as rodas antigas ou carrilhos, assim como as rodas piemontesas e valoriza as novas máquinas introduzidas por Germond em Moncorvo, que descreve e reproduz.

A décima oitava, de 1866, é constituída por uma proposta de lei destinada a criar uma Companhia da Sericultura em Trás-os-Montes, praticamente constituída, mas que nunca chegou a ser instalada.

A décima nona diz respeito ao extenso texto sobre a sericultura no distrito de Bragança, publicado no *Diario do Governo*, então designado por *Diario de Lisboa*, em 1867, a propósito da exposição de sericultura que teve lugar no Palácio de Cristal, no Porto, nesse mesmo ano. Trata-se de um valioso texto, que insere a memória de Leonardo Manuel Garcia, de 1839, como já referimos, e que apresenta dois quadros estatísticos muito importantes sobre a produção do distrito de Bragança, quanto ao casulo e à seda em fio.

A vigésima, também publicada no *Diario de Lisboa*, ainda em 1867, é uma memória de Baptiste Brémond, que visitou Trás-os-Montes nesse ano. Trata-se de um dos numerosos comerciantes franceses que então percorriam o Nordeste Trasmontano à procura de casulo.

As vigésima primeira e vigésima segunda constam, mais uma vez, do *Diario de Lisboa* de 1867, e destinam-se a propagar a cultura das amoreiras no distrito de Bragança. A primeira, aliás, foi objecto de publicidade por parte do Ministério das Obras Públicas e largamente distribuída em Trás-os-Montes

A vigésima terceira fonte, de 1868, contém o relatório de Manuel Guerra Tenreiro, proprietário de Freixo de Espada à Cinta, relativo ao viveiro de amoreiras que estabelecera no seu

concelho, em função do contrato estabelecido com a Junta Geral do distrito de Bragança, para fornecer 180 000 pés de amoreiras ao Nordeste Trasmontano.

A vigésima quarta fonte trata das respostas enviadas ao inquérito da plantação das amoreiras e progresso da indústria das sedas, de 1868-1869, respostas essas da autoria de Paulo Cândido Ferreira, Augusto de Baptista e sobretudo, de Manuel Guerra Tenreiro, textos inseridos por Fradesso da Silveira, relator daquela comissão, na sua obra, *A Sericicultura em Portugal*.

A vigésima quinta diz respeito ao relatório de Xavier Coutinho, em 1876, sobre a sericicultura no distrito de Bragança, no qual este engenheiro agrónomo traça um panorama negro daquela actividade económica.

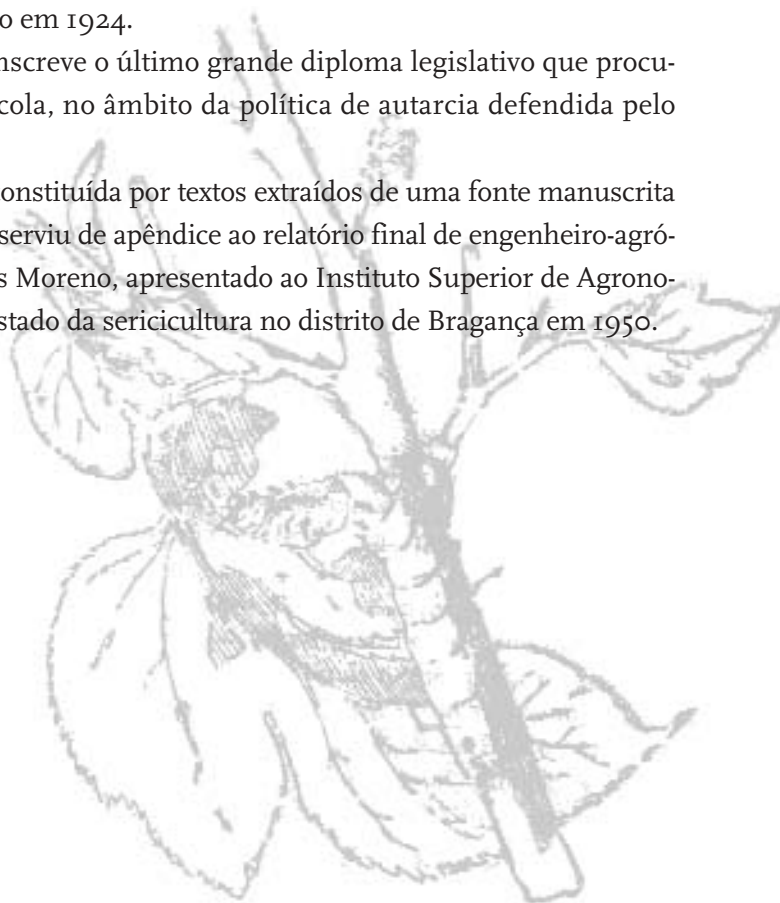
A vigésima sexta condensa os textos dos principais artigos escritos por Rocha Peixoto sobre a sericicultura, particularmente a trasmontana, nos últimos anos do século XIX e inícios do século XX, um homem que conheceu perfeitamente Trás-os-Montes e acompanhou aquela actividade com especial carinho.

As fontes vigésima sétima a trigésima primeira dizem respeito à principal legislação destinada a promover a sericicultura, entre 1901 e 1923, a qual se destinava fundamentalmente a Trás-os-Montes.

A trigésima segunda dá-nos conta da sericicultura em Trás-os-Montes na sequência do Inquérito à Indústria da Seda, efectuado em 1924.

A trigésima terceira, de 1930, transcreve o último grande diploma legislativo que procurou fazer renascer a indústria sericícola, no âmbito da política de autarcia defendida pelo Estado Novo.

Finalmente, a trigésima quarta é constituída por textos extraídos de uma fonte manuscrita da Estação Agrária de Mirandela, que serviu de apêndice ao relatório final de engenheiro-agrónomo, de Maria Evangelina Gonçalves Moreno, apresentado ao Instituto Superior de Agronomia, em 1951, e que dá a conhecer o estado da sericicultura no distrito de Bragança em 1950.



A vida do bicho da seda

A vida do bicho da seda é um círculo virtuoso... Resumindo os fenómenos dessa existência verdadeiramente singular e curiosíssima, diremos que o bicho da seda é originariamente uma lagarta de pequenas dimensões, nascida dos ovos postos pela fêmea da borboleta. Para a eclosão destes ovos, ou semente do bicho, usam-se diversos processos entre os quais é vulgaríssimo o que se pratica nas nossas regiões do Norte. A onça de semente que se trata de chocar, é metida num pequeno saquitol de linho que as moças agasalham no seio, e onde, em um ou dois dias, favorecida pelo calor orgânico do corpo feminino, nasce a criação. O bicho, ao romper dos ovos não mede mais de três milímetros de comprimento, a sua grossura poderá ter um milímetro e o seu peso não excede meio miligrama.

Logo que se lhe fornece como alimento as folhas tenras da amoreira, o bicho começa a crescer e a engordar, atingindo dentro de vinte e cinco a vinte e oito dias a sua maior estatura. Então o seu comprimento é de oito a nove centímetros, a sua grossura de seis a oito milímetros e o seu peso de quatro a cinco gramas, isto é, oito a dez mil vezes maior do que quando nasce.

A vida desta larva é dividida em cinco períodos, ou idades sucessivas, separadas por quatro mudas da pele. Os pêlos negros que lhe revestem o corpo, vão caindo pouco a pouco, à medida da engorda. Durante os primeiros quatro ou cinco dias, o bicho come as folhas da amoreira com grande avidez; a sua pele torna-se muito tensa, e, pelo sexto dia, diminuindo o apetite, vê-se o bicho quase imóvel, erguendo a cabeça, e fixando-se por alguns fios de baba que ele emite previamente. É o ponto em que se efectua a primeira muda. Depois de umas vinte e quatro horas de imobilidade, pouco mais ou menos, o bicho agita o corpo no sentido lateral, a pele fende-se-lhe longitudinalmente desde a parte superior da cabeça, não tardando a libertar-se dessa pele velha, saindo dela limpo e rejuvenescido.

Nesta fase volta então o apetite ao bicho, comendo devoradoramente durante mais quatro ou cinco dias, ao cabo dos quais se opera a segunda muda pela mesma forma da primeira. A terceira idade, compreendida entre a segunda e a terceira muda, dura seis a sete dias; a quarta idade, em regra um pouco mais longa, tem-se visto durar sete a oito dias; finalmente, a quinta idade, de todas a mais longa, tem uma duração de oito a doze dias, conforme a variedade da raça. É pelo meio da quarta muda que o bicho se alimenta com maior voracidade.

Chegado à quinta idade, o bicho da seda parece farto de viver e de comer, sendo assaltado por uma espécie de neurastenia que o faz procurar um repouso digno da sua individualidade. Se encontra uma ramada feita de arbustos, sobe por ela, acoita-se num sítio que lhe pareça apropriado, e trata de tecer a cama onde se há-de deixar adormecer, depois de tantos trabalhos e tamanhas orgias de verdura. Diz-se então que o bicho está maduro. De facto, nesta ocasião são dignos de nota, num bicho adulto, dois longos tubos brilhantes que são as glândulas salivares, ou órgãos produtores da seda. A certa altura, estes dois tubos reúnem-se, formando a trompa sedosa, emissora da fibroína, ou seda propriamente dita.

Logo que o verme se assegura do sítio que lhe é conveniente para a formação do casulo, marca-o com o cruzamento de vários fios e começa o trabalho do que ele deve considerar como sendo o lugar do seu descanso. Ao sair da trompa, o fio de seda tem a forma de uma ténue fibra achatada de dois centésimos de milímetro de largura, sendo o achatamento devido à sua composição de dois fios reunidos, ligados por um verniz gomoso que seca ao contacto do ar. Inteiramente entregue a este trabalho, o



bicho não come; o seu corpo torna-se transparente, cor de âmbar ou alabastrino, produzindo assim casulo amarelo ou branco. Movendo a cabeça da direita para a esquerda, e emitindo neste movimento a baba ou fio da seda, o bicho constrói o casulo, dando-lhe uma textura em forma de rede colada, cujas malhas se assemelham a oitos deitados.

Ao cabo de três dias, se a temperatura favorece este labor, o animal tem o casulo pronto, escondendo-se nele, mas continuando ainda no interior a arranjar a cama, onde se ajeita dobrado e adormecido, como quem descansa das fadigas da vida. Nesta imobilidade, ou morte aparente, o bicho sofre uma metamorfose completa. A larva transforma-se em crisálida, e esta em borboleta, que fura o casulo, se a deixarem furá-lo, no ponto em que, ajudando a temperatura, a transformação se opera naturalmente. Está verificado que à temperatura de 10 a 12 graus centígrados, as crisálidas sofrem uma interrupção no seu desenvolvimento para só se mudarem em borboletas na Primavera seguinte. Todavia, à temperatura de 20 a 25 graus centígrados, as crisálidas tornam-se borboletas, num período de vinte a vinte e quatro dias; e também se podem obter borboletas entre quinze e dezoito dias, se se mantiver a atmosfera ligeiramente humedecida e à temperatura de 30 a 35 graus centígrados. Para salvar os casulos dos estragos das borboletas, que os furam e os desvalorizam comercialmente, é forçoso abafar as crisálidas, o que se faz à temperatura de 55 a 60 graus centígrados. Reservam-se neste caso as borboletas para a reprodução da semente, findando assim o círculo virtuoso da vida do bicho da seda.



É nesta fase de borboleta que o bicho da seda se chama *bombix mori*, isto é, borboleta da amoreira. É um insecto de dois pares de asas, de cor acinzentada e o corpo anelado, coberto de penugem escamosa. As fêmeas distinguem-se dos machos pela cor mais esbranquiçada, sem malhas nas asas e pela sua limitada movimentação. Ao contrário, os machos agitam-se, esvoaçam e circulam em todos os sentidos, procurando as fêmeas. Do acasalamento resulta a fecundação e a postura da semente que depois povoa de bichos as sirgarias rurais.



(José Vitorino Ribeiro, Um brado a favor da restauração da indústria do sirgo, Porto, 1923)



I

Parte I

HISTÓRIA DA INDÚSTRIA DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES





Pluvial (verso). Século XVI. Museu Abade de Baçal.

1. A indústria das sedas em Trás-os-Montes durante o Antigo Regime (séculos XV-XVIII)

Um engano de afeição é mais brando que veludo de Bragança.

(Jorge Ferreira de Vasconcelos, Comédia Eufrosina, Évora, 1561)

Quanta foi a desolação das províncias de Trás-os-Montes e da Beira, aonde tantas fábricas de seda, panos, baetas, estamenhas e sola correram a mesma fortuna?

(Ribeiro Sanches, Origem da denominação de cristão-velho e cristão-novo em Portugal [1734])

Da mesma sorte dissera que V.A. acharia certas boas povoações quase desertas, como por exemplo... em Trás-os-Montes a cidade de Bragança, e destruídas as suas manufacturas. E se V.A. perguntar a causa desta dissolução, não sei se alguma pessoa se atreverá a dizer-lha com a liberdade que eu terei a honra de fazê-lo; e vem a ser que a Inquisição prendendo um por crime de judaísmo, e fazendo fugir outros para fora do Reino com os seus cabedais, por temerem que lhos confiscassem, se fossem presos, foi preciso que as tais manufacturas, caíssem, porque os chamados cristãos novos as sustentavam, e os seus obreiros, que nelas trabalhavam, eram em grande número, foi necessário que se espalhassem, e fossem viver em outras partes, e tomassem outros ofícios para ganharem o seu pão, porque ninguém se quis deixar morrer de fome.

(Testamento político ou carta escrita pelo grande D. Luiz da Cunha ao senhor rei D. José I, antes do seu Governo [1745-1749])

A indústria das sedas em Portugal, durante a Idade Média, embora sem a importância assumida pelas indústrias do linho e lanifícios, teve em Trás-os-Montes e muito particularmente em Bragança, o seu principal centro de produção.

Com efeito, a mais antiga referência à criação do bicho da seda diz respeito a Trás-os-Montes, no século XIII, e as primeiras indicações quanto ao fabrico da seda, que datam do século XV, referem-se a Bragança.

No foral concedido pelo arcebispo de Braga aos moradores do couto de Ervededo, localizado naquela província, em 1271, determina-se que a folha das amoreiras não fosse vendida para fora do couto e que do sirgo criado lhe pagariam a sua parte em casulo¹².

Por outro lado, das cortes de finais do século XV (1472, 1473, 1475, 1481 e 1482), assim como de sentenças da mesma época, pode concluir-se, quanto a Bragança e à sua região:

- que a folha de amoreira constituía um produto valorizado;
- que a criação do bicho da seda se encontrava generalizada;
- que era muito usada “a lavra da seda em Trás-os-Montes; e fazia emulação em Portugal a opulência, que por ela tinham adquirido os mouros de Granada” (Acúrcio das Neves);
- que o duque de Guimarães exigia que o sirgo lhe fosse vendido em exclusivo, isto é, em regime de monopólio, reconhecido, este, por Afonso V (1438-1481), apesar das reclamações apresentadas em Cortes, o qual, em 1475, estabeleceu que, durante dois anos, ninguém pudesse assentar teares para tecer panos de seda, excepto os “tratantes que tinham o trato da seda e fazimento dos ditos panos com o duque de Guimarães na cidade de Bragança”.

Refere-se a esses tratantes um diploma do mesmo ano, que os designa por Rui Gonçalves de Portilho e Gabriel Pinelo, a quem o soberano, a pedido dos mesmos, visto terem feito trato com o duque de Guimarães “sobre certo lavramento de seda que hão-de mandar lavar na cidade de Bragança”, autoriza que a seda que mandassem vir de fora do Reino para o dito fim, e durante cinco anos, não pagassem direitos de entrada. Os requerentes alegavam que, para este fabrico, precisavam de seda mais fina do que a tecida localmente¹³, bloqueio estrutural da indústria da seda em Trás-os-Montes, que irá acompanhar toda a sua evolução futura.

Capítulo 25.º das Cortes de Coimbra e Évora, relativo à indústria das sedas em Trás-os-Montes (1472-1473)

Senhor, houvestes por informação que a principal coisa porque o Reino de Granada era rico assim, era por a seda que se em ele criava, e lavrava, e que acháveis que estes vossos reinos são mais naturais para se em eles criar, e lavar seda como já cria, em Lamego e Trás-os-Montes, e em outras partes dessa comarca. E porém senhor mandastes para as comarcas cartas para que todos vizinhos e moradores delas pusessem vinte pés de amoreiras, ou as enxertassem em figueiras para se abrir caminho como se pudesse haver em abundância as folhas das ditas amoreiras para criação desses bichos, e assim se fazer, e lavar muita seda, senhor não se pôs em obra, seja vossa mercê que mandeis geralmente em todos vossos reinos dar bem a execução vosso mandado mandando cartas a todos vossos corregedores, e ouvidores dos fidalgos onde corregedores não entram que o façam logo cumprir com alguma pena porque senhor parece coisa muito proveitosa, e que a estes Reinos trará honra e riqueza.

(José Acúrcio das Neves, *Variedades...*, tomo II, Lisboa, 1817)

Ao duque de Guimarães foi concedido outro privilégio, no mesmo ano, para idêntico fim. “Tinha ele feito contrato com certos castelhanos para a venda das terras de seu pai e suas, e como esses castelhanos pagavam com panos que traziam do seu país, pedia para que eles os pudessem retalhar. El-rei, revogando a Ordenação em contrário, concedeu o privilégio”¹⁴. Também em sentença dada em Bragança, a 16 de Agosto de 1480, na qual se transcrevem outras duas de 1477, a Vilar do Monte (concelho de Macedo de Cavaleiros), a folha das amoreiras “vem mencionada como coisa de notável valor”¹⁴.

A criação do sirgo e o trato da seda continuaram a desenvolver-se no século XVI, no Nordeste Trasmontano e particularmente em Bragança, como pode ver-se através dos forais manuelinos concedidos a vilas da região e das numerosas alusões ao sirgo, sirgueiros e teares¹⁶.

Por carta do duque de Bragança à câmara desta cidade, de 21 de Agosto de 1516, verifica-se que o trato da seda, vindo de finais do século XV, se mantinha, embora mais diminuto, uma vez que dos 40 teares existentes, apenas se encontravam 10 em laboração, “e enobrecia isto tanto esta cidade que não é bem que se deixe perder, por se não executar a lei que ela tem firme em cortes, que diz que nenhuma pessoa possa tratar em sedas sem fazer as duas partes para os teares”.

Em 1531, Bragança pedia às cortes que as sedas criadas e obradas em veludos, tafetás, retro-ses e outras obras, assim na cidade como na terra, pudessem livremente vender-se no Reino, sem pagarem quaisquer direitos na alfândega, levando certidão do escrivão da câmara¹⁷.

O duque de Bragança, por carta de 19 de Julho de 1549, manda ao juiz e mais justiças de Bragança que toda a seda, fiada ou em capelos, que na cidade ou seu termo houver, querendo-a os oficiais que teares nela tiverem, pelo tanto que os de fora derem, lha dêem”¹⁸.

De uma fonte manuscrita datada de 1552, existente na Biblioteca Nacional, comprova-se a importância da produção da seda em Trás-os-Montes, referindo que Lamego, Mesão-Frio, Vila Real, Chaves, Bragança, Vinhais, Quintela de Lampças, Vila Pouca de Aguiar, Mirandela e Azinhoso produziam anualmente trinta mil onças de barbilho “que gastam os sirgueiros em cores” e mil arráteis de seda branca “para todas as cores que fazem em retrós”, e valiam 4.000 cruzados.

A produção da seda manteve-se ao longo do século XVI, como se prova através da petição dos fabricantes da seda de Bragança, solicitando do rei medidas para terem seda em abundância – exigência que vinha já do século XV –, que o rei atende através da provisão de 18 de Fevereiro de 1563, dirigida ao corregedor de Miranda do Douro, ordenando que aquele, com as câmaras, assente posturas para que se cultivem e tratem das amoreiras e para que fiscalize, em correição, as determinações acordadas¹⁹.

Provisão sobre as amoreiras que se hão-de plantar e criar (1563)

Eu, el-rei, faço saber a vós, corregedor da comarca e correição da cidade de Miranda, que entre os capítulos particulares que a cidade de Bragança enviou às cortes que fiz nesta cidade de Lisboa por seus procuradores, me fizeram algumas lembranças acerca do criar e fazer das sedas que na dita cidade fazem e tecem, sobre as pessoas e oficiais delas e que nelas tratam, sobre o que mandei fazer regimento que enviei à dita cidade. E porque é necessário dar modo como a haja a dita seda em abastança e se criem os bichos que a dão, os quais se mantêm e criam com a folha das amoreiras, pelo que há razão para que as hajam em abastança e por ser informado que nessa comarca as há e pode haver melhor que em outra alguma parte do Reino, eu por mando que vades a todos os lugares de vossa correição e vejais a disposição delas, assim no termo da dita cidade como nos termos das vilas dela e informar-vos-eis por pessoas que tenham razão de o saber das terras em que se devem plantar as ditas amoreiras e repartireis nas câmaras, aos donos das ditas terras, o número das amoreiras que cada um deve plantar em sua terra e fazer guardar de maneira que se possam criar, assentando por posturas que fareis com os oficiais e pessoas da governança da dita cidade e vilas, o tempo em que as há-de dar plantadas e tapadas com as penas que parecer que convém e as quais posturas fareis apregoar antes que de cada um dos ditos lugares vos partais, e por nossos mandados notificar aos moradores das ditas aldeias o número de amoreiras que cada um há-de plantar; e fareis de tudo fazer auto e rol da dita repartição o número das ditas amoreiras, por um escrivão da dita correição, na qual se trasladará a postura que sobre este caso fizerdes e quando tornardes aos ditos lugares vereis o dito auto e rol e sabereis que se plantaram as ditas árvores e achando algumas pessoas negligentes em as plantarem, taparem e guardarem, fareis fazer execução contra eles pelas penas da dita postura e os constrangereis a que a cumpram e plantem as ditas árvores; e esta diligência fareis dentro em três meses do dia que vos esta correição for apresentada; e além disto os corregedores que após vós forem todas as vezes que fizerem correição nos ditos lugares da dita comarca, terão especial cuidado de saberem se as amoreiras que assim fizerdes plantar se as criam e guardam como dito é, e de fazerem cumprir esta provisão, a qual se registrará no livro da chancelaria dessa correição e nos livros das câmaras dos lugares dela e o próprio na arca da chancelaria da dita correição e a dita diligência que neste caso fizerdes me enviareis e se entregará a Fernão da Costa, meu escrivão da câmara, para ma mostrar; e este alvará é por bem que valha e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome, por mim assinada e passada pela chancelaria, sem embargo da ordenação do I.º L.º f. 20, que diz que as coisas cujo efeito houver de durar mais de um ano passem por carta e passando por alvarás não valham. Sebastião Ramalho o fez em Lisboa, a XVIII dias de Fevereiro de mil e quinhentos e sessenta e três. Fernão da Costa o fiz escrever, e o auto e o rol que se fizer da repartição das ditas amoreiras se meterá na dita arca da chancelaria para por ele verdes o que neste caso é feito – o cardeal Infante – dom Simão – António Vieira – Baltasar de Faria Fernandes.

(Sebastião Pessanha, *A fiação e tecelagem manuais em Portugal. O trabalho da seda em Trás-os-Montes*, in *Terra Portuguesa*, 2.º vol., Lisboa, 1916)

Segundo um depoimento do procurador da câmara de Bragança, de 28 de Fevereiro de 1636, esta cidade, no tempo do rei Sebastião (1568-1578), era opulenta, existindo nela “infinitos tratantes e depois por tempo ter esta cidade mais de cinquenta teares de veludo de todo o género e outros maneios com que vinha dinheiro à terra e lhe não ficava o tributo da sisa tão pesado”².

Parece ter sido esse reinado uma boa época para a fábrica das sedas de Bragança. A câmara da cidade de Miranda do Douro, através da petição apresentada no Conselho Real, em 2 de Agosto de 1580, vai solicitar do rei, a fim de enobrecer a cidade, que as sedas e panos finos nela entrassem livremente, pela falta que havia deles²¹.

No mesmo sentido, aliás, representa a câmara de Bragança, no ano seguinte, às cortes de Elvas, requerendo que as sedas que se criassem e obrassem em veludos, tafetás, retroses e outras obras pudessem vender-se livremente, no Reino, sem pagarem direitos de alfândega²².

No século XVII, escasseiam as notícias sobre a cultura da amoreira e a indústria das sedas em Bragança e no Nordeste Trasmontano em geral. Na verdade, embora Bragança fosse o principal centro manufactureiro, a produção da seda desenvolvia-se noutras vilas trasmontanas, como Vinhais e Freixo de Espada à Cinta, pelo menos, desde o século XVI.

Relativamente a Vinhais, uma relação de 1666 informa que aquela vila, no passado, era conhecida por ser “póvoa rica”, com uma população de 2 000 vizinhos e “haver nela grande cópia de teares de seda e outras fábricas e comércios com que se enriquecia”²³.

Sabemos também que, por 1640, em Lamas de Orelhão existia uma quinta com 500 amoreiras, a revelar que alguns proprietários dedicavam especial cuidado a tais árvores e à sericultura²⁴.

Em finais do século XVII, durante a regência e reinado de Pedro II (1667-1705), teve lugar o primeiro surto industrial português (1670-1690), graças à política do conde da Ericeira, a que não ficou imune a indústria das sedas em geral, e o Nordeste Trasmontano em particular. A cultura da amoreira, a criação do bicho da seda e a produção de tecidos de seda vão conhecer então um notável incremento em Trás-os-Montes.

Apesar de na província sempre se terem conservado algumas fábricas de seda, onde os veludos tinham ganho reputação, foi a partir de 1676, com a resolução de 6 de Setembro, a provisão do Conselho da Fazenda de 6 de Outubro, e a carta régia de 31 de Outubro do mesmo ano, que surgiram medidas tendentes a reanimar esta indústria, nomeadamente mandando pagar 500 réis pela folhagem de cada amoreira e dando instruções aos corregedores das comarcas quanto à plantação das mesmas.

Em 1677-1678, por decreto de 22 de Janeiro, o conde da Ericeira vai promover a plantação de amoreiras em todas as províncias do Reino. A câmara de Moncorvo, como outras câmaras trasmontanas, recebeu, em Fevereiro de 1677, um mandado do vedor da fazenda real, conde de Ericeira, obrigando os moradores da vila e termo a plantarem duas amoreiras por pessoa,

nas suas propriedades e baldios, sob pena de, não o fazendo no prazo de 20 dias, pagar cada morador 500 réis à câmara e a terça para o rei e o oficial de justiça que denunciasses o não cumprimento daquela obrigação.

Moncorvo conheceu, nos anos seguintes, um significativo desenvolvimento da indústria das sedas. Em 1691, António Campos, mestre das sedas em Freixo de Espada à Cinta, pretendendo instalar-se naquela vila, para aí fabricar todo o género de sedas, pede escusa, para si, seus oficiais e aprendizes, de serem isentos de todos os encargos e vexações do concelho, solicitação que foi aceite pela câmara de Moncorvo. Dois anos mais tarde, existia já em Moncorvo uma corporação de fiadeiras de seda, com regimento próprio, tendo sido eleita a juíza de tal ofício, para exercer o cargo de acordo com a lei. E em 1694, o corregedor da comarca irá ordenar ao escrivão da câmara para não anotar mais as amoreiras plantadas pelos moradores, uma vez que estes procediam à sua plantação de boa vontade²⁵.

Em 1678, mestres estrangeiros, nomeadamente de Itália, são chamados a Portugal para o aperfeiçoamento das manufacturas das sedas, incluindo as de Bragança. Com efeito, a fábrica da seda da capital do Nordeste Trasmontano, que se encontrava “quase extinta”, foi restabelecida por Pedro II, que mandou vir de Toledo oficiais e o mestre Eugénio Gomes, a quem deu tença, pondo-lhe naquela cidade “casa pública para ensino dos naturais”²⁶.

Em 1679, Rafael Bluteau publica as suas Instruções sobre a cultura das amoreiras e criação dos bichos da seda, mais tarde seguida dos Aditamentos às mesmas, o primeiro manual sobre tal matéria, no qual o seu autor nos dá conta de práticas e ensinamentos que vieram até ao século XIX, obra esta que irá ter nova impressão em 1721, integrada nas Prosas Portuguesas. Entretanto, em 1701, Pedro Manuel de Soveral deu à luz o Reclamo da conveniência da cultura de amoreiras e seda, compendiada da obra de Rafael Bluteau.

Em 1691, o bispo da diocese de Bragança, Manuel de Moura, entre os produtos de que os diocesanos tinham que pagar dízimo, sob pena de excomunhão, inclui o sirgo, a demonstrar até que ponto este se encontrava generalizado.

Carvalho da Costa, na sua Corografia Portuguesa, escrita, no que diz respeito a Trás-os-Montes, entre 1695-1700, dá-nos conta, ao tratar da comarca de Moncorvo, que “em muitas terras dela há grande e considerável criação dos bichos de seda, que muito facilita o grande número de amoreiras, de cuja folha se alimentam: o trabalho dos bichos se reduz também a vários géneros de sedas, que nesta comarca e província se obram por seus naturais em particular na cidade de Bragança e vila de Freixo de Espada à Cinta, onde se tecem veludos rasos, felpas, pinhoelas, gorgorões, tafetás dobres e singelos, mantos, buratos, fitas, panos de peneiras, meias de seda, picotilhos, e outras drogas, de que se provê o reino; e dos folhelhos, a que chamam casulos, que não servem para as referidas sedas, se faz comércio para a cidade de Lamego e outras partes, que a seus tempos vêm conduzir os mercadores para se obrarem fitas de cadarço, atacas, lenços pardos, buratos, beatilhas e outros mais géneros.”²⁶

Relativamente a Bragança, informa que na cidade se fabricavam veludos, damascos, pinhoelas, gorgorões, etc., e que tivera uma “casa por conta de sua majestade, em que se obra-
vam excelentes veludos lavrados. Quanto a Chacim, refere que tem lojas e tendas de mercado-
res “e se contrata em seda”. Mirandela e seu termo registavam “muita criação de bichos de
seda”. E a propósito de Freixo de Espada à Cinta menciona que, nessa vila, havia contrato de
seda, produzindo panos de peneiras, tafetá, fitas, buratos para mantos, meias de seda e “outras
drogas” que se espalhavam pelo Reino²⁸.

Em tirar a seda do casulo e passá-la a meadas com uma roda ou dobadoura e um tacho de
água quente – assevera então Rafael Bluteau –, já eram as camponesas rústicas de Trás-os-
-Montes tão peritas, que facilmente ensinariam esta arte às mais províncias do Reino. A
semente do bicho da seda, “insecto nobre que trabalha para a nobreza”, chegava a andar nos
sovacos e seios das mulheres para os chocarem, o que, segundo o autor, tinha “seu perigo,
não só por causa das evacuações menstruas, mas também por causa do movimento e agitação
da pessoa”²⁹!...

A partir de 1699, e mantendo-se, em seguida, durante toda a primeira metade do século
XVIII, na pauta da Alfândega de Lisboa, são referidas as sedas e tafetás de Bragança e os pico-
tes da mesma cidade, a revelar que tais produtos eram já objecto de exportação³⁰.

A descoberta do ouro no Brasil (1697), seguida do tratado com a Inglaterra (1703), que
permitiu a entrada livre, “para sempre”, dos panos e estofos de lã ingleses, entre outros facto-
res que agora não importa referir, vão terminar com o esforço industrializador de finais do
século XVII, “um fogacho devido aos sopros do conde da Ericeira” – ainda que, segundo Acúr-
cio das Neves, com tratado ou sem tratado, o nosso sistema económico e os hábitos nacionais,
por si só, fossem suficientes para “darem com todas as nossas fábricas em terra”.

Por 1721-1724, José Cardoso Borges, na sua Descrição topográfica da cidade de Bragança, dá
conta de “um honesto trato na fábrica da seda”, conhecida no passado pelo número dos seus
operários, localizando-se as casas da fábrica, segundo os tombos do Almojarifado de Bra-
gança, na rua dos Oleiros³¹.

Constava, então, “somentemente”, de 30 tornos e 350 teares, ocupando-se os demais em mantos
de peso e nela se lavravam roupas lisas de todo o género, damascos, pinhoelas, veludos lisos e
lavrados.

Importavam as férias dos oficiais em 152 000 réis diários. Produzia-se muita e excelente
seda nos lugares do termo de Bragança, assim como noutros concelhos do Nordeste Tras-
montano, como se comprova, por exemplo, através dos “usos e costumes” de numerosas fre-
guesias, referindo o pagamento dos dízimos do sirgo ou da seda criada, ou das dalmáticas e
casulos de algumas igrejas, como Sacóias, em que aparece o bicho da seda, a aranha, símbolo
da tecelagem³².

Situação semelhante à de Bragança verificava-se, por 1721, em Freixo de Espada à Cinta,
onde a indústria da seda também já não registava a pujança de outros tempos. Com efeito, na

Descrição da vila desse ano, refere-se que sempre existiu aí “o trato das sedas com mais ou menos aumento conforme a mudança dos tempos. Ainda hoje continua tal trato, mas já muito diminuto, embora ainda haja alguns tornos, rodas e teares”³³.

Freixo de Espada à Cinta, na primeira metade do século XVIII, registava um comércio activo, assente na seda produzida no concelho, “muita e finíssima, e vinda de fora, de muitas partes”, que aí era fiada, alimentando uma fábrica constituída por mais de 100 rodas e vinte tornos, onde faziam mantos, meias e retrós. Para o fabrico de peneiras de farinha e tabaco, “que não se fazem de seda em outra parte do reino”, existiam mais de 100 teares, em cujo exercício se ocupava a maior parte dos seus moradores – 370 fogos por 1700, 350 fogos, 924 pessoas de comunhão e confissão e 182 apenas de comunhão em 1758³⁴.

A fábrica das sedas de Bragança continuou em actividade durante a primeira metade do século XVIII, o mesmo acontecendo às suas tinturarias, nas margens do rio Fervença, as quais “tiveram sempre alguma reputação, de sorte que ainda muito tempo depois de estabelecida, e administrada por conta da Real Fazenda a Fábrica do Rato em Lisboa, em 1750-1751, se mandaram sedas desta cidade à de Bragança para aí se tingirem”³⁵.

Em 1734, a Roberto Godin, por resolução de 13 de Fevereiro, foi dada autorização para aquele “estabelecer nesta Corte uma fábrica para lavar toda a qualidade de estofos de seda com ouro, e prata”, mas salvaguardando as “fábricas de Bragança, contanto que nelas se não levantem teares de novo, para se lavrarem outras qualidades de sedas diferentes das que até agora lavravam, não tendo para isso especial privilégio”³⁶, condição, logicamente, que travava qualquer tentativa de crescimento e modernização da produção das sedas no Nordeste Transmontano.

Ainda em 1750, a Fábrica das Sedas do Rato mandou comprar 18 000 cruzados de sedas na feira de Viseu, pelo fabricante francês Luís Terrier, as quais foram mandadas “torcer na cidade de Bragança em pêlos e tramas das qualidades próprias para a laboração da mesma fábrica; porque somente ali haviam tornos para se fazer esta operação, posto que imperfeitamente”³⁷.

A plantação de amoreiras e a criação do sirgo parecem ter ganho algum alento por meados do século XVIII, em Trás-os-Montes, nomeadamente em Mirandela e Chacim. Do livro de actas da câmara de Mirandela consta o arrolamento das amoreiras mandadas plantar por Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, o qual possuía, na vila e nas suas propriedades de Contins, 4 000 amoreiras que mandara vir do Pombal, e 15 000 no seu viveiro. Em 1757, a Gazeta de Lisboa, de 17 de Fevereiro, refere que o desembargador Martins Teixeira Homem, assistente em Mirandela, reconhecendo a grande aplicação dos habitantes de Trás-os-Montes à criação do bicho da seda e a falta de amoreiras, anunciava que tinha um viveiro de amoreiras valencianas, ou brancas, que cresciam muito rapidamente e que oferecia tais plantas a quem as quisesse plantar. E as Memórias Paroquiais de 1758 também informam que em Mirandela e seu termo havia muita criação de bichos da seda.

Idêntica informação possuímos para Chacim, com 192 moradores em 1758, onde existiam muitas amoreiras pretas (e algumas brancas) como não havia em qualquer outra povoação de Trás-os-Montes. Produzia-se, então bastante seda, a qual era vendida para outras terras e lugares.

Em ordem a reanimar a indústria das sedas, a lei de 20 de Fevereiro de 1752 concedeu vários privilégios e isenções àqueles que se dedicassem a tal actividade:

- quem lavrasse mais de 10 arráteis de seda não pagaria sisa, dízima, portagem, quatro e meio por cento ou qualquer outro tributo, novo ou velho, nas alfândegas ou fora delas;
- quem lavrasse mais de uma arroba de seda em rama, assim como os filhos e familiares ocupados nesta cultura, além da isenção referida, gozaria dos privilégios concedidos aos caseiros encabeçados dos fidalgos, sendo ainda escusos de servir contra sua vontade nas ordenanças e auxiliares, “ou ainda pagas, mesmo em tempo de guerra”;
- quem lavrasse mais de 3 arrobas de seda, sendo mecânico, ficaria habilitado, assim como seus filhos e descendentes, para servir os empregos das cidades e vilas dos reinos que requeressem nobreza, e se fossem nobres, pediriam ao rei as “mercês proporcionadas, acrescentando as suas nobrezas”;
- finalmente, os que lavrassem menos de 10 arráteis de seda, poderiam vendê-la livre de direitos.

Desconhecemos qual o impacto que esta lei teve no aumento da criação do sirgo e na indústria das sedas do Nordeste Trasmontano. Sabemos porém que, em Bragança, continuavam a fabricar-se veludos, damascos, pinhoelas, gorgorões e mantos de peso. A fábrica da Casa de Bragança produzia excelentes veludos lavrados. Mas, por 1750-1755, o seu mau regime, falta de método e reduzido consumo das suas fazendas devido à falsificação das sedas e à sua má qualidade, levaram, segundo José António de Sá, mais uma vez, à sua decadência³⁸.

Contribuíra, também, para este declínio, pouco antes do terramoto de 1755, o desuso em que caíram os mantos, sua principal produção, quase todos exportados para a corte, e então substituídos pelos lenços, os quais passaram a ser preferidos, com excepção de algumas senhoras mais graves, que permaneceram fiéis aos primeiros. Pararam, em Bragança, quase todos os teares, decaindo os fabricantes em grande pobreza, chegando à miséria da esmola para poderem subsistir.

O uso das peluças em Portugal ainda animou novamente a fábrica, aplicando-se os fabricantes a este géneros de manufacturas. Todavia, pouco depois, a qualidade de produção baixou de tal modo que ninguém mais as comprou³⁹.

O declínio da indústria das sedas em Bragança e Nordeste Trasmontano tem a ver, ainda, com a difícil conjuntura política e socioeconómica vivida entre 1740-1763.

A grande seca que se fizera sentir nos anos de 1744-1745 dramatizara a situação. Morreu muito gado. Faltou a água para se moer o pão, o qual teve de ser fabricado nos moinhos do rio Tua, a 3 léguas da cidade, para abastecer a guarnição da praça militar. Chegou-se a pagar arrátel e meio de trigo por 3 tostões. Grandes fomes se abateram, então, sobre as populações da região⁴⁰. Em anos normais, o vinho produzido em Bragança e seu termo não chegava para os gastos da cidade e o pão tinha de ser importado de Castela e da terra de Miranda.

Entre 1749-1755 a Inquisição de Coimbra, como iremos ver mais adiante, assolou pela última vez, mas de modo extremamente violento, a cidade do martirizado Nordeste Trasmontano, aí processando 116 pessoas, das quais 18 dedicadas aos negócios e pelo menos 43 – visto que não se indicam as profissões de 50 pessoas – exercendo o ofício de tecelões e torcedores da seda, a denunciar claramente a importância da indústria.

A esta incursão sangrenta, muito provavelmente, se refere Rodrigo de Sousa Coutinho em 1786, ao informar que a indústria da seda em Trás-os-Montes continuava, “não obstante todos os tristíssimos acontecimentos que a deveriam ter aniquilado”, conservando-se ainda, na sua família, “a memória da tristíssima expedição” que o seu avô paterno, Domingos Teixeira de Andrade (1677-1756), governador das armas de Trás-os-Montes entre 1743-1756, “praticou em Bragança e que arruinou aquela industriosa cidade”⁴¹.

Era o epílogo de uma sistemática perseguição aos habitantes de Bragança, às famílias ligadas sobretudo ao trato das sedas, a qual, sob o pretexto de judaísmo, levava aos cárceres de Coimbra centenas de processados, e lançara no êxodo centenas de famílias em busca de novas terras onde pudessem tomar outros ofícios e ganhar o seu pão. Perseguição sangrenta, denunciada ao tempo por Luís da Cunha, referindo-se expressamente a Bragança como uma povoação “quase deserta” e com as suas manufacturas destruídas⁴². Bragança, em 1756, encontrava-se na “última decadência”, pelo pouco valor que tinham os seus frutos e, sobretudo, pelo “despovoamento que se fazia sentir”.

As Memórias Paroquiais de 1758 vão corroborar que Bragança, outrora muito populosa, estava na “última decadência, afectada pelas grandes secas de 1757-1758, pelo pouco valor dos seus frutos, por falta de quem os gastasse e de quem desse “asas ao contrato das sedas”, que era o seu maior negócio, “que em faltando das terras o dinheiro tudo se acaba” e reafirmar as virtudes do rio Fervença para dar a tinta preta às sedas.

Os maus anos agrícolas de inícios da década de 1760, assim como a invasão da região e as destruições provocadas pelos exércitos espanhóis, “que talaram a província”, em nada vieram a contribuir para a recuperação da indústria das sedas de Bragança e do Nordeste Trasmontano.

Também Chacim possuía desde tempos muito antigos uma apreciável indústria de sedas. Na primeira metade do século XVIII, uma grande manufactura de gorgorões, mantos de peso, “sem diferença dos da cidade de Bragança”, veludos lavrados e lisos dava-lhe notável prosperidade e trabalho para muita gente de ambos os sexos. Libertando-se mais cedo do que Bragança da fúria inquisitorial – a última grande vaga persecutória diz respeito a 1699-1711 –,

Chacim, por 1750-1755 possuía uma fábrica de sedas com mais de vinte tornos de torcer, cerca de 50 teares de sedas lisas, 2 de veludo, 8 de sedas lavradas e 10 de toda a variedade. Na época da sua maior prosperidade, esta fábrica tinha sido dirigida por um grande negociante, mestre de campo, muito provavelmente⁴³, António José de Escobar, declarado “por nobre” e nomeado capitão-mor das ordenanças de Chacim, tendo em consideração os seus serviços, por ter estabelecido à sua custa mais de 60 teares e 18 tornos de seda em Trás-os-Montes, em que empregava grande número de pessoas pobres, e cultivar muitas amoreiras pretas e brancas nas suas terras.

Em Moncorvo, a indústria das sedas, como se pode ver pelos livros da décima, continuava a manter-se dispersa pela vila e freguesias do concelho, com relevo para a freguesia de Felgar, onde se calculava, para 1765, uma produção anual de 108 arráteis de seda. Os habitantes deste povo, em 1772, irão mesmo pedir à câmara autorização para efectuarem uma feira, a 10 de Agosto, destinada à venda da “seda numerosa” que aí havia⁴⁴.

Na sequência das medidas pombalinas de fomento da indústria das sedas, em 1769, foram importadas duas cargas de amoreiras brancas, distribuídas gratuitamente a particulares. Jacome Ratton mandou vir do Piemonte sementes de amoreiras brancas rosas e formou um extenso viveiro em Barroca de Alva, vendendo cada árvore a 300 réis – para abastecer o Estado, o próprio marquês de Pombal e particulares⁴⁵.

Ignoramos se parte destas amoreiras importadas ou criadas por Ratton se destinaram a Trás-os-Montes. Sabemos é que, por 1770-1773, a fábrica de Bragança, segundo José António de Sá, com pouco mais de 100 anos, encontrava-se numa decadência “muito mais do que antes tinha sido”, uma vez que não conseguia vender os tecidos que produzia. A pobreza afectou “infinita gente” de ambos os sexos, já que a tecelagem e a dobagem, que dependiam do escoamento da produção das manufacturas, também eram operadas pelas mulheres. Os fabricantes de sedas humilhavam-se aos homens de negócios, pedindo de “mãos postas” sedas para trabalharem, denunciando a miséria em que as suas famílias viviam e requerendo ao rei a proibição do consumo de cetins... que não produziam. Muitas famílias abandonaram a cidade por não terem de que viver.

O mesmo acontecia, pelos mesmos anos, à fábrica de Chacim, a qual, na sequência da morte do negociante já referido, que promovera o seu desenvolvimento, entrou igualmente numa “notável decadência”⁴⁶.

Em vez dos mantos, grodetes e veludos, os consumidores exigiam agora tecidos mais leves e graciosos, os cetins, nobrezas, tafetás e cabaias, exigências da moda que os teares trasmontanos se revelavam incapazes de satisfazer.

As fontes de que temos conhecimento até ao presente, relativas à indústria das sedas em Trás-os-Montes, durante o Antigo Regime, são raras, não nos permitindo ter ainda uma visão global e satisfatória da sua evolução.

De qualquer modo, é possível verificar, desde já, que a sua evolução foi muito irregular. Para a compreensão e explicação dos ciclos de prosperidade e abrandamento ou “decadência” da indústria das sedas, no Nordeste Trasmontano, entre 1580 e 1755 – respectivamente, início do reinado de Filipe I e início do consulado do marquês do Pombal –, para além da evolução da própria economia portuguesa, de que aquela actividade industrial fazia parte, e da lógica oscilação dos mercados nacional e regionais, há que ter em conta três factores:

- a ausência de políticas de protecção e desenvolvimento industrial;
- os conflitos e guerras com repercussões directas em Trás-os-Montes;
- a acção da Inquisição.

Em primeiro lugar, numa época em que a economia se limitava basicamente à agricultura, há que registar a escassa ou nula protecção que o Estado deu à indústria das sedas de Trás-os-Montes como às indústrias em geral.

O primeiro surto industrial surge apenas em 1670-1690, graças à política do conde da Ericeira, e vimos já que este período corresponde justamente, como vimos, ao desenvolvimento da indústria das sedas em Bragança e Freixo de Espada à Cinta. A fábrica de Bragança, segundo José António de Sá, que veio até finais de Setecentos, remonta a essa época. Esta política industrial, contudo, virá a ser abandonada em finais dos anos de 1680.

O segundo surto industrial (1720-1740), no reinado de João V, não parece ter provocado qualquer impacto positivo na reanimação da indústria das sedas trasmontanas. Pelo contrário, a instalação da fábrica de sedas do Rato, em Lisboa, irá contribuir para atenuar a procura dos tecidos de seda de Bragança.

Só o impulso pombalino (1763-1777) e muito especialmente os anos de 1770-1777 é que irão ter, como iremos ver, um impacto altamente positivo na indústria das sedas do Nordeste Trasmontano⁴⁷.

Assim, não é de admirar que, durante o Antigo Regime, mais concretamente, até 1770, a indústria das sedas em Trás-os-Montes tivesse conhecido altos e baixos, períodos bons e maus, encontrando-se, como escreveu José António de Sá a propósito da fábrica de Bragança, entre 1670 e 1770, “muitas vezes decadente”, à mercê dos mais diversos factores⁴⁸.

Em segundo lugar, importa referir que o Nordeste Trasmontano, entre 1640 e 1763, foi invadido, por várias vezes, pelos exércitos espanhóis, os quais, logicamente vieram a ter um impacto fortemente negativo na demografia e economia da região.

A guerra da Restauração (1640-1668) deu origem a numerosos conflitos e invasões de parte a parte, ao cerco e saque de localidades como Outeiro e Vinhais, à fuga de populações e ao encerramento da fronteira com a Espanha.

Nos inícios do século XVIII, a Guerra da Sucessão (1703-1713) voltou novamente a trazer os exércitos espanhóis a Trás-os-Montes. Em 1710-1711, Miranda do Douro foi cercada e tomada e a região de Bragança talada e saqueada.

Finalmente, com a Guerra dos Sete Anos (1762-1763), a maior parte do Nordeste Trasmontano foi ocupado pelos exércitos espanhóis. As fortificações da praça de Miranda do Douro foram totalmente destruídas, na sequência de uma violenta explosão, e Bragança, Outeiro e Moncorvo renderam-se igualmente ao inimigo.

Torna-se por demais evidente que os conflitos ocorridos com a Espanha, entre 1640-1763, contribuíram poderosamente para um acentuado processo de despovoamento e mesmo de desertificação do Nordeste Trasmontano, iniciado com a actividade da Inquisição, como iremos ver, e acelerado a partir das guerras da Restauração.

Assim, não é de admirar, a título de exemplo, que Bragança, em 1710, estivesse “despovoadade moradores”, segundo os livros das sisas, com menos de 500 moradores, quando, de acordo com a mesma fonte, 10 anos antes, ultrapassava os 1 500 vizinhos. Mais de 200 casas encontravam-se vazias⁴⁹.

Por outro lado, importa realçar as consequências negativas de tais guerras na economia em geral e na indústria das sedas em particular, estreitando mercados, desarticulando a produção e os tradicionais circuitos de comercialização, encerrando a fronteira com a Espanha para onde eram exportados, em boa parte, os produtos manufacturados, e de onde era importada significativa quantidade da seda em fio.

Por último, mas sem dúvida constituindo o factor mais importante, convém trazer à colação o nefasto papel desenvolvido pela Inquisição entre 1580 e 1755, isto é, entre inícios do reinado de Filipe I e princípio do governo do marquês de Pombal enquanto ministro do Reino, sobre o Nordeste Trasmontano, a sua economia e em particular, sobre a indústria das sedas.

A “sinistra” acção do Tribunal da Inquisição, só por si, é mais que suficiente para explicar a anemia e mesmo a interrupção temporária de que a indústria das sedas foi objecto, por várias vezes, durante aquele período.

Francisco Manuel Alves, no seu trabalho *Os judeus no distrito de Bragança*, através das listas impressas e manuscritas dos indivíduos processados por judaísmo, pela Inquisição (tribunais de Coimbra, Évora e Lisboa), entre 1551 e 1755, recenseou 1 709 pessoas do Nordeste Trasmontano, correspondente, praticamente ao distrito de Bragança⁵⁰.

O número de indivíduos processados pela Inquisição foi, contudo, muito superior ao referido por Francisco Manuel Alves. Só pelo Inventário dos Processos da Inquisição de Coimbra (1541-1820), publicado por Luís de Bivar Guerra, apurámos, para o período compreendido entre 1541-1755, 3 820 processados para Trás-os-Montes. Destes, 3 467 (91%) pertencem aos concelhos que integram o Nordeste Trasmontano, ou seja, o dobro do número encontrado pelo abade de Baçal. Só Bragança denuncia 1 451 (38%) processados pela Inquisição⁵¹.

Se aos processados da Inquisição de Coimbra juntarmos as pessoas processadas pela Inquisição de Évora e pela Inquisição de Lisboa, entre 1551 e 1752, constantes do trabalho de Francisco Manuel Alves, chegamos a um total de 4 047 processados para Trás-os-Montes, dos quais 3 708 (91%) pertencentes ao Nordeste Trasmontano. Bragança, neste caso, fornece 1 601 processados⁵² (Tabelas n.º 1 e 2).

Se tivermos em atenção as vagas de perseguição aos “cristãos-novos”, aos “judeus” como lhes chama Francisco Manuel Alves, chegamos a resultados dramáticos, que ajudam a esclarecer as épocas de abatimento ou “decadência” com que se debateu a indústria das sedas.

No que concerne ao Nordeste Trasmontano, verificamos que os períodos de 1580-1605 (882 pessoas processadas), 1660-1686 (1 140 pessoas processadas), e 1704-1730 (863 processados) são aqueles em que a mão do Santo Ofício se revelou mais avassaladora. A Inquisição, entre 1746-1755, ainda teve um assomo de pureza (204 pessoas processadas), mas era já o definitivo canto do cisne, graças à intervenção do marquês do Pombal.

Os reinados de Filipe I e Filipe II (1580-1621) assim como os reinados de Afonso VI e Pedro II (1656-1706), revelam-se sombrios, mortais para o Nordeste Trasmontano (Tabela n.º 1).

TABELA N.º 1

Processados pela Inquisição em Trás-os-Montes (1541-1755)

REINADOS	ANOS	N.º DE PROCESSADOS	
		Nordeste Trasmontano	Trás-os-Montes
João III	(1541-1557)	4	17
Regência	(1557-1568)	3	4
Sebastião I	(1568-1578)	32	43
Filipe I	(1580-1598)	488	519
Filipe II	(1598-1621)	418	453
Filipe III	(1621-1640)	88	147
João IV	(1640-1656)	230	254
Afonso VI	(1656-1683)	949	998
Pedro II	(1683-1706)	627	647
João V	(1706-1750)	763	858
José I	(1750-1755)	106	107
TOTAL	–	3 708	4 047

Os anos mais cruentos foram os de 1599, com 222 processados e 1662, com 206 processados⁵².

Cada vila ou cidade tem os seus períodos de máxima perseguição. Tendo em atenção apenas as localidades em que a indústria das sedas tinha significado, verificamos que Chacim é assolada entre 1699-1711. Freixo de Espada à Cinta conhece a mortal provação entre 1669-1685 e 1725-1729. Vila Flor é acoçada entre 1578-1590 e sobretudo, entre 1660-1686. Vinhais dá o seu contributo macabro entre 1580-1591, 1660-1665 e 1706-1720.

No que diz respeito a Bragança, só no espaço de 25 anos (1580-1605), 560 pessoas são processadas pela Inquisição de Coimbra. Entre 1660-1686, 337 indivíduos têm idêntico destino. E nos anos 1704-1730, mais 457 bragançanos conhecem os cárceres do Santo Ofício de Coimbra.

Assim sendo, fará sentido questionarmos até que ponto é que a acção do Tribunal do Santo Ofício se revelou nefasta para a indústria das sedas do Nordeste Trasmontano?

As perseguições exercidas pela Inquisição durante a sua existência abateram-se fundamentalmente sobre os “homens de negócio”, sinónimo, no século XVII, de “cristãos-novos” e “gente de nação”, isto é, sobre a burguesia de negócios. Sob o pretexto de que os “cristãos-novos” eram judeus, a Inquisição exerceu uma perseguição impiedosa e sangrenta sobre a burguesia mercantil, industrial e financeira, perseguição tanto mais implacável quanto os bens dos processados, mesmo depois de mortos, eram confiscados.

Ora, no Nordeste Trasmontano, verificamos que os processados pela Inquisição, à semelhança do que acontecia no Reino, eram homens de ofício, artesãos, fabricantes e negociantes, isto é, de acordo com o sinistro Tribunal, “judeus” ligados ao comércio e à indústria, neste último caso, à indústria das sedas e curtumes.

Francisco Manuel Alves, no trabalho já referido quanto aos judeus no distrito de Bragança, conseguiu apurar as profissões de 942 processados pela Inquisição, sob acusação de judaísmo.

Destes, 241 (26%) são torcedores, tecelões ou negociantes das sedas, mais de 500 pessoas – acrescenta ele –, com os seus familiares. Ligados às actividades comerciais, temos 243 pessoas (26%) e com a profissão de curtidores e surradores, 110 indivíduos (11%). Lavradores, jornaleiros e outras profissões ligadas à agricultura, temos apenas 40 homens, ou seja, 4,2% do total⁵⁴. Isto é, não existe qualquer outra actividade económica que forneça tantas pessoas à Inquisição como a indústria das sedas, a revelar a excepcional importância que esta detinha na economia da região.

Por outro lado, sabemos que Bragança foi sempre o principal centro da indústria das sedas em Trás-os-Montes, seguido de Chacim, Freixo de Espada à Cinta e Vinhais.

Ora, entre 1580-1755, Bragança regista 1 595 vítimas da Inquisição, Chacim 206, Vinhais 336 e Freixo de Espada à Cinta, a povoação que menos sofre, apenas 65 – o que ajuda a explicar, neste último caso, a relativa normalidade da sua produção de sedas, quando comparada com os outros centros tradicionais

Não podemos, contudo, fazer contas, apenas, ao número de processados. Temos de ter em atenção, também, aqueles que fugiam aterrorizados, antes que o Santo Ofício os prendesse.

A simples devassa efectuada ao Alto Douro, em 1771, pelo desembargador Mesquita e Moura – numa época, portanto, já bem tardia –, levantou uma onda de terror na região, provocando a fuga da população de localidades inteiras⁵⁵. O que é que aconteceria nas cidades e vilas do Nordeste Trasmontano, quando, num só ano, viam dezenas de pessoas a ser presas e levadas para as cadeias do Tribunal do Santo Ofício? Como é que a indústria das sedas podia existir e prosperar quando fabricantes, tecelões, torcedores, sirgueiros, tintureiros, assim como mercadores e negociantes, eram sistematicamente processados?

Na lista das pessoas que ouviram as suas sentenças no auto público de fé, celebrado na cidade de Coimbra, de 25 de Novembro de 1584, em nota manuscrita, refere-se que, “neste auto e nos dois antecedentes se arruinou a cidade de Bragança”.

Esse auto e os anteriores inscrevem-se, com efeito, na vaga mais violenta que Bragança conheceu na sua história (1580-1605). Se com os autos de 1580-1584 se arruinou a cidade, como é que ela estaria na primeira metade do século XVII?

Num documento de 1636 – a acção do Santo Ofício veio a recrudescer entre 1620-1640, embora não com a intensidade da vaga anterior –, já se denunciam, em linguagem metafórica, as nefastas consequências da perseguição daquele Tribunal. Com efeito, uma representação do procurador da câmara de Bragança, datada daquele ano, refere que, no reinado de Sebastião, os moradores da comarca de Bragança atingiam mais de 20 000 fogos, havendo na cidade mais de 1 600 vizinhos, “infinitos tratantes” e mais de 50 teares de veludo de todo o género.

Ao passo que, em 1636, a comarca estava “muito diminuída em moradores, por não haver mais de 8 000 fogos, tendo Bragança não mais que 650 vizinhos. Havia “muita miséria e pobreza” na cidade e região. Muitas aldeias encontravam-se desertas por os moradores se ausentarem para os reinos de Castela e Andaluzia e outras partes, oprimidas com a “carestia dos tempos” e o “peso dos tributos”⁵⁶.

Não se fala de guerras – que não existiam –, ou de epidemias – das quais, aliás, ignoramos a cronologia e intensidade. Fala-se, sim, da carestia e subida dos tributos. Não sabemos se a conjuntura agrícola era desfavorável – embora os preços do trigo e do centeio registados por Francisco Manuel Alves para o distrito de Bragança, saudavelmente irregulares, não reflectam situações dramáticas, pelo menos, até 1633.

Mas sabemos que a actuação do Santo Ofício na região, provocava, inevitavelmente, de modo directo e indirecto, o aumento dos impostos. Directamente, porque ao prender centenas de pessoas e ao afugentar muitas outras da população activa ligada ao comércio e às indústrias, reduzia substancialmente a riqueza da região, o numerário em circulação, o consumo dos produtos, assim como os montantes dos impostos que recaíam sobre aqueles sectores económicos.

De modo indirecto, uma vez que, diminuindo a população, como boa parte dos impostos eram encabeçados e cobrados durante muitos anos por valores fixos, quanto menos pessoas

havia em Bragança, nos concelhos ou nas comarcas, mais elevados eram os impostos para os que ficavam, agravando assim a miséria e motivando a fuga dos moradores.

Os “estrangeirados” da primeira metade do século XVIII vão denunciar, mas desta vez claramente, os maléficos efeitos da Santa Inquisição na economia do interior do Reino, nomeadamente em Trás-os-Montes.

Ribeiro Sanches, em 1734, vai dar conta da “desolação das províncias de Trás-os-Montes e da Beira, aonde tantas fábricas de seda” e outras desapareceram, devido ao Santo Ofício. E Luís da Cunha, por 1747-1749 irá corroborar de modo dramático, as acusações de Ribeiro Sanches, escrevendo que se encontravam “certas boas povoações quase desertas, como, por exemplo... em Trás-os-Montes, a cidade de Bragança, e destruídas as suas manufacturas”, devido à acção da Inquisição, “prendendo um por crime de judaísmo e fazendo fugir outros para fora do Reino, com os seus cabedais, por temerem que lhes confiscassem, se fossem presos”⁵⁷.

Acúrcio das Neves, em 1817, vai lembrar que desde “tempos antiquíssimos” o tráfico das sedas (como o das lãs) “se conheceu concentrado principalmente nos descendentes da nação Hebraica estabelecidos em Portugal”, gentes muito industriosas, sendo, por isso mesmo “que mais nos prejudicaram as perseguições que sofrerem em diferentes épocas, pelas quais muitos foram obrigados a expatriar-se”. E acrescenta que não devia medir-se “a perda pelo número de indivíduos que saíram do Reino, mas pela indústria que exercitavam entre nós”⁵⁸.

Enfim, as vagas de prisões cometidas pela Inquisição em Bragança e no Nordeste Trasmontano constituem o factor mais importante, o factor determinante até para a explicação do cíclico afundamento da indústria das sedas.

Se outros factores não existissem, a acção do Tribunal do Santo Ofício, por si só, é mais que suficiente para se compreender a “decadência” da indústria das sedas daquela região e a total impossibilidade que a mesma revelou para se consolidar, renovar e modernizar.

Se à acção da Inquisição juntarmos as guerras sucessivas que se desenrolaram entre 1640 e 1763 e a escassa ou nula protecção de que tal indústria foi alvo por parte do Estado, aí temos os principais factores responsáveis pela triste situação em que a indústria das sedas em Trás-os-Montes se encontrava por 1770-1773.

Seja como for, a indústria das sedas em Trás-os-Montes, uma indústria doméstica, oficial, artesanal, complementar da actividade agrária, típica da pré-industrialização, vai persistir, tirando justamente da informalidade do seu modo de produção, a sua força. Encerrado o ciclo das perseguições inquisitoriais, as sedas trasmontanas vão conhecer uma época de prosperidade.

Então, novos caminhos, como os da inovação, se abriram.

TABELA N.º 2

Indivíduos naturais ou residentes em Trás-os-Montes, processados pela Inquisição (1541-1755)

Anos	Bragança	Chacim	Freixo de Espada à Cinta	Vila Flor	Vinhais	Nordeste Transmontano	Trás-os-Montes
1541	1					1	2
1542							12
1543	1			1		2	2
1551	1					1	1
1567			1			1	2
1568			1	1		2	2
1569				3		8	12
1570	1			6		11	14
1571				1		1	3
1572							1
1573	1				1	3	3
1574				1		2	3
1576-1577				1	1	3	3
1578	1			2		4	4
1579-1582	2			2	1	11	11
1583	3	1		5	1	16	16
1584	8			13	5	41	43
1585	3			2		9	11
1586	12			3	25	51	55
1588	9			2	34	56	57
1589	10			2	23	39	43
1591	11			1	18	33	34
1592	1					1	1
1593	46	1			3	56	59
1595	139	2				142	144
1596	3					3	3
1597				1		1	3
1598	18	1		1	4	29	39
1599	190	1			1	216	222
1600				1		1	1
1601	72					87	89
1602	31			1		39	40
1605	2		1			10	11
1606	1					1	1
1607							1
1608	1					2	2
1610	1				1	5	5
1612						1	2

Continua

TABELA N.º 2 (continuação)

Indivíduos naturais ou residentes em Trás-os-Montes, processados pela Inquisição de Coimbra (1541-1755)

Anos	Bragança	Chacim	Freixo de Espada à Cinta	Vila Flor	Vinhais	Nordeste Transmontano	Trás-os-Montes
1615	1					2	2
1616			1			3	3
1618	1	2				7	9
1619			1			1	5
1620		1	1	1		17	24
1621		5	3	1		26	36
1623	3			2	1	22	32
1625	1	1		3		11	14
1626	1			2		5	8
1627							7
1629				1		2	5
1630							2
1631	2		1	1		7	17
1634	1			1		4	11
1636	1					1	7
1637						3	3
1638	7	1		2		14	20
1640	8			3		19	21
1642	1	1				2	2
1643	1	3				32	41
1644				1		8	8
1645				1		11	11
1647				8		16	21
1649	1	5	1	2	1	43	43
1650						2	2
1652	1	10				70	70
1653	1	7				25	27
1654							1
1655	1	4		1		12	16
1656	1	1				9	12
1658						1	1
1660	24	2		4	47	94	99
1662	115	5		7	44	202	206
1663	1			2		7	7
1664	48	6		18	9	116	123
1665				2		2	3
1666	1					1	1
1667	19	6		22	2	93	95

Continua

TABELA N.º 2 (continuação)

Indivíduos naturais ou residentes em Trás-os-Montes, processados pela Inquisição de Coimbra (1541-1755)

Anos	Bragança	Chacim	Freixo de Espada à Cinta	Vila Flor	Vinhais	Nordeste Transmontano	Trás-os-Montes
1669	32		6	21	1	98	100
1670	3					3	3
1671	25	3	2	11	1	74	74
1673	19		11	29		89	95
1674	9		1	7	3	109	113
1682	1	5			1	26	43
1683	3	1	1	4	3	34	35
1684	6	6		4	1	32	35
1685	21		3	7	2	81	87
1686	10	1	1	2		20	21
1687						2	3
1688	1					3	3
1689	6	2			2	14	18
1690			1		1	2	2
1691	1	1				10	11
1692	1					1	1
1693						2	2
1694	8			1		58	59
1696	4	3				69	70
1698	1	2			1	8	8
1699	11	24				92	93
1701	1	16	1			76	76
1702		2				8	8
1703		1				1	1
1704	11	19	3	4	2	59	60
1705	9			1		11	11
1706	35	27		3	2	78	78
1707	9	1				10	10
1708	16	10	4	3	4	43	44
1709	3					5	5
1710	1				1	3	3
1711	53	3			33	94	95
1712	2	1				3	3
1713	45			2	17	83	89
1714	5					5	5
1715	1					1	1
1716	93	2		2	12	110	112
1717	5			1		7	7

Continua

TABELA N.º 2 (continuação)

Indivíduos naturais ou residentes em Trás-os-Montes, processados pela Inquisição de Coimbra (1541-1755)

Anos	Bragança	Chacim	Freixo de Espada à Cinta	Vila Flor	Vinhais	Nordeste Trasmontano	Trás-os-Montes
1718	114	1			8	127	127
1720	27	4		1	4	43	45
1723	3			1		5	6
1724	3					5	5
1725	1		3			15	17
1726	4		3		1	27	32
1727	7		4		1	16	32
1728	5	1	7			22	40
1729	2		2		1	9	19
1730	4					7	17
1731							3
1732	2					8	10
1734				1		2	3
1735			1			2	2
1737	2					5	8
1739					1	3	4
1740							1
1742						12	13
1744	1					1	1
1745					2	2	2
1746							8
1747	2					2	2
1748	7					7	7
1749	61	2			4	68	69
1750	11					11	11
1751	48				2	54	54
1752	9					9	9
1753	21	2			3	36	36
1755	6					7	8
Total	1 601	206	65	240	336	3 708	4 047

Nota: Processados nas Inquisições de Coimbra, Évora e Lisboa, com discriminação do número dos mesmos, pelos concelhos referidos, Nordeste Trasmontano (equivalente ao distrito de Bragança) e total do número de processados naturais ou residentes em Trás-os-Montes. O número de processados foi apurado a partir do Inventário dos Processos da Inquisição de Coimbra, entre 1541 e 1755 e das listas das Inquisições de Évora e Lisboa, apresentadas por Francisco Manuel Alves, na sua obra, Os Judeus no Distrito de Bragança, t. V das Memórias Arqueológico-Históricas do Distrito de Bragança, entre 1551 e 1755, estas, contudo, não exaustivas para o período em causa, elaboradas a partir da Coleção Moreira, da Biblioteca Nacional.

A partir de 1755, na sequência do reforço do poder do marquês de Pombal, agora ministro do Reino, o número de processados desceu abruptamente na Inquisição de Coimbra, revelando-se nulo nas listas de Évora e Lisboa. Entre 1755 e 1820, apenas recensamos 41 indivíduos para Trás-os-Montes, dos quais 27 do Nordeste Trasmontano.

FIGURA N.º 1

Processados pela Inquisição no Nordeste Trasmontano (1541-1755)

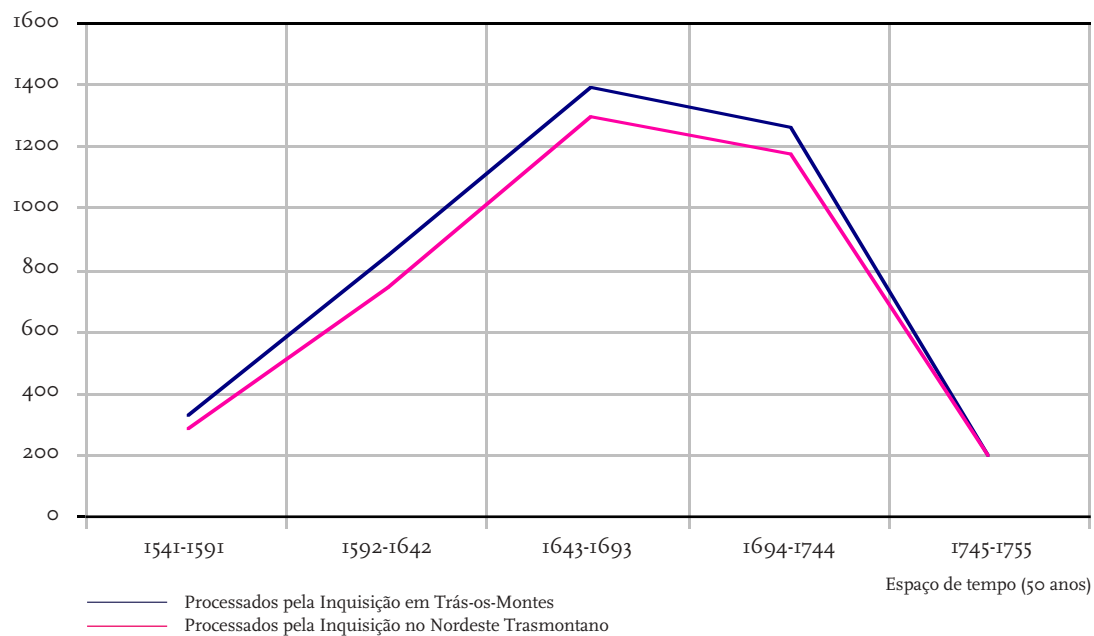
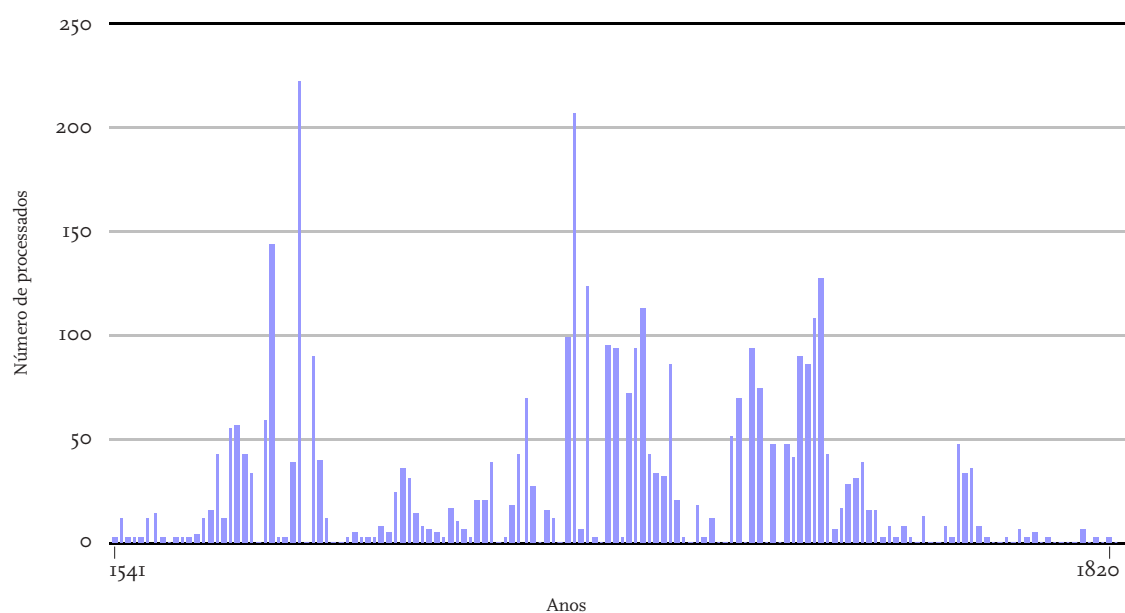


FIGURA N.º 2

Processados pela Inquisição de Coimbra no Nordeste Trasmontano (1542-1820)





Véu de cálice com texto em latim. Século XVII. Museu Abade de Baçal.



Pormenor de Seda com
predominância do tom
vermelho.
Século XVI.

2. A reestruturação da indústria das sedas em Trás-os-Montes (1770-1790)

Com o ano de 1770 começou um período ditoso de oito anos incompletos, que foi o século de ouro da nossa indústria, e principalmente das manufacturas de seda em Lisboa, e nas províncias; na Real fábrica, e nas dos particulares. Aumento de produção com proporcionado consumo, aperfeiçoamento de manufacturas, introdução de algumas, que anteriormente se não fabricavam, alterações importantes na economia interna da mesma fábrica, estabelecimento da calandra, e melhoramento no método de dar goma, e lustro aos tecidos, providências activíssimas acompanhadas de efeito sobre a plantação das amoreiras, e criação do sirgo: eis aqui os pontos principais, em que se distingue este período.

(José Acúrcio das Neves, *Noções históricas, económicas e administrativas sobre a produção, e manufactura das sedas em Portugal*, Lisboa, 1827)

A minha consciência me diz que fiz tudo o que devia, que não fui sempre ouvido, e que de um tal motivo nasceu, que apesar de ser provado que podemos ter a melhor seda, ainda não temos uma só filatura e um bom moinho, que pela grandeza iguale as nações que primeiro que nós abriram uma tão útil carreira. [1791]

(Rodrigo de Sousa Coutinho, *Relação política da Casa de Sabóia*, in D. Rodrigo de Souza Coutinho. *Textos políticos, económicos e financeiros (1783-1811)*, t. I, Lisboa, 1993)

Como refere Acúrcio das Neves, testemunha privilegiada do desenvolvimento económico de finais do século XVIII, e estudos recentes demonstram, a partir de 1770, Portugal conheceu “um novo impulso industrial, com uma dimensão sem precedentes”⁵⁹.

Graças ao proteccionismo pombalino, ao regime de privilégio, à iniciativa do Estado no lançamento de novas fábricas, às medidas de apoio à exportação para o Brasil, logo, ao alargamento dos mercados, medidas estas que beneficiaram de uma certa retracção conjuntural da concorrência estrangeira – como refere Vicente Serrão –, a indústria portuguesa, sobretudo a indústria das sedas, vai conhecer um notável surto manufactureiro que se irá prolongar até aos primeiros anos do século XIX.

Nenhum historiador, porém, relacionou este surto industrial com o fim da nefasta acção da Inquisição, a qual, a partir de 1755, como já referimos, se apaga, deixando de perseguir os “cristão novos”, isto é, boa parte da população activa ligada às actividades industriais.

Este facto, em Trás-os-Montes como no resto do País, vai ter repercussões altamente positivas no fomento industrial pombalino que se faz sentir após o final da Guerra dos Sete Anos (1762-1763), e que atingiu o seu período de ouro na década de 1770-1780.

O marquês do Pombal, por alvará de 25 de Maio de 1773 e carta de lei de 15 de Dezembro de 1774, vai extinguir, de modo irreversível, a “inaudita”, “perniciosa”, “sediciosa”, “bárbara e ímpia” distinção entre cristãos novos e cristãos velhos, que nada mais visava senão à “opressão e à violência”, a “sinistros objectos”, queimar as listas de cristãos-novos e abolir a “limpeza de sangue”, impondo penas severas a quem, por qualquer razão, alimentasse a ideia de discriminação contra os primeiros, os “judeus”.

Simbolicamente, é também a partir de 1773-1774 que a indústria das sedas em Trás-os-Montes vai conhecer um novo impulso, iniciando-se, nesses anos, a época da sua maior prosperidade. Incentiva-se a protecção à indústria da seda, efectua-se grandes plantações de amoreiras em várias comarcas do Reino, nomeadamente nas comarcas de Bragança e Moncorvo, e promove-se a criação do sirgo, distribuindo gratuitamente “sementes” do bicho da seda pelas populações, de que resultou uma “considerável lavra de seda” nos últimos anos do reinado de José I.

Em 1773, Pedro Soares de Alcântara é encarregado de visitar a Beira e Trás-os-Montes, a fim de “dirigir e animar” a sericultura naquelas províncias. Dois “engenheiros de tirar seda”, de origem piemontesa, são entregues ao corregedor de Moncorvo, Francisco Xavier de Moraes e Figueiredo, “agente do marquês do Pombal em Trás-os-Montes”, para trabalharem na vila e nas terras da mesma comarca. E discípulos do tintureiro lionês, Luís de la Chapelle, vão estabelecer-se no Nordeste Trasmontano⁶⁰, contribuindo decisivamente para a modernização das tinturarias de Bragança.

Ainda em 1773, o negociante João António Lopes Fernandes, homem “muito ágil e industrioso”, assumiu a direcção da arruinada fábrica de Bragança. Com profundos conhecimentos da fição e indústria das sedas, usufruindo de um vasto conjunto de privilégios e isenções fiscais, incrementou os poucos teares ainda existentes, mandou instalar novos teares, deu trabalho aos fabricantes desempregados, instigou outros para que aprendessem o ofício, ensinando-lhes o modo de fabricar tafetás, chamou da Real Fábrica das Sedas de Lisboa um perito e experimentado tintureiro, edificou duas tinturarias, uma para a cor preta, outra para as demais cores, as quais começaram a trabalhar com grande perfeição, e tomou todas as providências destinadas a evitar a adulteração das sedas.

As manufacturas de Bragança, agora mais adaptadas aos novos gostos da moda e às exigências de qualidade, alimentaram, a partir de então, um significativo consumo em todo o Reino, sendo mesmo exportadas para o Brasil, beneficiando das facilidades concedidas pelos decretos de 2 de Abril e 24 de Outubro de 1757.

João António Lopes Fernandes sustentava então, em Bragança, 108 teares, dos quais o maior número se dedicava à manufactura dos tafetás.

Os restantes teares então existentes naquela cidade, encontravam-se nas mãos de 3 ou 4 negociantes, embora todos juntos não igualassem o número dos teares pertencentes a João Fernandes.

O consumo total da seda, por ano, era de 8 000 arráteis, quase toda importada da Itália – só Lopes Fernandes, em 1776-1777, é responsável por 70% das importações de seda vindas do Piemonte, Nápoles e Turim –, já que a da província continuava a ser muito mal fiada. Trás-os-Montes era, então, tão abundante de seda, que colhia 20 000 arráteis de seda fina e outro tanto de seda macha e redonda. Como excedia o consumo das manufacturas locais (as mais requintadas, como cetins, tafetás e nobrezas usavam seda estrangeira), toda a seda fiada na província, embora sem a perfeição desejável e por vezes, até, mal fiada, era exportada para o Reino.

Aproveitando o facto de a Fábrica Real das Sedas se encontrar, então, em dificuldade, a “Fábrica de Bragança” pôs “em movimento, com este tráfico, a maior parte da província de Trás-os-Montes”. Produzindo os mais diversos e modernos tecidos e dispondo de uma excelente tinturaria, dava subsistência a centenas de famílias, constituindo a principal actividade económica daquela cidade.

A região, de 1783-1784 em diante, vai então conhecer uma importante tentativa de modernização desta indústria, graças à introdução dos métodos e técnicas piemontesas e, a partir de 1786, ao magistério dos Arnauds.

Por 1783, existiam teares espalhados por Bragança, Vinhais, Rebordelo, Chacim, Bornes e Lebução. Os tecidos produzidos eram então peluças de todo o género, lisas e riscadas, mantos, gorgorões, cetins, tafetás, nobrezas, etc., de uma “manufatura especial”. Encontravam-se em laboração mais de 200 teares: 12 de cetim, 22 de nobreza, 3 de nobreza larga, 80 de tafetás, mais de 30 de mantos e gorgorões, sendo os restantes de peluças. Possuía ainda a Fábrica de Bragança 40 tornos de torcer seda, operação realizada com tal perfeição que os tornos da fábrica torciam não só para a província como para quase todas as fábricas do Reino.

Alvará porque Vossa Majestade há por bem estabelecer diversas providências próprias, e adequadas para a permanente duração das fábricas de seda, e tinturaria de João António Lopes Fernandes, e de todas as que estão estabelecidas, e se houverem de estabelecer na cidade de Bragança, e seu distrito (1783)

Eu a rainha faço saber aos que este alvará virem, que por parte de João António Lopes Fernandes, negociante da cidade de Bragança me foi representado, que ele havia erigido a expensas próprias na mesma cidade cento e oito teares que trabalhavam actualmente em diversas manufacturas de seda: passando também a formar uma tinturaria em que se ministravam excelentes cores, e fazendo empregar nesta laboração um considerável número de pessoas,

que subsistem comodamente do socorro dos seus braços sem se fazerem onerosas ao Estado. Pedindo-me que em benefício da permanente duração daquele ramo de indústria, o qual tendo florescido nos tempos pretéritos declinava para a sua última ruína, houvesse eu por bem ordenar a este respeito próprias, e adequadas providências. E mand[ando] eu ouvir sobre o dito requerimento a Junta da Administração das Fábricas do Reino, e Obras de Águas Livres, fui servida conformar-me com o seu parecer para efeito de estabelecer, como por este meu alvará estabeleço sobre o mesmo idêntico objecto as providências seguintes.

Primeira que o provedor actual, ou que ao diante for da comarca de Miranda seja o conservador de todas as fábricas de seda que actualmente existem, ou se houverem de erigir para o futuro na cidade de Bragança, e seu distrito, auxiliando a sua útil subsistência, e prevenindo a vedada introdução dos contrabandos, que servem de ruína total aos estabelecimentos nacionais.

Segunda, que o mesmo conservador seja juiz privativo em todas as causas relativas às manufacturas de seda em que os artífices forem autores, ou réus, fazendo observar o que se acha determinado pelos estatutos da minha Real Fábrica das Sedas.

Terceira, que o referido conservador haja de promover a cultura das amoreiras, e criação dos bichos da seda na conformidade das leis, e alvarás, que tanto a recomendam; e fará outrossim eleger a votos dos mestres fabricantes os inspectores, e procuradores que parecerem necessários para adiantarem a perfeição dos tecidos, e acautelarem as fraudes, e os defeitos, que neles se quiserem introduzir, regulando-se sobre este assunto, pela prática constante das corporações do largo, e liso estabelecidas nesta corte, e no caso de precisar de novas instruções recorrerá a Junta da Administração das Fábricas do Reino, e Obras de Águas Livres.

Quarta, que o sobredito conservador além dos emolumentos, e assinaturas, que lhes competem pela graduação do seu lugar perceberá mais quarenta mil réis de ordenado em cada ano, rateados pelos mestres fabricantes a proporção dos teares com que laborarem sem que porém, aos inspectores e procuradores se arbitre estipêndio algum, pois trabalham em benefício comum, e hão-de ser substituídos por outros no fim de cada um ano.

Quinta, que as apelações, e agravos, que se expedirem de mencionado conservador hajam de remeter-se à Relação do Porto, e que o dito ministro não deva omitir todas e quaisquer diligências, que forem tendentes à sólida perpetuidade destas fábricas.

Pelo que mando à Junta da Administração das Fábricas do Reino, e Obras de Águas Livres, e a todos os ministros de justiça, e fazenda a que o conhecimento deste pertencer, o cumpram, e guardem, e o façam cumprir, e guardar tão inteiramente como nele se contem, que valerá como carta que não passará pela chancelaria posto que o seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da ordenação, que o contrário dispõem. Lisboa, treze de Outubro de mil setecentos oitenta e três. – rainha – O bailo Duarte de Souza Coutinho, presidente – Alvará porque vossa majestade há por bem estabelecer diversas providências próprias, e adequadas para a permanente duração das fábricas de seda, e tinturaria de João António Lopes Fernandes, e de todas as que estão estabelecidas, e se houverem de estabelecer na cidade de Bragança, e seu distrito. – Para vossa majestade ver – Passada por resolução de sua majestade de doze de Agosto de mil setecentos oitenta e três, tomada em consulta da Junta da Administração das Fábricas do Reino e Obras de Águas Livres, de dois de Abril do mesmo ano – Vicente

Luís Nobre escrivão da fazenda da sobredita Junta o fez escrever José Pedro Álvares de Moura o fez, registado a f. 8 v.º, do l. 3.º, do registo na secretaria da Junta da Administração das Fábricas do Reino, e Obras de Águas Livres. Lisboa, oito de Novembro de mil setecentos oitenta e três – João Teodoro Delgado.

(Este alvará foi publicado por nós, no trabalho A reestruturação da indústria das sedas em Trás-os-Montes nos finais de Setecentos, Porto, 1999)

É certo que na arte de dobar, Bragança ignorava ainda os engenhos de dobar a 3, 4 ou mais dobadouras, como já se usava em Lisboa. Mas a arte de tingir era então perfeita, insuperável, no que dizia respeito à cor preta. Para outras cores, alguns tecidos eram enviados para o Porto.

A “Fábrica de Sedas de Bragança” era, ao tempo, a mais importante de Portugal.

Contudo, por 1783, já a Fábrica das Sedas de Bragança ameaça de novo decadência. Não se encontrando debaixo da alçada da inspecção pública, necessitava de um conservador íntegro, que mandasse marcar e qualificar as manufacturas, impedisse os contrabandos, descaminhos e furtos, então numerosos nas sedas, e tomasse as medidas necessárias para o desenvolvimento da mesma.

Chacim encontrava-se também, por 1783, em dificuldade, obrigando os seus fabricantes a mudar-se para Bragança e Lisboa para poderem viver. A sua grande plantação de amoreiras excedia em muito as necessidades locais da sua fiação, pelo que exportava as folhas para outras localidades⁶¹.

Em conclusão, por 1783-1784, segundo os testemunhos de José António de Sá, Lopes Fernandes e Ribeiro de Sampaio, este, provedor da comarca de Miranda, a indústria das sedas em Trás-os-Montes, para prosperar, exigia uma maior intervenção do Estado, no sentido de se promover a cultura das amoreiras e a criação do bicho da seda, disciplinar a fiação, melhorar a qualidade da seda e dos tecidos produzidos e combater o contrabando.

Com tais objectivos, o Governo vai tomar as seguintes medidas:

- por alvará de 8 de Novembro de 1783, Ribeiro de Sampaio foi nomeado conservador de todas as fábricas de Bragança e seu “distrito”, com amplos poderes e funções; este magistrado começou logo a tomar certas providências e na sequência da experiência adquirida, em 1785, vai elaborar um plano de estatutos para a fábrica das sedas de Trás-os-Montes;
- por iniciativa de Martinho de Melo e Castro, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, e de Pina Manique, Intendente Geral da Polícia, o piemontês Mateus Biffignandi, especialista das sedas, chegado a Portugal nos finais de 1785, deslocou-se a Trás-os-Montes, onde, durante alguns meses, com Ribeiro de Sampaio e José António de Sá, examinou o “estado da cultura das amoreiras, das

- criações do bicho, e da fiação, e mais operações da seda”, dedicando-se, ainda, a ensinar o modo de plantar amoreiras, criar o bicho da seda e conservar o casulo até lhe ser extraída a seda, uma vez que tudo era ignorado, levando a que a seda de Trás-os-Montes fosse da mais ordinária; na sequência do trabalho de Biffignandi com Sá é que este, juiz de fora de Moncorvo, vai promover a plantação das amoreiras em Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta, e escrever as suas Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo; o juiz de fora desta última vila, em 1786, vai mesmo instituir um prémio de 15 000 réis a quem plantasse maior número de amoreiras no concelho e ao criador de sirgo que produzisse mais arráteis de seda;
- finalmente, por iniciativa de Rodrigo de Sousa Coutinho, embaixador de Portugal em Turim e do secretário de Estado da Marinha, Martinho de Melo e Castro, a família Arnaud, vinda de Turim, em 1786, vai acabar por estabelecer-se em Trás-os-Montes e dar origem à fábrica de Chacim⁶².

Extracto das *Reflexões políticas sobre os meios de estabelecer em Portugal a cultura e manufactura da seda*, de D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1784)

A seda sendo, como disse, o produto de um insecto, deve considerar-se debaixo de diferentes aspectos. O primeiro é o da cultura da amoreira que deve sustentar o insecto. O segundo a criação do insecto e da formação do casulo. O terceiro é o trabalho destes casulos, extracção da seda, arte de a fiar, de a torcer e a tintar. O quarto e o último é o de a conduzir ao seu último fim, formando um bom estofa que seja digno não só do consumo nacional, mas ainda de ser exportado, o que é (para assim me explicar) a verdadeira pedra de toque de toda a boa manufactura. É pois do interesse do soberano que deseja promover este estabelecimento considerá-lo debaixo de estes diferentes aspectos, e promovendo e estabelecendo cada um deles em particular, combinar tudo de forma que ligue entre si, e que as partes do edificio correspondam fixa e regularmente.

O primeiro, que é o da cultura da amoreira, é digno da maior atenção: a escolha da árvore, e o seu bom trato produz uma melhor folha, e desta depende em grande parte a bondade do insecto. Eu tenho ouvido a muita gente hábil deste país, que ainda que a qualidade das suas amoreiras seja preciosa, depois que se introduziu o uso de as decotar inteiramente todos os três anos, se deteriora sensivelmente a folha, e querem que esta seja uma das causas a que se pode attribuir a deterioração das sedas deste país. Daqui se vê com quanta razão o soberano deve procurar que haja no país as melhores amoreiras e das espécies mais estimadas, cuidando igualmente que na sua cultura e trato se não introduzam abusos que lhes sejam nocivos. Não creio que este objecto seja tão difficil de executar, como é importante, pois creio que neste caso o interesse particular indo de par e unindo-se com o bem público, basta alumiar os povos com as obras dos autores mais célebres e fazer ver experiências de manifesta utilidade para os fazer abraçar um bom sistema de agricultura.

Em Portugal deve justamente ser este um objecto de grande consideração, pois na província de Trás-os-Montes onde cultivámos maior quantidade de seda, quase todas as amoreiras são de má qualidade, e há poucos anos me seguraram que havia muito poucas das que nós chamamos amoreiras da Índia, sendo meu pai o primeiro que as plantou naquela província: no Ribatejo e termo de Lisboa se plantaram muitas amoreiras de boa qualidade no reinado do sr. D. José I da gloriosa memória.

Depois da cultura das boas amoreiras, nada é mais digno da atenção do príncipe nesta matéria do que fazer instruir o criador dos bichos de seda nos meios de o tratar bem, e de ajudar aquele insecto a criar e tomar forças com que possa desenvolver depois a sua teia, formando-a forte e bela. Neste artigo o soberano tem três meios de que servir-se: o primeiro, o da instrução e dos regulamentos, o 2.º o de vigiar atentamente sobre a execução destas ordens justamente dadas, o 3.º o estabelecimento de uma bem entendida concorrência. Quanto ao primeiro, nada há mais interessante do que fazer vulgares na língua do país todos os melhores livros que tratam do bom tratamento destes insectos, dos abusos que se têm introduzido, e dos meios de acudir às suas moléstias; além disto, devem-se adoptar todos os regulamentos que há sobre esta matéria nos países onde esta cultura é levada à sua maior perfeição, quais os de não permitir que se tirem os casulos dos ramos antes de um certo tempo, para deixar tempo ao insecto de aperfeiçoar a sua obra, etc. Quanto ao 2.º, deve haver homens hábeis como em Piemonte que visitem os criadores, que advertam, e que censurem e castiguem tudo quanto se faz contra o regulamento e quanto é nocivo. Finalmente, quanto ao 3.º, seria justo estabelecer mercados ou feiras em cada comarca, onde cada criador levasse os seus casulos, e onde a concorrência fizesse pagar mais caros os que fossem melhores, o que faria mais cuidadosos os criadores; finalmente, deveria justamente cuidar-se em perpetuar a boa semente do insecto para o que seria talvez necessário proibir que fosse lícito a todos o fazê-la, pois nascem danos irreparáveis da má semente que se tira dos casulos de inferior qualidade, e que dão depois insectos sem força e que produzem péssima seda. Do que tenho escrito se vê claramente que este segundo aspecto oferece ao político que deseja segurar este estabelecimento considerações do maior peso, e que se não podem desprezar, sem correr o risco de não ver prosperar os outros estabelecimentos que dependem deste.

O terceiro aspecto que deve oferecer-se ao soberano é o do tirage, filage, moulinage e tintura das sedas. Nada de tão interessante, nada de que mais dependa a perfeição das sedas que devem depois servir ao trabalho dos estofos. Felizmente o exemplo da nação que mais tem aperfeiçoado as suas sedas nada deixa a desejar: e imitá-la é o meio mais seguro de chegar ao fim que se deseja.

Todo o mundo sabe que, depois que se tiram os casulos dos ramos, se segue a operação de matar o insecto, pondo o casulo em um forno quente que sufoque o bicho sem danificar a seda. Primeira operação assaz difícil, e digna de atenção. Segue-se depois a escolha e separação dos diferentes casulos, e o primeiro trabalho de fiar a seda em meadas, para o que há aqui uma máquina superior à que se usava em França, composta da caldeira que tem a água quente, e do engenho onde se fiam os casulos que se unem, cruzando-se, havendo atenção ao número dos fios que devem compor o fio. Segunda operação e igualmente digna da atenção do soberano. Esta seda assim preparada se chama seda grège [crua], que torcida depois

ligeiramente no moinho da seda forma o que se chama trame [trama] nos estofos. Esta seda fiada e torcida novamente no moinho a dois ou três fios constitui o organsim, que é o fio muito resistente e muito fino que serve depois para a chaine [urdidura] dos estofos, e de que depende a sua perfeição. Última e principal operação. Este moinho que é muito essencial e que é uma invenção que faz honra ao espírito humano, vai agora para o serviço de s.a.r. o príncipe nosso senhor, é fácil de ver quanto seja necessário estabelecê-lo em Portugal.

(Rodrigo de Sousa Coutinho, Relação política da Casa de Sabóia, in D. Rodrigo de Souza Coutinho. Textos políticos, económicos e financeiros (1783-1811), t. I, Lisboa, 1993)

2.1. Os estatutos da fábrica das sedas de Bragança (1785)

Na sequência das diligências de António de Sá e Lopes Fernandes junto do Governo, foi nomeado conservador da Fábrica das Sedas de Bragança um ministro “cheio de letras, e de patriotismo”, o provedor de Miranda, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, debaixo de cuja direcção aquela indústria vai prosperar.

Com efeito, por alvará de 8 de Novembro de 1783, foi determinado:

- que o provedor da comarca de Miranda passasse a ser conservador de todas as fábricas da região de Bragança, zelando pela sua conservação e impedindo o contrabando que provocava a “ruína total dos estabelecimentos nacionais”;
- que o conservador promovesse a cultura das amoreiras e criação dos bichos da seda; e fizesse eleger, a votos dos fabricantes, os inspectores e procuradores necessários para promover a perfeição dos tecidos e acautelar as fraudes e defeitos;
- que o conservador, além dos emolumentos e assinaturas que lhe competiam pela sua graduação, recebesse 40 000 réis de vencimento anual, verba rateada pelos mestres fabricantes, à proporção dos teares que possuam;
- que o mesmo conservador fosse juiz privativo em todas as causas relativas às manufacturas das sedas em que os artífices fossem autores ou réus e que as apelações e agravos que se interpusessem das suas sentenças fossem remetidos à Relação do Porto.

Será, pois, Francisco de Sampaio, em 1785, que, na sua qualidade de conservador, irá elaborar o plano dos primeiros estatutos de que há conhecimento para a fábrica das sedas de Trás-os-Montes⁶³.

Francisco de Sampaio, em carta enviada a Martinho de Melo e Castro a acompanhar o texto dos seus estatutos, esclarece que, enquanto conservador da fábrica das sedas, tinha já elaborado vários regulamentos. Contudo, entendia que a referida fábrica devia reger-se por uns estatutos, já porque assim acontecia em França, já porque lhe tinham insinuado a que

assim procedesse, razões pelas quais enviava um plano dos mesmos à Junta da Administração das Fábricas do Reino.

Os estatutos destinavam-se a abranger a Fábrica de Bragança e todas as mais existentes em Trás-os-Montes – uma vez que, em toda a província, havia criação do bicho de seda, fiação e produção de tecidos –, nomeadamente em Chacim, Freixo de Espada à Cinta, Vinhais, Rebordelo, Murça e Lebução.

Inspirando-se nas determinações do alvará de 13 de Outubro de 1783, os estatutos apresentados por Francisco de Sampaio dividiam-se em 4 títulos, subdivididos em vários parágrafos, a saber:

- do governo e administração da fábrica;
- da qualidade e requisitos das obras, e da sua perfeição para serem reputadas legítimas;
- da corporação da fábrica e respectivos privilégios;
- do conservador e suas obrigações.

Através deles tornam-se patentes as preocupações de Francisco de Sampaio, no sentido da melhoria da qualidade da produção da seda, da certificação dos tecidos da fábrica de Bragança e de prevenir o contrabando.

O governo da fábrica, sob as ordens do conservador, era confiado a dois procuradores e a um certo número de inspectores encarregados de certificarem as peças de tecidos de seda.

Como na cidade de Bragança os teares se encontravam dispersos, Francisco de Sampaio entendia que os inspectores encarregados de certificarem as peças deviam assistir ao seu corte nos respectivos teares e passar o competente bilhete, razão pela qual propunha que existissem inspectores eleitos pelos distritos em que a cidade seria dividida.

Os dois procuradores da fábrica, nomeados por semestres, apresentadas as fazendas munidas da assinatura e do bilhete de um dos inspectores, marcavam as peças com um nó e passavam a certidão que habilitava o fabricante ao despacho da alfândega.

No domínio da qualidade e perfeição das fazendas, tinturaria, fiação e torcedura, os estatutos de Francisco Sampaio dão-nos preciosas informações quanto aos hábitos, vícios e defeitos então existentes, apresentando, de seguida, as soluções necessárias para atalhar tais males.

Esclarece que as fazendas tecidas em Bragança e nas mais localidades de Trás-os-Montes, apesar de tudo, não eram muito diversificadas, produzindo tafetás, pelúcias, mantos, cetins, tercielas, nobrezas, sarjas, gorgorões e veludos. A ruína de tais manufacturas, produzidas em Bragança, residia nas fraudes praticadas e no baixo nível técnico da fiação e tecelagem, nomeadamente, nas pelúcias, as quais, mal fiadas e pior tingidas, tinham perdido a sua reputação em Lisboa, passando a ser importadas, então, de Hamburgo.



Casula (frente). Século XVI. Igreja Matriz de Algosó.



Casula (costas). Século XVI. Igreja Matriz de Algosó.

Para evitar tal, os estatutos determinavam a largura dos tecidos e a constituição dos pentes, que tinham de ser marcados pelos procuradores.

No que diz respeito à tinturaria, os estatutos defendiam que ninguém poderia exercer a arte de tintureiro sem a aprovação da Junta da Administração das Fábricas do Reino. Contudo, atendendo a que, em Bragança, todos os fabricantes sabiam tingir a preto e mesclar as pelúcias com perfeição, deveria subsistir tal costume, mediante licença do conservador e desde que o fabricante tingisse apenas as suas próprias sedas.

Quanto à fiação, referem os estatutos que se deveria manter, “por hora”, o método seguido na província, mas que era costume, em Bragança, falsificar-se a seda, misturando a seda grosseira com a fina, ou constituindo a meada com as duas qualidades de seda.

Várias penas são determinadas às pessoas que falsificavam as meadas de seda, assim como para as fiadeiras ignorantes, as quais eram impedidas de exercer tal função.



Casula, provavelmente de origem oriental. Sé de Bragança.

Por outro lado, no que diz respeito à venda da seda em rama, verificava-se que os compradores da seda que iam às casas dos criadores do sirgo, prejudicavam estes porque usavam pesos seus, fraudulentos. Os estatutos defendem que tal hábito devia ser proibido e que a seda em rama só deveria ser comprada nos mercados públicos e nas feiras, havendo em Trás-os-Montes três feiras famosas para a venda da seda em rama, a de 25 de Julho, em Mirandela, a de 24 de Agosto em Grijó, e a de 8 de Setembro, no Azinhoso – medida com limitados resultados, uma vez que, na feira de Mirandela, a feira de seda mais importante do Reino, os negociantes do Reino que aí acorriam abusavam da “rusticidade” dos vendedores locais, sobretudo dos lavradores e dos “homens pobres” de Bragança, assim como da sua total ignorância quanto aos pesos utilizados, comprando a seda a preços bem inferiores ao seu real valor.

Quanto aos tornos, foram também determinados os requisitos a que deveriam obedecer, havendo para tais máquinas, dada a especificidade da torcedura, um inspector próprio.

A Real Fábrica de Seda de Bragança, designação que passaria a ter, constituiria uma corporação, de que era superintendente o conservador, formada por todos os negociantes, mestres, oficiais, aprendizes, tintureiros e torcedores, para o que tinham de estar matriculados. Os procuradores e inspectores eram eleitos pelos membros da corporação, mas tinham de saber ler e escrever, serem professores da arte de tecer ou torcer, e homens de probidade, honra, ciência e zelo.

Nas causas cíveis e penais tinham ou podiam ter, desde que o quisessem, o conservador da fábrica como juiz privativo, exceptuando-se as causas de contrabando.

Gozavam ainda de certos privilégios, como o da aposentadoria activa e passiva nas suas habitações ou instalações, não podendo os fabricantes guardar cadeias, fazer rondas, acompanhar presos ou efectuar outras diligências de justiça ou milícia, nem podiam ser alistados, contra sua vontade, para os terços de auxiliares ou serviço militar – além de todos os privilégios concedidos às fábricas e fabricantes do Reino, pelas leis e provisões estabelecidas.

Os mestres não podiam ter mais que um aprendiz, e só os podiam receber por ajuste. Este, exercia o seu estágio, normalmente, durante cinco anos, podendo, contudo, ao fim de três anos, requerer exame para ter carta de oficial. Tanto o aprendiz como o oficial só podia deixar o mestre ou fabricante, durante o tempo do contrato, por justa causa, tendo direito, contudo, a pedir aumento de salário, recorrendo ao conservador no caso de não ser atendido.

Finalmente, o conservador disporia de plenos poderes em tudo o que dissesse respeito à superintendência e governo da Fábrica, de acordo com a jurisdição que lhe tinha sido concedida pelo alvará de 8 de Novembro de 1783. Venceria 80 000 réis pagos pelos donos dos teares e tornos de toda a província de Trás-os-Montes, além dos salários judiciais determinados no seu regimento e dispunha de um escrivão, o mesmo da provedoria, que venceria 20 000 réis, pagos da mesma forma que ao provedor, para além dos salários que lhe estavam prescritos.

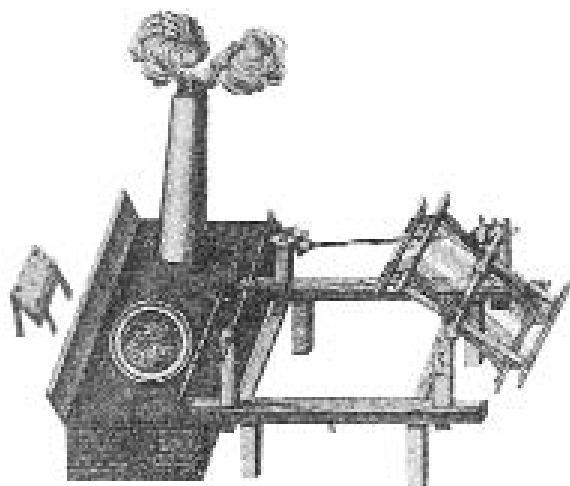
Não sabemos se o plano de estatutos de Novembro de 1785 chegou a ser aprovado e posto em execução. Contudo, os poderes do magistrado e conservador da Fábrica, assim como o vencimento que auferia, as duras penas impostas a todos aqueles que prevaricassem ou iludissem os estatutos, e a rígida e ultrapassada estrutura corporativa da Fábrica de Bragança, levam-nos a concluir que estes estatutos não chegaram a entrar em vigor.

Em 1786, o piemontês Biffignandi visita Trás-os-Montes e os Arnauds chegam a Portugal. É natural, pois, que a Junta de Administração das Fábricas do Reino e o próprio Martinho de Melo, a quem o conservador da fábrica de Bragança mandou o texto dos estatutos, se sentissem mais atraídos pela autoridade e competência dos Arnauds, peritos vindos de uma das regiões mais avançadas da Europa quanto à indústria da seda, o Piemonte, para regularem a indústria da seda em Trás-os-Montes.

Por outro lado, os estatutos de 1785 mantinham o método da fição da seda utilizado em Trás-os-Montes. Ora, a baixa qualidade das sedas nacionais tinha a sua origem na má preparação que se dava ao casulo, na fição, operação que constituía a pedra de toque fundamental de toda a indústria. As nossas sedas em rama eram imperfeitas, incapazes de ser organsinadas, obrigando a que o organsim, as melhores tramas e as melhores sedas para retroses fossem importadas de Itália.

A “má prática e os erros” da fição da província, exigiam, como escreveu José António de Sá, a sua “reforma”, razão pela qual – acrescenta ele –, as “máquinas do Piemonte e os seus planos” eram os únicos que deviam seguir-se⁶⁴.

Globalmente, contudo, tratava-se de uma boa proposta de estatutos, que apresentava medidas acertadas para a regulamentação e o aperfeiçoamento da indústria da seda em Trás-os-Montes, o primeiro de que temos conhecimento, a revelar, assim, a importância que tal actividade económica assumira, quer no plano regional, quer mesmo a nível nacional.



Tear de seda (Piemonte). Século XVIII.

Por outro lado, fruto do zelo de Lopes Fernandes, José António de Sá e de Francisco Sampaio, no plano regional, e de Martinho de Melo e Castro, a nível do Governo, constatamos um esforço concertado no sentido da renovação e modernização do “ciclo da seda”, à luz do modelo do Piemonte, a região da Europa Setecentista mais desenvolvida e mais inovadora, quanto à indústria sericícola.

Vimos já que, em 1773, Pedro de Alcântara levava para Moncorvo dois engenhos piemonteses. Rodrigo de Sousa Coutinho esclarece, em 1784, que o “uso de Piemonte” no que respeitava à cultura da amoreira se praticava já em Trás-os-Montes e que os “bons cetins e tafe-

tás, e moires” se faziam já em Bragança. E em 1786, o piemontês Mateus Biffignandi visitou a província trasmontana “para examinar – Acúrcio das Neves – o estado da cultura das amoreiras, das criações do bicho, e da fição, e mais operações da seda”, enviando para Lisboa seda de grande qualidade, fiadas em Bragança, que podia competir com a seda francesa ou italiana.

É no quadro deste movimento de modernização e expansão da indústria das sedas em Trás-os-Montes, à luz dos ensinamentos piemonteses, que devemos inserir o papel inovador dos Arnauds.

Quando estes chegam a Trás-os-Montes, a província, que então possuía 322 teares em funcionamento, encontrava-se já fortemente dinamizada quanto à cultura do sirgo e à indústria das sedas, e sensibilizada para a tecnologia e métodos piemonteses de preparação e fição.

2.2. Os Arnauds em Trás-os-Montes (1786-1787)

Em 1779, Rodrigo de Sousa Coutinho, natural de Trás-os-Montes, foi nomeado embaixador extraordinário e ministro plenipotenciário na corte da Sardenha, desempenhando a sua missão diplomática em Turim, onde se irá manter até 1796. Aí, ao tomar contacto directo com o extraordinário florescimento da indústria e comércio da seda no Piemonte, vai reflectir sobre o “deplorável estado das nossas fiações e mais operações da seda” e propor ao Governo as medidas necessárias para melhorar esta indústria nacional, que tão importante se revelava para a sua província natal.

Procurando conciliar a política colbertista com a liberdade económica, fiel à doutrina proteccionista quanto ao desenvolvimento da nossa indústria, que para prosperar deveria assentar na qualidade da matéria-prima, mão-de-obra barata e capital abundante, Sousa Coutinho, no que diz respeito à indústria das sedas, vai estabelecer um plano que passava pelo incremento da plantação das amoreiras e criação dos casulos, e pela adopção do método de fição piemontês.

Em 1784, remete para Portugal três modelos de máquinas relativas à manufactura das sedas – duas destinadas a “pesar e avaliar o organsim”, a terceira para fiar a seda extraída do casulo –, os regulamentos do Piemonte sobre a seda, e anuncia, para dois meses depois, a remessa de um modelo de moinho de organsinar.

Parecendo ter em vista, apenas, a Fábrica das Sedas de Lisboa, o embaixador propõe a vinda à capital portuguesa de um perito destinado a instalar um moinho de organsinar e instruir os nossos artistas nas técnicas de fição à piemontesa.

Muito provavelmente, esta iniciativa de Sousa Coutinho não chegou a bom termo. Mas, dois anos mais tarde, o nosso ministro em Turim dá conta a Aires de Sá e Melo, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, da partida para Lisboa de um negociante de seda e banqueiro de Turim, proprietário de uma casa comercial com sede naquela cidade italiana, que

entretanto falira, José Maria Arnaud, com o objectivo de “assistir com as suas luzes à nossa Fábrica da Seda” e, ainda, introduzir em Trás-os-Montes “a cultura das árvores e a filatura das sedas”, assim como estabelecer nessa província um moinho de organsinar, juntamente com outros técnicos piemonteses. Sousa Coutinho rematava a sua carta, dizendo que procurava, deste modo, prestar um pequeno serviço à nação e particularmente à província em que tinha nascido, onde “fraca e inabilmente” se mantinha a indústria das sedas, apesar de todos os “tristíssimos acontecimentos” que a deveriam ter destruído.

Em 11 de Julho de 1786, chegaram a Lisboa, vindos de Turim, José Maria Arnaud e seu filho, Caetano Arnaud, com a missão de prepararem a seda destinada à Real Fábrica de Lisboa e divulgarem as técnicas de fiação do Piemonte, em Portugal.

Protegidos por Martinho de Melo e Castro, os Arnauds, após alguma indecisão por parte do Governo, foram encarregados de examinar as criações do bicho da seda e fiações da província de Trás-os-Montes, tendo partido, em Outubro do mesmo ano, para aquela região, acompanhados por Miguel Pereira de Barros, juiz de fora de Montalegre e despachado, então, ouvidor da comarca de Bragança.

Nos finais desse mês, já os dois turinenses e Miguel Pereira de Barros se encontravam em Montalegre, após terem efectuado, no Porto, um rigoroso exame a uma manta de seda produzida em Trás-os-Montes, que se encontrava à venda no mercado e terem concluído que a fiação sofria de alguns defeitos. Os dois fabricantes piemonteses, em Trás-os-Montes, confirmam que a seda da província era “a mais ordinária” que se conhecia, pelo que os teares da região se viam obrigados a consumir seda de Itália⁶⁵.

Nos inícios de 1787, vindo do Piemonte, chega a Lisboa o segundo filho de José Maria Arnaud, Filipe Arnaud, o qual, especializado na construção de máquinas, sob a orientação do tenente-general Bartolomeu da Costa, construiu no Arsenal Real um filatório, de acordo com os modelos trazidos do Piemonte.

“Era a opinião dos Arnauds que se construísse logo um moinho com capacidade para torcer dez mil arráteis de seda por ano, em que se orçava o consumo ordinário da Real Fábrica do Rato; porém, os desejos de encurtar despesas foram a causa de se fazer somente para dois mil arráteis, compondo-se de 270 dobadouras para a primeira dobação das sedas; de uma planta de 15 pilastras na circunferência, de três vargos para a primeira torcedura das sedas; e outra de 14 pilastras, e dois vargos para a segunda torcedura”⁶⁶.

Entretanto, José Maria Arnaud e Caetano Arnaud, que continuavam em Montalegre com Pereira de Barros, receberam uma letra no valor de 4 080 000 réis, verba destinada a ser aplicada nos melhoramentos da indústria da seda, e solicitaram uma remessa de semente e amoreiras para serem plantadas. Estas, transportadas por mar até ao porto de Viana, seguiram para Braga e desta cidade para Montalegre, onde chegaram em mau estado. A pedido do arcebispo de Braga, tinham ficado nesta última cidade 3 000 plantas e as restantes foram mandadas distribuir por Chaves, Mirandela, Bragança, Miranda e Mogadouro.

Apresentação de José Maria Arnaud a Aires de Sá e Melo, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, por Rodrigo de Sousa Coutinho, embaixador de Portugal em Turim (1786)

Ilmo. e exmo. sr. // Permita-me v. exa. que além do officio que tive hoje a honra de dirigir-lhe, tome a liberdade de escrever este segundo, que servirá a anunciar a v. exa. um hábil homem que parte de Génova para Lisboa a rogos e instigações minhas, para oferecer à nossa Corte os seus serviços na importante arte da seda, que conhece superiormente, havendo-a manejado neste país durante 30 anos, donde deveu sair por uma bancarrota de nenhum modo fraudulosa, mas devida a sucessos casuais em que não teve culpa alguma, e que o fizeram perder em poucos momentos os capitais adquiridos com grande trabalho e dignidade em uma longa série de anos. O meu zelo pelo bem do real serviço e da nação me lembrou aproveitar este homem, que nos pode ser utilíssimo, e eu me lisonjeio que se a nossa augusta ama for servida tomá-lo ao seu serviço, como eu proponho, s. m. poderá tirar desta útil aquisição as maiores vantagens. Permita-me v. exa. que lhe exponha o facto deste homem o mais brevemente que puder, e os fins para que o proponho, donde resultará manifestamente a utilidade de que nos seria uma semelhante aquisição.

José Maria Arnaud, negociante de sedas e banqueiro nesta praça, não obstante haver principiado com uma pequena fortuna, chegou a arrendar e manejar uma filatura e moinho de organsinar ao que deu o maior crédito com os seus talentos e conhecimentos, que habilmente applicou ao melhor trabalho da mesma matéria primeira, de maneira que as suas sedas em Lião e Londres se vendiam sempre mais caras, e por este meio obteve um grande crédito nesta praça, onde era distintamente considerado, principalmente pelas suas distintas luzes no artigo das sedas. No momento em que podia lisonjear-se de colher o fruto dos seus trabalhos, tiveram lugar duas bancarrotas de casas respeitáveis, em que ele perdeu consideravelmente, a que se seguiu um ano tão mau para o valor desta seda, que foi obrigado a falir. Com a maior honra e virtude, fez ver aos seus credores o estado da sua fortuna, e os necessários e de nenhum modo fraudulentos motivos que o haviam conduzido a um tão triste fim; e havendo depois partido para Génova, onde agora se acha, aconteceu que eu falasse com seu filho, que é ele mesmo muito hábil, e que eu havia conhecido visitando o seu moinho de organsinar; ao qual, havendo dito que seu pai deveria tentar uma viagem a Portugal para ver se os seus merecimentos, que conhecia por uma grande reputação, podiam ser empregados em beneficio seu e da nação, a cujo serviço se propusesse entrar, este me respondeu que seu pai o aceitaria, que desde logo partiria, e que, não obstante o estado de miséria a que se achavam reduzidos, ainda poderia tentar a viagem de Portugal, e um mês de demora para ver se os seus serviços seriam ou não aceites.

Eis aqui o facto: seja-me agora lícito expor a v. exa. as minhas ideias sobre este homem, e as vantagens que se nos poderiam seguir desta aquisição.

A feliz situação de Portugal, fazendo-lhe em todo o sentido preciosa a cultura e manufactura da seda, nada pode tanto desejar como alcançar homens que possuam esta indústria, adquirida no país que melhor a entende, para que eles lhe mostrem, não só o modo de obter por meio desta cultura toda a quantidade de que podem necessitar, mas também para que anteriormente a uma tão feliz época, possam também ensinar-lhe os melhores mercados da seda trama e organsim na Europa, e as qualidades da mesma, quando deve ser applicada aos diversos estofos que a indústria humana tem inventado. Para ambos estes igualmente preciosos fins, seria infinitamente útil a

aquisição deste hábil homem que proponho, o qual, havendo tratado no longo espaço de 30 anos esta matéria por si mesmo, neste país que possui a indústria de preparar os organsins na última perfeição, conhece exactamente todo o trabalho desta preciosa matéria primeira, de que eu vi manifestas provas nas excelentes memórias que ele comunicou à Corte de Prússia, e que além disso, pelas contínuas relações com Lião e Londres, sabe igualmente a qualidade das tramas e organsins que naqueles industriosos países se aplicam aos diversos géneros de estofos, que nós pagamos às nações que compram a matéria primeira que o nosso útil país produziria abundantemente.

Em consequência de tudo o que acabo de expor, este homem seria infinitamente útil, em primeiro lugar para assistir com as suas luzes à nossa Fábrica da seda, mostrando-lhe as qualidades da seda que empregam, a bondade que deve ter, a economia que resulta de se servir das melhores, e os lugares onde se deve buscar, seja para tramas seja para organsins. Em segundo lugar, poderia ser muito útil se s.m. quisesse proteger eficazmente esta cultura no Reino, e particularmente na província que já a possui, bem que informemente, isto é, em Trás-os-Montes, onde ele poderia com grande vantagem do país introduzir a cultura das árvores e a filatura das sedas no mesmo pé que aqui se pratica, podendo até encarregar-se de fazer ir daqui os homens que necessitasse para estabelecer o moinho de organsinar, do qual s.m. retiraria vantagens infinitamente superiores aos pequenos avanços e despesas que pudesse fazer ao princípio.

Quando, depois de ter pensado nas vantagens que se podem seguir ao serviço da nossa augusta ama desta aquisição, passo a lembrar-me da despesa que lhe pode custar; sendo natural que este homem, no estado em que se acha, se contente com um estabelecimento fixo de 800 ou 900 000 réis, e com a esperança de que s.m., no caso de fazer construir um moinho de seda, lhe dê algum lucro depois que se houver reintegrado do capital que avançar; não posso deixar de lembrar-me que a sábia Providência recompensa as augustas virtudes da nossa soberana, fazendo que, debaixo do seu feliz reinado, se introduzam entre os seus ditosos vassallos todos os meios e principais fontes da prosperidade e felicidade nacional, e que são os seguros fiadores da futura grandeza e poder da nação. Tais são os meus votos, e o particular interesse que teria de ser o pequeno e vil instrumento da introdução desta preciosa cultura e manufactura entre nós, reunido ao zelo do bem público, me anima a pedir a v. exa. queira propor a aquisição deste hábil homem, que só conheço por reputação, ainda que para estabelecer-lhe o ordenado se tire uma igual quantidade ao do ministro em Turim, pois que com o maior gosto viveria mais parcamente lembrando-me que contribuía a fazer este pequeno serviço à nação, e particularmente à província em que nasci, e onde fraca e inabilmente se conserva este ramo de indústria, não obstante todos os tristíssimos incidentes que o deveriam ter aniquilado, e de que me lembro, pois na minha família se conserva a memória da tristíssima expedição que meu avô materno, governando as armas da província de Trás-os-Montes, praticou em Bragança, e que arruinou aquela industriosa cidade, que só principiou a ressurgir debaixo do reinado do sr. D. José I de gloriosa memória.

O meu zelo, que ditou este ofício, e que me animou a aconselhar este homem a fazer a viagem, merecerá na presença de v. exa. alguma consideração, e eu me lisonjeio que ele tenha o sucesso que, como patriota e fiel criado de s.m. lhe devo desejar.

Resta-me pedir a v. exa., assim como a todos os seus colegas, a quem tomo a liberdade de escrever, que depois de atentamente ponderadas as proposições deste homem, possam dar-lhe uma decisiva resposta o mais brevemente possível, pois que a estreiteza dos seus fundos não lhe permi-



Maqueta do provável moinho da seda à piemontesa de Chacim.

tirá demorar-se em Lisboa; e ele quererá tentar a sua fortuna em Nápoles, pois que teve a ventura de que ss. mm. sicilianas, quando aqui estiveram, fossem ver o seu moinho e que fosse ele o mesmo que lhes explicou todo o trabalho da seda nas suas diversas graduações.

Espero que este homem, que vai embarcar-se o mais brevemente possível, possa estar imediatamente aos pés de v. exa. e possa ali achar tudo o que se pode esperar das luzes de um grande ministro de Estado, e igualmente zeloso pelo bem do serviço da mais augusta soberana.

É tudo o que a este respeito me pareceu digno de chegar à presença de v. exa. Deus guarde a v. exa. muitos anos. // Turim, 19 de Abril de 1786 // Ilmo. e exmo. sr. Aires de Sá e Melo // D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

P.S. O mesmo negociante terá a honra de apresentar a v. exa. uma carta particular minha, assim como a todos os exmos. colegas de v. exa. a quem escrevo para o mesmo fim, em que não pode haver outro interesse que o do bem nacional.

(D. Rodrigo de Sousa Coutinho – Textos políticos, económicos e financeiros (1783-1811), Lisboa: Banco de Portugal, tomo I, 1993).

Em Março de 1787, Caetano Arnaud partiu para Chacim, com o objectivo de dirigir a construção da casa, mandada fazer com 8 fornilhos, para o estabelecimento de uma escola de fiação, onde passaram a trabalhar fiadeiras que seguiam os métodos tradicionais, ao lado de outras que já tinham aprendido o método piemontês ensinado por aquele, e de tal forma que tirou “desta fiação uma rama tão perfeita como as melhores de Piemonte”. Por outro lado, foi visitando alguns lugares para ensinar os novos métodos de criação dos bichos da seda.

Ainda em Março desse ano, José Maria Arnaud vai exemplificar, numa quinta de Vilar de Perdizes, a poda das amoreiras e mostrar como é que se podiam criar bichos da seda ao ar livre. E em Junho e Julho, procedeu a duas importantes criações do bicho da seda na quinta de Santa Cruz, em Chaves, pertencente ao capitão de cavalaria, Alexandre de Sousa: “uma delas em uma casa à chinesa feita de propósito com quatro janelas, expostas aos quatro ventos, que produziu nove a dez arrobas de casulo da melhor qualidade; outra em uma amoreira exposta ao tempo em campo descoberto, somente coberta com um pano raro, para defesa contra as aves, insectos, e outros animais. Acomodou ao tronco da amoreira uma plataforma, ou tabulado de madeira, sobre o qual depositou a semente dos bichos da seda, logo que a vegetação começou a desenvolver as folhas. Ali nasceram e dali foram subindo pelo tronco, e distribuindo-se pelos ramos, e folhas da árvore, que no fim de 50 dias apareceu carregada de casulos, como uma macieira carregada de maçãs”⁶⁷.



Vista geral da vila de Chacim.

José António de Sá convidou os piemonteses para permanecerem durante algum tempo em Moncorvo, de forma a incentivarem a criação da amoreira, a fiação da seda e tudo o que tinha a ver com tal indústria, deu conta do bom acolhimento, pela população de Moncorvo, do novo plano da plantação de amoreiras, refere que, em 1787, se registou já uma pequena produção de seda e a extracção de sementes pelo novo método a partir de uma grande quantidade de casulo, e manifestou a sua intenção de trazer fabricantes de seda de Bragança para ensinarem a arte aos enjeitados e órfãos – a população da vila de Moncorvo era “pobre e ociosa” –, uma vez que um capitalista desta se prontificava a suportar os custos de tal operação.

Ainda em finais de 1786, os Arnauds, acompanhados do ouvidor de Bragança, reuniram com Ribeiro Sampaio, provedor da comarca de Miranda, em Bragança, com o objectivo de decidirem o método a adoptar para a introdução à piemontesa e instalação do filatório. Tratava-se, com efeito – segundo Ribeiro Sampaio –, de efectuar uma “reforma universal” na plantação de amoreiras, na sua cultura, na escolha da semente do bicho, no modo de as borboletas copularem, de matar o bicho da seda dentro do casulo em fornos e estufas – e não ao sol, como se efectuava na província –, e de escolher os casulos para formar os organsins próprios para a produção de toda a espécie de estofos e tecidos, através da utilização da máquina ou moinho designado por filatório.

Ribeiro Sampaio entendia que o filatório se poderia instalar em Mirandela, mas de acordo com as preferências dos Arnauds, vai deslocar-se a Chacim para confirmar se aí podia instalar-se o mesmo e se água aí existente era suficiente para a construção de um canal que permitisse o funcionamento de tal máquina.

2.3. A escolha de Chacim para sede de uma nova Fábrica de Sedas (1787)

José Maria Arnaud e Caetano Arnaud, acompanhados por Pereira de Barros, em 1787, fazem uma demorada viagem por Trás-os-Montes, passando por Chaves, Bragança, Mirandela, Moncorvo e outras terras da província. E na sequência do conhecimento que passaram a ter da região, vão propor a localidade em que devia estabelecer-se a fábrica da seda, deixando-nos um excelente relatório, escrito em italiano, para fundamentarem a sua escolha.

Chaves, segundo os Arnauds, situava-se numa área propícia à plantação das amoreiras. A sua “deliciosa planície” constituía um incentivo para instalar uma fábrica. Mas a carência de viveiros de amoreiras e a escassez da madeira tornavam impossível a implantação da fábrica pretendida.

Mirandela, além de ser pouco salubre, não dispunha de um bosque ou floresta e levantava dificuldades quanto à abertura de um canal de água do rio. É certo que aí laborava uma manufactura de seda. Os Arnauds explicam que nela trabalhavam quatro categorias de operários, a

primeira dando trabalho à segunda, a segunda à terceira e a terceira à quarta. Numa palavra, havia uma dependência perniciosa entre as diferentes fases da produção, levando a que, surgindo um defeito numa fase, o produto final se revelasse obrigatoriamente imperfeito. O palácio aí existente – trata-se do edifício dos Távoras – podia servir para uma fábrica de tecidos mas não para uma fiação e filatório, porque a primeira necessitava de muita luz e ser bem arejada, ao passo que os segundos exigiam um edifício construído para esse fim, de modo a adaptar a luz e as paredes às máquinas e operações a levar a cabo.

Em Contins, termo de Mirandela, onde Sousa Coutinho dispunha de uma quinta, a total falta de árvores fez abandonar imediatamente a ideia de aí se construir um filatório.

Bragança encontrava-se “em flor”, devido à fábrica das sedas de Lopes Fernandes. A qualidade dos organsins e das tramas utilizados surpreendeu os Arnauds, levando a que os tecidos não tivessem comparação com quaisquer outros produzidos no Reino. O mesmo acontecia com a tinturaria, que era a melhor do Reino, especialmente no tinto a negro, que igualava a de Lião. A seda nacional agarrava melhor o tinto que a seda estrangeira, o que se devia à boa qualidade da água utilizada no tratamento dos casulos.

Existiam muitas outras fábricas na cidade, mas nenhuma como a de António José Lopes Fernandes. Não escondiam, contudo, os Arnauds, que o organsim para os tecidos mais delicados, de acordo com Lopes Fernandes, devia vir do estrangeiro e que as sedas produzidas em Portugal eram mal manufacturadas e incapazes de dar origem a tecidos de alta qualidade, problema com que se debatiam os fabricantes de Bragança, queixando-se que, com tal seda, não era possível fazer bom trabalho.

A água – garantem os Arnauds – era suficiente, apenas, para um filatório com metade da grandeza daquele que tinham proposto, mas todos os habitantes tinham “inclinação” para a manufactura das sedas.

Pereira de Barros, que concordara com a opinião dos Arnauds quanto a Mirandela, por ser muito doentia e não dispor das lenhas necessárias, era da opinião que Bragança tinha todas as condições para ali se estabelecer a escola de fiação, acrescentando que a pretendia instalar nessa cidade, a não ser que Melo e Castro decidisse em contrário. Queria este magistrado, assim, concentrar todas as operações do ciclo da seda – fiação, tinturaria e tecelagem – na cidade de Bragança, de forma a poder continuar directamente com a superintendência da Fábrica das Sedas?

Não obstante, os Arnauds entendiam que, pela qualidade e quantidade dos viveiros que existiam a bom preço, pela qualidade da água, pela abundância das árvores em geral e de amoreiras em particular, pela tradição sericícola, quer de criação do bicho da seda, quer da fiação, pela inexistência de qualquer indústria, docilidade dos habitantes, e finalmente, pela pureza do ar, factor indispensável para a instalação pretendida, Chacim – onde Caetano Arnaud já se encontrava a dirigir uma escola de fiação –, era, de facto, a localidade que dispunha de melhores condições para instalar a fábrica das sedas, isto é, a casa da fiação e o filatório.

O carrilho trasmontano em finais de Setecentos

O carrilho compunha-se do aparelho de fiar e do engenho de dobar.

O primeiro, era um fogão sobre o qual assentava um tacho de cobre ou de ferro, onde fervia a água e se amolecia o casulo. A boca da fornalha era geralmente muito larga, de sorte que grande parte do calor era desperdiçado e com grande incómodo da fiandeira. Não tinha o fogão chaminé, de maneira que o fumo espalhava-se na casa, e não só incomodava as operárias, como enxovalhava a seda já dobada, mas ainda fresca.

A água da bacia em que amoleciam os casulos não era suficientemente renovada, de modo que a seda saía muito corada e manchada. Também não se sabia regular bem a temperatura da água, que ou era muito forte, e então dissolvendo toda a goma das babas impedia que estas se unissem bem, ficando o fio fraco e quebradiço; ou era baixo demais o calor da água, e então as babas mal deslocadas, puxadas pela dobadura, quebravam a cada volta.

O engenho de dobar era uma roda ou dobadura de quatro braços, mas de grande diâmetro, o que fazia que a tiragem fosse geralmente violenta; ficando os braços muito apartados uns dos outros, o fio, em vez de cair sobre o fio já seco, caía nos intervalos dos braços, sobre o precedentemente dobado, pegando-se a ele.

Este engenho ficava muito chegado ao fogão, de maneira que o fio, percorrendo um curto trânsito para chegar à dobadura, não tinha tempo de enxambrar e era enrolado ainda fresco, o que originava nova causa de empaste de seda, e por consequência, desperdício desta.

A peça chamada vaivém, que muda o plano do enrolamento do fio, para que este não caia sobre o fio ainda fresco ou dobado há pouco, fazendo-o cair diagonalmente e não paralelamente ao já dobado, era movida por uma correia tão tosca e irregularmente que não satisfazia ao fim pretendido, caindo de quando em quando o fio paralelamente um ao outro e empastando-se por este motivo.

Finalmente, havia neste processo uma repetição de material e de pessoal que tornava bastante caro o fabrico da pouca e má seda que se colhia. Cada carrilho precisava de um fogão especial e de duas fiandeiras, uma para fiar o casulo, e outra para tocar a roda ou dobadura.

José António de Sá procurou aperfeiçoar este processo de tirar a seda, e na sua obra de 1787, depois de apontar os defeitos dos carrilhos, propôs um novo engenho em substituição daqueles.

(Texto adaptado da obra *Technologia rural ou artes chemicas, agricolas e florestaes*, vol. III, Lisboa, 1871, de Ferreira Lapa, baseado em José António de Sá, *Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa, 1787)

Os Arnauds, por força das suas deslocações em Trás-os-Montes, vão ficar surpreendidos com a grandeza e abundância das folhas de amoreiras, estas, na sua maioria esmagadora, negras. E com a forte mortalidade dos bichos da seda que acontecia após a terceira ou quarta muda, o que desencorajava os camponeses a dedicarem-se à sua criação e a plantarem amoreiras. Tal parecia dever-se à qualidade da semente, razão pela qual aconselharam a importação da semente vinda do Piemonte – o que irá acontecer –, e à prática generalizada de se colo-

carem os bichos da seda em campo aberto, debaixo das amoreiras, sem os cuidados indispensáveis, construindo-se apenas um pequeno coberto para os proteger dos pássaros e de outros insectos.

Quanto à introdução da fição à piemontesa, os Arnauds consideravam o seguinte:

- necessidade de se construir um grande filatório, para o qual se escolheriam as mulheres com mais inclinação, génio e agilidade para aprender o novo método, e as crianças que faziam girar a roda e que viriam a ser fiadeiras perfeitas;
- obrigatoriedade de a mulher que fiasse por sua conta, seguir as regras que lhe ensinassem enquanto fosse assistida; e a necessidade do controlo da fição, uma vez que faltando o acompanhamento, a fiadeira voltaria aos seus antigos hábitos, pois, com o verdadeiro método de fição, a quantidade de seda, em peso, era menor, e o trabalho mais penoso, a exigir maior atenção;
- necessidade de não se pagar o fio a peso, uma vez que as fiadeiras, para ganharem mais, acabavam por trabalhar apressadamente, com prejuízo da qualidade, o que não estava de acordo com o verdadeiro modo de fiar, que requeria paciência, aplicação e atenção contínua para se conseguir a uniformidade, limpeza, e perfeição da seda;
- necessidade de a fição e a escola estarem junto do filatório, pelas mais variadas razões, sendo a principal porque assim como o filatório era o pente onde se fazia o exame e assim se comprovavam todos os defeitos, mesmo os que a vista não descobria, também concedia a facilidade de experimentar a seda que mais tarde era fiada;
- com este novo método, as fiadeiras não sofreriam qualquer dano; aliás, deveria actuar-se de modo a que, se em sua casa uma fiadeira ganhava 10, passaria a ganhar 11 no filatório público, tratando-a com todo o carinho e doçura possível e procurando estimular a concorrência com algum prémio àquelas que se distinguissem, para deste modo virem a ter êxito completo;
- devendo a próxima recolha do casulo ser feita pela nova escola, não se devia perder tempo nem atrasar mais a construção do filatório e do forno, que era a coisa mais útil que se introduzia ali, para matar a crisálida do casulo sem danificar a borra da seda, operação que em Trás-os-Montes costumavam fazer ao sol, o que era péssimo; a máquina para “abrir” os casulos à piemontesa era completamente diferente daquela que usavam ali, não só pela diferença na construção das “lamparinas”, como pela diversidade das máquinas e dos jogos, que podiam danificar a natureza da seda para organsim; para tal, seria bom construí-la no local em que se instalasse o filatório.
- finalmente, e de acordo com Sá, Pereira de Barros, Ribeiro Sampaio e Lopes Fernandes, tornava-se indispensável, “de um golpe”, extinguir os “erros da antiga fição”, estabelecendo-se mais escolas em Trás-os-Montes e “proibir-se totalmente o uso do carrilho

português⁶⁸. Com efeito, a tecnologia piemontesa era muito mais avançada que a trasmontana, uma vez que a máquina italiana, quando comparada com o carrilho, tinha a vantagem – segundo António de Sá –, de, além de mais cómoda para as operárias, poupar lenha e, cruzando várias vezes os fios, garantir a sua consistência e regularidade, logo, a qualidade.

Obtida a necessária autorização régia, ainda em 1787, Miguel Pereira de Barros delega em Manuel António Pinto de Escobar a direcção dos trabalhos da escola de fiação de Chacim, o que não o impede de visitar, em Julho, esta vila, tendo encontrado a escola de fiação bem organizada, a produzir seda de boa qualidade, e verificar a adesão das fiadeiras locais ao novo método.

A instâncias de José Maria Arnaud, aquele magistrado envia para Lisboa a amoreira em que se criaram os bichos da seda – o transporte da mesma, de Chacim a Lisboa, demorou 10 dias –, assim como a primeira seda fiada, e aconselha a proibição do carrilho português na fiação da seda.

O estabelecimento de Chacim, “uma pequena casa para escola de fiação”, “motivo da geral admiração e gosto de toda esta província”, passa a ser visitado diariamente pelas fiadeiras da região e muitas outras pessoas de Trás-os-Montes, o que incomodava o trabalho de Caetano Arnaud. Em 1787, oito caldeiras com outras tantas rodas de fiação à Piemontesa aí produziam seda de “incomparável beleza”, a demonstrar que com o sirgo trasmontano se podia fazer seda tão fina como a italiana. Foram preparadas, nesse ano, 10 discípulas, a que se irão seguir, no ano imediato, outras tantas, a quem foram dadas as cartas de mestras de fiação.

Concluída a escola de fiação em finais de Agosto, Pereira de Barros convida os Arnauds a passar o Inverno na sua residência de Montalegre e convence-os a tratarem agora do filatório, para completarem aquela, o qual deveria ser instalado em Chacim, como os piemonteses pretendiam.

Em Setembro, o juiz de fora de Monforte do Rio Livre, e os fabricantes e negociantes da seda da região representam ao Governo, manifestando a sua intenção de instalarem uma fábrica de fiação e filatório pelo método do Piemonte, com o intuito de passarem a dispor de uma fiação e torcedura da seda de qualidade, uma vez que, nesse concelho, além de uma importante produção de seda, existia um grande número de fabricantes de fiar e torcer. Solicitavam, ainda, a criação de uma sociedade, com o privilégio exclusivo de só ela poder comprar casulo nos concelhos de Monforte, Lomba e Torre de Dona Chama, pelo preço que fosse taxado em câmara. É claro que esta apresentação não foi despachada favoravelmente, por colidir com os planos do Governo para Trás-os-Montes, sobre tal matéria.

No mês seguinte, José António de Sá, juiz de fora de Moncorvo, dá conta a Martinho de Melo e Castro da sua visita ao novo estabelecimento da fiação da seda de Chacim e do seu bom funcionamento, envia algumas amostras de seda, observando que enquanto as mais

finas só podiam ser torcidas por um filatório as outras podiam ser torcidas nos tornos da província e pede àquele ministro os caixões de amoreiras necessários para plantar na região.

Em 1787 e 1788, Sá distribuiu no concelho de Moncorvo mais de 8 000 amoreiras e, neste último ano, no concelho de Freixo de Espada à Cinta, por sua iniciativa, enquanto corregedor da comarca de Moncorvo em exercício, 2 900 amoreiras (Tabelas n.ºs 3 e 4). Em Trás-os-Montes, só naquele primeiro ano, foram distribuídas 12 589 amoreiras (Tabela n.º 5). O aumento da produção da seda na província exigia, logicamente, a plantação criteriosa de amoreiras de toda a qualidade, assim como a divulgação das regras e métodos de criação do bicho da seda, a fim de evitar a “grande mortandade” que acontecia todos os anos.

É ainda em 1787 que José António de Sá publica as suas Dissertações philosophico-políticas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo, onde vai tratar da utilidade das sedas, “por argumentos intrínsecos e de autoridade”, do bicho da seda, desde a escolha da semente à formação do casulo e dos novos método de fiar a seda, ou seja, dos métodos piemonteses que o autor conheceu através de Biffignandi e dos Arnauds. Esta obra testemunha os esforços concertados que o Estado, os magistrados territoriais e os especialistas turinenses efectuam, para desenvolverem e modernizarem a sericicultura e a indústria das sedas em Trás-os-Montes.

Os Arnauds, entretanto, acompanhados de Pereira de Barros e Pinto Escobar, são chamados a Lisboa a fim de se ultimar o filatório.

TABELA N.º 3

Distribuição das amoreiras no concelho de Moncorvo (1787-1788)

FREGUESIAS	DISTRIBUIÇÃO (1787)	PLANTAÇÃO (1787)	PRESAS (1787)	DISTRIBUIÇÃO (1788)
Moncorvo	612	617	361	256
Açoreira	131	130	48	81
Cabeça Boa	401	401	131	131
Estevais	294	298	225	61
Felgar	1 421	1 184	569	592
Felgueiras	253	253	115	158
Larinho	427	265	98	202
Maçores	509	501	221	504
Mouro	327	307	103	113
Orta	132	132	86	90
Peredo	292	357	123	135
Póvoa	103	103	48	35
Souto	252	252	103	187
Urros	444	737	329	150
TOTAL	5 598	5 537	2 560	2 695

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

Este, foi instalado numa “sala da real quinta de Alcântara, dispondo-se de modo que recebessem o movimento de homens colocados no pavimento térreo; e trabalhou pela primeira vez em 16, ou 17 de Novembro de 1787 na presença de todas as pessoas reais. Havia também em outra casa próxima um forninho pelo antigo método, e outro à piemontesa, onde duas fiadeiras executavam um, e outro método, para se ver a diferença; e em uma mesa estavam amostras de todos os lotes de sedas, e organsins já preparados da nossa produção, com outras tantas amostras de sedas, e organsins do Piemonte para se compararem, e se conhecer que as nossas em nada cedem a estas.

“No dia seguinte foram os Arnauds chamados à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, e Domínios Ultramarinos, onde Martinho de Melo lhes comunicou a determinação de Sua Majestade sobre se remeter aquele filatório para Chacim, a fim de aí se estabelecer, bem como as escolas de fiação na província de Trás-os-Montes; estabelecendo-lhes de ordenados anuais a José Maria, e sua mulher 300\$000 réis; e a cada um de seus filhos Caetano e

TABELA N.º 4

Amoreiras manifestadas e distribuídas pelos moradores do concelho de Freixo de Espada à Cinta (1788)

FREGUESIAS	MANIFESTO	DISTRIBUIÇÃO
Freixo de Espada à Cinta	971	1 000
Fornos	120	400
Ilgares	386	600
Mazouco	222	300
Poiars	610	600
TOTAL	2 309	2 900

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

TABELA N.º 5

Amoreiras distribuídas em Trás-os-Montes (1787)

FREGUESIAS	MANIFESTO
Algozo	162
Bragança	1 209
Freixo de Espada à Cinta	2 900
Miranda do Douro	459
Mirandela	1 964
Mogadouro	140
Moncorvo	5 598
Vimioso	157
TOTAL	12 589

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

Filipe 200\$000 réis; além dos diários no tempo das fiações, que eram de 1\$000 réis a cada um, e o usufruto de um baldio, que se lhes marcaria na ribeira do Terva.

Partiram pois outra vez para a província de Trás-os-Montes a dar princípio à sua incumbência pelo ano de 1788”⁶⁹.

Em Alcântara, contudo, refere a Gazeta de Lisboa de 2 de Fevereiro de 1788, manteve-se a trabalhar a máquina composta pelos Arnauds, trabalhando ao mesmo tempo 270 fusos na primeira torcedura e 168 na segunda torcedura, com grande número de dobaduras, e utilizando 140 arráteis de seda vinda de Chacim.

2.4. A construção da Fábrica de Chacim (1788-1790)

Em ordem à construção da “nova fábrica” de Chacim, assim como ao aumento da casa da fiação, o decreto de 3 de Junho de 1788, executado por provisão do Desembargo do Paço, de 14 de Junho do mesmo ano, vai determinar a repartição de uma verba arbitrada pelo ouvidor da comarca de Bragança, a ser paga pelas vilas de Trás-os-Montes, nomeadamente, da comarca de Moncorvo, a que Chacim pertencia.

De acordo com tais instruções, logo em 1789, foi estabelecida a derrama de 120 000 réis pelos 24 concelhos da provedoria de Moncorvo⁷⁰ (Tabela n.º 6).

Em Julho de 1788, já os Arnauds, agora em número de quatro, com Filipe Arnaud e a mulher de José Maria Arnaud, Vitória Arnaud, que entretanto chega a Portugal, se encontram acomodados em Chacim, habitando “casas decentes”, remodeladas para o efeito com mobiliário vindo do Porto. Pereira de Barros contratara já pedreiros para darem início às obras de construção da casa do filatório e da nova escola de fiação – a dimensão da primeira construção revelava-se, agora, manifestamente insuficiente –, de acordo com os planos traçados pelos Arnauds. Para evitar conflitos entre os empreiteiros de Chacim – que tinham estabelecido um conluio entre si –, e os de outras localidades, o ajuste da obra fez-se por jornal, vencendo, por dia, no Verão, 240 réis e no Outono, 200 réis. Foi ainda contratado um mestre de obras para dirigir os trabalhos, que passou a vencer 500 réis diários.

O local escolhido pelos piemonteses para a construção da casa do filatório levantou dois problemas, isto é, a necessidade de se comprar uma pequena horta, o que acabou por ser feito por 190 000 réis, e ainda, a exigência de se desviar a água de um lagar de azeite, a exigir indemnização ao seu dono.

O terreno destinado às instalações do filatório era contíguo à casa de fiação, onde continuavam a exercitar-se as alunas, permitindo o assentamento de mais de 40 caldeiras.

O filatório, que tinha sido já transportado de Lisboa para o Porto, subiu o rio Douro até Foz Côa e daí, por terra, até Chacim, sob escolta militar, “que foi bem precisa” – sendo necessário, para a sua passagem, alargar alguns troços da estrada, para espanto e curiosidade das

TABELA N.º 6

Derrama para a Fábrica de Chacim na provedoria de Moncorvo (1789)

CONCELHOS	IMPORTÂNCIA
Abreiro	1\$400 réis
Água Revés	\$800 réis
Alfândega da Fé	4\$000 réis
Carrazeda de Ansiães	4\$800 réis
Castro Vicente	1\$200 réis
Chacim	\$000 réis
Cortiços	1\$000 réis
Frechas	1\$000 réis
Freixiel	1\$000 réis
Freixo de Espada à Cinta	8\$000 réis
Lamas de Orelhão	2\$000 réis
Mirandela	16\$000 réis
Moncorvo	19\$000 réis
Monforte do Rio Livre	4\$800 réis
Mós	15\$600 réis
Murça	10\$000 réis
Nuselos	1\$000 réis
Sampaio	\$800 réis
Sesulfe	1\$000 réis
Torre de Dona Chama	1\$600 réis
Valdasnes	\$400 réis
Vila Flor	4\$400 réis
Vilarinho	8\$000 réis
Vilas Boas	1\$200 réis
TOTAL	120\$000 réis

(ANTT, Reino, maço 468 [caixa 184] – Correspondência dos provedores da comarca de Moncorvo, 1790-1795, Carta do provedor de Moncorvo, Columbano Ribeiro de Castro ao ministro José Seabra da Silva)

populações, para o que se tornou indispensável o concurso do corregedor de Moncorvo em exercício, José António de Sá –, onde chegou pouco antes de 14 de Julho de 1788.

As despesas de transporte do filatório, entre o Porto e Foz Côa orçaram em 51 360 réis e de Foz Côa até Chacim, em 68 060 réis, o que revela bem, tendo em atenção as distâncias percorridas, a desproporção que ao tempo existia entre os custos do transporte fluvial e os do transporte terrestre, este, incomparavelmente mais elevado que aquele.

A partir de então, foram proibidas na vila de Chacim e seu termo as antigas rodas de fiar e decidiu-se que todo o casulo passasse a ser fiado na escola.

Em 30 de Julho do mesmo ano, um decreto confirmava os Estatutos para as escolas de fiação de seda, e filatório nas duas províncias da Beira e Trás-os-Montes, nomeando Pereira de Barros como intendente do novo estabelecimento fabril e Caetano Arnaud e seus filhos como directores dos reais estabelecimentos das escolas de fiação e torcedura das sedas pelo método do Piemonte.

As obras da fábrica das sedas continuaram a bom ritmo, tendo Pereira de Barros enviado a Pinto de Escobar, para cobertura das despesas, em Setembro de 1788, 600 000 réis

Em Fevereiro de 1789, Pinto de Escobar informa que as paredes da casa de fiação estavam já concluídas, iniciando-se então a cobertura e que a casa do filatório tinha já as paredes construídas até ao primeiro sobrado. Em Julho, a escola de fiação estava pronta, encontrando-se em exercício 28 máquinas de fiação com as suas competentes fiadeiras e voltadeiras, as quais recebiam os salários de acordo com as horas de trabalho – mais elevados nesse mês que nos meses seguintes, uma vez que os dias de Julho, maiores, permitiam mais horas de trabalho. Existiam duas mestras com as qualidades recomendadas pelos estatutos e que sob a orientação dos piemonteses dirigiam a escola, na qual trabalhavam, além de um fiel e duas mulheres na escolha do sirgo, 18 fiadeiras, com outras tantas voltadeiras que passaram a fiadeiras em 1790. Em 11 lugares do Nordeste Trasmontano, seguindo as técnicas da fiação à piemontesa, trabalhavam ainda 16 fiadeiras. Nesse ano de 1789, a Escola de Chacim fiou 8 080 arráteis de casulo, provenientes de 21 localidades, sendo o custo de fiação de 274 réis o arrátel. Chacim transformava-se, deste modo, como enfaticamente referiu a Gazeta de Lisboa de 17 de Fevereiro de 1789, na “capital das escolas de fiação piemontesa” (Tabelas n.ºs 7 e 8).

Entretanto, Pereira de Barros mandou distribuir pelas populações da região mais 4 000 amoreiras.

Finalmente, em Setembro de 1790, o projecto de construção da casa do filatório, apesar de inferior às “pomposas ideias” dos Arnauds, que ambicionavam uma fábrica maior, concluiu-se, incluindo os sobrados e oficinas interiores, começando aquele a funcionar, movido a água, o que permitiu, daí em diante, efectuar-se a torcedura da seda pelo método piemontês.

A Fábrica das Sedas de Chacim era constituída por dois estabelecimentos, a escola ou casa de fiação e a fábrica propriamente dita, que continha o filatório.

A casa de fiação, contígua ao edifício da fábrica, de planta rectangular, com 8 pés de altura (2,44 metros), duas portas, uma das quais de ligação à fábrica, registava 8 aberturas ou cancelos nas duas paredes laterais, a fim de dispor de luz natural para os trabalhos a efectuar, alternadas com postes de suporte do telhado. Albergava 16 fornalhas, cada uma das quais com duas caldeiras e duas rodas piemontesas.

O edifício da fábrica propriamente dito, de planta igualmente rectangular (30m x 11m), construído em granito e xisto, era constituído por três pisos.

No piso térreo, com 6 pés de altura (1,83m), localizavam-se a loja ou compartimento para a lenha e outros utensílios, com uma porta e uma janela; a loja ou compartimento ao centro, mais

TABELA N.º 7

Escola de Fiação de Seda à Piemontesa, em Chacim (1789)

LUGARES	TÉCNICOS E OPERÁRIAS	LUGARES	VOLTADÉIRAS QUE SERÃO FIADEIRAS*
Chacim	Contador – João Arnaud	Chacim	Joana Catreira
	Fiel – João Pires		Josefa Maria Pinta
	Mestra – Teodora Tomás		Luísa Toça
	Mestra – Joana Maciado		Ana Catreira
	Escolha do sirgo – Maria do Carmo		Ana Lucas
	Escolha do sirgo – Dionísia		Josefa da Rocha
	Fiadeira – Luísa Bernarda		Maria Geralda
	Fiadeira – Ana Moçanca		Joana Lopes
	Fiadeira – Caetana Pereira		Ana Maria Cimena
	Fiadeira – Joana Cabeleira		Antónia Pinta
	Fiadeira – Josefa Tomás		Maria Pereira
	Fiadeira – Maria dos Santos		Rosa Gé
	Fiadeira – Teresa Lambona		Luísa Naca
	Fiadeira – Maria Maciado		Vincenza Gralha
	Fiadeira – Maria Sendas		Maria da Rocha
	Fiadeira – Luísa Garcia		Teresa Malheira
	Fiadeira – Inácia		Isabel Teixeira
Fiadeira – Josefa Geralda	Maria José Naca		
	Fiadeira – Maria da Assunção	Peredo	Ana Gerona
	Fiadeira – Luísa Navais		Inácia
	Fiadeira – Teresa Carina	Limãos	Francisca Choa
	Fiadeira – Joana Rodrigues		Maria Joaquina Choa
	Fiadeira – Maria José Amoreira	Olmos	Jerónima Pereira
	Fiadeira – Maria do Rosário		Ana Martins
Morais	Fiadeira – Joana Cavalheira		Maria Ficieira
Vale Benfeito	Fiadeira – Joana Pires		Antónia Ficieira
	Fiadeira – Ana Salselas	São Cristóvão	Rosa Damásia
Grijó	Fiadeira – Maria Violante		Teresa Maria
Vilar do Monte	Fiadeira – Maria da Conceição	Principiou a fiação a 1 de Julho e acabou a 24 de Setembro	
Valverde	Fiadeira – Rita Joana		
Peredo	Fiadeira – Maria do Carmo		
	Fiadeira – Joana de Morais		
	Fiadeira – Luísa Maria		
Castelãos	Fiadeira – Inácia de Morais		
Vinhas	Fiadeira – Maria da Rocha		
Olmos	Fiadeira – Catarina Pereira		
S. Martinho	Fiadeira – Maria Manuela		
	Fiadeira – Maria Afonsa		
Lombo	Fiadeira – Rosa de Sá		
	Fiadeira – Maria José		

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)



Casula. Século XVIII. Igreja de Santo Cristo de Outeiro.



Casula. Península Ibérica, século XVI. Sé de Miranda do Douro.

TABELA N.º 8

Casulo fiado, seda produzida, custo da fiação e lugares que vieram fiar à Escola de Chacim (1789)

LUGARES	CASULO (Arráteis)	SEDA FINA*	MACHO (Arráteis)	FIAÇÃO (réis)
Agrobom	493,15	23,6	12,3	15 760
Banrezes	56,12	4,8	1,12	1 715
Castelãos	804,12	73,9	39,12	27 900
Chacim	2005,4	196,11	61,10	70 085
Felgueiras	15	1,10	0,13	900
Gebelim	116,8	12,13	5,14	4 800
Grijó	892,15	74,1	39,9	29 135
Lagoa	107,8	18,11	4,6	7 220
Limãos	72,12	9,8	2,12	3 500
Lombo	169,4	23,5	5,13	8 255
Morais	255,5	24,5	6,14	8 245
Olmos	296,4	32,14	12,4	11 473
Peredo	610,13	50,4	19,8	18 600
Saldonha	130,12	17,6	7	6 795
Salselas	251,12	27,12	6,2	9 340
São Cristóvão	109	10,2	3,1	3 973
Sobreda	89,8	7,4	3,8	2 870
Vale Benfeito	723,2	57,9	26,11	23 870
Vale da Porca	43,12	3,12	1,5	1 674
Vale de Pereiro	155	17,11	5,7	6 720
Vilar do Monte	684,4	65,6	21,15	23 270
TOTAL	8 079,85	750,24	283,56	286 100

(*) Seda Fina e de 2.ª sorte (arráteis)

Nota: O custo de fiação em comum, sobre a seda fina e macho, é de 274 réis o arrátel. O arrátel equivalia a 0,459 quilogramas. (Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

no fundo, que albergava a roda da água que movia a máquina ou filatório, dispoñdo de duas aberturas nas paredes laterais, para a saída e entrada da água; tinha, ainda, uma porta de ligação para a terceira loja ou compartimento, a pelera, servida por quatro janelas laterais, duas portas entre as janelas, e destinada ao exame da qualidade e peso da seda e à escolha dos casulos.

O segundo piso, ou sala, que constituía o primeiro andar, com 6 pés de altura, encontrava-se dividido em três partes, separadas por tabiques: a casa destinada às primeira e segunda torceduras, com uma porta exterior a que se acedia por uma escada, outra porta de ligação ao segundo compartimento e 4 janelas; a casa do inganatório ou das dobadeiras, em número de 4, com portas de ligação para as duas partes do piso e 10 janelas; o quartinho para as mestras que dobavam a seda nas bancas, com duas janelas, uma porta exterior e uma fornalha com chaminé, onde se dava o tempero à seda depois da primeira torcedura.

O terceiro e último piso, ou segundo andar superior, a coconera, com 25 janelas e 2 portas, tinha 6,5 pés de altura, e destinava-se à conservação e depósito dos casulos.

No meio, dispunha de um dispositivo circular, sobre o qual um ou dois homens, ao moverem-se, davam movimento ao filatório, no Verão, isto é, quando faltava a água. Ao longo desta sala, dispunham-se os caniços sobrepostos em altura, até ao número de 5, para albergarem o casulo necessário à “grandeza” da fiação.

Em resumo, sob o ponto de vista tecnológico, a Fábrica das Sedas de Chacim passa a dispor de uma escola de fiação à piemontesa, com forninhos ou fornalhas e caldeiras modernas e um filatório ou moinho de seda redondo, ou à bolonhesa, com roda hidráulica e dobadeira mecânica, com duas operações de torcedura – o que permitia aumentar a produção e a qualidade da seda fiada, nomeadamente o organsim.

O filatório era, pois, movido a água, através de uma roda hidráulica, constituída por “cubos” à “semelhança de um moinho”, a qual constituía a sua força motriz. A energia hidráulica era substituída pela força humana no Verão, quando a água escasseava, de tal modo que um a dois homens, movendo-se rapidamente sobre uma superfície circular, na parte superior da máquina, imprimiam o movimento necessário para esta funcionar.

A Fábrica de Chacim, propriedade da fazenda real, custou mais de 30 000 cruzados.

A máquina ou filatório em exercício trabalhava com 12 operários portugueses dirigidos pelos piemonteses, produzindo melhor organsim que o do Piemonte, e ainda seda cardada, uma inovação introduzida pelos Arnauds, que assim aproveitavam os desperdícios que ficavam nas caldeiras – adaptando-se, deste modo, muito provavelmente, às características do mercado português.

Os Arnauds estabeleceram, ainda, uma nova escola de fiação em Vilarelhos, no concelho de Moncorvo, para ensinar às mestras fiadeiras o método piemontês, graças à iniciativa de Sá. Não foram estabelecidas mais escolas, quer em Trás-os-Montes, quer na Beira, como pretendiam os estatutos, uma vez que se tornava necessário formar primeiro as mestras, em Chacim, e radicá-las bem no novo sistema de fiação.

Em 1790, o casulo fiado na escola de Chacim reduziu-se a 4 425 arráteis, proveniente de 31 lugares, a traduzir um mau ano de produção de casulo, ou a retracção dos criadores em enviarem a matéria-prima à Escola dos Arnauds (Tabelas n.^{os} 9 e 10).

Concluída a escola de fiação e as instalações do filatório, habitando casas decentes, recebendo atempadamente os seus vencimentos, os Arnauds, residindo naquela vila, dedicam-se a ensinar as técnicas piemontesas da fiação da seda e da preparação dos tecidos.

Senhores de um projecto inovador, usufrutuários da Fábrica de Chacim, satisfeitos com as condições financeiras de que desfrutavam, mau grado algumas vicissitudes – atrasos no pagamento das ajudas de custo diárias, 40 por ano, relativas às deslocações a outras localidades; tentativa de iludirem os estatutos e monopolizarem a compra de casulo e a própria fiação, de

TABELA N.º 9

Casulo fiado, seda produzida, custo da fiação e lugares que vieram fiar à Escola de Chacim (1790)

LUGARES	CASULO (Arráteis)	SEDA FINA*	MACHO (Arráteis)	FIAÇÃO (réis)
Agrobom	253	18,9	9,6	7 515
Banrezes	48	3,9	1,2	1 555
Bornes	23,12	3,13	0,13	1 750
Carrapatas	43	6,7	1,14	1 850
Castelãos	120,2	14,4	6,9	5 040
Castro Vicente	123,12	9,7	2,1	3 325
Chacim	1128,8	107,4	38,12	42 340
Couvelas	28,8	2,9	0,4	805
Gebelim	75,8	6,11	2,3	2 510
Grijó	619	44,9	20,15	18 740
Lagoa	137,1	15,5	2,14	4 840
Limãos	14,8	1,9	0,3	570
Lombo	46	4,3	0,14	1 780
Malta	8	1,1	0,2	335
Morais	248	21	5,15	8 070
Olmos	80,8	8,7	1,14	3 125
Parada	94	7,3	2,13	2 830
Paradinha	3	0,5	–	115
Peredo	200,12	16,7	4,12	6 440
Saldonha	87	10,6	3,4	3 855
Salselas	59,8	6,14	1,7	2 285
Sambade	76,4	5,15	1,9	2 045
Sobrede	9	0,7	0,3	170
Soeima	108,8	4,11	4,9	2 470
Vale Benfeito	155,15	17,6	5,6	6 495
Vale da Porca	25	2,1	0,1	755
Vale de Pereiro	203,8	19,4	8	7 120
Vila Nova	35,11	2,13	1,5	1 060
Vilar Chão	28,8	3,8	1,3	1 325
Vilar do Monte	284,8	33,5	9	12 915
Vilar Seco	57	2,14	2,1	1 380
TOTAL	4 425,32	402,41	137,16	155 410

(*) Seda Fina e de 2.ª sorte (arráteis)
 (Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Fundo da Junta do Comércio)

forma a venderem a seda manufacturada; desinteligências entre o Arnaud pai e seu filho Filipe –, os Arnauds estão decididos a viver em Portugal para o resto da sua vida e a radicar-se mesmo em Trás-os-Montes. Filipe Arnaud, em 1790, vai casar com uma rapariga de Valverde, freguesia do termo de Bragança e Caetano Arnaud, em 1793, irá fazer o mesmo, casando com uma empregada da fábrica de Chacim e moradora na mesma vila⁷¹.

TABELA N.º 10

Casulo fiado, seda produzida, custo da fiação e lugares que vieram fiar à Escola de Vilarelhos (1790)

LUGARES	CASULO (Arráteis)	SEDA FINA*	MACHO (Arráteis)	FIAÇÃO (réis)
Adeganha	436	32,1	6,15	15 135
Cardenha	370,12	33,8	13,7	16 965
Eucísia	449	44,1	3,15	13 175
Ferradoza	49,8	3,9	0,14	1 350
Nozelos	72,4	9,7	2,8	3 890
Pombal	216	25,8	6,8	10 885
Sambade	62,10	5,6	2,5	2 300
Santa Comba	116,4	13,1	4,10	5 435
Santa Justa	19,8	2,4	0,5	870
Valbom	19,1	3,2	0,6	1 390
Vales	113,8	10,1	2,1	5 075
Valverde	154,8	16,9	3,8	6 125
Vilarelhos	644,12	62,5	15,7	23 265
TOTAL	2 723,44	263,2	62,04	105 860

(*) Seda Fina e de 2.ª sorte (arráteis)
 (Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Fundo da Junta do Comércio)

2.5. Os estatutos das escolas de fiação da seda e filatório de Trás-os-Montes (1788-1790)

Como já dissemos, em Julho de 1788 foram confirmados os novos estatutos inspirados pelos Arnauds. Estes estatutos para as escolas de fiação da seda e filatório das províncias de Trás-os-Montes e da Beira – na prática, só para a primeira, uma vez que o filatório, as caldeiras e a escola instalaram-se em Chacim, e as restantes escolas daquela dependentes, de que temos conhecimento, localizaram-se, se não todas, na sua maioria esmagadora, em Trás-os-Montes –, embora inovadores, são menos ricos de informações que os de 1785.

Com efeito, ao contrário dos anteriores, que visavam todos os aspectos que diziam respeito à indústria das sedas, desde a fiação até à tinturaria e produção final dos tecidos, e nos fornecem excelentes informações quanto aos estrangulamentos e problemas com que a mesma se debatia, os estatutos de 1788 limitam-se a exarar as condições dadas à família Arnaud para se instalar em Chacim e os princípios gerais a que deveria obedecer a fiação pelo método piemontês.

A Fábrica de Chacim, construída para albergar o filatório e a escola de fiação dotada com 32 caldeiras, construída à custa da Real Fazenda, começou a funcionar em 1790, logo se assumindo como “uma das melhores do reino”⁷².

José Maria Arnaud, sua mulher e os seus dois filhos passaram a ter o usufruto do filatório e da fábrica e a receber os ordenados já referidos, no valor global de 700 000 réis, assim como de disporem de um terreno baldio.

Os Arnauds ajustavam com os proprietários das sedas o preço que levavam por a torcer no filatório pelo método piemontês; e comprometiam-se a ensinar, “com toda a lisura e sinceridade”, a sua arte, só admitindo discípulos e torcedores portugueses, e a não utilizarem seda estrangeira.

Durante cinco anos, nenhum outro filatório poderia funcionar em Trás-os-Montes e na Beira sem a aprovação dos Arnauds.

Estabelecidas as máquinas piemontesas e adoptado o novo método noutras localidades de Trás-os-Montes e Beira, ficava proibido o uso de carrilhos ou máquinas antigas.

As escolas eram regidas por uma mestra habilitada pelos Arnauds, enquanto directores da escola de Chacim.

As fiadeiras trabalhavam nas escolas desde que o sol nascia – tendo o cuidado, porém, de chegar mais cedo para acenderem as fornalhas –, até meia hora depois do sol posto, com uma hora para jantar. Eram pagas por jornal e não pela quantidade da seda fiada, porque só assim podiam executar o seu trabalho com perfeição.

Os directores das escolas, José Arnaud e seus filhos Caetano Arnaud e Filipe Arnaud tinham a obrigação de acompanhar os trabalhos das mesmas, vencendo diariamente, em tais funções, durante o tempo em que as escolas funcionavam, 1 000 réis.

Os estatutos de 1788 vieram ao encontro das preocupações de José António de Sá, Lopes Fernandes e de todos aqueles que ansiavam pela melhoria da qualidade da fição, considerada a operação-chave daquela indústria.

Qual o impacto que estes estatutos e a presença dos Arnauds tiveram na indústria das sedas trasmontanas?

É evidente a melhoria da qualidade da fição e o seu impacto positivo na produção de tecidos. Mas sabemos que nem tudo correu bem.

José António de Sá, logo em 1792, foi o primeiro a chamar a atenção para o mal-estar que se instalou na região com o novo filatório e o magistério dos Arnauds. E enumerava as razões:

- as populações do concelho de Chacim eram obrigadas a fiar os seus casulos nas máquinas piemontesas; e os “rústicos” “sempre supõem em seu dano” o que “obrigam à força”;
- a mesma quantidade de casulo fiado no novo estabelecimento de Chacim produzia menos seda do que nas máquinas antigas, os carrilhos; embora de melhor qualidade e mais bem paga, não igualava o preço obtido por igual quantidade de matéria-prima fiada nos carrilhos;

- o método à piemontesa, para obter diversas qualidades de sedas, exigia idêntica selecção dos casulos, não se fiando, assim, separadamente, por cada proprietário, o qual, muitas vezes, ficava convencido de que tinha sido prejudicado com tal operação;
- os proprietários, ao contrário de que acontecia anteriormente, não recebiam, no filatório de Chacim, os desperdícios resultantes dos casulos de baixa qualidade;
- os lavradores, habituados a assistir à fiação da seda e a acompanhar as operações, mesmo nas caldeiras, não o podiam fazer na fábrica de Chacim, uma vez que o casulo era proveniente de várias pessoas; desconfiando de que eram roubados, acusavam de má fé os mestres, inspectores e o próprio José Arnaud, que era dono de uma fábrica em Chacim, para a qual comprava grandes quantidades de sedas; esta má fé – garantia Sá –, não correspondia, porém, à verdade;
- os povos vizinhos às casas de fiação à piemontesa eram obrigados a cortar e a transportar as lenhas para os fornos das caldeiras, sendo o carroto mal pago, quando, até então, cada pessoa assegurava apenas a lenha necessária para a fiação da sua seda; surgiu mesmo uma disputa entre o juiz de fora de Alfândega da Fé – que, a requerimento dos lavradores, os procurou libertar de tal encargo – e o provedor da comarca de Miranda, que era, também, como vimos, o inspector do referido estabelecimento;
- se os ordenados dos Arnauds, que importavam em 700 000 réis, eram pagos pela bolsa real, os seus vencimentos diários eram suportados pelas câmaras das localidades em que se tinham formado escolas, secundárias ou volantes, obrigando aquelas a recorrerem a fintas, “por serem terras muito pobres”, medida altamente impopular;
- os Arnauds raramente passavam às fiadeiras os certificados que provavam as suas capacidades e as habilitavam ao exercício da sua profissão, sendo acusados de parcialidade na concessão daqueles.

Se juntarmos a tudo isto a derrama da verba rateada pelos concelhos, para ajudar a cobrir as despesas com os mestres, fiéis e jornais – a qual, segundo Sá, duplicava todos os anos –, a “natural repugnância” dos povos em abandonarem os seus métodos arreigados por “longos hábitos” e o facto de serem proibidos os carrilhos nas povoações em que eram instaladas as escolas à piemontesa, então compreenderemos que Link e Hoffmanssegg, visitando a região, nos últimos anos do século XVIII, chegassem à conclusão de que as medidas tomadas sob os auspícios dos Arnauds e dos estatutos de 1788, eram tão inconvenientes que prejudicavam mais que favoreciam a indústria das sedas da região.

A tentativa dos Arnauds de monopolizarem tal indústria indis pôs – segundo tais autores – os povos de tal maneira que, em vez de haver um incremento de plantação de amoreiras, teria havido até uma diminuição, uma vez que as populações arrancavam ou cortavam estas árvores⁷³.

Acúrcio das Neves corrobora os testemunhos de José António de Sá, Link e Hoffmanssegg quanto ao corte das amoreiras, à recusa de as pessoas levarem a seda às novas fiações e diz mesmo que os povos ameaçavam de morte os Arnauds, reclamando estes, superiormente, a protecção necessária.

Com tal ambiente, os progressos da fábrica de Chacim e das suas escolas “não podiam ser grandes”⁷⁴, tornando “inteiramente odioso” aquele “utilíssimo estabelecimento”.

A única maneira de ultrapassar a situação – conclui José António de Sá –, era “deixar de vexar os lavradores” e entregar o estabelecimento a alguns “capitalistas negociantes” da província, salvaguardando-se sempre a liberdade dos lavradores quanto à venda do casulo e desonerando os povos do imposto das lenhas⁷⁵.

Seja como for, nos finais da penúltima década do século XVIII, a indústria das sedas de Trás-os-Montes parece ter criado as condições necessárias à sua consolidação e expansão. Chacim acaba de instalar uma fábrica de raiz, no domínio da fiação e da torcedura da seda, com máquinas e técnicas inovadoras, piemontesas, das mais avançadas da Europa, e Bragança, sob a orientação de Lopes Fernandes, efectua um grande esforço de renovação de equipamentos e técnicas, no domínio da tecelagem e da tinturaria.

Por 1785-1788, aproveitando o facto de a Real Fábrica do Rato continuar mergulhada numa grave crise com o “empate” das suas sedas, devido ao contrabando e à concorrência das sedas vindas da Ásia, a Fábrica de Bragança torna-se famosa em todo o Reino, animando com o seu “tráfico a maior parte da província”.

Segundo a Relação das fábricas de 1788, em Bragança, além do estabelecimento de João António Lopes Fernandes, existiam outras fábricas de tecidos de seda, lisos e matiz, nomeadamente em Chacim e Freixo de Espada à Cinta. Tinturarias, só em Bragança, a cargo de António dos Santos⁷⁶. Esta fonte, contudo, não nos fornece qualquer elemento quantitativo que nos permita avaliar a dimensão que a indústria das sedas atingira em Bragança.

De acordo com as informações do provedor da comarca de Miranda, conservador da Fábrica de Bragança, em 1787, esta registava 219 teares e 33 tornos em funcionamento, e 5 tinturarias. A produção total de tecidos, em côvados, atingira os 190 052, da qual, mais de 50% em tafetás (109 500 côvados), e os tornos referidos torceram 12 000 arráteis de seda. As sedas utilizadas eram provenientes de Trás-os-Montes, com excepção da seda italiana, que ultrapassava os 5 000 arráteis, devido a “não estar aperfeiçoada a nossa fiação”. Muita da seda trasmontana era vendida para o Porto e Braga, boa parte dela já torcida (Tabela n.º 11).

Em 1790, na cidade de Bragança, encontravam-se em actividade 195 teares e 26 tornos. As suas fábricas consumiam, num ano, 7 512 arráteis de seda italiana e 2 952 arráteis de seda nacional, produzindo, em sarjas, cetins, tafetás, nobrezas, mantas, pelúcias e gorgorões, 1793

TABELA N.º 11

Fábricas de sedas de Bragança (1787)

TIPOS DE PRODUÇÃO	PRODUÇÃO*	TEARES	N.º TORNOS	SEDA TORCIDA**	N.º TINTURARIAS
Cetins	27 100	219	33	12 000	5
Mantos	22 592				
Pelúcias	25 860				
Sarjas	5 000				
Tafetás	109 500				
TOTAL	190 052	219	33	12 000	5

(*) Produção (côvados)

(**) Seda Torcida (arráteis)

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

Nota: Neste mapa não vão incluídos os teares e tornos de Chacim, Freixo, Murça e Lebução, que não são da comarca de Miranda e Bragança e sim da de Moncorvo. A seda empregada nestas manufacturas é toda colhida na província de Trás-os-Montes, à excepção da de Itália, usada para muitas obras, por causa de não estar aperfeiçoada a nossa fiação. A seda que vem de Itália, uns anos por outros, chega a 5 000 arráteis.

peças de tecidos e 118 630 côvados. A seda italiana era gasta em nobrezas, sarjas, cetins e tafetás, e a seda portuguesa consumida nos gorgorões, mantos e pelúcias (Tabela n.º 12).

Queixavam-se, então, os fabricantes brigantinos de algum “empate das suas obras”, devido à introdução de seda e tecidos estrangeiros, sobretudo os tafetás vindos de Espanha⁷⁷. Lamentavam-se também, no mesmo ano, os “criadores rústicos”, uma vez que os “tratantes”, na feira

TABELA N.º 12

Fábricas de sedas de Bragança (1789-1790)

TIPOS DE PRODUÇÃO	PRODUÇÃO (peças)	PRODUÇÃO (côvados)	SEDA DE ITÁLIA (arráteis)	SEDA DO REINO (arráteis)	TEARES	TORNOS
Cetins	430	21 500	7 512	2 952	195	26
Gorgorões	21	1 260				
Mantos	275	17 600				
Nobrezas	15	750				
Pelúcias	230	6 900				
Sarjas	102	5 100				
Tafetás	720	65 520				
TOTAL	1 793	118 630	7 512	2 952	195	26

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

Nota: De 2.5.1789 a 22.4.1790.

A seda de Itália utilizou-se em sarjas, cetins, tafetás e nobrezas. A seda do Reino gastou-se em mantos, pelúcias e gorgorões. Sofre o “empate das suas obras”, pela introdução das sedas de fora, principalmente tafetás de Espanha. A seda crua de Itália também “tem concorrido muito”.

FIGURA N.º 3

Principais centros da indústria das sedas em Trás-os-Montes.



de Santiago, Mirandela, uma das mais importantes feiras de seda de Portugal, os roubavam, substituindo-lhes uns pesos por outros, razão pela qual, um aviso régio de Setembro de 1790, dirigido ao corregedor da comarca de Moncorvo, José António de Sá, determinava que este magistrado tomasse enérgicas providências para evitar tais fraudes e contrariar o hábito de se pagar a seda a preço uniforme, o que desincentivava o lavrador que primava pela qualidade.

O tempo, contudo, é e será ainda, de febril actividade, mesmo de euforia.

Em jeito de balanço das duas décadas compreendidas entre 1770 e 1790, podemos dizer que a indústria das sedas em Trás-os-Montes vai conhecer uma época de grande prosperidade e inovação, graças à conjugação dos esforços do Governo, de magistrados territoriais como José António de Sá, de empresários ligados a este sector económico como Lopes Fernandes, e ainda do embaixador Rodrigo de Sousa Coutinho, que teve um importante papel na vinda para Portugal de técnicos de seda da região do Piemonte, nomeadamente da família dos Arnauds, que acaba por se estabelecer em Trás-os-Montes.

Não são os Arnauds que introduzem as técnicas piemontesas no Nordeste Trasmontano. Mas são eles que contribuem, de forma determinante, para a redacção dos estatutos das escolas de fiação à piemontesa, e que dirigem e acompanham a construção e o apetrechamento da Fábrica de Chacim, com o filatório e um moinho de menor dimensão, resolvendo, deste modo, o estrangulamento que se detectava no domínio da fiação e da torcedura da seda, já que, no sector da tecelagem e da tinturaria, Bragança, então centro manufactor por excelência da região, conhecia, quer quanto à qualidade dos tecidos, quer quanto à modernização dos padrões e da produção em geral, um bom momento.

A Fábrica das Sedas de Chacim, concluída em 1790, constitui um marco de qualidade e inovação que não mais, infelizmente, irá ser ultrapassado, no que diz respeito a Trás-os-Montes.



Pormenor de uma colcha fabricada em Bragança, pertencente à família de José António de Sá (finais do século XVIII ou princípios do século XIX).

3. A indústria das sedas em Trás-os-Montes, sob a égide dos Arnauds (1790-1834)

Trás-os-Montes “em sedas fabricar, muito se esmera”.

(Francisco do Nascimento Silveira, Coro das Musas, junto por Venus na casa do Sol, em obsequio dos Reis Fidelíssimos, e de todos os mais famosos Lusitanos antigos e modernos, Lisboa, 1792)

O trasmontano instruído nas leis do seu país só admira projectos excelentes em teoria para a prosperidade pública; mas lamenta com mágoa que todos estes projectos esperem ainda pela mão patriótica que os ponha em prática.

(Francisco António de Almeida Morais Pessanha, Memoria sobre o estado actual das fiaçoens da seda, especialmente pelo methodo piamontez nas provincias de Tras-os-Montes e Beira, Mirandela, 1819)

Talvez que hoje se não fabriquem menos fazendas de seda em Portugal, do que nos tempos que se julga terem sido os da sua maior prosperidade; porém multiplicou-se tanto o número dos fabricantes que cada um de per si não pode deixar de ter hoje muito menores lucros, do que teria quando eram menos, sendo por outra parte muito maiores as despesas da subsistência. Eis aqui porque os fabricantes se queixam, e com razão; e porque a sua decadência individual se toma pela decadência deste ramo de manufacturas. O luxo tem dado tanta extensão, e consumo às sedas, que poderíamos ter feito muitos maiores progressos; mas não podemos competir, nem em preço, nem em qualidade com as belas fazendas dos Franceses, e Italianos; porque estacionámos, tendo elevado as nossas a um certo grau de perfeição, e eles continuaram sempre a aperfeiçoar, e variar as suas.

(José Acúrcio das Neves, Memoria sobre os meios de melhorar a industria portugueza, considerada nos seus diferentes ramos, Lisboa, 1820)

Entre 1790 e 1834, período que corresponde aos finais do Antigo Regime e à instauração definitiva do liberalismo em Portugal, a indústria das sedas em Trás-os-Montes, sob a inspiração da família Arnaud, vai conhecer uma história singular. A um período de apogeu (1790-1807) irá suceder-se o tempo de uma certa recuperação (1808-1820), e finalmente de decadência (1820-1834). As invasões francesas, a abertura do mercado brasileiro, a concorrência dos tecidos de seda e algodão, o contrabando, as doutrinas livre-cambistas, a instabilidade política e as guerras civis até 1834, assim como a incapacidade da modernização dos processos e técnicas de criação do bicho da seda, fiação e tecelagem, eis alguns dos factores, como iremos ver, que ajudam a explicar o declínio desta indústria no Nordeste Trasmontano.

3.1. Da criação da Fábrica de Chacim à Revolução Liberal (1790-1820)

Na última década do século XVIII e primeiros anos do século XIX, Trás-os-Montes vai conhecer uma notável animação industrial, sobretudo no que diz respeito às sedas e suas manufacturas. A iniciativa empresarial da região, sustentada por uma política coerente e protecção do Estado, beneficiando de uma conjuntura nacional e internacional favorável, vai conhecer níveis de produção/realização assinaláveis.

Os Arnauds promovem a instalação de escolas de fiação nalgumas localidades de Trás-os-Montes e passam a fornecer seda torcida, pelo método piemontês, de qualidade, às fábricas de Bragança, condição imprescindível para se obterem, como escreveu Luís Madureira, “os tecidos leves que a moda da segunda metade do século XVIII vem consagrar”. E esta cidade, por seu lado, irá atravessar uma das épocas de maior prosperidade da sua história.

3.1.1. A Indústria das Sedas no Nordeste Trasmontano (1790-1801)

Em 1790-1791, Freixo de Espada à Cinta continua a fabricar os panos de peneiras, tafetás, fumos e gravatas, trabalho este executado por mulheres, 38, que, em igual número de teares, pertencentes a 4 empresários, registam uma produção global de 975 peças de panos de peneiras, 38 gravatas e 6 280 côvados de tafetás e fumos (Tabela n.º 13).

Nos mesmos anos, o filatório de Chacim, duplica a seda torcida – de 900 para 1 800 arrátéis –, e quatro empresários mantêm uma produção de cetins, grodelúnios, mantos, pelúcias, sarjas, tafetás e veludos que atinge os 19 500 côvados.

Na vila, além do filatório, laboram 40 carrilhos e máquinas, 37 teares, dando trabalho a 140 operários, nos quais de incluíam os proprietários, 44 oficiais, 40 tecedeiras e 40 voltadeiras (Tabela n.º 14).

Em Bragança, sob o impulso de Lopes Fernandes, o número de teares continua a aumentar – 195 em 1790, 215 em 1792 –, e a produção, nos mesmos anos, quer em peças, quer em côvados, quase duplica, a testemunhar o bom momento que a cidade então atravessava quanto à indústria das sedas (Tabela n.º 15).

Columbano Pinto Ribeiro de Castro, no seu Mapa da província de Trás-os-Montes, de 1793-1794, dá-nos um panorama geral da economia daquela região e permite-nos traçar com rigor o estado da sua indústria das sedas.

Vejamos, pois, mais concretamente, a situação em que se encontrava esta indústria, naqueles anos.

Na Comarca de Miranda, além de Algosó, que produzia alguma seda, Vinhais continuava esta secular indústria, com 3 fabricantes de seda na vila e 31 em Rebordelo. Em todo o concelho existiam 10 tornos de seda, que ocupavam 30 homens e 100 mulheres; e 2 teares, um de tafetá, outro de gorgorão, nos quais trabalhavam 4 homens e 4 mulheres.

Na Comarca de Vila Real, só Murça colhia e fiava alguma seda, ocupando 8 homens e numerosas mulheres em vários tornos de torcer.

Na Comarca de Moncorvo, os grandes centros desta indústria localizavam-se em Chacim e Freixo de Espada à Cinta, registando-se, ainda, uma pequena actividade em Monforte do Rio Livre.

A fábrica da seda de Chacim continuava a progredir sob a inspecção de Miguel Pereira de Barros e a direcção dos Arnauds, os italianos que, como já vimos, desde 1788, se encontravam à frente das escolas de fiação e torcedura das sedas trasmontanas pelo método piemontês, introduzidas pelos mesmos naquela província.

TABELA N.º 13

Fábricas de sedas de Freixo de Espada à Cinta (1790-1791)

DONOS, DIRECTORES E MESTRES	TEARES	TIPOS DE PRODUÇÃO	PRODUÇÃO				MULHERES
			(peças)	(Côvados)	(peças)	(Côvados)	
Domingos de Barros	3	Meia vara	90		90		3
Salgado	1	Limpo	40		40		1
	1	Macho	20		20		1
	2	Tafetá		600		600	2
	3	Fumos		1 500		1 500	3
	1	Gravatas	300		300		1
Gregório Simão	2	Meia vara	65		65		2
Coelho	2	Limpo	70		70		2
	5	Tafetá		1 680		1 680	5
	1	Gravatas	140		140		1
João José Lourenço	3	Meia vara	100		100		3
	3	Limpo	100		100		3
	4	Tafetá		900		900	4
	2	Fumos		1 600		1 600	2
Miguel Caldeira	2	Meia vara	20		20		2
	3	Limpo	30		30		3
TOTAL	38		975	6 280	975	6 280	38

Nota: As peças de meia vara, limpo e macho são de panos de peneiras. Apenas um aprendiz. O côvado equivalia a 0,68 metros. (Fernando de Sousa, A indústria das sedas em Trás-os-Montes, in Revista de História Económica e Social, Lisboa, 1979)

TABELA N.º 14

Fábricas de sedas de Chacim (1790-1791)

DONOS, DIRECTORES E MESTRES	CARRILHOS E MÁQUINAS	TORNOS DE TORCER	TEARES	TIPOS DE PRODUÇÃO	PRODUÇÃO				OPERÁRIOS
					1790		1791		
					(Arráteis)	(Còvados)	(Arráteis)	(Còvados)	
Arnauds, pai e filhos, piemonteses (directores usufru- tuários)	40	1 filatório à piemontesa		Seda	900		1 800		contador 1 escolhedora 1 fiel 1 mestra 1 mulheres 7 oficiais 3 tecedeiras 40 voltadeiras 40
António Nunes		1	2 1	Cetim Tafetá Seda		600		200	2 2 1
João Baptista Afonso			3 1 1 1 1	Cetim Nobreza Pelúcia Tafetá Veludo Seda		800		500	3 1 1 2 1 1
Manuel José Gonçal- ves Matias			9 2 2 4 1 2 1	Cetim Grodelúnio Mantos Pelúcia Sarja Tafetá Veludo Seda		9 400		9 400	9 1 2 3 1 2 6 1
Rodrigues Sanção			1 1	Cetim Manto		600		600	1 1
TOTAL	40	4	37		1 800	19 640	3 070	19 940	135

Nota: Registam-se 8 aprendizes.

(Fernando de Sousa, A indústria das sedas em Trás-os-Montes, in Revista de História Económica e Social, Lisboa, 1979)

TABELA N.º 15

Fábricas de sedas de Bragança (1791-1792)

TIPOS DE PRODUÇÃO	TEARES	PRODUÇÃO (Peças)	PRODUÇÃO (Côvados)	SEDA CONSUMIDA (Arráteis)	TORNOS
Cetim	100	1 600	80 000	12 500	20
Mantos	13	312	15 600		Bragança,
Nobrezas e cabaias	18	180	18 000		Lebução,
Tafetás	80	960	96 000		Rebordelo e
Veludo	4	32	800		Vinhais
TOTAL	215	3 084	210 400	12 500	20

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

TABELA N.º 16

Fábricas de sedas de Chacim (1793)

TIPOS DE PRODUÇÃO	TEARES	PRODUÇÃO (Côvados)	SEDA CONSUMIDA (Arráteis)	OPERÁRIOS
Tafetás	20	38 400	2 400	
Mantos	6	7 200	960	
Cetins dobrados	10	12 425	1 930	
Cetins singelos	10	12 400	825	100 homens
Sarjas	4	4 200	370	e
Veludos	2	400	80	120 mulheres,
Pelúcias	2	1 200	80	incluindo as
Grodetur	2	2 800	400	dobadeiras
Nobrezas	1	1 500	150	
TOTAL	57	80 525	7 195	220

TORNOS	SEDA TORCIDA (arráteis)	HOMENS	MULHERES
8 tornos	4 000	25	100
Máquina piemontesa	1 500	10	30
TOTAL	5 500	35	130

(Columbano Pinto Ribeiro de Castro, Mappa do estado actual da provincia de Tras-os-Montes, in José Maria Amado Mendes, Trás-os-Montes nos fins do século XVIII, Coimbra, 1981)

TABELA N.º 17

Fábricas de sedas em Freixo de Espada à Cinta (1793)

Donos	TEARES	PANOS DE PENEIRA			TAFETÁ DUPLO (Côvados)	TAFETÁ SINGELO (Côvados)	FUMOS (Côvados)	GRAVATAS
		ALVO (Peças)	LIMPO (Peças)	MACHO (Peças)				
Aleixo Rodrigues	2	8	12	6				
António Teixeira Meireles	3	15	15	5				
Domingos de Barros	11	90	40	20	300	600	1 500	300
Francisco Guerra	6	50	50					
Gregório Simão	10	80	70		1 120	560		
João Caetano Teixeira	2	10	10					
João Casado	3	15	30	15				
João Fernandes Maça	2	12	12					
João Ferraria	2	20	20	10				
Doutor João José	12	100	100		300	600	1 600	
José Luís Teixeira	2							500
Manuel Aires Feio	4	20	40					
Manuel António de Almeida	2	20	20					
Manuel Pereira	3	20	15	5				
Manuel Sanches Sarmento	2	15	15					
Miguel Caldeira	5	20	30					80
TOTAL	71	495	479	61	1 720	1 760	3 100	880

Nota: As peças de panos de peneiras são de meia vara. O número de tecedeiras é igual ao número de teares. (Columbano Pinto Ribeiro de Castro, Mappa do estado actual da provincia de Tras-os-Montes, in José Maria Amado Mendes, Trás-os-Montes nos fins do século XVIII, Coimbra, 1981)

Entre 1790 e 1793-1794 a indústria das sedas desta vila conhece progressos espectaculares. Assim, a produção de seda torcida triplica, passando a 5 500 arráteis anuais. O número de teares aumenta de 37 para 57. A produção de tecidos quadruplica, saltando de 19 640 côvados para 80 525 côvados. E o número de pessoas ocupada nesta indústria quase triplica – aumenta de 140 para 379 –, isto é, mais de 60% da população total da vila (637 almas), assim distribuídos:

- 100 homens e 120 mulheres nas fábricas, incluindo as dobadeiras;
- 35 homens e 130 mulheres nos tornos de torcedura;
- 6 homens e 8 mulheres na escola de fiação.

Os seus cetins, tafetás, veludos, gorgorões tinham “excelente extracção” para todo o Reino e para o Brasil.

A escola de fiação piemontesa, com 40 caldeiras, produzia 1 200 arráteis de seda.

Freixo de Espada à Cinta, que Link garante ser, devido às plantações de amoreiras a separarem as casas, uma das mais belas localidades do Reino, e o concelho de Trás-os-Montes onde se colhia mais seda, alimentava uma significativa exportação de tecidos de seda para a Espanha e diversas partes do Reino. Em 1791, contava 4 fábricas, com 38 teares, nos quais trabalhavam 38 mulheres.

Em 1793, já o número das suas fábricas quadruplicara (16), duplicando os seus teares (71), e, conseqüentemente, as operárias que neles trabalhavam, 71 mulheres, tecedeiras.

Além dos panos de peneiras das mais diversas qualidades, manufactura em que se especializara e que constituía o sector mais importante da sua produção, produzia, ainda, fumos, gravatas, fitas e tafetás – duplos e singelos –, estes últimos, muito perfeitos. A tecedura de Freixo de Espada à Cinta, assevera Link, era a mais racional de toda a província.

No concelho de Monforte do Rio Livre, trabalhavam alguns tornos e teares de seda.

A pequena fábrica de Monforte, meramente de fiação, com 8 rodas, tinha iniciado a sua laboração em 1789, por conta da real fazenda. Depois de funcionar durante dois anos, suspendeu a laboração e foi-se arruinando até 1802. Neste ano, posta à disposição da Real Companhia para as Fiações e Torcidos das Sedas, foi reformada e posta, de novo, em funcionamento, continuando assim por mais 2 anos, até que, suspensas as compras de folhelho, em 1804, voltou ao seu antigo abandono, para fechar definitivamente com o início das invasões francesas, razão pela qual não lhes faremos mais qualquer outra alusão.

TABELA N.º 18

Fábricas de sedas de Bragança (1793-1794)

TIPOS DE PRODUÇÃO	N.º DE TEARES	PRODUÇÃO (Cóvados)	SEDA CONSUMIDA (arráteis)	OPERÁRIOS	N.º DE TORNOS	SEDA TORCIDA (arráteis)	OPERÁRIOS
Cabaias	8	8 000	800	380 H	9	4 500	27 H
Cetins dobrados	32	38 400	5 760	400 M			108 M
Cetins singelos	10	12 000	800				
Pelúcias	2	1 200	80				
Sarjas	2	2 400	180				
Seda de mantos	12	14 400	1 920				
Tafetás	160	192 000	11 500				
Veludos	6	1 200	200				
TOTAL	232	269 600	21 240	780 HM	9	4 500	135 HM

Nota: Produção de um ano (meados de 1793 a meados de 1794).
(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

Na Comarca de Bragança existiam duas escolas de fiação de seda, pelo método piemontês, em Sanfins e Valpaços, concelho de Chaves, ocupando 40 pessoas e fiando anualmente 600 arráteis de seda.

Mas era em Bragança, então a maior e mais rica cidade trasmontana, desde sempre o mais importante centro desta indústria no Portugal do interior, que se registava uma animação invejável, de tal modo que a vida económica da cidade assentava fundamentalmente em tal actividade. As suas fábricas, com 232 teares e 9 tornos em 1794, empregavam 915 pessoas – 407 fabricantes de seda e 508 mulheres –, além de 11 torcedores de seda, e 24 tintureiros, isto é, mais de 18% da sua população total. Nos seus tornos, eram preparados 4 500 arráteis de seda ao ano. E as suas cinco tinturarias, com excepção de uma modesta tinturaria em Chacim, as únicas existentes em toda a província de Trás-os-Montes, encontravam-se reputadas a nível nacional.

Columbano garante que o comércio principal da cidade assentava nas sedas, fiadas, dobradas e tecidas, vendidas “nas imensas lojas de mercadorias” que existiam.

Grande parte dos seus teares encontrava-se nas mãos de Lopes Fernandes, fabricante de sedas e capitalista que, desde 1773, reanimara esta indústria, incrementando a sua produção e aperfeiçoando os métodos de fiação. Os mantos, tafetás, cetins e os seus afamados veludos, transportados por almocreves, vendiam-se para todo o Reino, nomeadamente para Lisboa e Porto e, sobretudo, aproveitando as facilidades concedidas pelos decretos de 2 de Abril e 24 de Outubro de 1775, os quais permitiam a exportação dos tecidos de sedas sem pagamento de direitos, exportavam-se para a América portuguesa.

Em suma, por 1793-1794, trabalhavam na indústria das sedas de Trás-os-Montes, 741 homens e 991 mulheres, num total de 1 732 pessoas, registando-se, então, 360 teares em laboração.

Por 1798, a produção das fábricas de sedas de Bragança, quando comparada com a produção de 1794, acusa uma ligeira descida. Entre os mesmos anos, o número de teares desce de 232 para 200 e o número de mestres, oficiais e aprendizes regista uma quebra ainda mais substancial, passando de 400 para 210 (Tabela n.º 19). Dos 200 mestres e oficiais, 45 trabalham por conta própria, 130 laboram nas suas casas para negociantes e 25 trabalham em casa dos patrões.

Apesar de tudo, a situação é, ainda, de prosperidade. Aliás, a última década do século XVIII parece ter sido a época mais florescente desta indústria, em Trás-os-Montes, a registar os seus melhores anos entre 1793-1796.

Esta febril actividade, contudo, não consegue iludir alguns dos estrangulamentos estruturais com que se debate a indústria das sedas naquela província.

Tanto os Arnauds como Link, no crepúsculo de Setecentos, registam a incúria e a absoluta negligência que se fazia sentir em Trás-os-Montes, não só no que dizia respeito à cultura das amoreiras e criação do bicho-da-seda, como à indústria sericícola.

TABELA N.º 19

A indústria das sedas em Trás-os-Montes (1793-1794)

CONCELHOS	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Bragança	442	508	950
Chacim	141	258	399
Chaves	10	30	40
Freixo de Espada à Cinta	–	71	71
Monforte do Rio Livre	10	20	30
Vinhais	138	104	242
TOTAL	741	991	1 732

(Columbano Pinto Ribeiro de Castro, ob. cit.)

Cultivava-se grande número de amoreiras, sobretudo pretas, recolhendo-se grande quantidade de casulo nas comarcas de Bragança e Moncorvo, nomeadamente nos concelhos de Bragança, Chacim, Mirandela, Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta.

TABELA N.º 20

Fábricas de sedas de Bragança (1797-1798)

TIPOS DE PRODUÇÃO	TEARES DE SEDA	PRODUÇÃO (Peças)	PRODUÇÃO (Côvados)	SEDA CONSUMIDA (Arráteis)	MESTRES E OFICIAIS
Cetim	50	1 000	50 000	17 860	200
Manto	15	360	23 040		
Nobreza	12	140	14 000		
Pelúcia	25	450	14 400		
Sarja	12	250	12 500		
Tafetás	82	1 476	118 080		
Veludo	4	40	1 000		
TOTAL	200	3 716	233 020	17 860	200

(Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, Fundo relativo às sedas de Trás-os-Montes)

O número de amoreiras, contudo, era bem inferior às necessidades exigidas para se dispor do bicho da seda e do casulo indispensável ao aumento da fiação e tecelagem que se pretendia.

Algumas doenças, aliás, dizimavam o bicho da seda – razão pela qual, em 1799 e 1800, o Governo mandou vir do Piemonte significativas quantidades da “semente dos bichos”, o que permitiu a renovação das criações e o aumento da produção e qualidade do casulo.

Por outro lado, a fição da seda em Trás-os-Montes, tanto fina como de retrós – assevera Caetano Arnaud –, continuava a ser de péssima qualidade, constituindo Portugal o único país em que não havia regulamentos “para pôr freio à malícia das fiadeiras” – apesar de todos os negociantes de sedas clamarem dos estragos que aquelas provocavam. Só o filatório de Chacim – lamenta-se Caetano Arnaud –, pagara de desperdícios, em 1799, 800 000 réis, o que causava grandes prejuízos aos italianos⁷⁸.

Mantendo-se os erros tradicionais na fição, os teares de Bragança e Chacim viam-se na necessidade de usar seda importada da Itália.

A divulgação e aceitação das novas técnicas piemontesas revelavam-se difíceis, não só porque os Arnauds monopolizariam, ciosa e parcialmente a difusão de tais técnicas, como os artífices, hostis aos estrangeiros, recusavam-se obstinadamente a abandonar os seus rudimentares processos.

A estratégia de conciliar o inovador sistema da Fábrica de Chacim com o tradicional sistema de produção artesanal, familiar, não resultava.

Os negociantes das sedas, por seu lado, mancomunavam-se entre si para as comprarem por “preços arrastados”, ludibriando frequentes vezes, nas feiras das sedas – como na feira de Mirandela, a mais importante de toda a província, nos dias de Santa Ana e Santiago –, os pesos das mesmas, contribuindo assim para que os lavradores negligenciassem a produção e iludissem ou deturpassem a qualidade.

O consumo dos tecidos de seda ia-se revelando difícil, já porque o preço e a qualidade se revelavam incapazes de suportar a concorrência estrangeira – a nobreza, assim como a grande e média burguesia, usavam tecidos estrangeiros –, já pelo desuso em que aqueles tinham caído, substituídos por tecidos mais práticos e mais baratos, como os de algodão, cambraias, etc., que eram preferidos pela pequena burguesia e pelas camadas populares.

Escasseavam os capitais. Os Arnauds careciam dos meios financeiros para adiantarem dinheiro aos lavradores que criavam o bicho da seda, tornarem as sedas competitivas e organizarem os circuitos de distribuição, pedindo, numerosas vezes, ao Governo, empréstimos de 100 a 200 000 réis que lhes permitissem sustentar e desenvolver a Fábrica de Chacim. Por outro lado, Lopes Fernandes, vice-cônsul da Rússia no Porto, de 1788 em diante, troca Bragança pela capital, onde passa a residir, aplicando os seus capitais a outros “objectos, e principalmente a comprar bens de raiz”, acabando, finalmente, por desligar-se da fábrica de Bragança, que, de imediato, se ressentiu de tal facto.

Outras causas ajudam a explicar também as dificuldades desta indústria nesses difíceis anos de viragem do século XVIII para o século XIX.

O contrabando, que aumentara após o afastamento de Pombal, recrudesce a partir dos últimos anos do século XVIII, não só na metrópole – os tecidos espanhóis entravam pelas fronteiras terrestres –, como, e sobretudo, no Brasil – tecidos ingleses –, colónia para onde era exportada a maior parte dos tecidos de seda trasmontanos.

O alvará de 7 de Maio de 1801, determinando que as manufacturas nacionais consumidas no Reino, até então isentas de impostos, assim como as manufacturas exportadas, fossem oneradas com um imposto de 3%, torna-se responsável pela ruína dos pequenos fabricantes.

Finalmente, e ainda em 1801, a guerra com a Espanha convulsiona toda a vida económica da nação, alterando o ritmo normal da produção industrial e das transacções comerciais.

Por 1800-1801, boa parte dos teares de Bragança encontra-se paralisada e a criação do casulo ao abandono. Muitos fabricantes de seda tinham abandonado a cidade após a saída de Lopes Fernandes para Lisboa. Os que ali permaneciam viviam de esmola, “miseravelmente mendigando o sustento”. A indústria das sedas em Trás-os-Montes passava, de novo, por grandes dificuldades.

3.1.2. Em torno do debate da utilidade/luxo da indústria das sedas (1787-1807)

Na viragem do século XVIII para o século XIX, paralelamente ao desenvolvimento que a indústria das sedas teve nesse período, levantou-se a questão da utilidade ou não utilidade desta actividade económica, enquadrada no âmbito mais largo do luxo, que chegou a ser encarado – segundo Francisco Vaz –, como “um problema nacional”. Sendo os tecidos de seda um bem de luxo, até que ponto se justificava o investimento do Estado na indústria das sedas?

É evidente que só abordamos aqui esta problemática por duas razões:

- a região sericícola por excelência do País ser Trás-os-Montes, constituindo Bragança, em finais de Setecentos, com excepção de Lisboa, o centro mais importante desta indústria, e sendo Chacim a sede da única fábrica de seda então mandada construir pelo Estado;
- o bragançano José António de Sá desempenhar um papel relevante no desenvolvimento da indústria das sedas, quer no plano nacional, quer a nível de Trás-os-Montes, durante o período em questão.

Enquanto Rodrigo de Sousa Coutinho, José António de Sá e Acúrcio das Neves consideravam que a cultura e as fábricas da seda eram úteis para o País, poupando divisas e animando o comércio nacional – as fábricas de seda deviam limitar-se à seda produzida no país –, Domingos Vandelli, Azeredo Coutinho e Manuel da Veiga entendiam que as fábricas da seda, enquanto “fábricas de luxo”, dependentes do gosto e da moda, deviam ser preteridas em favor das fábricas “ordinárias”.

Vejam estas duas posições, simbolizadas por António de Sá (1787) e Manuel da Veiga (1803).

José António de Sá, natural de Trás-os-Montes, plenamente convicto da importância que a sericultura e a indústria da seda tinham para a província e para Bragança, só podia ser um

acérrimo defensor da indústria da seda. Segundo ele, as sedas aumentavam o comércio, uma vez que este não podia ser “florescente sem indústria própria”. Convencido de que a seda fazia “uma das partes mais interessantes e opulentas do comércio”, tornava-se evidente que tal objecto era “utilíssimo e interessante”, que devia fazer “o nosso principal cuidado” e que “assim, tanto no aumento das sedas cruas, como na manufactura, se fará Portugal solidamente rico e opulento”. As sedas não constituíam “matéria de puro luxo” que o Estado, mais que promover, devia reprimir. Pelo contrário, a criação do bicho da seda e a indústria das sedas eram complementares da agricultura.

A criação era deixada ao cuidado das mulheres, sendo esta ocupação exercida nos meses em que a agricultura exigia menos braços. E a indústria contribuía para aumentar os matrimónios e a população, diminuir vagabundos e ociosos e desenvolver o comércio. As fábricas das sedas tinham ainda a vantagem de ocupar muita gente dos dois sexos nas suas “preparações”, como se via pelas fábricas de Tours e em Bragança.

Havendo em Bragança – continua Sá – 200 oficiais, ocupavam-se 1 500 pessoas no “preparo” das sedas. Multiplicando-se em Trás-os-Montes a plantação de amoreiras e a criação da seda, “viria a ser esta província riquíssima, tanto pelo comércio da seda em cru; como pelo aumento das manufacturas; pois é evidente, que pelo tempo podia aumentar a 20 vezes mais do que actualmente: de forma, que, dando de ordinário a província 40 mil arráteis entre fina, e redonda, podia chegar a 800 mil, e fazer-se um transporte considerável, que facilitava a boa comodidade de se embarcarem; porque de Moncorvo até ao porto de Foz-Tua só vão 5 léguas; assim se obteria uma praça de comércio bem respeitável nesta província; a povoação se aumentaria pela sua indústria, a concorrência dos comerciantes do Reino, e estrangeiros, e as suas feiras a fariam opulenta e notável”.

António de Sá concluía que importava distinguir “o luxo pernicioso de um luxo moderado e útil”, devendo entrar neste os objectos de preço moderado, e a que “a Nação pode dever a sua indústria”. O luxo das sedas estava, pois, longe de ser pernicioso ao Estado⁷⁹.

Manuel da Veiga, pelo contrário, acicatado, quiçá, pela recente formação da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações e Torcidos das Sedas (1802), vai considerar que se há “grande utilidade nas nossas fábricas de seda”, “se a há, ela é tão imperceptível que só se faz conhecer por aqueles que a imaginam”.

A produção da seda em Portugal era desnecessária, uma vez que os povos que formavam “a essência do Estado” vestiam-se de lã e não de fazendas de seda. Por outro lado, a nossa indústria não faria diminuir a importação das sedas de Itália, porque, mesmo aumentando as nossas manufacturas de seda, nunca poderiam entrar em concorrência com as sedas estrangeiras “no gosto, na delicadeza, e na barateza do preço; não só pela falta de fios finos, que padecem os nossos fabricantes, para o emprego das suas fábricas, nas quais eles dão consumo às tramas dos italianos, mas ainda pela insuficiência de indústria, que se observa nos nossos manufactureiros, e pelas avultadas despesas a que está sujeita aquela fabricação, não abai-

xando os jornais dos obreiros, que nela se ocupam. Esta comodidade de preços, jamais a pode haver, sem que embarateçam os géneros da primeira necessidade, que servem de alimento à gente, que trabalha no serviço das fábricas”. Longe de serem úteis, os produtos de seda só promoviam o luxo^{8º}.

Considerações, tanto de um autor como de outro, que têm subjacentes a sua formação e os objectivos de cada um quanto à indústria das sedas. Manuel da Veiga tinha como paradigma desta indústria, muito provavelmente, a Fábrica das Sedas do Rato e a incapacidade das sedas nacionais impedirem a sua importação da Itália e França.

José António de Sá retinha na sua mente a única indústria propriamente dita existente em Trás-os-Montes, e que tão útil se revelava para os proprietários, lavradores e fabricantes. Os proprietários davam a folha da amoreira e a semente do bicho da seda ao lavrador, que encarregava a mulher e os filhos da criação do bicho da seda durante as seis semanas habituais, findas as quais dividia o produto do casulo com o proprietário. E os fabricantes beneficiavam da existência da matéria-prima local e das facilidades, pelo seu reduzido volume e alto valor, com que os tecidos de seda, ao contrário de outros produtos menos rentáveis, eram transportados para o Porto e Lisboa.

A indústria das sedas em Trás-os-Montes era, assim, uma actividade eminentemente popular, “democrática”, alimentada por milhares de famílias cujo único “luxo” era proporcionado pelos rendimentos da produção do casulo, do fio e dos tecidos da seda. Sinteticamente, podemos dizer que os pobres forneciam a matéria-prima com que os ricos, os nobres, se vestiam. A sua importância, a sua utilidade, para Trás-os-Montes, era tão grande que o seu aprofundamento, mais tarde, na segunda metade do século XIX, irá trazer a miséria a milhares de famílias.

Paradoxalmente, ambos os autores tinham razão!...

3.1.3. Da criação da Real Companhia das Sedas às invasões francesas (1802-1810)

José António de Sá, enquanto corregedor da comarca de Moncorvo, defendia, já em 1792, que o progresso da indústria das sedas em Trás-os-Montes passava pela criação de uma empresa formada por alguns capitalistas negociantes da província, da qual fizesse parte a Fábrica de Chacim. Por outro lado, Rodrigo de Sousa Coutinho, regressado a Lisboa em 1796, onde passou a desempenhar as funções de secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, em inícios de 1801, foi nomeado presidente do Real Erário e ministro da Fazenda. Recordando “que era necessário – Acúrcio das Neves – dar impulsos de outra ordem a este tão interessante como decadente ramo da nossa indústria”, tomou a iniciativa de criar uma empresa “livre e sem monopólios”, interessando nesta acção um significativo conjunto de negociantes.

Na sequência da representação dos negociantes António José Ferreira, Carlos Francisco Prego, Gaspar Pessoa Tavares, João António Lopes Fernandes, João da Silva Mendes, Jacinto Fernandes Bandeira e Joaquim Pereira de Almeida, que, em nome das famílias de Trás-os-Montes e da Beira, se propunham rentabilizar o moinho de torcer organsim de Chacim, o alvará de 6 de Janeiro de 1802 vai confirmar a Real Companhia do Novo Estabelecimento Para as Fiações e Torcidos das Sedas, promovida por Rodrigo de Sousa Coutinho e incentivada por José António de Sá, integrada por negociantes de seda trasmontanos, os Arnauds, e alguns capitalistas ligados àquele ramo industrial do Porto e Lisboa, a qual, “reunindo por meio de acções um capital suficiente”, tinha por fim impulsionar esta indústria, zelar pelas escolas de fiação piemontesas, aliviar os povos das fintas e dos encargos das lenhas para as caldeiras do filatório de Chacim, promover a plantação de amoreiras, distribuir sementes do bicho-da-seda pelos povos, aumentar o moinho de organsinar de Trás-os-Montes, conceder prémios àqueles que mais se distinguissem na criação do bicho e fiação da seda, etc.

Embora reconhecendo o magistério “inteligente” desenvolvido pelos Arnauds em Chacim e a importância da sua Fábrica, os referidos negociantes consideravam que aquele Estabelecimento não produzia “todo o efeito desejado”, “por falta de meios” que os italianos não poderiam obter – tanto mais que a Fazenda Real deixara de conceder qualquer subsídio aos Arnauds e os concelhos em que existiam escolas à piemontesa tinham deixado de pagar-lhes os 2/3 do seu rendimento líquido a que tinham sido inicialmente obrigados. E por isso, pretendiam tomá-lo “sobre si, oferecendo-se a sustentá-lo em benefício comum daqueles povos do Reino”, a fim de se promover a indústria da sedas, sob determinadas condições, as quais foram confirmadas pelo referido alvará:

- a Companhia seria instituída por um “simples contrato da sociedade”, com um fundo composto por acções de cem mil réis;
- a Companhia seria dirigida por três sócios em Lisboa e três sócios nas províncias de Trás-os-Montes e Beira, um dos quais seria um Arnaud;
- os Arnauds teriam parte nos lucros, como se tivessem acções;
- a Companhia teria a duração de 12 anos, podendo, todavia, continuar;
- o objectivo principal da Companhia consistia na compra do casulo aos lavradores, fazendo-o fiar e torcer pelo método do Piemonte, e na venda da seda torcida e mesmo em rama se o filatório não pudesse torcer toda a seda adquirida;
- as compras do casulo seriam livres, sem qualquer coacção, podendo a Companhia adiantar o dinheiro necessário aos lavradores para a compra das folhas das amoreiras, desde que estes se obrigassem a criar uma quantidade de semente estipulada;
- a Companhia passaria a ter o uso das casas de fiação construídas pela real fazenda, assim como as alfaias respectivas, nas duas províncias;
- em todas as fiações trabalhariam mulheres já especializadas no novo método piemont-

tês, fiando apenas uma das três qualidades de seda, organsim, trama e a que se destinasse para retrós;

- a fiadeira seria paga por jornal e os mestres por ajuste;
- a Companhia faria criar “sementes suficientes à proporção das amoreiras”, vendendo-as ao lavrador pelo preço de custo;
- os mestres regulariam as fiações e torcidos pelos métodos do Piemonte, segundo a orientação dos Arnauds, em ordem à constituição de um regulamento, como acontecia no Piemonte;
- a Companhia, atendendo à “grande falta de lenhas, nas províncias”, procuraria, através do seu conservador e de acordo com as leis em vigor, promover a plantação de amoreiras e de matas;
- seriam concedidos extensos privilégios aos lavradores que plantassem amoreiras suficientes e lavrassem seda em rama, desde ficarem isentos de pagar sisa, portagem, décima ou qualquer outro tributo velho ou novo, e mesmo escusos de peitas, fintas, talhas, serviços, empréstimos, ofícios concelhios e aposentadorias, até usufruírem dos privilégios dos caseiros e lavradores dos fidalgos e, sendo mecânicos, lavrando três arrobas de seda da sua colheita, a passarem a nobres e, portanto, capazes de servir os cargos da república;
- por outro lado, os capitalistas da Companhia seriam reputados nobres para serem admitidos aos empregos honoríficos, e aos fundadores da mesma ser-lhes-ia concedido o hábito de Cristo, desde que entrassem com as suas acções na caixa da Companhia, considerando-se fundadores os negociantes já referidos e aqueles que entrassem na Sociedade, até Junho de 1802;
- seria nomeado conservador da Companhia o doutor José António de Sá, desembargador da Casa da Suplicação e superintendente geral da décima, com ampla jurisdição em tudo o que fosse aplicável e compatível com os objectos da sociedade constituída.

O alvará estabelecia ainda quatro prémios anuais de 1 600 000 réis cada um, concedidos pela fazenda real às pessoas que plantassem maior número de amoreiras e que vendessem à Companhia, da sua lavra, a maior quantidade de casulo.

José António de Sá, enquanto conservador da Companhia, por edital de 15 de Fevereiro de 1802, vai publicitar no Reino a criação do Estabelecimento e dos quatro prémios anuais, assim como os privilégios concedidos a todos aqueles que plantassem amoreiras e lavrassem a seda em rama, isto é, os aspectos do dito alvará que, de acordo com a mentalidade da época e as regalias que proporcionava, mais contribuíam para a expansão da indústria das sedas.

Procurava-se com este novo Estabelecimento, em cujas bases se encontra bem patente a mão de Sousa Coutinho e de Sá – este, bragançano, ex-corregedor da comarca de Moncorvo e profundo conhecedor da região e da problemática das indústrias das sedas –, “nacionalizar” e

generalizar o método piemontês, atenuar a tutela dos Arnauds sobre a indústria das sedas em Trás-os-Montes e valorizar estas, libertando-as do monopólio até então exercido por alguns negociantes.

Sublinhe-se, pois, na esteira de Acúrcio das Neves e Pinto Loureiro, o carácter altamente inovador da nova Companhia, uma empresa capitalista não privilegiada, uma “companhia” livre, desprovida de monopólios ou quaisquer exclusivos, mantendo apenas o seu conservador algumas prerrogativas de natureza judicial, a anunciar, simbolicamente, no início de um novo século, o irresistível progresso do liberalismo económico.

Edital a respeito das sedas e estabelecimento das fiações (1802)

O doutor José António de Sá, cavaleiro professo da Ordem de Santiago da Espada, do Desembargo de Sua Alteza Real, desembargador da Casa da Suplicação, superintendente geral da décima da corte e reino, e conservador da Real Companhia do Novo Estabelecimento da Fiação, e torcido das Sedas, pelo príncipe regente nosso senhor, que Deus guarde, etc.

Havendo o mesmo senhor confirmado, e ratificado no régio alvará de 6 de Janeiro do ano corrente as vinte e quatro condições, sobre que se erigiu a Real Companhia do Novo Estabelecimento para a Fiação, e Torcido das Sedas, se devem fazer patentes a todos os lavradores, e criadores da mesma seda, e amoreiras, os extensos privilégios, prémios, e interesses, que elas envolvem; e que o dito senhor, por efeito da sua régia beneficência, e particular protecção ao mesmo estabelecimento, se dignou ampliar as mesmas prerrogativas com quatro prémios anuais de 1.600\$000 réis cada um, dados pela sua real fazenda às pessoas, que mostrarem ter plantado de viveiro de maior número de amoreiras, que transplantadas frutifiquem; e que vendam à nova Sociedade maior quantidade de casulo, que seja produto da sua lavra; que na conformidade das ditas condições a mesma Real Companhia fará distribuir medalhas (com as armas reais de uma parte, e da outra a figura de Pamfília, autora da arte das sedas na Ilha de Cós) não só pelos lavradores, que mostrarem ter feito crescer a sua lavra, e a cultura das mesmas amoreiras; mas também pelas fiadeiras, que se distinguirem na pureza da fiação; e por aqueles, que se reputarem beneméritos em qualquer dos objectos deste estabelecimento, sendo a mesma medalha acompanhada com um documento de honra, que declare a razão do prémio, e o merecimento do premiado; e que além disso se suscitam, e ampliam no referido alvará os privilégios concedidos na lei de 20 de Fevereiro de 1752, para que os lavradores, que colherem casulo bastante para dez arráteis de seda em rama, e daí para cima; ou plantarem amoreiras suficientes para a dita lavra, sejam isentos de pagarem dela, ou da terra ocupada com tão útil plantação, sisa, portagem, décima, nem outro algum tributo velho, ou novo, assim nas alfândegas, como fora delas; que os que lavrarem uma arroba de seda em rama, ou daí para cima, com toda a família ocupada na dita cultura, sejam escusos de peitas, fintas, talhas, serviços, empréstimos e o mais, que pelos conselhos for pedido; que não sejam constrangidos a levarem presos, nem dinheiro, nem às tutelas, ou

curatelas, excepto legítimas, nem a servir os officios do concelho, e que não sejam obrigados às aposentadorias, nem lhes possam tomar os pães, vinhos, roupas, palhas, cevadas, bestas, carros, etc., participando dos privilégios concedidos pela Ord. do liv. II. tit. 58. aos fidalgos para os seus caseiros, e lavradores: e que sejam escusos de servir contra vontade na tropa paga, milícias, ou ordenanças; e que os que lavrarem três arrobas de sua colheita, e daí para cima, sendo mecânicos, fiquem nobres, e capazes de servir sem mais habilitação os cargos da república; e que aos que forem já nobres, se acrescente a sua nobreza, fazendo-lhes mercês. Que toda a seda se possa vender livre de direitos; e que todos estes privilégios se guardem no rigor da Ord. do liv. II tit. 59. §. 14., procedendo-se contra os transgressores, como contra os que quebrantam os privilégios dos desembargadores; que os sobreditos lavradores fiquem na certeza, e segurança, que a venda do seu casulo deve ser feita em plena liberdade, podendo, no caso de se não ajustarem com os feitores da Companhia, vendê-lo a outrém, ou mandá-lo fiar de sua conta pelo método que quiserem, e melhor lhes parecer; que a mesma Companhia lhes fará aprontar as melhores sementes dos bichos para a renovação das castas; e que os que quiserem promover a sementeira das amoreiras, fazendo viveiros para se transplantarem, não tendo sementes, as poderão pedir à referida Companhia, que lhas fará logo aprontar, depois da próxima futura colheita.

E para que a todos conste o referido, mandei passar o presente, do qual se extraíram exemplares impressos, que se afixarão nos lugares públicos desta corte, e províncias, ficando todos os lavradores, e criadores na certeza, de que os sobreditos seus privilégios, isenções, e prémios lhes serão guardados, e conferidos na forma acima mencionada; e que a esta conservatória pertence a sua execução, aonde poderão recorrer por via de requerimento, ou carta, como lhes for mais fácil, porque até ex officio se promoverá por este expediente a sua inteira observância, removendo tudo o que possa obstar directa, ou indirectamente à cultura da seda, e ao progresso do mesmo Estabelecimento, na forma da condição XII, das acima referidas. Dado, e passado nesta cidade de Lisboa aos 15 de Fevereiro de 1802. = António Mendes Furtado, escrivão da mesma conservatória, o fiz escrever. = doutor José António de Sá.

Por carta régia de 22 de Março de 1802, atendendo à “decadência” em que se encontrava a Fábrica das Sedas de Bragança, com os seus fabricantes “miseravelmente mendigando o sustento”, José António de Sá, superintendente geral da décima desde 1801, foi encarregado de restabelecer, naquela cidade, as fiações, torcedura e tecidos, congregando as “principais pessoas em riqueza e nobreza”, missão que foi coroada de êxito e largamente divulgada na Gazeta de Lisboa.

Apresentando Sá, ao príncipe regente, 16 peças de seda fabricadas em Bragança, este comprou-as, assegurando que delas se vestiria a família real – decisão que a Gazeta de Lisboa se encarregou de publicitar, com o objectivo de se reanimar a indústria das sedas em Bragança, a qual, como vimos, com a saída de Lopes Fernandes para Lisboa e a Guerra das Laranjas, de 1801, sofrera uma quebra considerável.

Em 1802 e 1803, já os negociantes levantaram muitos teares, aumentando até os salários dos fabricantes, o que contribuiu para a reanimação daquela indústria.

O estado da Fábrica de Fiação, Torcedura e Produção de Tecidos de Seda, em Chacim, por 1802-1803, também não era próspero. Esta fábrica agrupava, então, cinco operações: fiação, torcedura, tecelagem, tinturaria e encanhação, estas duas últimas exigidas pela seda consumida nos teares.

A fiação segundo as técnicas piemontesas, sob a direcção dos irmãos Arnauds, dispunha de 16 fornalhas e 32 rodas, das quais, por falta de meios, apenas se encontravam em exercício 6 a 8 fornalhas com as correspondentes rodas. Nesta operação, efectuada normalmente nos meses de Julho e Agosto, trabalhavam 24 a 32 mulheres, que fiavam entre 500 e 1 200 arráteis de seda – volume muito inferior às necessidades dos teares de Bragança –, oscilando o número de mulheres e o da produção segundo as colheitas do casulo, muito irregulares de ano para ano.

A torcedura, efectuada na grande máquina piemontesa, de igual modo sob a orientação dos italianos, empregava 20 homens e mulheres, com uma produção anual de 2 000 arráteis de seda. Existiam ainda 5 máquinas “antigas” de torcer, os tornos, que trabalhavam por conta de negociantes particulares, empregando cada um 6 a 8 pessoas, num total de 30 a 40 homens e mulheres, e que torciam, no conjunto, outros 2 000 arráteis de seda por ano.

Os tecidos de sedas, cetins, sarjas, mantos, tafetás e veludos, além do consumo local, eram exportados para várias regiões do interior do Reino, mas, principalmente, para Lisboa, Porto e Braga, e encontravam-se nas mãos de cinco negociantes, cada um dos quais dispunha de um certo número de teares correspondentes aos fundos aplicados neste negócio (Tabela n.º 21).

TABELA N.º 21

Fábricas de sedas de Chacim (1802)

PROPRIETÁRIOS	TEARES EXISTENTES	TEARES EM EXERCÍCIO	OPERÁRIOS	PRODUÇÃO (Cóvados)
António Nunes	4	2	4	2 teias de 200
António Rodrigues Rocha	4	3	4	2 teias de 200
Caetano Arnaud	5	2	5	2 teias de 200
João Baptista Afonso	9	8	9	2 teias de 200 1 tear de veludo, 100
José Gonçalves Matias	25	12	16	2 teias de 200 1 tear de veludo, 50 a 60
TOTAL	47	27	38	1 150 a 1 160

(Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das Fabricas do Reino)

Na sua tinturaria operavam três homens e na encanhação, 100 mulheres.

A Fábrica de Chacim dependia do selo da Alfândega de Bragança para os seus tecidos circularem livremente. A sua “decadência” tinha como principais factores, as diminutas colhei-

tas de casulo na província, a guerra de 1801, que desarticulou as redes comerciais e a falta de consumo de tecidos de seda, substituídos por outros mais práticos e baratos.

Freixo de Espada à Cinta mantinha a tradicional feitura de panos de peneiras, debatendo-se todavia, com idênticas dificuldades.

A produção da seda em Trás-os-Montes, apesar da sua fraca qualidade, continuava a ser muito importante, mais de 50% da produção nacional manifestada oficialmente em 1804 – ano, aliás, com uma colheita de seda como não havia memória –, suprimindo, em parte, a esterilidade desse terrível ano, que levou a fome e a peste ao Nordeste Trasmontano (Tabela n.º 22).

TABELA N.º 22

Produção de sedas em Trás-os-Montes (1802)

COMARCAS	PRODUÇÃO (Arráteis)
Bragança	8 450
Miranda	4 428
Moncorvo	20 155
Vila Real	2 344
TOTAL	35 377

A 24 de Dezembro de 1804, na conformidade do decreto de 11 de Maio de 1804, os proprietários da “Fábrica de Bragança” propuseram ao Governo o encabeçamento da contribuição anual dos 3% para os 4 anos seguintes, obrigando-se aqueles a pagar 300 000 réis por ano, em vez do novo imposto, para que invocavam diversos factores:

- nesse ano, não trabalhava mais de 1/3 dos teares existentes, devido ao flagelo da peste e da fome que assolava Bragança e todo o Nordeste, levando à morte de muita gente e à saída dos fabricantes de seda para outras cidades do Reino;
- a fábrica da seda laborava muito irregularmente; um proprietário com 4 teares, no ano seguinte, podia não ter nenhum;
- o aumento ou redução dos teares variava de acordo com o consumo dos tecidos, com a abundância ou escassez da seda importada de Itália, que era a mais utilizada, uma vez que a seda do Reino era pouca e de qualidade inferior;
- a entrada de tecidos estrangeiros, sobretudo de Espanha, donde vinha a maior parte dos mesmos tecidos; e se, entre 1802-1804, tal não aconteceu, deveu-se ao facto de as sedas em Espanha terem chegado a um alto preço, o que obstou à sua “introdução costumada”⁸¹.

Este contrato, porém, que seria vantajoso para os proprietários da Fábrica das Sedas de Bragança – como se pode ver pelo rendimento da contribuição dos 3%, nos anos seguintes a 1804 –, não foi aceite pelo Governo.

Com efeito, através das fontes manuscritas relativas à arrecadação do imposto dos 3%, é possível concluir que, até 1808, isto é, até ao início das invasões francesas, a indústria das sedas em Trás-os-Montes continuou a prosperar.

Bragança conheceu o seu melhor ano de produção de tecidos de seda em 1802, revela uma ligeira tendência para a baixa a partir de 1804, mas apenas se afunda de 1807-1808 em diante. De 1811 em diante, os valores registados são quatro vezes inferiores à média de 1801 a 1806. E o mesmo aconteceu em Freixo de Espada à Cinta, entre 1803-1807, registando, também o seu melhor ano de produção industrial em 1804 (Tabelas n.ºs 23 e 24).

TABELA N.º 23

Rendimento das fábricas das sedas de Bragança (1801-1813)

ANOS	RENDIMENTO TOTAL	RENDIMENTO LÍQUIDO
1801	376 206 réis	364 920 réis
1802	958 705 réis	929 944 réis
1803	809 082 réis	784 812 réis
1804	846 445 réis	821 053 réis
1805	806 826 réis	782 622 réis
1806	730 881 réis	708 957 réis
1810	202 946 réis	196 858 réis
1811	205 639 réis	199 470 réis
1812	279 529 réis	271 144 réis
1813	205 639 réis	199 470 réis

Nota: O rendimento de 1801 é apenas do 2.º semestre.
(ANTT, Livros do imposto dos 3%)

TABELA N.º 24

Rendimentos das fábricas das sedas em Freixo de Espada à Cinta (1803-1807)

ANOS	RENDIMENTO LÍQUIDO
1803	406 539 réis
1804	625 662 réis
1805	309 413 réis
1806	510 879 réis
1807	416 608 réis

(ANTT, Livros do imposto dos 3%)

Seja como for, a Companhia das Sedas estava longe de atingir os ambiciosos objectivos que os seus fundadores pretendiam.

É certo – assevera Acúrcio das Neves –, que a nova empresa das sedas, sob o impulso de José António de Sá, desenvolveu inicialmente, como já vimos, uma notável actividade, “distribuindo medalhas, propagando conhecimentos úteis e promovendo à custa de grandes despesas todos os objectos do seu instituto”. Aumentaram as fiações em Trás-os-Montes e deram início a um estabelecimento análogo em Celorico da Beira, formado por uma grande casa de fiação, com fornilhos para 32 caldeiras e um “magnífico edifício para outro filatório que veio do Piemonte”.

É igualmente seguro que destruiu os conluios dos compradores de sedas em Trás-os-Montes, que se mancomunavam entre si para comprarem aos produtores as sedas por “preços arrastados”, contribuindo, assim, para a subida dos preços das mesmas e para o aumento da sua produção até 1807⁸².

Mas os juízos de valor dos Arnauds, de Morais Pessanha e da Junta do Comércio e mesmo da Comissão das Artes e Manufacturas das Cortes Constituintes são mais desfavoráveis à actividade da Companhia desenvolvida entre 1802-1808. Com efeito, a Companhia das Sedas teria limitado a sua actividade à compra de casulo fiado e torcido no Filatório de Chacim – “um negócio mesquinho” segundo Morais Pessanha – não concedendo aos Arnauds os fundos indispensáveis para o funcionamento da Fábrica da Chacim, com a agravante de ter obrigado aqueles a aumentarem as máquinas em “cinco oitavas mais” e a darem “nova forma interna” ao edifício, onde acabaram por gastar a maior parte do dinheiro que tinham recebido, por empréstimo, do real erário – a Companhia, asseveram os italianos, parece que teve apenas, como objectivo, arruiná-los. Descurou a vigilância da fiação em Trás-os-Montes. Não instalou, com excepção do efémero estabelecimento de Celorico da Beira – durante as invasões francesas, a casa converteu-se “em aquartelamento de tropas e os fornilhos em fornos de cozer bolachas” –, novas casas de fiação à piemontesa, determinantes para o seu progresso; e, pelo contrário, devido à sua pouca actividade, deixou encerrar as fiações regulares de Lebução, Sanfins, Valpaços e Vilarelhos. Finalmente, o capital social da Companhia teria sido desbaratado em ordenados e despesas exageradas.

O mérito principal da Companhia, em nossa opinião, foi o de limitar o monopólio da compra da seda por alguns negociantes do Porto e Lisboa. Apesar de tudo, nas vésperas das invasões francesas, a fiação à piemontesa estaria instalada em 43 lugares da província de Trás-os-Montes, desde Bragança a Chaves e a Alfândega da Fé, muito particularmente, em povos dos concelhos de Bragança, Castro Vicente e Chaves (Tabela n.º 25). Mas, muito provavelmente, teve a responsabilidade de reduzir a actividade das fábricas de tecelagem em Bragança, escoando a seda fiada para Lisboa.

Com a invasão do Reino, em 1807, a Real Companhia das Sedas “suspendeu as suas operações; e expulsos os invasores em 1808, fez ainda mais: cuidou em retirar das províncias as

TABELA N.º 25

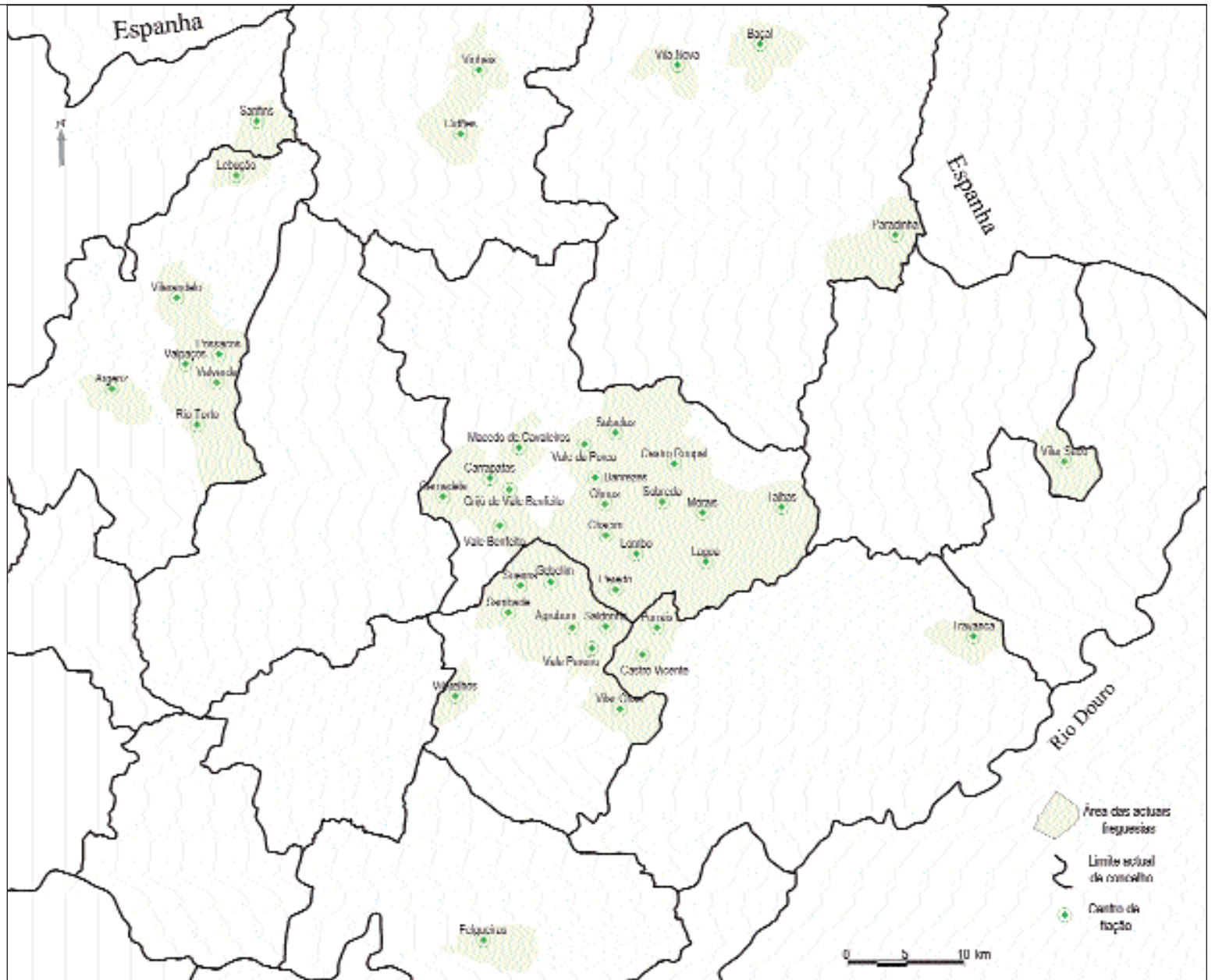
Centros de fiação à piemontesa em Trás-os-Montes (1803-1806)

FREGUESIAS E LUGARES	CONCELHOS
Agrobom	Castro Vicente
Argeriz	Chaves
Baçal	Bragança
Banrezes	Bragança
Carrapatas	Bragança
Castro Roupal	Bragança
Castro Vicente	Castro Vicente
Cernadela	Cortiços
Chacim	Chacim
Cidões	Bragança
Felgueiras	Castro Vicente
Gebelim	Castro Vicente
Grijó de Valbenfeito	Bragança
Lagoa	Bragança
Lebução	Valpaços
Lombo	Castro Vicente
Macedo de Cavaleiros	Bragança
Morais	Bragança
Olmos	Chacim
Paradinha	Outeiro
Peredo	Castro Vicente
Porrais	Castro Vicente
Possacos	Chaves
Rio Torto	Chaves
Saldonha	Alfândega da Fé
Salselas	Bragança
Sambade	Alfândega da Fé
Sanfins	Chaves
Sobreda (anexa a Morais)	Bragança
Soeima	Castro Vicente
Talhas	Bragança
Travanca	Bragança
Vale Benfeito	Bragança
Vale da Porca	Bragança
Vale de Pereiro	Castro Vicente
Valpaços	Chaves
Valverde da Esteveira	Chaves
Vila Nova	Bragança
Vilar Chão	Castro Vicente
Vilar Seco	Castro Vicente
Vilarandelo	Chaves
Vilarelhos	Alfândega da Fé
Vinhais	Bragança

Nota: A informação relativa aos lugares em que a fiação à piemontesa estava estabelecida, é de 1817-1819. Mas tudo leva a crer que se reporte a dez ou quinze anos antes, uma vez que, após as invasões francesas, não mais houve condições, quer por parte da Companhia das Sedas, quer por parte dos Arnauds, para se alargarem as técnicas de fiação piemontesas.

FIGURA N.º 4

Carta de Trás-os-Montes com a localização dos centros de fição à piemontesa (1803-1806)





Bolsa de corporais. Século XVII/XVIII. Igreja Paroquial de Vinhais.

suas sedas e transportar para Inglaterra os seus fundos, como praticou a maior parte dos nossos grandes capitalistas. Abandonaram-se as fiações, e todos os referidos projectos”⁸³.

Sem os capitais indispensáveis ao funcionamento da Fábrica de Chacim, valeu aos Arnauds o auxílio do negociante do Porto, João Baptista de Vasconcelos, o qual abriu a sua “burra” para a compra do casulo e das sedas que ali mandava preparar.

3.1.4. Das invasões francesas à Revolução Liberal (1810-1820)

As invasões francesas (1807-1811), efectuadas no âmbito da Guerra Peninsular, levando à retirada de João VI para o Brasil, tiveram como consequências imediatas a abertura do comércio daquela colónia às nações estrangeiras (1808), a “admissão indistinta de todos os géneros de produção e manufactura inglesa”, pagando somente 15% de entrada (1810), a devastação das províncias do centro e norte de Portugal, o saque do Porto, etc. Perdido o mercado exclusivo das produções da nossa indústria, que era principalmente o Brasil, não podendo esta competir com as manufacturas estrangeiras, apesar de algumas medidas tomadas para compensar a adopção dos “princípios liberais”, “vimos quase aniquiladas as nossas fábricas, depois de arruinada a nossa agricultura nas terras invadidas, sem ao menos passarmos por algum intervalo, que nos preparasse para tão grandes mudanças” (Acúrcio das Neves).

No rescaldo da Guerra Peninsular, a indústria portuguesa, mercê dos factores referidos, vai apresentar um panorama desolador. A balança do comércio de 1810 vai referir que os “pequenos restos das nossas fábricas” não podiam subsistir, devido à concorrência das manufacturas inglesas e aos seus “cómodos preços”. Os “antigos métodos de protecção económica” – escreve Borges de Macedo – “pelos privilégios aduaneiros e outros deixaram de ser suficientes”. Faltavam os empresários e os capitais para alterar as condições de produção e enfrentar-se, com êxito, a concorrência. A indústria portuguesa, “que resistira ao contrabando e à guerra dos preços e até da qualidade durante todo o século XVIII, era agora esmagada pela técnica nova da Revolução Industrial”⁸⁴. A indústria das sedas, por 1812-1813, mal sobrevive. No Porto, todas as suas fábricas se encontram paradas ou decadentes.

Torna-se evidente que a indústria das sedas em Trás-os-Montes não podia ficar imune a esta conjuntura extremamente desfavorável. Em 1808-1809, a Fábrica de Chacim deixou praticamente de laborar, encerrando as portas da casa de fiação. E as fábricas de Bragança viram a sua produção fortemente reduzida.

Em 15 de Março de 1810, os Arnauds enviaram ao príncipe regente um requerimento, no qual, basicamente, solicitavam:

- a retirada da Fábrica de Chacim da administração da Real Companhia, assim como a entrega da casa da fiação do casulo, junto ao edifício da Fábrica, dos respectivos armazéns e utensílios, e das alfaias existentes nas fiações de Valpaços, Sanfins e Lebução;

- o pagamento dos ordenados de Caetano e Filipe Arnaud, de acordo com o decreto de 30 de Junho de 1788, em atraso há longos meses;
- a concessão de alguns terrenos baldios em Trás-os-Montes e na Beira, próprios à plantação de amoreiras, constante já do decreto anterior, mas nunca concretizada, uma vez que o filatório da Fábrica de Chacim, para trabalhar todo o ano, necessitava, pelo menos, de 6 000 arráteis de seda;
- a isenção dos exercícios das ordenanças, assim como para os 4 ou 5 oficiais que com eles trabalhavam;
- a proibição de se construir no Reino, durante 20 anos, outro filatório⁸⁵.

A carta de lei de 7 de Setembro de 1810 vai reconhecer que, de facto, a Real Companhia das Sedas, não só não ajudara os Arnauds durante as invasões francesas, como se apossara de parte das fiações que os italianos tinham estabelecido – o que provocara a total paralisação da Fábrica de Chacim, em 1808-1809 –, e aprovar a sociedade entretanto constituída, dos Arnauds com João de Vasconcelos.

Na emergência, os Arnauds, que constituíam três famílias numerosas e não dispunham de manufacturas suas nem cobravam os seus ordenados desde Março de 1807, efectuaram, então, sociedade com João Baptista de Vasconcelos, negociante da cidade do Porto, o qual ajudou os italianos com os fundos indispensáveis e encomendas permanentes de sedas, não obstante a oposição da Real Companhia das Sedas, que queria obrigar os Arnauds a manterem-se unidos a ela.

Por outro lado, a carta de lei de 1810 determinava que fossem concedidas as facilidades que os Arnauds pediam quanto aos baldios, assim como quanto aos meios necessários para adiantarem dinheiro aos lavradores que criavam o bicho da seda e produziam o casulo, mas sem a concessão de qualquer privilégio exclusivo para o filatório e os moinhos de torcer ou organsinar a seda.

Separou-se, assim, a Fábrica de Chacim da Companhia das Sedas, continuando Sá, entretanto nomeado director da Real Fábrica das Sedas de Lisboa, com a mesma jurisdição no sul do Reino – fundando-se, por conta desta última, um filatório no Campo Pequeno, originário do Piemonte, “com o grande defeito de ser movido por homens”, sob a administração de Filipe Arnaud, vindo de Chacim para o efeito e que, por falecimento, poucos anos depois, irá ser substituído pelo filho, João Maria Arnaud, até 1817-1818, altura em que encerrou as suas portas.

Os Arnauds, finalmente, viram-se desligados da Real Companhia das Sedas – que desistiu do seu “monopólio” quanto a Trás-os-Montes – mas sem qualquer autoridade para obrigarem à fiação da seda pelo método piemontês, o que veio a ter consequências desastrosas para a sua qualidade, uma vez que a “longa experiência” mostrava que não era possível obter sedas perfeitas e uniformes, o organsim, sem o controlo da fiação.

Por 1813-1815, o estado da indústria da seda em Chacim era o seguinte:

- sob a administração de João de Vasconcelos e direcção de Caetano Arnaud e seus irmãos, todos filhos de Filipe Arnaud, que já se encontrava em Lisboa, funcionava o real filatório, propriedade do Estado, sendo usufrutuários os Arnauds. A actividade desta fábrica limitava-se a torcer 2 000 a 3 000 arráteis de seda em rama, segundo o método piemontês. Anexa a esta fábrica, cujas instalações, arruinadas, começavam a exigir obras, encontrava-se a casa de fiação do casulo, com 32 rodas, funcionando pelo método do Piemonte, e que ocupava 68 pessoas, durante dois ou três meses ao ano, conforme o volume da “colheita” do casulo;
- uma fábrica de tecidos, de Caetano Arnaud, que começou a laborar em 1814 e que produzia cetins, sarjas e tafetás;
- uma fábrica de tecidos, de Miguel Afonso, com uma máquina de dobar seda pelo método piemontês e 6 rodas de fiação, na qual trabalhavam 13 pessoas e produzia 300 arráteis de seda, pêlos e tramas, utilizadas em cetins, sarjas e tafetás lisos;
- quatro a cinco fábricas equipadas com máquinas de torcer seda pelo “método antigo”, que estavam nas mãos de António de Carvalho, Francisco Lopes, Francisco Borges e Miguel Afonso que, no seu conjunto, torciam, anualmente, 1 600 a 2 000 arráteis de seda, mas trabalhando apenas quando recebiam encomendas de negociantes;
- finalmente, existiam 10 rodas de fiação pelo método piemontês, de outros particulares, em que se ocupavam 20 pessoas e que produziam 700 arráteis de seda (Tabela n.º 26).

Verifica-se, assim, que em 1813 já existiam fabricantes e fiadeiras a trabalharem por conta própria, segundo o método piemontês. Com efeito, na sequência da paralisação da Fábrica da Seda de Chacim, em 1809-1810, as fiadeiras, então desempregadas, assentaram rodas piemontesas nas suas próprias casas, começando a produzir seda, o que originou a “geral relaxação da boa fiação”.

A formação da sociedade entre os Arnauds e Vasconcelos em 1810 mudou a natureza da Fábrica de Chacim, a qual, segundo outros fabricantes desta localidade, de casa de utilidade pública transformou-se numa empresa como outra qualquer, visando a obtenção de lucros particulares, mas procurando manter o anterior monopólio.

A partir de então, os Arnauds, além de deixarem de ter condições para fiscalizar ou controlar a qualidade da fiação da seda, passam a sofrer a concorrência, sobretudo na fiação, de outros negociantes, na própria vila de Chacim, e das fiadeiras que trabalhavam por conta própria.

TABELA N.º 26

Fábricas de sedas de Chacim (1814)

FÁBRICAS	PROPRIETÁRIOS	MESTRES	OFICIAIS	SERVENTES	PRODUÇÃO (Arráteis)
Organsim, método Piemontês	Propriedade de S.A.R. e são usufrutuários Caetano Arnaud e seus irmãos, Filipe e João	3	6	18	2 000
Manufatura de tecidos	Caetano Arnaud	8	6	30	Cetins, sarjas e tafetás lisos
Manufatura de tecidos	Miguel Afonso	8	6	30	Cetins, sarjas e tafetás lisos
	António José de Carvalho		2	6	
	António Nunes		2	6	
Cinco máquinas de torcer seda pelo método antigo	Francisco Xavier Lopes		2	12	2 000
	Miguel Afonso		2	6	
Máquina de dobrar	Miguel Afonso		12		300
TOTAL	6	19	38	108	4 300

Nota: Toda a obra é vendida para o Reino – Porto, Lisboa, Bragança, etc. (Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das fábricas do Reino)

O impacto das invasões francesas em Portugal

“Chegou o nosso fado, e caiu tudo de repente. Parou o comércio, fecharam-se as fábricas, enfraqueceram extraordinariamente os trabalhos dos campos, e o reino foi tão despojado por diferentes maneiras, que ainda depois de livre ficou sem forças, para poder cuidar no seu restabelecimento. Não se limitou aos roubos o dano, que os inimigos nos causaram na invasão de 1807: destruíram os nossos estabelecimentos, dispersando os indivíduos que neles se empregavam, e os empreendedores que os sustentavam, interrompendo a comunicação com os estados ultramarinos, onde as manufacturas tinham o principal consumo, e fazendo sair os capitães para fora do reino.

Soult e Massena vieram ultimar a nossa ruína, penetrando; o primeiro em 1809 pelas províncias de Trás-os-Montes, e Entre Douro e Minho até o Porto donde estendeu as suas correrias até o Vouga; o segundo em 1810 pelas províncias centrais desde Almeida até às linhas de Torres Vedras. Tudo fugiu diante destas aluviões de bárbaros, ou para os montes, ou para a capital, ficando despovoado a metade do reino; e sendo as províncias do sul igualmente ameaçadas pelas fronteiras do além Tejo, e Algarve, a comoção se tornou geral. Muitos dos grandes capitalistas refugiaram-se para Inglaterra, e Brasil com o seu precioso, outros mandaram os seus fundos, e embarcaram em Lisboa o seu fato, prontos a embarcarem eles mesmos a todo o momento. E quando tivemos a fortuna de ver libertadas as províncias invadidas apresentou-se-nos o espectáculo da mais espantosa assolação, produzida pelo saque, e pelas chamas, a que se seguiu a fome, e uma epidemia, que ainda levaram um grande número de habitantes, que tinham escapado ao ferro dos invasores. Depois de restituídos aos seus lares os que sobreviveram a tantos infortúnios, achou-se extraordinariamente diminuída a deplorável povoação destas infelizes terras, e sem meios alguns de se nutrir, nem continuar os trabalhos da lavoura”.

(José Acúrcio das Neves. *Variedades...*, tomo I, Lisboa, 1814)

Pouco depois, em 1815 ou 1816, a liquidação da sociedade de Caetano Arnaud com João de Vasconcelos – este não retirava da mesma os lucros que pretendia e Caetano Arnaud criara, entretanto, a fábrica de tecidos referida – colocou, de novo, em difícil situação, a Fábrica de Chacim.

A crise fazia-se também sentir em Freixo de Espada à Cinta, onde as manufacturas de panos de peneiras e ligas de seda continuavam, mas de modo muito irregular, a “arbítrio” e necessidade dos particulares, “afeitos pela sua pobreza a este modo de vida”. A maior parte das mulheres da vila ocupava-se nos panos de peneira e nos fumos, gastando anualmente, em tal produção, 8 a 10 arrobas de seda.

Em Bragança, no ano de 1812, a fábrica da seda registava 32 a 34 proprietários, produzindo 35 363 côvados de cetins, sarjas e tafetás, num total de 1 422 peças e 26 retalhos, no valor global de 9 317 600 réis, o que rendeu 279 515 réis do imposto dos 3% (Tabela n.º 27).

Em 1815 ou 1816, a fábrica de Bragança, a única então existente, consumia anualmente 4 400 arráteis de seda, produzindo 70 000 côvados de tafetás e algumas sarjas, ou seja, o dobro da produção registada três anos antes, o que revela uma certa recuperação, após o final da Guerra Peninsular. Com 16 proprietários – Bernardo José Franco, Bernardo José de Sá, Caetano da Costa, Daniel Dias de Castro, Francisco António Lopes, Henrique José dos Passos, Jerónimo J. de Lima, Joaquim de Lima, José António de Castro, José António Ferreira Lima, José António Ramires, José Caetano, Manuel António Garcia, Manuel José Lopes, Manuel Lopes, Salvador Mendes Pereira –, nela trabalhavam 48 mestres, 22 oficiais e 16 aprendizes. A exportação dos tecidos era feita para Lisboa, Porto, Coimbra e outras terras do Reino. O seu estado tinha decaído muito, devido às invasões francesas e à entrada de fazendas estrangeiras.

TABELA N.º 27

Produção de tecidos das fábricas de sedas de Bragança (1812)

PROPRIETÁRIOS	TECIDOS (Peças)		PRODUÇÃO (Côvados)	VALOR (Réis)	IMPOSTO 3% (Réis)
Alexandre Nunes	sarja	2	81	62 040	1 861
	tafetá preto	3	110		
Alexandre Nunes	sarja	7	255,5	197 740	5 932
	tafetá	5	355,5		
André Lopes de Castro	tafetá surtido	10	380	91 200	2 736
António Garcia	tafetá	10	300	72 000	3 348
	sarja	3	90	39 600	
António José Dias	tafetá surtido	21	735	176 400	5 292
António José Dias	tafetá	8	280	95 800	2 874
	sarja	2	65		
António José Dias	tafetá surtido	33	970	248 200	7 446
	sarja	1	35		
António José Dias	tafetá	38	1 150	447 600	13 428
	sarja	13	390		
António José Ramires	tafetá preto	5	265	130 400	3 912
	sarja	5	151		
António Lopes de Castro	tafetá	4	155	50 400	1 512
	cetim	1	30		
António Lopes de Castro	tafetá	10	410	98 400	3 348
	cetim	1	30	13 200	
Bernardo José de Sá	tafetá	7	304	72 960	2 188
Bernardo José Franco	tafetá	15	400	131 200	3 936
	sarja	3	80		
Bernardo José Franco	tafetá	2	80	41 200	1 236
	sarja	2	50		

Continua

TABELA N.º 27 (continuação)

Produção de tecidos das fábricas de sedas de Bragança (1812)

PROPRIETÁRIOS	TECIDOS (Peças)		PRODUÇÃO (Côvados)	VALOR (Réis)	IMPOSTO 3% (Réis)
Bernardo José Franco	tafetá	3	120	28 800	864
Bernardo José Franco	tafetá	5	180	87 200	2 616
	sarja	4	100		
Bernardo José Franco	sarja e cetim	4	100	92 000	2 760
	tafetá	6	200		
Bernardo José Franco	sarja	1	50	22 000	660
	cetim	1	50		
Bernardo José Franco	tafetá	600			
	cetim	9			
	sarja	16	2 650	766 000	22 980
	mantos	3	(total)		
Bernardo José Franco	sarja	3	80	35 200	1 056
Bernardo José Mendes	sarja	5	146,5	64 350	1 930
	retalho tafetá	1	32		
Caetano da Costa	sarja	7	234	280 800	8 424
	tafetá	14	741		
Caetano da Costa	sarja	8	302	303 200	9 096
	tafetá	15	793		
Caetano da Costa	sarja	3	91	70 840	2 125
	tafetá	4	160		
Daniel José Dias de Castro Pereira	tafetá surtido	14	420	184 800	5 544
Daniel José Dias de Castro Pereira	tafetá	4	157	37 680	1 130
Daniel José Dias de Castro Pereira	tafetá surtido	52	2 470,5	636 260	19 087
	sarja	2	98,5		
	cetim reforçado	1			

Continua

TABELA N.º 27 (continuação)

Produção de tecidos das fábricas de sedas de Bragança (1812)

PROPRIETÁRIOS	TECIDOS (Peças)	PRODUÇÃO (Côvados)	VALOR (Réis)	IMPOSTO 3% (Réis)
Gabriel Dias Mendes	tafetá surtido	17	665	159 600
	sarja	3	73	32 120
Gabriel José de Barros	tafetá	6	324	23 080
	sarja	2	103	
Gabriel José Ribeiro	tafetá	6	252	60 480
Henrique dos Passos	tafetá	6	300	72 000
	sarja	3	90	39 600
Henrique dos Passos	tafetá surtido	8	400	192 800
	sarja	7	220	5 784
Henrique dos Passos	tafetá surtido	7	360	86 400
Joaquim de Leão	tafetá preto	13	655	157 200
José António de Leão	sarja	2	70	45 200
	retalhos tafetá	2	60	1 356
José António Ferreira de Lima	tafetá	26	1 705	258 000
José António Ferreira de Lima	tafetá	26	1 255	301 200
José António Ferreira Lima	sarja	1	21	9 240
	tafetá	22	938	225 120
José António Ferreira Lima	tafetá	15	607	158 440
	sarja	1	29	4 753
José António Ramires	sarja	6	150	114 000
	tafetá	7	200	3 420
José António Ramires	tafetá	5	260	62 400
José António Ramires	tafetá	15	460	126 120
	sarja	1	28	3 783

Continua

TABELA N.º 27 (continuação)

Produção de tecidos das fábricas de sedas de Bragança (1812)

PROPRIETÁRIOS	TECIDOS (Peças)		PRODUÇÃO (Côvados)	VALOR (Réis)	IMPOSTO 3% (Réis)
José António Ramires	tafetá	8	350	143 400	4 302
José António Ribeiro	tafetá	7	315	137 260	4 117
	sarja	4	140		
Leonardo José Ramires	sarja	6	185	81 400	2 442
Luís António Carvalho	retalhos sarja	4	100	68 000	2 040
	retalhos tafetá	2	100		
Luís António Ramires	tafetá	5	319	24 080	722
	sarja	3	108		
Manuel António Garcia	tafetá	5	150	36 000	1 080
Manuel António Garcia	tafetá surtido	9	300	85 200	2 556
	sarja	1	30		
Manuel António Garcia	tafetá	38	1 500	360 000	14 100
	sarja	5	250		
Manuel António Garcia	tafetá surtido	15	480	37 200	1 116
	sarja	2	50		
Manuel José de Leão	tafetá	3	160	38 400	1 600
	sarja	1	34		
Manuel José de Leão	tafetá	10	516	155 520	4 665
	sarja	2	72		
Manuel José de Sá	tafetá	5	250	60 000	3 146
	sarja	3	102		
Manuel José Lopes	tafetá	14	652	244 000	7 320
	sarja	5	200		
Manuel José Lopes	tafetá	20	980	296 800	8 904
	sarja	4	140		

Continua

TABELA N.º 27 (continuação)

Produção de tecidos das fábricas de sedas de Bragança (1812)

PROPRIETÁRIOS	TECIDOS (Peças)		PRODUÇÃO (Côvados)	VALOR (Réis)	IMPOSTO 3% (Réis)
Manuel José Lopes	tafetá surtido	9	405	139 440	4 183
	sarja	3	96		
Manuel José Lopes	retalhos tafetá	4	100	24 000	720
Manuel Lopes	sarja	2	58	25 520	765
Manuel Lopes	sarja	2	65	28 600	858
Manuel Lopes	retalhos tafetá entre cores	3	93	22 320	669
Manuel Lopes	sarja	5	185,5	105 030	3 150
	retalhos tafetá	3	98		
Manuel Mendes Pereira	tafetá	2	80	19 200	576
Rafael da Costa	tafetá surtido	9	375	90 000	2 700
Rafael da Costa Meixedo	retalhos tafetá	2	75	18 000	540
Rafael José de Sá (em nome da mãe Ana Luísa)	tafetá	5	232	82 080	2 462
	sarja	2	60		
Salvador Mendes Pereira	sarja	2	50	22 000	660
Salvador Mendes Pereira	sarja	2	45	19 800	594
Salvador Mendes Pereira	sarja	1	30	13 200	396
Salvador Mendes Pereira	sarja	1	59	25 960	778
	cetim singelo	1	59		
Salvador Mendes Pereira	retalhos tafetá	3	82	32 880	986
	cetim singelo	1	30		
Violante Luísa (viúva de Hen- rique Mendes Alves)	retalhos tafetá preto	2	50	12 000	360
TOTAL	peças	1 422	35 363	9 317 600	279 515
	retalhos	26			

Observações à produção dos tecidos de seda da Fábrica de Bragança (1812)

1. Cada côvado de tafetá surtido, tafetá ou retalho de tafetá e tafetá preto valia 240 réis. Cada côvado de sarja, cetim, mantos, cetim reforçado e singelo valia 440 réis.
2. Os valores encontrados para os montantes da produção, assim como o rendimento do imposto dos 3%, em 1812, foram corrigidos por nós, uma vez que a fonte regista pequenos erros de adição.
3. Não tivemos em consideração dois manifestos do italiano Bartolomeu Pancera, no valor de 380 360 réis, que pagou o imposto de 3%, de 11 410 réis, uma vez que se trata de peças de sarja importadas, que foram trocadas por outras fazendas em Bragança.
4. Em 1812, o número de proprietários da Fábrica de Bragança era de 32 a 34.
5. Para despesas e prémios foram deduzidos na receita dos 3% para a Fazenda Real, 8 949 réis.

(ANTT – Livro do manifesto das fazendas da Fabrica de seda desta cidade – n.º 1 939, do imposto dos 3%)

Em 1817, a indústria das sedas de Bragança mantinha o mesmo número de proprietários de fábricas, nelas trabalhando 37 mestres, 23 oficiais, 33 aprendizes e 120 serventes. Utilizando seda pura, registava de “obra” anual 46 960 côvados de tecidos em cetins, tafetás, pelucas, veludos, etc., vendidos no Reino (Tabela n.º 28).

Registando na cidade e termo, nos primeiros anos do século XIX – assevera o escrivão da câmara –, 235 teares, 32 tornos e 4 tinturarias, em 1817, só funcionavam na cidade 37 teares, 4 tornos e duas tinturarias – uma para a cor preta, outra para as restantes cores –, tornos e tinturarias que davam ocupação a 36 pessoas.

No seu termo, em Bornes, 4 tornos ocupavam 32 pessoas e em Rebordelo, 8 tornos davam trabalho a 64 pessoas.

Isto é, em 1817, trabalhavam na indústria das sedas daquela cidade 239 homens e mulheres, e no seu termo 94 pessoas, num total de 334 operários.

O estado desta actividade industrial era considerado decadente, por força da concorrência levantada pelas fazendas estrangeiras, especialmente as “fazendas” de algodão inglesas, que imitavam as “fazendas” de seda nacionais.

O mesmo acontecia na vila de Vinhais, onde, apenas no seu termo, no lugar de Rebordelo, se mantinha uma pequena manufactura, que ocupava, no mesmo ano, sete oficiais de torcer seda em rama, laborando em 8 tornos, em cada um dos quais trabalhavam 3 aprendizes ou criados e algumas mulheres nas dobaduras. Torciam, por ano, 400 arráteis de seda, que era exportada para Bragança, Porto e Braga.

Em suma, a indústria das sedas em Trás-os-Montes revelava-se incapaz de recuperar a prosperidade de outrora.

No plano nacional e internacional, a conjuntura era, agora, muito adversa.

As invasões francesas (1807-1811), devido ao recrutamento dos jovens, à emigração que provocou, à fuga para outros países de mestres da indústria e às destruições efectuadas por franceses e ingleses, paralisaram a nossa agricultura, aniquilaram as nossas fábricas. O esforço

TABELA N.º 28

Fábricas de sedas de Bragança (1817)

PROPRIETÁRIOS	MESTRES	OFICIAIS	APRENDIZES	SERVENTES	PRODUÇÃO (Côvados)
António dos Passos	1	1	1	4	1 600
António José Ramires	1	1	1	4	1 600
António Rodrigues Praça	5	3	6	16	6 500
Bernardo José Franco	2	3	2	10	4 000
Bernardo José Mendes	1	1	1	4	1 600
Daniel José Dias de Castro	2	1	2	6	1 960
Gabriel de Barros	1	1	1	4	1 600
Joaquim José Leão	4	—	2	8	3 200
José António de Barros	2	2	3	8	3 200
José António de Castro	2	2	2	8	3 200
José António Ramires	1	1	1	4	1 600
José António Ribeiro	1	1	1	4	1 600
José Caetano Carvalho	1	1	1	4	1 600
José dos Passos	1	1	1	4	1 600
Manuel de Barros	6	2	4	16	5 400
Manuel Lopes	6	2	4	16	6 700
TOTAL	37	23	33	120	46 960

(Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das fabricas)

de guerra mobilizou todos os recursos, disponíveis e indisponíveis, da nação. A abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional (1808-1810), sobretudo ao comércio inglês dinamizado por uma revolução industrial em plena expansão, deu origem a uma concorrência desigual entre a produção industrial daquela potência, assente numa tecnologia inovadora, e a nossa indústria manual, semi-artesanal, dispersa, típica da proto-industrialização.

A seda, tecidos e panos de Chacim, Bragança e mesmo de Freixo de Espada à Cinta deixaram de contar com o exclusivo do mercado americano.

Valentim Alexandre defende que o sector das sedas, no que diz respeito à exportação para o Brasil, ao contrário do que aconteceu com os lanifícios, vai manter a sua importância após 1808, atingindo mesmo, entre 1814-1818, um valor superior ao de 1805-1807 e correspondendo a 87% do período de 1802-1806. Este “período de prosperidade relativa prolonga-se e acentua-se de 1819 até 1821”⁸⁶.

Assim sendo, a verdade é que a indústria das sedas trasmontanas pouco ou nada beneficiou desta conjuntura favorável. A produção brigantina de tecidos afunda-se, como vimos. Apenas o casulo e a seda em rama do Nordeste Trasmontano continuam a ser vendidos para o Reino, nomeadamente para o Porto, onde alimentavam as fábricas de retrós, seguindo então, eventualmente, para o Brasil.

Aliás, todas as informações relativas ao estado das fábricas de sedas em Trás-os-Montes são unânimes em referir 1808 como o ano de viragem da sua produção, o que corresponde, efectivamente, à perda do “único mercado externo para a indústria portuguesa”. O rendimento do imposto de 3% sobre as fábricas de Bragança revela, de modo irrefutável, essa dramática viragem.

Por outro lado, as medidas tomadas pelo Governo português, a partir de 1811, no sentido de reanimar a indústria das sedas – como as outras indústrias –, traduzidas por algumas medidas proteccionistas – resolução de 14 de Janeiro de 1811, libertando a indústria da seda da opressão das duas “corporações dos fabricantes de seda do largo de lavor e do largo liso”, e permitindo a livre manufactura das sedas, o que permitiu dinamizar este “ramo” da economia (pelo menos até 1819, ano em que novas determinações, revogaram aquela, restabelecendo o monopólio da Fábrica das Sedas do Rato, até Janeiro de 1820, quando foi suspensa a sua execução); resolução de 5 de Outubro de 1815, proibindo todas e quaisquer importações de manufacturas de sedas de países estrangeiros, com excepção das inglesas (devido aos tratados de comércio de 1808 e 1810), mas que pouco tempo esteve em vigor; e carta régia de 17 de Setembro de 1817, determinando que as sedas portuguesas fossem preferidas para a decoração dos palácios reais do Brasil – revelaram-se manifestamente insuficientes, face à invasão inglesa das chitas e tecidos de seda, à introdução, por contrabando, das sedas, e à livre entrada de tecidos no Brasil, pedra de toque da nossa indústria – traduzindo, aliás, a própria falência da política reformista dos governadores do Reino, protagonizada sobretudo pelo principal Sousa.

De resto, não eram poucos aqueles que consideravam as medidas proteccionistas nocivas para tal indústria, argumentando que, com a admissão das sedas vindas de Itália, Macau e outros países, os nossos fabricantes trabalhavam menos mal, procurando imitar ou exceder a seda importada. E que, com as proibições da entrada de sedas estrangeiras, aumentava o contrabando, piorava a qualidade, subia o preço e diminuía assim as vendas das manufacturas nacionais.

Efectivamente, o contrabando de sedas ou produtos de seda ingleses ou franceses, nas primeiras décadas do século XIX, atingiu níveis muito elevados. O comércio com a França – garante um diplomata francês – mantinha-se “em grande parte” pelo contrabando. As sedas francesas trabalhadas encontravam-se proibidas há largos anos, e com excepção das sedas lisas, galões e meios de seda, que pagavam 30% de taxas, a partir da resolução de 1815, deixaram de poder ser importadas. Apesar disso, não satisfazendo as fábricas de seda nacionais as necessidades do Reino, estando longe de competirem com as sedas estrangeiras em perfeição, os produtos franceses continuaram a entrar em Portugal ilegalmente⁸⁷, mesmo após o restabelecimento do comércio com a França e a Itália. As fontes relativas à indústria das sedas em Trás-os-Montes, intensamente referem o contrabando como um dos factores impeditivos da sua expansão.

Se, no plano nacional, existia uma certa indecisão e, por vezes, algumas contradições quanto à política a tomar no que dizia respeito à indústria, a nível regional, na província tras-montana, também não ocorreu qualquer iniciativa susceptível de alterar as condições de produção das sedas.

Durante as invasões francesas, nas áreas de aquartelamento ou de frequente passagem das forças militares, as amoreiras “levaram grande corte”. Mas, depois desses anos, a sua destruição não mais parou.

Os lavradores continuavam a efectuar as plantações de amoreiras sem a menor ordem, e nos terrenos mais férteis, que eram aproveitados também para outras culturas. Ora, os estragos efectuados pelas pessoas que colhiam a folha em tais culturas, acrescida do facto de a mesma se desvalorizar face à redução substancial das criações do bicho da seda, levou a que muitos proprietários cometessem “a barbaridade” de arrancarem essas árvores, sem as substituírem por outras, em terrenos menos aptos agricolamente.

A criação do bicho da seda continuava a ser ocupação dos camponeses rústicos, sem regras nem cuidados. A fição, liberta, desde 1811-1812, dos regulamentos e fiscalização, quer dos Arnauds, quer de magistrados, abandonando as exigências do método piemontês, refugiava-se, de novo, nas técnicas tradicionais e retrógradas. E a tecelagem, a última operação de toda esta cadeia produtiva, ressentia-se da desorganização e irregularidade das fases que a precediam, trabalhando com seda estrangeira.

Os Arnauds, que desde 1813-1814 solicitavam, em vão, providências no sentido de o Estado pôr cobro a esta situação da incúria e desregulamentação, em 15 de Outubro de 1817, vão representar à Junta do Comércio a grave situação em que se encontrava a indústria das sedas em Trás-os-Montes, muito especialmente a fição, da qual dependia, fundamentalmente, aquela indústria:

- a fição pelo método à piemontesa, sem a vigilância dos Arnauds e dos mestres estabelecidos anteriormente para o efeito, sem inspecção nem regulamentos, encontrava-se abandonada e viciada;
- as fiações pelos métodos antigos, tanto das sedas finas como das sedas redondas para retroses, encontravam-se totalmente desacreditadas; na comarca de Bragança, as fornalhas eram compostas de três ou quatro pedras, com algum barro, “sem betumes”; as caldeiras passaram a ser as “caseiras”, sem a dimensão adequada para se poderem executar as operações necessárias; não se respeitava a “conta dos casulos”, saindo crua a seda; fiava-se a peso e não a jornal, contra o determinado nos estatutos de 1788 – prática também seguida pelas fiadeiras estabelecidas em Valpaços e outras vilas, e nas 3 ou 4 casas particulares de fição à piemontesa, instaladas em Trás-os-Montes; mesmo na escola da Fábrica de Chacim, tornava-se já difícil exigir das fiadeiras o respeito pelas técnicas piemontesas.

Consideravam os Arnauds urgente pôr em prática os estatutos de 1788 ou adoptar os regulamentos do Piemonte, com as modificações que fossem julgadas necessárias, nomeadamente:

- proibir o uso dos carrilhos antigos nas terras em que estavam instalados ou se instalassem os carrilhos à piemontesa;
- adoptar regulamentos próprios para a fiação pelos métodos antigos, a fim de se continuarem a aproveitar as sedas finas e redondas;
- criar novamente o cargo de superintendente, provido por um ministro privativo, da província, para, com as suas luzes, procurar o desenvolvimento da cultura da seda, fiação e tecelagem.

Face à representação dos Arnauds, a Junta do Comércio, por provisão de 13 de Novembro de 1817, vai encarregar Francisco António de Morais Pessanha de dar parecer e propor “quanto pudesse ocorrer-lhe a bem deste negócio”, procurando, tanto quanto possível, conciliar as medidas e súplicas dos Arnauds com a “liberdade da indústria”.

O estudo de Morais Pessanha, fruto da investigação feita por si e das informações recolhidas junto dos magistrados de Trás-os-Montes, ao longo de 1818 e parte de 1819, foi enviado à Junta do Comércio e esteve na origem da sua Memória sobre o estado actual das fiações de seda especialmente pelo método piemontês nas províncias de Trás-os-Montes e Beira; e providências para restabelecer estas fiações, e mantê-las em perfeição, datada de Mirandela, 22 de Abril de 1819, oferecida à Academia das Ciências de Lisboa, no mesmo ano, mas julgada não “digna de impressão” e que foi recentemente publicada por nós⁸⁸.

Considerava este magistrado que, enquanto a Fábrica ou Filatório de Chacim esteve sob a superintendência de Miguel Pereira de Barros, nomeado para tais funções pelo decreto de 30 de Julho de 1788, tinha sido possível ensinar os novos métodos de fiação da seda a um bom número de fiadeiras.

Com a criação da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações e Torcidos da Seda, em 1802, terminara a jurisdição definida pelos estatutos de 1788, ficando a vigilância e inspecção das fiações ao cuidado do conservador da nova empresa, José António de Sá. Esta, porém, na sequência das invasões francesas, suspendeu as suas operações em 1808, entrando, de seguida, em decadência, razão pela qual, em 1810, a Fábrica de Chacim foi separada daquela Companhia, deixando, assim, de haver qualquer controlo sobre a fiação da seda em Trás-os-Montes. Abandonaram-se as caldeiras ovais prescritas nos regulamentos do Piemonte e utilizadas pelos Arnauds em Chacim e nas escolas que estes tinham fundado, e as “fornalhas próprias, munidas dos seus competentes cinzeiros, fogões e chaminés, com registos reguladores à Rumford”, que economizavam o combustível utilizado e reduziam substancialmente o fumo, tão nocivo à qualidade das sedas.

Face a tal situação – conclui Morais Pessanha –, era necessário regressar aos estatutos de 1788, às condições estabelecidas pela Real Companhia das Sedas, de 1802, e conciliar tais determinações com a legislação pátria e os regulamentos de Turim, propondo, para tal um projecto de regulamento:

- a Escola Real de Chacim deveria continuar a formar as mestras de fição pelo método piemontês e as fiadeiras que continuassem a seguir os dois métodos portugueses então existentes, de sedas finas e redondas, tinham de dispor de um certificado que atestasse uma boa aprendizagem;
- as fiações pelo método piemontês com mais de 4 rodas, quando em exercício, tinham de ser orientadas por um perito, em ordem à observância das regras estabelecidas;
- a amplitude ou contorno das rodas obedeceria a três estalões: 9 palmos para a roda piemontesa; 10 palmos para a roda portuguesa de sedas finas; 11 palmos para a roda portuguesa das sedas redondas, para retroses;
- as fornalhas adaptadas aos carrilhos de cada um dos três métodos referidos seriam construídas segundo os modelos e descrição apresentados por Pessanha (que nós não encontramos);
- os carrilhos de fição à piemontesa tinham de obedecer aos modelos estabelecidos na Escola de Chacim;
- tornava-se necessário separar com o maior cuidado os casulos bons do “macho, meios casulos, e parca”; a todos os casulos devia ser retirada a “felpa superficial”, antes de passarem à fição; apenas se lançariam na caldeira os casulos que facilmente podiam ser escovilhados;
- cada meada fina teria de peso máximo 3 onças; as meadas seriam dobradas duas a duas, com poucas voltas, para se detectarem as fraudes, quando as houvesse;
- as fiadeiras dos estabelecimentos ou casas regulares de fição, trabalhariam, nos meses próprios, desde o nascer do sol até meia hora depois do sol posto, com uma hora para jantar e meia hora para merendar e tinham de ser pagas por jornal e não por arrátel, para assegurar a qualidade da fição;
- eram proibidos, de acordo com os estatutos de 1788, os carrilhos antigos na vila de Chacim, assim como em todos os lugares em que já estavam estabelecidos carrilhos à piemontesa;
- era necessário estabelecer regras precisas às fiadeiras pelo método antigo português, quer de seda fina, quer de seda redonda, as quais, para além da escolha rigorosa do casulo, tinham de fiar obrigatoriamente com as vacarilhas; toda a seda redonda que aparecesse com mangalhais e surriões seria perdida;
- tornava-se necessário criar uma magistratura, denominada Superintendência da Manufatura da Seda nas Províncias de Trás-os-Montes e Beira, com amplos poderes e juris-

dição em tudo quanto dissesse respeito a matas, plantação de amoreiras – Pessanha considera que a amoreira preta, preferida por pegar de estaca, era “madrasta do bicho da seda” –, transgressões do regulamento, juízo privativo dos Arnauds e operários da Fábrica de Chacim, e constituída por um magistrado superintendente, um escrivão e um meirinho, os quais seriam pagos por um direito de 3%, imposto nos tecidos de sedas estrangeiras importadas;

- finalmente, era preciso instalar-se em Trás-os-Montes uma escola de cultura das amoreiras e criação do bicho de seda, sugerindo Morais Pessanha um conjunto de prescrições bem lúcidas, que vão manter a sua pertinência e actualidade até meados do século XIX, face às carências e limitações existentes: ausência de viveiros de amoreiras; inexistência da poda das amoreiras; educação da criação do bicho da seda, feita apenas pelas pessoas mais populares e grosseiras; a deficiente alimentação do bicho da seda; as “criações antecipadas” do mesmo e as oscilações do clima e temperatura a que era sujeito e a que nada podia obstar “nas casas mal abrigadas dos camponeses”, etc.

Em conclusão, Morais Pessanha vai corroborar e reforçar os argumentos dos italianos quanto à necessidade imperiosa de o Estado intervir; no mínimo, reavivar as condições que tinham presidido à criação da Fábrica de Chacim.

A consulta da Junta do Comércio, de 14 de Junho de 1819, na informação que elabora, vai chamar a si o essencial das exposições dos Arnauds e de Morais Pessanha, sublinhando que a regulamentação da fição não punha em causa a liberdade de comércio. Não se tratava de privilégios exclusivos, tratava-se sim de o Estado intervir para garantir o desenvolvimento da indústria das sedas.

Sem o Acto de Navegação – escreve o relator da consulta –, a Inglaterra não dominaria os mares. Sem o Manifesto de Turim de 1724, o Piemonte não gozaria de um comércio da seda tão próspero. E em Portugal, sem os privilégios exclusivos da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro – o que não se pretendia para a indústria das sedas – não se garantiria a qualidade dos vinhos de embarque do Alto Douro.

A Junta, tendo em atenção as pretensões da Coroa expressas nas cartas régias de 27 de Setembro de 1810 e 17 de Setembro de 1817, assim como a relevância da indústria das sedas, considerava que o rei deveria aprovar o regulamento semelhante ao de 1788, apresentado por Morais Pessanha, nomear um ministro privativo para zelar pela manufactura das sedas, e criar uma escola de cultura das amoreiras e criação de bicho da seda.

Na sequência das reservas do procurador fiscal da Junta do Comércio, esta remeteu o requerimento dos Arnauds e a informação de Morais Pessanha ao superintendente das alfândegas de Trás-os-Montes para ouvir as câmaras onde existia a cultura das amoreiras e produção de sedas.

O secretário da Junta, porém, numa intervenção lucidíssima, vai considerar que tal diligência era inútil, pela morosidade que ia resultar da consulta às câmaras, pela pertinência das informações de Morais Pessanha – escolhido para a função que desempenhou, justamente porque as informações pedidas anteriormente aos corregeadores nunca tinham sido prestadas –, e porque estava convencido que tal processo serviria “mais depressa de suscitar oposições e dificuldades, que de remover oposições”.

Recorda que, se os reis Pedro II, João V, José I e Maria I procedessem com tais “vagares” quando estabeleceram as fábricas, “nunca Portugal teria obtido as manufacturas da seda, nem o belo organsim que rivalizou com os melhores de Itália”. Que sempre tinha havido magistrados com jurisdição própria para a indústria das sedas de Trás-os-Montes, Miguel Pereira de Barros (1788-1802) e José António de Sá (1802-1810), e que o seu desaparecimento contribuíra poderosamente para a situação em que a criação do bicho da seda e a fição se encontravam.

O “patriotismo” de João de Vasconcelos, sócio dos Arnauds estabelecidos em Chacim, desaparecera “bem depressa” porque não obteve os lucros esperados. Os Arnauds, sem fundos, sem regulamentos em execução, sem apoio, “nadam em dificuldades”. O filatório do Campo Pequeno encontrava-se parado. José António de Sá morrera.

E assim – conclui o secretário da Junta – tornava-se urgente restabelecer as escolas de fição em Trás-os-Montes e na Beira, sob a inspeção dos Arnauds e nomear um ministro com a autoridade e jurisdição semelhante à que tiveram Barros e Sá, o qual, com os regulamentos da Sardenha e os estatutos de 1788, determinasse e fizesse executar o que fosse aplicável “às presentes circunstâncias”, tudo no respeito pela “liberdade da indústria”, e “tendo mais em vista a instrução e alguns prémios ou privilégios prudentemente distribuídos, do que a coacção”.

O secretário da Junta do Comércio, que era, em 1819, José Acúrcio das Neves, com rigor e clareza apontava, de forma esclarecida, tudo o que havia a fazer.

A consulta deste tribunal terminava protocolarmente, referindo que “vossa majestade mandara o que for do seu real agrado”.

Sua majestade nada mandou, e o assunto, na sequência da revolução de 1820, irá parar às Cortes Constituintes...

3.2. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes e o regime liberal (1820-1834)

A instauração do liberalismo em Portugal, com a revolução de 1820, não veio criar um novo quadro institucional favorável à indústria das sedas em geral e à indústria das sedas tras-montanas em particular.

Pelo contrário, a sua política, orientada pela liberdade económica, privilegiando mais a agricultura e o comércio do que a indústria – em obediência aliás, à própria estrutura económica portuguesa e à matriz e estatuto sócio-profissional dos deputados das Cortes Constituintes de 1821 –, a perda do Brasil em 1822, que era o nosso principal mercado, assim como a instabilidade política que se viveu com as guerras civis que se prolongaram até 1847, vieram a revelar-se, como iremos ver, altamente negativas para o desenvolvimento da indústria das sedas em Trás-os-Montes.

É certo que a Comissão para o Melhoramento do Comércio da Cidade de Lisboa, em 1822, nos seus trabalhos relativos à indústria, defendia que os géneros de agricultura e indústria estrangeira “idênticos aos nossos” deviam ser onerados com “fortes e proibitivos direitos”, nomeadamente, a estampanaria e as sedas, como os tapetes lisos ou lavrados, nobrezas, cetins, sarjas e veludos. Mais defendia que boa parte dos nossos produtos fabris, de estampanaria e “sedas pesadas”, deveria ter garantida, em regime de exclusivo, as nossas províncias ultramarinas. E ainda, que fosse abolido o exclusivo da Fábrica Nacional das Sedas do Rato, e que tanto ela como as outras fábricas que laboravam por conta do Estado passassem para as mãos dos particulares.

A Comissão do Comércio da Praça do Porto, cujos trabalhos foram tornados públicos em 1823, pronunciou-se no mesmo sentido, defendendo as manufacturas portuguesas “livres de direitos por exportação” e que se tivessem de pagar alguns, que tais direitos fossem cobrados “com perfeita igualdade”, não privilegiando apenas “os estabelecimentos em grande”, como acontecia, na sequência do decreto de 21 de Janeiro de 1813. E que, pelo contrário, “género algum no estrangeiro seja admitido totalmente livre de direitos, sejam quais forem os pretextos que se aleguem para tal liberdade”. E no que diz respeito ao Brasil, conformava-se com o projecto de decreto das Cortes de 1822, que defendia a admissão livre de direitos, nos portos do Brasil, dos produtos industriais portugueses.

Tais medidas, porém, assumidas justamente em 1822, ano da independência do Brasil, eram tardias e contrárias às ideias liberais em voga, apesar de o Vintismo, como José Luís Cardoso afirmou, se ter caracterizado por uma política económica proteccionista. No que diz respeito à indústria, porém, não existiam condições para se desenvolver “uma política industrial consistente”. Foram tomadas, por exemplo, medidas de protecção relativamente às manufacturas de lã e panos ingleses (decreto de 14 de Julho de 1821), mas, quanto à indústria das sedas, constatamos que o decreto de 22 de Dezembro de 1821 levantou a proibição da importação de fazendas manufacturadas da Ásia⁸⁹.

Reportando-nos, por agora, ao período que nos preocupa de imediato (1820-1834), o novo regime liberal, negligenciando totalmente a indústria das sedas, não só irá tomar ou permitir atitudes hostis para com os Arnauds, como irá conhecer uma forte instabilidade política – 1823, 1824, 1826, 1827, 1828 –, que vai culminar com a guerra civil de 1832-1834, factos estes que tiveram profunda e directa influência no Nordeste Trasmontano – por várias vezes palco das lutas civis –, e naquele sector industrial.

Para compreendermos a posição das Cortes Constituintes e dos governos do primeiro triénio liberal (1820-1823), é preciso ter em consideração que a política de apoio e incentivo à indústria das sedas desenvolvida pelo Estado nas últimas décadas do século XVIII, como já vimos, não era pacífica e que os resultados obtidos com tal política eram decepcionantes.

Vários economistas e políticos, ao contrário de Acúrcio das Neves, que sempre foi um defensor da indústria das sedas, continuavam a manter a posição de que uma indústria de luxo num país pobre só artificialmente podia subsistir. E que, a existir, então que fosse por iniciativa de empresários particulares e não do Estado.

Maximino Dulac, em 1820, reiterava, de novo, a tese de que as “fábricas de luxo não convêm, por ora, a Portugal porque faltam-lhe as bases em que hajam de fundar-se as suas vantagens”. “É disso mesmo uma prova irrefragável a Real Fábrica das Sedas, criada com tantos privilégios, sustentada com tais especiais graças”, e que “não tem cessado de dar prejuízos nos produtos do seu labor, até que, reduzida quase à sua extinção, ficaram entregues à mais lastimosa miséria as famílias dos oficiais empregados nas suas diversas oficinas”⁹⁰.

As nossas criações, como reconhece Acúrcio das Neves, ministravam apenas “alguma parte da seda” utilizada nas fábricas do Porto e Trás-os-Montes, já que os estabelecimentos de Lisboa consumiam “quase exclusivamente as tramas e os pelos produzidos, fiados e torcidos em países estrangeiros”⁹¹. Com efeito, Portugal não conseguia garantir o volume e a qualidade da matéria-prima necessária às fábricas da seda. Em 1820, importadas de Itália, entraram 1 007 fardos, estimando-se cada fardo num milhão de réis. O país despendia assim, só num ano, cerca de dois milhões e meio de cruzados⁹².

A situação em que se encontravam as fábricas de sedas, comparticipadas pelo Estado em 1820-1821, também não era, na verdade, de molde a suscitar a simpatia do Soberano Congresso.

A Real Fábrica das Sedas, do Rato, bem longe dos anos de ouro que conhecera na última década do século XIX, entre 1817-1826, empregou nas suas manufacturas “pouco mais seda” do que consumia “outrora, num ano”⁹³. Esteve para fechar e ser vendida em 1822 e só não aconteceu devido às mudanças políticas ocorridas em 1823 – mas a obrigar o Estado, em 1823-1824, a conceder-lhe subsídios no valor de 113 contos de réis.

A Real Companhia das Sedas, criada em 1802 por Sousa Coutinho e António de Sá nas vésperas da revolução de 1820, encontrava-se inactiva, com os seus fundos quase extintos – os sócios não os reforçavam com novas entradas – e os seus antigos planos inoperantes⁹⁴.

A Real Fábrica de Chacim, por 1817-1820, como já vimos, atravessava igualmente uma grave crise, clamando por medidas do Governo susceptíveis de relançarem a sua actividade, reduzida praticamente à produção de seda em pêlos já torcidos e tramas, vendida para o Porto.

Em geral, toda a indústria da seda, por 1820, atravessava grandes dificuldades, devido à concorrência dos tecidos estrangeiros, no Reino e no Brasil. No Porto, as fábricas de tecelagem de seda encontravam-se decadentes, paralisadas ou trabalhando apenas em função das encomendas.

3.2.1. A Indústria Trasmontana das Sedas e as Cortes Constituintes (1821-1823)

A Comissão de Comércio da Praça do Porto, na sequência do inquérito promovido pelas Cortes Constituintes em 1821, vai apresentar um retrato sombrio quanto à indústria das sedas em geral e de Trás-os-Montes em particular.

A produção da seda em Portugal encontrava-se “ao maior abandono” obrigando o País a importar grandes quantidades daquela matéria-prima.

Criado o sirgo, as fiadeiras logo reduziam o casulo a fio de seda para o venderem nos mercados habituais. Porém, com excepção das fiadeiras de seda fina de Trás-os-Montes, cujas fiações rivalizavam com as da Itália, as fiadeiras de seda comum daquela província, que constituía o “forte da produção”, atabalhoadamente, sem o “vagar indispensável à perfeição”, faziam “uma mistura inútil de seda com anafia, surrião ou desperdício”, aumentando assim o peso das teias ou novelos, mas desacreditando a produção.

O negociante, face ao mau fio e ao desperdício, rebaixava o seu valor, por não poder aplicar aquele senão a obras de seda de segunda qualidade e o lavrador, vendendo os seus produtos a baixo preço, desanimava, não promovendo a criação do sirgo e derrubando as amoreiras.

Era “vergonhoso” para a nação que este importantíssimo ramo da agricultura e indústria se encontrasse tão “reduzido”.

A Comissão, para reanimar a criação do bicho da seda e a fiação da seda propunha:

- o estabelecimento de escolas de fiação de seda, onde as fiadeiras praticariam antes de assentarem roda;
- o estabelecimento de “graves condenações às fiadeiras que fiassem irregularmente, ou com mistura de surrião;
- o estabelecimento de prémios aos lavradores proprietários de amoreiras e às fiadeiras que laborassem na perfeição “e com limpeza”;
- a execução das referidas medidas por parte das câmaras;
- eventualmente, a elevação dos direitos de importação das sedas estrangeiras⁹⁵.

Por outro lado, os filatórios de organsins e tramas, se bem que em grande número na província de Trás-os-Montes, eram “todos imperfeitos e grosseiros”.

Exceptuava-se o “excelente filatório nacional de Chacim”, “um dos melhores e mais perfeitos estabelecimentos” do Reino. Este, contudo, encontrava-se “em pleno abatimento e ameaçado de total ruína”, entregue a um director “pouco activo”, sem inspecção, recursos nem crédito, pelo que se previa a sua “total decadência”.

A Comissão entendia que, para o salvar, tornava-se necessário:

- conceder-lhe um subsídio pecuniário;
- ou promover uma sociedade por acções que dirigisse o estabelecimento;
- ou arrendar a fábrica a quem mais pagasse por ela, com a obrigação de a manter em funcionamento⁹⁶.

Finalmente, a produção dos tecidos de seda lisa e lavrada, retrós, fitas, lenços, etc., em Trás-os-Montes como no Norte de Portugal, constituía ocupação de famílias que trabalhavam isoladas, sem pertencerem a estabelecimentos protegidos, e portanto, sem obedecerem a métodos e técnicas adequados a uma boa qualidade⁹⁷.

Face a tal panorama, importa saber de que forma é que as Cortes Constituintes procuraram solucionar os graves problemas com que se debatia a indústria trasmontana das sedas e os Arnauds enquanto protagonistas privilegiados das mesmas – uma vez que o novo regime liberal e a institucionalização do Soberano Congresso, só por si, tiveram o mérito de suscitar uma multiplicidade de representações, exposições e discussões, que em muito contribuíram para o conhecimento da situação da indústria das sedas em Trás-os-Montes.

Logo em 1821, a Comissão de Manufacturas e Artes das Cortes, após examinar a representação feita à Junta do Comércio por Caetano Arnaud e sobrinhos, assim como os documentos a ela apensos, isto é, a memória de Morais Pessanha – este, deputado, agora, às Cortes Constituintes –, e a consulta da Junta do Comércio, de 1819, acabou por se pronunciar no sentido de a mesma não ter qualquer efeito, por três razões:

- “os meios coactivos” não eram compatíveis com os princípios de um governo constitucional, nem com a criação de um juiz privativo e fiscal para o fim proposto;
- tais meios, em vez de promoverem a indústria paralisavam-na, uma vez que aquela só se aperfeiçoa quando daí resultam “maiores vantagens e interesses”;
- estabelecendo-se medidas indirectas destinadas a aumentar a actividade da Fábrica de Chacim e de outros estabelecimentos, assim como de animar a criação dos bichos da seda, conseguiam-se os mesmos resultados com a vantagem de deixarem os “criadores e fiadeiras na mais plena e completa liberdade”.

Também no mesmo ano, os lavradores do concelho de Vila Flor e de outros concelhos da comarca de Moncorvo representaram ao Congresso, expondo os problemas com que se debatia a indústria das sedas em Trás-os-Montes:

- o corte generalizado das amoreiras, com grave prejuízo público;
- o abuso da maior parte das fiadeiras, que, por ignorância ou malícia, fiavam pessimamente o casulo, “especialmente na seda redonda”, introduzindo no fio e no centro dos “maços”, desperdícios, “fezes remolhadas” e corpos estranhos que prejudicavam a sua qualidade e venda;
- a importação da seda estrangeira.

Em ordem a resolver tais questões, propunham, entre outras medidas que as Cortes podiam tomar:

- a proibição do corte de amoreiras;
- a proibição de as mulheres exercerem a fiação sem prévio exame da sua capacidade e habilidade, assim como a obrigação de as mesmas suportarem os prejuízos decorrentes da sua “má fiação”;
- a proibição da importação da seda estrangeira.

Representação esta reforçada pelos negociantes da praça do comércio da mesma vila, os quais vão reiterar que um dos “estorvos” que se levantava ao comércio de Vila Flor tinha a ver com “a inteira liberdade” de que gozavam os criadores do bicho da seda de fiarem esta, independentemente da fábrica de Chacim, e não por fiadeiras peritas no método piemontês, creditadas por uma “autoridade” da comarca, pelo que se tornava necessário pôr cobro a tal situação e pôr em vigor as leis e ordens relativas à plantação de amoreiras, sobretudo nos baldios dos concelhos.

A Comissão das Artes e Manufacturas emitiu um parecer em que se declarava incapaz, quanto à destruição das amoreiras, de tomar qualquer medida, uma vez que “só o interesse individual é que eficazmente atalha os progressos desta destruidora mania”. E quanto aos abusos cometidos pelas fiadeiras, entendia que o Congresso deveria, logo que possível, dar as providências necessárias “sobre um ramo de indústria que tanto interessa”.

Ainda em 1821, Caetano Arnaud, Rita Joana Arnaud – viúva do irmão daquele, Filipe Arnaud – e seus filhos – António Caetano Arnaud, Bernardo Baptista Arnaud, João Baptista Arnaud, João Maria Arnaud e José Maria Arnaud – representam ao Congresso Nacional, no sentido de a Fábrica de Fiação e Moinho da Seda de Chacim, de que eram usufrutuários, não sofrer o mesmo destino de outras fábricas do Estado, vendidas ou arrendadas por o tesouro nacional não poder continuar a garantir o financiamento das mesmas.

Ora – alegam os Arnauds –, a Fazenda Nacional não despendia nada com a Fábrica de Chacim, razão pela qual Caetano Arnaud e a viúva e filhos de Filipe Arnaud pediam ao Congresso a mercê de lhes confirmar o usufruto daquele Estabelecimento, do qual, aliás, não resultava qualquer despesa para a Nação.

A Comissão das Artes e Manufacturas do Congresso, porém, em parecer de 2 de Junho de 1821, não concedeu aos Arnauds o usufruto da fábrica por mais uma vida, alegando que:

- a fábrica – a que os Arnauds tinham feito entretanto alguns acrescentos –, principiava a arruinar-se e não tendo aqueles as verbas necessárias para a sua conservação, “caminharia para uma inevitável ruína”, tão prejudicial ao Estado como aos povos da região;
- havendo necessidade de se definir um plano nacional “para dar um novo impulso a este ramo de indústria”, para se facilitar a sua execução, não se podia conceder aos requerentes a graça solicitada⁹⁸.

Registe-se, aliás, que ainda antes do parecer da Comissão do Congresso, os Arnauds viram a Fábrica de Chacim sequestrada, a 27 de Março de 1821, sem qualquer aviso prévio.

Com tal sequestro, ficaram nas mãos dos credores as matérias-primas, utensílios e “trastes” pertencentes à Fábrica de Chacim, assim como algum dinheiro “pertencente à fêria dos operários”, o que levou à paralisação do estabelecimento, das suas máquinas e “delicadas peças” e à fuga dos operários e fiadeiras, com gravíssimo prejuízo dos Arnauds e da fábrica.

Caetano Arnaud, que se encontrava impedido (detido?) de abandonar Lisboa, por requerimentos de 6 e 15 de Maio de 1823 dirigidos ao rei, pede autorização para se recolher a Chacim, de modo a poder assistir à “colheita eminente” do casulo e efectuar a provisão de sedas, caso contrário, o filatório ficaria parado mais um ano.

Consultada a direcção da Fábrica das Sedas de Lisboa, o pedido de Caetano Arnaud acabou finalmente por ser deferido – ignorando nós em que condições –, uma vez que, em 1824, este já se encontra em Chacim a dirigir o Estabelecimento das Fiações e Moinho da Seda pelo método piemontês⁹⁹.

Sem dúvida que as alterações políticas motivadas pela Vilafrancada é que vão permitir a solução deste caso.

Em síntese, o novo regime liberal saído da revolução de 1820, não só não tomou qualquer medida para salvaguardar ou dinamizar a indústria das sedas em Trás-os-Montes, como sancionou tacitamente o estado de anarquia – “lastimoso”, como refere J. A. Miranda – em que se encontrava a produção, comércio e indústria das sedas naquela província: a destruição das amoreiras; o monopólio de que era objecto a compra das sedas por parte de alguns negociantes do Porto, que impunham arbitrariamente os preços aos lavradores; a total desregulação da fiação; a paralisação ou anemia dos principais centros industriais, Bragança e Chacim.

Assim, não é de admirar que os Arnauds, no sangrento confronto que veio a estabelecer-se entre os liberais/malhados e os absolutistas/corcundas, tivessem alinhado claramente por estes últimos, conscientes de que, do novo regime, nada tinham a esperar.

João Maria Arnaud, filho de Filipe Arnaud e Joana Rita, neto de José Maria Arnaud, natural de Chacim, major de ordenanças, com 36 anos de idade, em 13 de Janeiro de 1827, foi preso, com os seus irmãos José Maria Arnaud, Bernardo Baptista Arnaud e António Caetano Arnaud, e outro irmão seu, Rodrigo Maria Arnaud, soldado de infantaria do regimento n.º 24, casado com Ana José de Serpa, viu-se obrigado a fugir para Espanha. Todos eles, em 1829, irão pedir ao governo de Miguel I autorização para usarem a medalha da sua “real efígie”, uma vez que se tinham empenhado no bom êxito das armas realistas¹⁰⁰.

3.2.2. A Evolução da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1820-1834)

A evolução do comércio e indústria das sedas trasmontanas, entre 1820-1834, não deixa margens para dúvidas quanto ao seu afundamento e decadência.

Em 1820, a cidade de Bragança registava uma “pequena manufacturação de tecidos de seda, sarjas e cetins, tanto de cores como de preto”, de que era juiz conservador o corregedor da comarca, constituída por 37 fábricas, com outros tantos proprietários, nas quais trabalhavam 42 mestres, 69 oficiais, 19 aprendizes e 250 serventes, de acordo com as estações do ano e a venda dos seus tecidos.

Dos 176 teares existentes, encontravam-se em actividade apenas 72, não só pela falta de seda em rama, mas também pela entrada de tecidos estrangeiros, o que dificultava a venda da sua produção.

Dos 7 tornos de torcer a seda trabalhavam apenas 4. E quanto a tinturarias, existiam apenas duas, uma para o preto e outra para as restantes cores.

As 37 fábricas consumiam mais de 250 arrobas de seda, produzindo 84 000 côvados dos tecidos referidos, que eram vendidos para o Porto, Lisboa, outras terras e feiras do Reino (Tabela n.º 29).

Em 1821, a praça do comércio de Bragança, em memória apresentada às Cortes, vai dar conta dos factores que tinham feito diminuir “extraordinariamente” o seu comércio, sendo um deles o estado “nulo” a que estava reduzida a fábrica de tecidos de seda que, 40 anos antes, chegara a contar 300 teares, 4 tinturarias e mais de 12 tornos, ocupando mais de 1 500 pessoas de ambos os sexos e de todas as idades, importando a mão-de-obra, mensalmente, em três contos de réis, quando, por 1821, funcionavam apenas 40 teares e nem sempre com carácter permanente.

Para se reanimar este comércio, tornava-se necessário promover o consumo dos tecidos, limitando a entrada dos tecidos estrangeiros, tanto de seda como de algodão, e acabar com o imposto dos 3% sobre a produção nacional¹⁰¹.

Em Chacim, encontravam-se em laboração 6 fábricas:

- o Filatório e moinho de seda à piemontesa, da Fazenda Real, tendo como capitalista-proprietário dos fundos João de Vasconcelos e como director Caetano Arnaud; a sua fiação e torcedura era a melhor possível e anualmente produzia 1 700 a 1 900 arráteis de seda torcida;
- uma fábrica de cetim, sarjas e tafetás, que laborava nas mesmas condições do filatório (parceria Vasconcelos/Arnaud), que produzia 6 000 a 8 000 côvados de tecidos;
- 4 fábricas ou tornos “à portuguesa”, de Manuel Nunes, Miguel Afonso, Francisco Xavier Lopes e António Bustelo/António Meeiro, que produziam 150 arráteis de seda torcida cada uma.

Nestas fábricas, além dos 5 proprietários, trabalhavam 2 mestres, 31 oficiais e 107 operários.

As manufacturas de seda de Chacim tinham decaído consideravelmente. Os fabricantes confessavam que a sua produção não podia competir com as sedas estrangeiras. Os veludos,

TABELA N.º 29

Fábricas de sedas de Bragança (1820)

PROPRIETÁRIOS	MESTRES	OFICIAIS	APRENDIZES	SERVENTES	SEDA CONSUMIDA (Arrobas)	PRODUÇÃO (Covados)
António Borges	1	1		3	250 de seda em rama	84 000
António Diogo	1	1		3		
António dos Passos	1	1		3		
António Ferreira	1	1	1	6		
António Garcia	1	2		9		
António Rodrigues Praça	1	2		6		
Bernardo Alvará	1		1	3		
Bernardo José Franco	1	1		3		
Bernardo Lima	1	1		3		
Daniel Pizarro	1	1		3		
David Ferreira	1	1		3		
David José da Silva	1	1		6		
Francisco Carvalho	1	3		9		
Gabriel de Barros	1	2		6		
Gabriel José de Barros	1	1	1	6		
Henrique Jarós	1	3		9		
João Borges	1	1		3		
Joaquim de Leão	1	2		9		
José António de Leão	1	1		3		
José António Ramires	1	4		12		
José Caetano	1	1		3		
José dos Passos	1	1		3		
José Henrique	1	1		3		
José Henriques	1	4	1	15		
José Pimentel	1		1	3		
Laureano José Franco	1	1	1	6		
Lúis Alves	1	1		3		
Lúis de Matos	1	3		9		
Manuel Carvalho	1	1		3		
Manuel de Barros	3	13	2	4		
Manuel de Barros	1		1	3		
Manuel Lopes	4	4	2	12		
Manuel Mendes	1	1	1	6		
Manuel Pizarro	1	1		3		
Rafael da Silva	1	2		6		
Rafael José de Lima	1	1		3		
Tomás de Barros	1	4	7	12		
TOTAL	42	69	19	205	250	84 000

Nota: A produção era de tecidos de seda, cetins, sarjas e tafetás.
(Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das Fabricas do Reino)

aí produzidos anteriormente, eram agora importados. E mesmo as sarjas manufacturadas, que também não conseguiram igualar, no preço, as sarjas estrangeiras, não tinham saída. Os fabricantes, homens de “poucos fundos”, sem venderem a obra feita, não dispunham de capitais para “poderem manufacturar novas fazendas”. Toda a seda era vendida para o Reino e exportada para o Brasil (Tabela n.º 30).

Em Vinhais, só em Rebordelo funcionavam alguns tornos de torcer seda.

Em Freixo de Espada à Cinta continuavam as suas tecedeiras a fabricar panos de peneiras e fumos. Toda a seda aí produzida era vendida para o Reino – Porto, Bragança, Lisboa, Braga, etc. –, e mesmo para o Brasil.

Em 1825-1826, na cidade de Bragança, existiam 11 proprietários de fábricas, com um número de 60 a 80 teares de seda, largo e liso – 20 de sarjas, 34 de tafetás, cetim e outros de lenços, veludos e cabaias, além de 8 tornos para a seda torcida, e duas a três tinturarias, uma de cor e uma ou duas de preto.

Trabalhavam nas fábricas 17 mestres, 81 oficiais, e entre 288 a 513 aprendizes e serventes, quase todos mulheres. E as tinturarias, além dos dois proprietários, empregavam 3 a 4 mestres e 9 a 12 serventes (Tabela n.º 31).

Em Rebordelo, de 18 tornos existentes, trabalhavam 9; em Bornes, de 8 tornos, funcionavam 2. Em Lebução, de 6 tornos, laboravam 2. Em Urros, dos 4 tornos existentes, apenas um tinha exercício. Portanto – Acúrcio das Neves – dos 52 tornos que trabalhavam “nas referidas terras, hoje somente 22 estão em actividade”. Neles se torciam, pouco mais ou menos, 12 000 arráteis de seda por ano, e se empregavam 310 pessoas de ambos os sexos, mas não permanentemente¹⁰².

A decadência era bem visível. Os documentos oficiais referem que as manufacturas de seda da cidade, após 1808, cada vez tinham menos saída, ao passo que a importação de sedas e tecidos estrangeiros não parara de aumentar. Mesmo para manter as fábricas e teares existentes, tornava-se necessário recrutar “mestres peritos” na arte, uma calhandra para melhorar a qualidade e o aspecto dos tecidos e limitar a fiação apenas à fábrica de Chacim. As tinturarias consumiam sabão, sumagre, açúcar, anil e pão branco e gastavam por ano, cada uma, mais de 240 arrobas de lenha.

Em Chacim, mantinha-se a fábrica dirigida por Caetano Arnaud, a única fábrica existente na comarca de Moncorvo, com duas componentes:

- o filatório à piemontesa, que aprontou, em 1825, 1 000 a 1 200 arráteis de organsins (pêlos superfinos), incluindo “sedas de feitio” e 1 500 a 1 600 arráteis de tramas;
- um estabelecimento de fiação à piemontesa, com 12 rodas, que preparou, no mesmo ano, 500 a 600 arráteis de sedas superfinas para organsins, e 200 arráteis de seda macha.

TABELA N.º 30

Fábricas de sedas de Chacim (1820)

Fábricas	PROPRIETÁRIOS	MESTRES	OFICIAIS	OPERÁRIOS	ESTADO DAS FÁBRICAS	PRODUÇÃO
Fiação e moinho de seda à Piemontesa	Fazenda Real; o proprietário dos fundos é João Baptista de Vasconcelos; o administrador dos mesmos fundos é Caetano Arnaud	2	6	Homem 1 Mulheres 28 Botadeiras 32 Escanhadeiras 4	Pelo que respeita a fiação e torcedura, o melhor possível	De 1 300 a 1 400 arráteis de seda do novo método e de 400 a 500 arráteis de seda, comprada por fora, e muitos de trama
Teares de cetim, sarjas e tafetás	Vasconcelos; o director é Caetano Arnaud		8 a 20	Homens 2 Escanhadeiras 20 a 30	Em decadência	6 000 a 8 000 côvados
Tornos à portuguesa, dois	Manuel Nunes		2	Homens 2 Mulheres 3	Muito boa no que respeita à torcedura	150 arráteis
Tornos à portuguesa	Miguel Afonso		1	Homem 1 Dobadeiras 2	Idem	150 arráteis
Torno à portuguesa	Francisco Xavier Lopes		1	1	Idem	150 arráteis
Torno à portuguesa	António Bustello e António Mieiro		1	1	Idem	150 arráteis
TOTAL	6		1	1	-	-

(Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das Fabricas do Reino)

Além da Fábrica de Fiação à Piemontesa, sob a direcção de Caetano Arnaud, existiam outros estabelecimentos particulares, sem provisão régia, com 6 a 7 tornos, nos quais trabalhavam 14 homens e 50 mulheres, que causavam algum prejuízo ao filatório, e que produziam 3 000 a 3 500 arráteis de seda por ano, a maior parte em tramas. Havia, ainda, alguma produção de tecidos de seda, em que se ocupavam algumas pessoas.

Trabalhando nas sedas, registavam-se, além de Caetano Arnaud, 10 a 12 mestras, banqueiras e dobadeiras, 12 a 15 mestras dobadeiras trabalhando fora da casa do filatório, 15 oficiais, 12 aprendizes e 2 serventes e ainda 14 homens e 50 mulheres nos estabelecimentos particulares.

A fábrica principal ou moinho de torcer a seda à piemontesa poderia aprontar anualmente 1 500 a 1 800 arráteis de pêlos superfinos ou organsins e 3 000 a 4 000 arráteis de seda em trama e neste caso, ocupar mais 8 oficiais torcedores, 40 a 50 mulheres dentro da casa do filatório e 100 a 120 mulheres fora da fábrica (Tabela n.º 32).

Na vila, em vez das “importantes fábricas de tecidos”, de outrora, trabalhavam, agora, 13 a 15 teares – 2 de cetim, 4 a 5 de sarjas e 7 a 8 de tafetás¹⁰².

TABELA N.º 31

Fábricas de sedas de Bragança (1826)

PROPRIETÁRIOS	MESTRES	OFICIAIS	APRENDIZES	OFICIAIS	APRENDIZES E SERVENTES
Teares de seda, largo e liso e tornos	Sarjas, tafetás, cetins Lenços, veludos, cabaias	António Joaquim Ferreira	1	11	55
		António Rodrigues Praça		11	47
		José António Ramires	1	7	32
		Laureano José Franco	1	6	23
		Luís António Ramires	1	4	20
		Manuel Lopes dos Santosa		7	33
		Manuel Mendes	1	6	26
		Tomás de Barros	1	2	10
		António Rodrigues Praça	4	12	120
		Henrique Mendes Pereira	4	12	120
		3		18	
José de Sá Pimentel				18	
Tinturaria de preto	Tingir seda	José António	2		6
Tinturaria de cor	Tingir seda	José António da Silva	1		3
TOTAL			13	17	81
					513

(Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das Fabricas do Reino)

As dificuldades para a indústria das sedas em Trás-os-Montes, não pararam de aumentar. Em 1829, na cidade de Bragança, a indústria das sedas estava reduzida apenas a 4 proprietários ou fabricantes, com 10 teares de sarjas e 20 teares de tafetás, dispersos pelas ruas da cidade, que empregavam anualmente 2 000 arrâteis de seda e produziam 5 000 côvados de tafetás, 300 de sarja, 1 000 de nobreza e 600 em lenços.

Nestas fábricas, ocupavam-se 20 mestres, 20 oficiais, 10 aprendizes e 20 serventes (Tabela n.º 33).

TABELA N.º 32

Fábricas de fiação de sedas, em Chacim (1825)

FÁBRICAS	PRODUÇÃO	MESTRES	OFICIAIS	APRENDIZES E SERVENTES	MATERIAIS CONSUMIDOS	COMBUSTÍVEL ANUAL
Fiação à Piemontesa	500 a 600 arráteis de sedas superfinas para organsins; e 200 arráteis de seda macha	Mestre e director	8 regulador 1	5	Cordas; madeiras; ferros; estrelas de madeira; água; azeite	Carros de cepos ou torga, 80
Fiação à Piemontesa	Filatório De 1 000 a 1 200 arráteis de organsins superfinos, incluindo sedas de feitiço, de 500 a 600 tramas	Mestre e director; 10 a 12 mestras banqueiras e dobadeiras, 12 a 15 mestras dobadeiras fora da casa do filatório	6	5 banqueiras e aprendizas	Filatório; canas de vidro para os fusos vindos de Piemonte; 8 arráteis de arame; 3 a 4 almudes de azeite; meia arroba de sebo e borras; pregos de toda a qualidade – 3 ou 4 milheiros; carneiras.	Carros para os operários, no Inverno, 20

(Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das Fabricas do Reino)

Todas as fábricas se localizavam na cidade, distribuídas por diferentes ruas e na cidadela, tendo o seu número diminuído consideravelmente, devido à introdução das fazendas estrangeiras de seda e de algodão – sendo certo que noutro tempo as fábricas se compunham de mais de 300 teares e ocupavam mais de 1 000 pessoas de ambos os sexos, quando, aliás, em 1829 (referem as informações), reduziam-se os teares a 30 ou 40, nem sempre efectivos, pela razão de pouco ou nada trabalharem.

Existiam, ainda, 10 tornos de seda e duas tinturarias, pouco funcionando a de cor, uma vez que apenas tingia algum carmezim branco e fino. O consumo anual de combustível era de 102 arrobas de lenha e os materiais consumidos, sumagre, sabão, galha, açúcar e caparrosa.

Em Bornes e Rebordãos laboravam também, ainda que irregularmente, alguns tornos. A pouca exportação que então se fazia dos tecidos de seda destinava-se ao Brasil.

A guerra civil que, de seguida, ocorreu (1832-1834), assim como a fuga dos Arnauds de Chacim, levam, na prática, a uma paralisação dos teares no Nordeste Trasmontano.

Fazendo um balanço da indústria das sedas em Trás-os-Montes, para a época compreendida entre 1790-1834, é possível distinguir dois períodos bem delimitados: um, de euforia (1790-1807), em que esta indústria, objecto de uma política de modernização que, parcialmente, a eleva de um estágio de pré-industrialização para um patamar que podemos denominar de proto-industrialização, acompanha a favorável conjuntura nacional e internacional e

TABELA N.º 33

Fábricas de sedas de Bragança (1829)

PROPRIETÁRIOS	MESTRES	OFICIAIS	APRENDIZES E SERVENTES	TIPOS DE PRODUÇÃO	PRODUÇÃO (Côvados)	SEDA CONSUMIDA (Arráteis)
António José Ramires				Tafetá	5 000	2 000
				Sarja	300	
António Rodrigues Praça	20	20	30	Nobreza	1 000	
				Lenços	600	
Laureano José Franco						
Rafael da Costa Meixedo				(tudo em preto)		
TOTAL	20	20	30		6 900	2 000

(Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Mappas das Fabricas do Reino)

prospera consideravelmente, seguido de um outro (1807-1834), no qual as tentativas de recuperação têm subjacente um lento mas irreversível processo de decadência. Após as invasões francesas, esta indústria nunca mais recuperou os níveis de qualidade e produção que atinja antes de 1808, muito particularmente, após a instauração do regime liberal, devido a um conjunto de factores, estruturais e conjunturais, que passamos a analisar.

As destruições causadas pelas invasões francesas, a desarticulação de toda a nossa estrutura industrial e circuitos comerciais, a perda do mercado brasileiro em regime de exclusivo até 1808-1810, a concorrência dos tecidos ingleses, sobretudo de algodão, da primeira Revolução Industrial e o contrabando, vão contribuir, de forma esmagadora, para a violenta quebra que a indústria trasmontana das sedas vai sofrer a partir de então.

Uma indústria, ressalte-se mais uma vez, que, liberta da regulamentação piemontesa e do magistério autoritário ou de autoridade dos Arnauds, não conhece quaisquer outros avanços tecnológicos, qualquer reforço de capital, qualquer iniciativa empresarial, que permitam a passagem de um sistema artesanal, ofical, caseiro, familiar, típico da pré-industrialização, para um sistema mais industrial, concentrado, de fábrica propriamente dita, que possibilite a renovação de equipamentos, a especialização dos operários, a modernização das técnicas utilizadas, e a adequação dos produtos de seda aos novos gostos e mentalidade liberal.

A Fábrica de Chacim, no que à fiação e torcedura diz respeito, não foi acompanhada por qualquer iniciativa similar quanto à tecelagem, concentrada em Bragança, mas dispersa pela cidade. E mesmo quanto à fiação e torcedura, não esqueçamos que o filatório da Fábrica de Chacim nunca conseguiu erradicar do Nordeste Trasmontano os carrilhos, os tornos antigos, os quais continuavam a assegurar perto de 9/10 da seda colocada nos mercados, como os Arnauds sempre fizer questão de sublinhar e, recentemente, Luís Madureira observou no seu excelente trabalho sobre a indústria portuguesa entre 1750 e 1834.

As tentativas destinadas ao restabelecimento das escolas de fiação piemontesas em Trás-os-Montes, sob a direcção dos Arnauds – embora no respeito pela “liberdade da indústria” –, na segunda década do século XIX, nunca chegaram a bom termo, devido à indefinição do Governo. Quando ocorre a revolução liberal de 1820, o panorama da indústria das sedas e da própria sericultura em Trás-os-Montes era já de um certo abandono e desinteresse.

O regime liberal não veio criar um novo quadro favorável a esta indústria.

Em primeiro lugar, importa referir que as exportações portuguesas de sedas para o Brasil, que se tinham mantido relativamente elevadas até 1821, descem significativamente, entre 1822-1830, ou seja, logo após a declaração da independência daquela colónia.

Com efeito, a partir de 1822, desencadeia-se a crise no principal mercado do Brasil, o Rio de Janeiro, apenas se conservando com alguma importância as exportações das sedas do Porto. Tudo indica que os produtos portugueses, nesta década, sofrem agora, mais duramente, a concorrência de outros países no mercado brasileiro, apenas resistindo, quanto às sedas, o retrós fabricado na região do Porto¹⁰⁴.

E, portanto, se já na década anterior a indústria das sedas do Nordeste Trasmontano se ressentira da perda do mercado brasileiro, muito mais se vai ressentir, agora, na década de 1820-1830, durante a qual todos os estabelecimentos nacionais de seda agonizam.

Em segundo lugar, como referem os negociantes da praça de comércio de Bragança e as informações dos magistrados locais, os tecidos de seda não conseguiam competir com as manufacturas inglesas e chinesas, superiores em qualidade e inferiores em preço, razão pela qual eram preferidos nos mercados nacional e espanhol. As peças de chita inglesa e os tecidos chineses que chegam a Bragança, para reexportação, não constituem “um requinte no consumo local”, constituem, isso sim, produtos de melhor qualidade e mais baratos, destinados ao país vizinho.

Em Bragança, estabelecem-se mesmo casas comerciais inglesas, dedicadas à reexportação das mercadorias inglesas que, legalmente e por contrabando, através da raia seca, seguem para Espanha, homens de negócios como os Hoile e os Askwart que, em finais de 1826, viram os seus armazéns saqueados pelas tropas absolutistas do marquês de Chaves, sofrendo “perdas terríveis”, que os levou a reclamar 10 000 libras de indemnizações, pelos prejuízos causados, do Governo português¹⁰⁵.

Os tecidos de seda trasmontana, perdido o mercado exclusivo do Brasil em 1808-1810, deixam de ter “extracção”, sofrem o “empate”, incapazes de suportarem a concorrência estrangeira, as manufacturas inglesas de seda e algodão que inundavam o Reino “em quantidade muito superior à capacidade de consumo, provocando um abaixamento ainda maior nos preços de mercadoria à venda”¹⁰⁶.

Em terceiro lugar e relacionado com o mercado brasileiro, convém ter em conta que o Porto, após as invasões francesas, beneficiando das dificuldades sentidas pela Fábrica das Sedas do Rato, da Real Companhia das Sedas e mesmo do afundamento das fábricas de sedas do Nordeste Trasmontano, vai reforçar a sua posição neste sector.

Em 1826, Acúrcio das Neves indica, para a capital do Norte, 103 fábricas de seda da corporação do largo, com 543 teares, dos quais trabalhavam 213; 77 fábricas da corporação do estreito, com 290 teares, dos quais 144 em laboração; e 22 fábricas de torcer retrós, torçal e tramas, com 26 tornos, dos quais trabalhavam 24. E explica que o Porto “foi sempre muito dado à manufactura do retrós, torçal e seda frouxa para bordar”, sendo o retrós a única manufactura de seda que prosperava, objecto, até, de exportação, cujo termo médio, entre 1824-1826, superara até a média de exportação entre 1799-1804, anos, como sabemos, de grande prosperidade para a indústria nacional de sedas¹⁰⁷.

Ora, a produção das fábricas de seda de Trás-os-Montes não podia competir com a produção das fábricas do Porto, melhor apetrechadas tecnicamente, e pertencendo a capitalistas que dominavam mais eficazmente os circuitos de distribuição, nacionais e internacionais.

Em quarto lugar, a indústria das sedas ressentia-se da escassez de capitais e da inexistência de empresários capazes de dinamizarem a iniciativa privada, face ao desinteresse manifestado pelo Estado. Os fabricantes de sedas da província, “homens de muito poucos fundos”, só produziam novas “fazendas” depois de venderem as que já tinham manufacturado. Em Bragança, depois de Lopes Fernandes, que abandonou a cidade em finais do século XVIII, não mais apareceu qualquer outro capitalista dedicado ao trato das sedas. E em Chacim, sem o apoio do capitalista João de Vasconcelos, os Arnauds, desprovidos de meios, nunca mais conseguiram reanimar a Fábrica que pertencia do Estado, nem sequer travar o inevitável processo de envelhecimento das suas instalações.

A escassez de capitais, aliás, constituía, em Bragança, o principal obstáculo à renovação das técnicas, à contratação de “mestres peritos” das sedas, à aquisição, por exemplo, das máquinas de tecer à Jacquard, já utilizadas em Lisboa por 1825, ou de uma “calhandra para o arranjo dos tecidos”, a fim de os tornar mais atractivos aos compradores.

O quinto estrangulamento, de natureza estrutural, tinha a ver com a desregrada criação do bicho da seda e com a irregular e péssima fição que, sem inspecção nem regulamentos, proliferava por toda a província, limitando drasticamente a utilização da seda local na tecelagem, apesar de todas as queixas e reclamações que eram apresentadas ao Governo, no sentido da sua disciplina e regulamentação, da adopção/imposição dos métodos piemonteses e de tal operação só poder ser efectuada na Fábrica de Chacim ou nas escolas dirigidas pelos Arnauds.

Com efeito, não se trata de matéria-prima de fraca qualidade, como se demonstra pelas peças e tecidos que, ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, se produziram em Trás-os-Montes, outrossim, do aproveitamento de casulos deteriorados e da fraudulenta e irregular fição, efectuada por gente rústica que não vê premiada, através dos preços que as sedas atingem nas feiras, a qualidade e regularidade de tal operação.

Em 1823, Lefranc, na memória que redigiu sobre a cultura da seda em Portugal, vai mesmo escrever – mas em vão – que os párocos deviam ser convidados a participar na distribuição

dos bichos da seda e a ensinar aos lavradores a forma de efectuarem a criação dos mesmos, anunciando até a “época em que convém que se lhe dê princípio”.

O não intervencionismo, directo ou indirecto, do Estado, após as invasões francesas, no sentido da melhoria da qualidade da seda produzida, teve consequências trágicas no destino desta indústria.

Finalmente, convém não esquecer as lutas políticas e sociais desenvolvidas a partir da revolução de 1820, impedindo a resolução dos graves problemas económicos com que o País se debatia, nomeadamente ao nível da indústria das sedas, e institucionalizando um clima de guerra civil, latente ou efectivo, que se veio a prolongar até meados do século XIX.

Referindo-nos, apenas, ao período em questão, aos principais movimentos militares e guerras civis que então ocorreram – a contra-revolução de 1823, iniciada justamente em Trás-os-Montes pelo marquês de Chaves, seguida, ainda no mesmo ano, da Vilafrancada, da Abrihada (1824), da guerra civil de 1826-1827, (no âmbito da qual Bragança foi saqueada), do levantamento militar do Porto (1828) e finalmente da guerra civil que liquidou o Miguelismo (1832-1834) –, muitos dos quais tiveram justamente como palco privilegiado Trás-os-Montes, não é difícil compreender o impacto extremamente negativo que estas guerras tiveram para a indústria das sedas naquela região, desarticulando os mecanismos de produção e os circuitos de distribuição, mobilizando civis e militares para as bandeiras em confronto, expatriando gentes, perseguindo, prendendo e matando inúmeras pessoas, enfim, paralisando por muito tempo as fábricas de sedas (Tabela n.º 34).

TABELA N.º 34

A Indústria das Sedas em Bragança (1787-1830)

ANO	N.º DE TEARES	CÓVADOS	PEÇAS
1787	219	190 052	–
1790	195	118 630	1 793
1792	215	210 400	3 084
1794	232	269 600	–
1798	200	233 020	3 716
1804	235	–	–
1812	34	35 363	1 422
1815	–	70 000	–
1817	37	46 960	–
1820	72	84 000	–
1821	40	–	–
1826	60 a 80	–	–
1829	30 a 40	6 900	–

Os Arnauds, absolutistas confessos, incapazes de reanimarem Chacim, na sequência da vitória liberal, abandonam definitivamente aquela vila, levando consigo o sonho da regeneração e modernização sericícola de Trás-os-Montes, que tinham alimentado durante 30 anos.

Apesar do seu contributo inovador na indústria das sedas, particularmente na fiação e na introdução em Portugal da preparação da seda frouxa que vai estar na base da indústria de retroses e torçais do Porto, no século XIX, somos obrigados a reconhecer que, pelas razões expostas, os Arnauds e a Fábrica de Chacim não suscitaram a tensão criadora susceptível de introduzir as modificações técnicas, as alterações estruturais que se transformassem, para Trás-os-Montes, numa aquisição definitiva, para sempre...



4. A Modernização Impossível (1835-1875)?

É preciso... governar.

Nisto se resumem as principais reformas de que realmente carecemos.

É preciso governar.

Mas, desgraçadamente, os ministros, em geral, não governam, porque lhes falta o vigor, porque lhes falta o saber, ou porque a política – uma repugnante política – os torna dependentes, irresolutos e tímidos.

(...)

Perante a dificuldade das respostas, sucumbe o mais audaz destes reformadores, que nós conhecemos, e daí vem que todos os governos esgotam a sua actividade nas pequenas providências de uma administração modestíssima.

E, depois, abrigam-se à sombra dos princípios liberais, de uns certos princípios liberais muito cómodos, e tranquilamente esperam que a iniciativa particular faça o que eles não podem ou não sabem fazer.

(...)

Se nos convém, por exemplo, a propagação das amoreiras, porque daremos dezenas de anos para o que se poderia fazer em algumas dezenas de dias?

Fradesso da Silveira, Estudos, 1872

No século XIX, mais concretamente entre 1835-1875, assistimos, numa primeira fase, a um processo lento mas irreversível do afundamento da indústria das sedas propriamente dita, em Trás-os-Montes, seguida por um período de euforia de produção do casulo, graças à procura estrangeira, para, numa última fase, assistirmos à hecatombe do bicho da seda, e com ela, praticamente, o desaparecimento da sua matéria-prima.

Durante este período, nem o Estado, nem a iniciativa privada foram capazes de relançar esta indústria, incapaz de resistir à modernização e à competitividade acrescida, suscitadas pela revolução industrial e pela imbatível concorrência asiática.

4.1. O Nordeste Trasmontano na sequência das guerras liberais

Terminada a guerra civil (1834), criados os distritos (1835) e instaladas as juntas gerais, Portugal começa a ter consciência do atraso em que se encontra.

Em Trás-os-Montes, a Junta Geral do Distrito de Bragança, a partir de 1838, em sucessivas reuniões, vai dar conta do “estado miserável”, da “decadência” em que se encontra o Nordeste Trasmontano.

A economia jazia num “lamentável estado de definhamento”. A agricultura, tradicional, rotineira e arcaica, revelava-se incapaz de competir com os cereais vindos de Espanha, que entravam livremente pela fronteira e pelo rio Douro. O comércio ressentia-se das comunicações e transportes, que faziam da região “um país de bárbaros”, e da guerra em Espanha, a qual facilitava a introdução das manufacturas inglesas, não por Bragança – onde se tinham instalado, antes das guerras civis, comerciantes ingleses –, mas pelas costas da Cantábria.

Não se registava uma única fábrica. No domínio da indústria, apenas funcionavam alguns teares de seda em Bragança e produziam-se alguns curtumes de peles em Carção e Argozelo, aldeias de “judeus” como diziam os trasmontanos.

A organização judicial, “defeituosíssima” e insuficiente, contava apenas dois magistrados.

No distrito de Bragança, não havia instrução pública propriamente dita. É certo que existiam 40 a 45 escolas do ensino primário – 58 masculinas e uma de meninas em 1854 –, e que no ensino secundário registavam-se cinco aulas de gramática latina e uma de lógica em Bragança. Mas os seus professores, em número reduzido e mal pagos, salvo honrosas excepções, eram incapazes de cumprir com os seus deveres.

Não existia uma academia, um liceu, uma sociedade cultural, uma biblioteca, tipografia, instrumento científico, jornal ou qualquer estabelecimento público ou particular de beneficência ou de espectáculos, como lamenta, em 1839, António Ferreira Macedo Pinto, delegado do Conselho de Saúde Pública do Reino. O distrito de Bragança estava “virgem a tal respeito”. Viver em Bragança era viver no “sertão”.

Em Trás-os-Montes – escrevia-se ainda em 1850 – a instrução era “uma ideia sem realidade”; as cadeiras, poucas e “pessimamente colocadas”, eram “ocupadas por homens completamente ignorantes, pela maior parte” e a instrução superior “nem sequer desses professores” tinha.

No sector da assistência, não existia um só estabelecimento de caridade, um asilo. Apenas uma casa da roda, em Bragança, para recepção dos expostos. As misericórdias referenciadas no distrito eram tão só “ideias sem objecto”.

Quanto à medicina, a “arte de curar” encontrava-se nas mãos de charlatães e benzedeiros. Casas de saúde, apenas duas, uma em Moncorvo, outra em Bragança. O hospital desta cidade, que era da Misericórdia, dispunha de uma pequena enfermaria para 15 a 30 doentes de ambos os sexos, mas só albergava seis, por não dispor de meios para os sustentar. Com um cirurgião que apenas o visitava esporadicamente, um enfermeiro e sua mulher, sem mobílias, roupas e vidraças nas janelas, respirava pobreza.

Em suma, como se refere por meados do século XIX, o distrito de Bragança, “colónia do seu país”, “precisava de tudo”, encontrando-se “abandonado a si mesmo”.

O povo trasmontano, “robusto, sóbrio, paciente e eminentemente religioso”, estava “relegado na sua própria pátria, dentro do seu mesmo lar”. A província apenas sabia que existiam governos, “porque lhe pedem o seu dinheiro para os cofres públicos, porque lhe pedem o sangue dos seus filhos para servirem a pátria”¹⁰⁸.

É tendo por pano de fundo este sombrio fresco económico, social e cultural, que podemos entender melhor a evolução da indústria da seda e da sericultura em Trás-os-Montes, no período que agora nos preocupa.

4.2. A Indústria da Seda em Trás-os-Montes à sombra da Fábrica de Chacim (1835-1855)

Em Janeiro de 1837, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino ordena que o administrador interino do distrito de Bragança informe, circunstanciada e rapidamente sobre:

- o estado em que se encontra a Fábrica de Chacim – tinha sido construída em 1788-1790 para estabelecer o filatório que os Arnauds, vindos do Piemonte, tinham mandado construir em Lisboa e que, em seguida, remodelaram e ampliaram¹⁰⁹;
- se trabalha por conta do Estado ou de particulares;
- qual o número de máquinas, teares, sua qualidade, estado e aumento que podia ter;
- um projecto de empresa a favor da mesma fábrica, quer na perspectiva de esta funcionar por conta do Estado, quer na perspectiva de a mesma ser concedida a uma companhia de “empreendedores”.

Era a primeira tentativa, após a instalação definitiva do regime liberal em Portugal, de se conhecer a situação da indústria das sedas em Trás-os-Montes, muito particularmente, da fábrica de Chacim¹¹⁰.

Ora, a indústria das sedas daquela província – e falar daquela província é falar do Nordeste Trasmontano ou do distrito de Bragança, uma vez que os concelhos que vieram a integrar o distrito de Vila Real nunca dedicaram atenção a tal indústria –, encontrava-se reduzida à sua expressão mais simples desde meados do século XVIII, porventura até, desde finais do século XVII.

Com efeito, em 1827 – e é preciso não esquecer que, neste ano, a indústria das sedas em Trás-os-Montes já se encontrava em ampla regressão –, existiam apenas 73 teares e 29 tornos assim distribuídos: 60 teares em Bragança e 13 em Chacim; oito tornos em Bragança, sete em Chacim, seis em Rebordelo; dois em Bornes; dois em Lebução; e um em Urros.

Em Bragança, funcionavam ainda três tinturarias. E em Chacim, na escola de fiação, com 32 caldeiras, trabalhavam apenas oito, pela “progressiva decadência” que as fiações registavam.

No total, ocupavam-se perto de 800 pessoas de ambos os sexos, nesta indústria, dos quais, mais de 50% em Bragança^{III}.

Mas, de 1827 até 1835-1836, o número de teares e de tornos ligados à indústria das sedas, devido aos factores já referidos – entre outros, as guerras civis, a perda do mercado brasileiro, a escassez da produção de sedas em rama, a fraca qualidade de matéria-prima e dos tecidos, a desorganização dos circuitos de distribuição e a introdução das sedas e tecidos estrangeiros ingleses –, baixou drasticamente.

Em Bragança, por 1836-1837, a produção das sedas era “quase nula”, reduzida, apenas, à laboração de alguns teares. E em Chacim, a sua fábrica encontrava-se totalmente paralisada, e com as máquinas avariadas. Funcionariam, apenas, em todo o distrito de Bragança, pelo método piemontês, 12 rodas de fiar, trabalhando todas as outras pelo método antigo. Contudo, os produtores de seda vendiam melhor as sedas em fio grosseiras, elaboradas pelos métodos tradicionais, ordinários, destinadas ao mercado regional, do que a seda fina, obtida pelo método piemontês. A matéria-prima não fiada, o casulo, era vendido para o Porto^{II2}.

José de Barros, em exposição dirigida ao ministro do Reino, em Janeiro de 1837, garantia que se vivia a época de maior decadência da indústria das sedas em Portugal.

As amoreiras eram destruídas em grande número. A fiação, em vez de seguir o método piemontês, mantida apenas por algumas fiadeiras de Chacim, mantinha-se fiel a métodos anacrónicos e aos carrilhos antigos. Os defeitos da criação do bicho da seda continuavam radicados na província e em progressão.

Para ultrapassar esta situação preconizava:

- a criação de viveiros de amoreiras em localidades centrais do distrito;
- a formação e o controlo das fiadeiras, a fim de impedir que estas introduzissem “borra” na seda, o que obrigava os negociantes de retrós a preferirem a seda importada de Itália, mesmo de fraca qualidade, à seda portuguesa;
- a proibição do método antigo de fiação e a adopção exclusiva do método piemontês, para o que era necessário manter-se a escola de Chacim e conceder carta de licença às mulheres que pretendessem fiar.

Isto é, em finais da década de 1830, ainda se preconizavam as medidas defendidas pelos Arnauds cinco décadas antes, a revelar que os quadros mentais e tecnológicos de então continuavam a ser os do Antigo Regime.

Face às exposições recebidas, o Governo, em 1837, convidou os indivíduos que quisessem associar-se a tomar conta da Fábrica de Chacim. Mas as propostas recebidas reclamavam o exclusivo da indústria da seda para todo o distrito de Bragança, solução que repugnava àquele, por ser contrária aos princípios económicos e de liberdade, próprios do ideário liberal.

Ainda nesse ano, através dos bens nacionais, o Estado despendeu no mesmo estabelecimento 69 000 réis no inventário das máquinas e utensílios existentes e em consertos mínimos. Eram necessários, contudo, três ou quatro contos de réis para reconstruir efectivamente a fábrica.

No ano seguinte, por decisão das Cortes, ordenou-se que o administrador geral interino do distrito de Bragança publicitasse, por editais, que a Fábrica de Tecidos de Seda de Chacim ia à praça, por compra ou arrendamento, mas, mais uma vez, ninguém apresentou propostas ou lanços¹³.

Em 1839, a “fábrica de tecidos de seda” de Bragança constava de 32 teares, que não trabalhavam continuamente, ocupando cerca de 300 pessoas, e nove tornos ou máquinas bastante rudimentares para tecer a seda, que funcionavam todo o ano e empregavam 50 pessoas. Apesar de tudo, este sector industrial, ainda que em regressão, continuava a desempenhar uma importância considerável na economia da cidade de Bragança.

Fábrica de Chacim (1841)

A indústria fabril não tem obtido igual desenvolvimento, e seus diversos ramos ou permanecem estacionários, e guiados pelas rotinas antigas; ou tem paralisado de todo. A fábrica de fiação e torcido de seda que existe na vila de Chacim acha-se em total abandono; sendo já considerável a despesa orçada e a fazer-se para a levar ao estado de laboração. Ela fornecia decentes meios de sustentação a perto de uma centena de famílias que operavam ou podiam operar toda a seda produzida no distrito tanto em fiação e dobação como em torcedura; e criava produtos que, ao mesmo passo que felicitavam os povos com vizinhos, facilitavam os recursos do Estado. Várias vezes tem sido pelo Governo de vossa majestade anunciada para venda, sem que houvesse quem sobre si quisesse tomar tamanha empresa; e diversos capitalistas se têm rogado a reunirem-se em associação que com suas forças e cabedais superasse todas as dificuldades; mas infrutiferamente. Resta pois o único meio de ser-lhe dada o primeiro impulso por conta do Estado, para depois ser confiada a quem se comprometa a sua melhor conservação e laboração.

(ANTT, Reino, maço 2 046, Relatório do administrador geral de Bragança em 21.12.1841)

A fiação da seda, porém, efectuada sem método nem inspecção, encontrava-se muito falsificada e degradada, razão pela qual a produção dos tecidos de seda consumia maioritariamente seda de Itália.

Os tecidos de seda exportados estavam sujeitos ao pagamento, na alfândega da cidade, de 280 réis, sob o pretexto de poderem ser estrangeiros, apesar de facilmente se detectar a sua origem¹⁴.

Nesse ano, Leonardo Garcia, por determinação da Junta Geral de Bragança, vai corroborar as medidas apresentadas por José de Barros, dois anos antes, e adiantar um pouco mais a solução para se reanimar a indústria das sedas em Trás-os-Montes.

Tornava-se necessário retirar a fição da seda das mãos da “classe rústica” e conceder essa operação a uma empresa que tomasse, em regime de exclusivo, a fábrica de Chacim, devendo o Estado cedê-la para tal fim.

Mas as instalações da Fábrica de Chacim estavam de tal modo degradadas que dificilmente alguém as compraria. Com efeito, o edifício enfermava de defeitos estruturais de construção e deficiente localização, encontrando-se reduzido a um “montão de ruínas” e desprovido dos equipamentos necessários para voltar a laborar.

A casa, de tamanho reduzido, com paredes desprovidas de cunhais, janelas sem vidraças e sobrados grosseiros, mais parecia um “grande palheiro”. E as condutas por onde a água corria para fazer funcionar as rodas hidráulicas, estreitas e pouco sólidas, entupiam com facilidade.

A sua localização, numa zona baixa, era imprópria, uma vez que não tinha uma esplanada ou terreno necessário para as operações da indústria, nem dispunha da energia hidráulica suficiente para funcionar com regularidade.

Cultura da Seda no Distrito de Bragança (1841)

A cultura da seda deveria formar um dos principais ramos dessa indústria. Um céu benigno proporcionou ao bicho vivificação e desenvolvimento admirável; e o solo o melhor alimento sendo próprio para a cultura de toda a qualidade de amoreiras, ainda as mais recomendáveis. Mas é contudo inegável que se acha na maior decadência por terem sido baldadas as providências até agora dadas para a plantação das amoreiras e porque muito pouca seda da que se lavra se fia pelo método do Piemonte, e essa mesma adulterada e imperfeita, de que resultaram perecer de todo este manancial de riqueza animal se não for secundado com prontas e enérgicas providências. É notável a resistência que os povos opõem seus contra hábitos, e por via de regra a seus interesses próprios: pela maior parte imbuídos nas sentenças de seus antepassados nada julgam melhor, nenhum método ou cultura mais vantajosa do que aqueles que tradicionalmente lhes foram transmitidos. Grande responsabilidade pesa principalmente sobre os corpos municipais, ou antes sobre as pessoas influentes dos concelhos pela incúria com que têm tratado tão importante objecto em despeito da providente Ordenação Livro 1.º título 66 §26. Em 1838 foi-lhes distribuído semente de amoreiras de amoreiras brancas por ordem do Governo de Vossa Majestade, mas sem que se lucrasse uma planta.

(ANTT, Reino, maço 2046, Relatório do administrador geral de Bragança, de 21.12.1841)

A água vinda da serra, que constituía a força motriz, era levada à fábrica “por meio de cubos, à semelhança dos de um moinho”. Contudo, as águas do pequeno regato serviam tam-

bém para a rega de hortas e pomares, de forma que, no Verão, quando se fazia a recolha do casulo e a colheita de seda – meses de Julho, Agosto e Setembro –, escasseava de tal modo que a fição paralisava, ou era necessária a força humana para as máquinas funcionarem.

Ora, não era possível substituir a energia hidráulica pela máquina a vapor – dada a falta de combustível, a escassez de capitais e a impreparação dos operários ou operárias –, nem pela força animal, dada a irregularidade dos movimentos.

Abandonada pelos Arnauds, por falta de recursos, nos finais da década de vinte, com o tempo, uma parte do telhado acabou por ruir sobre a roda principal, tornando-a incapaz de laboração. A destruição foi-se generalizando às instalações e equipamentos, até que, em 1834, cessou definitivamente de trabalhar.

Logo em 1835, o juiz de direito de Chacim solicitava do Governo a cedência das instalações da fábrica para cadeia, a revelar, assim, que aquele magistrado não acreditava que aquela unidade de produção voltasse a ser activada.

Por 1839-1840, a deterioração de paredes, telhados e fornalhas, o mau estado dos sobrados, portas e janelas, o entupimento dos subterrâneos, atolados de lodo, o desvio dos utensílios e o estado de conservação das máquinas – a sua madeira, com 60 anos, embora parecesse encontrar-se em bom estado, dificilmente resistiria ao serviço a que se destinavam, sobretudo, as “duas grandes árvores de fição” e as “dobanadeiras” –, exigiam a reconstrução do edifício, a reparação profunda das máquinas, ou sua substituição por outras e o reequipamento dos utensílios mais diversos¹¹⁵.

Seja como for, continuava a não haver ninguém, individual ou colectivamente, para tomar conta da fábrica de Chacim, a não ser com importantes apoios e em regime de exclusivo.

O impasse manteve-se durante toda a década de 1840, sem que o Governo cedesse gratuitamente Chacim ou apoiasse directamente a criação de uma fábrica de seda em Bragança, como outros pediam.

Em 1841, o administrador geral de Bragança considerava que se faria ao distrito grande serviço, se se tratasse cuidadosamente, nos seminários, de plantar amoreiras brancas e da multicaule, suplicando ao Governo que mandasse vir a semente das amoreiras brancas por meio das agências consulares dos países onde a sua cultura era muito desenvolvida e recomendando ao governador civil de Lisboa que diligenciasse obter um número, posto que limitado, de estacas da multicaule, de forma a, por barco a vapor, as enviar comodamente acondicionadas em qualquer pequeno caixão com terra, para o governo civil do Porto, a fim de as transportar, ou pelo rio Douro, ou por qualquer outro meio mais fácil, para o distrito de Bragança.

Com efeito, nem a falta que os lavradores experimentavam da folha da amoreira, que frequentemente os compeliavam a inutilizar as criações dos bichos da seda, lhes serviam de lição ou de estímulo para levá-los à cultura destas plantas, apesar de lhes sobrarem terrenos próprios e baldios para tal.

O Governo, que, em 1837, através da pauta alfandegária, declarara livre de direitos a importação do casulo, muito provavelmente devido à pressão dos industriais da seda, tentará, mais tarde, criar condições para a expansão das amoreiras em todo o país, em particular no distrito de Bragança, e a rainha, em 1843, mandou ao governador do bispado de Bragança que insinuasse às preladas dos conventos de religiosas da diocese a plantação de amoreiras nas suas cercas, para o que deviam solicitar ao governador civil a remessa de garfos para a enxertia ou a semente daquelas árvores¹¹⁶.

Com esta última medida, tratava-se, de certo modo, de atenuar os efeitos das doenças que afectavam, então, os olivais trasmontanos, que causaram grandes prejuízos à região, em 1843-1844, de tal modo que “os ricos estão pobres, os pobres morrem à míngua”¹¹⁷. Só pela seda – concluía o artigo referido –, se podia acudir a Trás-os-Montes.

Entretanto, a produção da seda e tecidos no distrito não parou de descer, em virtude da concorrência da seda estrangeira, vendida a baixos preços, e da falsificação dos tecidos de seda “com outros têxteis entremeados na urdideira, e cujo encorpamento era obtido com a carga da tinturaria”, prática altamente lesiva da sua qualidade e que, vinda já do século XVIII, ameaçava eternizar-se. O arrátel do casulo fresco vendia-se apenas a 100 réis, o casulo seco a 300 réis; a seda fiada a 2 000 réis, a grossa a 800 réis e a macha a 400 réis o arrátel.

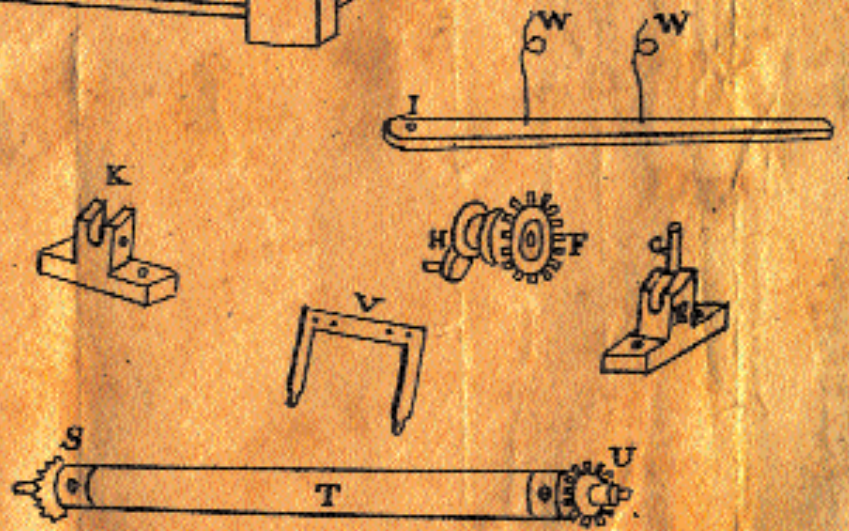
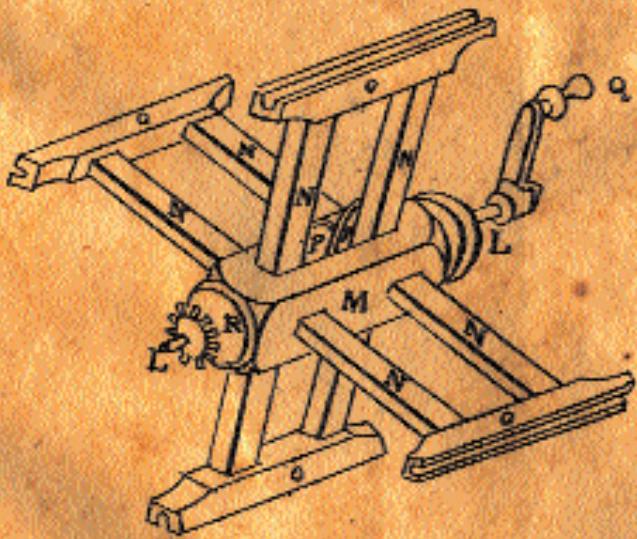
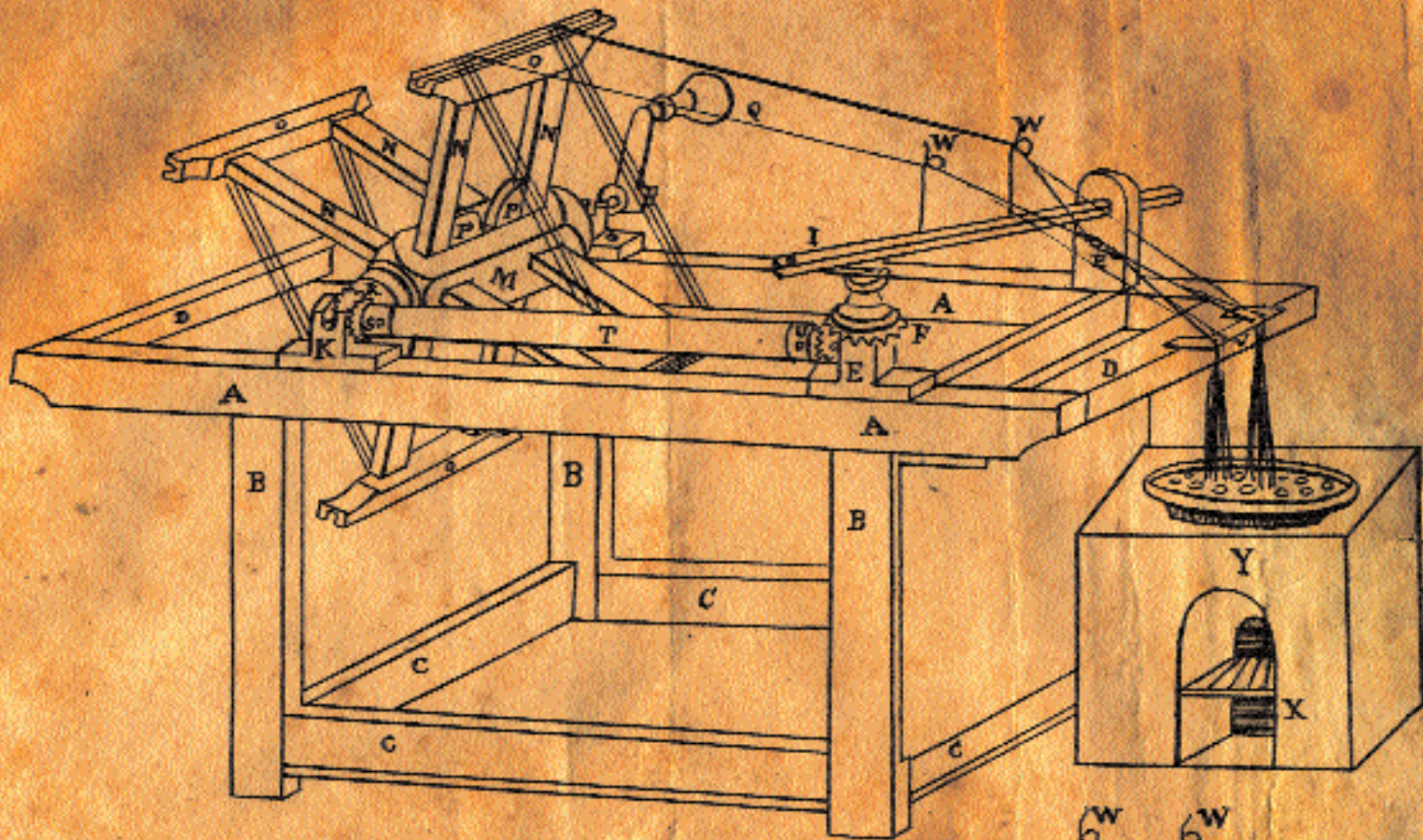
De qualquer modo, o que importa realçar é que, apesar de tudo, em Trás-os-Montes, mantinha-se a criação do sirgo, cuja seda tinha como destino o Porto, “para retroses, reputados então no Brasil como ordinários, de ruim seda, mal tingidos e grosseiros, quando os de outro tempo lá eram considerados muito superiores”, o que levava Tinneli a escrever, em 1843, ser necessário que “os lavradores e proprietários mais instruídos” se aplicassem a este ramo da indústria agrícola, e “repartissem com os pobres e ignorantes o pouquinho de conhecimentos, que basta, para deste ramo se colher bom fruto”.

Dos 60 teares que Manuel Lopes dos Santos, por 1844, sustentava em Bragança, nos quais trabalhavam mais de 200 operários, em 1850 existiam apenas 19 teares de seda com 64 operários¹¹⁸.

Os 19 teares consumiam, anualmente, 1 392 arráteis de seda em fio e produziam tecidos de sarja, tafetá e nobreza – deste último, apenas um tear – no valor de 5 568 000 réis. E em Freixo de Espada à Cinta, igualmente em 1850, registavam-se 4 teares individuais, que consumiam 120 arráteis de seda em fio na produção de panos de peneiras, que valiam 480 000 réis, para além de algumas mulheres que, irregularmente, teciam ligas de seda¹¹⁹. As duas ou três tinturarias, em laboração intermitente durante a primeira metade do século XIX, deixam de funcionar e vão transformar-se em moinhos de pão nos finais de Oitocentos.

Trás-os-Montes, porém – em última análise, o distrito de Bragança –, continuava a ser, de longe, o maior produtor de casulo do País, assim como da seda em fio.

Em 1851, num total de 315 140 arráteis de casulo, 275 869 arráteis, 88% de todo o casulo nacional, produziram-se em Trás-os-Montes, cabendo ao distrito de Bragança 86%, ou seja,



Desenho de máquina ou engenho piemontês, segundo Tinelli (1843), «há mais de um século, considerado o melhor para dobar a seda dos casulos».

270 388 arráteis e ao distrito de Vila Real apenas 2%, isto é, 5 481 arráteis. Em 1852, de 234 326 arráteis da produção total de casulo, coube a Trás-os-Montes 210 992 arráteis, 90% do casulo nacional, registando o distrito de Bragança 188 180 arráteis, 80%, e o distrito de Vila Real 22 812 arráteis, isto é, 10% do valor global.

O mesmo se passava quanto à seda em fio. Em 1852, numa produção nacional de 18 772 arráteis, cabiam a Trás-os-Montes 16 879 arráteis, 90% daquele valor, dizendo respeito ao distrito de Bragança 15 054 arráteis, 80%, e 1 825 arráteis de seda em fio, 10%, ao distrito de Vila Real.

Nesse mesmo ano, a reforma das pautas de Fontes Pereira de Melo, segundo Pereira Magalhães, “não prejudicou só os estabelecimentos” da manufactura das sedas, mas também afectou “consideravelmente a província de Trás-os-Montes, donde vem aquela matéria ou produto agrícola, que, arruinadas as nossas fábricas, fica sem utilidade e sem consumo”¹²⁰.

4.3. Uma estratégia de desenvolvimento sericícola para o Nordeste Trasmontano (1856-1869)?

A partir de meados da década de cinquenta vai assistir-se a uma certa mudança de “estratégia” quanto à sericultura e indústria da seda no distrito de Bragança, provocada, fundamentalmente, por factores de natureza exógena.

Em primeiro lugar, assistimos à liquidação definitiva da identificação da indústria da seda com a fábrica de Chacim. Esta transforma-se numa “recordação histórica”, de que já ninguém reivindica o restabelecimento.

A câmara de Chacim irá, isso sim, pedir, mas em vão, o edifício da fábrica – “um insignificante casebre” –, para instalar as repartições públicas – 1851 – e em seguida – 1854 –, para servir de cadeia.

É que Chacim, sede de concelho até 1853 – nunca tivera cadeia, paços do concelho ou casa de audiências, pelo que, para tais funções, servira-se sempre da residência do pároco –, em acentuado processo de decadência na sequência do encerramento da sua fábrica da seda, a partir desse ano, vai dar lugar a Macedo de Cavaleiros, vila mais central, servida por melhores comunicações, demográfica e economicamente mais dinâmica.

As exposições das autoridades do distrito de Bragança ao Governo vão, agora, no sentido de ser construída uma nova fábrica, com máquinas a vapor e métodos muito mais aperfeiçoados que o método piemontês, a qual se deveria situar na capital do distrito, Bragança¹²¹.

Em segundo lugar, verificamos que, enquanto a produção da seda se mantém estável, a produção do casulo, graças à procura de que vai ser objecto, devido às doenças que afectaram a cultura do bicho da seda, na França e Itália, vai aumentar significativamente de 1858 em diante.

Na verdade, o casulo, bem ou mal fiado, vendido nas feiras do distrito de Bragança e destinado ao consumo interno entre 1851-1856, irá conhecer, em seguida, uma forte expansão para França (Tabelas n.ºs 35 e 36).

TABELA N.º 35

Distrito de Bragança – Produção do casulo de seda (1853-1857)

CONCELHOS	PRODUÇÃO (ARRÁTEIS)					PREÇO POR ARRÁTEL (RÉIS)				
	1853	1854	1855	1856	1857	1853	1854	1855	1856	1857
Alfândega da Fé	11 966	6 909	6 321	6 531	4 447	240	–	200	200	280
Bragança	1 356	1 644	1 639	3 155	3 139	200	–	140	200	300
Carrazeda de Anciães	6 633	3 417	3 877	5 052	4 871	160	–	260	240	220
Chacim	7 114	–	–	–	–	240	–	–	–	–
Cortiços	4 800	–	–	–	–	240	–	–	–	–
Freixo de Espada à Cinta	2 228	1 704	2 664	3 664	2 420	225	–	240	300	250
Izeda	14 127	3 955	2 636	–	–	300	–	160	–	–
Lamas de Orelhão	2 528	–	–	–	–	200	–	–	–	–
Macedo de Cavaleiros	–	14 832	17 185	24 910	24 320	–	–	200	280	300
Miranda	1 217	1 383	1 191	1 445	1 139	300	–	200	280	320
Mirandela	4 186	3 593	6 797	11 123	10 686	300	–	210	220	280
Mogadouro	9 000	10 966	11 347	17 189	10 327	300	–	240	240	320
Moncorvo	5 270	10 234	15 864	14 958	22 750	300	–	300	280	300
Outeiro	500	–	–	–	–	240	–	–	–	–
Santalha	637	–	–	–	–	160	–	–	–	–
Torre de Dona Chama	2 541	1 626	3 160	–	–	200	–	160	–	–
Vila Flor	2 422	4 897	4 847	17 623	13 760	270	–	210	260	320
Vilarinho Castanheira	3 975	–	–	–	–	200	–	–	–	–
Vimioso	3 218	2 064	2 348	2 303	2 589	240	–	240	280	260
Vinhais	1 650	3 266	2 982	3 842	4 827	200	–	120	200	300
TOTAL	85 368	70 490	82 858	111 795	105 275	–	–	–	–	–

Nota: Em 1853, foi criado o concelho de Macedo de Cavaleiros e extintos os concelhos de Chacim, Cortiços, Lamas de Orelhão, Outeiro, Santalha e Vilarinho da Castanheira. Em 1855, extinguiram-se os concelhos de Izeda e Torre de Dona Chama. (Arquivo Distrital de Bragança, Fundo do Governo Civil, Correspondência expedida; Governo civil do districto administrativo de Bragança; e relatórios sobre o estado da administração pública nos districtos administrativos do Continente do Reino e ilhas adjacentes em 1858, Lisboa, 1859)

Criado o concelho de Macedo de Cavaleiros, é a sua câmara que, em Março de 1859, para acorrer às despesas de construção dos paços do concelho, solicita à Câmara dos Deputados a venda do edifício que serviu de fábrica nacional de fiação de sedas, “quase em ruínas”, de tal modo que já tinham sido demolidos os telhados do edifício, a fim de não serem destruídos, caso as paredes se desmoronassem.

TABELA N.º 36

Distrito de Bragança – Produção da seda em fio (1853-1857)

CONCELHOS	PRODUÇÃO (ARRÁTEIS)					PREÇO POR ARRÁTEL (REIS)				
	1853	1854	1855	1856	1857	1853	1854	1855	1856	1857
Alfândega da Fé	1 196	666	1 413	1 813	699	–	–	2 300	2 900	3 850
Bragança	134	160	153	227	257	–	–	2 800	3 500	4 000
Carrazeda de Anciães	1 931	1 138	296	1 235	545	–	–	2 100	3 300	3 700
Chacim	980	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Cortiços	533	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Freixo de Espada à Cinta	300	420	246	482	302	–	–	3 000	4 000	3 500
Izeda	1 765	514	345	–	–	–	–	2 400	–	–
Lamas	390	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Macedo de Cavaleiros	–	1 218	1 728	2 491	2 432	–	–	2 800	3 200	4 500
Miranda	151	28	119	32	30	–	–	2 200	2 700	4 000
Mirandela	480	524	1 128	1 699	1 199	–	–	2 000	2 800	3 500
Mogadouro	1 000	407	591	892	691	–	–	3 000	4 000	4 500
Moncorvo	886	1 268	1 808	1 242	857	–	–	2 400	2 800	3 800
Outeiro	130	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Santalha	41	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Torre de Dona Chama	204	131	181	–	–	–	–	2 400	–	–
Vila Flor	251	481	1 103	1 349	1 378	–	–	2 100	2 800	3 700
Vilarinho Castanheira	447	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Vimioso	388	271	313	468	342	–	–	2 400	2 700	3 700
Vinhais	109	204	203	42	60	–	–	2 500	2 800	4 000
TOTAL	11 316	7 430	9 627	11 972	8 792	–	–	–	–	–

Nota: Em 1853, foi criado o concelho de Macedo de Cavaleiros e extintos os concelhos de Chacim, Cortiços, Lamas de Orelhão, Outeiro, Santalha e Vilarinho da Castanheira. Em 1855, extinguiram-se os concelhos de Izeda e Torre de Dona Chama. (Arquivo Distrital de Bragança, Fundo do Governo Civil, Correspondência expedida; Governo civil do distrito administrativo de Bragança; e relatórios sobre o estado da administração pública nos districtos administrativos do Continente do Reino e ilhas adjacentes em 1858, Lisboa, 1859)

A partir de 1858 – a estatística da produção do casulo do distrito de Bragança parece, contudo, apontar para 1856 –, várias casas francesas, alertadas por Eduardo Moser e pelo conde de Samodães – este afirma que, em 1858, exportou 10 quilos de semente para França e lembrou a franceses e italianos que “na extremidade ocidental da Europa existia um povo, que cultivava a seda, e que tinha a fortuna de ter as suas casuleiras livres da fatal epidemia” –, passam a abastecer-se da semente de casulo adquirida nas regiões montanhosas do interior, nomeadamente, no distrito de Bragança, por se encontrar isenta de moléstias. Em 1860, temos notícia de que “os franceses” compraram, na Torre de Dona Chama, toda a semente de bicho da seda que havia. E o mesmo irá acontecer com os italianos e espanhóis, de 1861-1862 em diante¹²².

Esta súbita e intensa procura de semente e casulo, pagos pelos comissários estrangeiros a preços elevados, vai provocar em todo o Nordeste Trasmontano, como noutras regiões, na década de 1860, um autêntico delírio, o qual se traduz pelo afundamento definitivo da produção de tecidos de seda, a partir de 1865-1866, e por uma forte penúria de folhas de amoreira para a criação do bicho da seda, fazendo com que as larvas fossem mal alimentadas e o casulo obtido de fraca qualidade.

Todos perceberam, a partir de então, que o desenvolvimento da sericultura e da indústria das sedas passava, fatalmente, pela expansão do cultivo das amoreiras.

A estratégia do desenvolvimento da indústria da seda para o distrito de Bragança, embora não sendo nova – a sua origem remonta aos finais do século XVIII –, vai assentar, a partir daí, de uma forma mais clara, em três linhas de acção:

- promover o aumento do número de amoreiras, através da criação de viveiros municipais e distrital, uma vez que, sem mais amoreiras, não havia possibilidades de se alargar a criação do bicho da seda; a plantação de amoreiras era considerada a primeira medida e a mais importante para tirar “a indústria sericícola da vida pobre” em que se arrastava;
- difundir instruções simples mas claras quanto aos métodos de criação do bicho de seda, uma vez que a criação do bicho da seda, apesar de se encontrar muito difundida e ocupar muita gente na “estação própria”, continuava a enfermar de práticas ultrapassadas e vícios estruturais – os mesmos erros e vícios já denunciados por José António de Sá em finais do século XVIII;
- estabelecer em Bragança ou noutra centro urbano uma fábrica de fiação e produção de tecidos de seda, com a adopção de máquinas e métodos modernos, de forma a difundir as novas tecnologias, e assim se reatar a tradição industrial da região.

4.3.1. Plantar amoreiras

O desenvolvimento da sericultura e da indústria das sedas dependia, sobretudo, da difusão das amoreiras, uma vez que a escassez da folha de amoreira limitava drasticamente a criação do bicho da seda.

Vejamos então o que se passou com as amoreiras. No Nordeste Trasmontano e em geral por toda a província, predominavam as amoreiras negras, vindas já do século XVIII, progressivamente abandonadas e cortadas à medida que a indústria da seda, na primeira parte do século XIX, começou a declinar.

Vimos já que, durante as décadas de quarenta e cinquenta, se assistiram a esforços, quer do Governo, quer da Junta Distrital, no sentido da expansão da amoreira branca no Nordeste Trasmontano.

Contudo, é a forte procura das sementes e do casulo, de 1856-1858 em diante, que vai originar a necessidade de rapidamente se generalizar a cultura das amoreiras, a qual passou a ser objecto das atenções dos grandes proprietários, das autoridades distritais e do Governo. A partir de então, a preferência irá para a amoreira branca importada da França e da Itália, já pela rapidez do seu crescimento, já pela convicção de que a matéria-prima oriunda do bicho da seda alimentado pela sua folha era da melhor qualidade – apesar da relutância que a população trasmontana sempre demonstrou quanto a esta variedade de amoreira.

Em 1852, Manuel de Figueiredo Sarmiento, de Moncorvo, cria um viveiro de amoreiras brancas, a que se seguiram outros agricultores como António Claudino, o visconde de Vila Maior.

Posteriormente, na viragem da década de 1850 para a de 1860, face à continuidade da procura estrangeira de sementes de casulo, o Governo Civil de Bragança instala, nesta cidade, um viveiro de amoreiras brancas provenientes de Itália, o qual fornece aos agricultores, em seis anos, três mil pés.

O Governo, por seu lado, manda distribuir, ainda que sem grande sucesso, sementes e alguns milhares de amoreiras enxertadas, pelo distrito.

Em 10 de Dezembro de 1860, uma portaria vai conceder à Sociedade Agrícola do Distrito de Bragança um subsídio de 1 200 000 réis, para ser distribuído à razão de 100 000 réis a cada uma das câmaras municipais que concorresse com igual quantia para o estabelecimento de viveiros, sobretudo de amoreiras.

Finalmente, o deputado e agricultor Manuel Guerra Tenreiro, de Freixo de Espada à Cinta, introduz no seu concelho, em 1862, um pequeno lote de amoreiras brancas vindas de França e, em 1864, vai preparar um viveiro daquelas árvores na sua quinta de Marivela.

Manuel Guerra – influenciado pelas culturas livre-cambistas, convencido de que, a curto prazo, seriam extintas as alfândegas da raia seca e estabelecida a liberdade do comércio entre Portugal e Espanha, o que acarretaria a aniquilação da produção cerealífera trasmontana, e de que, portanto, a arborização da região e, em especial, o cultivo das amoreiras, constituía a forma mais segura de incrementar a sericultura e o desenvolvimento da região –, vai desempenhar um papel muito significativo no alargamento da plantação de amoreiras no distrito.

Em 1867, desafiado pelo governador civil Ferreira Lima, apresenta à Junta Geral de Bragança a proposta de criação de uma quinta-modelo para a criação do sirgo e de um viveiro de amoreiras brancas, de modo a fornecer àquele organismo, mediante certas condições, até 1872, 100 000 amoreiras.

A Junta recusa a quinta-modelo (que irá surgir, contudo, mais tarde, ainda que noutros moldes), mas aprova a criação de um viveiro de 180 000 plantas de amoreiras, que deviam ser entregues por Guerra Tenreiro, entre 1871 e 1880, à razão de 20 000 por ano, pagando aquela, por cada amoreira, 60 réis.

Em 1868, o Relatório acerca da arborização geral do país vai dar conta, para Trás-os-Montes, do “importante desenvolvimento” que a cultura da amoreira registava naquela província, nas

regiões compreendidas entre o Douro, o Sabor e o Tua, muito especialmente em Freixo de Espada à Cinta. Entre as culturas e produções, pela sua ordem de importância, a folha da amoreira, segundo Júlio Carvalhal de Sousa Teles, ocupava o 12.º lugar na Terra Quente, o 9.º lugar nas Terras Temperadas, e o 16.º lugar na Terra Fria.

Em 1869, de acordo com o inquérito então efectuado, existiam em todo o distrito de Bragança, 12 viveiros em Freixo de Espada à Cinta, um em Bragança, um no Mogadouro e encontrava-se, ainda, um outro em formação, no concelho de Alfândega da Fé.

Contudo, as amoreiras brancas, nesse ano, apenas se plantavam em Freixo de Espada à Cinta e no Mogadouro, continuando a amoreira negra a predominar, de forma quase exclusiva, nos restantes concelhos do distrito.

Cada amoreira rendia ao seu proprietário, anualmente, pela venda da sua folha, segundo o visconde de Vila Maior, por 1862, 1 000 a 1 800 réis por ano; mas o inquérito de 1869 regista uma variação, de acordo com o tamanho da árvore, de 600 a 2 400 réis. O saco da folha da amoreira custava então 500 réis. A sua colheita era feita pelos compradores, isto é, por homens e mulheres do povo que subiam às árvores com um saco amarrado à cintura¹²³.

Em conclusão, o Nordeste Trasmontano não dispunha das amoreiras necessárias para aumentar, de acordo com a procura estrangeira, a criação do bicho da seda. Muito do sirgo criado era enterrado todos os anos “por exceder os limitados recursos da alimentação” de que se podia dispor. Em 1868 – escreve o responsável pelo viveiro de amoreiras de Bragança –, metade do sirgo que nasceu acabou por ser enterrado. E só vai procurar solucionar adequadamente este estrangulamento do desenvolvimento sericícola nos finais da década de 1860, isto é, quando começam a manifestar-se já, nas criações do sirgo, as epizootias detectadas, na década anterior, nos países sericícolas da Europa!...

4.3.2. O aumento da criação do sirgo

Em meados do século XIX, as criações de sirgo na Europa viram-se afectadas por epizootias, cujas origens só foram descobertas pelas investigações de Pasteur, em 1868.

As doenças do bicho da seda, já detectadas em França nos anos de 1845-1846, generalizaram-se, naquele país, de 1848 em diante. Em 1852-1853, alastraram à Lombardia e ao sul de Espanha e, em 1859, à Turquia, de onde a França começara a importar semente. Em 1864, já todos os países sericícolas da Europa e a maior parte dos países da Ásia produziam sementes infectadas.

Na sequência da derrocada da produção do casulo em França, alguns comissários de casas francesas, em 1858, a convite do negociante português Moser, visitam Trás-os-Montes em busca da semente do bicho da seda, o que vai provocar um aumento significativo da compra de sementes e do casulo, assim como do seu preço. Todas as famílias, ricas e pobres, passam a dedicar-se febrilmente à criação de sirgo.

“Às mais ignotas aldeias chega o delírio das criações do sirgo, cujos produtos os comissários estrangeiros transportam a peso de ouro”. “Quando qualquer voraz galinha engolia dois ou três bichos, era imediatamente sacrificada, para ainda lhe extraírem do papo, vivos, os pacientes promotores da grande prosperidade rural da época”¹²⁴.

Ora, as criações do sirgo no distrito de Bragança continuavam a enfermar dos mesmos vícios que José António de Sá já denunciara em finais de Setecentos.

Sob tal matéria, continuavam a ignorar-se os preceitos, regras ou métodos mais elementares, porque também não existia qualquer educação ou acção orientada em tal sentido. Sob este aspecto, mesmo o magistério dos Arnauds não trouxera benefícios visíveis.

A Indústria da Seda em Portugal (1861-1865)

Industrie de la soie – La culture du mûrier et l’élève du *bombix mori* augmentent sensiblement, après une extrême décadence. L’industrie de la soie faisait à peine quelques progrès en Europe, tandis que dans la péninsule elle était déjà l’objet de travaux perfectionnés. Les transformations politiques amenèrent de fatales altérations économiques; l’industrie et l’agriculture dépérissent à cause de la guerre, des conquêtes et de la préférence qu’on accordait à la fouille des métaux précieux. Les efforts patriotiques qui furent employés pour régénérer cette branche d’industrie, ne furent pas couronnés de succès. Mais l’épizootie du *bombix* à l’étranger, fixa l’attention des fabricants et des acheteurs, vers l’extrémité occidentale de l’Europe. En 1858, quelques commis de maisons françaises visitèrent pour la première fois la région montagneuse, ainsi qu’un des districts du nord, et ils emportèrent de la semence de vers à soie. La recherche de ce produit à un prix nouveau pour le pays, imprima de l’activité à ceux qui n’exerçaient cette industrie que sur une petite échelle, ou comme amateurs, et tenta la spéculation des autres. Le gouvernement fit une large distribution de mûriers, reçus au premier abord répugnance, mais qui furent bientôt recherchés avec avidité. Les spéculateurs essayèrent d’améliorer la production des vers à soie, en échangeant la mauvaise semence contre la bonne. Enfin, cette industrie a fait de tels progrès, que la valeur de la soie produite en 1865 a été calculée à 500 000 000 reis, et celle de l’année antérieure à 400 000 000 reis. On doit en grande partie ce beau résultat à ce que le Portugal n’a pas été envahi par l’épizootie, qui a cependant affecté la production espagnole jusqu’en 1852.

Avant d’être un objet de commerce extérieur, la soie produite était filée pour être manufacturée dans les métiers nationaux. La filature avait et conserve encore, dans sa presque totalité, un caractère vraiment rural: les magnaneries ne réunissaient pas les conditions requises. On s’occupe maintenant de perfectionner la reproduction et la filature; mais il faut remarquer que les procédés d’élevage et de filature adoptés dans plusieurs districts sont en harmonie avec les conditions économiques du peuple, quoiqu’ils s’éloignent des prescriptions de l’art. Quelques établissements de bienfaisance emploient leurs protégés aux travaux de la soie. Un des asiles récemment fondé à Porto, fait construire en ce moment une grande filature où doivent être employés une grande quantité d’enfants recueillis dans cet établissement.

On élève dans le pays les races piémontaise-grenadine, la piémontaise, la dite indigène et la japonaise; la seconde de ces races est la plus estimée. Quelques expériences sur le vers ailanthe on produit de bons résultats. Le mûrier blanc commence à devenir vulgaire; mais la majeure partie de la soie est produite dans la région montagnaise au moyen du mûrier noir.

Quoique cette industrie soit, pour ainsi dire, au commencement de son travail de régénération, on a tout lieu d'espérer qu'elle atteindra un grand développement.

L'exportation par douane de ports de la soie en cocons, en masse et en déchets, a été:

en 1861 de:	1.769,000 vers.
en 1862 de:	36,444,000 vers.
en 1863 de:	12,175,000 vers.
en 1864 de:	27,785,000 vers.
en 1865 de:	108,588,000 vers.

L'exportation générale a été, en 1861 et en 1865:

		1861		1865	
		Kilogrammes	Valeur (réis)	Kilogrammes	Valeur (réis)
Soie en cocons	France	7.834	10.058.000	31.520	110.644.000
	Grande-Bretagne	»	»	588	362.000
	Espagne	9.644,94	9.007.000	10.471,5	8.152.000
	Italie	1.140	460.000	8.942	29.950.000
Soie en masse	France	35	9.000	178,8	1.098.000
	Grande-Bretagne	»	»	40	90.000
	Espagne	36	246.000	253,5	2.492.000

La graine de ver à soie exportée en 1865 représentant la valeur de 38 212 500 réis (2 899,4 kilogrammes)

(Rodrigues de Freitas, Notice sur le Portugal, Paris, 1867)

Não existia uma única sirgaria no distrito. A criação do bicho da seda efectuava-se nas casas, “pardieiros esburacados” e imundos, mal cheirosos, em lojas térreas, nas cortes do gado, etc. Tudo servia, na estação própria, para a criação do sirgo, o qual era objecto de um “tratamento selvagem”.

A grande procura de sementes e casulos, diz Pimentel, levou as criadeiras de sirgo a produzirem “assombrosamente, sem se preocuparem com a qualidade do produto, com a vida dos insectos”, que aglomeravam “aos montões por toda a parte, nos sítios mais infectos”,

aguardando que a folha de amoreira viesse de léguas distantes, a preços inacreditáveis, e já fermentadas.

As larvas eram amontoadas em pequenos tabuleiros, mal alimentadas e sem os mínimos cuidados de limpeza.

Não existiam estufas para a incubação das sementes, de forma a manter a temperatura constante; a incubação era feita à custa do calor humano – durante o dia, no seio das mulheres, durante a noite, no leito das pessoas –, ou, mais raramente, processava-se no interior de colmeias.

Por ignorância das criadeiras, o bicho era morto através da exposição dos casulos ao sol, durante alguns dias, prática que prejudicava a qualidade da seda, tornando-a muito áspera.

Finalmente, na preparação das sementes, também por ignorância, não havia qualquer selecção, escolhendo-se, não os casulos mais perfeitos para a continuação da espécie, mas os de inferior qualidade, iludindo assim os compradores estrangeiros, os quais viam-se obrigados a comprar o casulo, para depois extraírem directamente as sementes.

Enfim, a criação do sirgo em Trás-os-Montes não era guiada por qualquer método ou preceito, “sendo antes um mero entretenimento para ocupar braços sem serviço”.

A espécie ou variedade de sirgo mais comum era a piemontesa, introduzida em Chacim pelos Arnauds, nos finais do século XVIII, aquela que mais convinha para a regeneração do sirgo no Nordeste Trasmontano.

Só a rusticidade das raças, nomeadamente a piemontesa, e quiçá o clima, pareciam impedir as epizootias, formando um casulo que, em certos casos, todavia, era perfeito e de superior qualidade, como foi reconhecido, por exemplo, na exposição de sericultura do Palácio de Cristal, no Porto, em 1867.

Contudo, já por 1858, teriam sido encontradas, embora isoladamente, a pebrina e a flacidez. Em 1861, os trabalhos do doutor Gaspar Gomes, publicados no *Archivo Rural*, dão conta de algumas doenças nos bichos da seda que então observou, e levantou a questão de saber até quando estaríamos livres da epizootia, quando esta grassava já, há nove anos, em Espanha.

Em 1863-1864, os negociantes estrangeiros referem a existência das moléstias do sirgo na região. Em 1867, a mortalidade nas criações era já violenta. O inquérito de 1869, porventura com o objectivo de minimizar a situação que se vivia, refere que tais doenças apenas estavam muito disseminadas em Alfândega da Fé e, em menor escala, nos concelhos de Bragança, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro e Vimioso. Por 1870-1871, já todos reconhecem, proprietários, criadores, comerciantes e autoridades oficiais, que o distrito de Bragança se encontrava violentamente afectado.

Se as amoreiras pertenciam, regra geral, aos “ricos”, a criação do sirgo era efectuada pela “classe pobre”, encontrando-se generalizada por todo o distrito de Bragança. O Relatório acerca da arborização geral do país, em 1868, dá conta da expansão da criação do sirgo e produção do

casulo nas vizinhanças de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta – aldeias de Urros, Felgar e Lagoaça –, da sua “notável importância” em Vila Flor, e da produção de “muita seda” nas povoações de Bornes, Gebelim, Grijó e Vale Benfeito. O inquérito de 1869 fala de largos milhares de criadeiras em todo o distrito, 4 000 a 5 000 no concelho de Bragança, a maior parte da população dos concelhos de Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros, mais de um terço da população em Miranda do Douro, entre 1 000 a 1 500 pessoas em cada um dos concelhos de Carrazeda de Anciães e Vinhais¹²⁵.

Para tratar da criação de uma semente (29 gramas), eram necessárias, de acordo com as informações concelhias, de uma a quatro mulheres.

A esta actividade eminentemente rural, da criação do sirgo, que podia render a duas mulheres, em menos de dois meses, 20 000 réis, sem exigir qualquer acumulação prévia de capital – só depois de vendido o casulo eram pagas as despesas –, dedicavam-se, pois, no Nordeste Trasmontano, milhares e milhares de mulheres e crianças, que aí encontravam uma fonte de receita complementar fundamental para o equilíbrio da sua frágil economia doméstica.

A década de sessenta do século XIX constituiu a sua época áurea. A produção do casulo fresco, que por 1850 andava pelos 38 000 quilos, duplica em 1860, e triplica em 1866, ultrapassando, nesse ano, os 181 000 quilos, para, a partir daí, começar a descer, situando-se, em 1869, ligeiramente acima dos 122 000 quilos (Tabelas n.ºs 35 e 37).

E o seu preço por quilo, de 600 réis em 1850, passa para 630 réis em 1860, para atingir os 840 ou 850 réis em 1865 e 1867, anos em que alcançou o preço mais elevado, para descer até aos 720 réis em 1869.

Eram necessários 8 a 10 quilos de casulo fresco para produzirem um quilo de seda em fio, 5 quilos de casulo seco para se obter igual quantidade de seda.

Em 1868, dos 155 535 quilos de casulo fresco produzido no distrito de Bragança, 32 100 quilos foram utilizados para a extracção de semente, vendida para fora do país; 10 220 quilos foram reduzidos a fio, produzindo 1 022 quilos; e os 73 215 quilos restantes foram vendidos, em seco, para fio, sendo a outra parte aproveitada pelos criadores para semente.

Os concelhos que mais casulo produziam eram os de Moncorvo, Macedo de Cavaleiros e Mogadouro, se bem que Alfândega da Fé e Carrazeda de Anciães, à medida que a procura estrangeira aumentou – por força da sua localização geográfica, junto do rio Douro, o meio de comunicação por excelência para o transporte do casulo –, passassem a competir com os três primeiros.

A exportação do casulo fazia-se em sacas de algodão, transportadas em carros de bois até à foz do Sabor, rio Douro abaixo, com destino ao Porto e, finalmente, até Marselha.

O frete pelo rio andava pelos 2 500 réis por 100 quilos de casulo, a que acresciam 3 500 réis de seguro pela mesma carga. E o transporte do Porto a Marselha orçava em 13 500 réis pelos mesmos 100 quilos de casulo.

TABELA N.º 37

Distrito de Bragança – Produção do casulo em estado fresco (1853-1872)

ANOS	PRODUÇÃO (Kg)	PREÇO /kg (réis)	PREÇO MÉDIO JORNAIS (réis)		VALOR PRODUÇÃO (réis)	DESTINO
			Mulheres	Menores 16 anos		
1853	39 184	500	140	100	19 592\$000	Toda fiada e vendida no distrito.
1854	32 355	500	140	110	16 177\$500	Idem
1855	38 032	500	140	80	19 016\$000	Idem
1856	51 315	530	120	70	27 196\$950	Idem
1857	48 321	620	120	80	29 959\$020	A não serem 10 000 arráteis que foram vendidos para Lisboa, o resto vendeu-se no distrito.
1858	49 067	520	120	100	25 514\$840	Toda vendida no distrito.
1859	52 668	630	120	100	33 180\$840	Vendeu-se grande parte para semente; o resto ficou no distrito.
1860	59 147	630	120	100	37 262\$610	Idem
1861	77 323	590	120	100	45 620\$570	Vendeu-se grande parte a estrangeiros, para extrair a semente; o resto ficou no distrito.
1862	69 814	500	120	100	34 907\$000	As sementes, assim como os casulos, são extraídas, na sua maior parte, por estrangeiros, com destino para França e Itália.
1863	94 855	490	120	100	46 478\$950	O restante casulo é assoalhado ou abafado, e reduzido a fio vendido na sua quase totalidade para o Porto e Lisboa.
1864	113 127	500	190	100	56 563\$500	
1865	138 043	780	190	100	107 673\$540	
1866	181 307	680	190	100	123 288\$760	
1867	169 538	850	190	100	144 107\$300	
1868	115 535	710	190	100	82 029\$850	
1869	122 377	720	190	100	88 111\$440	
1870	109 619	750	190	100	82 214\$250	
1871	97 751	660	190	100	64 515\$660	
1872	72 069	735	190	100	52 970\$715	

(Duas palavras acerca da sericultura no districto de Bragança, in Diário de Lisboa, 1867, n.º 204; e Relatório apresentado á Junta Geral do districto de Bragança na sessão ordinaria de 1872, Coimbra, 1873)

FIGURA N.º 5

Produção de casulo em estado fresco no distrito de Bragança (1853-1869)

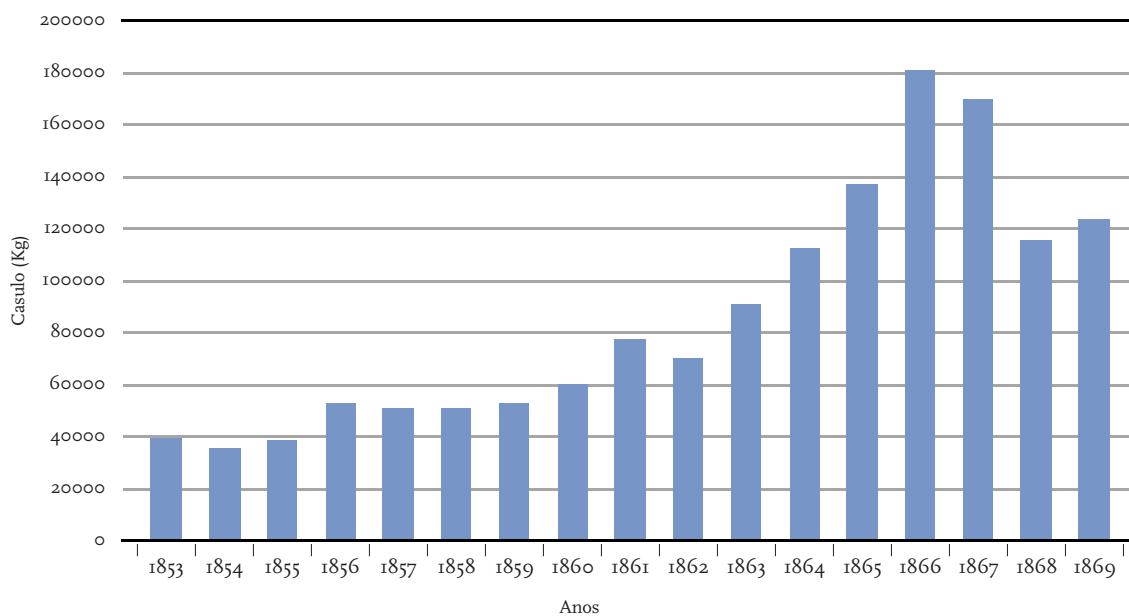
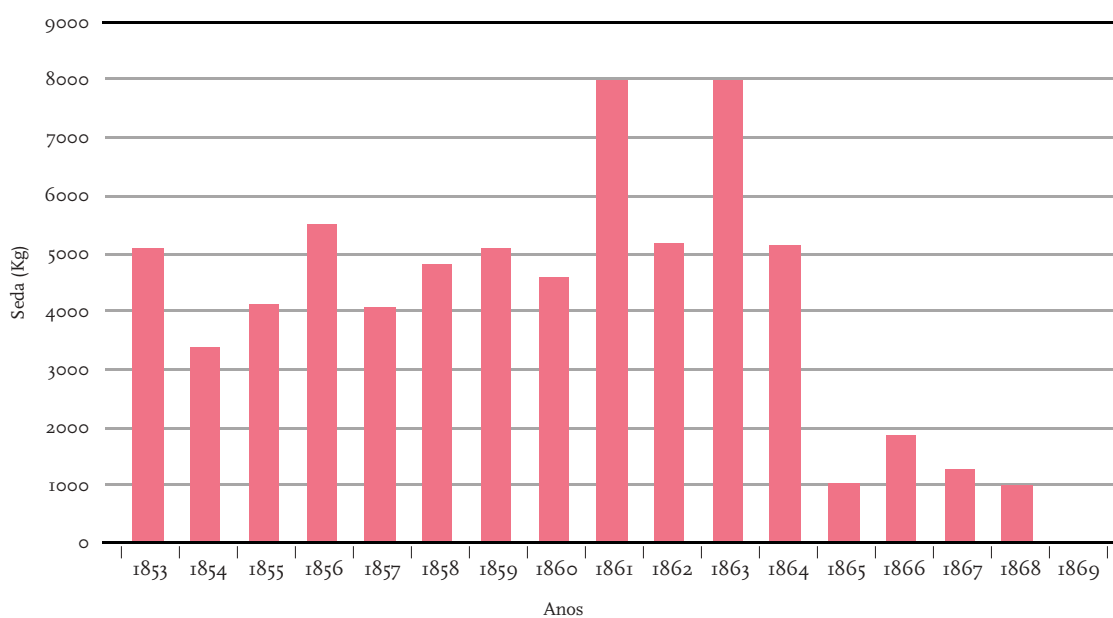


FIGURA N.º 6

Produção de seda em fio no distrito de Bragança (1853-1869)



Venda do edifício da Fábrica de Chacim (1866)

Distrito de Bragança
 Concelho de Macedo de Cavaleiros
 Próprios nacionais

O edifício da fábrica de tecidos de seda na vila de Chacim, e suas pertenças, dividido em duas partes, pela maneira seguinte; a saber:

1:539 1.^a parte: compreende a casa denominada da fábrica, que parte pelo sul com o ribeiro, norte com António Augusto Ribeiro, poente com Ana Vinhas e António do Espírito Santo, e nascente com a casa chamada da Casuleira [Casuleira], que se compõe de sobrados, pela maior parte arruinados, paredes de grandes dimensões em bom estado, e baixos correspondentes; tem um horto, que parte com António Augusto e outro, com José António de Miranda, um rocio grande, que parte com os ditos António Augusto e Ana Vinhas, e mais a metade do quintal chamado da fiação, que fica entre esta casa e a da Casuleira; pertencem a esta primeira parte três grandes guardas roupas, uma das quais está na casa da Casuleira, e mais algumas rodas quebradas e deslocadas; avaliado tudo em – 2 112\$000.

1:540 A 2.^a parte compreende a casa chamada da Casuleira, a partir pelo sul com o ribeiro, nascente com José António de Miranda, poente com o quintal da mesma fábrica e norte com o dito José António de Miranda, e compõe-se de salas e baixos, tudo em bom estado, tendo a outra metade do quintal chamado da fiação e um horto com três amoreiras pelo lado debaixo da casa que parte com o ribeiro e José António de Miranda, e um pequeno rocio contíguo; avaliada em – 450\$000.

Valor total de toda a fábrica e utensílios – 2 562\$000.

(Diário de Lisboa, 1866, n.º 125, de 5 de Junho)

Entre os grandes “especuladores” que compravam a semente do sirgo e o casulo do Nordeste Trasmontano contavam-se José Marçal Brandão, o conde de Samodães, José Mariani, Frederico Germond e Heitor Meynard – este último, com um “estabelecimento considerável” em Moncorvo, no qual se extraíam, anualmente, algumas centenas de quilos de semente. Mas outros capitalistas aproveitaram a conjuntura favorável, motivada pela procura desesperada de casulo, por parte dos estrangeiros. Jacopo Carli, professor de música e antigo director da escola popular de canto da câmara municipal do Porto, em 1862, enquanto comissário de casas comerciais de Itália, visita Trás-os-Montes e o Alto Douro, e estabelece dois centros de trabalho, um em Samodães, concelho de Lamego, o outro em Vila Flor, abrindo, assim, pela primeira vez, para aquele país, a exportação directa de semente de casulo. Caetano de Oliveira, o maior capitalista de Moncorvo na década de 1860, informava que, só em 1868, comprara para um fabricante de Lião 60 000 quilos de casulo verde, mas que, “além deste, vieram muitos

mais que também fizeram boas compras”. E João António Monteiro, de Urros, que estabeleceu naquela freguesia uma empresa de fiação de seda – existiam, ao tempo, no concelho de Moncorvo, “mulheres muito habilitadas” –, ganhou tanto dinheiro com o comércio do casulo e a fiação, que lhe chamavam “o bicho”¹²⁶.

4.3.3. A agonia da Indústria da Seda

Se a cultura da amoreira e a criação do sirgo constituíam uma actividade rural, “exclusivamente agrícola”, a fiação da seda e produção dos tecidos entrava já no domínio da indústria propriamente dita e registava um carácter marcadamente urbano, apresentando como centro fundamental a cidade de Bragança.

O visconde de Vila Maior, na esteira do outros estudiosos da indústria da seda, escrevia mesmo que, se a plantação das amoreiras e a criação do sirgo podiam manter um carácter disperso e rural, a fiação obrigava a uma certa centralização, a estabelecimentos fabris que exigiam máquinas a vapor modernas, um certo capital de exploração e uma direcção inteligente. Contudo, tendo em atenção a situação em que se encontrava a fiação em Trás-os-Montes, bastava uma pequena fábrica ou oficina, com máquinas simples, que não requeresse um capital fixo vultuoso – afinal, o que todos pediam desde 1836 ou 1837.

Nos finais da década de 1850, o governador civil de Bragança salientava que, apesar da criação do casulo ser abundante, a indústria fabril era praticamente nula. A celebridade adquirida no passado pelas fábricas de seda de Bragança, cujos produtos gozavam de uma reputação de primeira qualidade, era apenas uma saudosa recordação.

Os fabricantes da província, na “sua inalterável rotina”, ignorando que as “luzes” daquele tempo se tinham transformado no “obscurantismo de hoje”, desconheciam inteiramente a economia e a perfeição dos “modernos inventos”.

Apenas se procedia à fiação da seda em pequenos estabelecimentos particulares, havendo alguns teares “mal montados e de construção antiga” que fabricavam tafetás, sarjas, veludos e nobrezas, mas que não podiam concorrer com os tecidos baratíssimos e de qualidade que atulhavam os mercados do País.

Em qualquer canto se encontrava “uma fiadeira, sem instrução suficiente, acabando de deteriorar o que já veio de nascença e da criação mal guiada, em máquinas de extrema simplicidade chamadas carrilhos e muito deficientes”.

“A simplicidade das máquinas de uma só roda, movida à mão, e por isso seu diminuto custo, habilitando todo o mulhierio a arvorar-se em fiadeiras”, originava grandes prejuízos à produção, que “fiada por mãos mais experientes e em máquinas mais perfeitas, poderia aparecer nos mercados mais qualificada e mais rendosa”.

Quanto à fiação desenvolvida no distrito de Bragança – assevera o visconde de Vila Maior por 1864 –, não havia nada a aproveitar e a destruição ou proibição dos carrilhos e rodas tradi-

cionais seria uma medida de “utilidade pública”, uma vez que constituía “uma das causas mais fortes do atraso da sericultura” no distrito de Bragança.

Em 21 de Abril de 1866, Fontes Pereira de Melo, então ministro das Obras Públicas, apresentou à Câmara dos Deputados uma proposta de lei para o Governo conceder um subsídio anual de cinco contos de réis, durante cinco anos, a uma empresa “que distribuísse amoreiras gratuitas, propagasse raças apuradas de sirgo, estabelecesse 30 pequenas sirgarias-modelo e fundasse 3 oficinas exemplares de fiação, concedendo-se-lhes o edifício da fábrica de Chacim”.

Com base nesta proposta de lei, surgiu uma tentativa de se formar uma empresa de fiação mecânica e fabrico da seda em Moncorvo, que se encontrava em estudo desde 1860, e à frente da qual estavam Hector Meynard e Eduardo Moser, mas que não vingou, por serem contestados os privilégios a conceder à mesma, considerados exorbitantes, por alegadamente a referida companhia pôr em causa a liberdade do comércio, e por os capitais e empresários serem estrangeiros. A 16 de Junho de 1866, o administrador de Moncorvo dava conta ao governador civil de Bragança da lista dos 74 subscritores da Companhia Comercial que se pretendia fundar naquela vila, com o fim de promover a plantação de amoreiras, a criação do bicho da seda e “dos demais que lhe são inerentes”, e que os referidos indivíduos estavam prontos para satisfazerem as acções com que se inscreveram, no valor nominal de 60 000 réis.

Contudo, por razões que ignoramos, a Companhia Comercial nem estatutos chegou a elaborar, razão pela qual, nesse mesmo ano, o Governo vendeu as ruínas e o terreno da fábrica de Chacim, incluindo a casa da Fábrica propriamente dita (sem telhado, com os sobrados arruinados, mas as paredes em bom estado), dois hortos, parte do quintal da fiação, três guarda-roupas e algumas rodas arruinadas; e a casa da casuleira, com as salas e baixos em bom estado, parte do quintal da fiação, um horto com três amoreiras e um pequeno rocio contíguo, tudo no valor de dois contos e meio.

Não nos iludamos. Após 1834-1835, esta fábrica podia transformar-se num grande estabelecimento se tivesse recebido gradualmente as inovações exigidas pela fiação. Contudo, na década de 1860, já muito dificilmente se acomodaria “aos progressos da fiação moderna”.

“Morreu sem desempenhar a elevada missão que presidiu à sua fundação, e os mortos não se ressuscitam” (Guerra Tenreiro).

A fiação da seda no Nordeste Trasmontano, no período em questão, não conheceu qualquer inovação. Graças às deficientes condições de apuramento da seda e à utilização sistemática dos carrilhos setecentistas, já denunciados por José António de Sá, a seda fiada na região, salvo raras excepções, tinha pouco valor porque incapaz de utilização para a produção de tecidos finos.

Os progressos obtidos pela introdução do método piemontês tinham sido escassos e pouco duradouros e eram raras as fiadeiras que seguiam os ensinamentos da escola de Chacim.

Mesmo as rodas piemontesas mais perfeitas tinham o inconveniente de precisarem de duas operárias para cada roda e de serem fixas devido à defeituosa construção dos fornos.

Porém, o “sistema” da antiga fábrica de Chacim, honra seja feita aos Arnauds, era o que estava na origem da seda de primeira qualidade, também designada por seda da “fábrica”. Típica dos concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Mogadouro, era vendida para o Porto e consumida pelos teares desta cidade – embora não pudesse competir com a seda italiana e chinesa, que continuava a ser importada e utilizada nalguns teares de Bragança – atingindo, por 1864, o preço de 4 000 a 4 500 réis o arrátel. Segundo A. Girão e Tinelli, as fiadeiras da escola italiana de Chacim, tanto na bondade da seda como na velocidade da fiação e rigorosa escolha do casulo, eram, até, muito superiores às fiadeiras do Porto.

A seda de segunda, produzida em Alfândega da Fé e nos outros concelhos do distrito, oscilava entre 3 000 a 3 400 réis o arrátel e a seda de terceira ou seda grossa, que tinha em Mirandela e Moncorvo os seus principais produtores, variava, para o mesmo ano, entre 2 400 a 3 000 réis o arrátel.

Em 1869, o preço médio do quilograma de seda fiada, de acordo com a sua qualidade, oscilava entre os 6 000 a 6 500 réis em Macedo de Cavaleiros e os 16 000 réis em Bragança.

Os desperdícios que avultavam na fiação dos casulos e que serviam para luvas e “objectos grosseiros” vendiam-se à razão de 50 a 60 réis a onça.

Por 1866-1867, Frederico Germond – dirigia, também, a fábrica da seda do Barão de Nova Cintra, no Porto, considerada a mais moderna do País –, instalou em Moncorvo uma oficina de fiação equipada com máquinas que exigiam menos combustível e ocupavam menos espaço, passando a produzir seda perfeitamente fiada. Tais máquinas, completamente móveis e fáceis de instalar, eram relativamente baratas, regulando o seu preço por 45 000 réis. Escasseavam, contudo, as operárias especializadas.

Também pelos mesmos anos, entre 1865 e 1868, em Mirandela, a parte menos arruinada do convento dos Trinos Descalços serviu para “depósito, selecção e fiação do casulo de sirgo”, ou folhelho, que uma sociedade francesa, com representantes na vila, comprava em larga escala, enviando depois fio para França, onde trabalhavam umas 50 mulheres¹²⁷.

Era uma forma de reduzir o custo dos transportes “pela diminuição do volume da mercadoria”, como Fradesso da Silveira e o conde de Samodães explicam e Halpern Pereira salienta. Escasseavam, contudo, as operárias especializadas.

Algumas fiadeiras trasmontanas aproveitaram as lições e ensinamentos práticos dos peritos franceses, como Germond e Meynard. Mas o número daquelas que ganharam tal experiência era pequeno, e mais uma vez, numa altura em que a febre sericícola da província estava a chegar ao fim.

Se a produção do casulo, pelas razões que referimos, aumentou significativamente nas décadas de 1850 e 1860, o mesmo não podemos dizer da produção da seda em fio e dos tecidos.

A seda em fio, durante a década de cinquenta, que andava pelos 4 000 a 5 000 quilos, chegou aos 8 000 quilos nos anos excepcionais de 1861 e 1863, mas a partir de 1865, situou-se, até 1869, entre os 1 000 e os 2 000 quilos (Tabela n.º 38).

Consumida praticamente no distrito até 1859-1860 passou, em seguida, a ser exportada sobretudo para o Porto, para voltar, novamente, ao consumo regional a partir de finais de sessenta, à “pequena fiação”, insustentável à luz da perfeição, do bom gosto, do luxo e do capricho dos consumidores.

A seda era vendida em numerosas feiras do Nordeste Trasmontano: Bragança, Carrazeda de Anciães, Macedo de Cavaleiros, Torre de Dona Chama, Vila Flor, Vilarinho da Castanheira e Vimioso –, mas as mais importantes eram as feiras de Moncorvo – 13 de Agosto –, Mirandela – 25 de Julho –, Alfândega da Fé –, 16 de Agosto – e Mogadouro (Azinhoso) – 8 de Setembro.

Porém, o comércio das sedas no Nordeste Trasmontano, dada a inexistência de qualquer fiscalização, continuava a sofrer de um mal já denunciado para finais do século XVIII, isto é, as meadas eram habitualmente cobertas com uma camada de seda bem fiada, sendo o interior constituído por uma “espantosa mistura de troço e tumentos”, para já não falar, por vezes, em seixos ou pedaços de ferro que formavam o núcleo daquelas.

As fiadeiras trabalhavam desde as cinco horas da manhã até às sete da tarde, e o seu salário oscilava entre os 100 e os 120 réis, na década de 1850, e entre 240 e 160 réis, conforme se tratava da fiadeira ou da sua auxiliar, nos finais da década de 1860.

A produção de tecidos, circunscrita apenas aos concelhos de Bragança e Freixo de Espada à Cinta, manteve valores aproximados aos já referidos para 1850, nunca consumindo, durante a década de sessenta, mais de 1 000 quilos de seda. Mas, a partir de 1865, vai afundar-se, por não ter venda.

A evolução do número de teares e tornos, “antigos e imperfeitíssimos”, na capital do distrito, confirma a baixa da produção. De 30 em 1861, vai descer para seis teares de tafetá e nobreza em 1867. Neste ano, existiam no distrito de Bragança, para as operações de torcedura da seda, 24 tornos com exercício irregular em Bragança, Chacim, Rebordelo e Bornes (Tabela n.º 39).

A exportação da seda em rama e de tecidos – lenços de Bragança e panos de peneiras de Freixo de Espada à Cinta, estes últimos, para o Reino, Espanha e Brasil – durante a década de 1860, revela a anemia desta indústria, que conheceu, então, os seus melhores anos entre 1862-1865. A seda em rama nunca chegou aos 1 000 quilos e quase desapareceu a partir de 1866. E os tecidos referidos nunca chegaram aos 50 quilos – se bem que tenhamos de ter em conta a venda avulsa, não declarada, destes produtos, provavelmente superior à que era manifestada oficialmente (Tabela n.º 40)¹²⁸.

TABELA N.º 38

Distrito de Bragança – Produção da seda em fio (1853-1870)

ANOS	PRODUÇÃO (Kg)	PREÇO /kg (réis)	PREÇO MÉDIO JORNAIS (réis)		DESTINO
			Mulheres	Menores 16 anos	
1853	5 196	7\$630	360	160	Vendida a compradores do distrito.
1854	3 410	8\$400	360	160	Idem
1855	4 099	6\$850	360	160	Idem
1856	5 496	7\$800	360	160	Idem
1857	4 035	7\$800	360	160	Idem
1858	4 763	6\$050	360	160	Toda vendida no distrito.
1859	5 123	7\$500	360	160	Exportou-se a maior parte para o Porto e outros pontos do país; o resto consumiu-se no distrito.
1860	4 657	6\$470	360	160	Idem
1861	8 200	6\$850	360	160	Idem
1862	5 271	5\$500	360	160	Idem
1863	8 110	5\$600	360	160	Idem
1864	5 437	7\$200	360	160	Idem
1865	1 130	11\$666	360	160	Idem
1866	1 997	10\$270	360	160	Idem
1867	1 400	10\$900	360	160	Idem
1868	1 022	11\$285	360	160	Idem
1869	1 400	10\$900	360	140	Idem
1870	1 609	10\$500	300	100	Idem

(Duas palavras acerca da sericultura no distrito de Bragança, in Diário de Lisboa, 1867, n.º 204, p. 2745; Relatório apresentado á Junta Geral do distrito de Bragança em sessão ordinária de 1872, Coimbra, 1873); e outros relatórios

TABELA N.º 39

A indústria das sedas na cidade de Bragança (1861-1867)

ANOS	N.º DE TEARES	PRODUÇÃO (metros)	SEDA CONSUMIDA (kg)
1861	30	42 000	943
1862	30	42 000	943
1863	23	32 100	735
1864	18	25 200	568
1865	10	13 500	365
1866	10	13 500	365
1867	6	7 100	195

(A.D. Bragança, Fundo do Governo Civil, Correspondência expedida)

TABELA N.º 40

Distrito de Bragança – Exportação de produtos séricos pelos postos fiscais (1861-1871)

ANOS	CASULO (Kg)	SEMENTES (Kg)	RAMA	TECIDOS		VALORES (réis)
				QUALIDADE	QUANTIDADE (Kg)	
1861	1 540	324	36	Lenços de Bragança e	32	5 748\$000
1862	1 836	112	341	panos de peneira de	32	4 402\$000
1863	250	111	316	Freixo de Espada à Cinta	12,55	4 214\$000
1864	1 521	735	880		23,5	15 651\$000
1865	9 806	2 646,5	294	Panos de peneira de	37,5	46 269\$000
1866	1 566	704	–	Freixo de Espada à Cinta	16,5	8 971\$000
1867	16 423	1 401	85		1	39 220\$000
1868	39 758	1 121	60		9	58 940\$200
1869	33 202	1 285,5	3		4	64 669\$000
1870	14 238	1 616	15		6	55 744\$000
1871	8 654	1 262	12		16	42 650\$000

Nota: os lenços de Bragança apenas entraram, na quantidade, com 10 quilogramas.
(Relatório apresentado á Junta Geral do districto de Bragança... Coimbra, 1873)

4.4. O Inquérito à Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1869)

Assim, na década de 1860, Portugal assistiu a um significativo desenvolvimento da sericultura, motivado fundamentalmente, como vimos, pela procura de casulo e semente, por parte de comerciantes da França, Itália e mesmo de Espanha, onde o bicho da seda, desde os anos de 1850, se encontrava fortemente afectado por doenças até então desconhecidas.

Na sequência de tal procura e do crescimento da exportação do casulo e do aumento do seu preço – fenómeno que muitos interpretaram como o início da regeneração económica do País –, vamos assistir a um conjunto de iniciativas, por parte do Governo, no sentido de promover e incentivar esta actividade económica, nomeadamente, através de exposições de sericultura e levantamento de inquéritos a nível nacional, destinados a incentivar a plantação de amoreiras, divulgar as práticas e equipamentos modernos e a promover a indústria da seda.

Inúmeros artigos e relatórios foram então publicados em jornais, revistas e no Diário de Lisboa, então, a folha oficial do Governo. Um desses relatórios, que teve por base um inquérito efectuado em 1868, deu origem ao estudo de Fradesso da Silveira, *A Sericultura em Portugal*, logo publicado em 1869, tendo nós dado conta, em *A Indústria das sedas em Trás-os-Montes (1835-1870)*, das informações relativas ao distrito de Bragança, que fazem parte daquele trabalho. Outro inquérito, contudo, efectuou-se em 1869, a propósito da exposição sericícola do Porto, em Agosto do mesmo ano. Com efeito, a portaria de 6 de Abril de 1869, publicada no Diário de Lisboa desse ano, determinava que em cada um dos distritos administrativos do

continente do reino seria nomeada pelo respectivo governador civil uma comissão, e por ele presidida, para promover a concorrência à exposição referida e fornecer ao júri que havia de efectuar os trabalhos de estudo e avaliação dos produtos os esclarecimentos que pudesse obter acerca do estado da sericicultura. Em obediência a tal ordem, os governadores civis de Bragança e Vila Real, através dos administradores de concelho, procederam a um inquérito relativo à indústria da seda em Trás-os-Montes, o qual permaneceu inédito até ao momento, e de que agora nos servimos para conhecer melhor o estado da indústria das sedas em Trás-os-Montes, nos finais da referida década.

Portaria de 1869, relativa à Exposição de Sericicultura do Porto (1869).

Tendo-se efectuado na cidade do Porto duas exposições de sericicultura, na conformidade do decreto de 19 de Junho de 1866 e da portaria de 5 de Julho de 1867, sendo inconteste as vantagens que das ditas exposições se obtiveram: manda sua majestade el-rei, pelo Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, o seguinte:

Artigo 1.º – Efectuar-se-á na cidade do Porto uma exposição de sericicultura, à qual se admitirão:

- 1.º Sementes de todas as espécies de sirgo;
- 2.º Casulos verdes e secos;
- 3.º Seda em rama, fiada e torcida;
- 4.º Máquinas, aparelhos, utensílios para a fiação, torcimento e avaliação mecânica da seda;
- 5.º Memórias ou quaisquer escritos acerca da indústria da seda ou da cultura das amoreiras.

Art. 2.º A exposição será aberta no dia 20 e encerrada no dia 30 do mês próximo de Agosto, recebendo-se os produtos até ao dia 1 do dito mês.

Art. 3.º Em cada um dos distritos administrativos do continente do reino será nomeada pelo respectivo governador civil uma comissão, e por ele presidida, para promover a concorrência à exposição de que se trata, e fornecer ao júri que há-de efectuar os trabalhos de estudo e avaliação dos produtos os esclarecimentos que poder obter acerca do estado da sericicultura.

Art. 4.º Da verba votada no capítulo 8.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, para exposições, será deduzida a quantia de 600\$000 réis para todas as despesas da exposição, a qual será regulada na conformidade do programa que faz parte desta portaria, e baixa assinado pelo director geral do comércio e indústria.

Paço, em 6 de Abril de 1869. – Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes.

(Diário do Governo, n.º 76, de 7 de Abril de 1869)

4.4.1. Distrito de Vila Real

A indústria sérica no distrito de Vila Real – dizia Cláudio Mesquita da Rosa, governador civil –, encontrava-se ainda num “estado infantil”, carecendo de muitos anos para vencer as tradições rotineiras da população.

De acordo com o inquérito então efectuado, apenas em seis concelhos do distrito a sericultura tinha algum relevo, Alijó, Chaves, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião.

No concelho de Alijó, a seda produzida era vendida em casulo ou estado fresco aos bufarinhos, que a transportavam para Moncorvo, ficando os criadores apenas com a semente necessária para eles.

Existiam no concelho 1 000 amoreiras multicaule, sendo o preço médio de cada pé 200 réis. As amoreiras destinadas ao sustento do bicho da seda, quando alugadas, rendiam, de acordo com a sua grandeza, entre 1 500 a 5 000 réis. Existiam 60 a 80 criadores do bicho da seda e o preço médio do casulo era de 900 réis.

Apenas duas pessoas trabalhavam na fiação da seda, utilizando máquinas antigas e vendendo um jornal de 200 réis.

Não se registavam moléstias, quer nas amoreiras, quer no bicho da seda.

No concelho de Chaves, quanto à criação e indústria do bicho da seda, apenas alguns particulares se dedicavam à mesma, não produzindo mais que 4 a 5 alfergas (a alferga correspondia a 8 gramas).

O número de amoreiras plantadas era de 300, ao preço médio de 450 réis cada pé, sendo as amoreiras pretas as preferidas. As folhas de cada amoreira rendiam 1 500 réis.

A indústria sericícola, ordinariamente exercida por mulheres, não passava da criação do bicho da seda e do casulo, sendo este vendido a estrangeiros que procediam à extracção da semente e o levavam para fora do País.

O concelho produzia anualmente 897 quilos de casulo, ao preço de 600 réis o quilograma, rendendo assim 538 200 réis.

O casulo era vendido para semente e seco para fiação. Existiam apenas 50 a 60 criadores do bicho da seda.

Um ou outro particular, esporadicamente, fiava a seda, como mera “curiosidade”, utilizando máquinas “antiquíssimas”. Não se registavam moléstias, quer nas amoreiras, quer no bicho da seda.

No concelho de Mesão Frio, apenas um ou outro lavrador prestava alguma atenção à criação do bicho da seda. A amoreira, branca ou multicaule, surgia frequentemente ao lado da negra. Existiam no concelho 600 amoreiras, sendo o preço médio de cada pé 100 réis. As amoreiras pequenas, quando alugadas, rendiam 50 réis.

Com 6 a 8 criadores de bicho da seda, a produção anual do casulo rondava os 36,5 quilos, ao preço de 750 réis o quilograma, rendendo 27 300 réis.

O casulo era vendido para semente. O preço médio do quilograma de seda fiada era de 7 000 réis.

Não se registavam moléstias nas amoreiras, mas o bicho da seda acusava doenças, ainda que em pequena escala.

No concelho de Murça, a criação do bicho da seda, de raça piemontesa, também era reduzida. Existiam 100 amoreiras, sobretudo da Índia, sendo o preço médio de cada pé de 100 réis, e cada árvore, quando alugada, rendia 1 000 réis.

Produzia 360 quilos de casulo, ao preço de 680 réis o quilograma, rendendo 245 000 réis.

Havia 30 a 40 criadores do bicho da seda. As amoreiras não se encontravam afectadas por moléstias, mas o bicho da seda era muito sujeito a doenças.

No concelho do Peso da Régua, a indústria da seda, que sempre tinha sido de pouca importância, encontrava-se em regressão, devido ao facto de as mulheres que se ocupavam da mesma, desanimadas com o pouco rendimento que auferiam com a criação do bicho da seda, preferirem o trabalho de “enxofração” das vinhas, melhor remunerado.

Existiam 2 400 amoreiras plantadas, brancas, pretas e, recentemente, multicaule, sendo de 100 réis o preço médio de cada pé. Estas plantas eram alugadas ao preço de 1 000 réis. Tais amoreiras, porém, não eram suficientes para a alimentação do bicho da seda criado.

O concelho produzia 28 quilos de casulo, a 784 réis o quilo, rendendo 21 952 réis.

Havia 12 criadores de bicho da seda.

As amoreiras não sofriam de qualquer moléstia, mas o bicho da seda encontrava-se atacado por doenças, ainda que em pequena escala.

No concelho de Santa Marta registavam-se alguns viveiros de amoreiras. O número destas era de 5 000, sendo de 100 réis o preço médio de cada pé. A espécie de amoreira preferida era a da Índia. A folha da amoreira era comprada “a olho”, junto da árvore.

Existiam 8 a 10 criadores do bicho da seda. O casulo registava o preço médio de 14 000 réis por quilo.

O concelho produzia 10 a 12 quilos de seda fiada, ao preço de 12 000 réis o quilograma. Existia uma máquina de fiação “moderna”. Na fiação trabalhavam duas pessoas em cada roda, vencendo um jornal de 120 réis.

4.4.2. Distrito de Bragança

No distrito de Bragança existiam 14 viveiros de amoreiras, 12 no concelho de Freixo, um no de Bragança e um no Mogadouro. Encontrava-se então em criação um outro viveiro em Alfândega da Fé.

A amoreira mais divulgada era a preta, com excepção dos concelhos do Mogadouro e Freixo de Espada à Cinta, onde se dava preferência à cultura da amoreira branca.

A criação do bicho da seda, que se encontrava em expansão, seria muito maior se houvesse folha suficiente para a sua alimentação.

A espécie do bicho da seda geralmente adoptada era a piemontesa, introduzida em Chacim, em 1799, pelos Arnauds. Algumas vezes atacado de moléstias, tal não impedia o seu bom desenvolvimento.

A fição era feita em máquinas antigas, muito defeituosas, denominadas carrilhos.

Tanto a criação como a fição eram “imperfeitíssimas”, não havendo um único estabelecimento de sericultura, o que tornava impossível o aperfeiçoamento desta indústria.

A produção de tecidos de seda apenas se fabricava em pequena escala nos concelhos de Bragança e Freixo de Espada à Cinta.

Para fazer prosperar esta indústria, tornava-se necessário, segundo o governador civil, Augusto Ferreira da Costa, criar viveiros de amoreiras e um estabelecimento de sericultura.

A iniciativa de tais melhoramentos – segundo o governador civil –, tinha de partir do Governo, devido à falta de instrução e de meios no distrito e ainda porque o Governo descuidara o distrito quanto às vias de comunicação, embaraçando o desenvolvimento agrícola e a indústria mineira.

No concelho de Alfândega da Fé existiam 5 000 a 6 000 amoreiras, sendo o preço médio de cada pé, de 13 500 a 18 000 réis. A folha da amoreira era vendida, por sacco, a 500 réis. Cada amoreira era alugada por 2 400 a 3 000 réis, podendo atingir, de acordo com a sua dimensão, 9 000 réis. Não registavam qualquer moléstia.

Quase 3/4 da população dedicavam-se à criação do bicho da seda, sobretudo, da espécie piemontesa, debatendo-se então com muitas doenças.

O casulo era vendido ao preço médio por quilo de 1 100 a 1 200 réis.

O concelho produzia 200 quilos de seda fiada, ao preço de 6 000 réis o quilograma, em carrilhos, empregando 3 pessoas cada um, que venciam um jornal de 80 a 160 réis (ou 640 a 700 réis por quilo fiado).

No concelho de Bragança existiam 2 000 amoreiras, quase todas pretas, alugando-se cada árvore de 1 000 a 2 000 réis. Não sofriam de qualquer doença.

Entre 4 000 a 5 000 pessoas dedicavam-se à criação do bicho da seda. Este sofria de doenças, mas em pequena escala.

O casulo era vendido ao preço médio, por quilo, de 700 réis.

O concelho produzia 1 500 quilos de seda fiada, ao preço de 16 000 réis o quilo, em carrilhos, empregando cada uma destas máquinas duas pessoas, que venciam um jornal de 600 réis (ou 1 100 réis por quilo fiado).

Existiam 17 fábricas, isto é, teares e tornos, que produziam tafetás, nobrezas, sarjas e lenços. Cada tear tinha 2 homens e 2 mulheres, e cada torno, 4 homens e 5 mulheres, vencendo os homens um jornal de 240 réis e as mulheres 140 réis o jornal. Cada tear rendia anualmente 240 000 réis sendo tafetás, e 400 000 réis sendo nobreza ou sarjas.

No concelho de Carrazeda de Anciães registavam-se cerca de 1 000 amoreiras pretas, sendo o preço médio de cada uma, de 7 200 réis. Os próprios donos das amoreiras, em número de 1 500, eram os criadores do bicho da seda.

No concelho de Freixo de Espada à Cinta vivia-se uma significativa expansão dos viveiros de amoreiras, em número de 12, pertencentes à junta geral do distrito, à câmara municipal e a particulares.

Existiam, então, em viveiros, 6 000 pés de amoreiras, sendo tais plantas vendidas por aquelas duas entidades, enxertadas e com dois metros de altura, a 60 réis cada uma. A espécie de amoreira preferida era a branca. O bicho da seda, de origem piemontesa, encontrava-se atacado de inúmeras moléstias, e o casulo era exportado, na sua maior parte, para França e Itália.

O concelho produzia 100 quilos de seda fiada. As máquinas utilizadas eram as do “antigo sistema”, os carrilhos.

Existiam 24 fiadeiras que venciam, por jornal, 200 réis, e por quilograma, 400 réis. O concelho tinha 30 teares antigos e imperfeitíssimos, onde se produziam panos de peneiras vendidos no Reino e exportados para Espanha e Brasil. Cada tear rendia anualmente 130 000 réis.

No concelho de Macedo de Cavaleiros existiam 20 000 amoreiras negras, sendo o preço médio de cada uma, 4 000 a 5 000 réis. A folha de cada amoreira rendia 1 500 a 2 250 réis.

A criação do bicho da seda encontrava-se generalizada, não havendo a registar moléstia.

O casulo era vendido ao preço médio de 600 a 800 réis por quilograma, e a seda ao preço de 6 000 a 6 500 réis por quilograma.

A fiação, em máquinas antigas, destinava-se ao uso doméstico. Cada carrilho ocupava duas pessoas, que ganhavam 300 réis por jornal.

No concelho de Miranda do Douro existiam 1 200 amoreiras negras, rendendo a folha, por saco, 500 réis. As amoreiras alugadas para a criação do bicho da seda rendiam entre 1 500 e 2 000 réis.

Existia um bom número de criadores do bicho da seda, de origem piemontesa, dispersos pelo concelho, não havendo a registar moléstias.

O quilograma de seda fiada era de 9 000 réis, sendo a sua produção de 30 quilos ao ano.

A fiação processava-se pelo “sistema antigo de rodas”, trabalhando em cada roda 2 fiadeiras, que recebiam de jornal 240 réis (ou 1 000 réis por quilograma).

No concelho de Mirandela contavam-se 3 100 amoreiras, rendendo a folha de cada árvore, para a criação do bicho da seda, 2 800 réis.

A criação do bicho da seda, de origem piemontesa, era reduzida. O casulo era vendido a 1 000 réis por quilo e a seda fiada a 12 000 réis o quilo, não produzindo o concelho mais de 30 quilos desta última.

Trabalhavam 2 pessoas por cada máquina de fiação, ao jornal de 180 réis, ou a 640 réis por quilograma fiado.

No concelho do Mogadouro, com perto de 1 000 amoreiras brancas, estas, quando alugadas para sustento do bicho da seda, rendiam 1 000 réis por árvore.

O bicho da seda denunciava já algumas doenças. O casulo vendia-se a 1 000 réis o quilo e a seda fiada a 10 000 réis o quilo

A quantidade anual de seda fiada era de 583 quilos. O sistema de fiação era antigo, com duas pessoas por carrilho, recebendo 200 réis de jornal (800 réis ao quilo).

No concelho de Moncorvo, a folha da amoreira rendia, por árvore, 2 400 réis.

O bicho da seda, de origem piemontesa, não registava doenças em particular, e o casulo vendido para semente atingia os 870 réis por quilo. Quase todo era exportado para o estrangeiro.

No concelho de Vila Flor existiam 3 000 a 4 000 amoreiras multicaule, sendo o preço médio de cada pé de 1 000 a 2 500 réis. A folha de cada amoreira, por árvore, rendia 1 000 réis.

Existiam cerca de 400 criadores de bicho da seda, este, de origem piemontesa, e o casulo era vendido a 500 réis o quilograma.

No concelho de Vimioso existiam perto de 1 800 amoreiras negras sendo o preço médio de cada uma, de 4 500 réis. A folha de cada árvore, para a criação do bicho da seda, rendia 600 a 800 réis.

Contavam-se 240 criadores do bicho da seda, encontrando-se este bastante afectado por moléstias. O casulo para semente era vendido a 800 réis por quilo e a seda fiada, da ordem dos 350 quilos anuais, era vendida a 11 000 réis o quilograma.

Nas máquinas de fiação, antigas, trabalhavam 10 pessoas, recebendo cada uma, por jornal, 200 réis.

No concelho de Vinhais, a folha de cada amoreira rendia 1 500 réis.

Existiam 1 100 pequenos criadores do bicho da seda, o qual não registava doenças.

O casulo, quase todo exportado, quando vendido para semente, atingia os 600 réis por quilo e a produção da seda fiada, era de 550 quilos, ao preço de 10 000 réis por quilograma.

Nas máquinas de fiação, os carrilhos, trabalhavam 12 pessoas, vencendo 120 réis de jornal, ou 600 réis por quilo de seda fiada.

Que podemos concluir deste inquérito?

A primeira conclusão a retirar-se deste inquérito da indústria da seda em Trás-os-Montes, é a de que a sericicultura em geral e a indústria da seda em particular não existiam, praticamente no distrito de Vila Real, sendo a “indústria deste género ... como um reflexo da de Bragança” – asseverava o governador civil de Vila Real, Pinto de Lemos, em 1853. É certo que nos faltam alguns concelhos do distrito de Vila Real, como Valpaços, que tinha alguma tradição quanto à criação do bicho da seda. Mas, nos restantes, a produção era “nula ou quase nula”, como nos garante Fradesso da Silveira e outras fontes, que corroboram a indiferença das suas populações pela sericicultura, mesmo nos anos febris de 1860.

A segunda conclusão a extrair do inquérito é, de facto, a extraordinária importância desta actividade económica no distrito de Bragança. O número de viveiros de amoreiras, os largos milhares de mulheres e crianças dedicadas à criação de sirgo – nalguns concelhos como Alfândega de Fé, Bragança e Macedo de Cavaleiros a maior parte da sua população – os rendimentos produzidos pela criação do sirgo – duas mulheres, em menos de dois meses, podiam receber 20 000 réis – a considerável produção de seda fiada, sobretudo, no concelho de Bragança, ainda que servindo-se de máquinas arcaicas, são elementos que permitem ver, num distrito eminentemente agrícola, desprovido de indústrias, até que ponto a sericicultura constituía um factor de rendimento insubstituível do orçamento das famílias.

A terceira conclusão é a de que não existe qualquer estabelecimento fabril, de fiação ou tecelagem da seda. Da fábrica de sedas de Chacim, um “anacronismo”, só restava a memória e nem o Estado, nem os organismos públicos, nem os particulares souberam ou quiseram levantar uma empresa que se tornasse no instrumento fundamental de renovação e modernização das práticas absurdas da criação do sirgo e da fiação/tecelagem, que continuava a ser efectuada em carrilhos e teares de Antigo Regime, os quais, já no século XVIII estavam ultrapassados!...

Em 1869, segundo o inquérito efectuado, existiam 17 teares e tornos, em Bragança – tafetás, nobrezas, sarjas e lenços –, e 30 teares de panos de peneiras em Freixo de Espada à Cinta.

Em cada tear laboravam dois homens e duas mulheres e em cada torno quatro homens e cinco mulheres.

Cada tear de Bragança rendia, anualmente, sendo de tafetá, 240 000 réis, e de nobreza ou sarja, 400 000 réis; e cada tear de Freixo de Espada à Cinta, 130 000 réis.

O número médio de horas de trabalho, quer na fiação, quer na tecelagem, era de 14 – das 5 da manhã às 7 da tarde – ganhando diariamente, em Bragança, cada homem e mulher, respectivamente, 240 e 140 réis, e em Freixo de Espada à Cinta, cada mulher, 80 réis – a não ser que, no caso da fiação, a operária tomasse por sua conta as despesas do combustível e o pagamento à sua indispensável auxiliar, recebendo, nesse caso, o jornal de 400 réis.

Cada carrilho produzia diariamente 500 gramas de fio.

A última conclusão a retirar deste inquérito é a de que, apesar da tentativa de secundarização das doenças que afectavam o bicho da seda, estas encontravam-se já largamente disseminadas por Trás-os-Montes, sobretudo nos concelhos da Terra Quente do distrito de Bragança, muito particularmente em Alfândega da Fé e Freixo de Espada à Cinta.

Portugal, e muito particularmente Trás-os-Montes, não podia ficar imune ao flagelo que acabou por dizimar as criações de sirgo da Europa e da maior parte dos países da Ásia que se dedicavam a tal actividade.

4.5. A generalização das doenças do bicho da seda em Trás-os-Montes (1870-1874)

Apesar de as epizootias do bicho da seda afectarem já fortemente as criações em 1869, a verdade é que a produção do casulo no distrito de Bragança, que tivera o seu máximo em 1866, até 1871 aproximou-se dos 100 000 quilos. A partir de 1873 é que a produção se vai afundar, uma vez que as doenças do bicho da seda vão generalizar-se a toda a província, sobretudo ao distrito de Bragança, enquanto região sericícola do Reino por excelência.

Em 1871, o governador civil do distrito de Bragança, Carvalho e Melo, afirmava que “este ramo da indústria leva caminho auspicioso”. O “grande lucro” que a cultura da seda deixara nos últimos anos, motivado pela compra de semente pelos estrangeiros, constituía um poderoso incentivo em favor desta indústria. As amoreiras do viveiro de Freixo de Espada à Cinta, de Guerra Tenreiro, continuavam a ser distribuídas a bom ritmo pelos concelhos do Nordeste Trasmontano.

TABELA N.º 41

Distrito de Bragança – Produção do casulo (1868-1875)

CONCELHOS	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1874	1875
Alfândega da Fé	14 580	14 900	17 524	17 217	< 9 000	–	–	1 600
Bragança	5 990	6 000	6 000	3 600	3 098	3 604	3 500	3 100
Carrazeda de Ancieães	12 104	13 451	< 9 000	–	< 4 000	–	1 500	1 200
Macedo de Cavaleiros	18 007	14 650	14 655	18 584	12 570	14 604	4 736	5 600
Mogadouro	10 828	7 894	> 8 000	–	–	< 3 000	< 1 000	507
Vimioso	4 750	2 195	< 2 000	1 207	1 937	1 899	1 124	600
TOTAL	66 259	59 090	57 179	40 608	30 605	23 107	11 860	12 607

Nota: Não há informação para os concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mirandela e Moncorvo.

(Relatório apresentado ao ... governador civil do distrito de Bragança por Alfredo Carlos Le Cocq; relatórios do distrito para alguns dos anos referidos; e fontes do Arquivo Distrital de Bragança).

No ano seguinte, ainda o novo governador civil de Bragança, Tomás Ribeiro Ferreira, considerava que a produção do casulo muito provavelmente regeneraria o distrito. Aquela, apesar de estar ainda “em bruto, sem preceito nem regra que a dirijam”, avultava entre as principais indústrias da região, tendo rendido 64,5 contos de réis. Mas registava que a produção do casulo, em 1872, tinha ficado abaixo da média de 1862-1872 em mais de 22 000 quilos, atendendo à grande mortandade que o sirgo tinha sofrido.

Quase toda a produção era exportada em capilho para França e Itália – 8 654 quilos de casulo e 1 262 quilos de semente, representando aproximadamente 25 000 quilos de capilho.

A criação do sirgo continuava a ser praticada exclusivamente por mulheres e pessoas menores das famílias interessadas neste trabalho, ou de outras por troca de serviços, não se pagando jornais.

Cerca de 50% do casulo era escolhido para a extracção de sementes, que valiam 35 000 réis por quilo, operação efectuada, na sua maior parte, por estrangeiros, que as levavam para França e Itália, bem como aos casulos donde as extraíam. O casulo restante era assoalhado e abafado, reduzido a fio, que se vendia quase todo para as cidades do Porto e Lisboa.

Para a fição empregavam-se os antigos aparelhos, chamados carrilhos, muito imperfeitos.

Estatísticas sobre a seda (1871-1872)

A produção da seda em 1872 foi, em número redondo, de 210 000 quilogramas, segundo a estatística oficial. O distrito mais produtor é Bragança, que produziu 98 000 quilogramas, seguindo-se o da Guarda, 58 200; Viseu, 41 000; e Vila Real, 10 500. Os outros distritos pouco produzem.

Pelo seguinte quadro do movimento comercial da seda (matéria-prima e tecidos) se pode avaliar tanto o aumento do consumo como o da produção:

ANOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
1842	215 628\$000	47 327\$000
1848	222 656\$000	40 458\$000
1851	260 747\$000	60 379\$000
1856	535 793\$000	83 481\$000
1868	626 564\$000	149 441\$000
1870	560 930\$000	117 123\$000
1872	694 681\$000	148 642\$000

O preço médio do casulo é 700 réis. É exportada grande quantidade de semente para França e Itália; em 1871, exportou-se do distrito de Bragança 1 262 quilogramas, no valor de 44 000\$000 réis, a 35\$000 réis o quilograma; e do de Viseu, 694 quilogramas, cujo preço variou, segundo as localidades, de 6\$500 a 26\$000 réis. Em 1872, exportou-se 1 495 quilogramas, no valor de 17 000\$000 réis.

Na mesma época (1871), o preço médio em França era de 530 francos, ou 94\$870 réis. O preço mínimo em França acha-se no ano de 1845, a 120 francos o quilograma, ou réis 21\$480.

A produção de seda nos principais países foi avaliada, em 1872, do modo seguinte:

PAÍSES	QUANTIDADE (Kg)
Itália	3 125 000
China	3 105 700
França	636 000
Índia Oriental	594 000
Japão	508 000
Rússia	440 000
Áustria	250 000
Turquia	218 000
Portugal	210 000
Espanha	171 400
Grécia	6 400

A fabricação de tecidos de seda está actualmente restringida a Lisboa e Porto. Em Lisboa há 10 fábricas de seda, no Porto, 29.

Na exposição de Viena de Áustria, os expositores de seda em rama, fiada ou tecida, obtiveram 1 medalha de progresso, 1 de mérito e 5 diplomas de mérito.

(Gerardo A. Pery, *Geographia e Estatística Geral de Portugal...*, Lisboa, 1875)

A diminuta exportação da seda em rama, de 12 quilos, e em tecidos, de 16 quilos, reduzida aos lenços de Bragança, enviados, em 1874, à Exposição de Viena, por João Baptista Ramires, e aos panos de peneiras de Freixo de Espada à Cinta, demonstrava que o distrito de Bragança perdera a feição industrial propriamente dita. De qualquer modo, a seda em fio continuava a ser produzida em vários concelhos, vendida a estrangeiros e para o Porto e Lisboa.

Em Bragança, na freguesia da Sé, em 1872, registavam-se 6 fábricas de seda, sendo o valor da produção anual de cada tear, de 100 000 réis. Em cada fábrica existia um operário, ganhando 200 réis por 7 horas de trabalho diário.

Fiava-se seda de 1.^a e 2.^a qualidade: aquela obtinha o preço de 12 000 réis por quilograma; esta, de 6 000 réis.

Por 1871-1872, o número de feiras da seda – venda de casulo e seda em fio –, era de 21, das quais 12 especializadas na venda de seda em fio, na maioria, realizadas no mês de Agosto, a demonstrar, portanto, que, nestes anos, a animação sericícola era ainda notável.

A produção do casulo vai descer assustadoramente nos dois anos seguintes, sem que haja qualquer intervenção, do Estado ou de particulares, no sentido de combater as epizootias.

Pelo contrário, o que agora se verifica é a desconfiança dos produtores quanto à amoreira branca. O desânimo era tão grande que os lavradores arrancavam as amoreiras e as mulheres abandonavam a criação do bicho da seda. As causas explicativas mais populares

quanto às epizootias que dizimavam as criações de sirgo encontravam-se na amoreira branca e nos franceses.

Coincidindo a distribuição das amoreiras brancas, provenientes do viveiro de Freixo de Espada à Cinta, com a divulgação das doenças que afectavam o bicho da seda, o povo vai encontrar naquelas a explicação para estas, o que o leva a recusar as amoreiras brancas que estavam a ser distribuídas e a destruir tais árvores nos terrenos em que se encontravam.

Por outro lado, os agentes franceses que vinham a Trás-os-Montes comprar o sirgo nacional, “pagando-o por bom preço”, eram acusados de “intrigas monstruosas”, atribuindo-lhes “um sacrilégio, uma barbaridade: o haverem provocado (envenenando o bombyx por inveja) a doença do bicho nacional, até ali indemne”.

“Aquela gente popular, embora leal e trabalhadora, sincera, é em muitos casos, ignorante. Cruza os braços perante a fatalidade do seu destino.

O bicho decaiu, pereceu porque não havia o mais elementar asseio, bom método de cultura e tratamento cuidadoso, nem se fazia ideia do que era selecção das sementes”.

Joaquim de Vasconcelos, que estamos a seguir, considera que todo o mundo quis ganhar “depressa e facilmente, sem escrúpulo; a ocupação que até ali fora o entretenimento de poucas pessoas, sabedoras – o tratamento das sementes – tornou-se a ambição de toda a gente! Daí a confusão, a ruína. Houve abusos e logros. O viajante estrangeiro reagiu e não voltou”. Este publicista observou directamente, em 1870-1872 e com mais intensidade em 1881-1886 que, em Moncorvo, tudo e todos, casas fidalgas, remediadas e pobres suspiravam, mas em vão, pelo “dinheiro dos corretores franceses”¹²⁹.

Carvalho e Melo, governador civil do distrito de Bragança, em 1875, considerava que a sericicultura sumia-se, “na voragem do desânimo geral, produzido pelos insucessos das últimas criações de sirgo” atribuído às epidemias pebrina e muscardina.

Aventavam-se, então – segundo ele –, múltiplas causas para explicar tais insucessos: epidemias importadas ou desenvolvidas espontaneamente; irregularidade das estações nos anos de 1871-1874; más condições dos sirgueiros; processos inadequados de criação do bicho da seda; folhas da amoreira branca, etc.

Levantavam-se vozes contra a plantação das amoreiras, cuja cultura e plantação consideravam inútil, e contra a criação de sirgo, considerada perdida para sempre. A câmara de Mirandela alegava que não tinha verba no orçamento para transportar, de Freixo de Espada à Cinta, as amoreiras que lhe pertenciam – apesar de a mesma ser insignificante – e a câmara de Mogadouro deixou secar ao sol centenas de amoreiras, porque os lavradores do concelho as não queriam.

Carvalho e Melo defendia a criação de uma sirgaria-modelo, de acordo com os preceitos da ciência e as descobertas de Pasteur, que serviria de escola prática de sericicultura, de forma a poder-se escolher a semente de sirgo não “corpúsculosa”, liberta de moléstias.

A indústria sericícola começava – segundo ele – no cultivo e plantação das amoreiras e terminava, para o lavrador, sob o ponto de vista agrícola, na fiação da seda.

TABELA N.º 42

Distrito de Bragança – Produção do casulo de seda em estado fresco (1870)

ANOS	PRODUÇÃO (Kg)	PREÇO (Kg)	JORNAIS			DESTINO
			homens	Mulheres	Menores 16 anos	
Alfândega da Fé	17 524	770	–	100	80	
Bragança	6 000	800	–	120	100	Quase todo vendido a
Carrazeda de Anciães	13 451	800	–	100	80	negociantes estran-
Freixo de Espada à Cinta	10 860	650	–	100	80	geiros para fora do
Macedo de Cavaleiros	14 650	600	–	100	80	país, e o restante, em
Miranda do Douro	2 154	660	–	100	80	parte fiado e em parte
Mirandela	8 765	760	200	120	80	para semente
Mogadouro	7 894	720	–	120	120	
Moncorvo	15 381	870	–	120	120	
Vila Flor	9 040	800	240	120	100	
Vimioso	2 195	800	–	120	100	
Vinhais	1 703	700	–	120	100	
TOTAL	109 617	–	–	–	–	

(Relatório apresentado á Junta Geral do Districto de Bragança na sessão ordinaria de 1870, Coimbra, 1871)

“A seda é tanto mais pura, brilhante, elástica e bela, quanto o casulo ou folhelho for, depois de completo e perfeito, mais levemente abafado e entregue à fiação”.

No distrito de Bragança – continua – desconheciam-se os processos de abafamento do sirgo mais eficazes e perfeitos, aqueles que menos influência nociva exerciam sobre a seda e sobre as suas qualidades.

“Recomenda-se muito para o abafamento, em grande escala, a acção indirecta do vapor cercando gavetas de ferro, dentro das quais estão outras de folha de lata contendo camadas de folhelho na espessura de 15 centímetros, e posto que este último apresentasse menor número de inconvenientes, é certo que nenhum deu seda tão admirável por sua pureza e brilho como a fiação em fresco, isto é, o lançamento do casulo à caldeira da fiação ao passo que se ia deslocando dos ramos, depois de concluído e perfeito.

Convém aos interesses da sericicultura do distrito e à sustentação do seu crédito e justa fama, não vender o casulo ou folhelho, mas fiá-lo e vender a seda em fio e meadas.

Daqui duas vantagens: a de sustentar e elevar no comércio o crédito da seda produzida no distrito de Bragança e a de criar a indústria de fiação apurada da seda, e consequentemente uma profissão ou ofício honrado e lucrativo para um grande número de mulheres”.

“Entretanto é necessário que a indústria da fiação da seda se estabeleça e desenvolva no seu estado de perfeição e que se façam conhecer e usar as máquinas de fiar aperfeiçoadas, que aqui apenas serão conhecidas nos pontos onde têm estado fiações de seda dirigidas por franceses e negociantes estrangeiros.

TABELA N.º 43

Distrito de Bragança – Produção de seda em fio (1870)

ANOS	PRODUÇÃO (Kg)	PREÇO (Kg)	JORNAIS		DESTINO
			homens	Menores 16 anos	
Alfândega da Fé	237	15 000	360	–	
Bragança	360	12 000	300	160	Vendido a negociantes estrangeiros
Carrazeda de Ancieães	–	–	–	–	para fora do país, e parte para o
Freixo de Espada à Cinta	199	12 000	200	100	Reino.
Macedo de Cavaleiros	650	4 400	200	100	
Miranda do Douro	–	–	–	–	
Mirandela	–	–	–	–	
Mogadouro	128	10 000	120	120	
Moncorvo	–	–	–	–	
Vila Flor	–	–	–	–	
Vimioso	35	7 200	120	120	
Vinhais	–	–	–	–	
TOTAL	1 609	–	–	–	

(Relatório apresentado á Junta Geral do Districto de Bragança na sessão ordinaria de 1870, Coimbra, 1871)

Durante o Verão passado, vi aqui em Bragança uma coisa, que me disseram ser uma máquina de fiar seda, mas que eu entendi que aquilo só podia ser um instrumento de destruir o precioso produto, tais eram as suas condições como máquina de fiar”.

Ao sirgheiro-modelo devia juntar-se “uma pequena fiação de seda, composta de duas ou mais máquinas no seu estado actual de aperfeiçoamento – fiação que seja escola não só para as mulheres de fora que quiserem consagrar-se na arte, mas que sirva para ali se habituarem as meninas do Asilo do Duque de Bragança a exercitá-la proveitosamente depois da sua saída deste estabelecimento”.

Havia ainda a necessidade imperiosa, impreterível, urgentíssima, de se fundar um ou mais estabelecimentos de crédito, que libertassem a agricultura das “garras de uma usura bárbara, profundamente espoliadora e imoral, parente próxima do latrocínio, ou mais criminosa do que ele – porque rouba sem risco – que a arruina e dilacera até ao íntimo das entranhas”.

Como é que a indústria podia florescer, “se os capitais que representam nossos campos produzem um lucro que, deduzidas simples e puramente as despesas de cultura e conservação – aparte toda a ideia de melhoramento – possa dar margem ao pagamento de juros de 15, 20, 50 e 100%?!

Aí está, à vossa vista, a prova evidente extraída dos registos hipotecários, que não mentem, e falta ainda o de que os registos não falam, que será mais horrível e quem sabe até onde irá!

Há aí tipos de juro para toda a casta de espoliação, e em presença deles não há prosperidade agrícola possível”.

FIGURA N.º 7

Feiras da seda no distrito de Bragança.

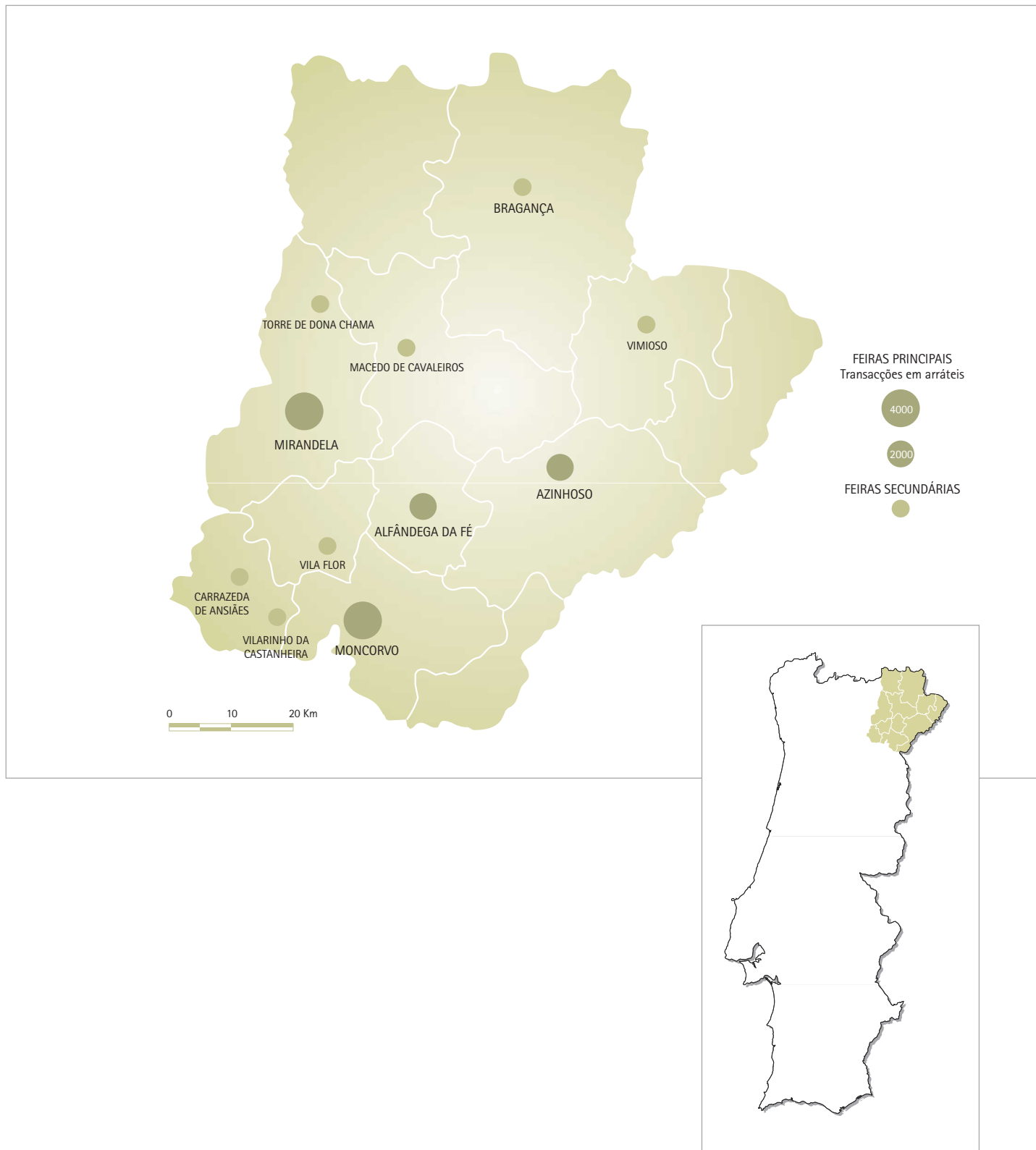


TABELA N.º 44

Distrito de Bragança – Feiras de seda (1871)

CONCELHOS	DATAS	SEDA
Alfândega da Fé	16 Agosto	Seda em fio
Azinhoso (Mirandela)	8 Setembro	Seda em fio
Carrazeda de Anciães	31 Julho	Seda em fio
Carviçais (Moncorvo)	24 Agosto	Seda em fio
Chacim	19 Setembro	Seda
Chacim	10 Setembro	Seda em fio
Dona Chama (Mirandela)	5 e 17 Agosto	Seda
Freixo de Espada à Cinta	5 Agosto	Seda em fio
Macedo de Cavaleiros	29 Agosto	Seda
Mirandela	25 Julho	Seda em fio
Mogadouro	15 Setembro	Seda em fio
Mogadouro	15 Outubro	Seda em fio
Moncorvo	8 e 13 Agosto	Seda em fio
Rebordelo (Vinhais)	13 Agosto	Seda
Santalha (Vinhais)	23 Agosto	Seda
Sendim (Miranda)	12 Agosto	Seda
Vale de Salgueiro (Mirandela)	26 Agosto	Seda
Vila Flor	15 Agosto	Seda em fio
Vilarinho (Carrazeda de Anciães)	1 Agosto	Seda em fio
Vimioso	10 Agosto	Seda
Vinhais	23 Agosto	Seda

(Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Bragança na sessão ordinária do 1.º de Dezembro de 1870, Coimbra, 1871)

Se queremos prosperidade na agricultura, “libertai-a da usura, fundando um estabelecimento de crédito agrícola, que não esmague mas que conserve – que tome garantias de segurança para os capitais mutuados, mas que não dificulte as operações de mutuo – que retire juro razoável dos seus capitais de fundo mas que não espolie, que não sugue ferozmente, como a usura, o sangue do lavrador.

Esta necessidade distrital palpitante podia estar satisfeita pelo projectado Banco de Moncorvo, mas infelizmente dificuldades imprevistas adiaram indefinidamente, senão destruíram a ideia, que bom seria revivesse”¹³⁰.

Carvalho e Melo, em ordem a atalhar os males que afectavam a sericicultura da região, apresentou à Junta Geral do distrito uma proposta destinada a estabelecer uma Quinta ou Estação experimental de Agricultura, que tivesse, entre outros objectivos, melhorar e aperfeiçoar a sericicultura, a qual compreendia a sementeira, propagação, enxerto e poda da amoreira, a criação de sirgo, a escolha e formação da semente e a fição da seda.

TABELA N.º 45

Distrito de Bragança – Amoreiras distribuídas pelo viveiro de Freixo de Espada à Cinta (1874-1875)

CONCELHOS	DISTRIBUÍDAS			PLANTADAS COM SUCESSO*
	1874	1874-1875	Total	
Alfândega da Fé	2 006	200	2 206	1 697
Bragança	5 736	–	5 736	3 611
Carrazeda de Ancães	3 000	–	3 000	3 446
Freixo de Espada à Cinta	1 662	832	2 494	5 959
Macedo de Cavaleiros	4 553	–	4 553	1 044
Miranda do Douro	1 930	–	1 930	555
Mirandela	5 063	–	5 063	460
Mogadouro	3 220	–	3 220	585
Moncorvo	4 230	–	4 230	1 296
Vila Flor	2 960	1 345	4 035	1 782
Vimioso	2 140	–	2 140	1 666
Vinhais	3 740	–	3 740	1 103
TOTAL	40 240	2 377	42 347	23 204

* Números que dizem respeito apenas às 40 240 plantas distribuídas até Abril de 1874 (Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Bragança na sessão ordinária de 4 de Janeiro de 1875, Porto, 1875)

Em jeito de balanço do período que acabámos de abordar, isto é, entre 1835-1875, podemos chegar a algumas conclusões, desmistificando alguns argumentos comuns.

Em primeiro lugar, verificámos que nenhuma empresa de fiação e torcedura foi constituída, em Trás-os-Montes, para substituir a Fábrica de Chacim. Uma fábrica que se constituísse no instrumento de modernização da indústria da seda, equipada, não mais com filatórios à piemontesa, mas com os teares Jacquard ou as rodas de fiar de Locatelli.

Neste caso, não se trata, como alguém escreveu, de uma “estrutura socioeconómica arcaica que impossibilita qualquer inovação no sector industrial”. Trata-se, isso sim, da inexistência de uma qualquer iniciativa empresarial, por parte do Estado ou de particulares, no sentido da reestruturação deste sector industrial, que efectuasse a passagem do “sistema doméstico” para o “sistema de fábrica”, banindo os carrilhos do Antigo Regime, relançando a plantação das amoreiras e a produção do casulo.

A tecnologia moderna a utilizar estava ainda ao alcance da formação dos operários da região, e as fiadeiras trasmontanas ultrapassavam, no seu trabalho, as fiadeiras do Porto.

Na ausência de um empresário inovador, a indústria da seda da região definha, agoniza paulatina mas irreversivelmente, sobretudo em Bragança, que sempre se assumira como o grande centro produtor desta indústria. Trás-os-Montes dispunha, então, de alguns capitalistas que facilmente podiam assumir esse papel, só que – refere Augusto Baptista – “pouco ou

nada se pode esperar do bem crescido número de capitalistas que tem o distrito, os quais preferem ver o seu dinheiro no mais improdutivo descanso”.

Que a matéria-prima, o casulo, podia, em poucos anos, garantir o financiamento regular de um estabelecimento fabril instalado na região, quer em quantidade, quer em qualidade, prova-o o facto de os estrangeiros o comprarem aquando do surto sericícola da década de 1860 e de a sua produção ter atingido perto dos 200 000 quilos em 1866 – 181 307 quilos em números oficiais, que ficavam sempre aquém da produção total –, isto é, ter triplicado em apenas seis anos, deixando ao distrito de Bragança mais de 130 contos de réis.

A segunda reflexão que importa fazer é que mesmo o extraordinário desenvolvimento sericícola da década de 1860 não suscitou qualquer tentativa séria no sentido de se instalar uma fábrica de fiação e tecelagem. E assim, ao afundamento da indústria da seda, vai seguir-se, entre 1872-1875, o descalabro da sericultura, uma actividade tradicionalmente complementar da faina agrícola.

Só então o Estado, e apenas ele, irá tomar medidas concretas no sentido de desenvolver a economia do Nordeste Trasmontano, que da loucura e da euforia sericícola, de “um leve chuveiro de ouro”, vai passar, em menos de cinco anos, para o desespero e a descrença de uma “danaide abandonada”.

Incapaz de passar do estado artesanal e rudimentar para um estado propriamente industrial, a decadência da indústria das sedas em Trás-os-Montes, no século XIX, à semelhança do que aconteceu nas províncias espanholas de Málaga e Valência, para a mesma época, é incontestável.

Trata-se já de um recuo definitivo, irremediável? Ou será que existem, ainda, meios e projectos para fazer renascer, em novos moldes evidentemente, esta actividade económica?



Escolha do casulo na Estação Sericícola de Mirandela
(finais do século XIX).

5. As Tentativas de Regeneração da Sericicultura Trasmontana (1875-1900)

Eu não sei bem se têm razão os que não querem acreditar na grande iniciativa particular de nós os povos meridionais, que estamos no costume de cruzar os braços, e de deixar correr tudo por conta dos governos. O que sei, é que a solução deste problema sericícola parece estar encontrada, mas precisa realização pronta e imediata, senão vem tarde de mais.

Procurem-se estabelecer essas indústrias produtoras de semente, se se quer salvar a sericicultura; venham elas de iniciativa particular, se pode ser e tanto melhor, senão, que as auxiliem quanto podem os governos indirectamente, ou directamente, se tanto é preciso, mas que elas apareçam, que são de necessidade urgente e não-de compensar com bons lucros os que as instituírem, quer sejam particulares ou o mesmo Estado.

(António Xavier Pereira Coutinho, A Quinta Districtal de Bragança no anno agrícola de 1875 a 1876, Porto, 1877)

O Governo tentou levantar há poucos anos a antiga indústria da criação do bicho da seda, utilíssima, que outrora enriqueceu a província trasmontana (...).

Porque passou tão depressa?

Durou somente enquanto a França e a Itália não se abasteceram de novas sementes, depois da doença do bicho?

Porque não mantiveram ali, na província das tradições populares arreigadas, uma das mais rendosas e mais antigas indústrias subsidiárias da agricultura, deixando quase extinguir as preciosas amoreiras, arrancando-as mesmo?

Ninguém o sabe. Desleixo, incúria, falta de iniciativa nos centros produtores, onde ouvi heresias?

(Joaquim de Vasconcelos, Pelas vias da arte e das indústrias trasmontanas, in *Ilustração Trasmontana*, 1.º ano, Porto, 1908)

Em 1874-1875, como vimos, a hecatombe do bicho da seda em Trás-os-Montes, particularmente no distrito de Bragança, aniquilou a produção do casulo, sem os produtores saberem o que fazer e sem que as autoridades oficiais e o Estado em última análise, tomassem qualquer medida destinada a travar o afundamento desta actividade económica. Só a partir de 1875 é que vão surgir as primeiras tentativas no sentido de se combaterem as doenças do bicho da seda e definirem as políticas destinadas a regenerar a sericicultura – apenas esta, uma vez

que, quanto à indústria das sedas, tudo leva a crer que o Estado e os particulares consideravam já que a mesma estava extinta.

5.1. Os relatórios da situação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes

Ainda em 1875, foi nomeado agrónomo interino do distrito de Bragança, Alfredo Carlos Le Cocq, o qual, após efectuar um inquérito à sericicultura da região, chegou às seguintes conclusões:

- a moléstia do sirgo datava de 1863, ano em que foi observada a sua existência por negociantes estrangeiros, muito especialmente em Chacim e Macedo de Cavaleiros, conservando-se em estado endémico, mas só entre 1870-1872 é que se tornou sensível em todo o distrito;
- a epizootia apresentava sempre os mesmos sintomas, detectando-se com facilidade a pebrina e a flacidez, mesmo na semente estrangeira que entretanto fora adquirida;
- era ignorada a causa da moléstia;
- a folha geralmente utilizada era da amoreira *morus nigra*;
- a produção de seda do distrito era insignificante.

O repentino incremento da produção de casulo, apesar do número das amoreiras continuar a ser o mesmo, multiplicando-se, assim, o número de bichos da seda sem o crescimento proporcionado da sua fonte de alimentação, e a falta de espaço, ventilação e limpeza que o exigente insecto necessitava eram, segundo Le Cocq, os principais factores, ali como por toda a parte, das epizootias.

A fim de terminar com esta situação, o agrónomo propunha:

- que a sirgaria da Estação Agronómica se dedicasse exclusivamente a produzir semente pura pelo processo Pasteur;
- que esta semente fosse vendida pelo preço de produção, em caixas ou em cartões, com marcas ou selos, de forma a evitarem a falsificação;
- que, juntamente com a semente, se fornecessem folhetos com as explicações do modo como era obtida, do resultado que se podia tirar dela, e dos sintomas, natureza, causas e efeitos das duas moléstias – pebrina e flacidez – que constituíam a epizootia actual;
- que se prescrevessem os cuidados higiénicos para a criação do sirgo e os preceitos mais vantajosos para a cultura da amoreira e colheita de folha;
- que a sirgaria central produzisse semente pura, garantida, para ser distribuída pelas sirgarias municipais, e vendida aos sericultores¹³¹.

Cartas de Sá Vargas, a propósito das doenças do bicho da seda em Trás-os-Montes (1875)

“Lombo, 27 Abril 1875 ... Mandou-me neste correio (o Governador Civil) o seu Relatório à Junta Geral, com o oferecimento no alto da página, com todos os matadores. Pouco pude ainda ler. Insiste em que se continue na criação dos sirgos, já se vê que não lhe constou ainda de tal moléstia das amoreiras, que estão excelentes por toda a parte, as pretas como as brancas. Lá toca na opinião do Pasteur, de que te falei o ano passado. Hoje franceses e italianos que tratam da causa, trazem todos o pequeno microscópio no bolso, para observar se o lixo (sic), casulo, e sementes, são corpusculosas. Se tem corpusculos tem moléstia... Saberás que já há por aí as sementes do Japão. Veremos o que sai”.

“Lombo, 1.º de Dezembro 1875... De novo nada sei. Vamos à história dos sirgos. Sabes que por estes sítios vinham todos os anos franceses e italianos que compravam casulo, extraíam sementes às arrobas, e levavam para as suas terras, aonde as não tinham por causa da moléstia. Vinham todos os anos, porque a semente de cá só servia para o 1.º ano, no seguinte estava já inficionada, como a de lá. Há 4 ou 5 anos, vieram segundo o costume para Chacim, conduzindo imensa semente da sua terra, que distribuíram de graça por Chacim, Vila Flor, etc., para experimentar se em Portugal produzia bem e sem moléstia!!! Logo que ouvi isto, disse aqui que ninguém aceitasse tal semente, que em Chacim estariam os sirgos perdidos sem remédio, e que aqui no Lombo não tardaria também pelo contágio. Aqui fizeram o que eu disse, não aceitaram a peste, em Chacim já era tarde, tinham aceitado o favor, da semente, que nasceu bem, mas passados poucos dias estavam os bichos podres, apertavam as casas, deitavam tudo à rua (em vez de queimar ou enterrar), e já se vê os sirgos da terra que estavam próximos dos pestilentos, ficaram logo infeccionados, de modo que quando já estava formado o casulo destes, andavam os italianos com o seu microscópio a observá-lo, e a dizer aos de Chacim “oh fulano, que já tens a moléstia na terra”! Ninguém fez reparo, que a causa disto foram eles com a tal semente, mas não me escapou a mim, que como vês estava de observação, e tinha lido o que se escreveu lá por fora, que em Itália uma pitada de pó, do que se espreme das paredes dos edifícios aonde acaba de se criar o sirgo, é bastante para infeccionar os sirgos de todo o orbe! O ano passado e este ano, morreram já quase todos os bichos, este ano nem vieram já os estrangeiros ou italianos, que melhor seria não terem aparecido.

Algum bicho que escapa, produz um fio muito delgado, porque não tem forças, e não está de todo são e livre da moléstia. Nas amoreiras não há defeito, nem vício visível, a folha estava excelente, e excelente as amoras que eu comi enquanto as houve. Na França e Itália, debatem-se muito, se a origem da moléstia residia na amoreira (talvez por isto mandaram as folhas para Lisboa, para macauiar, e inculcar sabence), ou se estava no próprio bicho? Mas se estivesse na amoreira a moléstia ou seu princípio, a semente que ia de Portugal para as Itálias, não deveria produzir lá, mesmo no 1.º ano em que vai, o bicho, não poderia viver com alimento viciado! Em suma isto acabou para os leoninos. Hoje seriam precisas sementes de fora, e todos os anos. Das Índias? E porque preço? O lavrador não pode adiantar 2 ou 3 libras para sementes, com o risco de perder o feitiço, e de lhe meterem gato por lebre em sementes.

Hoje só para estabelecimentos em ponto grande. Perdoe s. exa. a estopada porém não era possível informar de outro modo. É o mundo físico, e o moral, que estão podres. Aqui em casa seguia o mesmo sistema do teu tempo, com as amoreiras que havia, que são as que há – dava-se o sirgo de meias a umas mulheres e regulava a coisa por 5 ou 6 libras – metade das quais para nós, e outra metade para as mulheres que punham o seu trabalho, e tratavam o sirgo em sua casa. Mas debes saber, que não há muitos anos que um sujeito de Grijó de Valbemfeito, realizou só para si em um ano mais de um conto de réis! Em Castelões em casa do Visconde, no tempo das madames também se apurou bom dinheiro...”

(Francisco Manuel Alves, Memórias arqueológico-históricas do distrito de Bragança, tomo XI, Lisboa, 1947)

Em 1876, Xavier Pereira Coutinho, que substituiu Le Cocq nas funções de agrónomo do distrito de Bragança em finais do ano anterior, vai corroborar as conclusões do seu antecessor e considerar até que as más condições higiénicas da criação do bicho da seda, agravadas pelo aumento das criações, que exigiam uma maior procura da semente quando as epidemias já devastam as sirgarias estrangeiras, eram os principais responsáveis pelo alastramento da pebrina e da flacidez na região.

Com os ensinamentos de Pasteur e o microscópio, podia arranjar-se boa semente e regenerar uma “raça de sirgo”. Tal, porém, tornava-se impraticável para a maior parte dos criadores, como era impraticável “fazer com que deixem os usos, que seguem há tantos anos, e que por muito tempo lhes deu bons resultados”. Com efeito, as criações atacadas pelas moléstias exigiam grandes desinfecções, antes de se fazerem novas criações. Assim sendo – garante Pereira Coutinho –, dificilmente as epizootias desapareceriam em Trás-os-Montes, uma vez que as criações eram feitas em “casas pobríssimas e sem nenhuma limpeza, quanto mais desinfecção”.

No inquérito a que procedeu, nesse mesmo ano, para avaliar os estragos provocados pelas epizootias do bicho da seda, Pereira Coutinho encontrou um “sudário... de desgraças”.

No concelho de Alfândega da Fé, a criação do sirgo reduzira-se a 1/4 e caíra para 1/10 em 1876. Em Bragança, descera para 1/10. Em Carrazeda de Anciães, a proporção entre a criação de sirgo e a anterior criação à epidemia era de 1/6. Em Freixo de Espada à Cinta, de 6 281 quilos de semente de sirgo incubada resultaram 510,5 alqueires de casulo em estado fresco, encontrando-se a criação concentrada, quase exclusivamente, na seda do concelho. Em Macedo de Cavaleiros, a criação do sirgo baixara para 1/4, e desta perdera-se 4/5. Em Miranda do Douro, a produção era “insignificantíssima”. No concelho de Mirandela, onde a criação do sirgo estava reduzida a 1/3 do valor anterior à epidemia, só 1/3 se salvara. No concelho de Mogadouro, a criação do sirgo não atingia 1/10 do volume que tivera, e do sirgo criado só 1/4 teve êxito. Em Moncorvo, a criação estava muito reduzida e o que se vingara não ia além de 1/20 daquela. Em Vila Flor, a criação reduzira-se a 1/10 da produção regular. No concelho de Vinhais incu-

bara-se menos de 50% do que era habitual, e desta, menos de metade se salvara. E em Vimioso, criara-se apenas 1/6 da produção habitual, e desta, só 1/6 sobreviveu.

Em carta a Jaime Batalha Reis, em 1876, respondendo aos quesitos solicitados por este, Xavier Coutinho irá esclarecer que em todo o distrito se produzia seda, sendo a maior produção nos concelhos de Macedo de Cavaleiros e Alfândega da Fé.

TABELA N.º 46

Produção do casulo de seda no concelho de Moncorvo (1877-1880)

FREGUESIAS	1877 (kg)	1878 (kg)	1879 (kg)	1880 (kg)
Açoreira	82	22	–	13
Adeganha	137	45	45	22
Cabeça Boa	55	45	45	91
Cabeça de Mouro	–	–	–	–
Cardenha	376	68	22	45
Carviçais	45	45	110	–
Castelo	–	22	30	91
Estevais	45	40	–	–
Felgar	298	186	80	137
Felgueiras	36	22	–	–
Horta	–	68	–	–
Larinho	321	68	–	45
Lousa	–	36	20	45
Maçores	229	22	–	22
Moncorvo	459	137	300	45
Mós	199	13	400	–
Peredo	–	22	–	–
Souto	–	9	–	22
Urros	96	137	150	27
TOTAL	2 378	1 007	1 202	605

Nota: O preço do casulo de seda foi de 436 réis em 1877 e 1878, 440 réis em 1879 e 400 réis em 1880. A partir deste último ano – acrescenta a fonte – a indústria sericícola pode considerar-se extinta, em virtude da doença do sirgo, deixando de haver quem se dedique à mesma. (Arquivo Municipal de Moncorvo, Livro n.º 437 (1876-1883))

A seda era “mais ou menos fiada toscamente” em todo o distrito, especialmente em Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé e Mogadouro. Poucos tecidos se faziam no distrito e de “pouquíssima importância”. Em Freixo de Espada à Cinta teciam-se panos para peneiras, ligas e cintas, e em Bragança tecia-se “alguma coisa, mas insignificantíssima”.

A seda dividia-se por três qualidades: seda fina ou de primeira qualidade, ao preço de 9 000 réis o quilo; a seda mais ordinária ou de segunda qualidade, ao preço de 7 000 réis o

quilo; e a seda macho ou de terceira qualidade, ao preço de 2 200 réis o quilograma. Cada onça de semente de sirgo era vendida a 1 000 réis.

A seda era quase toda exportada. Com a moléstia do sirgo, deixara de sair para o estrangeiro, vendendo-se para o Porto e Lisboa¹³¹.

Enfim, “uma indústria ainda há poucos anos tão florescente e prometedora”, jazia, então, no “maior abatimento e desgraça”.

Encontrada a solução para o problema – conclui Pereira Coutinho –, tornava-se necessária uma “intervenção pronta e imediata”, um “remédio imediato”, sob pena de os lavradores continuarem a destruir as amoreiras e com elas, a matéria-prima indispensável à criação do sirgo.

A verdade, porém, é que os trasmontanos divorciavam-se cada vez mais da criação e manutenção das amoreiras, descrentes do futuro da sericultura. Esta atitude generalizada de cepticismo ajuda a compreender a rescisão do contrato, em 1876, com Guerra Tenreiro, relativo ao viveiro de amoreiras.

Vimos já que, em 1867, a Junta Distrital de Bragança aprovava a proposta da criação de um viveiro de 180 000 plantas de amoreiras brancas, por parte de Manuel Guerra Tenreiro, de Freixo de Espada à Cinta, devendo este, a partir de 1871 e até 1880, entregar à ordem do Governo Civil de Bragança 20 000 amoreiras por ano, ao preço de 60 réis cada planta.

Por conta deste contrato, o empresário passou a receber, entre 1866-1867 e 1869-1870, 250 000 a 300 000 réis por ano. Em finais de 1870, o governador civil, Abreu e Lima, pronunciou-se contra o contrato e propôs à Junta a sua rescisão, considerando que o mesmo tinha sido efectuado “nas condições mais prejudiciais ao distrito”, que a opinião pública o condenava, e que se tornava necessário confiar na “iniciativa popular” e nas estações experimentais da agricultura e cursos agrícolas “que vão estabelecer-se”.

Apesar desta posição, o contrato com Guerra Tenreiro manteve-se até 1876, ano em que se procedeu a uma rescisão amigável do mesmo. Entre 1871 e 1876, o viveiro daquele empresário forneceu 108 254 amoreiras, pelas quais recebeu 7 216 940 réis. Os tempos, com efeito, eram agora outros. Em 1867, as criações de sirgo aumentavam de tal forma que não havia folha para as alimentar. Quando a plantação das amoreiras estava no auge, as epizootias começaram a devastar as produções e o povo começou a atribuir a moléstia à folha da amoreira branca, passando esta árvore a ser considerada inútil e objecto de destruição. Apesar dos estudos demonstrarem que, a partir de 1874, os preconceitos populares não tinham qualquer fundamento, os seus proprietários continuavam a arrancá-las em grande quantidade, mesmo sabendo que a folha da amoreira podia ser utilizada na alimentação do gado.

Isto é, não só não surgia a intervenção requerida por Xavier Coutinho no sentido de se travar a destruição das amoreiras, como os próprios poderes públicos regionais demonstravam, com a sua atitude, que não valia a pena continuar a plantar tais árvores¹³³.

O agrónomo Guilherme da Silveira, que sucedeu a Pereira Coutinho no distrito de Bragança, ainda continuou criando sirgo e seleccionando sementes na Quinta Distrital de

Bragança mas, voltando-se as atenções oficiais e particulares para a salvação da vinha, assolada pela filoxera, a sericicultura quase ficou esquecida.

“A miséria, o terror e a desolação” alastraram rapidamente pelo distrito de Bragança, principiando esse “pavoroso êxodo para o Brasil, faltando a todos a coragem para arrostar com a adversidade que estalara formidável. Trasmontanos, ricos e pobres, todos só pensam em fugir, abandonando as suas terras e casais às silvas e feras”. Sericultores e industriais cruzaram os braços, deixando-se “esmagar pelos acontecimentos”¹³⁴.

À Exposição Universal de Paris, em 1878, ainda concorreram as sedas do distrito de Bragança, acompanhadas de casulos das raças piemontesas, mas tão só como mera curiosidade.

5.2. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, nos inquéritos de 1881 e 1890

O Inquérito Industrial de 1881 permite-nos efectuar um balanço da sericicultura e da indústria das sedas propriamente dita em Trás-os-Montes.

No distrito de Vila Real, considerava-se que, em tempo algum, houve “qualquer indústria florescente”, com excepção apenas da parte agrícola ligada à viticultura, que passava, então, por grande decadência, devido às doenças que acometiam os vinhedos e aos direitos pautais que sobrecarregavam “o vinho entrado nos mercados estrangeiros”.

Faltavam totalmente as máquinas, “que são os títulos das novas indústrias”. Apenas existia em Chaves uma máquina movida a vapor, destinada a limpar, moer e peneirar cereais.

Neste distrito, a criação de sirgo, embora não atingisse a importância que tinha no de Bragança, era considerável, porque a ela se dedicavam muitas famílias. Vendia-se todo o casulo para reprodução, regulando o seu preço a 500 réis o arrátel (459 gramas). Em 1881, contudo, vendia-se por 200 réis. Havia ainda quem criasse 70 a 90 quilos de casulo por ano, como um proprietário de Murça. Mas a criação do bicho da seda considerava-se extinta, devido à pebrina que se desenvolvera nas pequenas sirgarias existentes.

No distrito de Bragança, a maior parte das indústrias mencionadas no Inquérito de 1881, só de indústrias tinham o nome, sendo “raríssimos” os estabelecimentos fabris de alguma importância.



Coberta de Urros (concelho de Moncorvo).

Trás-os-Montes em 1881. Uma região abandonada

Trás-os-Montes, uma província característica, em que a altivez honrosa dos seus habitantes contrasta singularmente com o espírito sofredor que têm manifestado, assistindo silenciosamente ao movimento progressivo que temos imprimido a outras regiões portuguesas; e esta bastardia, a que estão votados aqueles povos, prejudica não somente a província, como também se torna prejudicial para o resto do país, que assim está privado dos ricos produtos de um fertilíssimo solo. Não exageramos, dizendo que, quase todos os artigos da produção agrícola de Trás-os-Montes, são em quantidade superior às necessidades do consumo local, e que, por conseguinte, se perdem para os homens muitas das novidades da terra, as quais são imprópriamente, e por força maior, destinadas à alimentação dos gados. Se a falta de vias de comunicação dá este resultado para a agricultura não admira, pois, que ali não encontrássemos indústria alguma digna de ser classificada como tal, por lhe faltarem como que os canais de respiração indispensáveis à vida industrial.

A célebre frase *Do Marão para lá, governa quem lá está ou Para lá do Marão, governam os que lá estão*, pronunciada um dia por um trasmontano ousado, que não consentia o aviltamento da sua província natal, foi mal recebida, e desfavoravelmente apreciada; mas confessemos que esta nobre independência tem sido expiada com muita resignação; concordemos em que tem havido para com aquela província uma injustiça flagrante na distribuição dos melhoramentos públicos, atendendo mesmo à proporcionalidade da riqueza do solo e do movimento da população; e façamos com que o nome da imponente serra sirva de hoje em diante para lembrar apenas a todos nós, que para além dela existem algumas centenas de valentes portugueses, os quais não consentem que em nenhuma outra parte do país haja quem mais do que eles tenha pela pátria o acrisolado amor que manifestam, e provarão se um dia por acaso for necessário.

Quem percorrer aquelas terras montanhosas, e admirar as sumptuosas quedas de água dos rios afluentes do Douro e das ribeiras que afluem a estes rios, pensará de certo que, se a natureza nos não dotou com os elementos necessários para desenvolvermos com economia a indústria nacional, empregando o motor de vapor, deu-nos em compensação uma força incalculável nas volumosas torrentes que correm das nossas montanhas, força que mal se aproveita e que em Trás-os-Montes não poderá ser vantajosamente aproveitada, enquanto não houver meios de fácil transporte para os produtos; aliás, serão sempre aniquiladas todas as tentativas que queiram fazer-se.

Não tendo encontrado ali, como dissemos, nem a grande nem a pequena indústria, tratámos apenas de recolher algumas informações sobre a indústria caseira, que naquela província, como em todas as outras do país, se encontra mais ou menos, e bem assim obtivemos vários esclarecimentos acerca de uma indústria importante que outrora houve, principalmente no distrito de Bragança, a indústria da seda.

(Inquérito Industrial de 1881. Inquérito Directo. Segunda Parte. Visita às Fabricas. Livro Terceiro, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881)

Indústria propriamente dita “quase não existe”. A escassez e fraca qualidade das matérias-primas e a ausência de vias de comunicação faziam com que, não só a indústria, mas todas as fontes de riqueza do distrito existissem apenas em “estado rudimentar”.

O Inquérito Industrial em Bragança vai procurar obter “esclarecimentos minuciosos” quanto à criação do sirgo e da “outrora florescente indústria de fiação e tecelagem da seda”, afinal, contributos para a história desta indústria.

Esta indústria registava três operações:

- criação do sirgo;
- fiação;
- tecelagem da seda.

No passado, não havia uma só casa que não se dedicasse à indústria da seda, subindo a produção anual a centenas de contos.

À criação do sirgo, que passou a ser o refúgio dos que haviam perdido o trabalho na fiação e na tecelagem, dedicavam-se quase todas as famílias, ricas e pobres, mesmo os criados, autorizados pelos patrões, que, com tal criação, obtinham um rendimento de anual 15 000 a 20 000 réis.

O preço do casulo, devido às moléstias na Europa, chegou a valer, cada arrátel, 2 000 a 2 500 réis. A ambição do lucro foi tal, que muitos criadores chegaram a vender todo o casulo que produziam, vendo-se obrigados a comprar a semente aos estrangeiros, sendo assim – na opinião de alguns – que as epidemias chegaram. Vários estrangeiros estabeleceram-se em Bragança e noutras localidades do Nordeste Trasmontano para fazerem as criações com a semente que traziam, alegando, para tal, a “barateza” da folha da amoreira e da mão-de-obra.

Em 1878, ainda se produzira alguma seda em rama, exportada para Lisboa e Porto, mas, em 1880-1881, o seu volume reduziu-se para metade. Neste último ano, o preço do casulo regulava por 200 a 240 réis o arrátel, quando, em 1875-1880, oscilava entre os 300 a 400 réis. O preço da seda em rama era 3 000 a 4 000 réis o arrátel, quando, em 1875-1880 variava entre os 6 000 a 7 500 réis. A depreciação dos produtos serícolas era, deste modo, evidente.

A fiação e tecelagem encontravam-se já decadentes antes da invasão das moléstias. Como a seda fiada se destinava sobretudo aos tecidos fabricados no distrito, à decadência da fiação seguiu-se a da tecelagem.

Em 1880-1881, o casulo produzido era quase todo fiado na província e convertido em pêlo e trama, vendido a vários mercadores para as fábricas do Porto e Lisboa, a 5 200 réis a trama e 5 000 a 6 000 réis o pêlo.

Os veludos, glacés, tafetás, nobrezas, cetins e pelúcias, de “perfeito acabamento e grande nomeada”, levados à alfândega de Bragança para se lhes pôr selo de chumbo e vendidos para Lisboa, Porto e para o estrangeiro, eram já uma recordação. Dos 300 a 400 teares que tinham

existido, 1/3 deles estabelecidos na cidadela, poucos sobreviveram a partir de meados do século XIX.

Por 1880-1881, apenas existiam teares a funcionar em Freixo de Espada à Cinta, onde uma indústria caseira produzia cintos e panos para “peneiros”, em Rebordelo, onde continuava uma “insignificante fiação de seda” e em Bragança, onde ainda se produzia alguma “seda em rama e tecida”, “criada e fabricada” na cidade, assim como na Quinta Distrital.

A principal causa da decadência da tecelagem devia-se à não introdução dos modernos processos de produção.

Aliás, não deixa de ser significativo, à luz do inquérito industrial de 1881, comparar o aprofundamento da sericicultura e da indústria da seda em Trás-os-Montes com a própria decadência da indústria das sedas no Porto, uma vez que boa parte da matéria-prima utilizada pelas fábricas da capital do Norte era proveniente do Nordeste Trasmontano, e os principais factores responsáveis pela quebra da indústria das sedas nos dois casos, embora em tempos diferentes, são praticamente comuns.

A indústria da seda portuense, que registava 10 fabricantes em 1880, não parara de decair após 1866, segundo Oliveira Martins, devido a duas causas:

- os progressos da tinturaria estrangeira;
- as disposições do tratado de comércio com a França, que favoreciam a importação das sedas.

As fábricas do Porto abasteciam de retrós todo o Reino, o qual também era objecto de exportação para o Brasil. Ora, a seda em rama utilizada pelos retroseiros, enquanto o casulo nacional não foi objecto da febril exportação que conheceu na década de 1860, era proveniente, fundamentalmente, de Trás-os-Montes, apenas se importando 1/4 ou 1/5 desta matéria-prima. A exportação do casulo, numa primeira fase, seguida da destruição das criações do bicho da seda na década de setenta, levou a uma drástica redução da utilização da seda nacional nas fábricas do Porto, de tal modo que, em 1880, cerca de 4/5 daquela matéria-prima era importada – na totalidade, no caso do fabrico do retrós –, servindo apenas a seda nacional, pela sua baixa qualidade, para as tramas.

A rápida decadência de que foram objecto as fábricas de retrós na década de 1870 – por razões que agora não importa aprofundar, mas que têm a ver com a concorrência do fio de algodão e a preferência pelo retrós estrangeiro com a costura mecânica, isto é, com a utilização das máquinas de coser –, incapazes de colocar os seus produtos no mercado nacional e no Brasil, vai contribuir, também, para que a procura do casulo trasmontano e o seu preço baixem consideravelmente.

Porque é que os fabricantes do Porto não se lançaram na produção do “retrós de máquina”, procurando garantir o mercado nacional e brasileiro, e assim contribuírem para a reanimação

da produção do casulo trasmontano? Tendo enriquecido com a exportação deste último e com a produção do retrós tradicional, sofriam do mesmo mal que impediu a modernização da indústria da seda em Trás-os-Montes, no século XIX, isto é, a falta de mentalidade empresarial, capitalista, que afectou primeiramente o interior trasmontano e em seguida o Porto, retirando, tanto num caso como noutro, os capitais da indústria e da venda do casulo, e aplicando-os, regra geral, de forma especulativa¹³⁵.

A nula iniciativa empresarial e a débil e tardia intervenção do Estado quanto à sericultura, no que ao Nordeste Trasmontano diz respeito, acompanhadas da ausência de qualquer estratégia articulada entre esta região por excelência de produção da matéria-prima e a cidade do Porto, onde se localizavam as fábricas de fiação e tecelagem, explicam por si só, independentemente de factores de outra natureza – analfabetismo, escassez de capital, agricultura típica do Antigo Regime no caso da região produtora do casulo, pequena dimensão do mercado, etc. –, o lento mas irreversível recuo de que foi objecto, nas últimas décadas do século XIX, a indústria da seda no Norte de Portugal.

Os poucos elementos que conhecemos quanto à década de 1870 apenas demonstram, de forma impiedosa, a total inoperância do Estado, empresários e agricultores quanto à sericultura e à indústria das sedas em Trás-os-Montes, abandono, aliás, que vai continuar na década seguinte.

Uma notícia histórico-económica sobre Bragança, de 1885, publicada em O Distrito de Bragança, referia que, da sua “antiga indústria do fabrico da seda já nada existe”; e em todo o distrito, apenas mencionava “a fábrica de panos de seda para peneiras, em Freixo de Espada a Cinta”.

Durante os anos de 1880, a exportação do casulo, não parou de descer, estando reduzida, em 1889, a 8 080 quilos, que renderam 12 908 000 réis.

Em 1889, atendendo ao “estado de abatimento” a que chegara a sericultura, a mais antiga e mais importante indústria rural de Trás-os-Montes, um aviso de 18 de Fevereiro determinou que Meneses Pimentel, chefe interino da 2.^a região agronómica do País, com sede em Mirandela, denominada nordeste, trasmontana ou terra fria, procedesse a ensaios de criação do sirgo e produção de semente sã pelos métodos de Pasteur e apresentasse um “relatório minucioso acerca da possibilidade do restabelecimento da sericultura na região”, assim como da fundação de uma sirgaria central, “especialmente destinada a produzir a semente sã para ser fornecida às sirgarias particulares, e que possa servir de base para o estabelecimento da sericultura na mesma região”.

Meneses Pimentel, no seu relatório, vai chegar à conclusão que se continuava a criar sirgo no distrito de Bragança, mas “em pequeníssima quantidade”.

Aviso determinando ensaios da criação de sirgo e produção de sementes no distrito de Bragança (1889)

Tendo sua majestade el-rei em muita consideração o quanto interessa à agricultura da região trasmontana o levantamento de uma das suas antigas e mais importantes indústrias rurais, a sericultura, que a tão lastimoso estado de abatimento chegou por efeito das moléstias do sirgo;

Atendendo a que, pelos estudos a que procederam os primeiros agrónomos do distrito de Bragança, se reconheceu que as moléstias, que têm destruído ali as criações de sirgo, são a pebrina e a flacidez, tão minuciosa e proficientemente estudadas em França por Pasteur, e que os métodos por este propostos para a produção e selecção da semente e criação do insecto, assaz comprovados pela prática durante um período de vinte anos, são reconhecidos como seguros e eficazes e garantem a produção industrial da seda, achando-se já bastante generalizados na sericultura francesa:

Há por bem o mesmo augusto senhor determinar que o agrónomo chefe interino da mesma região, João Inácio Teixeira de Meneses Pimentel, proceda no corrente ano a ensaios de criação do sirgo e de produção de semente sã pelos métodos de Pasteur, empregando não só as sementes que obtiver nas localidades onde o bicho da seda se houver mostrado mais refractário às doenças, mas ainda, e para estudo comparativo, as que puder obter de França com garantia de indemnes e produzidas pelo mesmo processo; devendo, outrossim, habilitar-se com os dados e bases suficientes sobre que possa elaborar um relatório minucioso acerca da possibilidade do restabelecimento da sericultura na região, e um projecto para a fundação de uma sirgaria central, especialmente destinada a produzir semente sã para ser fornecida às sirgarias particulares, e que possa servir de base para o estabelecimento de uma escola prática de sericultura na mesma região.

Sua majestade confia do zelo do referido agrónomo o cabal desempenho desta missão.

Paço, em 18 de Fevereiro de 1889.

Emídio Júlio Navarro

(Diário do Governo, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1889)

Em Malhadas, concelho de Miranda, onde só existiam 27 amoreiras, as criações de sirgo, distribuídas por quatro famílias, continuavam isentas de doença, rendendo, em 1888, 4 quilos de casulos. A pequena dimensão da criação e o isolamento da povoação explicavam tão “rara imunidade”.

A “questão actual”, garantia Pereira Coutinho, era a “semente pura”. Este técnico, que acreditava na regeneração do sirgo português pela escolha da semente e tratamento adequado das criações de sirgo, defendia tal escolha pela “rusticidade das nossas raças sericícolas”, defendendo a sua criação separada de quaisquer outras criações¹³⁶.

O Inquérito Industrial de 1890, voltou a reforçar o panorama sombrio deste sector económico, quer da sericultura, quer da indústria das sedas em Trás-os-Montes, a evidenciar que, na década de 1880-1890, nenhuma acção, nenhum investimento significativo tinha sido reali-

zado para alterar a economia típica de Antigo Regime, que teimosamente continuava a prevalecer nesta região.

O Inquérito registava a “total carência”, no distrito de Vila Real, de “fábricas industriais de qualquer espécie”, apesar de o mesmo não escassear de “meios pecuniários para a sua laboração, e de pessoal apto e inteligente para o desenvolvimento lucrativo das mesmas”.

A desconfiança quanto à protecção dos poderes públicos e o receio de que os seus produtos não pudessem competir com os seus congéneres, nacionais ou estrangeiros, levavam a que os capitais se retraíssem e os industriais se conservassem no seu “primitivo atraso, desprovidos de qualquer progresso”.

Indústrias rudimentares, sem método, representavam tão só um subsídio accidental e insignificante para a faina agrícola, “meros expedientes de auxílio na vida económica e individual e nas vagaturas de misteres agrícolas”.

No distrito de Bragança, que, pela variedade e extensão das riquezas naturais e produzidas, devia merecer maior atenção por parte dos poderes públicos, detectava-se apenas uma máquina a vapor numa pequena indústria de moagem em Vila Flor.

O distrito, onde a falta de capitais e de iniciativa eram evidentes, continuava a registar em funcionamento, por todos os concelhos, os teares de lã, linho e estopa, mas com processos primitivos e rotineiros e matérias-primas de inferior qualidade.

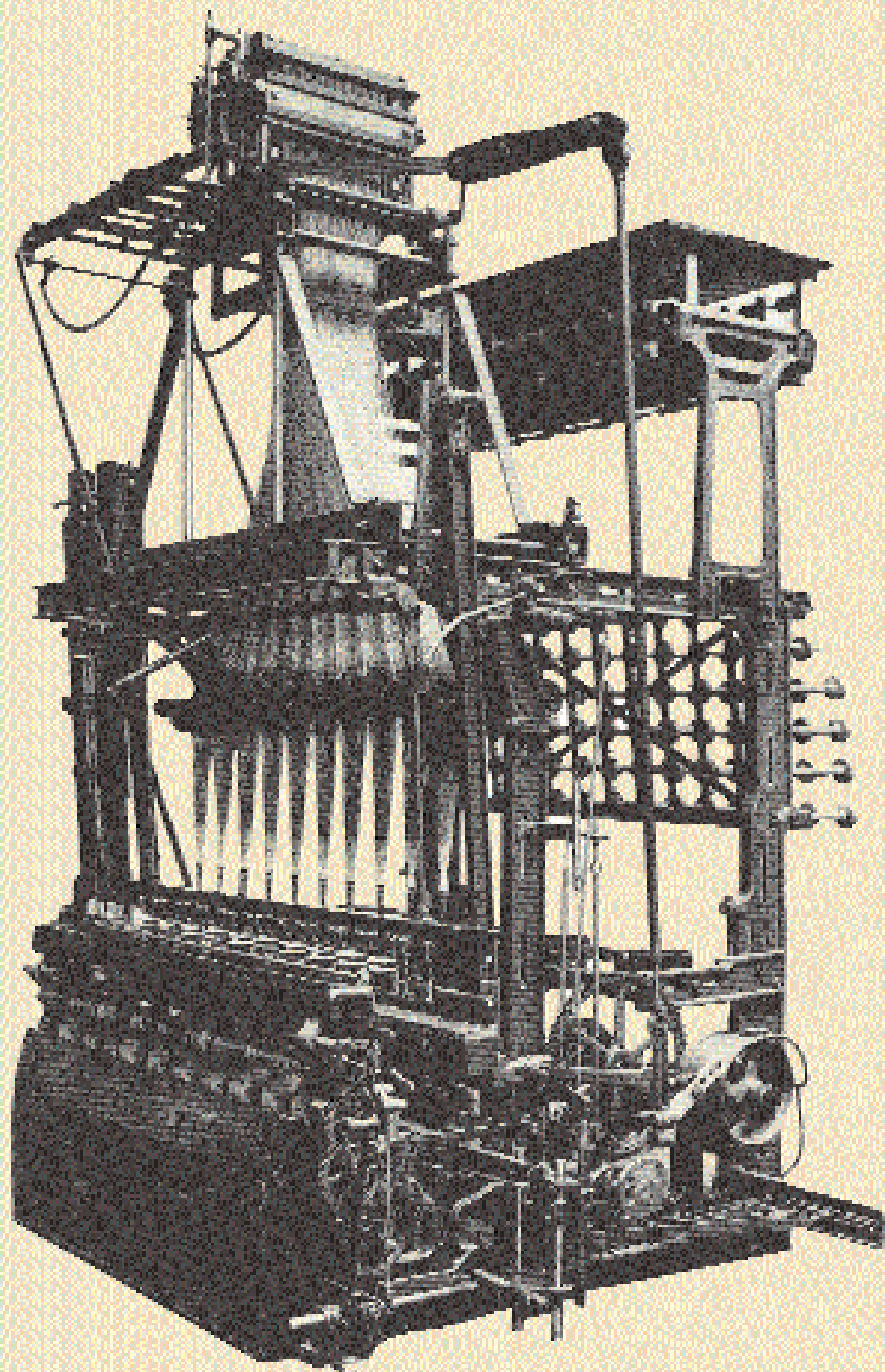
Para desenvolver a economia da região, tornava-se necessário que os serviços agrónomos fossem mais efectivos, mais práticos, assim como, para a exploração das suas jazidas de ferro, mármore e alabastros, era imprescindível a construção da linha férrea de via larga Mirandela-Bragança e a linha do Pocinho a Miranda.

A província de Trás-os-Montes, alerta o Inquérito, “o mais sólido baluarte da dignidade da nossa raça, o maior esteio da Monarquia e o altar impoluto onde tem ardido o fogo sagrado de todas as legítimas liberdades – a liberdade política e a da independência”, até então, a parte do país “menos contemplada”, estava a passar por “um momento crítico”, por “duras provações” resultantes da extinção da sericultura e da destruição dos seus vinhedos pela filoxera.

No que diz respeito à sericultura, o Inquérito de 1890 vai confirmar que a mesma jazia “exânime”, arrebatada pelo flagelo que vitimara, por toda a Europa, “essa indústria de todas a mais popular, de todas a mais democrática”, “porque era património das classes pobres e do sexo que menos concorre para a produção da riqueza nacional”. Todo o Nordeste Trasmontano se encontrava, quanto à mesma, na “última decadência”, apenas mostrando alguma vida no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Não existiam quaisquer meios para combater as doenças do bicho da seda e poucos conheciam os trabalhos de Pasteur quanto às mesmas. Nada havendo a esperar da iniciativa privada, o Estado tinha de intervir para combater as doenças do sirgo.

Apesar de tudo, a fição e a tecelagem, embora em escala muito reduzida, continuavam teimosamente, aquela, em três concelhos, esta, apenas em Freixo de Espada à Cinta.



Tear Jacquard. Finais do século XIX.

No concelho de Macedo de Cavaleiros, durante dois a três meses de Verão, 16 trabalhadoras – 7 mestras e contra-mestras e 9 operárias – fiavam a seda, durante 12 horas por dia, recebendo 160 a 200 réis de salário diário. A produção de seda, em 1889, foi de 240 quilos, no valor de 1 440 000 réis.

No concelho de Vinhais, existiam 7 máquinas de fição, uma com 100 fusos, funcionando todo o ano (240 dias) e 6 com 40 fusos cada uma, laborando 20 dias por ano. Nos aparelhos de fição trabalhavam 12 operários – 2 fiandeiros mestres, 4 operários e 6 operárias, das quais uma menor de 16 anos –, com uma jornada diária de 12 horas no Verão, 8 a 9 horas no Inverno (e ainda alguns serões com a duração de 2 horas), recebendo 60 réis a menor e 600 réis o adulto, por cada dia de trabalho, valores correntes, aliás, para o distrito.

No concelho de Freixo de Espada à Cinta, existiam 8 rodas de fição: uma, de Sebastião de Almeida Gama, com 250 000 réis de capital fixo e 300 000 réis de capital circulante, utilizando casulo nacional, funcionava 90 dias por ano (no Verão), com 7 operários; as restantes sete, com 84 000 réis de capital fixo, laboravam 50 dias por ano, empregando 14 operários. O dia de trabalho era de 11 a 12 horas.

Na tecelagem, com 349 000 réis de capital fixo, funcionavam, todo o ano, 18 teares manuais; e durante 6 meses, 51 teares, neles trabalhando, 11 horas no Verão e 9 horas no Inverno, 69 operárias. Tecedeiras e fiadeiras, todas se concentravam na sede do concelho, consumindo, em 1889, de matérias-primas, 425 quilos de seda em fio nacional, no valor de 3 400 000 réis, produzindo 1 700 peças de panos de peneiras, com o peso de 425 quilos e o valor de 4 250 000 réis³⁷.

Se tentarmos situar o distrito de Bragança no contexto da sericicultura e da indústria da seda nacional, verificamos que o Nordeste Trasmontano deixara praticamente de ter qualquer expressão.

É certo que dos 186 estabelecimentos sericitécnicos existentes em Portugal (27 de fição de seda, 123 de tecelagem de seda e 36 sirgarias), 91, isto é, 49%, localizavam-se naquele distrito.

Mas, quando temos em consideração o capital fixo e circulante dos referidos estabelecimentos, num total de 250 970 000 réis, apenas 983 000 réis, ou seja, 0,39% daquele montante, pertenciam ao distrito de Bragança. A fição e tecelagem de seda concentrava-se, de forma esmagadora, no Porto, que respondia por 86% do capital global respeitante à sericitecna nacional. Das máquinas e aparelhos utilizados nesta cidade, registavam-se 315 teares manuais, 47 teares mecânicos, 42 teares manuais Jacquard e 4 teares mecânicos Jacquard – quanto à força motriz, apenas se detectam duas máquinas a vapor, um motor a gás e duas máquinas de água comprimida.

A Exposição Industrial Portuguesa, em 1891, efectuada no Palácio de Cristal do Porto vai demonstrar, de forma inequívoca, a decadência a que a indústria das sedas chegara em Trás-os-Montes. A esta, apenas concorreram, na classe das sedas, 2 expositores daquela província, Sebastião de Almeida Guerra, de Freixo de Espada à Cinta, e a recém-criada Sirgaria Oficial de Mirandela.

Os relatórios da Exposição concluíam, quanto à sericicultura, que:

- esta indústria se achava “extremamente decadente” em Portugal e que era convenientíssimo regenerar-se;
- o Governo devia providenciar para que a Sirgaria de Mirandela fosse um modelo, que o amoreiral adjacente fornecesse amoreiras baratas e de boa qualidade e sobretudo, para que a sirgaria vendesse a preços modestos sementes de sirgo garantidas contra as moléstias que o atacavam;
- o Governo poderia animar a sericicultura com prémios e outras providências destinadas a favorecer o seu desenvolvimento¹³⁸.

A exportação nacional anual da semente de sirgo desaparecera por completo, a de casulo resumia-se a 12 contos de réis, e a de fio torcido e tecidos atingia apenas os 13 contos de réis. Ora, só em 1890, Portugal importou tecidos de seda no valor de 1 112 contos de réis.

5.3. Da Estação de Sericicultura de Mirandela à Estação Trasmontana de Fomento Agrícola (1891-1898)

Na sequência da portaria de 18 de Fevereiro de 1889, já referida, os inquéritos efectuados em 1890-1891 provaram, quanto a Trás-os-Montes:

- a existência de “elementos apreciáveis para a regeneração da sericicultura portuguesa” e a possibilidade de a mesma facilmente se realizar;
- a continuidade da criação do sirgo nalgumas aldeias, “onde as sirgarias eram a alegria e a esperança, a vida e o futuro das populações rurais, hoje dizimadas pela emigração”, “parecendo que a pebrina e a flacidez, as terríveis epizootias que deram a ruína à mais prometedora das nossas indústrias rurais, deixaram incólume alguma raça porventura mais rústica e privilegiada”;
- apesar dos insucessos repetidos, a persistência de “um grande número de povoações trasmontanas”, todos os anos, nas criações de sirgo;
- a existência, nos 14 concelhos do distrito de Bragança, de mais de 40 000 amoreiras, número suficiente para alimentar o sirgo de 240 quilos de semente.

Por outro lado, os ensaios efectuados na estação de Mirandela demonstravam que as larvas portuguesas eram as que melhor resistiam às duas terríveis epizootias que flagelavam o bicho da seda.

Em 31 de Março de 1891, Meneses Pimentel apresentou à Direcção-Geral da Agricultura o relatório Tentativa de um plano de regeneração da sericicultura portuguesa, dando conta dos estu-

TABELA N.º 47

Mapa da semente de sirgo seleccionada e distribuída pela Estação de Sericicultura (1892)

CRIADORES	CONCELHOS	FREGUESIAS	N.º DE ONÇAS DE 25 gr
Ana das Dores Segundo	Mirandela	Vale da Sancha	1,0
Antónia Joaquina Segundo	Mirandela	Vale da Sancha	1,0
D. Ana Maria Pimentel	Mirandela	Abreiro	1,0
D. Maria das Dores Soares	Mirandela	Abreiro	1,0
D. Maria dos Remédios Negreiros	Mirandela	Abreiro	2,0
D. Maria dos Prazeres Mendonça	Mirandela	Abreiro	1,0
Agapito Vaz da Mota Pontes	Mirandela	Franco	2,0
Ana Maria Lisboa	Mirandela	Vale de Asnes	1,0
Adelaide Sofia	Mirandela	Vale de Asnes	1,0
Teresa de Jesus	Mirandela	Vale de Asnes	1,0
Gracinda Silvana	Mirandela	Vale de Asnes	1,0
Francisca Vilarelhos	Mirandela	Vale de Asnes	0,5
Francisco de Araújo Borges Pinto	Mirandela	Frechas	2,0
D. Cândida Rocha	Mirandela	Frechas	2,0
Clemente Menéres	Mirandela	Romeu	1,0
Regina da Assunção	Mirandela	S. Salvador	1,0
Albertina de Jesus	Mirandela	S. Salvador	1,0
Maria de Jesus Pires	Mirandela	S. Salvador	1,0
António Joaquim da Costa	Mirandela	Caravelas	1,0
Francisco António de Andrade	Mirandela	Aguieiras	0,5
José Baptista Negreiros	Vila Flor	Vilas Boas	2,0
Constantino de Magalhães Pegado	Vila Flor	Roios	2,0
Amélia Teiga	Macedo	Penedo	1,0
Manuel Guerra	Freixo de Espada à Cinta	Freixo	1,0
Estação especial de sericicultura	Mirandela	Mirandela	4,0
Estação especial de sericicultura	Mirandela	Mirandela	1,5
TOTAL	–	–	34,5

(Boletim da Direcção Geral de Agricultura, vol. III, Lisboa, 1892)

dos efectuados entre 1889-1891, com vista ao restabelecimento da sericicultura em Trás-os-Montes.

Todos estes factos – garante o preâmbulo do decreto de 29 de Outubro de 1891, que organizou os serviços agrícolas –, mostraram “a necessidade de se envidarem todos os esforços no sentido de restaurar a indústria das sedas”, “uma fonte de riqueza valiosíssima e tanto mais apreciável por não ter similar em outros pontos do país”, a qual ainda podia “restituir à desolada população de Trás-os-Montes a melhor e mais rica das suas antigas indústrias”.

Atendendo a esta realidade, no âmbito da reorganização dos serviços agronómicos, a estação químico-agrícola da segunda região agronómica (com sede em Mirandela, que coincidia,

na sua área territorial, com boa parte de Trás-os-Montes), e pelo diploma referido do ministro das Obras Públicas, João Franco Castelo Branco, é transformada em Estação de Sericicultura, com o objectivo de:

- habilitar pessoal nos serviços de incubação e criação do sirgo, na produção do casulo e da semente, no conhecimento das doenças mais vulgares do bicho da seda e dos preceitos para a evitar, e na plantação e cultura da amoreira;
- produzir semente sã e semente industrial pelos métodos mais perfeitos, para serem vendidas por preços módicos aos sericultores;
- ensaiar e aperfeiçoar os processos sericícolas e os de cultura da amoreira, e promover o melhoramento das raças do *bombix mori* pela selecção, cruzamento e método de criação;
- prestar aos sericultores as informações de que necessitassem ou que requisitassem acerca dos assuntos sericícolas;
- promover a replantação das amoreiras, para o que teria anexo um viveiro, cujas plantas seriam vendidas por preços módicos;
- fazer a estatística da sericicultura nacional.



Edifício da Estação de Sericicultura de Mirandela.

A estação sericícola compreendia:

- uma sirgaria, edifício onde se fazia criação do bicho da seda e a produção do seu casulo e semente;
- um amoreiral, destinado à produção da folha necessária para a criação do sirgo;
- um viveiro de amoreiras, destinado à produção de plantas para vender aos sericicultores.

Só então, passados 16 anos sobre o relatório de Alfredo Le Cocq, que aconselhava à produção de semente pelos processos de Pasteur, é que se criava um estabelecimento destinado a tal fim!...

Em 1893, um despacho ministerial de 9 de Abril autorizou a verba de 3 914 400 réis para a ampliação da Estação de Sericultura de Mirandela, datando desse ano a sua instalação definitiva na propriedade denominada Jericó, situada naquela vila, frente à Praça Nova do Mercado, na estrada principal para Bragança, acrescentada e melhorada mais tarde pelo Estado.

Os indícios da recuperação da sericultura trasmontana continuavam, porém, inexistentes. Pereira Cabral, no estudo a que procedeu da região vinhateira do Alto Douro entre Barca de Alva e São João da Pesqueira, publicado em 1895, e no qual caracteriza economicamente os concelhos que integravam aquela, apenas regista a criação do sirgo em Freixo de Espada à Cinta, nomeadamente na quinta de Santiago, de Augusto Guerra, mas logo acrescenta, “hoje quase perdida”¹³⁹.

Em 1898, o decreto n.º 3, de 27 de Outubro, atendendo à necessidade de apoiar a replantação dos vinhedos destruídos pela filoxera, e tendo em conta, logicamente, o insucesso da regeneração sericícola de Trás-os-Montes, transformou a Estação de Sericultura de Mirandela em Estação Trasmontana de Fomento Agrícola, a qual, porém, continuou a manter o apoio à sericultura e à cultura da amoreira. A estação de Mirandela, que sempre tinha sido o centro dos serviços sericícolas, tendo como missão principal a produção de semente seleccionada para distribuir pelo país, a partir de agora, passava a ter como objectivo principal, desenvolver e aperfeiçoar a agricultura em Trás-os-Montes, fixar a sua população e incentivar até uma corrente imigratória para a província, a fim de se arrotearem as terras incultas.

Frustração pelos resultados obtidos? Sem dúvida. Com efeito, apesar da intervenção do Estado no sentido da difusão dos preceitos a seguir quanto à criação do sirgo, produção de casulo e semente, formação do pessoal e conhecimento das doenças de que o bicho da seda enfermava, serviços prestados “com bastante estipêndio para o Estado”, a verdade é que, na última década do século XIX, a esperança na restauração da sericultura rapidamente desapareceu, “porque havendo casulo não havia compradores para o produto, a não ser por baixo preço, que estava bem longe de ser compensador dos enormes sacrifícios feitos com a criação do sirgo”.



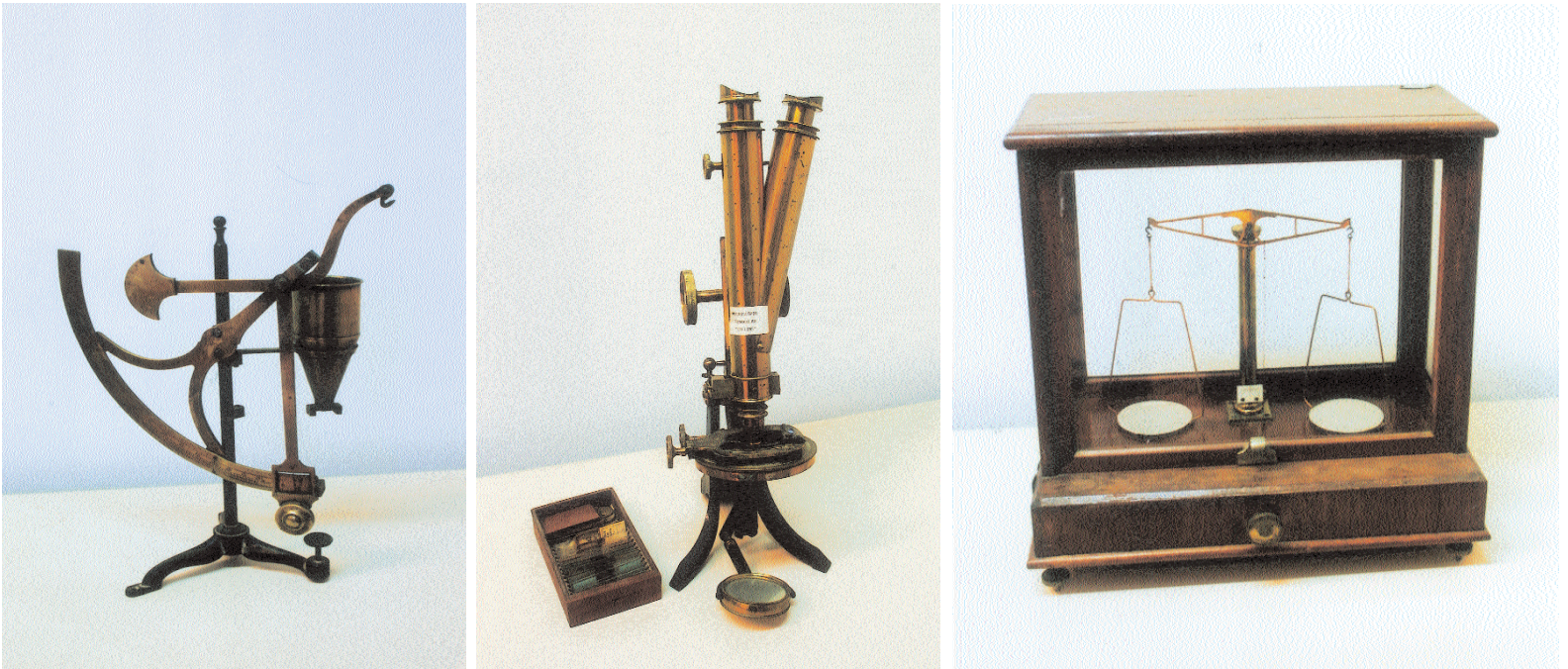
O Congresso Agrícola do Porto, promovido pela Liga Agrária do Norte, em 1897, é bem elucidativo do desinteresse dos agricultores pela sericicultura, preterida pela viticultura e pelos cereais, a ela se referindo apenas o visconde de Vilarinho de São Romão, de passagem, nas providências especiais para o Douro, ao pedir um “auxílio eficaz” à criação do bicho da seda, que dava grandes benefícios para Trás-os-Montes, mas equiparando a sua importância à cultura do tabaco!...

No preâmbulo do decreto de 9 de Maio de 1901, reconhecia-se efectivamente o total fracasso da política desenvolvida na última década do século XIX, destinada a fazer renascer a sericicultura em Portugal, e muito particularmente em Trás-os-Montes.

Não bastava a aquisição de amoreiras e de semente sã; era indispensável, também, a obtenção de um preço remunerador e venda fácil para o casulo.

Na Europa, devido à “desamoedação e depreciação da prata”, a seda em rama, da China e do Japão, era vendida por “preços inferiores em 50% aos que mantinha nos mercados de origem, obrigando a uma baixa proporcional” das sedas da Europa e do Levante. Desta baixa de preços resultou a baixa de preço do casulo e a desvalorização e abandono das amoreiras.

A decadente sericicultura portuguesa sofreu logicamente a repercussão da crise sericícola europeia, de tal modo que, sendo de 3,30 francos o preço médio internacional por quilograma de casulo nos anos decorridos entre 1890-1898, “em que ocorreram os preços mais ínfimos do século, em Portugal, o preço médio do casulo foi, no mesmo período, de 305 réis, isto é,



▲ Balanças e microscópio utilizados na Estação de Sericicultura de Mirandela (princípios do século XX).

◀ Almofarizes de metal para esmagar as borboletas, utilizadas na Estação de Sericicultura de Mirandela (princípios do século XX).

pouco mais de um franco por quilograma”. Ora, para a sericicultura portuguesa tomar alento e se desenvolver, utilizando os apoios proporcionados pelo Estado, necessitava que o casulo se vendesse, pelo menos, a 500 ou 600 réis o quilograma.

O desânimo era tal que, em 1899, a Estação Trasmontana de Fomento Agrícola, tendo produzido 32 onças de semente de sirgo, viu-se obrigada a pedir, “a instar mesmo com os sericultores para que aceitassem a semente”. Tendo conseguido a distribuição de uma pequena parte, a Estação queimou a restante, visto não ter possibilidades de criar “tão avultada quantidade de larvas, já por falta da folha de amoreira, já por falta de sirgarias apropriadas”¹⁴⁰.

As estatísticas nacionais do casulo e das sedas do último quartel do século XIX, são bem elucidativas do abandono a que tinham sido votadas a criação do sirgo e a indústria das sedas.

A exportação do casulo fresco, que tinha em Trás-os-Montes a sua principal produção, de 72 100 quilos, no valor de 88,4 contos de réis, em 1871, desce continuamente até aos 3 300 a 5 000 quilos nos anos de 1896-1900, nunca ultrapassando os 6,2 contos de réis. E a exportação de várias “mercadorias de seda”, assim designada nos portos alfandegários, praticamente desapareceu de 1887 em diante.

Pelo contrário, só a importação de rama, pêlo e trama, crus, branqueados ou azulados ultrapassou, entre 1893-1900, os 10 000 quilos, atingindo, em 1900, 17 627 quilos, no valor de mais de 200 contos de réis. A importação de rama, pêlo e trama, tintos, cresceu significativamente nos últimos anos do século XIX, o mesmo acontecendo à importação de fio torcido, retroz e torçal, de fitas e galões, de lenços de seda e mesmo dos panos de peneiros, de tradição no país, sobretudo em Freixo de Espada à Cinta, onde tendiam a desaparecer, uma vez que não obedeciam às “novas exigências da moderna panificação”¹⁴¹.

Em suma, nos últimos anos do século XIX, o país importava, anualmente, em sedas – fio e tecidos –, mais de 1 000 contos de réis – 1 116 contos de réis em 1900 –, quando era bem fácil, pelo menos, produzir o casulo e transformá-lo em fio de seda!...



Utensílios e saquinhos celulares da Estação de Sericicultura de Mirandela (princípios do século XX).

5.4. Trás-os-Montes no último quartel do século XIX – um mundo pobre e abandonado

A euforia que Trás-os-Montes e muito particularmente o distrito de Bragança viveram entre 1855-1870, sobretudo, nos anos de 1860, no domínio da sericicultura, com a venda do casulo, não pode fazer-nos esquecer a dramática realidade económica e social daquela região, a qual vivia, como escreveu Xavier Coutinho por 1876, quase exclusivamente da agricultura.

Com efeito, a agricultura, a única fonte de riqueza de uma região em que a superfície cultivada era apenas de 1/4, debatia-se com a falta de braços, falta de mercados limitados pela escassez das vias de comunicação, falta de capitais e falta de instrução agrícola. Estes bloqueios traduziam-se pelo modo como a população, escassa, se distribuía em pequenas aldeias, isoladas umas das outras e do país, no modo como a cultura se aglomerava em redor das povoações, fornecendo-lhes o alimento e o vestuário que não podiam ir buscar longe; nos ermos e descampados que se dilatavam por léguas; na escolha das plantas cultivadas; nas particularidades do granjeio; nas restrições impostas ao cultivo da vinha e da oliveira; na produção pecuária, limitada pela escassez de capitais e dos conhecimentos necessários para produzir boas forragens e escolher e apurar as raças dos animais; e na usura, que esgotava a lavoura desprovida de bancos rurais e de juros módicos.

Na Terra Fria, como em Miranda do Douro, a agricultura mantinha-se, ainda, “na primeira infância – a pastoreação”. A lavoura era feita pelas mulheres, “trazendo o filho às costas, seguro nas pregas da manta”. Desprovida de numerário, trocavam-se directamente os objectos necessários, servindo, por vezes, o alqueire de pão centeio de moeda. As fortunas eram pequenas, não havendo no concelho, nem ricos nem pobres, uma vez que as suas necessidades eram limitadíssimas. Não havia falta de braços nem de capitais, porque nem precisavam de uns nem de outros.

Na Terra Quente, escasseavam os braços e os capitais, aqueles substituídos nos tempos de maior granjeio por bandos de emigrantes espanhóis, estes, acumulados em mãos de usurários que emprestavam com “juro inqualificável de, às vezes, cento por cento”.

A agricultura do distrito, “com insignificantes diferenças”, era a mesma de há um século atrás. Comparando o estado do distrito por 1875-1876 com o estado da região um século antes, por 1775-1780, então descrita por José António de Sá, Xavier Coutinho, no relatório que estamos a seguir, ia mais longe, concluindo que, quem percorrer o distrito de Bragança com alguma atenção e quiser falar imparcialmente, há-de convir que a descrição feita no reinado de Maria I lhe convinha perfeitamente, não havendo “alteração muito sensível”.

“Ainda hoje – continua ele –, é a mesma miséria. Ainda se alumiam, em certas partes, com paus secos espetados na parede, ainda as mulheres se reúnem à noite para trabalhar, dando uma finta para o azeite. Há a mesma falta de carvão e de lenhas. Ainda não existe uma só fábrica de lãs, de louças ou de vidros. Ainda não se explora o ferro, nem a casca do carvalho

e do sobro. Ainda existe a mesma imperfeição nas moagens e períodos de escassez grande de farinhas. Começa a empregar-se o feijão como alimento, mas ainda se não usa nem se semeia a fava. A batata ainda conserva quase o mesmo preço, bem como a castanha. Os lameiros continuam a produzir o feno de mistura com os juncos e plantas palustres. A caudalaria está na mesma ou em pior atraso. O preço do sal é da mesma forma elevadíssimo, e falta para a salga das carnes. Há a mesma deficiência de estrumes, a mesma falta na regularização das águas. Trabalha o mesmo arado imperfeitíssimo, a mesma grade, e o mesmo carro pesado e tosco; segue-se o mesmo afolhamento. Se há diferenças, é para pior, porque a epidemia no sirgo acabou com os 200 teares que existiam em Bragança, e roubou um bom par de contos de réis ao distrito, trazendo a miséria e a fome a muitos dos seus habitantes”.

“Isolado, fechado a todo o progresso, estacionário e em repouso há mais de um século, quando por toda a parte o trabalho redobra de actividade e cria verdadeiros milagres, o distrito de Bragança é forçado a assistir impassível a todos eles, sem poder tomar parte nesse progresso, e sem que até, no seu isolamento, a maior parte das vezes, nem sequer conheça as manifestações de vida, que lá vão por fora.

Esta é que é a verdade. E por semelhança continuará a sê-lo enquanto este isolamento se não quebrar, porque então a mais poderosa de todas as alavancas sociais – a remuneração segura ao trabalho – obrará também aqui prodígios na cultura.

O que urge é que esse dia não venha muito remoto, porque um repouso tão prolongado quase se assemelha ao da morte, e tanto para os povos como para os indivíduos, é repouso este de que nunca mais se desperta”.

O desenvolvimento económico do Nordeste Trasmontano, segundo Xavier Coutinho, só podia começar pelas “indústrias agrícolas”¹⁴¹.

O primeiro impulso a ser dado à agricultura tinha de ser efectuado, logicamente, pelos lavradores da região, mas dinamizado, impulsionado pelos “poderes centrais”. Ao distrito de Bragança assistia-lhe o direito de tal exigência – concluía aquele agrónomo –, porque era um dos mais desfavorecidos do país.

Não se registando qualquer intervenção do Governo, a situação agravou-se dramaticamente na penúltima década do século XIX, devido ao afundamento da sericultura e à crise vinícola.

Por 1890, o panorama socioeconómico de Trás-os-Montes revelava-se bastante sombrio, lapidarmente expresso na frase do agrónomo da segunda região, Augusto Proença, que coincidia, na sua quase totalidade, com aquela província: desgraçada gente e desgraçada região.

Trás-os-Montes, “esquecida e abandonada até ao presente”, sentia os efeitos “desse esquecimento e abandono”.

Mal liberta da cultura pastoril, baseava praticamente toda a sua produção agrícola no sistema de “pousio morto de nove, doze, quinze e vinte anos, tendo apenas iniciado o afolhamento bienal”.

A lavoura era executada com arados antigos e imperfeitos, que apenas arranhavam a terra. O adubo que a terra recebia limitava-se às cinzas do mato, que era roçado e queimado, mais raramente, o estrume do gado ou do curral. As sementeiras de centeio eram feitas a “lanço e a braço”, as colheitas feitas a braço, as debulhas a malho (mangual) e a limpeza com a pá. A cultura do centeio acusava “sempre um déficit considerável”, parecendo incrível que continuasse a ser praticada, e a cultura do trigo apenas dava para pagar as despesas. Só a cultura da batata permitia cobrir “em parte, o déficit da produção cerealífera”.

O inteiro aniquilamento da cultura do sirgo, a baixa considerável do preço do azeite, a elevada depreciação dos gados e por último, a total destruição da viticultura pela filoxera (1878-1884 para o distrito de Bragança), mergulharam a região numa “crise extraordinária”, que acabou por envolver e dominar todas as classes.

A cultura do sirgo constituía “um elemento de riqueza incalculável”, gerando lucros substanciais, “uma receita subsidiária da classe jornaleira”, podendo dizer-se que cada domicílio possuía em qualquer recanto a sua pequena sirgaria”.

Os chefes da família obtinham, com o seu trabalho, o pão do dia a dia e as mulheres e crianças, pelos produtos da sirgaria, recebiam “o necessário para o vestuário em que usavam um certo luxo relativo”.

Ora, no curto espaço de 10 ou 12 anos, todas essas receitas, que tão beneficentemente actuavam sobre as famílias, foram aniquiladas.

Os clamores dos agrónomos do distrito de Bragança não tiveram o mais pequeno eco, de tal forma que, por 1890, o problema já não era apenas o de combater a doença que fazia definhir a cultura do sirgo, outrossim, ressuscitar a própria cultura, que praticamente deixara de existir.

A sericicultura, cujos benefícios para o Nordeste Trasmontano se traduzia numa receita anual de centenas de contos de réis, “duplamente apreciável, já pela sua importância e modo de repartição, já pelas condições e modo de produção em que era obtido”, encontrava-se agora inteiramente perdida.

A decadência da sericicultura, seguida do afundamento da viticultura, teve sérias consequências sociais. Famílias inteiras, a braços com a miséria extrema, emigraram. Outras,



Antiga Estação Sericícola de Mirandela. Lavagem de sementes.

desmembraram-se, lançando os filhos na vadiagem e as filhas na prostituição – assevera Augusto Proença.

A mortalidade infantil cresceu significativamente. As casas tombavam em ruínas e o aspecto dos povoados era cada vez mais “desolador e triste”, como tristes e desolados viviam os moradores que as habitavam, mergulhados na “extrema penúria”.

O analfabetismo era quase absoluto, ultrapassando os 85% em 1900, obrigando a que numerosas freguesias tivessem sido anexadas a outras por não terem homens que soubessem ler para constituírem as juntas de paróquia¹⁴³.

Trás-os-Montes, na viragem do século XIX para o século XX, conheceu, porventura, um dos períodos mais dramáticos da sua História Contemporânea, a exigir, por parte do Estado, como os decretos de 1898 reconhecem, “um impulso vigoroso para entrar na senda do progresso e desenvolvimento agrícola”.

Não era sem tempo! Mas o tempo da sericultura e da indústria da seda, baseada na criação do bicho da seda, da produção do casulo, da fiação e da tecelagem, era já passado. A criação do bicho da seda, em Portugal como em França e Itália, nunca mais se ressarcia das violentas quebras motivadas na década de 1870.



É certo que a Estação Sericícola de Mirandela, na última década do século XIX, não prestou os serviços necessários ao seu ressurgimento, mercê dos poucos meios com que foi dotada e de uma política de divulgação dos processos e técnicas de criação do bicho da seda que, numa população esmagadoramente analfabeta, privilegiava a informação escrita. Mas, independentemente de tais limitações, a verdade é que novos factores impediam, agora, o renascimento da sericicultura e a continuidade da indústria das sedas nos moldes tradicionais.

Em primeiro lugar, a concorrência acrescida dos produtos de lã e de algodão, sobretudo deste último, mais “democrático”, que em Portugal conhece, na década de 1870, um grande salto, rapidamente desalojando do gosto e hábitos dos consumidores, pelo seu preço e conforto, a preferência pelos tecidos de seda, mais “aristocráticos”, típicos do Antigo Regime.

E no que diz respeito aos produtos de lã, não deixa de ser profundamente significativa a comparação entre a evolução da tradicional indústria da lã com a também tradicional indústria da seda. Enquanto aquela, mesmo no interior do país – Covilhã, Guarda, Gouveia, Portalegre, etc., se moderniza profundamente, a partir de meados do século XIX, com novos estabelecimentos fabris, processos industriais, equipamentos – máquinas a vapor, teares Jacquard mecânicos – e novos processos de tinturaria e acabamentos, a indústria das sedas, em Trás-os-Montes, como no resto do país um pouco mais tarde, declina rapidamente, incapaz de

aproveitar a matéria prima, o casulo, para a fiação, e mesmo para a tecelagem de produtos de uso mais comum, que continuavam a ser objecto de uma importação crescente.

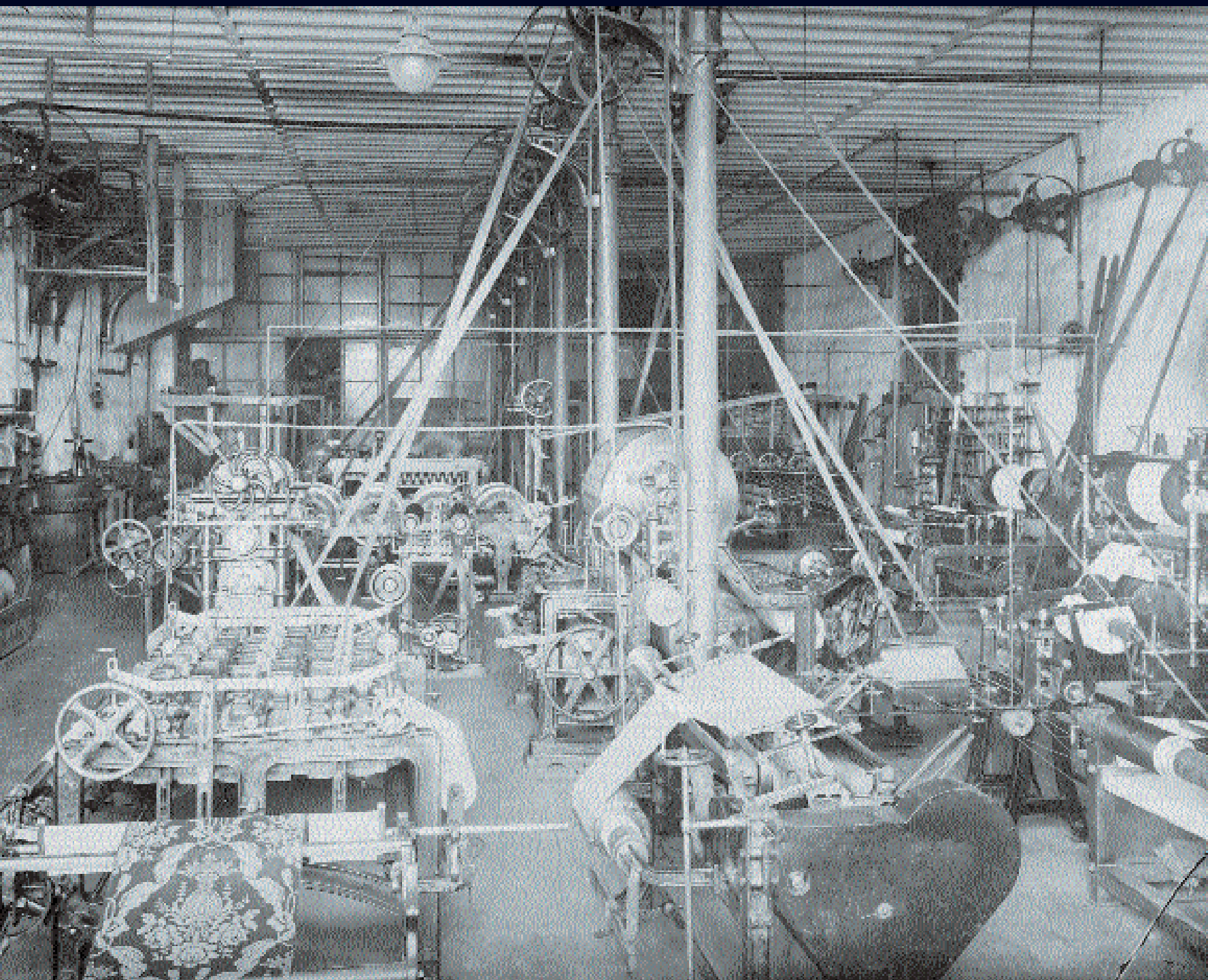
Em segundo lugar, a concorrência acrescida das sedas orientais, pela sua qualidade e pelo baixo preço a que chegavam à Europa, graças aos baixos custos de produção e à revolução dos transportes marítimos.

Em terceiro lugar, e como consequência, em grande parte, dos factores referidos, a baixa do preço do casulo, que levou ao encerramento progressivo das sirgarias, e justificava a sua exportação ilegal para Espanha, onde, apesar de tudo, obtinha um preço mais remunerador.

Finalmente, o desenvolvimento da viticultura, os benefícios do plantio da vinha americana, a atrair os agricultores, que passam a destinar a esta cultura as terras de amoreiras.



- ▲ Selecção microscópica de sementes.
- ◀ Antiga Estação Sericícola de Mirandela.



Fábrica de sedas Nogueira, no Porto, que durante décadas trabalhou, em exclusivo, com casulo e fio de Trás-os-Montes (inícios do século XX).

6. A Sericicultura Trasmontana no século XX

É triste dizê-lo; apesar de todos os recursos oferecidos pelo Estado, como estudo das doenças, meios de as debelar, fornecimento de amoreiras, isenção de direitos, subsídios, e criação de estações sericícolas, ela jaz no mais absoluto completo abandono.

Porquê?

É esta uma pergunta a que não posso dar resposta satisfatória.

Por causa das doenças?

Talvez.

Pela invasão de sedas estrangeiras?

Não sei.

Mas deixemos essa interrogação, que pertence à história e cuja resposta mais ou menos satisfatória pouco adianta para o restabelecimento desta indústria.

Ela mal poderia hoje ficar entregue à iniciativa da classe agrícola; só poderia restaurar-se, formando-se uma associação poderosa e muito numerosa que requeresse ao Estado a plantação de amoreiras nos terrenos baldios ou à beira das estradas, que tivesse agrónomos e pessoal habilitado para fiscalizar os serviços e que promovesse em conjunto um bom mercado para o casulo.

(Miguel José Rodrigues, Fomento sericícola em Trás-os-Montes, in *Ilustração Trasmontana*, n.º 6, 1.º ano, Suplemento, 1908)

Hoje em Trás-os-Montes, nossa região serígena por excelência, esta indústria é apenas mera recordação, de que nos fala uma ou outra coberta de seda, “uma urdidura de linho” de Freixo de Espada à Cinta; uma ou outra crendice, como a de “pendurarem um ramo de amoreira no cadeado da cozinha para curar os bichos nascidos nos períodos dos porcos”; glorificando “as benemerências da amoreira, criadora do sirgo”; uma ou outra amoreira, esquecida do machado destruidor, e que nos apontam como curiosidade; enfim, uma ou outra quadra, do seu folclore, reminiscências, no presente, de uma idade próspera, no passado.

(Manuel Sereno, *A Sericicultura e a Indústria de Sedarias em Trás-os-Montes*, Mirandela, 1972)

Na viragem do século XIX para o século XX, o Estado procurou tomar algumas medidas destinadas a promover a sericicultura em Portugal e muito particularmente em Trás-os-Montes. Tais medidas prolongaram-se mesmo durante as primeiras três décadas do século passado. Esforços infrutíferos, porém, que irão ser abandonados a partir de meados da década de 1930, apesar de em Freixo de Espada à Cinta, e numa ou noutra localidade do Nordeste Tras-

montano, a sericultura e a indústria da seda teimosamente continuarem a persistir, mesmo para lá da década de 1960.

Analisemos, pois, a evolução da sericultura e da indústria das sedas em Trás-os-Montes, no século XX, à luz de uma conjuntura nitidamente desfavorável quanto à produção da seda natural, por um lado, e da política de fomento do Estado, por outro, assim como as recentes intervenções efectuadas ou animadas por alguns municípios, ligadas àquela actividade.

6.1. Em defesa da sericultura trasmontana (1896-1902)

Na passagem do século XIX para o século XX, Rocha Peixoto, que durante 10 anos se dedicou ao estudo e tratamento do bicho da seda, escreveu uma série de artigos sobre a indústria das sedas e a sericultura em Portugal, dando conta, logicamente, da sua importância para o País mas, sobretudo, para Trás-os-Montes.

Considerava ele que uma das “causas mais deploráveis da ruína económica” do Reino, “principalmente de uma vasta e importante província” – Trás-os-Montes –, tinha sido “a decadência, aparentemente quase irreparável, da indústria sericícola portuguesa”, no quadro das nossas indústrias rurais, uma das mais lucrativas e a que “mais patente desafogo trouxe, por largos tempos, a certas populações agrícolas”. E acrescentava que, apesar dos excelentes relatórios e estudos produzidos sobre a sericultura, ninguém alcançara da “banda dos governos, o que afinal requer a situação: dinheiro para final instalação da sirgaria central produtora de sementes sãs, e seguidamente para ensino e para uma larga propaganda”.

Entendia Rocha Peixoto que a recuperação desta “rica indústria rural”, quase perdida, sendo necessária, era possível e viável. O que havia, pois, a fazer? Seleccionar as sementes do nosso rústico bicho da seda, através de uma sirgaria que competia ao Estado erguer, “não à pobre gente que ainda pela província [Trás-os-Montes] se conserva na mais desolante das misérias, bicho extinto, celeiro vazio, a vinha morta!”

Os traços essenciais da “regeneração da indústria serícola em Trás-os-Montes”, segundo Rocha Peixoto, eram os seguintes:

- montagem de uma sirgaria para a produção da semente pura;
- fiscalização da higiene das sirgarias particulares;
- criação de estações sericícolas municipais;
- plantações de amoreiras, embora ainda existissem nos dois distritos trasmontanos mais de 50 000 amoreiras – 90 000, dirá, com algum exagero, em 1900.

Em 1900, porém, já Rocha Peixoto escrevia, com algum cepticismo, que, em vez de se vencerem, tinham-se agravado as “vicissitudes impeditivas do desafogo ansiadamente espe-

rado para a indústria nacional da seda”. O dano, agora – continua o ensaísta – não era só regional, antes engrenava no “mal europeu, cujo reflexo não poderia deixar de incidir na nossa indústria tão molestada e abatida”.

Com efeito, a seda artificial ou vegetal, cuja produção vinha já de finais do século XIX, encontrava-se em plena expansão, atingindo, nos primeiros anos do século XX, cerca de um milhão de quilos anuais. Circulando sob os mais variados nomes, muitos dos artigos de seda que apareciam no mercado português, tidos como seda pura, eram, na verdade, de seda vegetal.

Por outro lado, o abaixamento dos preços da matéria-prima, do casulo e da seda em fio, em Portugal como por toda a Europa, tinha a ver, igualmente, com a concorrência da produção asiática e de outras regiões, levando a que fosse “indefectivelmente impossível” competir com os novos produtores de “procedências exóticas”, “apesar mesmo das condições excepcionais em que as populações rústicas associam esta pequena indústria, sem empates, sem oficinas, sem dispêndios atendíveis, às ocupações da lavoura”. Tornava-se necessário fixar um preço mínimo ao quilograma do casulo, que não onerasse o industrial e não desalentasse o criador, à semelhança do que acontecera em França¹⁴⁴.

No mesmo sentido remava Meneses Pimentel que, desde os anos de 1890, era um dos principais defensores do relançamento da sericicultura trasmontana.

Segundo ele, a crise sericícola poderia ser ultrapassada, caso existisse uma conjugação de esforços do Estado, dos criadores do bicho da seda, dos proprietários rurais e dos industriais.

A acção do Estado deveria visar à protecção eficaz da produção do casulo, da fiação e torcedura, através de medidas de carácter geral que auxiliassem e estimulassem a sericicultura. No âmbito de tal política integrava-se a Estação de Sericicultura de Mirandela, a qual passara a preparar a semente de sirgo, a seleccionar casulos e borboletas e a reconhecer as doenças do sirgo.

A acção dos criadores deveria manifestar-se pela desinfestação das sirgarias e outros cuidados higiénicos nas criações.

A acção dos proprietários deveria traduzir-se por plantações de amoreiras nas amostas, construção de pequenas sirgarias entre as amoreiras e contratos de parceria com os criadores.

A acção dos industriais deveria manifestar-se pela conservação dos preços internacionais do casulo, pela introdução de máquinas aperfeiçoadas de fiação e torcedura das sedas e pela formação dos seus operários¹⁴⁵.

A indústria popular da seda em Trás-os-Montes (1900-1915)

Este colete azul, debruado de encarnado, de apertar na frente com ilhós e cordões, e que cingiu, decerto, sobre a faixa de lã vermelha, os seios rijos de várias gerações de mirandesas, é, sem dúvida, da primeira metade do século XIX, do tempo em que ainda trabalhavam os

teares de Bragança, tão portuguesa e graciosa é a sedinha de que foi talhado, toda semeada de raminhos soltos. Mas estas sedas trasmontanas, que Tinelli, em 1843, classificava de inferiores, “pela imperfeição e negligência com que são trabalhadas”, mas que, mesmo assim, levavam um negociante português, por ele citado, a escrever do Brasil que os nossos fabricantes não deviam desanimar, e aconselhando que as fábricas de Bragança continuassem com os seus cetins, tafetás e nobrezas, e de que nos falam vários documentos do século XVI – toda uma indústria que era uma riqueza regional – essas sedas morreram com os últimos engenhos de fiar, que há muito morreram em Chacim, Lebução, Sanfins, Valpaços, Vilarinhos, Rebordelo e outras localidades do distrito bragantino. Felizmente, porém, a tradição do trabalho da seda perdura ainda, ignorado de muitos, no labor caseiro e na arte popular, naquele canto de Portugal, distante e frio, que se estende das terras altas de Miranda até quase ao Douro, ali de margens abruptas e de águas rumorosas. Urros, no concelho de Moncorvo, celebrizou-se pelas suas famosas cobertas, das quais o erudito Joaquim de Vasconcelos deu uma primeira notícia, em 1908, nas “Notas sobre Portugal”, talvez porque as conhecia, há muito, das lojas do Porto, e que eu próprio recordei, em 1916, logo no primeiro número da “Terra Portuguesa”, ambos reproduzindo exemplares de debuxos tradicionais. Quando ali estive, por essa época, já se esboçava um lamentável abandono dos velhos padrões, trocando-os por piques de gosto pavoroso, e decerto teria dado por mal empregados os trabalhos da viagem – uns pares de quilómetros montado num macho, da Barca de Alva a Urros e volta – se não fosse o meu interesse de estudar a indústria, e o prazer que tive de ali ver, nas casas mais antigas e abastadas, preciosos exemplares do século passado, constituindo abundante manancial em que deveria beber toda a tentativa honesta e acertada para manter a fama dos seus produtos¹. Para mais, este tipo de cobertas, mesmo com tramas de seda sobre a urdidura de linho, quer aquela seja de borboto, de manueis, da felpa cortada, ou de felpa não cortada, é, como já disse, comum a uma larga região do distrito de Bragança, pois se tecem nos concelhos de Vimioso, Miranda, Mogadouro, Freixo e Moncorvo, e só uma técnica mais aperfeiçoada, ou um melhor gosto nos desenhos e na policromia, podem dar a preferência às tecedeiras de determinada localidade. Freixo de Espada à Cinta é um velho burgo trasmontano, todo de granito, onde é preciso ir para estudar a tecelagem manual da seda em Portugal, ou mesmo para escrever, sobre ela, duas linhas acertadas. Eu fui por Carviçais, onde parava, então, a linha férrea do Pocinho, e voltei, dias depois, Douro abaixo, num barco de fundo chato, maravilhado com a grandeza do cenário e apavorado, por vezes, com a torrente impetuosa do rio, que ali une duas pátrias. São desse tempo as minhas notas, em grande parte inéditas, que sou agora forçado a resumir. Para se “chocar” a semente do sirgo, na Primavera, traz-se esta no calor brando do corpo, no seio, ou no bolso, durante o dia, dentro de um saquinho de lã, que se coloca, de noite, no leito, ou junto da lareira. Depois “nasce”, mais perto do lume, dentro de uma cestinha com farelos de trigo, e “cria-se” no sótão, em tabuleiros, ou mesmo no chão, a esmo, em quantidades inacreditáveis, sustentando o “bicho” com folhas de amoreira. Para que não morra, quando troveja, usam tapá-los com panos pretos, ou acender uma candeia de azeite na casa onde se faz a criação. Obtido o casulo, ou folhelho, é este exposto ao sol, nas eiras, sobre mantas, para matar a “borboleta” e evitar que esta o fure, com excepção, é claro, do que é escolhido, por maior e mais perfeito, para a nova semente e

que, depois de furado, constitui a seda “baixa” a que se dá o nome de capelos. Segue-se a fiacção, cujos engenhos, em número de sete, ou oito, em toda a vila, se compunham de um caldeiro de cobre, assente sobre uma fornalha alimentada a lenha, e de uma roda de madeira, fixada em dois barrotes paralelos. Esta roda, que recebe a seda já fiada, lembra uma dobadoura colocada horizontalmente e transmite, por meio de uma corda, movimento a uma espécie de tambor de madeira, chamado morteiro, o qual, por sua vez, o transmite a um espição de ferro – a cegonha –, que nele se fixa e a cuja extremidade superior se prende uma cana. Esta, no lado oposto, assenta, completamente livre, no intervalo dos dois esgalhos de uma forcada, sobre a qual se desloca num regular movimento de vaivém, que lhe dá o nome e que faz a distribuição igual do fio, na roda. Enquanto uma mulher faz girar esta lentamente, outra, hábil e desembaraçada, alimenta o fio, que passa, primeiro, por um dos buracos de um ferro semelhante a uma palmatória, colocado sobre o caldeiro, depois por uns carrinhos de madeira, enfiados em arame grosso, fixados na parede fronteira, daí ao vaivém, e, por fim, à roda. Mas quanta prática e perícia exige esta operação! Muitos casulos são lançados, ao mesmo tempo, no caldeiro, e pulam sobre a água fervente, mas sempre o mesmo número deles, despidendo-se da sua teia preciosa, diáfana, quase impalpável e invisível, devem alimentar o fio, para que este fique regular e perfeito. É com esta seda fina que se fabricam, em Freixo, os panos para peneiros, cuja manufactura constitui a principal indústria da vila e que são tecidos nos mais pequenos teares caseiros que conheço em todo o país, pois que a largura da teia não vai além de trinta centímetros. Em geral, tecem-se três classes de tecidos para este fim, mais ou menos finos, ou “tapados”, conforme o cereal a que são destinados. Com a seda macha, que é a mais ordinária, tecem panos mais grossos, para peneirar a farinha de milho. Os mais finos são para a de trigo, e, os médios, para a de centeio. As teias são, quase sempre, de dez dúzias de panos, o que constitui um corte. Nesses mesmos teares se tecem, também, por encomenda, cintas para homem, tal como antigamente se teciam faixas finíssimas, para cingirem o ventre das crianças de tenra idade, umas e outras de padrões geométricos e demonstrando uma técnica admirável, quase impossível de compreender sem o invento de Jacquard e só com o auxílio das lançadeiras. Mas, na fiacção, ficam ainda os desperdícios: as condas, que são formadas pela seda que envolve os casulos, e os maranhos, que são os casulos depois de tirada a seda fina e contendo o sirgo. Se, a estes, juntarmos os capelos, de que já falei, temos toda a matéria-prima de que se servem as tecedeiras de Freixo, de Urros, de Miranda, ou dos arredores do Mogadouro, para “tapar” as suas famosas cobertas, quando para tal, e menos vulgarmente, não usam a lã. Limpos e branqueados, tal como se branqueia o linho, estes desperdícios são, depois, fiados à mão, com roca e fuso: uma roca de esgalhos, chamada galhada², sem correia, ou prendedor, e um fuso só de madeira. É com o fio assim obtido, grosseiro e irregular, depois tinto de amarelo, azul, verde, vermelho e roxo³, ou mesmo empregado na cor natural da seda crua, que se “enfeitam” as cobertas, cujos tipos principais são os seguintes: de borboto, quando a trama, formando o desenho, é, para este efeito, levantada onde indica o cartão; de manueis, quando, para o mesmo fim, o fio da trama é mais levantado, ou puxado, de modo a formar um anelado largo – o “bouclé” dos franceses; de felpa cortada, quando o tecido, inteiramente liso, apresenta o aspecto do veludo, por corte da trama; de felpa não cortada, quando, do mesmo género destas últimas, só diferem

pelo facto da trama não ser cortada, ficando toda em anéis. Só de maranhos, isto é, exclusivamente de seda, também se fazem cobertores lisos, muito interessantes, ótimos para aquecer e de duração eterna. E aqui terminam os meus apontamentos, que diziam em nota final: “Para uma escola do trabalho da seda, que deveria ser montada em Freixo, nem sequer faltava uma mestra competente: a senhora Maria Alexandra, tecedeira habilíssima, que conhece todos os segredos desta linda arte”. Decorridos tantos anos, este meu desejo está ainda de pé. Simplesmente ignoro se ainda vive a bondosa Maria Alexandra, que tanta paciência teve para me aturar. Deus permita que sim.

1. A que J. de V. reproduziu, datada de 1883 e com as iniciais M.D., é um mimo de composição, principalmente nas barras. A que dei na “Terra Portuguesa”, com urdidura de linho e trama de seda amarela, datada de 1913 e feita expressamente, para mim, é, também, de desenho popular.

2. Mais para o norte, e principalmente em terras de Miranda, chamam-lhe estaquinha. O desenho que dei na “Terra Portuguesa”, vol. 2.º, pág. 136, reproduz, se bem me lembro, uma destas rocas que possuía o meu querido amigo, Dr. Virgílio Correia, trazida por ele de Miranda.

3. A tinturaria popular, que eu saiba, está ainda por estudar. Um dia, se me for possível, publicarei as muitas receitas que possuo. Pelo que diz respeito à seda, já há vinte anos se usavam, por toda a parte, as anilinas, sendo raras as tecedeiras que tingiam ainda pelos antigos processos caseiros. No entanto, nas cobertas antigas, tanto de seda como de lã, e em outros tecidos, podem ver-se, intactas, as cores obtidas com os corantes tradicionais: trovisco, anil, raiz de ruiva, campeche, sumagre, alecrim, casca de noz, flor de giesta negra, folhas de cana, etc. Para tingir a seda de amarelo, que é uma das cores mais usadas, empregavam o gengibre, ou gengibrão.

(Sebastião Pessanha, Teares e tecedeiras, in *Vida e Arte do Povo Português*, Lisboa, 1940)



Operações intemporais: imersão do casulo em água, de forma a extrair os fios, em Freixo de Espada à Cinta.

6.2. A intervenção do Estado e o fomento da sericultura (1901-1920)

Em 1901, o Governo, influenciado, sem dúvida, por Meneses Pimentel, Rocha Peixoto e outros publicistas entusiastas da sericultura, que em revistas e jornais escreviam, conscientes de que, se não podíamos competir no domínio da tecelagem, era possível desenvolver a produção do sirgo e a fição do casulo, de forma a não termos de importar tudo quanto dizia respeito à seda, vai tomar um conjunto de medidas destinadas a acudir ao descalabro da sericultura e a promover o seu fomento.

Pelo decreto de 9 de Maio de 1901 e portaria de 22 de Novembro do mesmo ano, acompanhada esta das “instruções para a distribuição das plantas de amoreira e da semente de sirgo seleccionada”, procurou-se valorizar o casulo e a seda em rama, estabelecendo-se:

- a distribuição gratuita de amoreiras, com a obrigação de serem plantadas;
- a obrigação de os estabelecimentos oficiais agrícolas e silvícolas possuírem viveiros de amoreiras;
- o transporte gratuito de amoreiras nos caminhos de ferro do Estado, ou pago pelo Estado noutras linhas;
- a criação do sirgo pelas estações e escolas comerciais;
- a cedência, a título gracioso, de semente de sirgo a quem fornecesse “casulo para semente à sirgaria de Mirandela” e venda a preço módico da mesma para produção de seda;
- o preço de compra do casulo obtido de semente cedida gratuitamente pela sirgaria central da Estação Trasmontana de Fomento Agrícola, em Mirandela, assim como pelas suas sucursais estabelecidas nas escolas de agricultura e estações de fomento agrícola, de 600 a 800 réis, de acordo com a quantidade da produção.

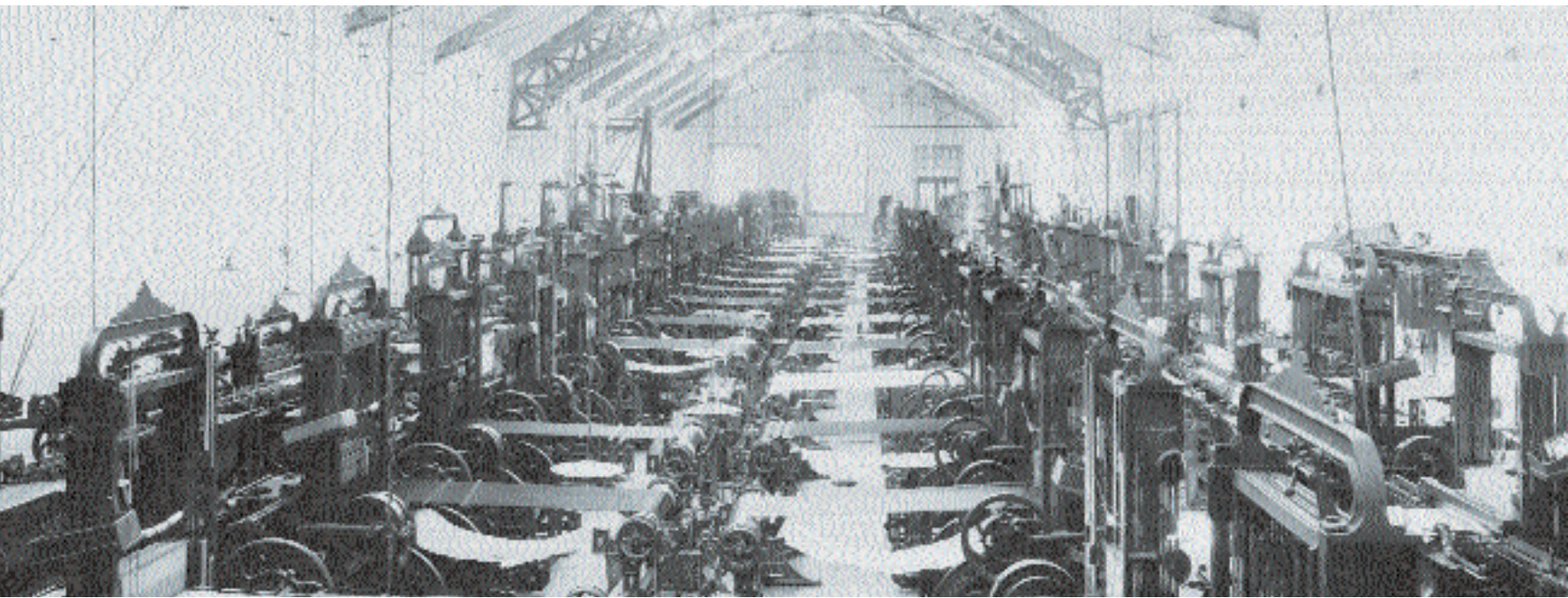


Tecedeiras de Freixo de Espada à Cinta.

Finalmente, o decreto de 24 de Dezembro do mesmo ano, que organizou os serviços agrícolas oficiais, vai proteger mais eficazmente “a produção nacional do casulo destinado à indústria, bem como a fiação e torcedura aperfeiçoadas do mesmo casulo”¹⁴⁵. Reiterando que a Estação Trasmontana de Fomento Agrícola, em Mirandela, continuava a ter “como principal especialidade o fomento sericícola, competindo-lhe, sobretudo, promover a produção e distribuição de semente de sirgo seleccionada, a distribuição de amoreiras e a habilitação pessoal para a criação de sirgo e fiação do casulo”, a lei registava várias medidas de desenvolvimento sericícola:

- contratação de um técnico destinado a restabelecer e levantar a indústria da fiação do casulo por meio de aparelhos e processos mais modernos e aperfeiçoados;
- instalação de estofadores de casulo nos concelhos mais dedicados à sericultura, nomeadamente os do Nordeste Trasmontano;
- isenção de pagamento da contribuição industrial, por 10 anos, às fábricas de fiação e torcedura de seda nacional que produzissem ramas, pêlos e tramas;
- isenção de direitos de importações de máquinas para fiação e torcedura das sedas nacionais.

Na sequência deste fervor legislativo sericícola, foi criada até a Associação de Agricultura e Sericultura de Portugal, com sede em Lisboa, e estatutos aprovados em 5 de Julho de 1903, com o objectivo de desenvolver e promover a criação de sirgo seleccionado. Para tal, entre



Interior da Fábrica de Sedas Nogueira, Porto.

outras medidas, propunha-se criar, na sede da Associação, uma sirgaria, sucursal da Estação Trasmontana de Fomento Agrícola, onde se procederia à selecção metódica do casulo, borboletas e semente de sirgo.

Ignoramos se esta Associação chegou a funcionar e se conseguiu o seu ambicioso programa estatutário. Mas sabemos que, em Trás-os-Montes, não se conheceu qualquer reflexo da sua existência.

Mas havia quem entendesse que a legislação de 1901 era suficiente para se desenvolver a sericultura. Meneses Pimentel, por exemplo, remata a sua *Sericicultura Portuguesa*, em 1902, dizendo que se “nada se conseguisse com esta protecção, melhor será não mais pensar nas sedas”¹⁴⁷. E Miguel Rodrigues, na *Ilustração Trasmontana*, em 1908, a propósito da *Sericicultura Portuguesa* daquele autor, considerava que o Estado já tinha feito bastante em favor da “decaída indústria” das sedas, nomeadamente o diagnóstico das doenças e os meios para as combater, o fornecimento das amoreiras, a isenção de direitos, a criação de estações sericícolas, diversos subsídios, etc. Em suma, o Estado cumprira “os seus deveres”. A “última decaência” em que se encontrava tal indústria em Trás-os-Montes, devia-se ao “desalento dos seus habitantes”, não à falta de “estímulo oficial”.

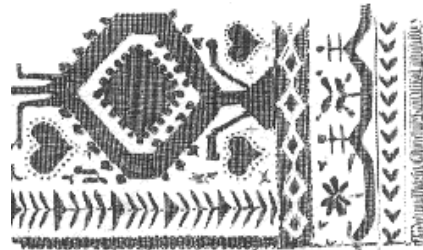
A redacção da revista *Ilustração Trasmontana* considerava, porém, que ainda não tinha sido feito o que era preciso. O Estado devia fazer o que a iniciativa privada não era capaz de fazer. Se reconhecia que tal iniciativa era importante para o desenvolvimento económico de Trás-os-Montes e do País, era indispensável que o Estado fosse até ao fim, para justificar as despesas já efectuadas, “fomentando no sentido de se organizar a desejada companhia das sedas, garantindo-lhe... um pequeno juro no capital empregado e participando consequentemente nos lucros, desde determinada importância”. Só com tal iniciativa se podia dizer que o Estado se interessara pelo renascimento da grande indústria sericícola¹⁴⁸.

Preconizava-se, assim, a única solução possível, em virtude da inexistência de qualquer iniciativa particular naquele sector económico, solução essa, como já vimos, que vinha sendo defendida desde a primeira metade do século XIX, na sequência do abandono da Fábrica de Chacim por parte da família Arnaud.

Cobertas de Urros (1916)

É em Urros, povoação do concelho de Torre de Moncorvo, que trabalham ainda os últimos teares de seda trasmontanos.

De toda essa indústria delicada e rica, que deu fama às oficinas de Bragança e Chacim, resta somente o labor ignorado das velhas teceadeiras de Urros; da magnificência dos seus cetins, das “nobrezas” e dos damascos, apenas hoje nos dão uma pálida ideia as cobertas de





Roca trasmontana de fiar seda.

linho recamadas de trama de barbilho amarelo, doirado, azul escuro, verde ou vermelho.

A trama forma, assim, os motivos do desenho, a destacarem-se do fundo branco do linho.

São palmas entrelaçadas, emoldurando corações; vasinhos de onde saem grandes ramos de flores do campo; barras de desenho regular e sabor oriental, formando cercadura.

Num dos topos, a data e as iniciais da tecedeira ou do primeiro possuidor.

Nas cobertas de Urros, como em todos os trabalhos populares do seu género – alinhavados de Niza, cobertas de Santa Clara-a-Nova, tapetes de Arraiolos, esteiras do Algarve –, transparece também a vida simples do povo: arte, sentimento e ingenuidade.

Pobres tecedeiras de Urros! O vosso labor abençoado tem conseguido perpetuar mais uma linda industriazinha portuguesa, perdida entre terras de além do Douro. Como todos vos devemos carinho e admiração!

(Sebastião Pessanha, Cobertas de Urros, in Terra Portuguesa, 1.º vol., Lisboa, 1916)

A verdade, porém, é que o Estado, quanto à formação de uma “companhia de produção de seda”, nada fez, e Trás-os-Montes não acordou do torpor sericícola em que jazia, descrente da eficácia das iniciativas legislativas, céptico quanto ao preço do casulo, muito baixo, e que, segundo Pimentel, não tinha outra explicação senão a especulação de intermediários.

Com efeito, nos primeiros anos do século XX, a Fábrica de Sedas de Francisco José Nogueira, Filho & C.^a, localizada no Porto, distribuiu sementes escolhidas e regeneradas, vindas de França, às criadeiras trasmontanas, adiantando-lhes dinheiro para as despesas e garantindo a sua compra a “preço remunerador”. A importância da seda em casulo, comprada por esta Fábrica aos produtores que, por iniciativa daquela, cultivavam o sirgo em Trás-os-Montes, chegou a atingir os 40 contos de réis. Tal regime, porém, carecendo de uma organização sólida e de direcção e fiscalização locais que a Fábrica Nogueira não estava em condições de implantar e manter, acabou por fracassar. Os produtores de casulo “usavam de evasivas na justificação dos defeitos que lhes eram notados na qualidade das remessas; não se sujeitavam aos descontos a que eram obrigados pelo adiantamento de valores; manifestavam, enfim, irregularidades de tal ordem que não era possível evitá-los de pronto”; sobretudo, consideravam que o preço do casulo estabelecido pela fábrica Nogueira era muito baixo.

A mudança de regime em 1910, seguida das incursões monárquicas em Trás-os-Montes, liquidou praticamente esta tentativa de restabelecimento da sericultura trasmontana¹⁴⁹.

Perante a impossibilidade de venderem o casulo a preço compensador, as amoreiras continuaram a ser arrancadas “irreflectidamente”, mesmo se “a ideia da criação do sirgo não morreu na família rural portuguesa, menos remediada” de Trás-os-Montes, uma vez que, anualmente, fazia criações, ainda que “pequeníssimas”.

O casulo trasmontano deixou de ter qualquer procura a não ser por compradores ambulantes que, “como viam que era produto que não admitia delongas na sua venda, o compravam, numa ignóbil especulação, por preços irrisórios”.

O mesmo acontecia com a tecelagem. Em Freixo de Espada à Cinta, persistiam os teares, a fabricarem panos de peneiras, cintas e mesmo colchas. E em Urros trabalhavam ainda “os últimos teares de seda trasmontanos”, produzindo cobertas de linho ornamentadas ou “enfeitadas” a seda. Todos estes produtos, contudo, registavam uma procura escassa e regional.

Não existiam filatórios aperfeiçoados, onde os criadores de sirgo recorressem para a fiação do casulo, nem secadores mecânicos para seca rápida dos mesmos. Qualquer trabalho doméstico era mais remunerador que a criação do bicho da seda.

A aquisição de filatórios mecânicos no estrangeiro, por parte do Estado “medida de fomento e de grande alcance económico” inviabilizada com a Primeira Guerra Mundial, só veio a ser contemplada no orçamento do Ministério da Agricultura para 1921-1922, com a inscrição de uma verba de 30 000\$00, destinada à compra de um só filatório mecânico de quatro bacias. O aparecimento, contudo, no Porto, da fábrica de fiação e torcedura da seda A Sericícola, equipada com aperfeiçoados aparelhos mecânicos, parece ter anulado aquela iniciativa consequente do Estado.

O trabalho da seda em Trás-os-Montes (1916)

Nos finais do século XVIII, nem só em Trás-os-Montes se criava e trabalhava a seda que abastecia as fábricas de Lisboa, do Porto e de Braga: a Beira Alta igualmente a produzia e exportava em abundância.

A feira de Viseu era, como a de Moncorvo, um grande mercado, aonde afluíam todos os industriais do reino.

Decorridos, porém, poucos anos, só a província trasmontana conservava ainda esta indústria tão abalada já, que a sua produção não conseguia alimentar os teares e os tornos de Bragança. Era de Itália a maior parte da seda que, nessa época, ali se fiava e tecia.

Depois, dia a dia, foram parando todas as oficinas da velha cidade e do seu distrito, batidas pela concorrência desleal da indústria mecânica, e, dentro em pouco, quase nada restava dessa arte tão bela, que mereceu especial protecção de tantos reis portugueses, desde o Africano até D. João VI.

Um documento que se acha transcrito no Livro dos Privilégios da Cidade de Miranda e se conserva, segundo creio, inédito, testemunha bem quanto são remotas, em Portugal, as providências em favor da sericultura nacional.

É que, a esse tempo, em pleno século XVI, quando do Oriente nos vinham os mais preciosos tecidos, eram afamados os damascos, os cetins e os veludos de Vila Viçosa, do Porto, de Lamego, de Tarouca e de Bragança...

Que contraste desolador: o progresso de então e a decadência de hoje!

É em todo o distrito de Bragança, e principalmente nos concelhos de Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Alfândega da Fé, Mogadouro, Freixo e Miranda, que ainda se cria o sirgo, como indústria subsidiária do labor dos campos.

Chocado carinhosamente, ao calor abençoado da lareira, ou no abrigo, quase maternal, do peito feminino, só depois de muitas semanas e de inúmeros cuidados ele começará a produzir o precioso têxtil.

Quanto trabalho não dá, antes que se obtenha o folhelho, capelo, ou capilho (casulo)?

A primeira operação que o casulo sofre consiste, como se sabe, em matar o bicho que nele se abriga, para evitar que a crisálida o fure e inutilize. É a cura.

Para isso, usam, em Trás-os-Montes, dois processos: expô-lo, durante alguns dias, à acção dos raios solares, ou submetê-lo ao calor de um forno ou estufa.

O primeiro, decerto o primitivo, é seguido em todas as localidades que não dispõem destes aparelhos.

Seguem-se a escolha dos casulos, para apartar os manchados e grosseiros, que dão a seda de inferior qualidade, trabalho também denominado escardaçar (Vinhais), a limpeza dos baranhos e a cozedura.

Antigamente, o casulo era vendido, nas feiras, sem preparo ou preparado, isto é, cru ou cozido, em enfiadas como as dos pinhões.

Hoje, só por encomenda se obtém a seda, quer em folhelho, quer fiada, ou já tinta.

A grande maioria dos criadores do sirgo, dispondo anualmente de pequenas produções de fácil colocação, julga desnecessário concorrer aos mercados regionais.

De dois modos diversos se faz a fiação: à roda, ou carril, e à roca.

Dos engenhos à piemontesa, introduzidos nos fins do século XVIII, quando pela última vez se tentou o ressurgimento da indústria, outrora tão florescente, ninguém agora dá notícias claras.

Creio, no entanto, que os últimos pararam há poucas dezenas de anos, acabando, com eles, uma preciosa fonte de receita.

As grandes tecelagens de todo o país, inclusivamente as de Lisboa, mandavam matéria-prima, nacional ou estrangeira, a Trás-os-Montes, para fiar e tecer.

O carril, muito semelhante à roda vulgar de fiar a lã, mas de menores dimensões – 0,70, em média, na maior altura – é o mais empregado em toda a província.

Há, porém, quem não tenha posses para o adquirir, e use, então, a roca ou estaquinha – uma roca especial, muito rudimentar, em que o bojo é substituído por quatro, cinco ou seis esgalhos.

Nela se coloca a seda, depois de secos e abertos os casulos, fiando-se, com o auxílio do fuso, como se fora linho ou estopa.

É manifesta a imperfeição resultante destes processos rudimentares, antigamente só aplicados na fiação dos desperdícios e refugos, o que arredou o trabalho popular do campo industrial.

Mesmo presentemente, as fábricas manuais de Braga dariam, estou certo, preferência à indústria trasmontana, se com ela pudessem contar.

Resta, por último, dobar e formar as meadas, rematando-as com um fio de algodão, como dantes se vendiam nas feiras da província, operação ali chamada recapeiação.

A seda fica, assim, pronta para ser entregue à tecedeira.

Como já tive ocasião de dizer, a tecelagem da seda tem hoje, em Trás-os-Montes, um carácter meramente popular.

De tantas oficinas afamadas, cujos produtos assombravam os mestres da Real Fábrica, só nos ficaram alguns engenhos desmantelados!

No primeiro terço do século XIX, ainda trabalhavam, em Bragança, 60 teares de nobreza, de sarja, de tafetá e de cetim, e alguns existiam também em outras localidades do distrito; hoje, nem de um só tenho conhecimento, em toda a província trasmontana, onde a seda seja tecida isoladamente.

Tinta nas mais lindas cores vegetais – amarelo, azul, verde, vermelho, cor de laranja e roxo – é usada para enfeitar colchas – as colchas vulgarmente chamadas “de Urros” – em toda a região ocupada pelos concelhos de Moncorvo, Freixo, Mogadouro e Miranda.

Substitui, assim, a lã, formando a tapadura (trama), que se estabelece sobre a urdidura de algodão ou de linho.

Quando uma tecedeira recebe a encomenda de uma colcha com enfeites de seda, compra o fio, ordinariamente de barbilho, que é vendido aos arráteis, e manda-o a tingir, se ela própria não é também tintureira.

Mas este aspecto curiosíssimo da tecelagem regional, e a velha tinturaria popular, terão de ser tratados em próximos artigos e mais desenvolvidamente.

(Sebastião Pessanha, O trabalho da seda em Trás-os-Montes, in Terra Portuguesa, 2.º vol., Lisboa, 1916)

Assim, entre 1900-1921 a cultura do sirgo em Trás-os-Montes manteve-se votada ao abandono, devido a um conjunto de factores que impediam efectivamente o seu renascimento:

- preço não remunerador do casulo;
- escassa importância que o agricultor lhe dava, pelos muitos cuidados que exigia;
- não conformação aos “hábitos novos”;
- inexistência de pessoal habilitado;
- procura reduzida do produto, por não haver compradores;
- dificuldades financeiras, impedindo que fossem adoptados os equipamentos indispensáveis para promover a reconstituição de tal indústria, especialmente filatórios e estufas;
- entendimento entre os poucos exportadores existentes e os intermediários para evitarem a concorrência entre si e definirem preços baixos;
- falta de amoreiras para sustento do bicho da seda;
- interesse dos exportadores, fabricantes de tecidos de seda e importadores de seda estrangeira em monopolizarem o abastecimento do mercado em seu proveito.
- a fortíssima concorrência da seda artificial¹⁵⁰.

É certo que a cultura do sirgo não se extinguiu por completo, uma vez que, sendo uma indústria tradicional, havia ainda quem a mantivesse. Mas a produção anual descera para

escassas centenas de quilogramas, vendidas em grande parte, clandestinamente, para Espanha. Ninguém pedia amoreiras e semente ao Posto Agrário de Mirandela, designação que, por lei de 9 de Julho de 1913, passou a ter a Estação Trasmontana de Fomento Agrícola, e que era constituído, então, por dois prédios, o Jericó e o Convento.

Os auxílios prestados resumiam-se à selecção da semente de sirgo e seu aperfeiçoamento aos lavradores, vendida por preços insignificantes.

A sericultura trasmontana, “desanimada ainda pelos preços ridículos oferecidos pelo casulo produzido, que nunca excedeu o valor de 2\$50 por cada quilo”, encontrava-se “em completa e ruínosa decadência”, estava praticamente morta, “reduzida à mais ínfima expressão de valor económico”. Vitorino Ribeiro considerava, então, o nosso país “o único no mundo que, tendo tido um importante movimento sericícola, o deixou extinguir por completo” e, como tal, um “delito imperdoável”, lançado pela História à responsabilidade de sucessivos governos, delito tanto mais grave quanto a importação da seda não parava de aumentar¹⁵¹.

Com efeito, Portugal, como se pode ver pela importação de seda em 1920 (Tabela n.º 48), despendia anualmente uma verba superior a 13 000 contos, cabendo à seda em rama e fiada, assim como a alguns artigos que podiam perfeitamente ser de produção nacional – lenços, fitas e galões, panos de peneiras, etc. – mais de 40% desse valor.

TABELA N.º 48

A importação da seda em Portugal (1920)

ARTIGOS	QUILOS	VALORES (escudos)
Rama, pelo e trama crus, branqueados ou azulados	24 852	1 790 065
Rama, pelo e trama tintos	38 929	2 524 934
Fio torcido, retrós ou torçal	5 280	342 168
Fio torcido não especificado	1 720	84 449
Xailes	779	117 886
Fitas e galões puros e mistos	15 272	2 084 216
Lenços de seda	351	52 351
Panos para peneiros	493	97 415
Pelúcias puras ou mistas	118	6 798
Idem, não especificadas, veludos, cetins, puros ou mistos	6 936	792 028
Tecidos não especificados, de seda pura	16 161	2 622 749
Idem, mistos, predominando os fios de seda	4 312	405 929
Idem, com menor quantidade de fios de seda	37 662	1 802 228
Idem, puros ou mistos, em gravatas	410	46 596
Idem, idem, obra não especificada	10 264	117 532
Tela e obra de malha	4 803	531 134
TOTAIS	168 342	13 418 478

(José Vitorino Ribeiro, Um brado a favor da restauração da indústria do sirgo, Porto, 1923)

Cunha Coutinho, na tese que apresentou no Primeiro Congresso Trasmontano, em 1920, intitulada *Uma indústria rural trasmontana – a sericicultura*. O seu presente, passado e futuro, propunha:

- que na vila de Mirandela fosse restabelecida pelo Estado a extinta Estação Central de Sericicultura, estabelecimento autónomo, onde seriam prosseguidas as investigações experimentais (em sirgarias modelares), relativas à selecção e criação do sirgo trasmontano e exótico;
- que a província de Trás-os-Montes fosse dividida em circunscrições ou zonas sericícolas (subordinadas à futura Estação Central de Sericicultura de Mirandela), núcleos locais donde irradiariam os melhores ensinamentos e a boa propaganda entre os sericultores trasmontanos;
- que o Estado instituísse concursos periódicos regionais, premiando generosamente as sirgarias mais higiénicas e progressivas, as melhores, maiores e mais vigorosas plantações de amoreiras;
- que o Estado, também por meio de recompensas (pecuniárias ou consistindo na distribuição gratuita de bom sirgo ou de amoreiras), estimulasse a indústria rural de fição da seda pelos filatórios mais aperfeiçoados e preconizados;
- que nas escolas primárias, oficiais e particulares, principalmente nas do distrito de Bragança, fossem ministrados aos alunos alguns conhecimentos genéricos sobre sericicultura¹⁵².

As medidas práticas de promoção da sericicultura, contudo, vão ser tomadas, não pelo Estado, mas por uma empresa privada.

6.3. A empresa *A Sericícola* e a valorização do casulo em Trás-os-Montes (1920–1930)

Nos primeiros anos da década de 1920, inicia-se “uma nova era de prosperidade para este ramo da indústria”, graças à empresa *A Sericícola*, pertencente à firma Teixeira, Miranda & Marta Limitada, do Porto.

Com efeito, esta sociedade instalou sirgarias nalguns concelhos do Norte de Portugal, sobretudo em Trás-os-Montes, desenvolveu campanhas de propaganda para a criação do sirgo, distribuiu boa semente aos produtores, ofereceu milhares de amoreiras a agricultores e passou a comprar o casulo a bom preço – 25\$00, 50\$00 e 60\$00 o quilo –, quando a outra firma do Porto de fição e torcedura, a fábrica de António Francisco Nogueira, fundada em 1853,

pagava o casulo a 3\$00 quilo. O ressurgimento sericícola do País iniciou-se, deste modo, graças à acção da fábrica de fição e torcedura da seda A Sericícola, a qual, com a sua propaganda activa e persistente, acompanhada da distribuição gratuita de semente seleccionada de sirgo e amoreiras, conseguiu, pela primeira vez desde finais do século XIX, despertar o interesse dos criadores do sirgo.

Com os preços compensadores desta empresa, outras casas da província, que se dedicavam ao fabrico de panos para peneiras, foram obrigadas a levantar o preço do casulo.

O preço do casulo seco, por quilograma, de 2\$50 em 1920, subiu para 4\$50 em 1921, 10\$50 em 1922, 45\$00 em 1923 e 70\$00 em 1924, sendo o preço do casulo fresco uma terça parte de tais valores.

Em 1923, a Primeira Circunscricção Industrial, por incumbência da Direcção Geral das Indústrias, procedeu a um inquérito com o objectivo de averiguar a veracidade da representação das indústrias de fição e tecelagem de seda da cidade do Porto, e ouvir numerosas entidades sobre o pedido de proibição da exportação do casulo pela quase totalidade dos industriais de fição, tecelagem e malha de seda da mesma cidade, assim como sobre outras medidas que o Governo devia tomar para auxiliar “o ressurgimento da sericicultura e indústria derivadas”.

O inquérito sericícola efectuado pelo Posto Agrário de Mirandela vai revelar que em vários concelhos de Trás-os-Montes como Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Chaves, Valpassos, a cultura do sirgo se tinha extinguido e que apenas o concelho de Freixo de Espada à Cinta surgia com alguma actividade digna de registo.

Todo o casulo produzido no concelho era destinado à indústria caseira de fição, desenvolvida em filatórios rudimentares, e à sua tecelagem tradicional de panos para peneiras, mantas para o pescoço, bolsas, etc.

A capacidade de produção para manter estas pequenas indústrias caseiras, que laboravam apenas durante parte do ano, regulava anualmente pelos 300 a 400 quilogramas.

O número de teares existentes em funcionamento era de 12 a 15.

O Posto Agrário de Mirandela fornecia, então, anualmente, cerca de 150 onças, de 20 gramas cada uma, de semente de sirgo, para venda aos agricultores.

Em síntese, as conclusões do Inquérito de 1923 podiam agrupar-se em duas rubricas distintas:

1. medidas de protecção à cultura do sirgo

- estabelecimento de viveiros de amoreiras nas estações agrícolas e postos agrários, os quais seriam fornecidos, gratuitamente ou por baixo preço, a quem as requisitasse;
- plantação de amoreiras pelas câmaras, em terrenos municipais, assim como pelas escolas primárias oficiais e internatos de educação dependentes do Estado, neste último caso, com carácter obrigatório;

- multas pesadas, com prisão em caso de reincidência, para quem arrancasse ou danificasse as amoreiras plantadas em lugares públicos;
- obrigação de as estações agrícolas e postos agrários dependentes do Ministério da Agricultura procederem à montagem de sirgarias-modelo para fornecerem semente selecionada, gratuitamente ou a baixo preço a quem as requisitasse, e disporem de secadores mecânicos que permitissem rapidamente efectuar a estufagem do casulo a quem o pedisse;
- obrigação de as escolas primárias oficiais e internatos de educação dependentes do estado instalarem pequenas sirgarias e proporcionarem às crianças a educação necessária à criação do sirgo, fornecendo sementes às mesmas;
- modificação da legislação sobre os sindicatos agrícolas, de forma a dar maiores facilidades aos sindicatos sericícolas que viessem a formar-se.

2. medidas de protecção à fiação e torcedura

- isenção do direito de importação de máquinas para a fiação e torcedura da seda;
- isenção do pagamento da contribuição industrial, durante dez anos, às fábricas de fiação e torcedura mecânica da seda que apenas empregassem casulo nacional;
- proibição da exportação do casulo de seda, enquanto a produção nacional não fosse suficiente para abastecer as indústrias da fiação e tecidos de seda;
- repressão do contrabando do casulo da seda.

Propunha-se, finalmente, que a firma Teixeira, Mirandela & Marta Limitada, proprietária da fábrica A Sericícola, fosse louvada publicamente por todas as iniciativas que tomara no âmbito da sericultura e da indústria da seda –, louvor que veio a ocorrer através do Ministério do Trabalho, de 5 de Junho de 1924.

Tais conclusões vão ser praticamente contempladas na lei n.º 1 493, de 13 de Novembro de 1923, com excepção da proibição da exportação do casulo.

Contudo, João António de Almeida, regente agrícola principal do Posto Agrário de Mirandela, que acompanhava há 43 anos a sericultura trasmontana, em Abril de 1924, concluía que as medidas apresentadas pela lei de 13 de Novembro de 1923 não eram suficientes para o fomento daquela, acrescentando:

- a proibição da exportação do casulo a fim de garantir a matéria-prima à indústria das sedas nacional, enquanto não existisse casulo suficiente para a laboração das nossas fábricas;
- a obrigatoriedade das criações de sirgo às crianças das escolas primárias do País, estabelecendo prémios adequados para as que obtivessem melhores resultados;

- o estabelecimento, por parte dos professores, das regras a seguir nas criações, devendo cada escola, para tal, possuir um pequeno tabuleiro de sirgo;
- o tabelamento de preços remuneradores do casulo, a fim de não provocar o desânimo nas criações de sirgo;
- a instalação nos centros sericícolas do País, por conta do Estado, de secadores mecânicos aperfeiçoados para a estufagem e seca rápida do casulo, enquanto a iniciativa particular não chamasse a si este encargo;
- a protecção à indústria propriamente dita, uma vez que a justa valorização do casulo exigia a sua fiação, sem a qual o casulo era adquirido por compradores que, sem concorrência, pagavam o casulo por preços verdadeiramente irrisórios; sem fiação não havia preço remunerador para o casulo.

Depois de ouvidas as mais diversas entidades do Norte de Portugal, o parecer da Direcção Geral das Indústrias foi também no sentido de o levantamento da sericicultura nacional exigir a “imediate proibição da exportação do casulo” – em 1922, todo o casulo para exportação tinha sido comprado por espanhóis, não podendo a nossa indústria de fiação e torcedura competir em preços, devido à desvalorização da nossa moeda –, “com o fim patriótico de garantir a laboração anual das fábricas de fiação e torcedura de seda”, sob pena de as mesmas paralisarem, por falta de matéria-prima.

Tendo em atenção estes pareceres, é lançado o decreto n.º 9 837, de 19 de Julho de 1924, o qual vai proibir a exportação do casulo do Continente para o estrangeiro, ilhas adjacentes e colónias, até que o Governo reconhecesse que a sua produção excedesse o consumo¹⁵³.

Esta medida, exigida pelos industriais da seda, não era pacífica para os criadores de sirgo. O presidente do Sindicato Agrícola de Freixo de Espada à Cinta, em 6 de Julho de 1925, em exposição ao ministro da Agricultura, relatava o estado crítico em que se encontrava a sericicultura do seu concelho. Segundo ele, em 1924, o casulo tivera o preço remunerador de 70\$00 por quilo, o que provocou um desenvolvimento excepcional da produção de casulo. Mas como o mesmo não podia agora ser exportado, os fabricantes e donos dos teares apenas o queriam pagar a 12\$00 o quilo, preço do qual resultaria a morte ou extinção da indústria sericícola em Trás-os-Montes.

Seja como for, a verdade é que 1922-1923 marca o início do último período de prosperidade da sericicultura em Portugal, e muito particularmente em Trás-os-Montes, tendo chegado a produção de casulo a ultrapassar os 20 000 quilos em 1927-1928.

A quantidade de semente distribuída pelos serviços oficiais de Mirandela ultrapassou um quilograma em 1922-1923, os 4 quilogramas no ano seguinte, 6 em 1925-1926, e atingiu o seu valor máximo, mais de 29 quilogramas, em 1929-1930, para começar a descer brutalmente em 1930-1931, e deixar de ter qualquer importância de 1936 em diante.

O mesmo acontece com as amoreiras. A sua distribuição vai conhecer a sua melhor época

TABELA N.º 49

Distribuição de amoreiras pelo Posto Agrário / Escola de Mirandela (1920-1935)

ANOS	NÚMERO DE PLANTAS
1920-1921	350
1921-1922	450
1922-1923	697
1923-1924	340
1924-1925	92
1925-1926	210
1926-1927	3 343
1927-1928	3 836
1928-1929	5 776
1929-1930	4 969
1930-1931	10 448
1931-1932	11 695
1932-1933	16 211
1933-1934	9 550
1934-1935	10 271

(Arquivo da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Mirandela)

TABELA N.º 50

Produção de seda natural obtida de casulo nacional (1925-1929)

ANOS	QUANTIDADE (kg)
1925-1926	840,710
1926-1927	1 064,020
1927-1928	1 342,130
1928-1929	1 462,550

(Arquivo da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Mirandela)

TABELA N.º 51

Produção de casulo (1925-1930)

ANOS	QUANTIDADE (kg)
1925-1926	14 044,310
1926-1927	11 723,723
1927-1928	20 875,966
1928-1929	11 388,695
1929-1930	< de 8 000

(Arquivo da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Mirandela)

entre 1925 e 1935, atingindo o seu máximo em 1932-1933, com mais de 16 000 árvores (Tabelas n.ºs 49 a 51). Aliás, em monografias e textos da época é possível comprovar o esforço desenvolvido no sentido de se plantarem amoreiras no Nordeste Trasmontano. João Vilares, por exemplo, em 1925, quanto a Alfândega da Fé, refere que existiam povoações “que noutros tempos possuíam centenas de pés de amoreiras, que ao presente não têm amostras de tais árvores”, mas que, ultimamente, “começou a reviver em algumas freguesias, a criação do bicho da seda”, nomeadamente nas povoações de Gebelim, Agrobom, Vale de Pereiro e Vilares, que tinham produzido já algumas centenas de quilogramas de casulos.

Em 1925, um projecto-lei de 16 de Dezembro determinava que fosse cedido à câmara de Freixo de Espada à Cinta um edifício em ruínas, no sítio do Boble ou Largo do Doutor Guerra, pertencente à fazenda nacional, para nele ser instalada uma Escola de Sericicultura. Na sequência, porém, da Ditadura Militar estabelecida pelo movimento de 28 de Maio de 1926, o decreto n.º 12 347, de 17 de Setembro do mesmo ano, extinguiu a Escola de Artes e Ofícios Alfredo Le Cocq, daquela vila, alegando que não tinha chegado a abrir, assim se liquidando a última medida concreta do Estado para o ressurgimento da indústria das sedas propriamente dito, em Trás-os-Montes, no século XX.

Não se extinguiu, porém, a cultura do sirgo e o labor das tecedeiras neste concelho do Nordeste Trasmontano, se bem que cada vez mais reduzido.

O Posto Agrário de Mirandela lançava até, em 1927, anúncios na imprensa escrita, informando que fornecia semente de sirgo seleccionada, ao preço de 10 centavos cada grama.

Nesse mesmo ano, aliás, o Posto Agrário de Mirandela, pelo decreto 13 662, de 20 de Maio, era transformado em Escola Agrícola Móvel Meneses Pimentel, que, em 1930, passou a ser designada por Estação Sericícola de Meneses Pimentel.

O vocábulo “sericícola” voltava de novo a ser contemplado na designação do organismo oficial de Mirandela, a traduzir o “renovado” interesse do Estado por aquele ramo de actividade económica.

Decreto n.º 13 662, transformando o Posto Agrário de Mirandela em Escola Agrícola Móvel, denominada de “Meneses Pimentel” (1927)

Considerando que ao Posto Agrário de Mirandela foi atribuída principalmente a função de estudo de diversos problemas interessando a região trasmontana, cujas soluções não se improvisam e nem sempre se podem encontrar rapidamente;

Considerando que há muitos conhecimentos cuja aplicação imediata é de resultados seguros e que por isso importa divulgar;

Atendendo a que o Nordeste Trasmontano representa uma grande riqueza agrícola em estado latente e que urge valorizar, para bem da economia nacional, por uma acção permanente e intensiva e por todos os meios;

Atendendo ainda a que a situação do posto agrário de Mirandela, por excêntrica, não lhe permite relacionar-se facilmente com os agricultores de maior iniciativa;

Reconhecendo os altos méritos que concorreram no falecido engenheiro agrónomo João Inácio Teixeira de Meneses Pimentel e para que tenha efectivação a homenagem que à memória deste agrónomo se pretendeu prestar pelo artigo 10.º do decreto n.º 9 148, de 25 de Setembro de 1923;

Ouvida a Direcção Geral do Ensino e Fomento;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12 740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos ministros de todas as repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O Posto Agrário de Mirandela, criado pelo decreto de 17 de Agosto de 1912, conforme o disposto no § único do seu artigo 40.º e confirmado pela lei de 9 de Julho de 1913, é transformado em escola agrícola móvel, denominada de Meneses Pimentel, que provisoriamente manterá a mesma sede e cuja área de acção abrangerá as zonas temperada e fria do distrito de Bragança e todo o concelho de Mirandela.

Artigo 2.º A organização da Escola Agrícola Móvel de Meneses Pimentel é essencialmente a que consta do decreto n.º 4 831, de 14 de Setembro de 1918, que instituiu o ensino agrícola móvel, competindo-lhe ainda especificadamente as funções consignadas no artigo 157.º do decreto referido no artigo anterior.

Artigo 3.º Os bens móveis do Posto Agrário de Mirandela e os saldos em caixa transitam por inventário para a Escola Agrícola Móvel de Meneses Pimentel, a que ficam também pertencendo as importâncias dos duodécimos a receber até o fim do ano económico da dotação consignada àquele posto no capítulo 4.º, artigos 13.º e 15.º, do orçamento da despesa do Ministério da Agricultura, para o que neste orçamento serão feitas as indispensáveis transferências, ficando ainda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, autorizado a aplicar dos lucros líquidos a que se refere o § 1.º do artigo 88.º do regulamento da Bolsa Agrícola, aprovado pelo decreto n.º 10 837, de 8 de Junho de 1925, as verbas necessárias para a mais completa instalação da citada escola.

Artigo 4.º Os vencimentos de categoria do pessoal da Escola criada por este decreto, bem como a gratificação do seu director, no presente ano económico serão satisfeitos pelo fundo de ensino agrícola, de acordo com os seus fins, e de futuro serão inscritas no orçamento as verbas respectivas, como se pratica para com as escolas da mesma índole.

Artigo 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 20 de Maio de 1927. – António Óscar de Fragoso Carmona – Adriano da Costa Macedo – Manuel Rodrigues Júnior – João José Sinel de Cordes – Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa – Jaime Afreixo – António Maria de Bettencourt Rodrigues

– Júlio César de Carvalho Teixeira – João Belo – José Alfredo Mendes de Magalhães – Felisberto Alves Pedrosa.

(Diário do Governo, n.º 106, de 24 de Maio de 1927)

Também em 1927, a Fábrica de António Francisco Nogueira Lda., situada no Porto, Rua da Alegria, requeria à câmara de Moncorvo a abolição do imposto ad valorem sobre o casulo comprado na região, pelos seus agentes comerciais, mas proveniente de seis concelhos. Com efeito, a Fábrica Nogueira, com 400 operárias e 50 operários, só comprava casulo português, na sua maioria esmagadora, trasmontano, para a confecção dos seus produtos de seda¹⁵⁴.

6.4. A última tentativa do Estado em defesa da sericicultura (1930-1940)

Em 1930, o Estado, através do decreto n.º 18 604, de 12 de Julho, tendo em atenção que a “antiga e tradicional indústria sericícola persistia como indústria agrícola doméstica e era susceptível, quando bem exercida, de resultados remuneradores para as populações rurais, sobretudo nas províncias de Trás-os-Montes e Beiras; considerando as propícias condições do clima e solo, quer para a cultura da amoreira, quer para a criação do bicho da seda”; que a iniciativa e acção individuais podiam ser vantajosamente secundadas “pela apropriação e exercício das formas associativas aplicadas à cultura da amoreira, criação do sirgo e venda do casulo; e considerando, finalmente, que a ele compete animar, amparar e fomentar as indústrias nacionais de produção e transformação da seda animal, promulgou várias disposições com o objectivo de reanimar a indústria sericícola e sustar ou diminuir a importação da matéria-prima da “indústria renascente de fição e tecelagem da seda”.

Preceitos do Sericultor (1930)

- 1.º Adquirir sementes seleccionadas provenientes de criações sãs e robustas, com garantia oficial que deverão ser guardadas, até à ocasião da incubação, em local fresco, seco e ventilado.
- 2.º Realizar a incubação – geralmente quando aparecem as primeiras folhas de amoreira –, evitando oscilações bruscas de temperatura, o que se consegue nas incubadoras, que deverão ser reguladas de forma a obter-se um fácil renovamento do ar e um aumento gradual de temperatura, que não deve ir além de 22.º, pois só assim se obtém uma nascença segura, rápida, completa e igual.
- 3.º Desinfectar previamente os locais de criação, bem como os tabuleiros, o que facilmente se realiza caçando as paredes e queimando enxofre (cerca de cinco quilos por cada 90 metros

cúbicos) ou com pulverizações de um soluto de formol a 4%, no caso de não ser fácil vedar o local da criação.

- 4.º Realizar as criações em locais amplos, secos e ventilados, procurando obter uma temperatura entre 18 a 22.º.
- 5.º A alimentação deve ser frequente, mais ou menos abundante, segundo as idades, e com folha em bom estado, não utilizando, em caso algum, folha molhada ou em fermentação.
- 6.º Os excrementos, bem como os restos das folhas não consumidas, devem ser retirados com frequência, evitando-se as fermentações.
- 7.º Durante as mudas, que devem ser ao mesmo tempo para os bichos do mesmo tabuleiro, é necessário deixar as larvas em sossego, não lhes fornecendo mesmo alimentação.
- 8.º Ao sétimo ou oitavo dia, após a quarta muda, quando as larvas começam a apresentar a cor de âmbar, devem ser colocados os ramos onde os bichos organizarão os casulos.
- 9.º As criações devem estar em relação com as dimensões das sirgarias e proporcionalmente à folha de que se dispõe, visto os resultados estarem dependentes, em grande parte, de uma boa e abundante alimentação.
- 10.º Todo o sericicultor que às criações dedica os necessários cuidados, obtendo sementes puras, ventilação, limpeza e folha de amoreira fresca e sã, consegue colheitas abundantes e recompensadoras.

Mirandela e Estação Sericícola de “Menezes Pimentel”, em 1 de Agosto de 1930.

O Director,
Álvaro Trigo de Abreu.

N.B.: A Estação Sericícola de “Menezes Pimentel” fornece semente de sirgo seleccionada, dando quaisquer esclarecimentos de que os sericicultores necessitem.

(Álvaro Trigo de Abreu, circular da Estação Sericícola de Menezes Pimentel, 1930)

Nesse sentido, foram tomadas várias medidas:

- protecção e encorajamento da cultura das amoreiras, obrigando todos os campos experimentais das estações agrárias, todos os postos agrários e escolas agrícolas, e mesmo asilos e internatos de educação, que possuíssem terrenos adequados, a procederem à plantação de amoreiras; os mesmos estabelecimentos do Estado instalariam, no mais curto prazo de tempo, viveiros de amoreiras; as plantas desses viveiros seriam distribuídas gratuitamente a entidades oficiais e a particulares; as folhas de amoreiras seriam cedidas gratuitamente aos sindicatos ou associações de agricultores;
- protecção à sericultura, fornecendo aos criadores do bicho da seda, gratuitamente, a semente de sirgo; colocando à disposição dos agricultores os postos de secagem e armazéns dos serviços oficiais; isentando, durante 10 anos, os sericicultores associados de

contribuições prediais, industriais e impostos camarários; concedendo, durante 10 anos, aos produtores de casulo, 10 centavos por cada quilograma de casulo produzido; concedendo, por 10 anos, mediante pareceres favoráveis, a isenção de direitos de importação da semente de sirgo, maquinismos e utensílios necessários à indústria sericícola, mediante proposta e parecer favorável; dando aos melhores produtores prémios de estímulo; concedendo empréstimos para qualquer operação inerente ao desenvolvimento da sericultura; obrigando à criação do sirgo, na proporção dos seus recursos, os asilos e internatos de educação que possuíssem plantação de amoreiras;

- incentivo à criação de associações sericícolas, cooperativas e sindicatos agrícola-sericícolas;
- protecção à indústria de fiação de seda, estabelecendo um prémio de 34 centavos por cada quilograma de casulo nacional fiado, desde que as fiações comprassem o casulo pelo preço estabelecido oficialmente; concedendo empréstimos aos industriais de fiação para compra de casulo e para outros fins ligados ao desenvolvimento da fiação e da torcedura; concedendo isenções de direitos para importação de máquinas e utensílios necessários à indústria de fiação e torcedura, mediante proposta e parecer favorável;
- criação da Estação Sericícola de Meneses Pimentel, com sede em Mirandela, que passara a substituir a Escola Agrícola Móvel de Meneses Pimentel, com as seguintes competências:
 1. manter e desenvolver a cultura e a propagação da amoreira, estabelecendo viveiros próprios e fiscalizando os dois viveiros particulares existentes, indicando as melhores práticas para a propagação e cultura da amoreira e obtenção das variedades mais úteis;
 2. habilitar pessoal, nos serviços de incubação e criação do sirgo, na produção do casulo e da semente, no conhecimento das doenças mais vulgares do bicho da seda e dos preceitos para as evitar, na plantação e cultura da amoreira e na estufagem e cultura do casulo;
 3. produzir semente sã e industrial pelos métodos mais perfeitos, para ser vendida por preços módicos aos sericultores, e examinar a das criações particulares ou a importada;
 4. estudar as doenças do sirgo e da amoreira;
 5. ensaiar e aperfeiçoar os processos sericícolas e os da cultura da amoreira e promover o melhoramento das raças sericígenas;
 6. estabelecer criações ou sirgarias para a obtenção de semente e fazer a propaganda dos melhores processos de criação;
 7. prestar aos sericultores as informações de que necessitem ou que requisitem acerca dos assuntos sericícolas ou acerca da aptidão dos técnicos que tenham servido na Estação ou nesta se tenham habilitado;

8. propor o estabelecimento de postos de secagem e estufagem do casulo;
 9. estabelecer um laboratório para o estudo dos problemas que digam respeito à sericultura e à sericitecnia, bem como uma fiação modelo.
- criação da Comissão Central de Sericultura, com sede em Lisboa, e de comissões regionais de sericultura, cabendo à primeira a iniciativa e exame de todos os problemas que importavam ao progresso da sericultura e cultura da amoreira;
 - disposições penais, nomeadamente multas e mesmo prisão, quanto ao corte, arranque, transplantação ou destruição de amoreiras, à distribuição de semente de sirgo sem garantia oficial, e à aquisição de casulo por preço inferior ao fixado pela Comissão Central de Sericultura.

Com esta lei, o Estado coroava e aperfeiçoava a legislação da década de 1920-1930, de tal modo que Almeida Pile a considerava a melhor e a mais perfeita de toda a legislação sericícola, uma lei que nada esquecia nem omitia, e que – segundo ele – teria provocado “um vivo interesse”, traduzido pelo aumento da cultura das amoreiras e procura da semente. E concluía, dizendo que Portugal dispunha, agora, de todas as condições para fazer renascer a sericultura e lhe dar a prosperidade do passado.

A intervenção do Estado na Sericultura Portuguesa (1932)

Pour écarter les maux signalés par les uns, allégués par les autres, et endurés par tous, on promulgue, le 12 Juillet 1930, le décret n.º 18 604, le meilleur et le plus parfait qui ait jamais été publié – et nous avons eu de tout temps une excellente législation séricicole – qui organisa, en vue de la renaissance de cette industrie et en tenant compte des moindres détails, depuis les simples pépinières jusqu’à la Commission Centrale de Sériciculture.

Ce décret protège et encourage hautement la culture des mûriers, prévoit leur distribution gratuite par les postes officiels, crée des prix (group de 20 plantes) pour les entités qui ont planté des mûriers, établit la distribution, également gratuite, de semences de magnan à quiconque en fait la demande, exempte d’impôts foncier et industriel pendant 10 ans les producteurs de cocons, tout en leur accordant pendant ce temps Esc. 1\$00 par kilo produit, fonde des prix d’émulation facilite les avances par la Caixa Nacional de Crédito (jusqu’à concurrence de Esc. 60 000\$00), exempte de droits de douane, pendant 10 ans, les semences de magnan, les machines et les ustensiles nécessaires à l’industrie séricicole, et fixe les bases des associations. Il ne protège pas moins les filatures, en créant une prime de Esc. 0\$34 par kg de cocons nationaux filés et une autre de Esc. 0\$20 pour chaque kg en plus de la production de l’année précédente et en exemptant des droits d’importation les machines et ustensiles nécessaires à la filature et au tissage. Il organise aussi, pour étudier directement tout ce qui touche au développement de la sériciculture et de la séricitecnie, le Poste Séricicole de Meneses Pimentel, dont le siège est à Mirandela (Trás-os-Montes) en remplacement de l’Ecole

Agricole Mobile de Meneses Pimentel, et lui assigne, entre autres fonctions, de développer la culture du mûrier, de former des sériciculteurs, de produire des semences saines, d'étudier les maladies des plantes et du magnan, de faire la propagande de meilleures méthodes d'élevage, et d'étudier l'établissement de postes de séchage et d'étouffage. Dans le même but et avec les mêmes fonctions, des stations séricicoles sont créées dans les régions séricicoles, et une suprême Commission Centrale et des Commissions Régionales proposent des solutions pour tous les problèmes concernant le progrès de la sériciculture.

C'est une loi qui n'a rien oublié, rien omis, et qui non seulement a tenu compte – et c'est assez rare – de l'expérience de notre long et brillant passé séricicole, mais encore a prêté une oreille attentive à toutes les propositions et à toutes les plaintes et a réussi à faire mieux que la législation des autres pays séricicoles n'a pu faire. Ses dispositions ont provoqué un vif intérêt qui s'est déjà traduit par une recrudescence de la culture des mûriers et par de nombreuses demandes de semences; le Poste Séricicole de Meneses Pimentel, qui distribuait 4 000 pieds de mûriers par an, possède maintenant des pépinières capables d'en distribuer 10 000 qui, avec ceux des autres établissements officiels, porteront partout la propagande séricicole et il est en mesure d'augmenter au gré de la demande les semences sélectionnées pour satisfaire à toutes les réquisitions.

Sous aucun doute, grâce à cette heureuse législation, le Portugal, avec des conditions naturelles on ne peut meilleures, verra bientôt sa sériciculture reprendre une grande activité. Par son ancienneté même, cette industrie, maintenue à travers les siècles et toutes sortes de difficultés dévastatrices, possède la force miraculeuse de la tradition. Elle est tout à fait adaptée aux conditions de nos provinces, où l'état social, non seulement permet, mais encore favorise la petite industrie familiale, qui est justement celle qui convient le mieux à l'isolement des élevages – à cause des maladies – et aux nombreuses précautions que le ver à soie exige pendant toute sa vie, précautions difficiles à obtenir de simples salariés et qui ne peuvent être prises que sous une autorité respectée, intéressée à un bénéfice commun. C'est un travail facile et intermittent auquel les femmes et les enfants peuvent prendre part et qui ne dépasse pas deux mois de la meilleure époque de l'année, ce qui permet aux populations rurales de le mener de front avec les autres travaux. Nos fileuses – elles ont une bien large part à la qualité de la soie – ont déjà fourni de belles et longues preuves de leur remarquable adresse, et le climat ne peut pas être plus favorable, car nous ne manquons pas des régions montagneuses et froides qui conviennent le mieux au ver à soie.

Une foie que se seront développés – et la chose est facile grâce à leur interdépendance – l'exportation et la consommation intérieure des cocons, la prodigieuse vitalité de la sériciculture portugaise lui redonnera l'éclat perdu et la prospérité oubliée, et des montagnes de Trás-os-Montes et de la Beira montera, plus dominatrice et plus gaie, une douce chanson semblable à celle des magnanarelles de Mireille.

(Miguel de Almeida Pile, *La Sériciculture*, in *Le Portugal et son activité économique*, Lisboa, 1932)

Aconteceu, porém, que apesar das virtualidades teóricas desta lei, a sericicultura e a indústria da seda em Portugal, e muito particularmente em Trás-os-Montes, não emergiram do marasmo em que se encontravam, a demonstrar, mais uma vez, a longa distância que vai da legislação à sua aplicação. Por muitas razões, algumas das quais temos vindo a evidenciar, mas fundamentalmente porque em Portugal, como por todo o mundo, os produtos de seda artificial – como reconhecia Almeida Pile – sobrepunham-se esmagadoramente aos produtos da seda animal.

A indústria da seda artificial, que se desenvolvera espectacularmente a partir de 1884-1885, graças a sucessivos aperfeiçoamentos, inundava os mercados, todos os anos, com dezenas de milhares de toneladas de produtos de seda, e pelo seu preço, ganhara a preferência nos consumidores sobre os produtos de seda animal, “incontestavelmente mais perfeitos, mas inevitavelmente mais caros”. Na década de 1930, no Porto, vão instalar-se “oficinas de tecelagem modernamente apetrechadas” e mesmo uma fábrica de fiação de seda artificial, a anunciar uma nova época quanto à matéria-prima a utilizar.

A concorrência da seda artificial, sem dúvida, preferida pelo grande público, que não podia nem sabia escolher a seda animal, mais requintada, mas apenas ao alcance da clientela rica, vai pôr em causa todos os esforços desenvolvidos pelo Estado, nas décadas de 1920-1930, quanto à sericicultura. Esforços, contudo, bem mais teóricos que práticos, mais do domínio da intenção do que da execução.

De nada valeram os apelos entusiásticos de algumas vozes em favor da sericicultura transmontana, como Ferreira Deusdado, em 1934, que fazia uma curiosa leitura política desta actividade económica, lembrando que os bichos da seda eram, “na hora actual, os melhores operários”, porque não sentiam “a elevação dos preços dos géneros alimentícios”, não precisavam de “fomentar revoluções sociais”, não pediam “aumento de salário”, não exigiam “o regime das oito horas de trabalho” nem o seguro social, não faziam greve e não eram “bolchevistas”, razões pelas quais os poderes públicos deviam cuidar da sua alimentação e da transformação e venda dos seus produtos.

Álvaro Trigo de Abreu, director da Estação Sericícola de Mirandela, irá afirmar, quanto à legislação de 1930, que quase não se passou da publicação do decreto. As medidas proteccionistas nunca foram executadas, devido à falta de verbas. A Comissão Central de Sericicultura “a custo reuniu” e, sem recursos, nada fez.

Por outro lado, a Estação Sericícola de Mirandela lutava com a escassez de meios financeiros e técnicos. Continuou a seleccionar os ovos do bicho da seda que distribuía pelos sericultores. E estabeleceu viveiros de amoreiras, que eram distribuídas gradualmente. Mas, das 10 503 amoreiras requisitadas em 1930-1931, sobretudo pelas escolas e câmaras municipais, apenas forneceu 3 588.

A plantação de amoreiras marcava passo em Trás-os-Montes, como no resto do País. Em 1934, Ferreira Deusdado escrevia que, segundo os economistas, para se fazer progredir uma

região era preciso dar-lhe uma “árvore útil”. Ora, não havia região que mais carecesse “de ser levada nas asas do progresso do que Trás-os-Montes, nem árvore como a amoreira para a fazer progredir, porquanto, com a cultura das amoreiras vem a criação do sirgo, e com este a riqueza, as vias de comunicação e o progresso”. Bom seria – continua ele, “que os poderes públicos contribuissem para o levantamento da sericultura, fazendo plantar amoreiras por toda a província, aproveitando até as orlas das estradas, jardins e praças públicas”¹⁵⁵.

Assim, não é de admirar que a Estação de Mirandela não conseguisse distribuir toda a semente produzida, já que, na altura da colheita, não apareciam compradores para o casulo – a fiação da seda natural, utilizando casulo trasmontano, estava limitada, novamente, à Fábrica de Tecidos de Seda António Francisco Nogueira, do Porto. Em 1931, e nos anos seguintes, vários avisos da Estação de Mirandela, tendo em atenção a crise por que estava atravessando a sericultura nacional, informaram os agricultores que dispunham das instalações necessárias para gratuitamente procederem à estufagem e secagem do casulo do bicho da seda – o que permitia aos sericultores que não tinham comprador do mesmo aguardarem melhor oportunidade –, diligência, porém, sem qualquer sucesso (tabela n.º 52).

Em 1935, o decreto de 17 de Agosto abriu um crédito especial de um conto de réis, destinado a acorrer ao pagamento de várias despesas da Estação de Mirandela, a revelar a penúria de meios com que esta continuava a debater-se.

Em 1936, o decreto-lei n.º 27 207, de 16 de Novembro, que reorganizou os serviços do Ministério da Agricultura, transformou a Estação Sericícola Meneses Pimentel, de Mirandela, em Brigada Técnica da III Região (passaria a Estação Agrária da Mirandela assim que adquirisse propriedades), isto é, em organismo de “assistência técnica geral”, terminando definitivamente com os termos “sericultura” e “sericícola” na designação da Estação – renúncia bem simbólica da incapacidade que o Estado reconhecia de vir a recuperar a sericultura e a indústria da seda em Trás-os-Montes, acantonada, desde finais do século XIX, em Freixo de Espada à Cinta.

Nesta vila, desde a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), existiam três produtores de panos de peneiras, que se mantiveram, ainda, na década seguinte.

O fabrico de peneiras em Trás-os-Montes

A peneiração das farinhas tem por fim separar estas em quatro partes, que constituem a farinha bruta ou em rama, tal qual sai do moinho. Tanto no moinho como no peneiro, os trigos rijos produzem menos farelos que os trigos molares. Mas a quantidade de flor de farinha é maior nestes últimos que nos trigos rijos.

É o peneiro fino ou grosso que decide principalmente da brancura e da quantidade da farinha limpa. O peneiro fino dá pouco pão, enquanto o peneiro grosso dá maior quantidade dele, mas deixa passar muita casca.

A arte da moagem está muito atrasada entre nós, logo a arte de peneirar não se encontra em melhores circunstâncias.

O peneiro utilizado nas padarias remonta ao século XVIII e compõe-se de uma grande caixa de madeira, provida na tampa de um tegão ou tremanha, espécie de balde piramidal e quadrangular, que recebe a farinha em rama e a deita, por meio de uma manga de couro ou de uma lona, dentro do peneiro. Este é um prisma de seis a oito faces, colocado horizontalmente no interior da caixa, formado de caixinha de madeira, tapado por uma rede ou seda de malha mais ou menos aberta e atravessada ao centro por um eixo, que recebe o movimento de rotação de uma manivela manejada a braço de homem. Esta manivela, encavada numa roda, cuja circunferência, recortada em dentes angulares, encosta uma lingueta de pau presa à manga do tegão, fá-la ressaltar de cada vez que passa debaixo dela um dente da roda. Estes ressaltos sacodem a manga e fazem cair a farinha, à medida da velocidade de rotação do peneiro.

O peneiro tem um comprimento de 4 a 8 metros, um diâmetro de 90 a 92 centímetros, com uma inclinação de 3 centímetros por metro para o lado oposto àquele por onde entra a farinha, e faz geralmente 25 a 30 voltas por minuto.

O vão da caixa, que fica debaixo do peneiro, é dividido em três compartimentos: no primeiro, ou no da cabeça, caem a flor e a farinha fina; no segundo, ou no do meio, cai o rolão branco; no terceiro, cai a semente fina, ou rolão pardo; o farelo sai do outro lado do peneiro.

A semente fina é depois peneirada em peneiras de braço, para a separar em cabecinha e semente grossa.

Para o peneiro separar aquelas farinhas, é indispensável que a seda que lhes fecha as faces ou caixilhos tenha diferente malha, nas três secções do seu compartimento correspondentes aos três repartimentos da caixa. As sedas dos peneiros são distintas pelo número de fios admitidos na área de uma polegada quadrada. Este número varia desde oito até cento e oitenta fios.

Na extensão média, a seda é de cento e cinquenta e cinco fios. E na extensão correspondente ao repartimento do fim, a seda é de cento e trinta fios. Nos peneiros a braço, que separam a cabecinha das sementes, as sedas têm quarenta e oito fios por polegada quadrada.

Quanto mais fios admite a seda, mais fechada é a malha e mais fina faz a farinha que por ela passa.

Em Freixo são executados os panos para as peneiras, constituindo esta actividade a principal indústria do vale.

Tecem-se três classes de tecidos para este fim, mais ou menos finos, ou “tapados”, conforme o cereal a que são destinados. Com a seda macha, que é a mais ordinária, tecem-se panos mais grossos, para peneirar trigo, e panos médios para centeio.

(Artes e Tradições de Bragança, Lisboa, 1984)

Nos finais da década de 1930, continua em Freixo de Espada à Cinta “uma pequena indústria caseira de tecidos de seda e seus sub-produtos”, em que eram confeccionados tapetes,

almofadas, lenços de senhora e belas colchas de seda, muito apreciadas, vendidas, então, por mil escudos, de que ainda se encontram exemplos no Museu Abade de Baçal e em mãos de particulares. Dos desperdícios da seda, os “maranhos”, confeccionavam-se cobertas caseiras.

Mas, nos anos seguintes, a multissecular produção de panos de seda crua para peneiras, destinada ao consumo interno e para a Galiza, acabou por desaparecer¹⁵⁶.

TABELA N.º 52

Semente de sirgo distribuída pela Estação/Brigada de Mirandela (1920-1948)

ANOS	QUANTIDADE (kg)
1920-1921	0,670
1921-1922	0,480
1922-1923	1,165
1923-1924	4,365
1924-1925	4,755
1925-1926	6,130
1926-1927	14,285
1927-1928	23,400
1928-1929	10,007
1929-1930	29,350
1930-1931	5,810
1931-1932	4,441
1932-1933	5,076
1933-1934	3,915
1934-1935	1,607
1935-1936	0,920
1936-1937	Praticamente nula
1937-1938	Praticamente nula
1938-1939	Praticamente nula
1939-1940	Praticamente nula
1941-1942	Praticamente nula
1942-1943	Praticamente nula
1943-1944	Praticamente nula
1944-1945	Praticamente nula
1945-1946	2,000
1946-1947	2,100
1947-1948	2,500
1948-1949	2,082
1949-1950	2,500

Nota: Em 1930-1931 e 1931-1932 não foi possível distribuir toda a semente produzida.
(Arquivo da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Mirandela)

Por 1930, existiam ainda dois produtores e negociantes de panos de peneiros de seda crua animal, que vendiam aqueles para todo o país, Espanha e França.

Na década de 1940, era frequente ainda, em Freixo de Espada à Cinta, a oferta a Santo António de grandes “arçãs cobertas de casulos de seda, que no fim da procissão eram arrematados”¹⁵⁷. Tais manifestações revestiam, porém, carácter meramente simbólico, mais do domínio da etnografia e do folclore que da economia.

A Fábrica de Sedas Francisco Nogueira, a que já aludimos, continuava a comprar o casulo trasmontano, e procurou mesmo instalar uma fábrica de sedas em Mirandela. Intenção louvável, mas sem qualquer tentativa de concretização.

Bem sintomático da nula importância da sericicultura em Trás-os-Montes, durante a Segunda Guerra Mundial, é o facto de, aquando do Segundo Congresso Trasmontano, em 1941, se referir, no plano de estudos do mesmo, o “regresso à sericicultura” (pressupondo, deste modo, a sua inexistência), mas, das sessões daquele encontro, não se registar uma só comunicação relativa a este tema.

Nesse mesmo ano, aliás, Amorim Girão publicava a sua Geografia de Portugal, não fazendo qualquer referência, no capítulo das actividades económicas, à indústria da seda ou à sericicultura nesta província.

6.5. A sericicultura trasmontana após a II Guerra Mundial (1945–1980)

O balanço da sericicultura trasmontana, quanto à reorganização e melhoramento da “indústria familiar da sericultura brigantina”, efectuado pela Brigada Técnica/Estação Agrária de Mirandela, em 1950 – isto é, num ano em que o consumo de seda natural em Portugal, em relação à seda artificial, rondou os 1% –, é bem revelador do profundo descalabro a que aquela tinha chegado.

Se o decreto de 1930 tivesse sido realizado em toda a sua plenitude – refere-se –, “jamais a sericicultura do país, que é quase afinal a trasmontana, teria largado a casa do nosso rural, ajudando a tornar-lhe menos amargo o negro centeio que, pouco ou nenhum, sobrando muitas vezes de sementeira, dificilmente chega para apagar a fome da casa. Mesmo que, no lar trasmontano aparecesse qualquer novo recurso mais remunerador que a sericicultura, o que infelizmente não tem acontecido, nunca esta devia ter sido obrigada a largar os seus foros, tão longínquos e tão arreigados”.

No distrito de Bragança, graças sobretudo aos esforços da Estação/Brigada Técnica de Mirandela, encontravam-se amoreiras brancas nas suas propriedades, na praça pública daquela vila, na estrada que seguia para Carvalhais, na estrada para Vila Flor, na linha de caminho de ferro e junto às estações, nas cercas das escolas, mas também amoreiras negras nos adros das

TABELA N.º 53

Importação portuguesa de fio e tecido de seda natural e artificial (1949)

IMPORTAÇÃO	QUANTIDADE (kg)
Fio de seda natural	7 221 kg
Fio de seda artificial	689 952 kg
Tecidos de seda natural	5 765 kg
Tecidos de seda artificial	34 856 kg

(Arquivo da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Mirandela)

igrejas, nos largos de feiras, nas hortas das casas rurais, em estreitas veredas, as mais antigas, algumas delas centenárias, remontando ao reinado de Maria I. O número de amoreiras brancas era, porém, manifestamente insuficiente e o de amoreiras negras era já muito reduzido no distrito de Bragança.

Por outro lado, a distribuição da semente de sirgo, produzida pela Estação de Mirandela, após ter atingido um máximo de 29 quilos em 1929-1930, desceu abruptamente, para desaparecer, na prática, durante a Guerra Civil de Espanha (1936-1939) e a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), para rondar os dois quilos e meio entre 1946 e 1950. Isto é, a procura não tinha significado, tanto mais que a sua distribuição se fazia para todo o País.

Analisando a distribuição da quantidade de semente de sirgo vendida pela Brigada Técnica da III Região, de Mirandela, ao distrito de Bragança, em 1950, ligeiramente inferior a 1,5 kg, verificamos que o concelho que mais sirgo criava era o de Alfândega da Fé, seguido por Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Freixo de Espada à Cinta e Mogadouro. Concelhos como os de Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais, nem sequer aparecem nessa relação, apesar de, no século XIX, os dois primeiros apresentarem uma raça de bichos da seda rústica muito interessante quanto à resistência das doenças!

TABELA N.º 54

Semente de sirgo vendida pela Brigada Técnica da III Região, Mirandela, no distrito de Bragança (1950)

CONCELHOS	SEMENTE (gramas)
Alfândega da Fé	679
Bragança	40
Carrazeda de Ansiães	10
Freixo de Espada à Cinta	150
Macedo de Cavaleiros	315
Mirandela	232
Mogadouro	120
Moncorvo	10
Vila Flor	60
TOTAL	1 616

(Arquivo da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Mirandela)

A sirgaria da Brigada Técnica da III Região, da Direcção Geral do Serviço Agrícola – ainda designada deste modo e não por Estação Agrária, em finais da década de 1950, apesar de já dispor das propriedades de Valongo, Jericó e edifícios anexos –, encontrava-se instalada numa ampla sala da sede da Brigada, em Mirandela, no edifício ainda hoje ocupado pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, onde se encontravam os tabuleiros, dispostos em cinco andares, assentes em travessas laterais. E a incubadora localizava-se no mesmo compartimento em que se encontrava o laboratório da Brigada. Instalações simples, equipamentos modestos, que as verbas e a procura não davam para mais.

O relatório do director da Brigada Técnica de Mirandela concluía que a melhor forma de levar aos lares trasmontanos os sãos princípios e práticas sericícolas seria pela instrução das crianças da escola primária!...

A Brigada Técnica de Mirandela, até finais da década de 1970, continuou a fornecer semente de sirgo importada de França, nomeadamente para algumas escolas primárias que a solicitavam, e a incentivar, mas sem grande sucesso, a plantação de amoreiras nas bermas das estradas.

A segunda metade do século XX não voltou a conhecer, por parte do Estado, quaisquer tentativas de ressurgimento da sericultura em Trás-os-Montes. Apenas se manteve, no Nordeste Trasmontano, um ou outro tear, laborando intermitentemente, nas mãos das raras tecedeiras que aprenderam o ofício desde jovens, tradição artesanal transmitida de mãe para filha, nomeadamente em Rebordelo e Freixo de Espada à Cinta, esta, uma vila “manuelina”, perdida no tempo e quase isolada no sudeste do distrito de Bragança, junto do rio Douro e da raia de Espanha.

Em 1972, a Comunidade Europeia, reconhecendo a importância social da sericultura, decidiu estabelecer algumas medidas tendentes a favorecer a criação do bicho da seda, atendendo a que esta actividade tinha importância económica nalgumas regiões, onde constituía uma receita complementar dos agricultores, nomeadamente em Itália, onde existiam centenas de pequenos agricultores que se dedicavam a esta actividade, revestindo a ajuda comunitária um significado apreciável.

Para isso, instituiu uma ajuda de valor igual em toda a Comunidade, tomando em consideração a situação do mercado dos casulos e da seda grega, a sua evolução previsível e a política de importação.

A ajuda era concedida por cada caixa que contivesse, pelo menos, 20 000 ovos em boas condições de eclosão e que dessem origem a casulos com aspecto exterior conveniente, maduros, de cor e dimensões uniformes, isentos de manchas e de ferrugens, e aptos para a dobagem.

Dado que podia constituir uma receita complementar das pequenas explorações agrícolas, valorizada pela ajuda monetária instituída pela CEE, o Governo entendeu que se devia fomentar o restabelecimento da criação dos bichos da seda.

Esta ajuda acabou por se revelar fundamental quanto ao reatar da tradição sericícola em Freixo de Espada à Cinta.

6.6. As recentes intervenções de alguns municípios trasmontanos na recuperação e valorização do património histórico-cultural da seda (1980-2004)

Nos últimos vinte anos, algumas câmaras municipais do nordeste transmontano procuraram reanimar a indústria da seda ou o património histórico ligado à mesma, nomeadamente em Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros e Bragança.

6.6.1. Freixo de Espada à Cinta e o renascimento da Indústria da Seda

Em 15 de Outubro de 1981, foi constituída, neste concelho, a Associação para Estudo, Defesa e Promoção do Artesanato de Freixo de Espada à Cinta, destinada a preservar as artes tradicionais do concelho, nomeadamente a da seda.

Uma senhora, já de idade avançada, Maria Augusta, que produzia ainda alguma seda, que vendia depois de dobada, conseguiu transmitir o legado, praticamente perdido, da produção da seda a algumas jovens, o que permitiu fazer renascer, em moldes tradicionais, logicamente, esta actividade.



Tear e operações de fição em Freixo de Espada à Cinta.

Três milhares de amoreiras foram importadas de França e, por meados da década de 1980, a produção anual chegou a atingir os 4 quilos de seda em fio.

A autarquia instalou a Associação num edifício público e deu apoio à mesma, a qual, na década de 1980, organizou cursos, apoiados pelos fundos comunitários, destinados à formação de jovens dedicadas ao artesanato da região. Encerrada em 1998-1999, devido a problemas relacionados com os fundos comunitários, a câmara municipal, em 1999, resolveu os problemas financeiros que a moribunda Associação tinha em suspenso, e com o auxílio de



Colcha tecida em Freixo de Espada à Cinta.



fundos comunitários, recuperou a casa em que a Associação se encontrava instalada e dinamizou novamente a tradicional indústria da seda. Entretanto, como as amoreiras plantadas na década de 1980 se tinham perdido, devido ao nenhum cuidado tido com elas, a câmara procedeu a novas plantações de amoreiras, 2 500 já plantadas e 2 500 a plantar, estas, amoreiras híbridas. Privada do número mínimo de amoreiras para alimentar o bicho da seda, a Associação vê-se obrigada a procurar a folha desta árvore por toda a região, quer a norte, quer a sul do Douro.

Ao presente, a câmara está a sensibilizar agricultores para a plantação de amoreiras, uma vez que o rendimento de tal exploração, 20 000 a 25 000 euros por hectare, revela-se muito atractivo.

Os casulos são tratados pelas mãos experientes de artesãs que, ao mesmo tempo, ensinam as jovens interessadas nesta arte. Actualmente, existem três tecedeiras de seda – ensinam as jovens, pacientemente, a separar os fios, depois a fiá-los, de forma a preparar a matéria-prima com que depois confeccionam os tecidos –, trabalhando duas delas na Associação e uma nas instalações do Museu, e dez jovens estagiárias, que se dedicam à tecelagem da seda e da lã, no âmbito dos programas de formação profissional apoiados pelo Instituto de Emprego.

A tecelagem da seda, a cargo daquelas tecedeiras, é a mais delicada e a ela só tem acesso quem tiver gosto e quiser fazer desta actividade uma profissão. A maior parte do fio usado na tecelagem é de seda natural importada do Brasil.

Em 2003, a câmara desta vila, através da Associação de Artesanato, tendo em atenção que a União Europeia pretende, nos próximos cinco anos, produzir 10% da seda natural consumida no seu território – actualmente, a União Europeia produz apenas 8%, importando 92% da seda que gasta, do Extremo Oriente e do Brasil –, através da instalação de cinco centros produtores de seda animal, totalmente mecanizados, na Europa, está a desenvolver todos os esforços para que um desses centros venha a localizar-se em Freixo de Espada à Cinta, a qual, espera-se, virá a ser lucrativamente vantajosa e com perspectivas de crescimento.

Um bom exemplo da forma como podem reatar-se as artes tradicionais? O tempo o dirá. Sem o apoio do município, do Estado e dos fundos europeus, sem a constituição de um pequeno corpo de tecedeiras especializadas, a integração dos seus produtos nos circuitos comerciais, e uma boa campanha de marketing de forma a criar uma imagem de marca, autêntica e identitária, como foram, no passado, a título de exemplo, os panos de peneiras, a indústria da seda em Freixo de Espada à Cinta dificilmente se manterá, estando longe ainda de ter criado as condições mínimas de auto-sustentação e sobrevivência. Neste caso, todavia, o projecto que se encontra a ser desenvolvido pela câmara merece ser acarinhado e incentivado.

Um testemunho sobre a arte da fiação em Freixo de Espada à Cinta

Mas, prestemos ouvidos atentos à sr.^a Maria Augusta Faustino, viúva, ali da rua de S. Francisco, que, não sabendo ler, na sua irradiante e tranquila simpatia, ainda hoje é exímia nas artes da criação do sirgo e da fiação do capelo, toda gostosa a ministrar ensinamentos.

Dá-nos a nomenclatura da singular utensilagem, de carácter doméstico, rústico, usada na fiação: fornalha, caldeira, forcado, carretos, carqueja, roda de fiar, moorteiro, caquinho de água fria, argadilho, cubilhos, canelas, rodeleiro, banheira e cântaro.

As fornalhas, alimentadas a lenha, em casas térreas, eram formadas por umas pedras, ligadas com barro; a caldeira, geralmente de cobre, tinha sempre água “muito esperta”, quase fervente; o forcado com 3 carretos das linhas, bem como a roda de fiar e uma pazinha de ferro com 3 ou 4 buracos, assentam no quadro; a carqueja era um raminho-escova, com que se apanhavam os fios dos casulos ou capelos na água quente – 10 ou 12 fios, ou sejam, 10 ou 12 casulos; a roda de fiar e a cana com um ganchinho para a meada não fugir, isto é, para não alargar mais, eram movidas pelo moorteiro; este era geralmente feito de carrasco, outro pau duro, havendo uma correia do moorteiro à roda; o “caquinho da água” fria, colocado à direita, servia para molhar os dedos constantemente, de contrário, não se aguentavam as escaldadelas; o argadilho recebia a seda das meadas, para ser dobada nos cubilhos; as canelas, para serem cheias de seda, metiam-se no rodeleiro, que se rodava com a mão, e iam depois para as tecedeiras; a banheira e o cântaro, feitos de folha nos latoeiros locais, tinham sempre água de prevenção, visto não haver água canalizada.

Uma mulher conseguia desbobinar 3 quilos de capelo por dia, de manhã à noite, “a dar-lhe”, ou sejam 3 meadas.

(António José Teixeira, Sericultura em Freixo de Espada à Cinta, in *Brigantia*, vol. 1, n.º 2, Bragança, 1981)

6.6.2. Macedo de Cavaleiros e a valorização da Fábrica das Sedas de Chacim

Em 1996, a câmara de Macedo de Cavaleiros, animada pelo projecto do Conselho da Europa desenvolvido entre 1987-1994, intitulado Itinerários Culturais Europeus. As Rotas da Seda, no âmbito do qual teve lugar, em Mirandela, o Sétimo Colóquio Europeu quanto a este tema, apresentou ao PRONORTE um projecto de estudo e musealização do real filatório de Chacim, no âmbito da constituição de um itinerário da seda em Portugal, “Os Caminhos da Seda em Trás-os-Montes”.

A setecentista Fábrica das Sedas de Chacim estava, como sabemos, completamente arruinada, subsistindo os vestígios de duas paredes e de algumas adaptações efectuadas ao longo dos séculos XIX e XX, e encontrando-se também o interior do edifício muito destruído.

No âmbito desse projecto, tentou-se valorizar este património associado à actividade sericícola no concelho de Macedo de Cavaleiros, através da constituição de dois núcleos, um em Macedo de Cavaleiros, outro em Chacim.

Na vila, instalar-se-ia, num solar oitocentista, a Casa Falcão, um núcleo de estudos sericícolas, com uma biblioteca especializada, e um centro de acolhimento dos visitantes, no qual existiria uma exposição sobre a história da indústria sericícola em Trás-os-Montes. Este organismo coordenaria, ainda, as acções a desenvolver no domínio da investigação, preservação e divulgação da actividade sericícola em Trás-os-Montes.

Em Chacim, seriam desenvolvidas as acções de recuperação e valorização das ruínas da Fábrica das Sedas, com um “centro interpretativo de apoio às ruínas”, constituído por uma exposição sobre a história do filatório.

O objectivo principal do projecto era o de “estudar, valorizar e rentabilizar a história e o património relacionados com a sericultura em Trás-os-Montes”.

Desenvolvido em várias etapas, visava especificamente:

- o estudo sistemático de toda a informação disponível sobre a história da sericultura em Trás-os-Montes;
- a criação de um conjunto de bases de dados informáticos;
- a elaboração de produtos culturais sobre o tema do projecto, tais como desdobráveis, brochuras, publicações científicas e pedagógicas, colecções de diapositivos, vídeos, CD-ROMs e produtos de artesanato, com fins educativos e de promoção cultural e turística de Trás-os-Montes;
- a valorização do património associado à actividade sericícola, com vista à promoção cultural, pedagógica e turística;
- a divulgação da história e do património da região de Trás-os-Montes, através de exposições a instalar nos diferentes núcleos do Projecto e, eventualmente, uma exposição itinerante;
- a promoção de actividades educativas e pedagógicas relacionadas com a história da sericultura em Trás-os-Montes;
- a constituição de um meio de atracção turística, “prendendo” o visitante mais tempo na região e contribuindo, assim, para reforçar Trás-os-Montes como destino turístico.

O projecto, que esperava contribuir para o enriquecimento do turismo cultural de uma região bastante carenciada neste domínio, promover o seu desenvolvimento socioeconómico e melhorar globalmente a qualidade de vida da população, ambicionava os seguintes resultados:

- o estudo da história da sericultura na região;
- a criação de infra-estruturas culturais para a valorização do património histórico e arqueológico de Trás-os-Montes;
- a edição de materiais de divulgação e de estudos científicos, de modo a contribuir para um melhor conhecimento do passado da região e a permitir o estabelecimento de uma relação mais próxima com o seu passado;

- a criação de postos de trabalho no sector cultural e turístico, de forma a melhorar a qualidade da oferta de emprego na região;
- o desenvolvimento socioeconómico da região, nomeadamente através da sua promoção turística;
- a criação a nível local de uma dinâmica que incentivasse o aparecimento de outros núcleos temáticos;
- a criação de estruturas que permitissem a concretização da rota da seda em Trás-os-Montes.

Qual o balanço que podemos fazer deste projecto e dos seus objectivos?

Em 1997, foram realizadas duas campanhas de escavações nas ruínas do edifício da Fábrica de Chacim, as quais permitiram verificar o que já se sabia, isto é, a sua planta rectangular, com 30 metros de comprimento e 11 metros de largura. O espólio recolhido limitou-se a alguns fragmentos de cerâmica vidrada, uma moeda do reinado de João V, algumas “fondeiras” ou “fondinas” – bases onde giravam os fusos –, a tubos de vidro fragmentados, as “barbinieras”, que protegiam o fio da seda, e um fuso.

Realizou-se, ainda, um seminário internacional sobre Os Caminhos da Seda; publicaram-se dois números, em 1997-1998, de uma revista que se pretendia semestral, intitulada Paços da Seda; em data indeterminada, um opúsculo intitulado Real Filatório de Chacim; e um cd-rom sobre Chacim e o seu “filatório”.

Finalmente, construiu-se um pequeníssimo edifício, de gosto duvidoso e de escassa funcionalidade, junto das ruínas da Fábrica de Chacim, que servirá de “centro interpretativo” e irá conter uma exposição sobre a história do filatório – não se percebendo como é que o edifício poderá acolher os elementos da exposição e, por exemplo, uma turma de alunos, se quisessem trabalhar em articulação com as escolas do ensino básico e secundário.

Nada mais se concretizou. Centro de estudos sericícolas, biblioteca especializada, exposição sobre a história da indústria sericícola em Trás-os-Montes, estudo da história da sericultura da região, criação de bases de dados informáticos, elaboração de produtos culturais, valorização do património associado à actividade sericícola, criação de postos de trabalho, concretização da “rota da seda” (?) em Trás-os-Montes... enfim, um rol de objectivos e resultados que não passaram de quimeras, à partida votadas ao fracasso pelo irrealismo das propostas apresentadas.

O que se realizou, por seu lado, é muito discutível. As campanhas de escavação pouco ou nada adiantaram ao que se sabia, e o espólio recolhido é extremamente modesto – como já se esperava.

As publicações efectuadas revelam um desconhecimento inaceitável das fontes documentais e da própria investigação histórica produzida até ao momento sobre a indústria das sedas em Trás-os-Montes e de Chacim em particular.

E quanto ao “centro interpretativo” da Fábrica de Chacim, interrogamo-nos se não deveria ter sido instalado numa das casas tradicionais que se encontram junto das ruínas da mesma e da ribeira dos Moinhos, em vez do edifício constituído para o efeito, a agredir o “sítio” da Fábrica.

Enfim, tudo permaneceu como outrora. O terreno onde se localizam as ruínas da Fábrica é de um particular. O acesso às mesmas, além de condicionado, é deprimente. As margens da ribeira dos Moinhos, no local, constituem autênticos depósitos de lixo. As ruínas propriamente ditas, nem sequer se encontram limpas. Os habitantes de Chacim, nomeadamente aqueles que vivem nas imediações das ruínas, não foram sensibilizados para a valorização do “sítio”. E a sinalética indicativa ou referenciadora das ruínas da velha Fábrica, está ainda por instalar.

A câmara de Macedo de Cavaleiros terá que reflectir cuidadosamente quanto ao que se pode salvar de um projecto megalómano, tendo em atenção, logicamente, a valorização cultural do município, mas também a noção exacta do que pode ou não pode suportar duradouramente, sob o ponto de vista financeiro. Nunca será fácil, em torno de ruínas arruinadas, por mais simbólicas que elas sejam, desenvolver o turismo cultural de uma região.

Uma última observação. As ruínas existentes em Chacim são da Fábrica das Sedas ou da Real Fábrica das Sedas de Chacim – como se dizia em finais do século XVIII e século XIX –, não do filatório, ou seja, da máquina construída em madeira, instalada no edifício e da qual não existe qualquer vestígio. Por outro lado, a construção, como já vimos, tinha outras funções ligadas à transformação da matéria-prima, o casulo. A designação das ruínas de Chacim, aliás, muito mais significativa e apelativa da que foi adoptada, não deveria ser Fábrica das Sedas de Chacim ou Real Fábrica das Sedas de Chacim?



Ruínas da Fábrica das Sedas de Chacim, construída em finais do século XVIII.

6.6.3. Bragança e a criação da Casa da Seda

Em Bragança, muito recentemente, a câmara municipal deu corpo ao projecto «Casa da Seda», uma exposição a ser integrada no futuro Centro de Ciência Viva da mesma cidade. Esta exposição terá como tema central a seda, bem como a biologia do bicho da seda, uma vez que se pretende com este projecto criar um espaço integrado de divulgação científica, aprendizagem e entretenimento, uma exposição lúdica e interactiva do universo da seda.

A Casa da Seda, que está a ser instalada numa antiga tinturaria junto ao rio Fervença, procurará assim aliar a tradição à inovação, a memória histórica às técnicas e interfaces interactivas.

Estamos certos que esta iniciativa, pelo seu carácter inovador, irá contribuir para a divulgação do património da cultura e da indústria da seda na região de Bragança.

A seda no distrito de Bragança

Portugal foi um dos primeiros povos da Europa que cultivou a amoreira e cuidou do sirgo da seda.

Julga-se que na actual província trasmontana, já desde o século VI se interessavam pela cultura das amoreiras e se dedicavam, incipientemente, é certo, à indústria das sedas. Hoje, em nenhuma localidade do distrito se trabalha a seda. Esta indústria deu sinais de vida até há dois anos em terras de Freixo de Espada à Cinta, onde uma ou duas tecedeiras faziam relíquia da velha tradição, auxiliadas por uma aldeia de Mogadouro que lhes fazia o casulo.

Muitos cuidados e confortos exigia a semente de sirgo, para se “chocar”. Na Primavera, e durante o dia, traziam-na aconchegada, num bolso, ou no seio, para participar do calor brando que o corpo lhe oferecia. À noite, carinhosamente, metiam-na num saquinho de lã, que colocavam no leito ou junto da lareira. Era perto do lume, dentro de uma cestinha com farelos de trigo, que o bicho nascia. A sua primeira viagem era para o sótão, onde em grandes quantidades, e em cima de tabuleiros ou no chão, a esmo, se criava, alimentado das folhas de amoreira. Para que não morressem quando trovejassem, usavam tapá-los com panos pretos, ou acendiam uma candeia de azeite na casa onde estavam em criação.

Casulos ou folhelhos, levavam-se para eiras onde eram expostos ao sol sobre mantas, para que as borboletas morressem sem que furassem os casulos.

A fição era feita em engenhos que se compunham de um caldeiro de cobre, assente sobre uma fornalha alimentada a lenha, e de uma roda de madeira, fixa em dois barrotes paralelos. Os casulos eram lançados em grande quantidade e ao mesmo tempo, no caldeiro, sobre a água fervente, mas sempre o mesmo número deles, despindo-se da sua teia preciosa, quase invisível, para dar origem ao fio de modo regular e perfeito.

Existem ainda como recordação desta indústria, quase em todas as aldeias do distrito,

uma ou mais amoreiras; os mais novos apenas as estimam e as olham atendendo ao seu saboroso fruto, sem que lhes passe pela ideia que, em tempos, foram árvores com outros fins.

(Artes e tradições de Bragança, Lisboa, 1984)

*

* *

O século passado inicia-se debaixo da bandeira da sericicultura, procurando o Governo suscitar as condições necessárias ao aumento da plantação de amoreiras, criação do sirgo e da fiação. A multiplicação de viveiros, a cedência gratuita das amoreiras, o fornecimento dos ovos do bicho da seda a título gracioso ou a preço simbólico e a isenção do pagamento de contribuições nas fábricas de fiação e torcedura, assim como dos direitos de importação de máquinas para tal fim, constituem algumas das medidas tomadas pelas entidades oficiais para relançar esta actividade económica.

O apoio por parte do Estado, contudo, não arrancou Trás-os-Montes do torpor sericícola em que caíra, pelas razões já expostas: a qualidade do sirgo deteriorara-se consideravelmente; o baixíssimo preço do mesmo deixara de ser remunerador, levando a que os potenciais criadores do bicho da seda se desinteressassem dessa actividade; a escassez de amoreiras; a concorrência da seda artificial; etc.

A mudança de regime político em 1910, seguida das incursões monárquicas em Trás-os-Montes (1911-1912) e da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), travaram este primeiro surto sericícola do século XX.

A partir de 1920, surge um novo impulso sericícola na região, graças à acção conjugada de uma fábrica do Porto e do Estado, no sentido da elevação do preço do casulo e da proibição da sua exportação para o estrangeiro, sobretudo para Espanha.

A produção do casulo sobe consideravelmente até 1927-1928, a Estação de Mirandela atinge o máximo da distribuição dos ovos do bicho da seda em 1929-1930 e a distribuição de amoreiras conheceu o seu expoente em 1932-1933. Surge mesmo a tentativa, em 1925, de se estabelecer uma Escola de Sericicultura em Freixo de Espada à Cinta, concelho onde os teares de seda continuavam a funcionar.

Este surto atenua-se consideravelmente de meados da década de 1930 em diante, e desaparece praticamente com a Guerra Civil de Espanha e a Segunda Guerra Mundial.

A segunda metade do século XX não conheceu qualquer outra tentativa de ressurgimento por parte do Estado, quanto à sericicultura trasmontana. Nas últimas duas décadas, só Freixo de Espada à Cinta acabou por revelar um certo interesse pelo renascimento da indústria da seda, a nível artesanal, já se vê – mas sem conseguir criar as bases indispensáveis para a sua sobrevivência –, uma vez que Macedo de Cavaleiros não conseguiu desenvolver qualquer projecto de valorização das ruínas da oitocentista Fábrica das Sedas de Chacim, apesar dos apoios comunitários de que usufruiu.



Instalações do Centro das Sedas de Bragança, na margem esquerda do rio Fervença, outrora uma tinturaria.

Conclusão

A impressão dominante que nos tem acompanhado desde que iniciámos este trabalho, tem sido as causas directas ou remotas que, influenciando sobre uma indústria tão recomendável, não permitem que no nosso país, onde tudo lhe parece ser favorável, ela vingue e prospere, comportando-se como uma riqueza nacional, que parece, deveria ser.

(...)

Produzir tão bom como no estrangeiro e pelo mesmo preço naquilo que as condições naturais do país garantem e, por assim dizer, incitam, isso julgamos ser riqueza que se opõe aos temores da introdução dos produtos das outras nações. E para a indústria da seda não faltam elementos de norte a sul de Portugal para a produção, pelo menos do sirgo e da fiação do casulo.

(João da Costa, Indústria da Seda, Lisboa, 1906)

A indústria das sedas em Trás-os-Montes remonta, em Trás-os-Montes, ao século XV, sendo a criação do bicho da seda, na província, pelo menos, do século XIII.

Tendo como principal centro industrial, desde sempre, a cidade de Bragança, a verdade é que esta actividade económica alastrou a outras vilas do Nordeste Trasmontano, e foi objecto de sucessivas tentativas de modernização nos séculos XVII e XVIII.

A ausência de políticas de protecção e desenvolvimento industrial, os conflitos e as guerras de que Bragança e a região foram palco e sobretudo, a nefasta e decisiva acção do Tribunal da Inquisição, a partir de finais do século XVI e até meados do século XVIII, sobre os fabricantes e operários da indústria das sedas, são mais que suficientes para explicar as sucessivas crises que afectaram este sector económico, impedindo assim, um processo cumulativo e contínuo de experiência, modernização e qualidade da fiação e tecelagem. O que mais surpreende, não é a decadência e o arcaísmo dos processos e técnicas utilizadas, outrossim, a capacidade, a tenacidade, a persistência revelada pelos artesãos e populações locais – mau grado as perseguições de que foram alvo e a desarticulação total de centros de produção, mercados e circuitos económicos –, quanto à continuidade da criação do sirgo e sobretudo, à indústria das sedas.

Nos finais do século XVIII, a indústria das sedas em Trás-os-Montes, saindo de um período de crise que se arrastava desde 1750-1755, e que coincidiu com a última razia feita pela Inquisição a Bragança, desenvolve-se significativamente, acompanhando, aliás, um certo desenvolvimento industrial que, nessa época, se faz sentir naquela província, e mesmo em todo o Reino.

Desaparecida a perseguição sistemática que a Inquisição ali exercera durante séculos aos negociantes, tecelões e torcedores de seda – mas que, de qualquer modo, nunca conseguiu erradicar da região uma multissecular tradição de manufacturas de sedas –, parecia viável a expansão e a continuidade de tal indústria.

Nas últimas décadas do século XVIII, graças ao empresário António José Lopes Fernandes, a magistrados como José António de Sá e Pereira de Barros, a governantes como Martinho de Melo e Castro e ao embaixador Rodrigo de Sousa Coutinho, deu-se um processo de modernização notável, por força da adopção dos métodos e técnicas piemonteses, os mais avançados, ao tempo, da Europa, operação na qual a família Arnaud teve grande importância.

Se os Arnauds se deslocam para Trás-os-Montes, é porque esta província constituía a região mais importante do Reino no que dizia respeito à sericultura e à indústria das sedas. E se uma nova fábrica das sedas é constituída em Chacim, é porque os Arnauds, após conhecerem Trás-os-Montes, chegaram à conclusão de que aí, pelas razões já referidas, dispunham de melhores condições para a instalarem e dirigirem.

É claro que os piemonteses poderiam ter desenvolvido o seu magistério e labor em Bragança, como pretendia Pereira de Barros, desde sempre o grande centro de tecelagem das sedas do Nordeste Trasmontano.

Pondo de lado os jogos de poder e as influências que então se exerceram quanto à localização da fábrica e a que José António de Sá, então corregedor em exercício da comarca de Moncorvo, de modo algum foi alheio – Chacim pertencia à comarca de Moncorvo –, a verdade é que a fábrica das sedas de Bragança, para além de ser dominada por Lopes Fernandes, não dispunha das condições que os Arnauds consideravam reunidas em Chacim. A partir do momento em que a escola de fiação se instala em Chacim, os Arnauds tudo fazem para localizarem aí o estabelecimento que irá albergar o filatório, tanto mais que, para além dos factores referenciados, não negligenciáveis, pretendiam instalar uma fábrica de raiz, sobre a qual pudessem ter controlo. Ora, tal intento era mais seguramente alcançado em Chacim do que em Bragança, onde Lopes Fernandes e os numerosos fabricantes aí existentes resistiriam duramente a qualquer tentativa de monopólio ou exclusivo por parte dos Arnauds, quanto à fiação e torcedura das sedas.

O que importa agora reter é que, graças aos estatutos relativos à fábrica de Bragança (1785) e às escolas de fiação da seda e ao filatório de Trás-os-Montes (1788), surgem medidas concretas no sentido de se regulamentarem as operações da fiação, torção e tecelagem da seda, em ordem ao apuramento da sua qualidade, sem dúvida, as sementes de inovação mais importantes que a indústria das sedas de Trás-os-Montes conheceu em toda a sua história – mesmo se tais inovações, convém sublinhar, se operam no âmbito da proto-industrialização, no quadro de uma economia tradicional de Antigo Regime, nada tendo a ver com a revolução industrial, assente em novas técnicas, que então se começa a desenvolver em Inglaterra.

O método piemontês, hostilizado pelas tecedeiras e fabricantes trasmontanos, avessos à inovação, agarrados às suas tradicionais e ultrapassadas técnicas, dificilmente é adoptado, não conseguindo impedir a entrada dos pêlos e tramas italianos para as fábricas de Bragança e Chacim, pois o fio nacional, nomeadamente o trasmontano, permanece grosseiro, incapaz de ser usado na urdidura dos tecidos finos.

De qualquer forma, uma legislação proteccionista vai contribuir, sem dúvida, para que esta indústria prosperasse, garantindo-lhe os mercados nacional e colonial, sobretudo o brasileiro. Mas não pôde impedir o contrabando, que desde os últimos anos do século XVIII aumenta escandalosamente, na metrópole e nas colónias, nem a concorrência dos tecidos estrangeiros, dada a incapacidade competitiva, já na qualidade, já na variedade, já nos preços.

Concorrência tanto mais violenta quanto os tecidos de seda, ao contrário do que sucedia a outras manufacturas, nem sequer podiam contar com o mercado local, popular, pobre, afeito mais ao burel e até ao tecido de linho que a tecidos de luxo.

Limitações sem dúvida importantes, postas já em evidência pelos economistas da época, os quais, inserindo a indústria das sedas numa problemática mais vasta, se interrogavam sobre a viabilidade e/ou utilidade das fábricas de luxo em Portugal.

Para sobreviver, as sedas trasmontanas necessitavam de mercados garantidos – que desapareceram na primeira década do século XIX – e de aperfeiçoamentos contínuos, que não ocorreram.

Seja como for, o golpe mais dramático sofrido pela indústria das sedas em Trás-os-Montes ocorreu com as invasões francesas (1807-1810), devido, entre outros factores, à mobilização dos nossos recursos para a guerra, à paralização da nossa economia, à fuga dos mestres daquela indústria de forma a evitarem o recrutamento militar e, sobretudo, à abertura do Brasil ao comércio internacional (1808-1810), que deu origem à concorrência desigual entre os produtos ingleses e a nossa rotineira e artesanal indústria. A partir das invasões francesas, e principalmente, a partir da revolução liberal de 1820, a indústria das sedas trasmontana recua e conhece grandes dificuldades, devido a um conjunto de factores já enunciados e analisados.

Em primeiro lugar, como referem os negociantes da praça de comércio de Bragança e os magistrados territoriais e locais, os tecidos de seda não conseguiam competir com os géneros e manufacturas inglesas e chinesas, superiores em qualidade e inferiores em preço, razão pela qual eram preferidos nos mercados nacional e espanhol. As peças de chita inglesa e os tecidos chineses que chegavam a Bragança, para reexportação, não constituíam “um requinte no consumo local”, constituem, isso sim, produtos melhores e mais baratos, destinados ao país vizinho.

Em segundo lugar e relacionado com o mercado brasileiro, convém ter em conta que o Porto, após as invasões francesas, beneficiando das dificuldades sentidas pela Fábrica das Sedas do Rato, da Real Companhia das Sedas e mesmo do afundamento das fábricas de sedas do Nordeste Trasmontano, vai reforçar a sua posição neste sector.

Ora, a produção das fábricas de seda de Trás-os-Montes não podia competir com a produção das fábricas do Porto, progressivamente melhor apetrechadas sob o ponto de vista técnico, pertencentes a capitalistas que dominavam mais eficazmente os circuitos de distribuição, nacionais e internacionais.

Em terceiro lugar, a indústria das sedas ressentia-se da escassez de capitais e da inexistência de empresários capazes de dinamizarem a iniciativa privada, face ao desinteresse manifestado pelo Estado. Os fabricantes de sedas da província, “homens de muito poucos fundos”, só produziam novas “fazendas” depois de venderem as que já tinham manufacturado. Em Bragança, depois de Lopes Fernandes, que abandonou a cidade em finais do século XVIII, não mais apareceu outro capitalista dedicado ao trato da seda. E em Chacim, sem o apoio do capitalista João de Vasconcelos, os Arnauds, após 1812, desprovidos de meios, nunca mais conseguiram reanimar a Fábrica que pertencia ao Estado, nem sequer travar o inevitável processo de envelhecimento das suas instalações e equipamentos.

A escassez de capitais, aliás, constituía, em Bragança, o principal obstáculo à renovação das técnicas, à contratação de “mestres peritos” das sedas, à aquisição das novas máquinas de fiação e tecelagem, por exemplo, das máquinas de tecer à Jacquard, já utilizadas em Lisboa por 1825, ou de uma “calhandra para o arranjo dos tecidos”, a fim de os tornar mais atractivos aos compradores, à formação de uma mão-de-obra especializada, a fim de se passar de uma indústria artesanal, dispersa, de tipo rural, para uma indústria concentrada, de tipo moderno.

Ou melhor, mais que os capitais, faltava uma mentalidade capitalista, característica estrutural negativa da burguesia portuguesa, se não ibérica – e de que Lopes Fernandes é exemplo típico –, a qual, mais que desenvolver a indústria mediante o reinvestimento dos lucros, retirava-os para comprar bens de raiz, ânsia primeira dessa mesma burguesia envergonhada que, incapaz de se assumir como classe, procurava, outrossim, imitar a fidalguia, enobrecer-se através da compra de terras ou de cargos honoríficos.

O quarto estrangulamento, de natureza estrutural, teve a ver com a irregular e péssima fiação que, após 1807-1808, sem inspecção nem regulamentos, proliferou por toda a província, limitando drasticamente a utilização da seda local na tecelagem, apesar de todas as queixas e reclamações que eram apresentadas ao Governo, no sentido da sua disciplina e regulamentação, da adopção/imposição do método piemontês e de tal operação, assim, só poder ser efectuada na Fábrica de Chacim ou nas escolas dirigidas pelos Arnauds, regulamentação essa que repugnava aos princípios liberais então em voga.

Finalmente, convém não esquecer as lutas políticas e sociais desenvolvidas a partir da revolução de 1820, impedindo a resolução dos graves problemas económicos com que o País se debatia, nomeadamente ao nível da indústria das sedas, e institucionalizando um clima de guerra civil, latente ou efectivo, que se veio a prolongar até meados do século XIX.

Referindo-nos, apenas, ao período em questão, aos principais movimentos militares e guerras civis que então ocorreram – a contra-revolução de 1823, iniciada justamente em Trás-

-os-Montes pelo marquês de Chaves, seguida, ainda no mesmo ano, da Vilafrancada, da Abriada (1824), da guerra civil de 1826-1827, (no âmbito da qual Bragança foi saqueada), do levantamento militar do Porto (1828) e finalmente da guerra civil que liquidou o miguelismo (1832-1834) –, muitos dos quais tiveram justamente como palco privilegiado Trás-os-Montes, não é difícil compreender o impacto extremamente negativo que estas guerras tiveram para a indústria das sedas naquela região, desarticulando os mecanismos de produção e distribuição, mobilizando civis e militares para as bandeiras em confronto, expatriando gentes, perseguindo, prendendo e ceifando inúmeras pessoas, enfim, paralisando por muito tempo as fábricas de sedas e os habituais circuitos comerciais.

Os Arnauds, absolutistas confessos, incapazes de reanimarem Chacim, na sequência da vitória liberal, abandonam definitivamente aquela vila, levando consigo o sonho da regeneração sericícola de Trás-os-Montes que tinham alimentado durante 30 anos.

Entre 1835 e 1870, época tão fundamental para o relançamento da sericicultura e indústria das sedas do Nordeste Trasmontano como para o esforço de industrialização da Europa Continental – nessas três décadas e meia, tudo foi possível –, o Estado manteve-se indiferente ao desenvolvimento da sericultura e da indústria das sedas desta região do interior e a iniciativa privada não deu sinais de vida.

O Estado, nem se assumiu como empresário nem concedeu qualquer apoio a empresários no sentido da reconstituição ou renovação da Fábrica de Chacim. Ordenou um inquérito sobre esta, em 1837, recebeu informações precisas sobre a acelerada destruição da mesma, mas não tomou quaisquer medidas. E também não se empenhou, directa ou indirectamente, na criação de um estabelecimento que viesse, em Bragança, a substituir aquele, rejeitando sempre, em nome da “liberdade económica”, os projectos que foram sendo apresentados por negociantes ligados à indústria das sedas e que pretendiam organizar companhias destinadas ao seu desenvolvimento, mediante certos apoios ou contrapartidas do Estado.

Por outro lado, não disponibilizou quaisquer terrenos para a plantação e distribuição metódicas das amoreiras, limitando-se apenas a recomendar a sua plantação e a mandar para a região, irregular e tardiamente, sementes e plantas que, ou pela qualidade, ou pelas dificuldades de transporte, acabaram por se perder na sua grande maioria. Não suscitou a criação de uma quinta-modelo ou de uma estação sericícola e não promoveu a difusão das boas práticas e métodos, quer na criação do bicho da seda, quer na fiação.

Não se pode dizer, assim, pelo menos para Trás-os-Montes e para a época em questão, que o desenvolvimento da indústria da seda em Portugal tenha constituído “uma das preocupações dos sucessivos Governos no sentido da sua consolidação e modernização, ou que tenha havido qualquer protecção à mesma”¹⁵⁸.

As providências tomadas pelo Governo, manifestamente insuficientes em geral, praticamente inexistentes no que diz respeito ao Nordeste Trasmontano, vão ser muito tardias, uma vez que, decorrendo da febre sericícola, só começaram a surgir a partir de 1866.

Com efeito, só nesse ano o Governo se propôs conceder a uma empresa de sericicultura e indústria da seda, como vimos, um subsídio anual... e as ruínas de Chacim. E só no ano seguinte é que, por sua iniciativa, surgiu a exposição de sericicultura do Palácio de Cristal, no Porto – onde, por sinal, os principais concelhos produtores de seda trasmontanos não se fizeram representar.

Isto é, desenvolveu alguns esforços quando as epizootias do sirgo, que já tinham causado a ruína das criações do bicho da seda por toda a Europa, campeavam agora pelo distrito de Bragança!...

Mas não foi só o Governo que acordou tarde. A iniciativa privada, entre 1835-1870, praticamente não existiu. Na verdade, durante aquele período, não houve um capitalista, trasmontano ou não, que viesse deitar mão ao que existia, reestruturar os modos de operação e modernizar a indústria em questão, efectuar a passagem da indústria doméstica para o sistema de fábrica, da proto-industrialização para um estado propriamente industrial, mesmo após 1858, isto é, quando a exportação da matéria-prima – semente e casulo – para o estrangeiro começava a progredir a bom ritmo.

Todos nós sabemos a importância capital que o empresário tem em qualquer processo de industrialização. Sem negarmos a importância do meio sociocultural, uma empresa é, antes de tudo, o resultado da capacidade, do espírito empreendedor e inovador de um homem.

Como explicarmos, então, que durante esta época, não tenha aparecido nenhum projecto válido de recuperação da indústria de seda, protagonizado por um ou mais empresários, uma indústria que, mau grado as fases de avanço e recuo, registava já uma existência plurissecular, com épocas, até, de grande prosperidade, e conheceu mesmo, nos finais do século XVIII, uma tentativa séria de modernização?

Não é fácil responder a esta questão. Sabemos que a desindustrialização constitui um fenómeno tão complexo como a industrialização. Que os fracassos económicos têm tanto significado como os sucessos. E que a explicação de um facto de natureza regional, neste caso, a desindustrialização do Nordeste Trasmontano, só ganha pleno sentido quando inserida no quadro mais amplo da realidade nacional e mesmo internacional.

No que diz respeito à indústria das sedas em Trás-os-Montes, poder-se-ão invocar os mais diversos factores, desde o atraso da agricultura, inegável, e dos altos custos de transporte – bem menores, apesar de tudo, quanto às sedas, do que quanto a outros produtos –, até aos níveis baixíssimos de formação dos recursos humanos, perpetuando estruturas e valores arcaicos, sem esquecer a “abertura” do mercado nacional à produção inglesa das chitas, lenços e mais tecidos de algodão, ao tempo, em plena expansão.

Mas tais factores, com excepção de uma mais forte concorrência dos tecidos ingleses, são estruturais, existem já nos finais do século XVIII e não impediram a prosperidade da “fábrica das sedas” de Bragança! E porquê? Porque um empresário de Bragança, já referido, incre-

mentou a produção, aperfeiçoou as técnicas de fiação, tecelagem e tinturaria, e compreendeu as novas exigências da moda. Isto é, provocou o salto qualitativo que permitiu às sedas e tecidos de Bragança serem vendidos para todo o Reino e para o Brasil.

Ora, no período em questão (1835-1870), mau grado todo o abandono a que foram votados, os teares e os tornos do Nordeste Trasmontano continuaram teimosamente a laborar e as mulheres do povo mantiveram-se arreigadas à tradicional criação do sirgo.

Faltou apenas a protecção do Estado e a formação de uma empresa, por ele incentivada, individual ou em nome colectivo, que plantasse amoreiras, divulgasse os métodos adequados da criação do sirgo e substituísse os carrilhos setecentistas por novas máquinas, reatando, assim, embora noutros moldes, as melhores tradições do método piemontês, introduzido, de forma inovadora, na região, pelos Arnauds, em finais de Setecentos.

Sem o apoio do Estado, ninguém quis arriscar, nem proprietários, nem comerciantes, nem os fabricantes de seda.

Os grandes proprietários, à aventura da indústria da seda, preferiam o investimento na agricultura, nomeadamente nas vinhas do Alto Douro. E uma outra actividade que conheciam muito bem e era bem remunerada, que dava pelo nome de usura. Sem um banco rural, sem crédito barato, os lavradores pobres viam-se obrigados a recorrer aos ricos proprietários, que em tais empréstimos, assegurados, quase sempre, pelos bens daqueles, encontravam uma boa aplicação para o seu capital.

Quando muito, limitavam-se a plantar amoreiras para as alugarem às criadeiras do sirgo ou vender-lhes a folha. Não é por acaso que Manuel Guerra Tenreiro e outros proprietários da região, aquando do surto sericícola da década de sessenta, se tenham circunscrito aos viveiros de amoreiras – e aquele apenas criou viveiros em Freixo de Espada à Cinta a partir do momento que a Junta Geral do Distrito lhe garantiu apoio financeiro, ou seja, só a partir de 1867.

Os comerciantes dedicados à exportação do casulo para o estrangeiro também nunca se associaram para formar uma sociedade encarregada de modernizar a sericultura e a indústria da seda, nem mesmo na década de 1860. É que tais “especuladores”, como eram designados então, quer estrangeiros, quer nacionais – estes, na sua maioria, do Porto –, eram efectivamente especuladores.

Os estrangeiros, comissários das empresas dos próprios países, apenas pretendiam a matéria-prima. E os nacionais apenas estavam interessados em vender a semente e o casulo, de que auferiam grossos lucros. Dominando completamente as regras do jogo, nem uns nem outros estavam interessados em modificá-lo.

Por seu lado, os fabricantes da fiação e tecelagem, para além de não disporem dos capitais necessários à modernização da indústria, dado o seu nível cultural, também não se encontravam animados pelo “espírito de associação”, em ordem à constituição de uma companhia.

Entre 1867 e 1870, economistas reputados como Rodrigues Freitas, Rebelo da Silva e Fradesso da Silveira estavam convencidos que a sericultura e a indústria da seda tinham um

caminho promissor à sua frente – como se a modernização do sector, no distrito de Bragança e no resto do país, ainda fosse possível¹⁵⁹!...

Ora, a verdade é que, por 1869-1870, quer a sericicultura, quer a indústria da seda, no Nordeste Trasmontano, encontram-se já num processo irremediável de decadência.

Aquela, não porque os tradicionais países importadores, a França e a Itália, já pudessem prescindir da semente e do sirgo, mas porque as epidemias que tinham assolado, na década de 1850-1860, esses países, estavam já disseminadas, incontroláveis em todo o distrito de Bragança.

Esta, porque uma vez perdida a tradição e a memória dos métodos e técnicas piemontesas da fição, tecelagem, torcedura e tinturaria, não mais foi capaz de encontrar os caminhos da modernização.

Desde os finais do século XVIII que se denunciam os malfadados carrilhos. Desde 1834-1835 que se reitera a sua proibição, a destruição de tais máquinas. Todos preconizam tal medida, mas ninguém a põe em prática, substituindo os carrilhos pelas novas máquinas piemontesas, pelas rodas de fiar de Locatelli ou pelas máquinas francesas de fição!

Como escreveu Augusto Baptista, em 1869, não existia “o génio industrial e empreendedor”. Ninguém se mexeu. Os capitais continuaram “à sombra esterilizadora da ociosidade”¹⁶⁰. O “eldorado” da seda, autêntico maná das populações do Nordeste Trasmontano, estava prestes a chegar ao fim. E a região, “colónia do nosso país”, voltou a mergulhar no esquecimento e no abandono a que tinha sido votada.

Após 1870-1875, a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes é sobretudo uma história das sucessivas tentativas, por parte do Estado, no sentido da sua reanimação, consciente de que a mesma representava uma actividade económica fundamental para uma região que vivia tão só da agricultura e para o próprio país, a braços com uma forte importação de sedas, que não mais parou de aumentar!...

Tentativas, aliás, tardias e pouco significativas. Só em 1891 é que foi criada a Estação de Sericicultura de Mirandela, a qual passou a funcionar regularmente dois anos mais tarde, mas desprovida de meios financeiros e técnicos, de tal forma que a sua acção veio a revelar-se muito tímida, até 1898, ano em que, face à destruição dos vinhedos pela filoxera, acabou por ser transformada em Estação Trasmontana de Fomento Agrícola.

A partir de então, toda a política desenvolvida pelo Estado, destinada a fazer renascer a sericicultura em Trás-os-Montes, redundou num total fracasso, uma vez que o casulo não obtinha preço remunerador. Em Portugal, como por toda a Europa (muito especialmente a França e a Itália, os dois maiores produtores de seda natural), a revolução dos transportes marítimos e a abertura do canal do Suez, em 1869, aliadas ao desuso em que os tecidos de seda foram caindo, batidos cada vez mais pelos tecidos de algodão, assim como ao aumento dos salários no Velho Continente, contribuíram determinadamente para que não mais fosse possível competir com a produção asiática de seda, principalmente do Japão, que passou a

dominar o mercado mundial na viragem do século XIX para o século XX, e portanto, impedindo que o preço do casulo fosse compensador para os agricultores.

Algumas tentativas vão ainda surgir no século XX, nomeadamente em 1901, 1923-1924 e em 1930, destinadas a garantir um preço mínimo para o casulo e a reanimar a indústria sericícola. Mas é tarde. Não existiam, agora, quaisquer condições para se atingir tal objectivo.

Com efeito, a produção das fibras vegetais, da seda vegetal, que vinha já de finais do século XIX, graças aos progressos da indústria químico-orgânica, seguida, a partir da II Guerra Mundial (1939-1945), pelo desenvolvimento das fibras sintéticas de poliamidas, como o nylon, utilizado em larga escala, e os poliésteres, vão aniquilar praticamente a sericultura e tornar absolutamente ineficazes as medidas de fomento tomadas pelo Estado. A aterragem suave que a sericultura conheceu em França e na Itália, até à década de 1950, não se verificou em Portugal, porque o Estado não propiciou as condições financeiras necessárias para assegurar a criação do bicho da seda e a produção do casulo, garantindo a este último um preço compensador.

Em Freixo de Espada à Cinta, teimosamente, continuou a produzir-se fio de seda e tecidos, mas de modo artesanal, como mera curiosidade e reminiscência de outros tempos, aproveitando, justamente, o facto de as amoreiras terem resistido, aqui, até mais tarde, ao corte do machado.

Desinteressando-se totalmente o Estado desta actividade, as câmaras da região, desprovidas de meios financeiros e descrentes de qualquer ressurgimento sericícola, também não foram capazes de tomar medidas no sentido de reatarmos esta indústria ou mesmo de valorizarmos o património histórico-cultural ligado a esta actividade económica. Na década de 1980, porém, surgiu em Freixo de Espada à Cinta uma iniciativa destinada a reanimar a produção dos tecidos de seda, iniciativa digna de atenção, a merecer o apoio do Estado. O mesmo não podemos dizer quanto à câmara de Macedo de Cavaleiros, cuja recente tentativa de valorização das ruínas da Fábrica das Sedas de Chacim veio a revelar-se um fracasso – o que não significa que alguma coisa não possa vir a ser feita.

Duas palavras ainda, para respondermos a algumas das questões que estão na origem deste projecto de investigação, que levantámos na introdução e que não terão ficado cabalmente esclarecidas – se bem que, indirectamente, já as tivéssemos abordado ao longo deste trabalho: porque é que esta indústria, no âmbito do território nacional, se localizou preferencialmente no Nordeste Trasmontano e teve Bragança como principal centro manufacturador? Até que ponto a sua evolução encontra uma certa homologia com a evolução da indústria nacional? Qual o legado que deixou à região?

Quanto à primeira questão, pensamos que ficou bem demonstrado que esta actividade económica diz respeito, sob o ponto de vista geográfico, fundamentalmente ao Nordeste Tras-

montano, ou seja, ao território que basicamente constitui, desde 1835, o distrito de Bragança. Embora a referência mais antiga seja relativa a Ervededo, no noroeste da província, a verdade é que a plantação das amoreiras e a criação do sirgo dizem respeito ao Nordeste Trasmontano – Bragança sempre foi o centro de fiação e de manufactura das sedas por excelência, Chacim teve uma Fábrica de Seda, e Freixo de Espada à Cinta manteve, até ao século XX, tal indústria, localidades todas pertencentes ao Nordeste Trasmontano.

A indústria da seda e a sericultura na zona ocidental de Trás-os-Montes, que integra o distrito de Vila Real desde 1835, com excepção do concelho de Valpaços, onde existia uma significativa tradição sericícola, sempre foi praticamente inexistente – refere o governador civil de Vila Real, em 1853 –, mais não sendo do que “um reflexo da de Bragança”.

Porquê no Nordeste Trasmontano? Não se tente explicar, como alguns historiadores têm feito, a existência e permanência da indústria das sedas no Nordeste Trasmontano à luz de uma estratégia de defesa, de acantonamento defensivo face à concorrência, beneficiando do difícil acesso e isolamento da região. Tal explicação, aceitável para as indústrias do linho ou da lã, não fazem sentido para a da seda. De modo algum. Dos produtos da indústria da seda de Bragança, Chacim e Freixo de Espada à Cinta só uma pequena parte se destina ao mercado regional. Pelo contrário, são vendidos principalmente para todo o Reino, e exportados para o Brasil.

Ora, conforme os artigos de seda saem da região, também os artigos da concorrência chegam ao interior. Desde finais do século XVII, porventura mais cedo, os veludos, tafetás e mantos de Bragança chegam ao Porto e a Lisboa. A Real Fábrica das Sedas de Lisboa manda tingir a matéria-prima em Bragança. Mestres de sedas e tinturaria estrangeiros instalam-se, desde muito cedo, em Bragança e Chacim. Não escamoteemos as dificuldades dos transportes, quer das matérias primas, importadas, em boa parte, do litoral para o interior, quer dos tecidos acabados, do interior para a costa, através do rio Douro e daí até Bragança ou Chacim, graças aos burros e às mulas dos almocreves – tais dificuldades, porém, têm um impacto menor no que diz respeito às sedas, por se tratarem, matéria-prima e tecidos, de produtos de volume reduzido, mas de substancial valor.

Os verdadeiros factores que explicam a localização da indústria das sedas no Nordeste Trasmontano têm a ver fundamentalmente com a sua multissecular tradição, alimentada pela criação do sirgo, isto é, pela existência da matéria-prima na região, num círculo virtuoso difícil de destrinçar.

A criação do sirgo vem já da Idade Média e o mesmo acontece com a produção industrial dos tecidos de seda – tendo nós a intuição de que a extinção do reino de Granada (1492), região das mais avançadas de produção de seda nos séculos XIV e XV, assim como a dispersão dos “mouros” da região de Granada no reinado de Filipe II (1556-1598), tenham contribuído para o desenvolvimento desta indústria no Nordeste Trasmontano, onde, tanto num caso como noutro, muitos hispânicos vieram refugiar-se. O período de uma certa prosperidade que a

produção de seda em Trás-os-Montes atravessou em finais do século XVI, alguma coisa teve a ver com esta emigração de tecelões e fabricantes de sedas de Espanha para Trás-os-Montes.

Não esqueçamos as relações económicas privilegiadas que o Leste Trasmontano desenvolveu com a Espanha interior, muito particularmente com Castela-Leão, até ao século XVII.

Quanto à segunda questão, tendo sempre presente que não existe uma história das indústrias têxteis em Portugal, pode concluir-se que a indústria das sedas em Trás-os-Montes revela uma evolução homóloga quanto à evolução da indústria portuguesa – apesar desta problemática não ter sido o objecto principal da nossa investigação –, isto é, os períodos de prosperidade e de decadência inserem-se no quadro geral das épocas de prosperidade e decadência da indústria nacional em geral, e da indústria das sedas em particular, até ao século XIX.

Assim, conhece um bom momento de expansão e renovação aquando do primeiro surto industrial português (1670-1690), mantém uma certa actividade durante o segundo surto industrial, cuja cronologia se deve a Borges de Macedo (1720-1740), e irá viver o seu período áureo durante o surto manufactureiro nacional do último quartel do século XVIII e primeiros anos do século XIX (1770-1807), época, aliás, de introdução e adopção dos métodos e técnicas piemonteses na cultura das amoreiras, criação do sirgo, fiação e tecelagem da seda – também neste caso, a inovação, o salto qualitativo, só foi possível através de técnicos estrangeiros.

O progressivo declínio de que esta indústria foi objecto a partir das invasões francesas e, sobretudo, após 1834, acompanha de muito perto o que se passa, agora, não mais com a indústria nacional como um todo – arrancando lentamente para a Revolução Industrial possível –, outrossim, com a indústria da seda portuguesa, incapaz de competir com a indústria da seda estrangeira. Em Trás-os-Montes (como no resto de Portugal e em Espanha), a indústria da seda, mesmo com o surto sericícola da década de 1860, não foi capaz de se adaptar aos novos tempos, às novas tecnologias, acabando por perder a importância que tivera no passado.

A homologia referida entre a indústria das sedas em Trás-os-Montes e as restantes indústrias nacionais, durante o Antigo Regime, pelo menos até 1755, não pode fazer-nos esquecer, porém, a íntima dependência que aquela teve da actividade do Tribunal da Inquisição, das perseguições sistemáticas que afectaram os negociantes e tecelões da seda no Nordeste Trasmontano, condicionando, de modo irreparável, a consolidação e expansão daquela indústria. A acção da Inquisição, até 1755, é a chave explicativa das flutuações conjunturais da seda em Bragança, Chacim, Vinhais e Freixo de Espada à Cinta.

Uma última reflexão. Não sabemos qual a importância que a indústria das sedas teve no âmbito da indústria nacional em geral, e no âmbito da indústria têxtil em particular. Muito provavelmente, a lã, o linho e, indubitavelmente, o algodão a partir do século XIX, foram mais relevantes do que a seda, sob o ponto de vista económico – não dispomos, ainda, de qualquer estudo global sobre as indústrias têxteis em Portugal, para apurarmos, com rigor, a importância relativa de cada uma dessas indústrias.

Sabemos, porém, que a indústria das sedas em Trás-os-Montes em Trás-os-Montes, historicamente, constituiu o sector industrial mais importante desta província, reinando sem concorrentes até ao século XX. Foi, durante séculos, a actividade económica desta região mais aberta ao exterior e mais precocemente seduzida pela mentalidade capitalista. Foi, sem dúvida, a actividade produtiva que, simbolicamente, mais perene e duradouramente contribuiu para o reconhecimento nacional e internacional da região e da sua identidade.

Por todos estes aspectos, a indústria das sedas em Trás-os-Montes revela-se um legado único, lamentavelmente abandonado e inaproveitado ao presente!



Notas

INTRODUÇÃO

1. José António de Sá, *Compendio de observações, que formão o plano da viagem politica, e filosofica, que se deve fazer dentro da Patria*, Lisboa, 1783; do mesmo autor *Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa, 1787; e José Acúrcio das Neves, *Noções historicas, economicas e administrativas sobre a produção, e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre a Real Fabrica do suburbio do Rato e suas annexas*, Lisboa, 1827.
2. Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, *A Sericultura em Portugal*, Lisboa, 1869; e João Inácio Teixeira Meneses Pimentel, *Sericultura portuguesa*, Lisboa, 1902.
3. *Memorias arqueológico-históricas do distrito de Bragança*, XI tomos, Porto, 1909-1948.
4. Fernando de Sousa, *Trás-os-Montes. Subsídios para a sua história em fins do século XVIII, princípios do século XIX*, 2 vols., Porto, 1973 (tese de licenciatura).
5. Fernando de Sousa, *Para a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes, (1819-1823) e do mesmo autor, A reestruturação da indústria das sedas em Trás-os-Montes nos finais de Setecentos*, in *População e Sociedade*, n.º 5, Porto, 1999.
6. Fernando de Sousa, *A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1835-1870)*, Lisboa, 2001.
7. Fernando de Sousa, *A Fábrica das Sedas em Chacim e a Família Arnaud (1786-1790)*, in *Economia, Sociedade e Poderes. Estudos em Homenagem a Salvador Dias Arnaut*, Coimbra, 2002.
8. Fernando de Sousa, *Bragança e a Indústria das Sedas em Trás-os-Montes*, in *A construção de uma identidade. Trás-os-Montes e Alto Douro*, Bragança, 2002.
9. Fernando de Sousa, *O Inquérito à Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, (1869)*, in *Homenagem aos Professores Luís Ferrand de Almeida e António de Oliveira*, *Revista Portuguesa de História*, n.º 36, vol. 2, Coimbra, 2004.
10. Fernando de Sousa, *A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, sob a Égide dos Arnauds (1790-1820)*, in *Brigantia, Revista de Cultura*, Janeiro-Junho 2004.
11. *A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1790-1820)*, in *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Marques*, Porto, 2005.

1. A INDÚSTRIA DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES DURANTE O ANTIGO REGIME (SÉCULOS XV-XVIII)

12. Rodrigo da Cunha, *História eclesiástica dos arcebispos de Braga*, vol. II, Braga, 1989, p. 112 (reprodução fac-similada da edição de 1635).
13. G. Barros, *Historia da administração publica em Portugal*, t. IV, Lisboa, 1922, p. 128-129; e Luís Augusto Rebelo da Silva, *Memória sobre a população e a agricultura de Portugal*, Lisboa, 1868.
14. Francisco Manuel Alves, *Memórias arqueológico-históricas do distrito de Bragança*, t. II, ed. de 2000, Bragança, p. 452.
15. *Idem*, t. VII, Porto, 1931, p. 499 e 793.
16. *Idem*, t. IV, ed. 2000, p. 533.
17. *Idem*, t. VII, p. 621; e Albino Lopo, *Bragança e Benquerença*, Lisboa, 1900.
18. Albino Lopo, *Op. cit.*; cf. Francisco Manuel Alves, *ob. cit.*, t. II, ed. 2001, p. 453.
19. Francisco Manuel Alves, *ob. cit.*, t. IV, p. 125-126, doc. n.º 21.
20. *Idem*, t. XI, p. 119-120.
21. *Idem*, t. VIII, p. 46.
22. *Idem*, t. VIII, p. 176.
23. *Idem*, t. I, ed. 2001, p. 100.
24. *Idem*, t. IX, ed. 2001, p. 448.
25. António Júlio Andrade, *Moncorvo: páginas de história – 16. A indústria das sedas*, in *Terra Quente, Mirandela*, de 15.1.1996.
26. Francisco Manuel Alves, *ob. cit.*

27. Corografia Portuguesa, t. I, Lisboa, 1706, p. 418.
28. Idem, p. 429 a 496.
29. Instrução sobre a cultura das amoreiras..., in *Prosas Portuguezas, Parte Segunda*, Lisboa, 1728, p. 331-335; e *Additamentos ao opusculo intitulado Instrução*, in *Prosas Portuguezas, Parte Segunda*, Lisboa, 1728, p. 369-371.
30. Jorge Borges de Macedo, *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*, Lisboa, 1963, p. 61-62.
31. Francisco Manuel Alves, ob. cit., vol. XI, p. 391 e segs.
32. José Cardoso Borges, *Descrição topographica da cidade de Bragança*, ms. 248 da Coleção Pombalina, da B.N.L.; cf. Francisco Manuel Alves, ob. cit., vol. VII, p. 51-53 e p. 499.
33. *Descrição da villa de Freixo de Espada Sinta e couzas mais notaveis della e seu districto*, 1721, ms. 222 da B.N.L.
34. A.N.T.T., ms. 470, da Livraria; cf. Eugénio dos Santos, *O Oratório do Norte de Portugal*, Porto, 1982, p. 72.
35. J. Acúrcio das Neves, *Noções...*, p. 24.
36. Idem, p. 25-28.
37. Idem, p. 24-25.
38. Luís Cardoso, *Diccionario geographico ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares e aldeas, rios, ribeiras e serras dos Reynos de Portugal e Algarve, com todas as cousas raras, que nelle se encontrão, assim antigas, como modernas*, t. II, Lisboa, 1751, artigo "Bragança"; José António de Sá, *Compendio de observaçoens*, Lisboa, 1783, p. 219; e José António de Sá, *Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa, 1787, p. 24.
39. J. António de Sá, *Compendio de Observaçoens...*, p. 219-220.
40. ANTT, *Memorias paroquiais*, Bragança.
41. D. Rodrigo de Souza Coutinho, *Textos políticos, económicos e financeiros (1783-1811)*, t. I, Lisboa, 1993, p. 134.
42. Luís da Cunha, *Testamento político...*, Lisboa, 1820.
43. Luís Cardoso, ob. cit., artigo "Chacim"; e J. A. de Sá, *Compendio de observaçoens...*, p. 223.
44. *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, t. 2.º volume, Vila Nova de Famalicão, 1942; e António Júlio Andrade, artigo citado.
45. RATTON, Jacome, *Recordações sobre occurrencias do seu tempo em Portugal*, Londres, 1813.
46. José António de Sá, *Compendio de observaçoens*, p. 220-223.
47. Manuel Ferreira Rodrigues e José Amado Mendes, *História da indústria portuguesa*, Lisboa, 1999.
48. José António de Sá, *Compendio de observaçoens*.
49. Francisco Manuel Alves, ob. cit., t. III, doc. n.º 104, p. 240-241, e t. I, p. 286.
50. Idem, ob. cit., t. V, ed. 2000.
51. Luís de Bivar Guerra, *Inventário dos processos da Inquisição de Coimbra (1541-1820)*, II vols., Paris, 1972.
52. *Números apurados por nós, a partir das 2 obras citadas, anteriormente.*
53. Idem.
54. Francisco Manuel Alves, ob. e vol. cit.
55. Fernando de Sousa [et al.], *Uma devassa terrível ao Alto Douro (1771/1775)*, in *Os Arquivos do vinho em Gaia e Porto*, Porto, 2002, (edição do CEPESE).
56. Francisco Manuel Alves, ob. cit., t. XI, p. 119-120.
57. Ribeiro Sanches, *Origem da denominação de christão-velho e christão-novo em Portugal*, Lisboa, 1956 (publicação e introdução de Raul Rêgo); *Testamento político ou carta escrito pelo grande D. Luiz da Cunha ao senhor rei D. José I, antes do seu governo*, Lisboa, 1820.
58. *Variedades...*, t. II, Lisboa, 1817, p. 311.

2. A REESTRUTURAÇÃO DA INDÚSTRIA DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES (1770-1790)

59. José Acúrcio das Neves, ob. cit.
60. José Acúrcio das Neves, ob. cit. p. 177.
61. José António de Sá, *Compendio de observaçoens que formão o plano da viagem politica, e filosofica, que se deve fazer dentro da Patria*, Lisboa, 1783, p. 213-248; José António de Sá, *Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa, 1787; Fernando de Sousa, *Trás-os-Montes, Subsídios para a sua história em fins do século XVIII, princípios do século XIX*, 2 volumes, Porto, 1973 (tese de licenciatura policopiada); Fernando de Sousa, *A Memória dos abusos praticados na comarca de Moncorvo de José António de Sá (1790)*, (separata da *Revista de História da Faculdade de Letras do Porto*,

- Volume IV) Porto, 1974; Fernando de Sousa, *A indústria das sedas em Trás-os-Montes (1780-1812)*, (separata da Revista de História Económica e Social, volume II), Lisboa, 1978; Fernando de Sousa, *Uma descrição de Trás-os-Montes por José António de Sá*, (separata da Revista População e Sociedade, n.º 3, do CEPFAM – Centro de Estudos da População e Família), Porto, 1998; Fernando de Sousa, *Uma descrição de Trás-os-Montes nos finais do século XVIII*, (separata da Revista População e Sociedade, n.º 4, do CEPFAM – Centro de Estudos da População e Família), Porto, 1999; Fernando de Sousa, *Para a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes (1819-1923)*, (separata da Revista População e Sociedade, n.º 5, do CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade) Porto, 1999; Fernando de Sousa, *A reestruturação da indústria das sedas em Trás-os-Montes nos finais de Setecentos*, (separata da Revista População e Sociedade, n.º 5 do CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade) Porto, 1999; e Nuno Luís Madureira, *Mercado e privilégios. A indústria portuguesa entre 1750 e 1834*, Lisboa, 1997.
62. Consultar de Fernando de Sousa, os dois trabalhos já citados, de 1999; e *Gazeta de Lisboa*, de 18.8.1786.
 63. Arquivo Histórico Ultramarino, Reino, maço 2677, 1785. Existe uma cópia deste plano de estatutos no Arquivo Distrital de Bragança, que nos foi cedida pelo seu director Belarmino Afonso, a quem muito agradeço.
 64. José António de Sá, *Mappa das fabricas da comarca de Moncorvo. Plano da correição*. Mappas, ANTT, Reino, mç. 326..
 65. Arquivo Histórico Ultramarino, Fundo relativo à indústria das sedas em Trás-os-Montes (1784-1798).
 66. José Acúrcio das Neves, *Noções historicas, economicas e administrativas sobre a produção, e manufactura das sedas em Portugal*, Lisboa, 1827, p. 368-369.
 67. José Acúrcio das Neves, ob. cit., p. 369-370.
 68. Arquivo Histórico Ultramarino, Fundo relativo à indústria das sedas em Trás-os-Montes (1784-1798), relatório dos Arnauds redigido em italiano.
 69. José Acúrcio das Neves, ob. cit., p. 360-361.
 70. ANTT, Ministério do Reino, mç. 468 (caixa 184).
 71. Arquivo Histórico Ultramarino, Fundo relativo à indústria das sedas em Trás-os-Montes (1784-1798) e Francisco Manuel Alves, ob. cit., t. VII, p. 498-499.
 72. José Acúrcio das Neves, ob. cit., p. 369.
 73. ANTT, Reino, mç. 326, José António de Sá, *Mappa das fabricas da comarca de Moncorvo. Plano da correição*. Mappas; José Acúrcio das Neves, ob. cit., p. 387-388; e Fernando de Sousa, que publicou estas notas em *A indústria das sedas em Trás-os-Montes (1790-1812)*, in *Revista de História Económica e Social*, vol. II, Lisboa, 1978.
 74. José António de Sá, *Memoria sobre o novo estabelecimento de fiar a piamonteza, da villa de Chacim. Plano da correição*, ANTT, Reino, maço 326; e Fernando de Sousa, *idem*.
 75. *Idem*.
 76. Luís Fernando Carvalho Dias, *A relação das fábricas de 1788*, Coimbra, 1955; e o *Almanach para o anno de 1789*, Lisboa, 1789.
 77. Arquivo Histórico Ultramarino, fundo referido.
3. A INDÚSTRIA DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES, SOB A ÉGIDE DOS ARNAUDS (1790-1834)
78. A.H.U., Carta de Caetano Arnaud, de 19.9.1800.
 79. José António de Sá, *Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa, 1787, p. 30-40.
 80. Manuel Alves da Veiga, *Escola mercantil...*, Lisboa, 1803, p. 501-503.
 81. Francisco Manuel Alves, M.A.H.D.B., t. I, p. 286; t. II, doc. N.º 113, p. 252-253.
 82. José Acúrcio das Neves, *Noções...*, p. 382-385.
 83. José Acúrcio das Neves, *idem*.
 84. Jorge Borges de Macedo, ob. cit., p. 241-246.
 85. ANTT, Mç., 242.
 86. Valentim Alexandre, *Os sentidos do Império*, Porto, 1992, p. 784.
 87. Maria Teresa Salgado, *Um documento inédito sobre o comércio luso-francês de 1817*, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. I, Paris, 1969.
 88. Fernando de Sousa, *Para a História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1819-1823)*, Porto, 1999 (separata da revista *População e Sociedade*, n.º 5, do CEPESE).

89. Memória dos trabalhos da Comissão..., Lisboa, 1822; Resultados dos Trabalhos da Comissão do Porto, Porto, 1823; e José Luís Cardoso, *Pensar a economia em Portugal. Digressões históricas*, Lisboa, 1997, p. 143-146.
90. *Voices dos leaes portuguezes*, vol. I, p. 194-195.
91. Acúrcio das Neves, *Noções...*, p. 390.
92. José Estevão Lefranc, *Memoria sobre a cultura da seda em Portugal*, in *Annaes da Sociedade Promotora da Indústria nacional*, t. I, Lisboa, 1822, p. 273.
93. Acúrcio das Neves, *ob. cit.*, p. 391-392.
94. *Idem*, p. 388-389.
95. *Resultado dos trabalhos da comissão de commercio da praça do Porto...*, p. 44-46.
96. *Resultados dos trabalhos da comissão de commercio da praça do Porto...*, p. 46-47.
97. *Resultado dos trabalhos da comissão do commercio da praça do porto, creada por ordem das Cortes Constituintes de 28 d'Agosto de 1821...*, Porto, 1823.
98. *Diário das Cortes*, n.º 96, de 5 de Junho de 1821.
99. ANTT, Mç. 694.
100. ANTT, Reino, Mç. 88 e D.H.C.G.N.P., t. III, Lisboa, 1885, p. 366.
101. Arquivo da Assembleia da República, Representação do comércio.
102. Acúrcio das Neves, *ob. cit.*, p. 404.
103. A.H.M.O.P., *Fundo das fábricas e Acúrcio das Neves*, *ob. cit.*, p. 403-405.
104. Valentim Alexandre, *Os sentidos do Império*, Porto, 1992, p. 784.
105. D.H.C.G.N.P., t. II, Lisboa 1884, p. 587 e 597; e Francisco Manuel Alves, *ob. cit.*, t. I, p. 186.
106. Jorge Borges de Macedo, *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*, Lisboa, 1963, p. 241.
107. *Noções historicas...*, p. 402-403.

4. A MODERNIZAÇÃO IMPOSSÍVEL (1835-1875)?

108. Ver os trabalhos referidos, da nossa autoria; e Hironidino da Paixão Fernandes, *Bibliografia do Distrito de Bragança, Série Documentos*, tomo I, Bragança, 1996.
109. *Diario do Governo*, 1837, de 13 de Janeiro.
110. José Acúrcio das Neves, *ob. cit.*
111. Arquivo Distrital de Bragança, *Fundo do Governo Civil de Bragança, Correspondência expedida*, e fonte publicada neste trabalho.
112. Arquivo Distrital de Bragança, *Fundo do Governo Civil de Bragança, Correspondência expedida*, e fonte publicada neste trabalho.
113. *Diario do Governo* de 29.1.1838.
114. Arquivo Distrital de Bragança, *Fundo do Governo Civil de Bragança, Correspondência expedida*, e fonte publicada neste trabalho.
115. Francisco Manuel Alves, *ob. cit.*, t. VII, Porto, 1931, p. 793.
116. Meneses Pimentel, *ob. cit.*, p. 125-126.
117. *Revista Universal Lisbonense*, 17.7.1844.
118. Arquivo Distrital de Bragança, *Fundo citado*.
119. *Idem*
120. *Relatorio do Ministro dos Negocios do Reino apresentado ás camaras legislativas em 30 de Junho de 1852*, Lisboa, 1852; e David Justino, *A Formação do espaço económico nacional. Portugal, 1810-1913*, vol. I, p. 70.
121. A.D.B., *Fundo do Governo Civil de Bragança, Correspondencia para os anos de 1853-1855*; ver ainda, as Consultas e os relatórios sobre o estado da administração publica para os respectivos anos.
122. Ver o *Jornal da Sociedade Agricola do Porto*, V volumes, Porto, 1858-1862 que contem numerosos artigos sobre a sericultura e indústria da seda; o *Archivo Rural*, XVI volumes, Lisboa, 1858-1872; e de Francisco de Azevedo Teixeira de Aguiar (conde de Samodães), *Noções elementares sobre a cultura das amoreiras e a criação dos bichos da seda para servir de guia aos sericultores*, Porto, 1865, p. 83 e seguintes.
123. *Archivo Rural*, vários volumes; o *Jornal da Sociedade Agricola do Porto*; e as Respostas ao questionario sericola enviado pelo Governo Civil do Porto, pelo Governo Civil de Bragança, relativo a 1869, de biblioteca particular.

124. Meneses Pimentel, *Sericicultura Portuguesa*, Lisboa, 1902, p. 136.
125. Fontes publicadas neste trabalho e Fradesso da Silveira, ob. cit..
126. *Jornal da Sociedade Agrícola do Porto*; Francisco de Aguilar, ob. cit.; e António Júlio de Andrade, art. citado.
127. João Inácio Teixeira de Meneses Pimentel. ob. cit. p. 139-140 e seguintes; e Ernesto Augusto Pereira de Sales, *Mirandela*, I, Lisboa, 1950, p. 248, e II, *Mirandela*, 1983, p. 127.
128. Fontes publicadas neste trabalho; Respostas ao questionário serícola... de 1869; e Relatório apresentado á Junta Geral do Districto de Bragança na sessão ordinaria de 1872, Coimbra, 1873.
129. Joaquim de Vasconcelos, *Pelas vias da arte e das indústrias trasmontanas*, in *Ilustração Trasmontana*, I ano, Porto, 1908.
130. Adriano José de Carvalho e Melo, Relatório apresentado á Junta Geral do Districto de Bragança, na sessão ordinária de 4 de Janeiro de 1875, Porto, 1875.

5. AS TENTATIVAS DE REGENERAÇÃO DA SERICULTURA TRASMONTANA (1875-1900)

131. Adriano José de Carvalho e Melo, Relatório apresentado à Junta Geral do Districto de Bragança na sessão ordinaria de 1 de Março de 1873, Porto, 1876.
132. João Carlos Garcia, O Distrito de Bragança em 1876 numa carta de D. António Xavier Pereira Coutinho, in *Revista da Faculdade de Letras – Geografia*, I Série, vol. III, Porto, 1987.
133. António Xavier Pereira Coutinho, A Quinta Distrital de Bragança no Ano Agrícola de 1875 a 1876, Porto, 1877; Relatório Apresentado... ao governador civil do distrito de Bragança, in *Boletim da Agricultura* vol. I, Lisboa, 1889; e João Carlos Garcia, O Distrito de Bragança em 1876 numa carta de D. António Xavier Pereira Coutinho, in *Revista da Faculdade de Letras – Geografia*, I Série, vol. III, Porto, 1987.
134. Meneses Pimentel, *Sericicultura Portuguesa*, Lisboa, 1902, p. 161.
135. *Inquérito Industrial de 1881*, segunda parte, livro terceiro, Lisboa, 1881.
136. *A agricultura contemporânea*, t. III, 1888, 1889, Lisboa, 1889.
137. *Inquérito Industrial de 1890*.
138. *Relatórios da Exposição Industrial Portuguesa em 1891*, no Palácio de Crystal Portuense, Lisboa, 1893.
139. Afonso Vale da Costa Pereira Cabral, A região vinhateira do Alto Douro desde Barca d'Alva até ao Cachão da Valeira, Lisboa, 1895.
140. *Inquérito sobre a indústria da seda*, Lisboa, 1930, p. 62.
141. Meneses Pimentel, *Sericicultura Portuguesa*, Lisboa, 1902.
142. *Annaes Agrícolas do Districto de Bragança*, primeiro ano, 1876-1877; e João Carlos Garcia, O Distrito de Bragança em 1876 numa carta de D. António Xavier Pereira Coutinho, in *Revista da Faculdade de Letras – Geografia*, I série, vol. III, Porto, 1987.
143. Augusto Proença, 2.^a Região Agronómica. Relatório da gerência de 1887, *Boletim da Direcção Geral de Agricultura*, vol. I, Lisboa, 1889.

6. A SERICULTURA TRASMONTANA NO SÉCULO XX

144. Os artigos de Rocha Peixoto sobre a Sericicultura constam das suas Obras, vol. II, Póvoa de Varzim, 1972.
145. Meneses Pimentel, *Sericicultura Portuguesa*, Lisboa, 1902, p. 368.
146. Meneses Pimentel, *Sericicultura Portuguesa*, Lisboa, 1902, p. 205-208.
147. *Idem*, p. 206.
148. *Suplemento da Ilustração Trasmontana*, n.º 6, 1.º ano, Porto, 1908.
149. José Vitorino Ribeiro, A Fábrica de Sedas de António Francisco Nogueira, 265, Rua da Alegria – Porto, p. 60-65.
150. *Inquérito sobre a indústria da seda*, Lisboa, 1930.
151. José Vitorino Ribeiro, Um brado a favor da restauração da indústria do sirgo, Porto, 1923.
152. Congresso trasmontano. Conclusões das tésis, Lisboa, 1920.
153. *Idem*, páginas finais.
154. António Júlio Andrade, Moncorvo: páginas de história, 16. A indústria das sedas, in *Terra Quente*, de 15.1.1996; e Paul Descamps, *Le Portugal*, Paris, 1935.

155. Ferreira Deusdado, *Patriotismo e Regionalismo*, Lisboa, 1934.
156. *Portugal económico, monumental e artístico*, vol. 2.º Lisboa, 1940, p. 539; e António José Teixeira, *Sericicultura em Freixo de Espada à Cinta*, in *Brigantia. Revista de Cultura*, vol. 1, Bragança, 1981.
157. Francisco António Pintado, *De Freixo a Freixo de Espada à Cinta. Notas de monografia – 1 sede de concelho*, 2.ª Ed., Bragança, 1992.

CONCLUSÃO

158. *Exposição de arqueologia industrial. Um século de indústria no Norte, 1834-1933. O génio dos engenhos*, Porto, 1999, que regista várias inexactidões no que diz respeito à sericultura do distrito de Bragança.
159. Rodrigues de Freitas, *Notice sur le Portugal*, Paris, 1867; Rebelo da Silva, *Compêndio de economia rural*, Lisboa, 1868; Fradesso da Silveira, *ob. cit.*; Miriam Halpern Pereira, para o enquadramento global da sericultura a nível nacional, *Livre-câmbio e desenvolvimento económico. Portugal na segunda metade do século XIX*, 2.ª ed. corrigida, Lisboa, 1993; e David Justino, *A Formação do espaço económico nacional 1810-1913*, 2 vols., Lisboa, 1989.
160. Ver o relatório de Augusto Baptista, transcrito na obra de Fradesso da Silveira, que diz respeito a Trás-os-Montes, e que nós publicámos na II parte deste trabalho.



Frontal. Fundo de veludo com bordado de aplicação, pontos de ouro e seda. Portugal(?), século XVII, Igreja do Santo Cristo do Outeiro.

II

Parte II

FONTES PARA A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA
DAS SEDAS EM TRÁS-OS-MONTES





Casulos do bicho da seda.

I. Modo de criar os bichos, até tirar a seda, segundo Rafael Bluteau (1679)

Do lugar próprio para criar os bichos

Para fazer uma copiosa criação de bichos da seda, se deve preparar um lugar cómodo, em que se alimentem sete semanas que tem de vida, ao menos nos últimos trinta dias, porque nos primeiros, se podem criar em lugares mais estreitos, e em quaisquer câmaras, a que não fazem nenhum género de dano, como não sejam sótãos, ou lugares húmidos, mas em câmaras claras, e livres ao vento.

Convém, que as câmaras se for possível, tenham janelas umas defronte das outras, algumas ao meio-dia, por que nos dias calmosos entre o ar livremente, mas também que tenham vidraças, ou encerrados, porque nos dias tempestuosos, e frios estejam abrigados.

É necessário, que não haja, nenhum mau cheiro, e é preciso cerrar todos os buracos de ratos, e impedir, que não entrem na câmara galinhas, frangos, ou pardais.

Na câmara destinada a esta criação, se armarão junto das paredes prateleiros da altura, que se quiser, segundo a criação que se faz, e neles se meterão tabuleiros, divididos uns dos outros meio palmo, e uns sobre os outros, em distância de um côvado, e pelo meio da casa se pode também armar, deixando espaço entre uns, e outros, capaz de poder andar livremente a pessoa, que tiver cuidado deles, e para poder meter escadas, para subir aos tabuleiros mais altos a lhe meter folhas.

Os tabuleiros tenham as bordas altas, para impedir, que os bichos não caiam, e para maior prevenção, é conveniente que os tabuleiros debaixo sejam maiores, que os primeiros, porque vindo a cair os bichos do tabuleiro alto, fiquem no baixo, e se não percam.

Os prateleiros sobre que se hão de armar os tabuleiros, em altura de quinze pés, podem ter seis ordens de tabuleiros.

As pessoas que costumam fazer esta criação todos os anos, fazem por uma só vez a despesa destes prateleiros.

É bom pôr sobre eles papéis, assim para a conservação, e limpeza deles, como para a facilidade, que com eles se tem em mudar os bichos, quando é necessário; muitos escusam esta despesa, a qual não é considerável, e toda a casta de papel serve a este efeito.

As pessoas pobres, a que falta a comodidade de casa separada, de prateleiros e tabuleiros, fazem a criação sobre a mesma casa, como seja de tabuado, dentro de arca, cestos, alcofas, ou sobre tábuas postas de parede a parede, sem outro cuidado mais, que de os guardar de todos os bichos, e pássaros que os comem.

A frequente entrada da gente nas casas, o fogo, o fumo não lhe fazem dano, o que lhe faz dano, é o grande estrondo de sinos, a vizinhança de officios mecânicos, como ferradores, ferreiros, e outros semelhantes, que lhes causam o mesmo dano, que os trovões, pelo que será conveniente de os apartar, o mais que puder ser, destes estrondos, suposto que sendo nascidos entre eles, lhe não fazem dano.

.....

Das doenças dos bichos da seda, e dos remédios, que se lhe podem aplicar

Os bichos estão sujeitos a dois géneros de doenças, umas naturais, e outras accidentais.

As naturais são as quatro mudas, que fazem até o tempo em que começam a fazer a seda; em cada muda deixam a pele, estão três, ou quatro dias sem comer, ficam sem movimento, e como adormecidos, e se apartam uns dos outros quanto podem; e estas mudas, ainda que naturais, são causa de alguma quebra nos bichos.

As suas doenças accidentais são causadas do rigor dos tempos, da má qualidade da folha, da pouco sadia situação do lugar em que se criam, do mau trato que se lhe dá, e do mau cheiro, que os ofende.

Enquanto ao rigor do tempo, a calma lhe faz mais mal, que o frio.

Quando se levanta algum vento frio, e desabrido, convém ter a casa bem fechada, e no meio dela alguns fogareiros, com brasas acesas, e não carvões, e cerrar todas as portas, e janelas por onde pode entrar o vento.

Ao excesso da calma se remediará com abrir todas as portas, e janelas, para os refrescar, e com lhe mudar muitas vezes as camas, porque lhe causam muito calor.

Se talvez deixarem de comer, ou se as folhas, que se lhe deram de um pasto a outro, não forem comidas, não se lhe deve dar outras, e bom será mudá-los do tabuleiro, ou prateleiro em que estão, e dar-lhe novas folhas, e não lhe pôr outras, até que não sejam bem comidas.

E se não estiverem em estado, que se possa bulir neles, como quando estão na muda em que não comem, por adormecidos, ou doentes, pouca folha se lhe deve dar, ou nenhuma, até não acabarem de tirar a que se lhe deu, e bom é deixá-los neste estado, sem lhe fazer movimento algum, até que eles mesmos acordem do letargo, e madorna em que estão.

Se os bichos não medrarem, e se muitos deles morrerem, bom será mudar-lhe as camas, e perfumar os prateleiros; e se houver lugar, melhor será mudá-los para outra casa, e com particular cuidado ir sempre apartando os doentes, dar-lhe a melhor folha, mas pouca, e mais a miúdo, do que se costumava, para os espertar, e não lhe dar folha, se não tiverem comido a que tem debaixo de si, perfumá-los com incenso, benjoim, e outros cheiros, e ervas cheirosas do campo, ou com o fumo de toucinho magro, presuntos e chouriços fritos, ou postos sobre as brasas.

Também os perfumarão pondo no lume um ferro, e um calhau, e apagando-o com vinho, ou vinagre, ou malvasia. Estes fumos, e vapores despertam, alegram, e saram aos bichos.

Por esta mesma razão bom será borrifar algumas vezes a casa, em que os bichos estiverem, as paredes, e os tabuleiros com vinho, ou vinagre, e esfregar tudo com ervas, e folhas de árvores de bom cheiro, como funcho, alecrim, louro, e outras semelhantes, principalmente se estiverem doentes, e se morrerem muitos, porque de outra sorte, estes cheiros seriam inúteis, e poderiam prejudicar por serem fortes.

O bafo dos que tiverem comido alhos, cebolas, ou porros, ou dos que mastigam, e tomam tabaco de fumo, é danoso aos bichos, quando estão sãos, e muito mais quando estão doentes, e por isso estes tais não os tocarão, nem bulirão com as folhas, nem quem andar com sal.

As moças, e mulheres, que andarem com suas menstruas purgações, não bulirão nos bichos, nem entrarão nas casas em que estiverem, enquanto lhes durar este achaque, porque isto os mata.

É necessário, que nas casas em que esta criação se fizer, haja muita quietação, e que seja em parte donde não se ouçam de perto tiros de armas de fogo, nem sons de sinos, tambores, ou trombetas, e sobretudo não se dêem pancadas grandes na casa donde estiverem, deixando cair alguma coisa de peso, arrastando bufetes, e cadeiras, ou outras coisas, que abalam os sobrados, porque qualquer destes estrondos lhes causa doenças nas mudas.

Enquanto os bichos começarem a fiar, e tecer a sua seda, e a formar o seu casulo, não façam bulir os estrados, ou prateleiros em que estiverem, por ser este o tempo da força do seu trabalho, em que começam a encolher o corpo, e as pernas, e qualquer movimento, que lhe ocasionarem, lhe faz quebrar o fio da seda, com que tecem o casulo, e depois andam buscando o fio, e enquanto o não acham, passa o tempo de tecer, e se reduzem à figura de uma fava, e a maior parte rebentam nos casulos, que depois ficam moles, e não se dão a seda, que haviam de dar, se não desinquietaram os bichos.

Das grandes chuvas com trovões que sobrevêm, quando os bichos são crescidos, se lhe origina a maior parte das doenças, das quais os poderá livrar o cuidado, que se terá deles.

As chuvas só lhes são danosas, pela grande humidade que lhes causa, ou pela dificuldade de ter boa folha.

Esta humidade se pode remediar com fogareiros de brasas acesas, e não de carvões, como fica declarado, e as folhas se poderão secar na forma, que tenho dito.

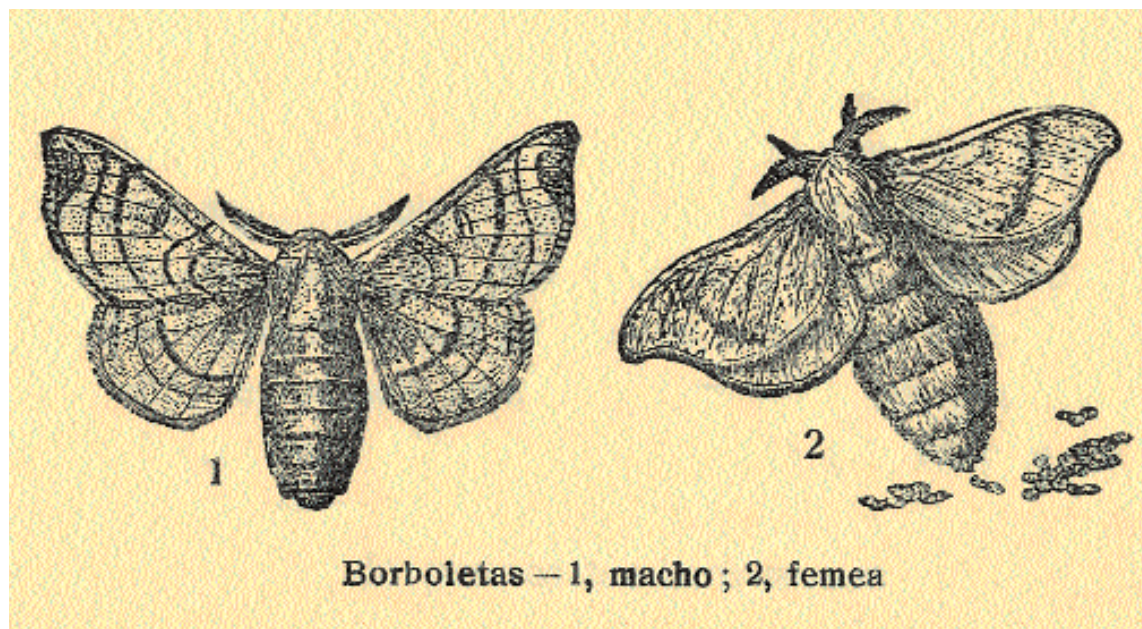
Pelo que toca aos trovões, em algum modo se pode evitar o dano que fazem aos bichos, perfumando-os com o cheiro de talhadas de presunto, ou chouriço fritos, ou postos sobre as brasas, e fazendo entrar na casa em que se criam, muitas pessoas, que farão algum leve rumor, e poderão revolver os bichos enquanto durarem os trovões, isto os alivia muito, e o estrondo dos trovões não os apanha com tão grande sobressalto.

Sinais das doenças, são quando se fazem amarelos, quando incham, quando são luzidios, ou quando têm nódoas, como de pisaduras, e quando se acham molhados por baixo com

humidade amarela, e é necessário separar os doentes dos sãos, e logo lançar fora os que se acharem com esta humidade; a estes bichos chama o vulgo Porcas; têm as pernas muito inchadas, e negras nas extremidades, e as nódoas do corpo avultam mais, e são diferentes das dos outros bichos, e um dia, ou dois, antes que este humor deles destile, são muito moles da barriga, e das pernas, e suposto que se lhe pode dar algum alívio, apartando-os dos mais, antes que a inchação seja grande, e usando dos remédios acima declarados, porque assim escapariam alguns; mais acertado é deitá-los às galinhas, do que gastar o tempo em os curar, borri-fando-os, e passando-os pelo vinagre, ou por outras águas que os autores apontam; e em todo o caso, é absolutamente preciso separá-los dos sãos, antes que a água que destilam, lhes saia da barriga, para que os mais se não molhem, e que as folhas, a que a água chegar, não tomem o mau gosto daquela humidade, que é todo o mal, que pode fazer aos bichos, porquanto esta enfermidade não se comunica, porque não é contagiosa,

Também se devem pôr de parte, os que de ordinário andam pelas bordas dos tabuleiros, ainda que não estejam em termos de fazer muda, porque apenas podem chegar à quarta muda sem rebentarem, por grande cuidado que se tenha deles, e a causa porque chegam a viver tanto, é o muito ar que tomam, andando pelas extremidades dos tabuleiros.

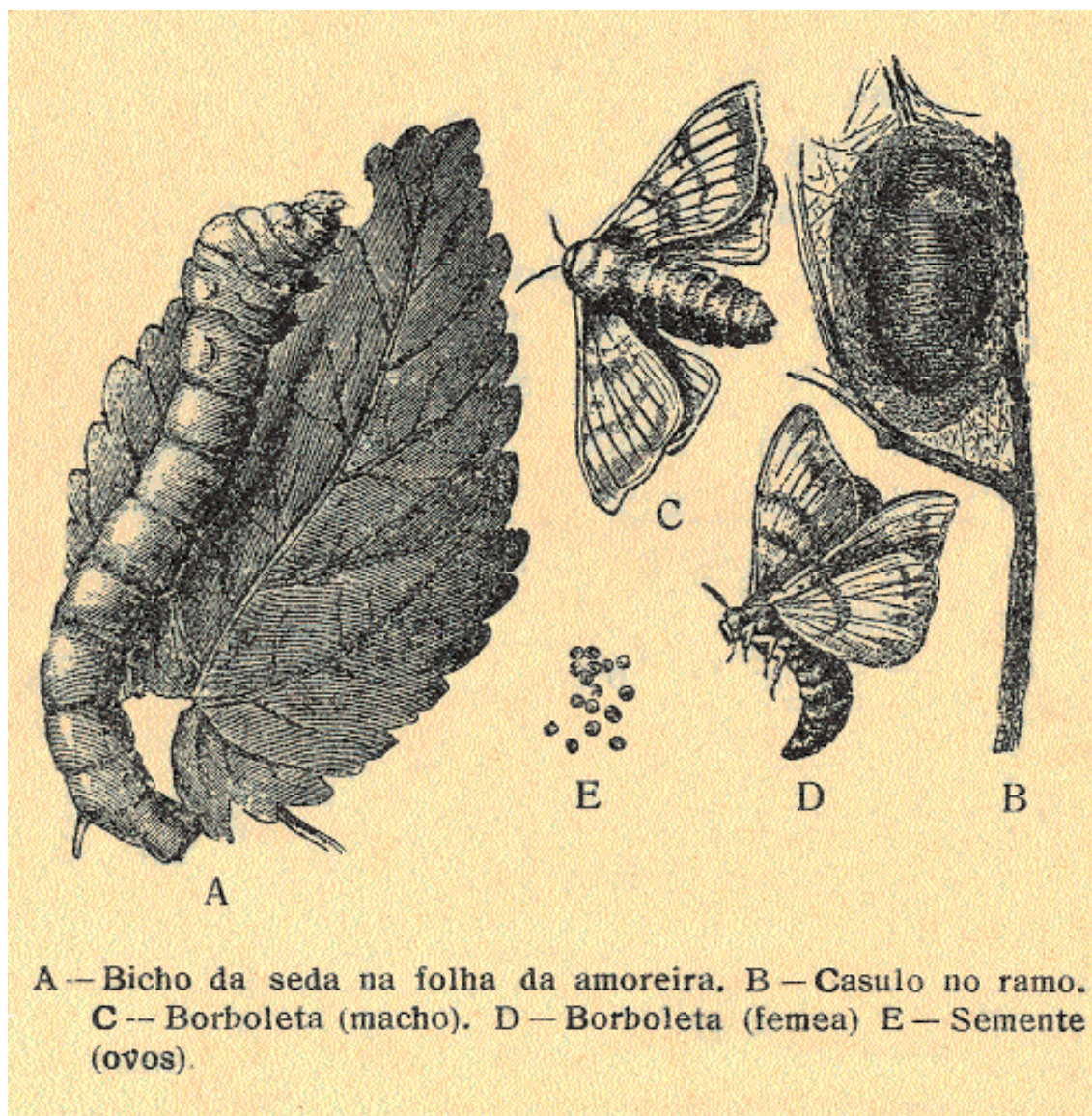
Eu para mim entendo, que a doença dos bichos é incurável, e para eles serem de algum proveito, os deitarão às galinhas, e para suprir a falta destes bichos inúteis, é forçoso prevenir-se com alguma semente mais, para que a criação se faça com a desejada quantidade; meia onça demais, em dezoito, ou vinte onças, bastará.



Borboletas — 1, macho ; 2, femea

Os que nunca criaram bichos, se poderão facilmente enganar, imaginando, que alguns bichos, que naturalmente são pardos, e escuros, têm a mesma doença que os a que chamam Porcas; mas esta casta de bichos é a melhor de todas, e há muitos deles nos grãos, que vêm de Espanha.

Quando perfumarem os bichos, tomarão sentido, que entre os perfumes não haja certas ervas, sementes, e cascas, que fazem um cheiro muito danoso aos bichos, como faz o fumo de couros queimados, de sedas de porco, cabelos, e pêlos de outros animais, porque tudo isto para os bichos é peçonha.





Pormenor de coberta de seda tecida em Bragança.
Século XVIII (?).

II. Plano de estatutos para a fábrica de seda da cidade de Bragança, e todas as mais do mesmo género estabelecidas na província de Trás-os-Montes (1785)

As fábricas de toda a espécie têm sido assinaladamente protegidas no glorioso, e providente reinado da rainha nossa senhora. Igualmente o merecia a manufactura de seda da cidade de Bragança, que, com muita singularidade, o fora por el rei dom Pedro o segundo. Ela teve com o tempo suas vicissitudes; e ultimamente estando quase arruinada, se pode dizer, que a levantou da sua iminente decadência João António Lopes Fernandes, que com experimentada inteligência, cuidado, despesas, e boa fé a pôs em estado florescente. Este hábil negociante chegou a mais; que (contra os próprios interesses, se ele postergasse a mesma boa fé) pediu a sua majestade um conservador para a dita fábrica, para que este, como superintendente dela, vigiasse em tudo o que era relativo à sua conservação e aumento. Anuiu sua majestade a esta justa, e zelosa súplica; e, em decisão de uma consulta da Junta da Administração das Fábricas do Reino, se passou alvará em 13 de Outubro de 1783, que criou a referida conservatória no lugar de provedor da comarca de Miranda. A disposição do mencionado alvará, copiado no fim destes estatutos, será a base, em que eles se formam.

Título I.º

Do governo, e administração da fábrica

§ 1.º O governo da fábrica, debaixo das ordens do conservador, será confiado a dois procuradores, e a um certo número de inspectores, que poderá aumentar-se, ou diminuir-se, conforme a necessidade: as obrigações dos quais se declaram nestes estatutos.

§ 2.º Consistem as obrigações dos inspectores em irem prontamente ver cortar as peças nos teares, pôr-lhes o seu nome em uma ponta, e passar um bilhete em que diga: “que a tantos de tal mês, e ano, na sua presença, e no tear de F., se cortou uma peça de tal qualidade, e cor, que por se achar legitimamente fabricada, pôs nela o seu nome, e passou este bilhete”.

§ 3.º Não achando os inspectores a peça fabricada na forma destes estatutos, não poderão passar bilhete: mas terão obrigação de dar parte aos procuradores; e estes, apreendendo a peça, ao conservador, para se proceder a exame, e se julgar ou não perdida, conforme a malícia do fabricante, ou a casualidade inculpável de assim obrar.

§ 4.º Como na cidade de Bragança se acham os teares dispersos, e em grande distância uns dos outros; e seria incómodo, que os fabricantes fossem chamar a partes distantes os

inspectores para lhes virem ver cortar as peças; e aos mesmos inspectores irem também a partes remotas ao dito exercício; serão os inspectores eleitos por distritos, em que se dividirá a cidade; na forma, que se executou na primeira eleição: bem entendido, que os inspectores se supriram reciprocamente uns aos outros, em ocasião de impossibilidade de ir o do distrito assistir ao corte.

§ 5.º O inspector do distrito, que sendo chamado faltar a esta sua obrigação, será preso três dias, e pagará dez tostões de condenação para as despesas da conservatória. O mesmo se praticará com o de fora do distrito, que sendo chamado, com o motivo da impossibilidade do distrito, faltar. Porém voluntariamente qualquer inspector poderá ir ver cortar a peça aonde for chamado. O que tudo se determina para que haja na fábrica prometa expedição.

§ 6.º O inspector, que passar bilhete, e puser o seu nome na peça, sem a ver cortar, mas somente por lha trazerem a sua casa, ou a outra qualquer parte, ainda que se não duvide da legitimidade, e bondade da mesma peça, será preso um mês, pagará seis mil réis de condenação para as despesas da conservatória, e ficará inabilitado para mais servir ocupação na fábrica.

§ 7.º As obrigações dos procuradores consistem no seguinte. Sendo-lhes apresentadas as fazendas pelos fabricantes, munidas da assinatura, e bilhete de um dos inspectores, que assistiu ao corte delas; examinará a mesma assinatura, e bilhete; examinará atentamente a peça; e achando-a legítima, e perfeita, na forma destes estatutos; certificado indubitavelmente, que é da fábrica, lhe porá o selo da mesma, e passará uma certidão, em que declare todos estes requisitos, mencionando o nome do dono, e qualidade da peça em que pôs o selo; guardando o bilhete; e em um caderno que terá, fará lembrança por uma verba sumária, de ter passado certidão a F. de tantas peças, de tal qualidade, etc. E com esta certidão se irá procurar o despacho da alfândega.

§ 8.º Como, na forma do alvará da conservatória, todas as ocupações da fábrica devem ser exercidas gratuitamente; o fabricante, que for marcar as suas peças, levará fio, chumbo, e carvão: e os procuradores não poderão arrecadar salário algum pela operação de marcar, e passar certidão. A marca deverá ser posta na ponta da peça com um nó; e não com laço.

§ 9.º Toda a peça, que se achar sem a marca da fábrica, se tomará, e apreenderá como perdida, e desencaminhada.

§ 10.º Como os procuradores são dois, servirão por semestres, ou como entre ambos convirem.

§ 11.º Quando os procuradores acharem, que se lhes apresentam fazendas para marcarem, as quais conhecerem, ou suspeitarem, que não são da fábrica; ou as acharem fabricadas sem os requisitos destes estatutos; farão logo apreensão nelas, e darão parte ao conservador, ou a quem suas vezes fizer, para tudo se examinar legalmente, e se punir quem for culpado; ou se escusar o descuido, ou casualidade inculpável.

§ 12.º Nem os procuradores, nem os inspectores poderão rever, passar bilhetes e marcar as

suas próprias fazendas. Devendo os inspectores chamar outro qualquer inspector, e os procuradores marcar mutuamente as fazendas um do outro.

§ 13.º Os procuradores, e inspectores, que prevaricarem em seus officios, e obrigações, serão punidos conforme o grau da sua culpa; sendo autuados, e processados legalmente pelo conservador.

Título 2.º

Da qualidade, e requisitos das obras, e da sua perfeição para se reputarem legítimas

§ 1.º Não é grande a diversidade das fazendas que presentemente se tecem na cidade de Bragança, e nas mais da província de Trás-os-Montes, conforme o gosto dos tempos. Compreendem-se nas seguintes espécies: tafetás, pelúcia, mantos, cetins, tercielas, nobrezas, sarjas, gorgorões, muelas, e veludos.

§ 2.º O que faz geralmente arruinar as manufacturas, e com particularidade se tem seguido na de seda de Bragança, são as fraudes usadas no fabricar; ou a falta de conhecimento, e arte. O comprador, a quem a bondade aparente da fazenda enganou uma vez, não torna a procurá-la; e se serve das fazendas de fora do Reino, que acha mais perfeitas. Isto segue uma progressão tal, que por fim desacredita a manufactura, e a faz decair. Esta verdade se manifesta bem claramente na mesma fábrica de Bragança com as pelúcias, que entrando a falsificá-las os fabricantes mal intencionados, e levados de um torpe ganho, na péssima qualidade dos fiados, dos pêlos, e das mesmas tintas, perderão a sua reputação na cidade de Lisboa; e principiarão os negociantes a mandar vir de Hamburgo estas fazendas, com perda sensível das fábricas nacionais. Por esta razão, as nações que mais se esmeram em adiantar as suas manufacturas, têm sujeitado os fabricantes com regulamentos, e estatutos, cujo útil e sábio fim em a perfeição das obras, que é o que mais lhe segura a saída.

§ 3.º Serão pois os fabricantes obrigados a seguir as regras, que nestes estatutos se lhes determinam.

§ 4.º Os tafetás, e nobrezas terão de largura duas terças e meia.

§ 5.º Todas as mais obras terão três quartas de largura.

§ 6.º Os procuradores terão padrão com estas medidas, para os applicarem às fazendas, quando forem a marcar, ou for preciso confrontá-las.

§ 7.º Quando alguma teia tiver as portadas competentes, e for bem obrada, e por alguma inculpável contingência tiver menos até meio dedo de largura, não se rejeitará a obra.

§ 8.º Os pentes para os tafetás, tercielas, e nobrezas não terão menos de trinta e sete portadas.

§ 9.º Os pentes para os mantos, pelúcias, gorgorões, e muelas não terão menos de trinta e cinco portadas.

§ 10.º Os pentes para os cetins, e sarjas não terão menos de quarenta portadas.

§ 11.º O veludo regular de dois pêlos andarà na conta de vinte; que vem a ser sessenta portadas de quarenta canhões, na teia: e vinte portadas no pêlo, de oitenta canhões. O pente será de quarenta e duas portadas com as ourelas.

§ 12.º O veludo de três pêlos há-de ter seis fios de pêlo cada puía; e a teia o mesmo.

§ 13.º Os pentes serão marcados pelos procuradores, na forma já praticada.

§ 14.º Todo o fabricante, que usar de pente por marcar terá vinte dias de prisão, e pagará seis mil réis de condenação.

§ 15.º Todo o fabricante, que maliciosamente faltar a largura nas teias; ou diminuir as portadas, ou seus fios, na forma que nestes estatutos ficam determinadas, ou fizer outra qualquer falsificação; será processado criminalmente; e por pena do seu delito perderá a teia; e será condenado em degredo, ou prisão, a arbítrio do julgador: e o valor da teia se aplicará as despesas da conservatória.

§ 16.º Como se espera, que nesta fábrica se aumentem os géneros de tecidos; sendo necessário para os mesmos dar novas regras; o conservador convocará junta para esse fim, e fará observar o que nela se determinar.

Tintureiros

§ 17.º Como não é do objecto destes estatutos, dar as regras, que se devem observar nas tinturarias; somente fica sendo preciso determinar alguns pontos a este respeito.

§ 18.º Pessoa alguma poderá exercitar a arte de tintureiro sem a aprovação em forma da Junta da Administração das Fábricas do Reino.

§ 19.º Sendo porém constante, que na cidade de Bragança, pela continuada prática, quase todos os fabricantes sabem dar com perfeição a cor preta, e ainda outras, como são as mesclas nas pelúcias: ficará por hora, subsistindo este costume; com declaração porém, que somente terá lugar enquanto cada fabricante tingir as suas próprias sedas, e não para particulares ainda que gratuitamente as queiram tingir. Bem entendido, além disso, que para a faculdade de tingir as próprias sedas devem ter licença do conservador; o qual para a dar mandará informar os procuradores sobre o merecimento do pretendente; e constando-lhe, que é hábil, lhe dará a pedida licença.

§ 20.º Todo o fabricante que tingir nos casos, em que lhe não é permitido, na forma do § antecedente, terá dez dias de prisão, e pagará três mil réis para as despesas da conservatória.

§ 21.º Todo o fabricante, que nos casos em que lhe fica sendo permitido tingir as próprias sedas, maliciosamente falsificar a tinturaria, será processado criminalmente, e punido

com as mesmas penas do § 15.º deste título. E nas mesmas penas incorrerá o tintureiro de profissão.

Da fiação da seda, e da sua venda em rama

§ 22.º Deixando por hora subsistir o método, que se segue em Trás-os-Montes na fiação da seda, será unicamente objecto destes estatutos, dar as regras, e providências necessárias para a sua perfeição.

§ 23.º Costuma-se falsificar a fiação da seda com misturar a macha com a fina. O que se faz de duas formas: ou fiando ao mesmo tempo casulos machos com os finos, formando os fios de uns e outros; ou metendo, na mesma meada, beta de seda macha entre a fina. Toda a pessoa, que falsificar assim a fiação, será processado criminalmente, e será sentenciada em um mês de prisão; perderá a seda, ou o seu valor, sendo alheia; e pagará seis mil réis para as despesas da conservatória.

§ 24.º Toda a pessoa, que fiar mal por ignorância, não sabendo formar os fios, ou dividi-los, ou dar-lhes a consistência própria temperando o calor da água, e a adaptando-lhes o movimento da roda, ou fiando sem vacarilhas; isto é as rodinhas por onde passa o fio: incorrerá na pena de dez dias de prisão, e pagará três mil réis para as despesas da conservatória.

§ 25.º Como é mais útil prevenir os delitos, do que castigá-los depois de cometidos; deve o conservador vigiar, e cuidar que se não cometam os que ficam relatados, dando as providências necessárias a esse fim; como, por exemplo, ordenar, que não fiem as que ignorarem aquela arte; fazer dar juramento as pessoas que a exercitam; mandar que os maços da seda tragam nome da fiadeira, para que havendo falsidade se conheça quem a cometeu, e se proceder ao devido castigo.

§ 26.º O costume tem introduzido de se dar tara no peso da seda, e nesta parte há variedade. Ficará sendo regra para a mesma tara, que nunca será mais de duas oitavas em cada arrátel. Todo o comprador, que levar excesso a dita tara; pagará seis mil réis para as despesas da conservatória, e perderá a seda que comprar para a mesma aplicação; além de restituir o que levou demais ao dono da seda, e terá oito dias de prisão.

§ 27.º Tem mostrado a experiência os enganos a que estão expostos os criadores da seda nas vendas que fazem nos próprios lugares da criação, aos compradores, que ali vão a atracar as mesmas sedas, para pela maior parte a revender; levando pesos próprios os mesmos compradores pesando fraudulentamente; de sorte que muitas vezes os ditos compradores revendem as sedas nas feiras públicas por preços mais baratos do que a compraram; porque já no engano do peso levam certo o ganho. Estando além disso o inconveniente de se não estabelecer, e igualar o preço próprio do género, que somente se alcança

com a concorrência nos mercados públicos, havendo na província de Trás-os-Montes três feiras famosas para a venda da seda em rama; como são a 25 de Julho em Mirandela; a 24 de Agosto em Grijó; a 8 de Setembro em Azinheiro; situações, e intervalos de tempo, e estação, que faz tudo cómodo aos compradores, e vendedores, e mostra a pouca necessidade que há de se atravessarem assim as compras da mesma seda: do que tudo se segue o dever-se coibir tão perniciosos abusos; da mesma forma, que já se proibiram a respeito da lãs das fábricas das comarcas da Guarda, Castelo Branco, e Pinhel pelo alvará de 11 de Agosto de 1759.

§ 28.º Nenhuma pessoa poderá ir, ou mandar comprar seda em rama às próprias casas dos criadores, ou seja para a revender em rama, ou para a fabricar, ou torcer; e somente ficará lícito o ir comprá-la as feiras, e mercados públicos; ou nos próprios lugares em que as fábricas se acham estabelecidas, quando a eles os criadores levarem a sua seda para a venderem como lhes fica sendo lícito. Quem o contrário fizer incorrerá nas penas impostas no § 2.º do citado alvará de 11 de Agosto de 1759.

§ 29.º Para que este delito não possa nunca ficar sem castigo, será o conservador obrigado a tirar anualmente no mês de Outubro uma devassa geral, sobre a transgressão do que fica determinado no § antecedente; além de receber as denúncias que lhes forem dadas neste particular; e proceder conforme a jurisdição que lhe é dada nestes estatutos. E nesta devassa perguntará igualmente por todas as mais transgressões feitas contra a disposição deles.

Dos tornos, e torcedura da seda

§ 30.º Assentou-se, que era suficiente, que os tornos para as sedas de pêlo andassem na regra seguinte. A estrela, burro, em ponto dezasseis: as três que lhes ficam superiores, em quarenta e quatro cada uma.

A estrela do varão em vinte e seis: as que lhe ficam superiores em doze.

As dobadeiras em dezoito: as que lhes ficam superiores em sessenta.

§ 31.º Haverá um inspector dos tornos, que vigiará a que se observe esta regra, e será obrigado a fazer uma visita aos tornos, cada mês, no dia que lhe parecer. Quando achar contravenção a este estatuto a fará emendar, e dará parte ao conservador.

§ 32.º Toda a pessoa, que no seu torno deixar de observar a regra estabelecida, terá um mês de prisão, pagará seis mil réis para as despesas da conservatória, e ficará inábil para poder usar do ofício pelo espaço de um ano.

§ 33.º Sendo contudo própria, e necessária excepção da regra estabelecida sobre o ponto da torcedura da seda de pêlo, quando o dono da seda a mandar fiar; porque então se seguirá o ponto, que o mesmo dono der; pois assim lhe será preciso proporcionar a seda a obra que pretende fazer.

Título 3.^o

Da corporação da fábrica, e respectivos privilégios

§ 1.^o Esta fábrica formará uma corporação composta de todos os negociantes, que mandam fabricar por sua conta; dos que fabricam per si, ou sejam mestres, oficiais, ou aprendizes dos tintureiros, e dos torcedores. Todas estas pessoas serão matriculadas em um livro a isso destinado, que se guardará em o poder do escrivão da conservatória: e ninguém se poderá julgar da corporação, e gozar dos seus privilégios, não sendo matriculado. Desta corporação é a cabeça o conservador, e oficiais zeladores económicos, os procuradores, e inspectores, obrigados pelos seus cargos, além das próprias incumbências, a fiscalizar tudo o que for a benefício do estabelecimento, conservação, e perfeição da fábrica e observância destes estatutos.

§ 2.^o Chamar-se-á esta fábrica: “Real Fábrica de Seda de Bragança”, denominação derivada da protecção, que sua majestade é servida conceder-lhe, a imitação do que se usa em outros reinos em caso semelhante.

§ 3.^o Os procuradores, e inspectores devem ser eleitos a votos da corporação, na forma do alvará da criação da conservatória, no princípio de cada ano perante o conservador, que convocará por editais a corporação, com a declaração do dia em que se deve celebrar a eleição. O conservador com o escrivão tomará os votos, entrando cada votante de per si a dar o seu: ficando legalmente eleita a pessoa, que tiver maior número de votos; e em igualdade decidirá o conservador.

§ 4.^o Logo que a eleição for feita, o conservador participará à alfândega quais foram os procuradores que saíram eleitos; porque como pelas atestações destes se hão-de fazer os despachos na alfândega; ali se deve fazer constante por modo autêntico os nomes dos mesmos procuradores.

§ 5.^o Como a matéria da torcedura da seda é diversa da manufactura do tecido; é congruente, que na torcedura haja inspecção separada; e por essa razão se elegerá também um inspector unicamente para vigiar sobre os tornos; ao fim de fazer observar o que fica nestes estatutos determinado sobre os mesmos, no título segundo.

§ 6.^o Os requisitos, que se devem encontrar nas pessoas, que hão-de ser eleitas, são os seguintes: saber ler, e escrever; ser, ou ter sido professor da arte de tecer, ou torcer, ser da corporação; ser homem de probidade, e honra, ciência, e conhecido zelo para o aumento da fábrica.

§ 7.^o Todos os membros matriculados da corporação gozarão dos privilégios seguintes.

§ 8.^o Nas causas cíveis, e crimes tocantes à fábrica, e suas próprias dependências, terão por juiz privativo o conservador, ou sejam autores, ou réus.

§ 9.^o Nas causas porém cíveis, e crimes, que não forem pertencentes à fábrica, e suas dependências, gozarão do mesmo privilégio, mas com a declaração seguinte: que sendo autores ficará na sua eleição intentar as causas perante o conservador, ou seguir o foro dos réus

demandados. E sendo réus poderão declinar para o juízo do domicílio, ou foro que pela causa compita, sendo demandados perante o conservador; ou declinar para este sendo demandados perante outro qualquer juiz.

§ 10.º Exceptuam-se as causas de contrabando, que estas pela sua enormidade fazem cessar todo o privilégio: e somente naqueles contrabandos, que o conservador autuar se fará o processo por ele até os termos de dever ser remetido.

§ 11.º Gozarão de aposentadoria activa, e passiva para a casa aonde morarem, ou aonde estiver, ou se quiser pôr tear ainda que seja um único. O mesmo para a casa do torno, ou tinturaria.

§ 12.º Não poderão ser obrigados, contra a própria vontade, a serem alistados para os terços de auxiliares, ou tropa paga.

§ 13.º Quando houver conflito sobre aposentadorias privilegiadas; prevalecerá o privilégio do fabricante na aposentadoria passiva, a qualquer outro, por maior que seja.

§ 14.º Não poderão os fabricantes serem obrigados a guardar cadeias, fazer rondas, e acompanhar presos, ou a outras diligências de justiça, ou milícia.

§ 15.º Gozarão igualmente de todos os mais privilégios concedidos às fábricas, e fabricantes deste Reino por leis, e provisões, de que fizerem certa a existência; os quais privilégios, nesta inteligência, se hão aqui como expressos, e incorporados nestes estatutos.

§ 16.º O conhecimento das causas das aposentadorias é privativo ao conservador, na inteligência seguinte. Os da corporação, que têm o privilégio da aposentadoria activa, na forma destes estatutos, a requererão ao conservador; o qual a mandará pôr, como for justiça, e direito, e dando dos seus despachos apelação, ou agravo. Porém qualquer dos ditos privilegiados poderá também requerer a mesma aposentadoria aos magistrados locais, que terão obrigação de lha mandar executar, em cumprimento da legislação destes estatutos; no que fica sendo cumulativa a jurisdição dos mesmos magistrados com a do conservador. Mas no que toca a aposentadoria passiva dos ditos privilegiados, nunca sobre ela se poderão intrometer outros magistrados, ficando com total, e privativa reserva ao conservador o seu conhecimento para somente ele poder julgar se devem, ou não despejar as casas em que assistem; dando igualmente dos seus despachos apelação, ou agravo.

§ 17.º Para estes privilégios terem a sua dívida, e incontroversa observância, é sua majestade servida fazê-los compatíveis com as doações da sereníssima Casa de Bragança, que de algum modo se lhes oponham. Fazendo-os comunicar a Junta do Estado da mesma Casa para por ela: se passarem as ordens necessárias, assim como se praticou com o alvará da conservatória.

Dos aprendizes

§ 18.º Nenhum mestre poderá tomar aprendiz, sem ajuste por escrito o qual se fará por um termo escrito em um livro a isso destinado: e quando se faça por escrito particular,

este se lançará no livro. Esta obrigação se fará com assistência dos pais, ou mães, ou tutores, ou administradores dos aprendizes.

§ 19.º Nenhum mestre poderá ter ao mesmo tempo mais de um aprendiz, por ter mostrado a experiência o abuso que do contrário se faz.

§ 20.º Os aprendizes darão cinco anos de aprendizagem. Findo este tempo, querendo trabalhar como mestres, ou oficiais, serão examinados; para o que farão petição ao conservador, pedindo-lhe que os mande examinar, e passar carta. O conservador cometerá o exame aos procuradores, e com certidão da aprovação lhes mandará passar carta, concebida em breves palavras, que contenham um público testemunho, de que os suplicantes se acham examinados, e aprovados para exercitarem a arte, em que foram examinados.

§ 21.º Como os talentos, e capacidade podem em muitos sujeitos suprir o que somente em outros obra o tempo: havendo algum aprendiz que se suponha capaz de trabalhar como oficial, antes dos cinco anos completos da aprendizagem, este poderá requerer ao conservador carta, e que o mande examinar. O conservador lhe deferirá mandando-o examinar pelos procuradores; a que fará juntar mais dois fabricantes; e convindo todos, que o suplicante é capaz de exercitar a arte com a perfeição devida lhe mandará passar a carta na forma do estilo: contanto porém, que nunca se poderá dar semelhante licença a quem não tiver três anos de aprendiz.

§ 22.º Toda a pessoa que sem carta de exame trabalhar como oficial, será preso por tempo de um mês; e da cadeia pagará seis mil réis para as despesas da conservatória: e na mesma pena incorrerá quem o empregar em trabalhar em obra sua.

§ 23.º Todo o mestre que receber aprendiz sem ajuste incorrerá nas mesmas penas do § antecedente.

§ 24.º Todo o mestre, ou fabricante que desinquietar aprendiz, ou oficial alheio terá um mês de prisão. E a mesma pena terá aceitando-o em sua casa, sem testemunho do mestre, ou fabricante, donde sair o aprendiz, ou oficial, que certifique, que legitimamente foi despedido, ou ele saiu.

§ 25.º Incorrerá em iguais penas, o aprendiz, ou oficial, que sem causa justa deixar o mestre, ou fabricante durante o tempo do seu ajuste, ou convenção: bem entendido, que o oficial, nem com a aliciação de maior salário poderá deixar o fabricante; porque ainda neste caso, uns, e outros ficarão sujeitos às penas determinadas no § antecedente. Com declaração, que tendo o oficial razão do aumento do salário a poderá alegar ao conservador, que sobre ela determinará o que for mais justo, atentas as circunstâncias que ocorrerem.

§ 26.º Nunca contudo poderá despedir-se o oficial sem que pague o que dever ao dono da obra, que lhe tiver adiantado dinheiro, para haver de se pagar na mesma obra que estiver fabricando; devendo nestes termos continuar a trabalhar até o inteiro pagamento do que dever; e obrigado acabar perfeitamente a obra.

Título 4.º

Do conservador, e das suas obrigações

§ 1.º O conservador é o cabeça, e superintendente do governo, e administração da fábrica, que com aquela jurisdição que lhe foi dada no alvará da sua criação a deve fazer adiantar e aperfeiçoar.

§ 2.º Conhecerá de todas as causas cíveis, e crimes dos membros da corporação na forma que fica declarado no título 3.º

§ 3.º O conservador procederá nestes casos conforme as leis ordinárias, ou sumariamente segundo a qualidade do negócio; recebendo denúncias, e querelas, e tirando devassas: abstendo-se porém de processos longos; decidindo as matérias verbalmente com audiência das partes, e fazer executar de plano o que julgar. Dando apelação, e agravo para a Relação do Porto, excedendo a sua alçada, que é a própria do lugar de provedor da comarca, a que se uniu a conservatória.

§ 4.º Todas as causas, que penderem em outros juízos, ou perante quaisquer magistrados, ou sejam da coroa, ou de donatários, e que forem do conhecimento do conservador, conforme estes estatutos, as poderá o conservador evocar por precatórios, que os ditos magistrados, e juizes terão obrigação de cumprir.

§ 5.º Da mesma forma poderá ocupar quaisquer juizes, e magistrados em diligências respectivas à conservatória, e fábrica, e serão os ditos magistrados, e juizes obrigados a cumprir os officios, que o conservador lhes dirigir relativamente a estas matérias; assim como pelo alvará de 11 de Agosto de 1759, serão obrigados a executar as ordens do superintendente dos lanificios da Covilhã.

§ 6.º Terá o conservador jurisdição nos objectos da conservatória em toda a província de Trás-os-Montes porque assim é necessário para se executar todo o plano do aumento, e perpetuidade da fábrica; porquanto ela, e as suas dependências, se pode dizer comprehendem toda a província; achando-se a mesma estabelecida não só na cidade de Bragança, mas em Chacim, Freixo de Espada à Cinta, Vinhais, Rebordelo, Murça, e Loboção: e em toda a mesma província se trata da criação do bicho da seda; se fia esta, e se vende nas casas particulares, e em mercados, e feiras gerais. O que tudo é objecto de providências do conservador.

§ 7.º O conservador poderá delegar a sua jurisdição em particular, ou em geral, em qualquer ministro que lhe parecer, na forma que o podem fazer os superintendentes das alfândegas.

§ 8.º Como o conservador tem obrigação rigorosa de evitar os contrabandos procederá neste negócio com toda a exacção; tomando denúncias; dando buscas em casas suspeitas; cargas de almocreves, ou passageiros etc. E os processos que formar das tomadias, serão

remetidos ao superintendente geral das alfândegas do norte; com prisão dos réus, ou sem ela conforme for direito.

§ 9.º O conservador providenciará a plantação das amoreiras; e neste particular o devem coadjuvar todos os magistrados, fazendo plantar pelos baldios esta útil árvore. Igualmente se deve esmerar na perfeita fiação da seda, instando a execução do que neste particular fica determinado no título 2.º. Será obrigado a ir as feiras onde se vende a seda em rama para examinar se executam as providências dadas sobre a fiação, e proceder contra os culpados.

§ 10.º Deve o conservador promover a multiplicação do género de tecidos, além dos que se costumam vulgarmente tecer para que se fabriquem outros que parecerem poderão ter consumo, e se poder assim adiantar a manufactura.

§ 11.º Para o conservador proceder com maior acerto nas matérias concernentes ao governo, e administração da fábrica; deve nos casos ocorrentes formar juntas compostas dos inspectores, procuradores, e mais fabricantes; que o conservador quiser fazer convocar, e das deliberações desta junta se tomarão assentos, para haver de se conservar a memória do determinado, e se executar.

§ 12.º O conservador vencerá oitenta mil réis de ordenado, pago, na forma do alvará, pelos donos dos teares, e tornos de toda a província, com rateação a cada um: além dos salários judiciais, que vencerá na forma do regimento do seu lugar.

§ 13.º O escrivão da conservatória terá vinte mil réis de ordenado, pagos na maneira sobre-dita: além dos salários do seu regimento em escrita, e diligências.

§ 14.º O escrivão da conservatória será o mesmo da provedoria; e somente no seu impedimento poderá o conservador nomear a pessoa que lhe parecer hábil.

Bragança, 13 de Novembro de 1785

O provedor da comarca de Miranda, conservador da fábrica de seda de Bragança

Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio

(Estes estatutos foram publicados, pela primeira vez, por nós, em A Reestruturação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes nos finais de Setecentos, separata da revista População e Sociedade n.º 5, do CEPSE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Porto, 1999)



Véu de cálice com textos em latim. Século XVIII. Museu Abade de Baçal.

III. Plano de lotaria para fundar o estabelecimento da filatura e organsinagem da seda em Trás-os-Montes, apresentado por Rodrigo de Sousa Coutinho (1786)

Seja-me lícito fazer chegar à augusta presença de s. m. debaixo dos auspícios de um grande ministro de Estado, igualmente respeitável pelas suas luzes e patriotismo, um plano para fundar solidamente a nova e necessária introdução da cultura da amoreira, e do modo de fiar e torcer a seda à piemontesa, sem a menor deterioração ou gasto da Real Fazenda, no momento em que este estabelecimento necessita de um grande capital avançado, o qual se poderá seguramente achar pelo meio da lotaria aqui exposta, e que é em tudo análoga àquelas que anualmente se publicam em Londres, e que se chamam English State Lotery. Mas antes que a exponha, seja-me lícito mostrar os fins para que eu proponho o benefício desta lotaria.

É inquestionável que enquanto em Portugal não adoptarmos o método de fiar e torcer a seda à piemontesa, hoje geralmente adoptado, jamais as nossas sedas poderão servir-nos, nem para boas tramas, nem para organsins, e sempre os estofos que delas resultarem serão de pouco valor, e não poderão sustentar a concorrência dos estofos estrangeiros. É igualmente certo que este método se não poderá adoptar sem o estabelecimento das filaturas e moinhos de organsinar, que são obras muito dispendiosas, principalmente nos países onde é necessário fundá-los de novo, e onde não existem nem architectos que as saibam construir. Finalmente, é infelizmente certo que nem a mesma cultura da amoreira, nem talvez as suas melhores espécies (sendo muitas as variedades destas árvores) são ainda conhecidas em Portugal; e consequentemente, tudo o mais que diz respeito à melhor criação do bicho da seda é perfeitamente ignorado. Para estabelecer consequentemente esta grande e nova fonte de riqueza nacional, é preciso principiar desde os primeiros alicerces do edificio, aproveitando todas as luzes do século em que vivemos, e tirando ao menos esta vantagem de sermos os últimos que abrimos os olhos sobre esta tão importante matéria.

Segundo os mesmos princípios que se acham expostos em uma anterior memória que escrevi sobre esta matéria, creio que seria melhor principiar a introduzir este método na província que tem já hoje alguma cultura de seda, que é a de Trás-os-Montes, para que uma vez experimentados os benefícios deste estabelecimento, possa servir de escola às outras províncias, que acharão ali artistas hábeis que lhe ensinem o modo de tirar um partido vantajoso de uma tão importante cultura, a qual neste país que é menor de $\frac{1}{3}$ parte em extensão que o Portugal, excede anualmente o valor de 7 ou 8 milhões de cruzados. Mas para este fim é indispensável que debaixo do regulamento do hábil negociante Arnaud, que Portugal hoje possui e que será um excelente director, se principiem ali a fazer plantações de amoreiras, segundo as

regras que ele conhece perfeitamente; que ao mesmo tempo se construam os edificios necessários, para cujo fim se poderia com outro pretexto fazer ir daqui um hábil architecto; que o mesmo director chame depois algumas fiadeiras para amestrarem as nossas, igualmente como alguns mestres de organsim, para vigiarem nos organsins debaixo da sua inspecção; e finalmente que tenha a soma do dinheiro necessária para a compra anual dos casulos, e para fazer trabalhar as filaturas e o moinho. De toda esta despesa, desejara eu que a nossa augusta ama se encarregasse somente dos ordenados do director e do architecto, que seriam fixos, deixando tudo o mais a cargo do beneficio da lotaria que vou propor, devendo porém advertir que o mesmo beneficio da lotaria, que se daria para este estabelecimento, se reputaria somente como avançado; e logo que a filatura e o moinho estivessem fundados, poderia em poucos anos a nossa augusta soberana reaver o mesmo capital avançado, deixando o edificio ao director fundador, logo que ele houvesse pago o capital avançado sem juros, ao que se reduziria a graça que s.m. lhe faria, e que não seria certamente indiferente, como ele mesmo o conhecerá, e a experiência o fará ver.

Avaliando cegamente as despesas já mencionadas, mas sempre de modo que nelas não haja erro em menos, creio que se poderia julgar um fundo suficiente o de 270 000 cruzados para levar este estabelecimento à maior perfeição, considerando que as despesas acima mencionadas fossem na seguinte proporção:

	Cruzados
Para a despesa dos jardineiros, a quem se mostrasse o modo de estabelecer os viveiros das amoreiras: para a de algumas gratificações aos que nas suas fazendas seguissem este mesmo método de plantação. Para toda a despesa correspondente aos viveiros destas árvores, que ao princípio se dariam aos proprietários sem paga alguma	15 000
Para a despesa da viagem do architecto, das mulheres fiadeiras, dos mestres de organsim, seu entretenimento ao princípio, antes de poderem ganhar na Fábrica o seu salário	10 000
Para a despesa da construção de uma filatura de 150 ou 200 furneletos, e dos moinhos de filato e tosto correspondentes (em Piemonte custaria muito menos)	90 000
Para a compra anual dos casulos, que depois se converteriam em tramas e organsins	155 000

(Em Piemonte seria necessária uma maior soma de capital circulante; mas no princí-

pio a província não tem sedas bastantes para uma só filatura desta força, e só parte dela trabalhará)

Total da avaliação: 270 000

Este capital, que se tiraria por benefício da lotaria aqui junta, ficaria sempre pertencendo a s.m., que faria este avanço e só perderia os dois primeiros artigos, isto é, 25 000 cruzados; donde resultaria que sem perda considerável do benefício da mesma lotaria se tiraria o lucro da maior renda de toda aquela província, e de uma augmentação no que contribui para o soberano.

(D. Rodrigo de Souza Coutinho – Textos políticos, económicos e financeiros (1783-1811), Lisboa: Banco de Portugal, 1993, tomo I, onde André Mansuy transcreve este plano, em anexo a um officio de Souza Coutinho, datado de Turim, 25.10.1786)

DISSERTAÇÕES
PHILOSOPHICO-POLITICAS

DISSERTAÇÕES
PHILOSOPHICO-POLITICAS
SOBRE O TRATO DAS SEDAS

N A
COMARCA DE MONCORVO
DEDICADAS A' SOBERANA MAGESTADE

D A
MUITO ALTA RAINHA DE PORTUGAL

DONA MARIA I.
NOSSA SENHORA

PELO DOUTOR
JOSE' ANTONIO DE SA',

*Oppositor ás Cadeiras de Leis da Universidade de Coimbra,
Correspondente da Real Academia das Sciencias de Lis-
boa, e Jutz de Fora da mesma Villa
de Moncorvo.*



L I S B O A

Na Offic. da ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS.

ANNO M. DCC. LXXXVII.

Com licença da Real Mesa Censoria.

Junc. pag 246 - 4^o vol. e 454 numero tom

IV. Erros cometidos em Trás-os-Montes na selecção das sementes, nascimento e criação dos bichos da seda e fiação da seda (1787)

§ XXI

Causas da má qualidade das sementes. Erros da província, e 1.º erro

Mas as boas sementes têm degenerado, porque o descuido, ignorância, pouco cuidado, e má fé dos homens as têm feito viciar, e produzir casulos de bem pouca, ou nenhuma estimação. A prática desta vila de Moncorvo, e de toda a comarca o denotam assaz. Porquanto primeiramente não observam regra alguma para emparelharem as borboletas; mas assim que vão saindo, as põem sobre o pano, deixando-as à sua natureza.

Daqui sucede que muitas fêmeas não se juntam com os machos, ou se se juntam, já é depois de terem lançado muita semente. A actividade, e espírito vivificante das sementes é introduzido pelos machos na ocasião da cópula; porque esta é a ordem indefectível da natureza, faltando a cópula, sucede uma funesta contaminação nas sementes, que não têm força alguma, e só servem para inquinar, e aumentar a degeneração das boas sedas; assim, por este descuido, nem a terça parte das boas sementes apanham. Basta ver, que tendo uma onça da nossa semente mais de 40 mil grãos, não dá uma produção correspondente: porquanto a mistura de boa, e má semente faz com que muitos grãos não germinem; e muitos dos que vivem são doentios, sem actividade ou força, porque os seus membros não têm a devida disposição, para as filtrações, e modificações, que requer o licor sérico; vem daqui que os fios, com que tecem os casulos são fracos, sem consistência ou vigor. Raras vezes acabam a sua tarefa; ou porque se lhe extinguiu a substância gomosa, por serem doentios; ou porque a sua delicadeza pedia um tracto tal, que as circunstâncias não permitem.

Eis aqui também a razão, porque agora são precisos muitos mais casulos para um arrátel de seda, do que antes, quando a semente não tinha degenerado; a razão consiste, em que os casulos, provindos da má semente se desperdiçam muito, já porque os fios são fracos, e mal urdidos, que quebram na fiação; já porque o mesmo casulo não está acabado.

§ XXII

Segundo erro

Outro erro, e má prática, que faz um prejuízo notável, é a omissão, e pouco caso, com que tratam as borboletas, deixando-as sem as despegar, quando deviam. Daqui sucede que as

fêmeas, sendo copuladas por muito tempo, padecem uma alteração em todos os fluídos, e sólidos, e o espírito vivificante, com que os machos galam as sementes, pela demasiada cópula, perde também o seu vigor, o que se podia demonstrar com razões físicas, e naturais, e confirmar com a experiência em todo o género de animais. Assim as fêmeas, por causa da sua lassidão, não podem bem produzir; e semelhante semente dá muito má qualidade de bichos.

§ XXIII

Terceiro erro

Um erro de bastante consequência, nestes países, é a má escolha dos casulos, que destinam para sementes. A razão natural está mostrando que da escolha dos casulos pende a bondade das sementes, pela analogia das causas, e dos efeitos. Assim casulos maus darão más sementes, e por consequência maus bichos, cujas produções serão semelhantes àqueles, a quem devem a causa; suposto nestas terras escolham também alguns casulos bons, para as sementes, contudo estão no prejuízo, que aqueles casulos, que têm dentro 2 ou 3 bichos, a que vulgarmente chamam Macho, são bons para a semente; levados também pela ambição, de que, tendo mais bichos, darão mais borboletas, e por consequência obtêm maior abundância de sementes.

Basta ver a má qualidade da seda, que dão estes casulos, para desconfiar da sua semente. Eu bem sei que isto se deve atribuir mais à confusão, e desordem, com que o casulo se teceu, por causa do ajuntamento dos bichos, do que aos mesmos bichos; mas é evidente, que o mesmo fio é mau em si, dificultoso a fiar bem, e sempre sai inquinado, e cheio de motas.

§ XXIV

Quarto erro devido aos comerciantes dos grãos

Mas até há gente tão mal intencionada, que querendo só fazer das sementes um objecto de comércio, separam para semente uns casulos de muito má qualidade; que não se podem fiar, chamados Parcha; cujas sementes degenerando cada vez mais, produzem casulos incapazes de toda a fição. Separam também outros casulos, de que podem tirar maior abundância de sementes, preferindo os grossos, e maiores a todos os outros; os quais são tecidos com fios irregulares, desiguais, e sem ordem, e por consequência se continua a espécie noutros semelhantes, ou ainda piores.

§ XXV

Quinto erro

A quinta causa da má semente consiste na mistura, que fazem, com indiferença daquela, que produziu a fêmea antes da cópula, com a que foi copulada. É verdade que umas, e outras

produzem casulos; mas as experiências feitas nos países da Provença em França, a que me reporto, têm feito ver, que destinados os casulos sem cópula para a geração degeneram substancialmente; os bichos, dão casulos penetrados em uma extremidade; e na segunda geração vêm com buracos em ambas as extremidades, e cada vez degenerarão mais.

A estes maus casulos dão na Provença o nome de Enduzens, Boffes, Bouffés. A razão disto é manifesta, porque a cópula dá à futura prole o espírito activo, e vivificante; sem o que os bichos são sem força nem vigor; e os mesmos criadores os conhecem; porque os vêem moles, e doentios, de sorte que ou não começam os casulos, ou cansam no meio, e não os acabam.

§ XXXVII

Prática destes países [para o nascimento dos bichos da seda]

Havendo alguma diferença nas práticas observadas nesta comarca, para fazer sair as sementes, elas se reduzem quase ao método seguinte.

No tempo que as amoreiras principiam a dar folha, começam também a nascentar as sementes, e em muitas partes escolhem para isso dias de certos santos da sua mais particular devoção, e algumas pessoas têm boa fé em servir-se da água do sírio pascal, para tirar as sementes do pano. Metem as sementes em bolsinhas feitas de pano de linho, e depois as cobrem com bocados de baeta preta, a fim de os agasalhar mais; e a circunstância da baeta preta, dizem ser, para que os mesmos bichos saiam pretos. Põem estas bolsinhas no dobrezio da cama, ou as trazem na algibeira os homens, ou as mulheres no refego das saias.

Logo que os bichos vão saindo, estendem o paninho sobre estopas, que cobrem com baeta, ou coisa de lã para lhe administrar quentura, e para separar os bichos nascidos das outras sementes, lhes põem folhas de amoreiras, às quais se apegam, e as põem em sítios destinados para isso; ou aliás fazem um papel picado a modo de crivo, e pondo-lhes folhas em cima, sobem os bichos recém-nascidos pelos buraquinhos do papel, e assim se separam. E atendem muito não começar esta primeira tarefa, senão aos 4 dias de lua nova.

Do trato dos bichos até à formação dos casulos

§ XLIII

Da prática de Trás-os-Montes

A prática, que se usa em Trás-os-Montes, para conservar, criar, e entreter os bichos até à formação dos casulos, é boa no substancial, e seria mais perfeita, se acaso fosse revestida de

todo o cuidado, e desvelo preciso; mas são pouco diligentes, omitem muitas regras indispensáveis ao bom trato dos bichos quando a natureza deles é tão delicada, que, ou morrendo, ou adoecendo são sensíveis a todo o descuido; mas porque os erros não são essenciais, eu passo, sem fazer menção deles, a estabelecer todas as regras de uma prática sólida.

.....

§ LIII

Da casa para a criação dos bichos, e das suas camas

Não é justo que se conclua esta dissertação sem descrevermos a escolha da casa, e camas, em que se hão-de criar os nossos bichos; porque aliás se frustrarão todos os cuidados, se não for congruente o sítio da sua residência. A casa própria para o nosso objecto deve ser exposta a bom ar, longe de monturos, águas estagnadas, ou coisa que corrompa o ambiente, e reduza impura a atmosfera. Não deve ser sombria, mas exposta ao sol; e livre-se, quanto puder ser, dos ventos nordestes, e ainda do meio-dia; para o que devem as casas ser bem reparadas, as janelas com vidros, ou ao menos com encerados, ou papéis, que hajam de impedir a entrada, e os ventos. As paredes não devem ter fendas, e os sobrados estarão bem soalhados, não só por causa dos ventos, mas ainda para evitar a entrada dos ratos, gatos, ou insectos, que os danificam.

As camas dos bichos são de ordinário nesta comarca postas no sobrado; e como nas aldeias se faz maior criação, são menos reparados; e por isso deve haver a maior cautela nos termos expostos. Quase todas as gentes fazem uma criação em pequeno; por isso acomodam os bichos nos sobrados pelo método mais simples. Mas espero em Deus, e nas providências de Sua Majestade, que ainda chegará um tempo, em que esta comarca se faça respeitável pela criação da seda: assim é justo que eu descreva a máquina para o alojamento dos bichos, e criação em grande.

.....

Da arte de fiar a seda

§ VII

Prática, e erros desta comarca

Para vermos claramente quanto se faz precisa a reforma da fição nesta comarca, e província, vou descrever a má prática, e erros dela, à vista do que se estabelecerão mais solidamente as regras próprias, e congruentes para obtermos uma seda capaz das manufacturas ainda delicadas. São estes.

§ VIII

Forno

Primeiro erro

A máquina de fiar chamada Carrilho está em muito má ordem, e se conhece pelas leis da mecânica, e da física, que ela não é própria para tirar dos casulos uma boa seda.

I. Ela é incômoda à mesma fiandeira; porque a parte superior do forno não tem suficiência para conter as coisas precisas, que a fiandeira deve ter à mão; como a vassoura, casulos, etc. e também lhe falta lugar para ir reservando os casulos quebrados, e desperdícios da seda.

II. A fornalha tem a boca muito grande, o lume se espalha, e não ministra ao tacho da fiação todo o calor preciso; e por isso se necessita muita mais lenha, e se duplica o gasto.

III. Não tem algum canal para a saída do fumo, daqui sucede, que espalhando-se pela casa, ataca a seda na roda; que não estando ainda bem enxuta, é mais fácil a perceber toda a impressão externa, pelo que perde o lustre, e a qualidade. Além disto o fumo incomoda notavelmente as fiandeiras, e mais gentes, que se ocupam naquele ministério.

§ IX

Roda

Segundo erro

IV. A roda, que faz as meadas é muito larga, e com grande circunferência, daqui sucede, que estando os paus dela com muita distância uns dos outros, as cruces que formam os fios, não podem ir regulares; porque no meio, ou vazio, que faz a distância dos mesmos paus, se junta, e amontoa mais a cruz; o que se opõe ao fim dela, que é evitar a união dos fios; assim se pegam mais uns aos outros, cola-se a seda, e ao dobar se desperdiça.

V. A mesma roda está situada em aproximação maior, do que devera ao tacho da fiação; e por consequência não tem os fios tempo suficiente para se secarem, e tomar aquela goma a consistência precisa para uma solidez, e união perfeita, antes rolando-se os fios assim imperfeitos, até danificarem aqueles, que tocam, por estarem ainda frescos, e pouco consistentes.

§ X

Vaivém

Terceiro erro

VI. O movimento do vaivém, isto é, daquele pau, que tem uns ganchos de arame, por onde passam os fios para formar as cruces da roda, é muito imperfeito, desordenado, e irregular, e faz o mau cruzado da seda; e tudo por causa da correia, ou corda, de que usam para lhe dar o movimento, cujo erro melhor se há-de conhecer, quando tratarmos do movimento dado ao vaivém pelas estrelas de pau.

§ XI

Água

Quarto erro

VII. Não têm cuidado algum de limpar a água, nem se embaraçam com a sua pureza, deixam-na inquinada dos extractos gomosos dos casulos, e das impurezas dos bichos, e não lhes fazem as mudas devidas; e ainda mesmo nessa ocasião julgam indiferente deixar na bacia alguns bichos. Estas imundícies inquinam os fios puros, perturbam a goma própria de cada um, obstam à consistência, e união do fio, à pureza, e lustre das sedas.

VIII. Não regulam os graus de calor da água, proporcionados às diferentes classes de casulos; deixam-lhe fazer primeiro um princípio de espuma por um calor mais forte, o qual não sendo conveniente aos casulos, que se fiam, faz com que a goma se dissolva muito, e não podendo tomar a consistência precisa, dá um fio débil, e pouco seguido, as babas enfraquecem, quebram a cada passo; e estando os casulos para acabar, a força da água as leva muitas vezes até à colher; e por isso quebram mais depressa. Até mesmo quando a fiandeira faz a manobra de extrair com a vassoura as babas, se quebram, e desperdiçam muito, de forma que se perderá em cada alqueire de casulos uma, ou duas onças de seda.

§ XII

Método de tratar os casulos na bacia, e das babas

Quinto erro

IX. Não dão tempero algum primitivo aos casulos, lançando-os em água quente primeiro na bacia de montão, para depois assim modificados se irem fiando pouco a pouco, daqui succedem a resistência, que depois encontram para largarem as babas.

X. Não fazem a devida escolha dos casulos, para fiar separadamente as qualidades diferentes, cujas babas unidas não poderão dar um fio perfeito, tanto pela sua diversa natureza, e contextura, como pelos graus de água quente, que requerem cada um por si.

XI. Não regulam a quantidade das babas em proporção do lote das sedas; e por isso não sabem manobrar sortes diferentes, que dependem inteiramente da escolha dos casulos, e do número das babas.

XII. Quando quebram algumas babas não substituem em seu lugar a mesma quantidade, nem param com a roda, enquanto as unem, tudo sem método, nem regularidade; daqui succede que a mesma meada não é em si uniforme, antes consta de fios com diversa grossura, e qualidade.

XIII. Não cruzam as babas ao sair da colher, o que é essencialmente necessário, para os torcer bem, e formar um fio sólido, e unido. Estas cruces das babas não deixam passar motas, heterogêneos, ou impurezas, que muitas vezes vêm das bacias; e assim a ignorância deste

método faz a seda impura. As carretilhas, de que usam em seu lugar, não são congruentes ao torcido, antes o tremor delas obsta a boa união das babas.

XIV. Quando quebra o fio, o une a fiandeira à meada com a mão, a qual indo molhada em água quente, humedece os fios, que ainda se não achavam bem secos, derrete-se a goma, e formam uma pasta difícil a desfazer, e que desperdiça muita seda, quando se doba.

XV. Põem na bacia ao mesmo tempo muitos casulos, para os terem prontos, ainda quando fiam seda fina; daqui vem que a água tem penetrado, e amolecido os casulos, os quais ficam como podres sem consistência alguma, a sua goma se tem dissolvido, e se desperdiça muito na ocasião de se fiarem.

Estes são os mais essenciais erros, que tanto influem na qualidade das sedas desta comarca, omitindo ainda muitos descuidos, negligência, e pouco caso, com que tratam uma matéria delicadíssima, e sensível a toda a omissão.

(José António de Sá, Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo, Lisboa, 1787)

V. Estatutos para as escolas de fiação de seda e filatório nas duas províncias da Beira e Trás-os-Montes (1788)

Dona Maria por graça de Deus rainha de Portugal e do Algarve daquém e dalém mar, em África senhora de Guiné & c. Faço saber a vós Miguel Pereira de Barros, ouvidor da comarca de Bragança, que havendo eu aprovado, e confirmado os vinte e dois capítulos, que por cópia serão com esta assinados pelo meu deputado secretário deste meu Tribunal para por eles se regerem as escolas de fiação, e filatório que tenho mandado estabelecer nas províncias da Beira, e Trás-os-Montes: hei por bem de vos encarregar da sua inteira, e devida execução, conferindo-vos a necessária autoridade de poderdes delegar a jurisdição, que para este fim vos concedo, naqueles ministros que vos parecerem mais hábeis, os quais executarão tudo o que lhe determinardes, e que for concernente a esta comissão: ordenando-vos outro sim, que me deis conta pela minha Real Junta de Comércio, tanto do estado actual em que se acha este estabelecimento, como das ordens, e providências que houverdes dado a semelhante respeito, informando-me da quantidade de seda, que se recolhe nessas províncias, do aumento que pode ter, e qual é o plano do edificio que se destina para as sobreditas fiação, e filatório; propondo-me igualmente os meios que julgardes próprios para promover o aumento deste importante objecto. A rainha nossa senhora o mandou por seu especial mandado, pelos ministros abaixo assinados deputados da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação destes reinos e seus domínios. José Caetano de Figueiredo a fez em Lisboa aos 22 de Outubro de 1788. António Gomes de Carvalho a fez escrever. – António Gomes de Carvalho. – Jacome Ratton.

Estatutos para as escolas de fiação de seda, e filatório

Capítulo I

É sua majestade servida conceder a José Maria Arnaud, e seus dois filhos Caetano e Filipe o usufruto do filatório que manda estabelecer na província de Trás-os-Montes, e da casa que se deve construir para o mesmo filatório, ficando a propriedade de tudo pertencendo à real fazenda: e concede além disto a José Maria Arnaud trezentos mil réis para ele e sua mulher, e a cada um dos sobreditos dois filhos duzentos mil réis, enquanto todos tiverem o seu estabelecimento na dita província, e praticarem o uso, e ensino do dito filatório, como também o da fiação na forma abaixo declarada. Igualmente concede a todos três a propriedade de um ter-

reno baldio, que o ouvidor da comarca de Bragança Miguel Pereira de Barros, a quem sua majestade encarrega a intendência desta manufactura, lhes adjudicará no sítio da Ribeira de Terva, e de que gozarão enquanto residirem na dita província.

Capítulo II

O dito Arnaud e filhos ajustarão com os proprietários da seda, que a quiserem torcida no filatório ao modo piemontês, o preço que lhes levarão por este trabalho, que sempre se fará à convenção das partes, sem que sejam colectada sem décima, sisa, ou outro tributo real, ou pessoal: terão porém os ditos Arnaud pai e filhos obrigação de ensinar com toda a lisura, e sinceridade quanto é preciso e necessário para a perfeição do pêlo e trama de todas as qualidades, como de tudo o mais que pertencer à sua arte, e uso do dito filatório, não admitindo outros discípulos, e torcedores que não sejam da província de Trás-os-Montes, ou naturais deste reino.

Capítulo III

É a mesma senhora servida proibir, que na província de Trás-os-Montes, ou Beira possa ter exercício por tempo de cinco anos outra semelhante máquina de filatório, sem que primeiro seja examinada, e aprovada pelo dito Arnaud, ou filhos, e reprovando-a eles, ficará sempre ao arbítrio e decisão do intendente, depois das averiguações que necessárias julgar, da razão ou sem razão com que a reprovarão, para em consequência permitir, ou negar o uso, e laboração do mencionado filatório.

Capítulo IV

Não poderão os ditos Arnaud, e filhos a título de sedas fabricadas no dito filatório, introduzir por modo algum outras do Piemonte, Itália, ou de outra qualquer parte, que não sejam do Reino de Portugal.

Capítulo V

É sua majestade servida ordenar, que na província de Trás-os-Montes, e Beira, naqueles lugares em que houver maior produção de seda, e em que se acharem as precisas comodidades se estabeleçam escolas de fiação em máquinas piemontesas, e método também piemontês para se corrigirem os erros, e estragos praticados até agora na dita província, e logo que as escolas do novo método se acharem estabelecidas em cada um dos referidos lugares ficará neles proibido o uso das máquinas antigas.

Capítulo VI

O intendente encarregado do dito estabelecimento escolherá os lugares, que lhe parecerem mais proporcionados, não perdendo de vista a comodidade das lenhas, e águas próprias, devendo ser estas correntes, e não de poço, que são cruas, e menos dissolventes das gomas.

Capítulo VII

Todas as escolas serão regidas por uma mestra cuja habilidade há-de ser aprovada pelos directores, e sua probidade pelo escrupuloso exame do intendente, que procurará que sempre seja uma mulher geralmente bem reputada no povo onde houver de exercer esta ocupação, para que não haja dúvida em se lhe confiarem as disciplinas [discípulas]: esta mestra deve ter ordenado diário enquanto tiverem exercício as escolas, o qual há-de ser o dobro do que vencerem as discípulas.

Capítulo VIII

A mesma mestra deve fazer a escola das discípulas que se lhe oferecerem, sem que outra pessoa, excepto o intendente, se intrometa nesta escola, e deve ter todo o cuidado e desvelo no recato e honestidade delas, não consentindo, que se demore na escola por ociosidade pessoa alguma, que possa distrair as discípulas da grande atenção, que devem ter sobre os casulos, frouxidão da baba, limpeza, e igualdade do fio, e no cruzamento que devem fazer, antes de girar a roda, e em tudo o mais que ensinarem o[s] directores.

Capítulo IX

Há-de ter a mestra em muitos papelinhos escrito os nomes das discípulas, para nos maços, ou nas meadas de seda que diariamente fiar cada uma, ela ponha um dos papelinhos com o nome da respectiva fiadeira, porque por este meio se pode vir no conhecimento qual das discípulas cometeu algum erro para lhe ser estranhado, e para se dar louvor, e prémio às que o não o cometeram.

Capítulo X

A mestra é a que deve repreender as discípulas, na forma abaixo declarada, e nenhuma outra pessoa o poderá fazer, ela deve arbitrar a proporção da culpa, e que alguma cometer, castigá-la com a diminuição do jornal, e fazer crescer às beneméritas o que desfalcar às culpadas; para que assim tenha a mestra toda a autoridade sem que as discípulas dependam de outra qualquer pessoa, e constitua entre elas a necessária emulação. Porém se alguma discí-

pula se fizer incorrigível, excedendo três comissos na mesma espécie de erro, a mesma a lançar fora da escola, dando-se de tudo parte ao intendente para ocorrer com providência oportuna nos casos de animosidade, ou de injustiça.

Capítulo XI

Deve principiar nos meses da fição o trabalho das escolas indefectivelmente ao nascer do sol, e antes disso devem as fiadeiras estar nas escolas, tendo cada uma a sua fornalha acesa: devem ter uma hora para jantar, e acabarão o trabalho meia hora depois do sol posto. Os proprietários da seda lhes devem pagar por jornal, e não por arráteis como se costumava, porque por jornal cuidam na perfeição da obra, e por arráteis só cuidam em fazer maior quantidade.

Capítulo XII

A economia e polícia das escolas deve correr por conta das mestras as quais se hão-de esmerar em ter cada uma a sua escola com o possível asseio, e na melhor ordem que possa ser, tendo principalmente cuidado em revezar a água das caldeiras ao menos três vezes no dia, para que a seda seja limpa, e menos gomosa, e em acautelar o desperdício da lenha, executando o mais que lhe ensinar o director. De toda a desordem acontecida nas escolas por omissão, negligência, ou descuido das mestras, serão responsáveis as mesmas mestras, e o intendente procederá contra elas até as lançar fora se assim o merecerem.

Capítulo XIII

Aos proprietários que quiserem mandar fiar nas escolas ficará só a liberdade de pedirem à mestra que lha mande fiar desde a conta de três casulos a oito, pois toda a mais direcção deve correr por arbítrio da mestra, regulado segundo as ordens que tiver recebido do seu director, o qual segundo a qualidade dos casulos regulará a graduação da fiadora, devendo os proprietários sujeitar-se à determinação dele.

Capítulo XIV

No caso que algum proprietário tenha razão para se queixar da mestra, ou do director sobre o estrago da seda em a separação, e aplicação dos casulos o poderá fazer perante o intendente, que a este respeito administrará justiça sumária e verbalmente pela verdade sabida.

Capítulo XV

Serão directores das escolas José Maria Arnaud, e seus filhos Caetano Arnaud, e Filipe Arnaud, tendo a indispensável obrigação de andar girando por elas os meses de fiação, gastando em cada uma o tempo que lhe parecer necessário, e dando conta individual ao intendente do adiantamento, e de tudo o que for preciso para a sua maior perfeição: por este trabalho vencerão cada um diariamente mil réis, só no tempo em que as escolas tiverem exercício, e enquanto se ocuparem no ensino das escolas.

Capítulo XVI

As mesmas mestras receberão dos directores todas as instruções necessárias para a perfeição, e bom método da fiação, as quais lhes farão entender clara e distintamente, entregando-lhas por escrito na língua portuguesa, não deixando porém de executar as declaradas neste regulamento.

Capítulo XVII

As mesmas mestras, nas visitas que o director deve fazer às escolas, lhe mostrarão toda a seda que se tiver fiado para este averiguar se tem, ou não cometido algum erro, e havendo-o se dar parte ao intendente para este dar as providências que lhe parecerem mais oportunas, para que se evitem inconvenientes de que resulta prejuízo aos proprietários da seda, e por consequência descrédito às escolas.

Capítulo XVIII

Devem os directores tratar com toda a civilidade as mestras dando-lhes a repreensão que merecerem pelo modo mais suave que possa ser, sem usarem de palavras descomedidas, ou de alguma violência. Achando-se porém que elas prevaricam no seu ofício, e que são indulgentes, com as discípulas negligentes, ou indignas devem participar isto ao ministro intendente, para que este averiguada a verdade dê a necessária providência, até as lançar fora sendo preciso.

Capítulo XIX

Antes que se dê princípio ao exercício das escolas devem elas ser visitadas pelos directores, os quais nas visitas examinarão se as fornalhas, caldeiras, e máquinas estão na disposição em que devem estar, e se a casa está provida dos trastes necessários para a manufactura da fiação,

e achando tudo prometo, e em boa ordem devem dizer à mestra que pode principiar, e não o achando assim o devem participar ao intendente para este dar as providências necessárias.

Capítulo XX

Como os proprietários da seda hão-de mandar às escolas os seus casulos para neles se fiarem, e na mesma escola há-de haver casa em que se recolham, e sirva para a separação, que deve fazer a mestra e director, é preciso haver um homem fiel, e inteligente de quem os proprietários se possam confiar, o qual deve ter um livro rubricado pelo intendente para nele fazer o assento da quantidade dos casulos, que receber de cada proprietário, declarando quantas arrobas, ou arráteis pertencem à primeira, segunda, e terceira qualidade, e outro assento de quanto produziram em seda fiada os ditos casulos com distinção das qualidades para dar conta aos proprietários: deve ter outro livro para os assentos dos jornais, que vencerem as fiadeiras, com declaração de quanto vencem a respeito deste, ou daquele proprietário para se regular a despesa respectiva a cada um. Este homem vencerá o ordenado que lhe arbitrar o intendente, que se regulará segundo o costume da terra.

Capítulo XXI

Na vila de Chacim se há-de estabelecer a primeira escola acrescentando-se a casa que já se edificou para o mesmo ministério, e o número de caldeiras, que julgar necessário o intendente. Esta escola há-de ser a matriz, e modelo das mais, e nela se hão-de educar as mestras para as outras escolas; por isso os directores devem ali fazer a sua residência, e empregar todo o seu cuidado, e desvelo como deles se confia, muito principalmente nos primeiros anos; na mesma se há-de praticar aquele regime, que fica estabelecido para as mais.

Capítulo XXII

O intendente encarregado deste estabelecimento nos casos ocorrentes, que não vão providenciados, e necessitarem de providência dará toda a que for precisa, e nos casos de maior entidade, como de tudo o mais concernente ao mesmo estabelecimento, e seus progressos dará conta pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino para ser presente a sua majestade, e determinar o que for servida. Palácio de Lisboa em 30 de Julho de 1788. – visconde de Vila Nova da Cerveira. – Teotónio Gomes de Carvalho.

(Estes estatutos foram recentemente publicados por nós no trabalho A Reestruturação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes nos finais de Setecentos, separata da revista População e Sociedade n.º 5, do CEPSE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Porto, 1999)



Mitra. Século XVIII, Museu Abade de Baçal

VI. Alvará confirmando as condições da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações, e Torcidos das Sedas, estabelecendo prémios, para animar a plantação das amoreiras, e cultura da seda (1802)

Eu o príncipe regente faço saber aos que este alvará virem: que tendo-me sido presentes as vinte e quatro condições insertas na representação de vários negociantes, rubricadas por dom Rodrigo de Sousa Coutinho, do meu concelho de estado, e pelos mesmos negociantes assinadas, segundo as quais convieram em formar com o meu real consentimento uma companhia denominada: Real Companhia do Novo Estabelecimento para as fiações, e torcidos das sedas. E examinadas as referidas condições por pessoas do meu conselho, e outros ministros doutros, experimentados, e zelosos do serviço de Deus, e meu, e do bem comum dos meus vassallos; tendo-se achado ser conveniente o dito estabelecimento: hei por bem, e me praz de confirmar, como por este confirmo de motu próprio, certa ciência, poder real, e absoluto, todas as referidas vinte e quatro condições, e cada uma delas em particular, como se de verbo ad verbum aqui fossem insertas, e declaradas, para que se cumpram, e guardem inteiramente, como nelas se contém. E querendo mais eficazmente proteger o mesmo estabelecimento, pela pública utilidade que dele há-de resultar, para animar e promover o aumento da indústria nacional em um ramo, que subministra a matéria primeira à mão-de-obra, e procura a subsistência de muitas famílias, que se ocupem neste género de trabalho; e para estimular o interesse das pessoas, que com mais distinção se empregarem na cultura das amoreiras, e na criação do casulo: ordeno ao presidente do meu real erário, que estabeleça anualmente quatro prémios de um conto e seiscentos mil réis cada um, para se darem pelos rendimentos da fazenda real, dois nas províncias de Trás-os-Montes, e Beira, e outros dois nas mais províncias do Reino às pessoas, que mostrarem haver plantado de viveiro maior número de amoreiras, que transplantadas tenham frutificado, e que tiverem vendido à nova Sociedade maior quantidade de casulo, que seja produto da sua lavra; com declaração, que nas províncias de Trás-os-Montes, e Beira serão propostos os prémios pela nova companhia, e nas outras províncias pelos deputados da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação destes reinos, e seus domínios, subindo umas, e outras propostas à minha real presença pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Este alvará se cumprirá tão inteiramente, como nele se contém, não obstante quaisquer outras leis, ordenações, alvarás, ou provisões, que todas, e todos hei por derogados, como se deles fizesse especial, e expressa menção, sem embargo da Ordenação, livro segundo, título quadragésimo quarto, ficando aliás em seu vigor.

Pelo que: mando à mesa do Desembargo do Paço; presidente do meu Real Erário; regedor da Casa da Suplicação; governador da Relação, e Casa do Porto; conselhos da minha real fazenda; e do ultramar; Mesa da Consciência, e Ordens; Senado da Câmara; Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação destes reinos, e seus domínios; e bem assim a todos os desembargadores, corregedores, juizes, justiças, e mais pessoas de meus reinos, e senhorios, que assim o cumpram, guardem e façam inteiramente cumprir, e guardar, sem dúvida, ou embargo algum. E sou servido que este alvará valha como carta, ainda que não passe pela chancelaria, sem embargo da Ordenação, livro segundo, título trigésimo nono em contrário, posto que o seu efeito haja de durar mais de um, e muitos anos. Dado no Palácio de Queluz em 6 de Janeiro de 1802 = com assinatura do príncipe regente, e a do ministro.

Condições a que se refere o alvará, e fazem parte do mesmo

Senhor = Os negociantes abaixo assinados, em seu nome, e no das províncias de Trás-os-Montes, e Beira, têm a honra de representar a v. a. r. que estando reconhecidos do quanto v. a. r. deseja, e promove o estabelecimento, e florescimento da agricultura em geral, e particularmente das produções, que ministram à mão-de-obra a matéria primeira; e que, dando saudáveis providências para se adiantar o ramo das sedas nas ditas províncias, aonde de tempo antigo se cultiva, e colhe com maior abundância, que em alguma outra parte, fez vir de Turim professores inteligentes, para ensinarem o verdadeiro método de fiação, mandando fazer na vila de Chacim, por conta da real fazenda, o moinho para torcer o organzim, e os diversos lotes de seda, que os estrangeiros introduzem para consumo das nossas manufacturas: e porque, não obstante as ditas saudáveis providências, este estabelecimento não tem produzido todo o efeito desejado, segundo as reais intenções de v. a., por falta de meios, que os ditos professores nunca poderão obter; animaram-se a propor a v. a., que eles o tomarão sobre si, oferecendo-se a sustentá-lo em benefício comum daqueles povos, e de todo o reino; promovendo este ramo de cultura, e indústria, que no seu auge não só é capaz de ministrar o consumo preciso, mas ainda a concorrência nas praças estrangeiras; dignando-se v. a. r. ratificar-lhes, e conceder-lhes os seguintes artigos, que constituirão a base, sobre que deve erigir-se a Sociedade, a que se propõem.

I

A Companhia será instituída, e conservada pelo simples contrato da Sociedade, sujeitando-se cada um dos sócios às contingências do comércio, e ao direito estabelecido em semelhantes na Ord. do liv.IV. tit. 44. per tot., ficando subordinada a mesma companhia à Real Junta do Comércio, assim como são as mais de igual natureza.

II

E não sendo possível a todos os sócios concorrer às sessões, que a Companhia deve fazer para as precisas conferências, e direcção, serão os mesmos obrigados a comprometer-se em três desta corte, e em outros três nas ditas províncias, entrando sempre nestes últimos um dos mestres professores; debaixo de cuja inspecção se dirigirá a Sociedade em tudo o que diga respeito ao seu objecto; e terão os das províncias uma caixa com três chaves, aonde devem recolher-se todos os dinheiros, que se lhes remeterem da caixa geral desta corte para as compras, e despesas necessárias; e aonde se depositarão igualmente os dinheiros, que resultarem das vendas dos efeitos na mesma província. Nesta corte se estabelecerá a caixa geral, igualmente com três chaves, que terão os ditos três sócios directores aqui residentes, aonde se depositarão os fundos da Sociedade. A abertura de ambas as referidas caixas será sempre com assistência dos três, sendo possível; mas no caso de impedimento, terá o impedido faculdade de cometer a chave a pessoa da sua confidência, contanto, que não falem todos; pois que um ao menos será sempre obrigado a assistir à mesma abertura.

III

A caixa das províncias será sujeita à geral desta corte, a que dará contas anualmente pelo débito, e crédito, e nenhuma despesa se abonarão nas mesmas contas sem ordem dos directores desta corte, precedendo as precisas informações das províncias, e a aprovação do conservador da Companhia, quando assim se julgar necessário. Os lucros ficarão sempre na mesma caixa geral, acumulando-se ao capital por espaço de quatro anos; findos os quais, ou poderão continuar por igual maneira, ou repartir-se, como parecer aos interessados; bem entendido, que nestes lucros terão parte os mestres professores, como se tivessem algumas acções, sem serem obrigados a entrar com nenhuma; e isto em prémio da sua habilidade, e serviço a este Reino, no ensino de uma arte tão interessante ao comércio, e à cultura desta lavra.

IV

O fundo da caixa geral será constituído pelo sócios fundadores na quantia que julgarem ser necessária para todo o trabalho, e custeamento da mesma Companhia; pois que se acham ajustados a sustentá-lo sem limites, segundo o exigir o progresso, e florescimento deste ramo: e o dito fundo será composto de acções de cem mil réis, de que se darão apólices assinadas pela direcção geral da corte.

V

A entrada de novos accionistas, depois de estabelecida a companhia, só terá lugar, ratificando-se a proposta com votos gerais, e uniformes de toda a Sociedade; sendo a discrepância

de um só bastante para a exclusiva; porque ninguém deverá ser obrigado a associar-se invicto com aquele que rejeita a mesma Sociedade em geral, ou cada um dos seus membros.

VI

A companhia durará por espaço de doze anos, e antes deles findos, ninguém poderá tirar as sua entradas, excepto se faltar às condições aqui prescritas, e ratificadas; suposto se possam transmitir as acções, fazendo doação das apólices, ou vendendo-as como padrões de juro, pelo preço do ajuste à convenção das partes, sem se precisarem outras formalidades, que não sejam as de dar parte à Companhia, para se fazerem novos assentos, e declarações; não só nos livros respectivos, mas até nas apólices, para deverem constituir título aos novos accionistas, salvo sempre à mesma Companhia o direito da preferência sobre qualquer outro comprador, e a liberdade da exclusiva, estipulada no parágrafo antecedente; e findos os ditos doze anos, poderá a Companhia continuar pelos mais que quiser, se assim o julgar conveniente, e v. a. r. o houver por bem.

VII

O objecto principal desta Sociedade consiste em comprar o casulo ao lavrador, fazê-lo fiar, e torcer pelo método de Piemonte, e vender a seda torcida, e até em rama, se a máquina do filatório não for bastante ao trabalho de toda; procurando ter as comissões dos fabricantes deste Reino, e da Real Fábrica pela maneira, que se costumam pedir à Itália; aprontando-lhes os pêlos, e tramas dos mesmos lotes, que vêm de Génova, e proporcionados, segundo as diversas qualidades de estofos por preços racionáveis, ou inferiores às mesmas de fora.

VIII

A compra do casulo se fará pelo ajuste em plena liberdade, sem intervir outra coacção, que não seja a de melhor conveniência, que espontaneamente obrigará aos credores a preferir a Companhia, ainda no concurso de mais compradores; e a preferência se poderá segurar, já adiantando dinheiro ao lavrador para a compra da folha, quando se obrigue a criar certa quantidade de semente estipulada, já animando-o com gratificações reais, de maneira, que obtenha mais interesse, que o que lhe possa oferecer qualquer outro comprador.

IX

Suplica a companhia a v. a. r. que se digne conceder-lhe o uso das casas de fiação, que se acharem construídas por conta da real fazenda nas ditas províncias com as alfaias respectivas;

e a mesma Companhia fará por sua conta as mais, que precisas forem, segundo exigir o progresso da negociação que se há-de estender quanto seja possível, construindo com o tempo novas fiações nos sítios, em que se faça maior lavra de casulo, e haja abundância de lenhas, e águas correntes.

X

Em todas as fiações trabalharão as mulheres, que já se acham instruídas no novo método, que têm praticado, e as que forem aprendendo; e as ditas fiações serão reguladas pelos mestres, que tomarão aprendizes, que lhes sirvam de ajudantes, e se formem capazes para os substituir nas mesmas, ou outras fiações; e estes ditos aprendizes podem ser empregados no tempo de inverno na escola do filatório, e casa de dobar a seda, para se instruírem nos conhecimentos respectivos, ou em qualquer outro trabalho, que seja útil à mesma Companhia.

XI

Em todas as casas se fiarão as três qualidades de sedas: organsim, trama, e a que se destina para retrós, com as suas diversas graduações; e uma fiadeira, que fiar uma qualidade, não se empregará na fiação de outra; porque a variedade do trabalho obsta à perfeição da mão-de-obra, assim como a uniformidade concorre para ela.

XII

À fiadeira se pagará sempre por jornal, para que não apressem indevidamente o trabalho com o fim de obterem maior quantidade em tempo breve; e os mestres serão satisfeitos conforme o ajuste, que a companhia fizer com eles.

XIII

Depois de concluídas as fiações, a inspecção fará entregar aos ditos mestres as sedas, que devem ser torcidas na máquina do filatório, o qual se não poderá empregar mais que no trabalho das ditas sedas pertencentes à Companhia; ajustando esta manobra por arrátel, que lhe será paga, recebendo-se a seda pelo mesmo peso, que se lhes entregar; sem atenção aos desperdícios, que farão por conta dos mesmos mestres, os quais em razão dos ditos desperdícios serão mais contemplados no preço da mão-de-obra.

XIV

As sedas que sobrarem das que poderem ser torcidas no filatório enquanto se não construírem os moinhos precisos para toda a lavra, ou se venderão em rama, ou se mandarão

manobrar nos fornos antigos, como melhor parecer à inspecção. Esta deverá graduar os pêlos, que se tiverem feito nas ditas máquinas, pela do ensaio, e fará listas com os seus preços, segundo as suas respectivas gradações; as quais serão remetidas aos fabricantes, e negociantes do Reino, e à Real Fábrica das Sedas estabelecida nesta corte, que as preferirá as estrangeiras, quando as igualemente, ou excedam.

XV

Para se promover, e adiantar quanto for possível este ramo de agricultura, e que não suceda deixar de se colher a folha por falta de semente, como já tem acontecido em muitos sítios, a inspecção fará criar pelos mestres debaixo de regra, sementes suficientes à proporção das amoreiras, para se obterem as melhores qualidades, e renovações das castas, pela mistura das borboletas de diversas terras; e se venderá ao lavrador pelo preço, que sair sem ganho algum, em benefício desta lavra; e ao mesmo tempo sustentarão viveiros, das amoreiras rosas do Piemonte, não só para as fazer transplantar em diversos sítios, mas até para ter folha boa, e em abundância, que se possa vender ao criador; e isto nos baldios, que forem mais próprios, e não prejudicarem aos logradouros dos povos.

XVI

Que no que diz respeito ao arrançamento interior, e económico da Companhia, respectivamente à boa ordem, compras, e vendas, livros, comissários, e caixeiros, e o mais semelhante se regulará segundo as regras, que prescrever a inspecção geral da corte, em quem se tem comprometido toda a Sociedade; e os mestres serão obrigados a regular as fiações, e torcidos pelos métodos adoptados em Piemonte, e pelo que a experiência ensinou sobre eles a tão hábeis, e instruídos professores, os quais descreverão teórica, e praticamente as suas manobras, logo que lhes seja possível, para que sendo ratificadas, e aprovadas por v. a. r., possam constituir um regulamento fixo ainda para os tempos futuros, à imitação do Manifesto de Turim de 8 de Abril de 1724.

XVII

Atendendo à grande falta de lenhas, que há nas províncias, e à sua precisão para o estabelecimento das fiações em grande, esperam os suplicantes que haja de se promover a plantação não só das amoreiras, mas das matas, e árvores de todo o género, nos sítios mais acomodados, ou seja pelo ministério dos corregedores, ou das câmaras, em observância das Ordenações do liv. I. tit. 58. §46, e tit. 66. §26. extravagante de 30 Março de 1623, §4, 29 Maio de 1633, decretos de 23 Setembro de 1713, e 11 de Março de 1716; conferindo v. a. r. ao conservador da

mesma Companhia jurisdição para promover a mesma plantação em observância destes decretos.

XVIII

Que suscitando-se as respeitáveis providências, que se têm dado, especialmente no decreto de 22 Janeiro de 1678, e lei de 20 de Fevereiro de 1752, se promova a cultura das amoreiras, fazendo-se derrama, e demarcando-se o terreno para esse efeito, obrigando à dita cultura as câmaras, e particulares, e entre estes principalmente aos beneficiados por efeito dos saudáveis decretos de 8 de Abril, e 28 de Junho do presente ano de 1801, que mandam repartir os baldios pelos vizinhos: e que os lavradores, que colherem casulo bastante para dez arráteis de seda em rama, ou daí para cima, ou plantarem amoreiras suficientes para a dita lavra, sejam isentos de pagarem dela, ou da terra ocupada com tão útil plantação, sisa, portagem, décima, nem outro algum tributo velho, ou novo, assim nas alfândegas, como fora delas. Que os que lavrarem uma arroba de seda em rama, ou daí para cima, com toda a família ocupada na dita cultura, sejam escusos de peitas, fintas, talhas, serviços, empréstimos, e o mais que pelos concelhos for pedido; que não sejam constrangidos a levarem presos, nem dinheiros, nem as tutelas, ou curatelas, excepto legítimas; nem a servir os officios do concelho: e que não sejam obrigados às aposentadorias, nem lhes possam tomar os pães, vinhos, roupas, palhas, cevadas, bestas, carros etc. participando dos privilégios concedidos pela Ord. do liv. II. tít. 58. aos fidalgos para os seus caseiros, e lavradores: e que sejam escusos de servir contra vontade na milícia de ordenança, auxiliar, ou paga; e os que lavrarem três arrobas de sua colheita, e daí para cima, sendo mecânicos, fiquem nobres, e capazes de servir sem mais habilitação os cargos da república; e que aos que forem já nobres, se acrescente a sua nobreza, fazendo-lhes mercês. Que toda a seda se possa vender livre de direitos; e que todos estes privilégios se guardem no rigor da Ord. liv. II tít. 59. §14., procedendo-se contra os transgressores, como contra os que quebram os privilégios dos desembargadores, ampliando-se, e pondo-se em efectiva prática para todo o referido a mencionada lei de 20 de Fevereiro de 1752.

XIX

Sendo tão manifesta a utilidade pública, resultante deste estabelecimento até agora abandonado, pelo qual se pode seguir o aumento da indústria nacional, em um objecto, que ministra a subsistência a muitas famílias, e reduzir a activo o comércio externo, que até agora tem sido para fora; já que os suplicantes não pedem privilégio algum exclusivo, que directa, ou indirectamente constitua monopólio, ou faça violência, ou coacção ao lavrador, quando tem só em vista promover este estabelecimento pelos meios mais suaves, e aqueles a que naturalmente convida o interesse, e a conveniência: esperam que v. a. r. se digne conferir-lhes, e aos

seus caixeiros, e feitores os privilégios do tabaco; que os capitalistas se repute nobres, para sem outra habilitação poderem ser admitidos aos empregos honoríficos, contanto que não exercitem officios incompatíveis com eles: e que aos actuais fundadores se digne v. a. r. conceder-lhes a mercê do hábito de Cristo, logo que tiverem entrado com as suas acções na caixa geral; com a faculdade de poderem renunciar em quem lhe parecer, sem se fazer necessário para se expedirem as ordens outra formalidade, que não seja a de se apresentarem as certidões respectivas, para se verificarem as circunstâncias, que requer a sobredita mercê. E os actuais fundadores se reputarão somente os abaixo assinados, e os que entrarem até o fim de Junho de 1802.

XX

Que os fundos resultantes das ditas acções sejam inteiramente privilegiados para jamais poderem ser distraídos para algum outro objecto, que não seja o da respectiva negociação; e que nem ainda em caso de guerra se possam exigir em todo, ou em parte; ficando os capitalistas sujeitos somente à contingência dos casos imprevistos, e que não pode precaver a prudência humana: e isto além dos outros privilégios concedidos pelas leis às fábricas de seda destes reinos, que lhe serão applicados em todo o seu vigor.

XXI

Que v. a. r. se digne nomear-lhes para conservador da mesma Companhia o doutor José António de Sá, desembargador da Casa da Suplicação, e superintendente geral da décima da corte e reino, em atenção aos bons conhecimentos, que tem na matéria das sedas, adquiridos no tempo, que serviu na comarca de Moncorvo, aonde há a maior abundância desta lavra; podendo dirigir ordens aos magistrados da sua escolha nas ditas províncias, que serão obrigados ao seu cumprimento, de que apresentarão certidão de corrente nas estações respectivas, assim como praticam pelo expediente da décima: dignando-se v. a. r. conferir ao mesmo conservador a jurisdição prescrita nos capítulos 8, 10, e 11 da extinta Companhia de Pernambuco, e na condição 4.^a da das Reais Pescarias do Algarve, que exercitará em todo o que for applicável, e compatível com o instituto da mesma Sociedade, segundo as condições acima propostas. E as direcções serão obrigadas a dar-lhe conta do estado, e progresso deste estabelecimento para promover tudo, o que for em seu benefício, ficando extinta qualquer outra jurisdição concedida, quando se intentou fundar no princípio o mesmo estabelecimento por administração pública, de que não resultou o efeito desejado.

XXII

O sobredito conservador terá intendência na plantação das amoreiras, e em tudo o que for relativo à cultura da seda, promovendo o seu adiantamento, removendo o que lhe possa obstar

directa, ou indirectamente, acautelando as fraudes, e coibindo até os abusos, que achar terem-se introduzido pelos tratantes deste género em prejuízo do criador. Fará correição pessoal a este estabelecimento, quando lhe seja possível, e a cometerá aos magistrados respectivos com os artigos, que lhe parecerem necessários à imitação das providências dadas para as fábricas de panos destes reinos no regimento de 7 de Janeiro de 1690, cap. 96; a fim de se acautelar que prevarique, e se falsifique a mão-de-obra, e coibir tudo o que possa obstar à sua pureza, e à conservação, e progresso do mesmo estabelecimento.

XXIII

Que esta Companhia se denomine: Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações, e Torcido das Sedas, e que possa autenticar os seus papéis com armas, que tenham a figura de Pamfílio, filho de Platis, que se diz ser inventor da arte de manobrar a seda na ilha de Cós, com a epígrafe circular: no tempo da feliz regência, para memória de dever a nação a v. a. r. entre tantas, esta luminosa providência.

XXIV

Finalmente que a dita Companhia faça fundir medalhas de prata, que tenham de uma parte a mesma figura de Pamfílio com a dita epígrafe, e da outra as armas reais com a letra: em prémio do merecimento; que estas medalhas sejam distribuídas pelos lavradores, que mostrarem ter feito crescer a lavra da seda, e a cultura das amoreiras; pelas fiadeiras, que se distinguirem na pureza da fiação; e por aqueles, que se reputarem beneméritos em qualquer dos objectos deste estabelecimento. E a sobredita distribuição será acompanhada com um documento passado pela direcção geral da corte, em que se declare a razão do prémio, e o merecimento do premiado; tendo precedido as informações respectivas, e a aprovação do conservador da mesma Companhia: e esta se ajustará sobre as circunstâncias, em que terá lugar o sobredito prémio, e o valor real, que devem ter as mesmas medalhas.

Que v. a. r. seja servido confirmar a dita Sociedade com todas as preeminências, condições, e mercês acima propostas, e com as firmezas, e validades necessárias para a sua segurança.

Lisboa 18 de Dezembro de 1801 = Jacinto Fernandes Bandeira. = João António Lopes Fernandes = Joaquim Pereira de Almeida. = Gaspar Pessoa Tavares. = Carlos Francisco Prêgo. = João da Silva Mendes. = António José Ferreira.

Foram por mim rubricadas as oito folhas; e vinte e quatro condições nelas contidas.

Palácio de Queluz em 6 de Janeiro de 1802. = D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

VII. Comissão de José António de Sá às províncias de Trás-os-Montes e Beira e notícias sobre a Fábrica das Sedas de Bragança (1802-1803)

[Visita de José António de Sá a Bragança]

Havendo o príncipe regente n. s. mandado às províncias de Trás-os-Montes e Beira o desembargador superintendente geral da Décima da Corte e Reino, José António de Sá, para a interessante comissão, que fez objecto da carta régia de 22 de Março próximo passado, tendo por fim o restabelecimento das fiações e torcido das sedas, e a erecção de seus tecidos em Bragança, os habitantes daquela cidade deram as demonstrações mais públicas do seu contentamento, e reconhecimento a s. a. r. pelo grande benefício que deve resultar a todas as famílias do restabelecimento da dita Fábrica, que se achava na maior decadência; havendo para este efeito o zeloso e patriótico tenente general o excelentíssimo Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, com o dito ministro reunido os ânimos das principais pessoas em riqueza, e nobreza, para entrarem nos meios do mesmo restabelecimento, que felizmente obtiveram; por cujo motivo todo aquele povo, principalmente, os pertencentes às famílias, que subsistiam pela mesma Fábrica, abençoaram reiteradas vezes o seu augusto príncipe pela régia protecção, que lhes liberalizava.

O governador da Praça e os magistrados fizeram soltar os presos de correição, que se achavam nas circunstâncias compatíveis com a justiça, e se demarcou na Praça Grande do Colégio o sítio aonde devia erigir-se um padrão ao seu príncipe regente em sinal de reconhecimento eterno, logo que o mesmo senhor se dignasse aprovar os artigos, em que concordaram para o dito restabelecimento.

Entrando o referido desembargador na vila de Moncorvo, no dia 5 de Junho próximo passado, no seguinte se executou um magnífico festejo, que o desembargador corregedor daquela comarca, Francisco de Assis da Fonseca, os mais ministros e câmara da dita vila, celebraram em obséquio a s. a. r. pelos motivos da paz e dos bens que resultariam àquela comarca e província, assim na Restauração das Fábricas de Sedas, e lanifícios, que devem ministrar a subsistência a tantas famílias, como na repartição dos baldios, que com tanto aplauso dos povos se ia praticando; havendo já um grande número de sorteados, esperando só os do povo do Felgar o aumento da colheita em mais de 12 mil alqueires, prometendo geralmente esta benéfica providência não só o progresso da cultura, mas fazendo a consolação dos mais pobres vassallos, que da extrema indigência, em que se achavam, se vêem melhorados, e na esperança de serem um dia felizes logo que a sua cultura prosperar. Começou o dito festejo pela acção de

graças ao omnipotente, celebrando-se missa, em que orou o m. r. guardião do Convento de Santo António da mesma vila, fr. Agostinho de Santa Rosa, havendo Te Deum, e procissão com a maior solenidade. O dito corregedor deu um jantar com muita profusão, e delicadeza, constando a mesa de setenta e tantos talheres, aonde se repetiram altos vivas a s. a. r. Como seu protector e pai, e fizeram muitas saúdes à real família, e ao ministério: de tarde se correram touros e à noite se fez na casa do mesmo corregedor uma Academia Literária, em que se recitaram vários papéis em prosa, e verso, alusivos ao objecto, abrindo o mesmo desembargador superintendente geral a dita Academia com uma pequena fala gratulatória, por se ver no meio de um povo aonde serviu doze anos, recebendo de todos os mais estrondosos cortejos, e que se achavam com ele reunidos para as demonstrações públicas do seu reconhecimento ao muito alto e muito poderoso P.N.S. que nos bens, que lhes tinha liberalizado, e esperavam da sua régia beneficência, se tinha patenteado em qualidade de pai: recitou mais o mesmo desembargador superintendente geral uma oração, que trazia impressa, sobre o mesmo reconhecimento a s. a. r., e que espalhou por aquela assembleia; recitando depois outras o sobredito desembargador corregedor Francisco de Assis da Fonseca; o provedor Joaquim de Noronha e Oliveira; o juiz de fora António José de Moraes de Mesquita Pimentel; Lourenço Carneiro de Vasconcelos, fidalgo da casa real; António Xavier Carneiro; o P. M. fr. José Bernardo de Moraes Sarmiento, da Ordem dos Pregadores; o bacharel Manuel António Ribeiro; e o bacharel João Joaquim Pais da Costa: concluída a Academia, se encheu o resto da noite com cânticos e contradanças.

E entrando o sobredito desembargador superintendente geral na vila de Trancoso, o desembargador corregedor daquela comarca, Manuel António Pinto de Escobar, com o doutor juiz de fora, câmara e nobreza, tinham pronto outro magnífico festejo a s. a. r. pelos sobreditos motivos, o qual durou por espaço de três dias, começando no de 27 do mesmo mês com uma brilhante função de Igreja, e procissão pelas ruas, a que assistiram o mesmo desembargador superintendente geral, todos os magistrados, os juizes das aldeias, a nobreza de um e outro sexo, que, além da da vila, haviam concorrido de fora, e imenso povo: foi orador o m. r. Inácio Xavier de Carvalho, um dos melhores daquela província: dirigiu a música vocal, e instrumental o m. r. Tomé da Costa de Figueiredo, abade de Souto Maior, que antes havia sido cantor da Santa Igreja Patriarcal. À noite em uma das maiores falas de Henrique José de Sá, pessoa da primeira nobreza da mesma província, se fez uma Academia Literária, collocando-se debaixo de um magnífico docel os retratos do príncipe regente n. s., e da sua augusta esposa a princesa n. s. recitaram-se papéis em prosa, e verso, no meio dos quais tocavam diversos instrumentos. – Abriu-se este solene acto com a mesma oração impressa, que o dito desembargador superintendente geral tinha recitado na Academia de Moncorvo, e que fez igualmente espalhar por toda aquela luzida assembleia: seguiram-se o dito desembargador corregedor, Manuel António Pinto de Escobar; o juiz de fora, José Carlos de Moraes Sarmiento; o p.m. fr. José Bernardo de Moraes Sarmiento, da Ordem dos Pregadores; o r. Tomé da Costa de

Figueiredo, abade de Souto-maior; o R. António Manuel Tovar e Vasconcelos, abade da igreja de Muimoa; Agostinho de Mendonça Falcão, estudante da Universidade de Coimbra; e José António Madeira Castilho. Tanto nos papéis que recitaram os sobreditos académicos, como na oração da igreja se expenderam os grandes benefícios de que todos eram devedores a s. a. r. assim na paz, que acabava de conseguir-lhes, como na comissão, que cometeu ao sobredito desembargador superintendente geral, relativa aos diversos ramos de indústria, que constituíram o seu objecto. No fim da Academia, depois de um mimoso, e abundante refresco, que o referido Henrique José de Sá tinha pronto para toda aquela assembleia, se seguiram muitas danças, e cânticos, pelas pessoas da primeira qualidade, que duraram até à madrugada.

No dia 28 houve corrida de touros por capinhas castelhanos, e depois cavalhadas, em que os cavaleiros foram ricamente vestidos, e os cavalos magnificamente ajaezados, levando detrás outros para se mudarem, que iam igualmente ricos, com telizes e redes de muito preço: de noite tornou a haver cânticos, contradanças, e fogo. No dia 29 se repetiram os mesmos festejos de touros, cavalhadas, e fogo, com o acréscimo que na praça apareceram muitas e diversas figuras, entre as quais se fizeram mais notáveis as alusivas à paz, que se figurou de cavalo com bandeira numa mão, e na outra uma tarja prateada, com o seu nome, seguindo-se a fama, trazendo pendentos os dísticos =Fama volat = e =sint lingue centum = sint oraque centum. = Ambas estas figuras eram rodeadas de muitas outras a cavalo, fingindo vários cupidos, e deuses, vestidos segundo o requer a mitologia, os quais repetiam versos relativos ao objecto. Em outro sítio da praça apareceu um grande carro tirado por negros, em cima do qual vinha um velho, que em nome da África oferecia seus filhos ao nosso augusto príncipe regente. Nessa noite se representou o drama = Alarico em Roma = que acabou pela madrugada; sendo de notar em todo aquele fiel povo o amor cordeal, e reconhecimento de que se mostravam penetrados para com o seu amável príncipe e senhor natural, a quem em sinal de eterna gratidão se dirigiram todas aquelas festividades.

(Gazeta de Lisboa, «Suplemento» ao n.º XL de 8.10.1802)

[Compra, pelo rei, de peças de seda de Bragança]

«Havendo o desembargador José António de Sá; juiz conservador da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações e Torcido das Sedas, em desempenho da diligência que lhe foi cometida na carta régia de 22 de Março do ano corrente, apresentado a s. a. r. 16 peças das diversas manufacturas de seda, que se fabricam na cidade de Bragança, o mesmo senhor, dignando-se examiná-las uma por uma muito miudamente, mostrando o maior contentamento de ver, e observar fazendas de excelente qualidade, que não cedem às estrangeiras, foi servido segurar ao dito desembargador a sua real protecção, como já o tinha feito na sobredita carta

régia àquele útil Estabelecimento, de que depende o aumento e riqueza da dita cidade, e província, e a subsistência de tantas famílias, das quais muitas se tinham expatriado pela decadência da mesma Fábrica, que se seguiu à ausência do patriótico João António Lopes Fernandes, que a fez florescer; cujo restabelecimento deve trazer em consequência o progresso da criação da seda, que organizada na mesma província, segundo os métodos de Piemonte, suprirá a que até agora se fazia preciso comprar de fora para o consumo das mesmas manufacturas.

Naquele acto se dignou o mesmo augusto senhor mandar comprar todas as sobreditas peças, fazendo segurar ao dito desembargador que delas se vestiria a real família; declarando-se por esta maneira, assim como sempre o tem feito por tantas outras, o protector das artes, e da indústria nacional em um ramo, que trará a riqueza sólida aos seus ditos vassallos, de quem é verdadeiramente pai. À vista do que, é de esperar que a todos faça impressão tão respeitável exemplo no uso das nossas manufacturas, que ainda o mais delicado gosto, e luxo deve preferir às estrangeiras».

(Gazeta de Lisboa, «Suplemento» ao n.º XLIX, de 10.12.1802)

Agradecimento a el-rei por mandar comprar sedas a Bragança para uso da família real.

De Bragança avisam que no dia da Conceição de Nossa Senhora, Padroeira deste Reino, se celebraram novas acções de graças com exposição do Santíssimo Sacramento, depois de terem precedido as que se deram a Deus na ocasião do feliz parto da princesa n. s. pela notícia, que proximamente havia chegado de ter o príncipe regente n. s. dignando-se examinar, elogiar, e mandar comprar para se vestir a real família, as fazendas fabricadas na mesma cidade, que havia apresentado a s. a. real o desembargador José António de Sá, prometendo a sua régia protecção às fábricas da mesma cidade. Oficiou sempre o deão governador do bispado, assistiu também a câmara, e officialidade dos regimentos, a nobreza de um, e outro sexo, e povo, transportados todos do mais sensível prazer, efeito da lealdade, amor, e reconhecimento ao augusto príncipe, que no restabelecimento da Fábrica da Seda (que jazia na maior decadência) tanto tem favorecido aquela cidade, cujos sentimentos expressou com energia em uma eloquente, e erudita oração o reverendo Manuel de Madureira Feijó, tesoureiro-mor da Sé, nomeado cônego da Santa Igreja Patriarcal, que, mal convalescido de uma longa moléstia, quis ser o órgão da alegria pública.

Concluiu-se esta festividade com uma devota procissão, havendo à noite um luzido concurso na casa do coronel Manuel Leite Pereira, que se acha interinamente governando as armas da província de Trás-os-Montes, aonde se fez um grande festejo, brilhando em toda esta função a harmonia das três autoridades, eclesiástica, civil, e militar; soando ao mesmo tempo muitos vivas a suas altezas reais, principalmente pelo corpo dos fabricantes.

Por esta ocasião o mesmo deão governador deu uma avultada esmola, que se distribuiu pelo ministério dos párocos, e nela foram especialmente atendidos os pobres doentes fabricantes, mulheres, filhas e viúvas de soldados. Por ocasião de anunciar a Gazeta, a referida honra que s. a. real tinha feito àquela Fábrica, se repetiu em outro dia o Te Deum e houve luminárias em algumas casas, e o dito deão tornou a mandar repartir por cada um dos fabricantes pobres a esmola de 480 réis. Os negociantes da mesma cidade, mostrando-se sensíveis, e reconhecidos à augusta protecção do dito senhor, fizeram levantar muitos teares, e aumentaram o preço da mão-de-obra; sucedendo que achando-se grande parte dos fabricantes parados, e mendigando na ocasião que foi àquela cidade o referido desembargador José António de Sá, agora se acham todos ocupados, e satisfeitos, assim como muitas pessoas de um e outro sexo, que se empregam no preparo das sedas, abençoando todos ao seu augusto príncipe, a quem devem tão alta protecção e beneficência.

É certo que de todas as manufacturas nenhuma ocupa mais pessoas que as das sedas pelos preparatórios que exigem. Consta que as fábricas de Leão em outro tempo, que ocupavam 18 mil oficiais, faziam viver mais 80 mil pessoas; e nas de Tours 8 mil fabricantes ocupavam 40 mil pessoas, e faziam trabalhar 700 máquinas. Sendo de esperar que por esta maneira se adiante progressivamente a povoação naquela cidade, e província de Trás-os-Montes, pelo aumento que cada vez vai tendo mais a indústria das sedas».

(Gazeta de Lisboa, «Suplemento» ao n.º VIII, de 25.2. 1803)

Agradecimento que a s. a. r. e o príncipe regente n. s. fez o governador do bispado de Bragança, e mais moradores da mesma cidade.

Senhor, prosta-se aos pés de v. a. r. o clero, a nobreza, e povo da cidade de Bragança, penetrados dos mais vivos e respeitosos sentimentos de fidelidade, reconhecimento, e gratidão. Não é somente pelos gerais efeitos da real benevolência, e paternal amor, com que v. a. r. protege, e anima a todos os seus vassallos, que se excitam nos corações dos moradores de Bragança os suaves sentimentos da mais profunda e fiel gratidão; é, senhor, pelos particulares benefícios que v. a. r. tem liberalizado a este povo, dignando-se manifestar nele a sua régia protecção na restauração das Fábricas de Seda desta cidade. Ela, senhor, que floresceu tanto em outro tempo pela cultura, e fabricação das sedas, agora se achava na última decadência: estava desprezada, e quase a extinguir-se a criação do casulo; bem poucos teares tinham exercício; viam-se os fabricantes miseravelmente mendigando o sustento, oprimidos da indigência, por lhes faltar o meio de se ocuparem.

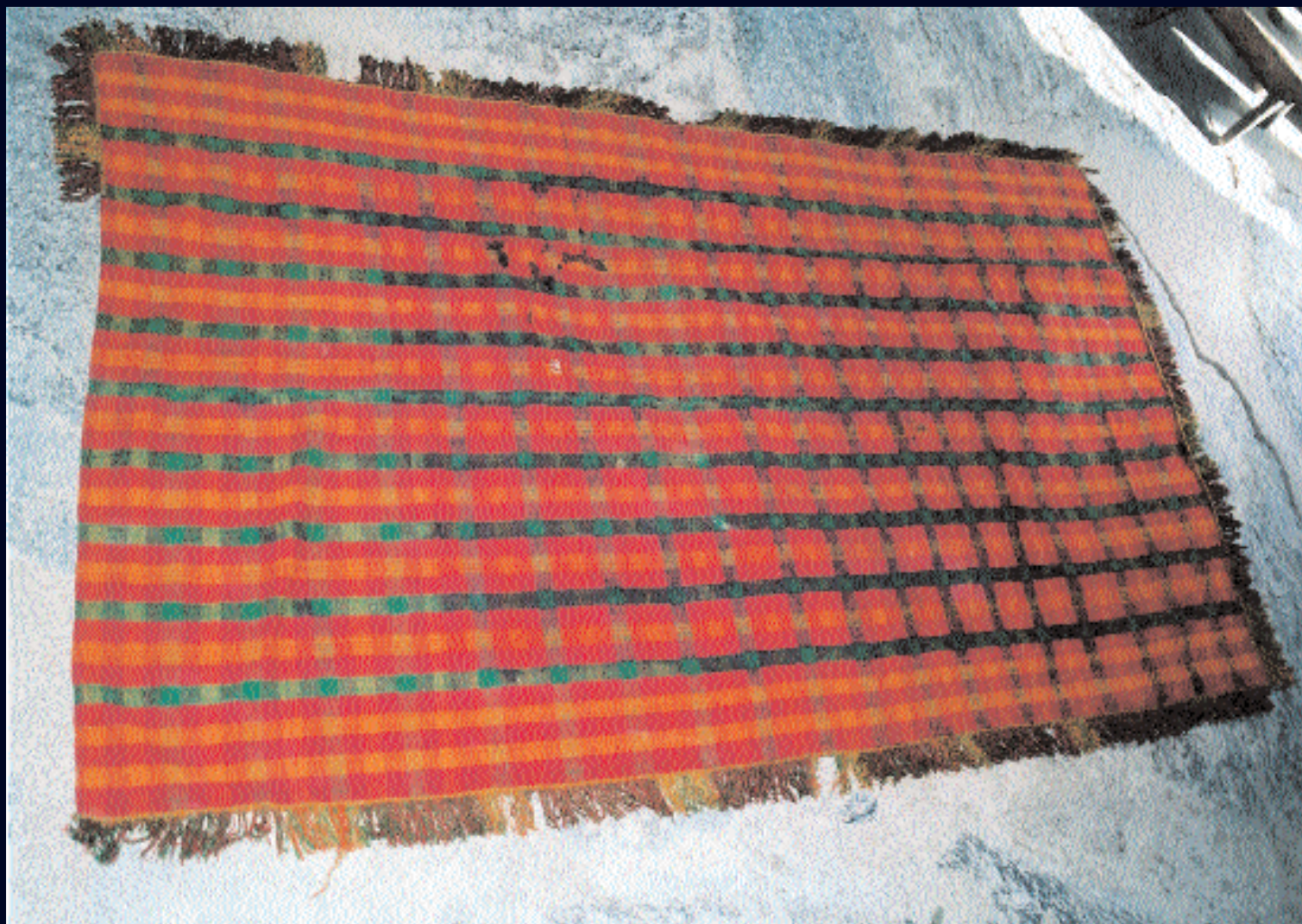
Digna-se v. a. r. tomar em consideração este povo, querendo restaurar-lhe o antigo esplendor das suas fábricas, e liberalizar-lhe, como consequências desta restauração, os benefícios

que a sábia vigilância de v. a. r. lhe preparava. Aparece a benéfica e augusta mão de v. a. r. particularmente empenhada em derramar sobre este povo as enchentes da sua real benevolência; anima-se a cultura e criação do casulo, põem-se em movimento os teares, ocupam-se os braços que a pobreza inabilitava; e aqueles, que a indigência oprimia, se acham já ganhando o sustento pelo seu trabalho útil a si, e aos outros.

Mas que muito que um príncipe amável, e benigno, cujas acções não respiram senão afeabilidade para com os seus vassallos, se empenhe em distinguir os Brigantinos, se estes têm a honra de que o seu duque seja o seu soberano? Crescem por tudo os motivos de obrigação, e reconhecimento, que fazem maiores os seus affectos de lealdade, amor, e respeitosa vassalagem: affectos que respirarão os seus fiéis peitos até aos últimos alentos; fazendo ao céu os mais ardentes votos pela conservação da preciosíssima vida do augusto soberano, debaixo de cujo septro vivem seguros, à sombra das sábias e providas leis, com que os governa. O omnipotente assista aos seus conselhos, abençoe os seus projectos, prospere os seus dias, e encha de glória o seu feliz Governo. De v. a. r. os mais fiéis vassallos = o deão governador do bispado, Caetano José Saraiva = Manuel de Madureira Feijó de Morais Sarmiento, tesoureiro-mor da Sé = Manuel Leite Pereira, coronel do regimento de infantaria de Bragança, governador interino da província = António José Baptista de Sá Pereira Carneiro, vereador mais velho, por impedimento do doutor juiz de fora».

(Gazeta de Lisboa, Segundo «Suplemento» ao n.º XI, de 19.3.1803)





Peça de seda do distrito de Bragança.
Século XX.

VIII. Memória sobre o estado actual das fiações de seda especialmente pelo método piemontês nas províncias de Trás-os-Montes e Beira; e providências para restabelecer estas fiações, e mantê-las em perfeição, por Francisco António de Almeida Morais Pessanha (1819)

Tendo Caetano Arnaud, e sobrinhos, directores dos Reais Estabelecimentos das Escolas de Fiação, e Torcedura das Sedas pelo método de Piemonte, que foram mandados erigir nas províncias de Trás-os-Montes e Beira por decreto de 30 de Julho de 1788, representado a sua majestade pela Real Junta do Comércio, em requerimento datado de Chacim aos 15 de Outubro de 1817, que a fiação pelos ditos novos métodos está prevaricada em razão da decadência que sofreu o primeiro plano da instituição das escolas; e que não só se achavam prevaricadas as fiações por estes novos métodos, mas que o estrago das sedas e o seu descrédito pelos métodos antigos de fiar as sedas assim as finas, como as redondas é cada vez maior; requerendo que para obviar a estes males, e evitar a total ruína destes úteis estabelecimentos ou se tornasse a pôr em prática o primeiro plano de 1788 ou se adoptassem os sábios regulamentos do Piemonte com as modificações que se julgassem mais convenientes; que se sujeitassem as fiadeiras a inspecções, e se nomeasse em Trás-os-Montes um ministro privativo, que fizesse manter os regulamentos; fui mandado informar sobre este requerimento por provisão da mesma Real Junta de 13 de Novembro daquele ano de 1817, ordenando-se-me que fazendo a devida aplicação das providências que os supplicantes apontavam em seu requerimento ao estado actual da manufactura, e tomando em consideração o favor, que se deve aos novos métodos combinado quanto fosse possível com a liberdade da indústria, desse o meu parecer, propondo quanto pudesse ocorrer a bem deste negócio.

O objecto é de tanto interesse especialmente para as duas províncias de Trás-os-Montes e Beira, onde a cultura e comércio da seda, quando fossem elevados ao auge de que são susceptíveis são o artigo mais capaz de dar valor a uma grande porção de terreno, que actualmente o não tem, e consequentemente de produzir um notável aumento na indústria e população destas províncias, que este mesmo interesse me servirá de desculpa se depois de ter apresentado a sua majestade mediante a real Junta o que observei, e me ocorreu em semelhante matéria na informação que se me tinha ordenado, e tive a honra de dirigir-lhe, ousou agora reclamar a atenção da Academia Real das Ciências sobre um tal objecto, reproduzindo perante ela as ideias que expus naquela informação: talvez que estas ideias depois de passarem pelo exame da corporação que é o foco das luzes da nação, e rectificadas por um engenho mais hábil tenham ainda a ventura de reanimar uns estabelecimentos, que tão úteis prometiam ser, mas que estão em perfeita decadência.

A cultura da seda, que tão própria é do nosso solo, e parece nos foi transmitida pelos árabes, foi um artigo desprezado pelos nosso maiores sobretudo quando distraídos pela conquista, e riquíssimo comércio do Oriente; eles foram o único povo que transportava para a Europa as diversas espécies de tecidos de seda, de que tanto abundam a Índia, e a China, e cuja matéria prima é indígena daquelas regiões. A plantação das amoreiras apesar da recomendação da Ord., l. 1.º t. 58 § 46 não teve certamente efeito que mereça nota senão depois do decreto de 22 de Janeiro de 1678, a cujas disposições deu nova força a lei de 20 de Fevereiro de 1752, vindo assim a ser o senhor D. Pedro 2.º o credor, e o senhor D. José 1.º o restaurador do nosso setificio; assim como o foram de todos os mais ramos da indústria portuguesa.

Contudo se é certo que os desvelos destes soberanos tinham conseguido nacionalizar nestes reinos, e com especialidade em Trás-os-Montes e na Beira a produção da seda, é certo também que até ao ano de 1788 não tinham conseguido dar às nossas sedas em rama aquela perfeição, e convertê-las nos diferentes lotes que exige a vária contextura de toda e qualquer espécie de estofos. As nossas sedas apenas podiam servir para tramas; o organzim, as melhores tramas, as melhores sedas para retoses eram extraídas da Itália, radicando-se o prejuízo que as sedas portuguesas não eram susceptíveis de ser organsinadas. Aqueles inconvenientes e este prejuízo tinham a sua origem no mau preparo que se dava ao casulo logo no primeiro processo porque passa – a fiação; processo que é a pedra fundamental de todo setificio. Tentou naquela época a senhora D. Maria 1.ª de sempre saudosa memória novas experiências sobre as nossas sedas, aplicando-lhe os métodos de fiação e torcedura do Piemonte; para cujo fim mandou edificar à custa da real fazenda a casa de fiação, e o moinho de organsinar da vila de Chacim na comarca de Moncorvo, e ordenou por decreto de 30 de Julho daquele ano de 1788 que se erigissem novas escolas nas duas províncias de Trás-os-Montes e Beira, dando-lhe estatutos nos 22 capítulos, que baixaram com o mesmo real decreto; e nomeando para directores os Arnauds pai e filhos, e para intendente Miguel Pereira de Barros, ouvidor que então era da comarca de Bragança com o poder de delegar.

A bondade do método piemontês consiste no encruzamento de dois fios da conta um sobre o outro, um certo número de vezes ao sair dos buracos do canal de ferro; e no movimento relativo da dobadoura e do vaivém. Pelo encruzamento a seda se torna redonda ao passar pelos garfetes do vaivém; e os fiosinhos dos casulos ainda que juntos paralelamente uns com outros ficam bem ligados, não formando sobre a dobadoura senão um e o mesmo corpo; pelo movimento relativo do vaivém e das dobaduras, e grande número de espirais que resultam de um semelhante movimento apenas pode acontecer que um fio caia na mesma direcção do outro, e por conseguinte possa unir-se com ele, o que em termos da arte se chama casar, defeito da maior consequência nas fiações. Também concorreu muito para a bondade deste método, e mesmo dos outros, as caldeiras ovais assim como são ordenadas nos regulamentos do Piemonte, visto que o movimento da fervura da água nestas caldeiras é determinado de maneira que muito concorre para manter com exactidão a conta dos casulos,

circunstância essencial para obter uma seda igual. Devem finalmente estas caldeiras estar colocadas em fornalhas próprias munidas dos seus competentes cinzeiros, fogões, e chaminés com registos reguladores à Rumford; estas fornalhas além de economizarem muito o combustível têm a grande vantagem de prestar-se à regulação do calor; de pôr as fiadeiras a salvo dos incómodos de um fogo descoberto, que não podem deixar de distrair-lhes a atenção, bem como dos do fumo; o qual demais a mais é por extremo nocivo à boa qualidade das mesmas sedas.

Logo nos primeiros ensaios que se fizeram com as sedas portuguesas, aplicando-lhes este método, conseguiram-se produtos tão belos como os de Itália, superando-se os obstáculos que devia encontrar uma tentativa de semelhante natureza, onde à excepção da perícia dos directores foi preciso tudo criar. Assim ficou praticamente resolvido o problema, cuja solução tinha procurado a augusta fundadora de tão patriótico estabelecimento.

Enquanto esteve à testa dele o intendente nomeado pelo decreto de 30 de Julho de 1788 conseguiu-se adestrar nos novos métodos um bom número de fiadeiras, e que este ramo de indústria ganhasse um crédito, que faz não pequena honra àquele magistrado, e aos directores que debaixo das suas ordens governavam toda esta fábrica.

Foi em consequência destes bons resultados, e com o fim de elevá-los a maior escala que sua majestade que Deus guarde, logo no princípio da sua feliz regência se dignou confirmar pelo seu alvará de 6 de Janeiro de 1802 as condições da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações, e Torcidos das Sedas, cujo pressuposto era, fazendo os ajustes com plena liberdade, não só comprar o casulo aos lavradores para o fazer fiar e torcer pelo método do Piamonte (condição 11.^a e 12.^a) dando parte nos lucros da sociedade aos Arnauds como se efectivamente entrassem com acções na Companhia, não obstante não serem obrigados a entrar com algumas, isto em prémio da sua habilidade (condição 3.^a) mas também obter sementes de bichos, e amoreiras, estabelecer viveiros destas árvores para fazer plantá-las em sítios apropriados (condição 15.^a), precaver a falta de lenhas, fazendo plantar matas de todo o género (condição 17.^a) e finalmente determinar e distribuir prémios aos lavradores, fiadeira, e mais pessoas que fossem reputados beneméritos do Estabelecimento (condição 19.^a e alvará confirmativo).

À vista de semelhantes condições juradas aos pés do trono quem não esperaria que este ramo de indústria, que o comércio da seda ia tocar o seu maior auge em Portugal? De facto porém a Companhia, contente ao que parece por ter obtido da régia munificência para os seus fundadores as distinções de honra, que logo preliminarmente estipulou na condição 19.^a, limitou-se a algumas compras de casulo, que fez fiar e torcer no Real filatório de Chacim, cujo uso outrossim obteve pela condição 9.^a, e a respeito de tudo o mais o transmontano instruído nas leis do seu país só admira projectos excelentes em teoria para a prosperidade pública; mas lamenta com mágoa que todos estes projectos esperem ainda pela mão patriótica que os ponha em prática.

Pela instituição da Companhia (condição 21.^a) ficou extinta a jurisdição do primeiro intendente criada pelo plano de 1788, cujas principais providências relativamente à polícia das fiações ficaram refundidas nas condições 10.^a, 11.^a e 12.^a da mesma Companhia, a qual tomou todo este negócio a seu cargo: mas tendo a Companhia deixado de acudir aos Arnauds com os fundos indispensáveis para a manutenção dos estabelecimentos, que teriam sucumbido se não lhes ocorresse o auxílio do patriótico negociante do Porto, João Baptista de Vasconcelos como reconhece a carta régia de 27 de Setembro de 1810; e de mais a mais tendo suscitado contra os Arnauds e João Baptista de Vasconcelos pretensões, pelas quais parece ter querido afectar prerrogativas de privilegiada, e exclusiva contra o teor da sua fundação, foi sua majestade servido por aquela carta régia de 27 de Setembro de 1810 desligar os Arnauds da dita Companhia; ficou porém em consequência desta desligação a direcção, e inspecção dos Arnauds sem apoio e sem autoridade, e entrou pela liberdade a progredir a prevaricação nos bons métodos, chegando ao maior excesso nas fiações dos métodos antigos, que até ali parece tinham sido contidas pela perfeição daqueles.

Na comarca de Bragança estabeleceram fiadeira carrilhos para fiar pelo método piemontês, cujas fornalhas são feitas com três ou quatro pedras com algum barro sem betume, sem a dimensão de preceito, servindo-se das caldeiras caseiras, umas maiores outras menores sem a forma nem a largura devidas para nelas se poderem executar as operações de uma boa fiação, donde se segue terem-se viciado as operações todas, pois gira a roda quando escovilham, a esfoliada nunca é preparada, nunca guardam, nem podem guardar a devida conta dos casulos; enfim saiem as sedas com grandes desigualdades, cruas, faltas do rumo, e do macio que constituem a boa qualidade, cheias de babas, e de rabos. Fiam as sedas por arrátel contra o que promovem os estatutos institucionais, apressando indevidamente o trabalho, e não curando da perfeição. O mesmo sistema seguem outras fiadeiras estabelecidas com carrilhos à piemontesa noutras partes. Têm-se erigido três ou quatro casas de fiações particulares à piemontesa, a seda porém vai a arbítrio das fiadeiras porque seus donos não têm cuidado de vigiá-las, ou fazê-las vigiar; e deste modo nem na fiação real, e escola primária se pode já conseguir das fiadeira a execução dos preceitos. Tais são os factos que alegam os Arnauds em seu requerimento como prova da prevaricação dos bons métodos, que eu verifiquei, que qualquer homem inteligente na matéria pode verificar, e cuja existência ameaça a ruína de um estabelecimento, que tinha feito conceber as melhores esperanças para a prosperidade nacional, e custado não pequenas somas à real fazenda.

O primeiro plano de 1788 é um modelo da circunspecção com que se deve proceder em toda a espécie de inovações e com toda a espécie de rigor, limitando-se a prescrever no capítulo 15.^o que logo que em qualquer lugar se tenham estabelecido escolas pelo novo método fique logo proibido o uso das máquinas antigas e a determinadas inspecções, às quais debaixo da autoridade do intendente deixou uma jurisdição discricional. A Companhia poderá pela condição 7.^a comprar o casulo aos lavradores para o fazer fiar e torcer pelo método de Pie-

monte, e de estabelecer para esse efeito o suficiente número de fiações. O primeiro plano tinha em vista a propagação gradual dos bons métodos, pois será por extremo impedir ou proibir preliminarmente o uso das máquinas antigas sem que em lugar delas estivesse estabelecido um bom número de fiações pelo novo método, visto que o transporte dos casulos é incómodo para o criador, e mesmo para o comprador; e tolher a qualquer deles a facilidade de o fazer fiar junto dos seus lares seria uma violência, que podia em resultado paralisar a mesma criação. O sistema da Companhia só podia prosperar num país, onde fossem frequentes as casas de fiação à piemontesa; mas como de semelhantes fiações apenas havia o modelo no Real Estabelecimento de Chacim, e a Companhia não curou de erigi-las por isso ela fez um negócio mesquinho; por isso longe de adiantar ela atrasou o estabelecimento. Em ordem provia dar-lhe o impulso que reclamam a nossa agricultura, e comércio, é forçoso tendo em vista ainda a propagação gradual dos bons métodos, e o freio que se deve opor aos estragos da seda pelos métodos antigos voltar ao primeiro plano, dando às suas determinações a sanção penal, que lhes falta uma vez que têm mudado as circunstâncias, e fazer que os regulamentos abranjam todos os métodos de fiações.

A ninguém seja proibido estabelecer fiações de seda; mas sejam estas regidas segundo os preceitos da arte. Este é um dos ramos de indústria em que se fazem mais indispensáveis os regulamentos; porque a manufactura da seda para ser vantajosa deve figurar como uma só fábrica nacional, governada toda pelos mesmos princípios, e dirigida pelo mesmo plano. E relativamente à fiação pelo método de Piemonte é bem sabido que a sua perfeição é não só devida à boa construção das máquinas que servem para esta fiação, mas a certo melindre de manobra, ao qual é preciso dar a mais escrupulosa atenção. Além de que como há uma grande vantagem não só para um melhor resultado, mas para a economia da mão-de-obra, que a torcedura das sedas seja feita nos moinhos de torcer, ou organsinar, cuja erecção é tão recomendada na carta régia de 27 de Setembro de 1810, e cujo modelo existe na Fábrica Real de Chacim, esta vantagem seria pela maior parte perdida se as meadas saíssem dos carrilhos das fiações sem uma medida uniforme, e adaptada à das dobadeiras daqueles moinhos. É por estas razões que os soberanos, que têm conseguido elevar as sedas dos seus respectivos Estados ao maior grau de crédito, especialmente el rei de Sardenha não desdenharam de entrar a este respeito em particularidades, prescrevendo regras miúdas a estas fiações.

À falta destas miúdas regras acompanhadas de cominação de penas aos transgressores (ainda que os estatutos de 1788, e as condições da Real Companhia do Novo Estabelecimento para a Fiação, e Torcedura da Seda contenham algumas muito bem calculadas, e essenciais, remetendo-se mesmo a condição 16 da Companhia ao manifesto de Turim de 8 de Abril de 1724) à falta, digo, destas miúdas regras, e de uma autoridade especial que vigie incessantemente sobre a sua execução deve atribuir-se a prevaricação dos bons métodos, e todas as desordens das fiações. Depois de ter portanto combinado a pré-citada legislação pátria, e o manifesto de Turim de 8 de Abril de 1724 constituído já direito subsidiário com o que exige a natu-

reza deste negócio, e as circunstâncias particulares do país, onde ainda deve ter-se em vista a propagação gradual dos bons métodos por se não acharem suficientemente generalizados; e prevenir os estragos da seda pelos métodos antigos bem como as fraudes que podem resultar da confusão de todos estes métodos; tive a honra, usando da faculdade da comissão que se me deu de propor a s. m. o seguinte projecto de regulamentos.

Artigo 1.º Ninguém poderá abrir fiações de seda de um, ou mais carrilhos, ou rodas de fiar por qualquer dos três métodos a saber piemontês, e os dois portugueses de sedas finas, e redondas sem que antes de dar princípio à fiação vá perante a jurisdição encarregada da Intendência sobre as fiações de seda manifestar o carrilho, ou carrilhos, que quer estabelecer, e por qualquer dos três métodos, não podendo ser admitida fiadeira alguma quanto aos dois métodos portugueses sem que tenha dois anos de aprendiz comprovados por atestação de uma mestra destinada pelos inspectores; e quanto ao método de Piemonte sem ter dois anos de aprendiz na Escola Real de Chacim. Este manifesto terá lugar todos os anos impreterivelmente; a saber, na terra onde for a residência do Juízo da Intendência sobre as fiações da seda o escrivão do mesmo juízo lhe tomará o manifesto; nas mais terras das duas províncias de Trás-os-Montes e Beira tomá-lo-ão os escrivães das câmaras respectivas, sendo em todo o caso assinado pelos juizes territoriais. Os donos das fiações, e as fiadeira de um só carrilho assinarão o termo deste manifesto sob pena não o fazendo da perda das sedas fiadas, ou do seu valor. Por cada termo levará o escrivão 40 réis, e outro tanto o juiz de assinatura. O manifesto abrir-se-á no primeiro dia de Maio dos respectivos anos, e fechar-se-á no último do dito mês, não podendo alguém depois ser admitido a fazê-lo, salvo por causas muito urgentes, e justificadas, e precedendo despacho imediato do juiz encarregado da Intendência sobre as fiações de seda. Os juizes territoriais serão obrigados a remeter àquele juízo os manifestos ou certidões de que os não houve dentro do prazo de vinte dias depois de cerrado o manifesto sob pena de pagarem à sua custa os diários do oficial que for mandado, passado o dito prazo por aquele juízo cobrar os ditos termos, ou certidão. Estes manifestos lançar-se-ão num livro, que deve haver no Juízo da Intendência para que constando do número, nomes, e residências das fiadeira, e fiações se possa cómoda e regularmente proceder às competentes revistas e inspecções.

2.º Todas as fiações, que excederem quatro rodas deverão ser presididas enquanto estiverem em exercício por um director, pessoa perita, e examinada pelos inspectores para que ele vigie sobre a observância das regras abaixo declaradas, sob pena de 30\$000 réis não o havendo. A disposição deste artigo só se entenderá para as fiações pelo método de Piemonte.

3.º Três únicos estalões regularão a amplitude, ou contorno das rodas relativamente a cada uma das qualidades da seda. O estalão para as rodas à piemontesa será de nove palmos portugueses. O das sedas finas pelo método português será de dez palmos, e o das sedas redondas para retorses de onze palmos. Serão remetidos a todas as câmaras pelo juízo encarregado da

Intendência sobre as fiações modelos de cada um destes estalões; e as mesmas câmaras conservando estes modelos remeterão a cada uma das suas vintenas outros de iguais dimensões, sob pena de 10\$000 réis a cada um dos seus membros no caso de contravenção, e de outra igual pena aos juizes das vintenas no caso de negligência na sua guarda, devendo prestar-se prontamente a qualquer verificação que com os ditos modelos quizerem fazer as fiadeiras, donos, ou directores de fiações. As fiadeiras, que em qualquer tempo forem achadas com rodas de diversa medida pagarão 4\$000 réis, e não poderão mais usar de seu ofício sem expressa licença do Juízo da Intendência.

4.º As fornhalhas adaptadas aos carrilhos de cada um dos três métodos serão construídas segundo os desenhos adjuntos, cuja descrição os acompanha. – Bem entendido que havendo de construir-se em uma mesma casa um número par de carrilhos estes serão conjugados dois a dois, e construídos segundo mostram as figuras relativas às fornhalhas duplas. Todas as fiadeiras porém que houverem de estabelecer um só carrilho mandarão construir a sua fornhalha segundo as figuras relativas às fornhalhas simples. Qualquer contravenção a este respeito será punida com uma multa de 6\$000 réis.

5.º Os carrilhos para fiar à piemontesa serão feitos exactamente segundo os que se acham estabelecidos na Escola Real de Chacim. Nestes carrilhos, o movimento relativo da dobadora, e do vaivém é determinado por uma vara horizontal, em cujas extremidades estão dois rodetes de coroa, os quais enlaçam respectivamente com dois rodetes dentados, um que está no eixo da dobadora, e transmite a este um movimento contínuo de rotação; outro que está ligado com o vaivém, e comunica a este um movimento de translação alternativo. O rodete dentado do eixo da dobadora terá 22 dentes; terá 25 o rodete de coroa, que enlaça com este; o rodete dentado do vaivém terá 35 dentes; o rodete que enlaça com este terá 22. O diâmetro do rodete dentado do vaivém será com pequena diferença de três polegadas e meia. O movimento do vaivém será regulado de maneira que as meadas saiam pouco mais ou menos de três polegadas. As dobadoras que vulgarmente se chamam rodas terão a amplitude determinada no artigo 3.º relativamente às deste método. A distância dos pilares do vaivém aos pilares da dobadora ou roda será de 5 palmos, e uma ou duas polegadas. Toda a contravenção a qualquer destes respeitos será punida com uma multa de 6\$000 réis.

6.º Deverão separar-se com o maior cuidado os casulos bons do macho, meios casulos, e parca. Nas fiações regulares deverá ainda ser a escolha mais exacta, separando-se também os surdos, bicudos, e felpudos para se fiarem à parte. Tirar-se-á a todos os casulos a felpa superficial antes de irem à fiação. Lançar-se-á na caldeira somente aquele número de casulos, que pode com comodidade ser escovilhado. A escovilhada nunca se fará sem que a dobadora ou roda esteja parada. Feita a escovilhada, e preparada a primeira purgada, formar-se-ão os dois fios da conta, que o director prescrever, a qual conta, em nenhum caso e por nenhum modo será jamais alterada. Encruzará depois a fiadeira os dois fios já passados pelos buracos do canal de ferro, tendo a escrupulosa atenção que a distância dos dois fios no canal seja quase a

mesma que a dos garfetes do vaivém pelos quais passam os dois fios; e lhes fará quinze cruces nada menos para as sedas finas, e superfinas. As ditas cruces sempre se farão com a roda parada; e depois de feitas as cruces se passarão os fios pelos garfettes do vaivém, atando-os a voltadeira da roda no meio da mesma roda. Quando os fios se casarem, ou ajuntarem, deve a fiadeira mandar desandar a roda até que apareça o princípio desta conjunção, encolhendo na mão o fio dobrado, que cortará, e molhado na caldeira apegará à trompa da chaminé, passando depois a atar as pontas do novo fio ao meio da roda; estes fios do meio da roda servirão de atilhos, e fica proibido servir-se de outra qualidade de ligadura. Quando a fiadeira houver de cevar os fios para os conservar na conta determinada, fará a cevadura de um casulo, ou dois tão somente de cada vez, cortando-a curta, e lançando-a à flor de água, lembrando-se de conservar o calor desta igual, e aumentando-a somente quando houver de escovilhar. Às fiadeiras deste método, que fiarem por sua conta em suas casas particulares, e para o mercado fica proibido fiar por outra qualquer conta que não seja de sete a oito casulos, que é o lote mais grosso para o organsim, para que os compradores, sabendo o lote, não possam ser defraudados, nem fraudar ninguém. Os directores das fiações, e as fiadeiras, que fiarem só para o mercado, que consentirem, ou fizerem misturas de casulo sobretudo do macho, incorrerão na pena de 30\$000 réis. As fiadeiras que faltarem a qualquer das outras regras especificadas neste artigo pagarão por cada vez uma multa de 2\$000 réis.

7.º Cada uma das meadas finas não terá de peso mais de duas onças e meia até três. As fiadeiras nunca tirarão as motas das meadas com alfinetes como algumas vezes costumam fazer; nem alisarão as meadas com as mãos molhadas ainda que seja em água pura. As meadas serão dobradas duas a duas com poucas voltas para se poder facilmente conhecer se foram fiadas sem fraude, e conforme as presentes regras. A água das caldeiras será mudada três vezes cada dia impreterivelmente, limpando bem as caldeiras das crisálidas dos casulos, e outras imundícies. Para as sedas saírem bem puras deve-se-lhes ao menos tirar um vigésimo de remolhada. Por cada contravenção destas regras deverão as fiadeiras pagar 1 000 réis de multa.

8.º Nos meses de fiação deverá o trabalho principiar em os estabelecimentos, ou casas de fiação regular ao nascer do sol; e antes disso devem as voltadeiras achar-se nas ditas casas já prontas, e com as suas fornalhas acesas, tendo uma hora para jantar, e meia para merendar; e o trabalho acabará meia hora depois do sol posto. As contravenções às presentes regras serão punidas com uma multa de 120 réis.

9.º A paga das fiadeiras deverá ser regulada por jornal segundo o preço da terra, ficando expressamente proibido todo o ajuste por arrátel, sob pena aos donos da seda, que assim se ajustarem com as fiadeiras; e aos directores de fiações, que assim se ajustarem com as mesmas fiadeiras ou com os donos da seda, e neste caso também aos mesmos donos da perda de toda a seda fiada por semelhante ajuste, ou do seu valor.

10.º Todos os proprietários de fiações, ou fiadeiras, que fiarem para o público serão obrigados a dar conta ao juízo encarregado da Intendência sobre as fiações, aos oficiais do mesmo

juízo, e aos inspectores, quando lhes for pedida em correição ou visita, da seda fina, parca, e macho, e remolhada para tudo ser examinado sob pena de 6\$000 réis.

11.º Ficam na conformidade do cap. 5.º dos estatutos de 1788 proibidos todos os carrilhos do método antigo na vila de Chacim e em todos os mais lugares em que já se acham estabelecidos carrilhos à piemontesa à imitação dos da Escola Real. Toda a fiadeira, que nos ditos lugares assentar carrilho, que não seja pelo dito método pagará da cadeia uma multa de 6\$000 réis. Ao juízo encarregado da Intendência sobre as fiações da seda ficará toda a autoridade para estender esta proibição às mais partes, ou lugares, logo que se verificarem as circunstâncias, que determina o citado capítulo. A pena cominada neste artigo será independente da do artigo 1.º, quando se verificar a falta do competente manifesto.

12.º As fiadeiras pelo método antigo português de seda fina deverão conformar-se em tudo e por tudo com as disposições do artigo 6.º pelo que diz respeito à escolha do casulo macho, e da parca, debaixo da pena determinada no mesmo para este caso. Fiarão impreterivelmente com as vacarilhas, fazendo as três cruces, e conservando o jogo do rodete, a que vulgarmente chamam mourão, em perfeita regularidade para obter um bom encruzado, e que a largura das meadas não exceda três polegadas e meia. As fiadeiras por este método nunca fiarão fios de seda de mais de dez casulos conforme a qualidade da seda, devendo as ditas sedas sair iguais, bem cozidas, limpas, e sem babas; tendo o cuidado de tirar bem os cabeços ao limpar o casulo. Qualquer contravenção a este respeito será punida com uma multa de 1\$000 réis. Finalmente as fiadeiras deste método deverão conformar-se inteiramente com as disposições dos artigos 7.º, 9.º, e 10.º debaixo das penas neles cominadas por serem as disposições destes artigos em tudo aplicáveis a este método.

13.º As fiadeiras de sedas redondas para retroses fiarão indefectivelmente com as vacarilhas, e terão cuidado que as sedas saiam limpas, e bem encruzadas. Quaisquer contravenções a este respeito serão punidas com uma multa de 2\$000 réis.

14.º Toda a seda redonda, que aparecer com mangulhais de remolhadas, e surriões metidos por dentro das meadas será perdida, sendo da fiadeira, ou aliás provando-se que o dono pedira à fiadeira que praticasse semelhante fraude, devendo em todo o caso a fiadeira ser inibida de mais usar de seu ofício; e tendo de pagar da cadeia uma multa de seis mil réis. E para que se venha melhor no conhecimento da fraude nunca as meadas serão atadas senão duas a duas, e assim mesmo ficarão soltas, e não de outra maneira deverão ir ao mercado sob pena de dois mil réis de multa por cada maço, que assim for achado, isto independentemente da pena cominada neste artigo no caso de aparecer a fraude. Para as fiações deste método deve também entender-se o que fica disposto no artigo 10.º debaixo das penas nele declaradas.

15.º Por meio de comissários do Juízo da Intendência sobre as fiações da seda, dos quais deverá haver suficiente número nas duas províncias, escolhidos dentre os homens mais capazes, serão distribuídos às fiadeiras, ou donos de fiações, grátis, quando os pedirem, bilhetes impressos, nos quais somente haverá que escrever o nome, concelho, e lugar da fiadeira, ou

dono de fiação, o que será feito por mão do próprio comissário, que ao mesmo tempo rubricará os bilhetes, sendo estampado tudo o mais, de maneira que os impressos sejam diferentes para cada um dos diversos métodos. As fiadeiras, ou donos de fiações porão em cada maço o bilhete respectivo ao método porque foi fiado. Todo o maço que for encontrado sem bilhete fora das mãos das fiadeiras, ou fora das fiações em qualquer tempo, ou lugar será perdido; será perdido também todo o maço que for encontrado com bilhete pertencente a método diferente daquele porque foi fiado. E para ao mesmo tempo evitar a este respeito todo o risco de fraude, fica expressamente proibido às fiadeiras do método português de sedas finas dobarem as sedas ao modo de Piemonte sob pena de 2\$000 réis por cada maço, que assim se achar dobrado, mesmo quando o maço traga o bilhete do respectivo método, pois aliás, além desta multa incorrerão na que fica determinada neste artigo relativamente à falta de bilhete, ou que seja diverso do método porque foi fiado.

Convertendo-se em lei o precedente projecto de regulamentos, faz-se também indispensável suscitando uma disposição análoga à do decreto de 30 de Julho de 1788 criar uma magistratura privativa para vigiar sobre este ramo de indústria; esta magistratura pode denominar-se a Superintendência da Manufactura da Seda nas duas províncias de Trás-os-Montes e Beira; as suas funções deverão ser as seguintes:

1.º Julgar das transgressões dos regulamentos acima indicados, cujas transgressões lhes serão acusadas em primeiro lugar pelos directores das fiações regulares à piemontesa em tudo o que diz respeito à polícia destas fiações e se acha especificada nos artigos 6.º, 7.º, e 8.º destes regulamentos; em segundo lugar pelos directores da Escola Real de Chacim, Caetano Arnaud e sobrinhos que são os inspectores natos deste estabelecimento, segundo a determinação do capítulo 15.º dos estatutos de 30 de Julho de 1788, cuja determinação pelo presente plano deve estender-se a todos os métodos de fiações, devendo conceder-se aos mesmos inspectores segundo o espírito daquele capítulo, havendo respeito ao maior preço actual dos géneros para o fim deles inspectores fazerem as suas revistas, devendo digo, conceder-se-lhes a ajuda de custo de 1 600 réis diários pagos pelas câmaras dos concelhos, ou julgados, onde houver fiações, bem entendido porém que não poderão os ditos vencimentos exceder oito diários nos concelhos mais extensos, ou onde houver maior número de fiações; ou quatro nos menores, ou onde houver menor número das ditas fiações, determinação que lhes será arbitrada pelo superintendente, tendo contemplação ao que constar pelo manifesto. Estas inspecções terão lugar impreterivelmente todos os anos; e deverão ser feitas pelos inspectores em pessoa, e só no caso de moléstia, ou, ou outra justa causa poderão nomear delegados pessoas peritas, precedendo a aprovação do superintendente. Os directores de fiações, e os inspectores, ou quem fizer as suas vezes procederão à denúncia das multas sempre com assistência de uma testemunha ajuramentada. Serão em terceiro lugar inquiridas as contravenções aos

regulamentos e as multas denunciadas nos mercados da seda, cuja polícia pertencerá ao superintendente, devendo este magistrado transportar-se ao lugar destes mercados, ou no caso de impedimento dar comissão a quem faça as suas vezes para com assistência de dois peritos, que sempre trará nomeados para este fim, tomar as denúncias seja o requerimento de partes seja ex officio examinando as sedas.

Tanto estes peritos nos mercados, como os inspectores nas suas inspecções, além da nota que deverão pôr em seus cadernos sobre as multas, que se denunciarem, deixarão logo as ditas multas, quando sejam disso susceptíveis averbadas no reverso dos bilhetes dos respectivos maços, contrarubricando-os, isto em ordem a evitar uma segunda multa, ou pelo menos um segundo processo sobre o mesmo caso. Quando porém a multa for a perda da seda, ou do seu valor, os peritos, ou os inspectores farão apreensão na mesma seda, pondo-a em depósito até ser judicialmente examinada. Serão ultimantes as contravenções denunciadas pelos torcedores apresentando em juízo os competentes maços. O processo das multas será sumário pela verdade sabida, citada a parte, seguindo-se quanto lhe for aplicável o processo das coimas. A cobrança far-se-á executivamente pelo Juízo da Superintendência. No caso de sedas apreendidas, e em que a multa só deva ter lugar contra as fiadeiras, donos, ou directores de fiações por se provar que o dono da seda não teve parte na fraude, julgando-se aliás que as ditas sedas ainda podem ser negociadas, e manufacturadas, serão as sedas entregues aos donos com um bilhete particular do juízo que declare a sua qualidade; quando porém sejam incapazes de ser manufacturadas e negociadas serão queimadas, salvo em ambos os casos o direito do dono da seda contra as fiadeiras, donos, ou directores de fiações por todo e qualquer dano, que poderão repetir pelos meios ordinários. No caso todavia de serem também os donos das sedas condenados por cúmplices nas fraudes, ou geralmente no caso de perda das sedas, sendo elas ainda capazes, serão vendidas por conta do Juízo com o bilhete acima indicado, aliás serão também queimadas. Da importância das multas à excepção de sedas queimadas, haverão os denunciantes a terça parte; e as outras duas terças partes serão metidas num cofre para se distribuírem em prémios às fiadeiras, que derem maiores provas de perícia, e como tais forem propostas ao superintendente pelos inspectores.

2.º O superintendente da manufactura da seda terá autoridade para prover interinamente em tudo o que julgar útil ao estabelecimento, do que deverá dar imediatamente conta à real Junta do Comércio. Dará outrossim todos os anos um mapa especificado do estado, e progressos deste ramo de indústria; será por via da regra o ministro informante sobre objectos relativos a este mesmo ramo; e apresentará quanto antes um projecto de regulamentos dos torcedores das sedas, a fim de se completar o sistema de melhoramento respectivamente à seda manufacturada.

3.º E porque os inspectores Arnauds, directores da Escola Real de Chacim, em razão da sua habilidade reconhecida mesmo por tantos actos do poder legislativo do soberano, e por

terem introduzido na pátria, que buscaram por escolha, uma arte tão necessária, que têm feito conceber tão bem fundadas esperanças a respeito da prosperidade nacional, se têm tornado dignos de uma muito especial consideração, será muito justo e mesmo muito útil ao estabelecimento, que o magistrado acima designado seja o seu júri privativo, ou eles sejam autores ou réus em todas as suas causas cíveis ou crimes dando apelação, ou agravo em os casos que excederem a sua alçada para a Relação respectiva. Nos crimes porém, se (o que não é de esperar) os ditos crimes forem de força que provados mereçam pena de morte; e hajam de ser julgados em Relação numa só instância, e como adjuntos, a estes últimos casos não se estenderá a jurisdição do superintendente, mas seguir-se-á a disposição geral de direito, concedendo-se para os mais casos ao dito ministro a autoridade que se conferiu ao conservador da Real Companhia do Novo Estabelecimento da Fiação e Torcedura das Sedas na condição 21 em tudo o que lhe for aplicável. Do mesmo privilégio deverão gozar as pessoas constantemente empregadas no filatório de Chacim debaixo da imediata direcção dos ditos inspectores.

4.º Sendo indispensável continuar às plantações de amoreiras o favor que lhe tem sido outorgado pelos nossos providentíssimos soberanos, será conveniente que suscitando-se novamente as salutíferas disposições da lei de 20 de Fevereiro de 1752, e acrescentando-lhes a isenção geral de dízimo à criação da seda se transfira na província de Trás-os-Montes para o dito superintendente a conservatória, que pela dita lei é conferida aos corregedores das comarcas, dando a este magistrado a competente jurisdição para serem os casos destes privilégios perante ele justificados, e fazê-los ele guardar.

5.º E porque a sementeira, e conservação das matas e arvoredos é um artigo tão essencial de prosperidade pública, não podendo sem ele dar-se indústria nem civilização, e porque aliás a nossa legislação já o ligou com o estabelecimento das fiações de seda (condição 17 da Real Companhia do Novo Estabelecimento da Fiação e Torcedura das Sedas) deverá revestir-se o superintendente da manufactura da mesma autoridade, que a ord. l. 1.º t. 58 § 46 e tít. 66 §26, extravagantes de 30 de Março de 1623 § 4.º, 29 de Maio de 1633, decretos de 23 de Setembro de 1713, e 11 de Março de 1716, condição 17 da Companhia do Novo Estabelecimento, e §12, 13, 14, 16, 17, e 18 do regimento do intendente geral das minas e metais do reino de 30 de Janeiro de 1802 conferem aos magistrados nestas leis designados a fim de que o dito superintendente pela parte que lhe for aplicável faça na província de Trás-os-Montes pôr em execução as disposições de tão saudáveis leis¹.

A jurisdição do superintendente deverá só pelo que diz respeito à polícia das fiações estender-se também por ora à província da Beira, tendo para esse fim o dito magistrado o poder de delegá-la naquele ou naqueles magistrados territoriais, que lhe parecerem mais aptos na conformidade do que relativamente ao mesmo objecto for concedido ao primeiro intendente pelo decreto de 30 de Julho de 1788, e ao conservador da Companhia do Novo Estabelecimento pela condição 22.

Deverá ele superintendente fazer correição anual aos sítios das fiações para com maior comodidade das partes julgar das transgressões dos regulamentos, devendo por via de regra este juízo instituir-se nas ditas correições. Pertencer-lhe-á a polícia dos mercados, como já se disse, não só a fim de inquirir a observância dos regulamentos, mas para estabelecer a mais perfeita concorrência, e evitar os conluios, e monopólios, fazendo-se aplicável a este caso a disposição da Ord. l. 5.º, t. 76, e 77 para os que naquelas leis se especificam. Vigiará pessoalmente nas correições que não se prevarique a mão-de-obra, coibindo tudo o que possa alterar a sua pureza. Examinará se os inspectores fazem o seu dever dando de contrário imediatamente parte a sua majestade pelo tribunal respectivo; e finalmente determinará os sítios, em que se hão-de fazer as novas sementeiras de arvoredos; coutando estes sítios por provimentos, que deixe às câmaras sob as penas que julgar convenientes, e couberem na sua alçada; informando-se se têm sido bem defendidos os já coutados, e semeados, e procedendo com o rigor das leis contra os que por dolo, ou culpa arruinarem as novas sementeiras, ou matas, feita a competente averiguação por devassa, ou querela, uma vez que conste da transgressão e do dano pelo respectivo corpo de delicto, cujo auto poderá formalizar quando já o não esteja pelos juizes territoriais; assim como evocar, e conhecer de todas as causas sobre semelhante matéria, dando apelação, ou agravo para a Relação do distrito nos casos em que tenham lugar estes recursos, e excedam a sua alçada.

Persuado-me que a graduação, e alçada deste magistrado não pode ser inferior à de correição ordinária, que é a mesma que tinha o primeiro intendente; e para que ele desempenhe melhor as funções do seu cargo sem distracção de outros deveres, persuado-me outrossim que a sua comissão nunca deverá reunir-se a outra magistratura da província, à excepção de vacância, em cujo caso para não cessar semelhante autoridade deverá ela ser assumida pelo corregedor da comarca de Moncorvo, por ser esta comarca a da maior produção de seda, e aquela em que se acham colocados os Reais Estabelecimentos de Chacim. Seria também muito útil a este estabelecimento que s. m. se dignasse nomear sempre para esta magistratura um filho, ou pelo menos um proprietário de Trás-os-Montes uma vez que nela se encontrem candidatos, que a estas qualidades reuniam a de estarem habilitados para o real serviço nos lugares de letras, e que possuam os conhecimentos necessários para o bom desempenho desta comissão; bastando a reunião de todas estas qualidades para a proposta, ainda mesmo quando o candidato não tenha passado pelas graduações inferiores.

Esta comissão deve ser conferida por um tempo ilimitado salvo o direito a graduações superiores à da natureza do lugar uma vez que se verifiquem as circunstâncias do bom serviço.

É indispensável a criação de um ofício de escrivão diante o superintendente, e outro de meirinho.

O ordenado do superintendente parece que não pode ser inferior a 600\$000 réis, visto ter este lugar pouca brassagem; é o mesmo que se concedeu ao conservador da Companhia do Novo Estabelecimento pela condição 21; o escrivão deverá ter o de 200\$000, e o meirinho o de 80\$000 réis.

Para custeamento destes ordenados; das pensões que a senhora D. Maria 1.^a concedeu aos inspectores Arnauds pelo seu decreto de 30 de Julho de 1788 e que se confirmaram pela carta régia de 27 de Setembro de 1810; e outras despesas que será útil de fazer a fim de elevar a criação da seda ao maior auge, mas em ordem a não agravar com estas despesas os ramos já existentes das rendas do Estado, será por certo muito conveniente e justo que se imponha um direito de 3 por cento na entrada das sedas estrangeiras manufacturadas. Este direito não pode, pelo que é de moderado, privar as nossas fábricas do seu necessário alimento; reverte porém em benefício das nossas sedas; e ao mesmo tempo recolhido no real erário servirá para pagar competentemente aqueles ordenados, e pensões; e as consignações, que parecem de indispensável necessidade para experiências de melhoramentos na cultura das amoreiras, e criação dos bichos da seda, experiências a que sem perda de tempo devem proceder-se em Trás-os-Montes.

Propus para se fazerem estas experiências de melhoramentos o estabelecimento de uma escola prática da cultura das amoreiras, e criação do bicho da seda, visto que em boa economia política os ensaios de qualquer criação de cultura, ou indústria devem ser feitos à custa do Estado, porque os particulares de ordinário não curam disso, ou se curam não ousam pelo risco a que julgariam expor seus cabedais. Os soberanos de Portugal têm neste ponto de vista dado brilhantíssimos exemplos, e basta entre todos citar os mesmo estabelecimento das Reais Escolas de Fiação da Seda e Filatório de Chacim. Por outra parte ter-se-á notado, e é facto desgraçadamente inegável que apesar das imunidades, e privilégios que se têm liberalizado à lavra da seda, e que aliás devem ampliar-se, segundo o que propus; apesar digo destes privilégios, que pareciam estímulos sufficientíssimos para animar o agricultor, e apesar dos preços avultados, que as sedas têm obtido, a plantação das amoreiras tem sido estacionária, e mesmo retrógrada² e consequentemente a criação; e que nenhuma coisa nem outra é a milésima parte do que podia ser em um país, onde uma grande parte dos terrenos reclamam emprego; e onde vegeta optimamente a amoreira. Semelhante contradição não pode explicar-se senão pela existência dos maus métodos, tanto na escolha das árvores, sua plantação, e cultura; como na educação dos mesmos bichos; existência que contraposta às saudáveis disposições que deviam favorecer este ramo de indústria têm feito paralisar a cultura. As amoreiras pretas são as preferidas sem outra razão mais que pegarem de estaca, sendo aliás muito vagaroso o seu crescimento. Esta espécie pode chamar-se a madrasta do bicho da seda. Só as brancas lhe podem dar o verdadeiro alimento, e expor o insecto a menos moléstias; destas árvores porém há muito poucas, sem dúvida por falta de viveiros porque nenhuns existem. As plantações têm sido feitas sem a menor ordem, preferindo fazê-las assim mesmo em pequeno número nos terrenos mais pingues; e como semelhantes terrenos são consagrados a culturas mais urgentes, o prejuízo que causam a estas culturas os colhedores da folha tem desgostado os proprietários, e influído em muitos a barbaridade de arrancarem estas árvores sem a substituição de outras em sítios menos preciosos; e ao mesmo passo para elas mais análogas. Nada se sabe da poda,

e daqui uma folha mal vingada. A educação dos bichos da seda é artigo de indústria popular, e grosseira; nenhum proprietário a tem empreendido em grande escala, e segundo as regras da arte, não havendo uma só casa deste único destino. O mau alimento pois; a falta de cuidado; as criações antecipadas, porque também nisto há grande abuso; e finalmente a inconstância das estações, à qual nada pode obstar nas desabrigadas casas dos camponeses, eis aqui as causas reunidas, que fazendo malograr em grande parte dos anos as criações, e privando o agricultor do fruto do seu trabalho, e o proprietário da renda das suas amoreiras, desanimam um e outro; e opõem a sua influência à dos estímulos com que se tem pretendido fomentar aquela produção.

Removam-se pois estas causas com o exemplo de um melhor sistema. O exemplo é o verdadeiro mestre do povo. O exemplo das fiações à piemontesa; a experiência palpável da sua perfeição fez com que sem constrangimento, e mesmo sem privilégios, estes bons métodos se vulgarizassem, e nacionalizassem em Trás-os-Montes. O povo está plenamente convencido da preferência que eles merecem, e tendo-os à mão não escolhe outros. Instituindo portanto nesta província uma escola real de cultura de amoreiras, e criação de bichos da seda, a vantagem dos bons métodos, que cada qual poderá observar nesta escola será o complemento dos estímulos, que a sabedoria do monarca pode aplicar ao fomento desta cultura.

E que ocasião exigiu mais fortemente este maior fomento? Agora que sua majestade por um rasgo da sua política transcendente, e convencido da necessidade de estreitar as relações de mútuo interesse, e de comércio que devem ligar as partes componentes dos seus vastos domínios dos dois mundos, se dignou mandar pela sua áurea carta régia de 17 de Setembro de 1817 que as sedas portuguesas tivessem a preferência no adorno dos seus reais palácios do Brasil, agora mais que nunca é o momento de atender e pôr em acção todos os meios de aumentar a matéria primeira desses preciosos laços que devem consolidar uma união, que tinha sido preparada por um mesmo sangue, pelas mais gloriosas recordações, e pelo amor, e lealdade de todo o vassalo português para com a sagrada pessoa do melhor dos soberanos.

O meio que me pareceu mais adequado, e económico para fundar, e manter esta escola foi que se adiantasse do real erário para ser deduzida do produto do novo imposto que também propus, a quantia de 2 000 000 de réis por uma vez, e uma consignação anual de 300 000 réis pelo espaço de 20 anos ao proprietário de Trás-os-Montes, que reunindo uma fortuna em bens de raiz pela qual fique seguro o bom emprego daquelas somas o comportamento, e zelo bem comprovados, e que sendo proposto a sua majestade com a justificação de todos estes requisitos pelo superintendente se obrigar na devida forma a dar àquelas somas debaixo da direcção do superintendente e dos inspectores Arnauds as determinações seguintes:

1.º Edificar em terreno seu próprio uma casa suficiente para a criação de bichos, que possam produzir abonadamente numa colheita três arrobas de seda em rama; sendo esta casa

construída de maneira, que a temperatura possa ser regulada pelo termómetro, tenha a sua competente estufa, e utensílios para a maior facilidade do serviço.

2.º Semear e plantar um viveiro de amoreiras brancas, o qual deverá pelo menos conter quatro mil plantas, de que a metade serão enxertadas no mesmo viveiro ao mais tardar até o quarto ano do seu crescimento.

3.º Fazer plantar de amoreiras brancas do viveiro, logo que se achem no devido estado, a porção de terreno que os inspectores Arnauds lhe assinarem como capaz da lavra de seda acima designada. Bem entendido toda a plantação será numa só peça de terra; esta porém de qualidade variada; a parte mais forte será ocupada por árvores de tronco; os declives por árvores anãs; toda a plantação será fechada por uma sebe das mesmas amoreiras brancas, e quanto for possível próxima à mesma casa de criação.

4.º Fará cultivar e podar a plantação segundo as indicações de Griselini, e prescrições dos inspectores.

5.º Junto à casa de criação haverá um pequeno gabinete, e nele terá o empresário um barómetro, dois termómetros, o higrómetro de Leslie, e a coluna eléctrica de Deluc munida dos seus competentes pêndulos. Fará todos os anos pelo menos no tempo das criações o jornal comparado das observações destes instrumentos com as ocorrências das criações em ordem a obter indicações e resultados de utilidade prática, que publicará pela imprensa. Terá também um jornal científico nacional havendo-o; e outro estrangeiro de boa nota para promover pela leitura destes jornais, que facilitará, o gosto das ciências físicas, gosto de que muito precisa ser imbuída a nobreza, e proprietários de Trás-os-Montes.

No mesmo sentido dignar-se-á sua majestade conceder a sua aprovação, e protecção para que se forme uma sociedade de agrófilos, de cuja sociedade será presidente o superintendente da manufactura da seda, membros natos os inspectores Arnauds, e secretário perpétuo o empresário da escola de criação.

O superintendente acompanhado dos inspectores deverá uma vez cada ano no tempo da criação fazer uma correição em forma à escola, para verificar se tudo vai em boa ordem, e se nada falta ao objecto da instituição, dando pelo respectivo tribunal imediatamente conta a sua majestade dos progressos da dita escola, bem como dos desvios se os houver, para que se proveja no caso conforme o requerem a fraude ou negligência do empresário.

O juízo do empresário será privativamente o da superintendência pela mesma maneira que se propôs relativamente aos inspectores Arnauds.

Completo vinte anos exclusivamente depois do estabelecimento da escola, devendo ela daí por diante manter-se pelos seus próprios rendimentos, e tendo naturalmente produzido o bem, que promete um tal exemplo, será suprimida a pensão dos 300 000 réis. Tendo porém sido não interrompido o curso das boas informações, dignar-se-á sua majestade aliás dar também por amortizada a dívida originária dos 2 000 000 de réis; e em prémio da assiduidade e do patriotismo converter a escola e suas dependências em morgado na família do empresário,

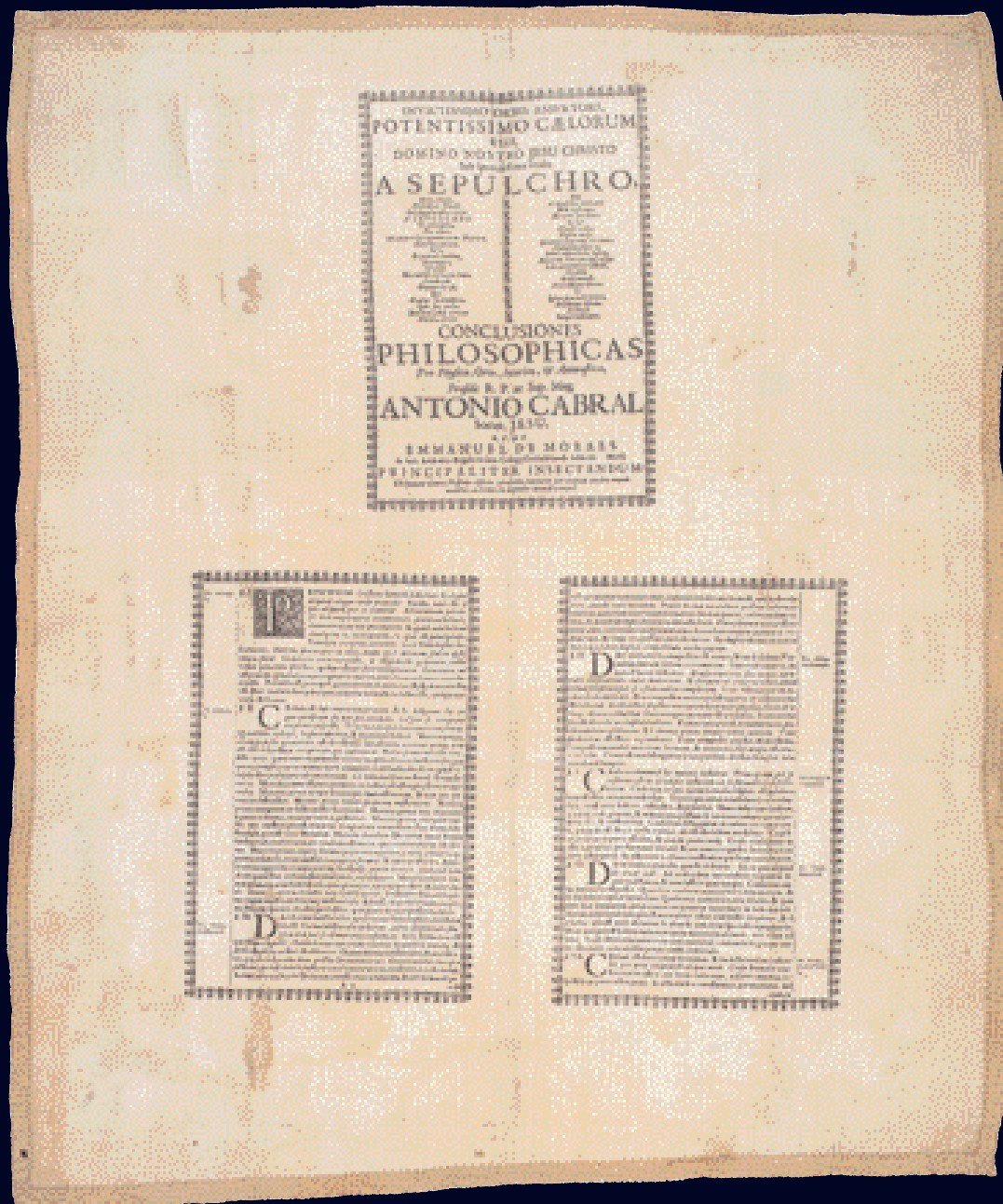
gratificando-o de mais a mais com as distinções de honra correspondentes ao grau de nobreza de que já gozar.

Tal é a proposta que tive a honra de fazer a sua majestade em desempenho da minha comissão. O meu desejo mais ardente é que depois da utilidade da minha pátria, o meu trabalho mereça a aprovação da Academia Real das Ciências.

Mirandela, 22 de Abril de 1819

Francisco António de Almeida Morais Pessanha

(Esta memória foi publicada, pela primeira vez, por nós, no trabalho Para a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes (1819-1823), separata da revista População e Sociedade n.º 5, do CEPES – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Porto, 1999)



Véu de cálice com textos em latim. Século XVIII. Museu Abade de Baçal.

IX. Consulta da Junta do Comércio quanto à representação de Caetano Arnaud, e sobrinhos, Directores dos Reais Estabelecimentos das Escolas de Fiação e Torcidos das Sedas pelos métodos de Piemonte (1819)

Senhor,

Representaram neste tribunal Caetano Arnaud, e sobrinhos, directores dos Reais Estabelecimentos das Escolas de Fiação, e Torcidos das Sedas pelos métodos de Piemonte, que dignando-se vossa majestade, por decreto de 30 de Julho de 1788 de mandar erigir aquelas escolas em benefício da cultura, e comércio da seda, principalmente para extirpar os erros, e emendar os estragos da fiação, que se cometiam nas duas províncias de Trás-os-Montes, e Beira, e tentar se poderia conseguir-se que as sedas tivessem tanto merecimento como as de Itália, e Piemonte; o haviam conseguido os suplicantes logo nos primeiros ensaios que se fizeram nos ditos estabelecimentos, comprovando-o depois na continuada prática; porém viam-se na necessidade de expor a vossa majestade: 1.º Que a fiação, pelos verificados novos métodos estava prevaricada por ter decaído o primeiro plano da instituição, achando-se as fiadeiras em liberdade, sem a contínua assistência, e vigilância dos mestres, e dos suplicantes professores, e directores; e não se lhes tendo substituído, ou prescrito regulamentos, e inspecções, se introduzira logo o interesse, a negligência, malícia, e a fraude, que viciara tão preciosos métodos com grande prejuízo deste importante comércio. 2.º Que nas fiações, pelos métodos antigos, tanto das sedas chamadas finas, como das redondas para retroses, cada vez se cometiam maiores estragos, como era público; e estabelecendo-se na comarca de Bragança fiadeiras, fornallhas, e carrilhos para fiarem, como fiam pelo método de Piemonte, eram as fornallhas compostas de três, ou quatro pedras com algum barro, sem betumes, ou dimensão alguma, servindo-se das caldeiras caseiras, umas maiores, outras muito pequenas, faltas de preceito para nelas se poderem executar as precisas operações, do que se seguia viciarem-se todas; e girando a roda quando escovilham, nunca a escovilhada era preparada, nem se guardava, porque não podia ser, a tão necessária conta dos casulos, sem o que não podia haver igualdade de seda, saindo crua, e falta de nervo, e mação que constituíam a sua boa qualidade: além de que as sedas se fiavam por arrátel contra o disposto nos estatutos que mandam se pague às fiadeiras por jornal, visto que a peso apressavam o trabalho, e não cuidavam na perfeição; sistema que seguiam outras muitas fiadeiras estabelecidas com carrilho à piemontesa, em Valpaços, e outras partes; e tendo-se também erigido três, ou quatro, casas particulares de fiação à piemontesa, a seda se manufacturava a arbítrio das fiadeiras; porque seus donos não tratavam de as vigiar; e deste modo nem na Fiação Real, escola primeira, se podia já conseguir delas a execução dos preceitos; de forma que os bons métodos ensinados com tanto custo se prevarica-

riam totalmente, se as fiadeiras, e os ditos novos estabelecimentos não fossem obrigados a ter as suas caldeiras, fornalhas, e rodas na devida forma, e dimensões, assim como a guardar em todas as operações da manobra os preceitos da arte, sujeitando-se aos regulamentos que se lhe deveriam prescrever, e à vista dos inspectores.

Que eles representantes não conheciam outros meios para se obter a boa fiação da seda, que o de tornar-se a pôr em prática o primeiro plano da Instituição, modificando-se no que fosse conveniente; ou se adoptassem os sábios regulamentos de Piemonte com as alterações que se julgassem necessárias; e à medida que se fossem estendendo os novos métodos naquelles distritos, e se estabelecessem carrilhos à piemontesa, se proibisse o uso a outros tantos do método antigo, assim como vossa majestade já havia determinado, pelo mencionado decreto, e estatutos de 30 de Julho de 1788: prescrevendo-se no entanto aos métodos velhos de fiar as sedas chamadas finas, e redondas, uns regulamentos próprios para evitar o seu estrago. Não se devendo contudo confundir o favor que era necessário prestar aos criadores da seda, e a liberdade do seu comércio, com o freio e disciplina indispensável às fiadeiras; porque verdadeiramente da sua primeira manobra dependia toda a felicidade, ou mau successo das subsequentes, e de tão precioso ramo da indústria nacional; mas que sem haver um ministro privativo naquela província, iluminado e legitimamente autorizado para olhar, e investigar os meios de levar ao maior auge uma tão preciosa produção, e que examinando as representações que eles professores lhe dirigirem levasse ao trono as suas informações, providenciando pelos meios mais convenientes todas as necessidades que ocorrerem, os representantes ficariam de uma vez inabilitados para poderem influir com as suas luzes no aumento da produção da seda em um clima que prometia frutíferos todos os esforços que se applicassem. Portanto, pediam a vossa majestade, que em benefício da cultura da seda, aproveitamento das despesas feitas naquele estabelecimento pela Real Fazenda, e em continuação da preciosa protecção que vossa majestade até ao presente fora servido acordar-lhe, como bem o exprimia a carta régia de 28 de Setembro de 1810, se dignasse mandar examinar a presente representação, e dar as providências que se julgassem mais convenientes.

Sobre o que ordenou o Tribunal, em provisão de 13 de Novembro de 1817, que o doutor Francisco António de Moraes Pessanha, fazendo a devida applicação das providências que os supplicantes apontavam ao estado actual desta manufactura, e tomando em consideração o favor que se devia aos novos métodos, combinado quanto fosse possível com a liberdade da indústria, informasse com o seu parecer, propondo quanto pudesse ocorrer-lhe a bem deste negócio; ao que satisfez.

Expondo: Que tendo com efeito a produção da seda merecido aos augustos predecessores de vossa majestade os desvelos que eram bem constantes pela legislação pátria, estes desvelos tinham sim conseguido nacionalizar neste reino, e com especialidade em Trás-os-Montes, e Beira aquela produção; mas não tinham até ao ano de 1788 conseguido dar às nossas sedas em rama todas aquellas formas, e convertê-las nos diferentes lotes que exige a variada contex-

tura de toda, e qualquer espécie de estofos, e apenas as nossas sedas podiam servir para tramas; sendo o organsim as melhores tramas e sedas para retroses exclusivamente extraídas de Itália, radicando-se o prejuízo de que as sedas portuguesas não eram susceptíveis de ser organizadas, quando aqueles inconvenientes, e este prejuízo tinham a sua origem no mau preparo que se dava ao casulo logo no primeiro processo; porque passava à fiação, que era a pedra fundamental de todo o setificio; tentara então a augusta mãe de vossa majestade, de sempre suspirada memória, novas experiências sobre as nossas sedas, aplicando-lhes os métodos de Piemonte, relativamente à fiação, e torcedura e para esse fim mandara pelo seu real decreto de 30 de Julho daquele ano, erigir nas ditas províncias novas escolas a que deu regulamento nos vinte e dois capítulos que baixaram com o mesmo real decreto, nomeando para directores os recorrentes com seu defunto pai, José Maria Arnaud, e para intendente o ouvidor corregedor de Bragança Miguel Pereira de Barros, com o poder de delegar.

Que vossa majestade na sua carta régia de 27 de Setembro de 1810, reconhecia a verdade do que os suplicantes alegam, enquanto afirmam que logo nos primeiros ensaios que se fizeram com as sedas portuguesas, aplicando-lhes a fiação à piemontesa, se conseguiram produtos tão belos, como os da Itália, superando-se os obstáculos que devia encontrar uma tentativa de semelhante natureza; e assim ficara praticamente resolvido o problema, cuja solução tinha procurado a augusta fundadora de tão patriótico estabelecimento.

Que enquanto esteve à testa dele o ministro privativo, que fora nomeado pelo decreto de 30 de Julho de 1788, se conseguira adestrar nos novos métodos um bom número de fiadeiras, ganhando assim este ramo de indústria um crédito que fazia não pequena honra ao dito ministro, e aos representantes, que debaixo das suas ordens dirigiam toda esta fábrica. Que fora em consequência destes bons resultados, e em ordem a elevá-los à maior escala, que vossa majestade, a quem não é indiferente objecto algum que possa contribuir para o melhoramento da sorte de seus vassallos, logo nos primeiros anos da sua feliz regência se dignou, por alvará de 6 de Janeiro de 1802 confirmar as condições da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações, e Torcidos da Seda, cujo pressuposto era, feitos os ajustes em plena liberdade, não só comprar o casulo aos lavradores para o fazer fiar, e torcer pelo método de Piemonte/condições 7.^a, 8.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a/dando parte nos lucros da Sociedade aos representantes como se efectivamente tivessem entrado com acções na Companhia, não obstante não serem obrigados a entrar com algumas, isto em prémio da sua habilidade/Condição 3.^a/; mas também obter sementes de bichos, e de amoreiras: estabelecer viveiros destas árvores para se plantarem em sítios apropriados/Condição 15.^a/precaver a falta de lenhas, promovendo as plantações das matas, e arvoredo de toda a espécie/Condição 17.^a/e finalmente determinar, e repartir prémios aos lavradores, fiadeiras e mais pessoas que fossem reputadas beneméritas do estabelecimento/Condição 19.^a, e alvará confirmativo.

Que à vista de semelhantes condições, juradas aos pés de vossa majestade, quem não esperaria que a criação, manufactura, e comércio da seda ia tocar o seu maior auge em Portugal?

De facto porém a Companhia contente ao que parecia por ter obtido da real munificência para os seus fundadores, as distinções de honra, que logo preliminarmente estipulara para eles na condição 19.^a, se limitara a algumas compras de casulo, que fizera fiar, e manufacturara no Real Filatório de Chacim, cujo usufruto outrossim obtivera pela condição 9.^a, e a respeito de tudo o mais o transmontano instruído nas leis do seu país admira projectos belíssimos em teoria para a pública prosperidade, e lamenta ao mesmo tempo com mágoa que todos esses projectos esperem ainda pela mão patriótica que os ponha em prática. Que pela instituição da Companhia ficara extinta a jurisdição criada pelo primeiro plano de 1788/condição 21.^a/ e as principais providências deste, relativamente à polícia das fiações, refundidas nas condições da Companhia/10.^a, 11.^a e 12.^a/tomando ela todo este negócio a seu cargo: mas como/segundo vossa majestade reconhecia na sua carta régia de 27 de Setembro de 1810/não só deixara de acudir aos representantes com os fundos indispensáveis para a manutenção dos estabelecimentos, que teriam sucumbido a não o precaver o generoso auxílio do patriótico negociante do Porto, João Baptista de Vasconcelos; mas até levantara contra os representantes as injustas pretensões que moveram a vossa majestade a desligá-los da Companhia, ficara a habilidade, e direcção dos mesmos representantes sem apoio, e autoridade, e daqui procediam as desordens que formavam o objecto da sua queixa. Que estas desordens efectivamente existiam, é ponto, sobre o qual não podia ficar a vossa majestade a menor dúvida, à vista do sumário, a que ele informante procedera, por se julgar para isso autorizado, pela provisão que o encarregou desta diligência, deprecando escrivão ao juiz de fora de Mirandela, e designando mesmo para testemunhas aquelas pessoas, que tendo as suas residências mais perto da Escola Real de Chacim, lhe pareceram, por nobreza, carácter, e luzes, que podiam estar melhor ao facto do que se expunha na representação, e dar melhor razão de seus ditos, sobressaindo a primeira, pelos extensos conhecimentos que possuía nas ciências físicas, e matemáticas; provando-se pois do dito sumário, e podia ele informante de mais a mais afirmá-lo a vossa majestade por informações particulares, e factos que observara, que a prevaricação dos bons métodos é constante ameaçando a ruína de um estabelecimento, que tinha custado à Real Fazenda não pequenas somas, e feito conceber a vossa majestade as mais bem fundadas esperanças para a prosperidade pública; mostrando-se outrossim que os estragos das sedas, tanto finas como redondas, fiadas pelos métodos antigos, têm chegado ao maior excesso com quase geral descrédito de semelhantes fiações.

Que o primeiro plano de 1788 é um modelo da circunspecção com que deve proceder-se em toda a espécie de inovações, por isso evitando qualquer aparência de vigor, se limitara a prescrever no capítulo 5.^o, que logo que em qualquer lugar se achem estabelecidas escolas pelo novo método, fique nele proibido o uso das máquinas antigas: a Companhia propusera pela condição 7.^a de comprar o casulo aos lavradores para o fazer fiar, e torcer pelo método piemontês, e de estabelecer para esse efeito o competente número de escolas: o primeiro plano tinha em vista a propagação gradual dos bons métodos, pois seria por extremo impolítico proi-

bir preliminarmente as máquinas antigas, sem que primeiro se tivesse para substituí-las estabelecido um bom número de fiações do novo método; visto que o transporte dos casulos era incómodo para o criador, e comprador, e tolher a ambos a facilidade de fazê-lo fiar junto dos seus lares, seria uma violência, cujo resultado faria paralisar a mesma criação: o sistema da Companhia só podia prosperar num país, onde fossem frequentes as fiações em grande escala; mas como de semelhantes fiações apenas havia o modelo no Real Estabelecimento de Chacim, e a Companhia não tratava de erigi-las, por isso o seu negócio fora mesquinho; e longe de adiantar, ela atrasara o estabelecimento; portanto em ordem a dar-lhe o impulso que reclamam a nossa agricultura, e comércio, e as benéficas intenções de vossa majestade, é forçoso, tendo ainda em vista a propagação dos bons métodos, e o freio que se deve impor aos estragos da seda pelos métodos antigos, voltar ao primeiro plano ampliando as suas determinações, segundo a diversidade das circunstâncias actuais, revestindo-a da sanção penal que lhe falta, e só pode segurar a sua observância, e finalmente estendendo os regulamentos a todos os demais métodos de fiações.

Que a iluminada razão de vossa majestade sabe fazer a devida distinção entre dirigir uma indústria e restringi-la por meio de privilégios exclusivos: porém já vossa majestade pela sua carta régia de 27 de Setembro de 1810, ordenou que neste ponto se não concedessem semelhantes privilégios: os representantes também os não pretendem, nem se tratava de proibir a pessoa alguma o uso das fiações de sedas, mas que elas se fizessem na devida forma, em ordem a conservar-lhe o cunho da perfeição. E na verdade quando se trata de segurar a uma nação os meios de prosperidade que existem em seu seio, física, ou moralmente falando, quem poderá duvidar que a autoridade soberana não deva intervir para prevenir os extravios da indústria, e coibir a má fé, vigiando sobre a exactidão da mão-de-obra, e pureza do género? Os regulamentos a semelhante respeito, quando eram bem calculados davam à indústria todo o seu desenvolvimento, e faziam a felicidade dos povos. Sem o Acto da Navegação era muito provável que a Inglaterra não seria hoje a dominadora dos mares. Sem o Manifesto de Turim de 1724, o Piemonte não desfrutaria um tão activo comércio de seda; e era preciso recorrer a exemplos caseiros, vossa majestade, e alguns dos seus augustos predecessores, os deram nos regulamentos, que prescreveram para a conservação da pureza dos vinhos de embarque do Alto Douro, e todavia estes regulamentos são acompanhados de um privilégio exclusivo, o qual bem que indispensável em tal caso, era coisa que ninguém poderia pretender fosse favorável à liberdade da indústria. Que vossa majestade conhece muito bem a perfeição do método piemontês relativamente à fiação da seda, e sabe igualmente que esta perfeição é devida, não só à boa construção das máquinas, como carriolos, fornalhas e caldeiras, mas a certo melindre, ou uso destas mesmas máquinas, e na prática da fiação: era por isso que os soberanos que conseguiram elevar as sedas dos seus respectivos estados ao maior grau de crédito, especialmente el-rei de Sardenha, não desdenharam de entrar em particularidades a este respeito, prescrevendo regras miúdas, e cometendo

a sua fiscalização a magistrados especiais. Que a falta destas miúdas regras, acompanhadas de cominação de penas aos transgressores/ainda que os estatutos de 1788, e as condições da Real Companhia do Novo Estabelecimento para a Fiação, e Torcedura das Sedas continham algumas muito bem calculadas, remetendo-se mesmo à condição 16 da Companhia, ao Manifesto de Turim de 8 de Abril de 1724/e de uma autoridade que vigie incessantemente sobre a sua execução, devia atribuir-se no estado actual do estabelecimento a bem comprovada previação dos bons métodos de fiação à piemontesa, e suas funestas consequências, segundo o que os representantes expunham. Combinando pois as determinações contidas na citada legislação pátria, e o manifesto de Turim, como direito subsidiário com o que exigem as circunstâncias do país onde ainda deve ter-se em vista a propagação gradual dos bons métodos, prevenindo ao mesmo passo os estragos da seda pelos métodos antigos, e as fraudes que podem resultar da confusão de todos estes métodos, parecia a ele informante que vossa majestade obraria muito coerentemente com os desejos que tem patenteado de elevar ao maior auge o comércio da seda em Portugal se puser o cunho da sua real autoridade ao seguinte projecto de Regulamento.

Artigo 1.º = Ninguém poderá abrir fiações de seda de um ou mais carrilhos, ou rodas por qualquer dos mencionados métodos, sem que antes de dar princípio à fiação manifeste o carrilho ou carrilhos que quer estabelecer, e por qual dos três métodos; não podendo ser admitida fiadeira alguma quanto aos dois métodos portugueses de fiar as sedas finas e as redondas, sem que tenha dois anos de aprendiz, comprovados por atestação de uma mestra designada pelos inspectores; e quanto ao método piemontês sem ter dois anos de aprendiz na Real Escola de Chacim. Este manifesto terá lugar todos os anos impreterivelmente: nas terras onde for a residência da jurisdição encarregada da intendência sobre as fiações da seda, o escrivão do juízo tomará o manifesto; nas mais terras das duas Províncias de Trás-os-Montes, e Beira tomá-lo-ão os escrivães das câmaras, sendo em todo o caso sobrescrito pelos juizes respectivos. Os donos de fiações e as fiadeiras de um só carrilho assinarão termo deste manifesto, sob pena, não o fazendo, de perda das fazendas fiadas, ou do seu valor. Por cada termo de manifesto levará o escrivão quarenta réis, e outro tanto o juiz de assinatura. O manifesto abrir-se-á no primeiro dia do mês de Maio dos respectivos anos, e fechar-se-á no último dia do dito mês, não podendo algum depois ser admitido a fazê-lo, salvo por causas muito urgentes, e justificadas, e precedendo despacho imediato do juiz encarregado especialmente da intendência das fiações da seda. Os juizes territoriais serão obrigados a remeter àquele juízo os manifestos, ou certidão de que os não houve, dentro do prazo de vinte dias depois de cerrado o manifesto, sob pena de pagarem à sua custa os diários do oficial que for mandado, passado o dito prazo, por ordem do dito juízo cobrar os ditos termos, ou aquela certidão. Estes manifestos lançar-se-ão num livro que deve haver no juízo da intendência das fiações, para que constando o número, nomes, e residência das fiadeiras, e fiações se possa cómoda, e regularmente proceder às competentes revistas e inspecções.

2.º = Todas as fiações, que excederem quatro rodas, deverão ser presididas, enquanto estiverem em exercício, por um director, pessoa perita e examinada pelos professores da Real Escola de Chacim, para que a dita pessoa vigie sobre a observância das regras abaixo declaradas, sob pena de trinta mil réis ao dono da fiação que não tiver o dito director. A disposição deste artigo só se entenderá relativamente às fiações pelo método piemontês.

3.º = Três únicos estalões regularão a amplitude ou contorno das rodas a respeito de cada uma da qualidade dos métodos de fiação: o estalão para as rodas à piemontesa será de nove palmos craveiros; o estalão para as sedas finas pelo método português será de dez palmos; o das redondas para retroses será de onze palmos.

A todas as câmaras das duas províncias de Trás-os-Montes, e Beira serão remetidos, pelo juízo encarregado da intendência das fiações, modelos de cada um dos três estalões; e as mesmas câmaras, conservando em seu poder estes modelos, remeterão a cada uma das vintenas outros de iguais dimensões, sob pena de doze mil réis a cada um dos seus membros, no caso de contravenção, e de outra igual multa aos juizes das vintenas no caso da inexactidão na sua guarda; devendo prestar-se prontamente a qualquer verificação que com os ditos modelos quiserem fazer as fiadeiras, ou donos de fiações. As fiadeiras que em qualquer tempo forem achadas com rodas de diversa medida, pagarão quatro mil réis, e não poderão usar mais de seu ofício sem especial licença do juízo da intendência.

4.º = As fornalhas adoptadas aos carrilhos de cada qualquer dos três métodos serão construídas segundo os desenhos adjuntos, cuja explicação os acompanha. Bem entendido, que havendo de construir-se em uma mesma casa um número par de carrilhos, estes serão conjugados dois a dois, e construídos segundo mostram as figuras relativas às fornalhas duplas: todas as fiadeiras porém que houverem de estabelecer um só carrilho, mandarão continuar a sua fornalha segundo as figuras relativas às fornalhas simples: qualquer contravenção que haja a este respeito será punida com uma multa de seis mil réis.

5.º = Os carrilhos para fiar à piemontesa serão feitos exactamente, segundo os que se acham estabelecidos na Real Escola de Chacim. Nestes carrilhos o movimento relativo da dobadora e vaivém é determinado por meio de uma vara horizontal, em cujas extremidades estão dois rodetes de coroa, os quais enlaçam respectivamente com dois rodetes dentados, um que está no eixo da dobadora, e transmite a esta um movimento contínuo de rotação; outro que está ligado com o vaivém, e comunica a este um movimento de translação alternativo.

O rodete dentado do vaivém deve ter trinta e cinco dentes; o rodete da coroa, que enlaça com este deve ter vinte e dois: o rodete dentado do eixo da dobadora deve ter também vinte e dois dentes; terá vinte e cinco o rodete da coroa que enlaça com este. O diâmetro do rodete dentado do vaivém será com pequena diferença de três polegadas e meia. O movimento do vaivém será regulado de maneira que as meadas saiam pouco mais ou menos de três polegadas. As dobadoras a que vulgarmente chamam rodas, terão a amplitude determinada no artigo 3.º, relativamente às deste método. A distância dos pilares do vaivém aos pilares da doba-

doura, ou roda será de nove palmos. Toda a contravenção a qualquer destes respeitos será punida com a multa de seis mil réis.

6.º = Deverão separar-se com o maior cuidado os casulos bons dos machos, meios casulos e parca. Nas fiações regulares deverá ser ainda a escolha mais exacta, separando-se também os surdos, bicudos, e felpudos para se fiarem à parte. Tirar-se-á a todos os casulos a felpa superficial antes de irem à fiação. Lançar-se-á na caldeira somente aquele número de casulos que pode comodamente ser escovilhado: nunca se fará sem que a dobadeira ou roda esteja parada. Feita a escovilhada, e preparada a primeira purgada formar-se-ão os dois fios da conta que o director lhes prescrever, a qual conta em nenhum caso, e por nenhum modo será jamais alterada. Encruzará depois a fiadeira os dois fios já passados pelos buracos do canal de ferro, tendo a escrupulosa atenção, que a distância dos dois fios do canal seja a mesma que a dos garfetes do vaivém por que passam os dois fios, e lhes fará quinze cruces; nada menos para as sedas finas, e superfinas; as ditas cruces sempre se farão com a roda parada, e depois de feitas as cruces se passarão os fios pelos garfetes do vaivém atando-os à voltadeira da roda no meio da mesma roda. Quando os fios se cruzarem, ou juntarem, deve a fiadeira mandar desandar a roda até que apareça o princípio da junção; encolhendo o fio dobrado para o intervalo das meadas, a que servirá de atilho, e fica proibido servir-se de outra qualquer qualidade de ligadura. Quando a fiadeira houver de cevar os fios para os conservar na conta acima determinada, fará a cevadura de um casulo, ou dois tão somente de cada vez, cortando-a curta, e lançando-a à flor da água, lembrando-se de conservar o calor da água sempre igual, e aumentando-o só quando houver de escovilhar. Às fiadeiras deste método, que fiarem por sua conta, em suas casas particulares, e para o mercado, fica proibido fiar por outra qualquer conta que não seja de sete para oito casulos, que é o lote mais grosso para o organsim, para que os compradores, sabendo o lote, não possam ser fraudados, nem fraudar a ninguém. Os directores das fiações, e as fiadeiras, quando fiarem sós, e por sua conta para o mercado, que consentirem, ou fizerem mistura de casulos, sobretudo do macho, incorrerão na pena de trinta mil réis: as fiadeiras que faltarem a qualquer das outras regras especificadas neste artigo pagarão por cada vez dois mil réis.

7.º = Cada uma das meadas finas não poderá ter de peso mais de três a quatro onças. As fiadeiras nunca tirarão as motas das meadas com alfinetes, como algumas vezes costumam fazer, nem alisarão as meadas com as mãos molhadas, ainda que seja em água pura. As meadas serão dobradas duas a duas com poucas voltas, para se poder facilmente conhecer se foram fiadas sem fraude, e conforme as presentes regras. A água das caldeiras será mudada três vezes cada dia impreterivelmente, limpando bem os casulos da remolhada. Por cada contravenção destas regras pagarão as fiadeiras mil réis de multa.

8.º = Nos meses da fiação deverá principiar o trabalho nos estabelecimentos, ou casas regulares de fiação, ao nascer do sol; e antes disso devem as voltadeiras achar-se nas ditas casas já prontas, e com as suas fornalhas acesas, tendo uma hora para jantar, meia hora para meren-

dar, e o trabalho acabará meia hora depois do sol posto. As contravenções a estas regras serão punidas com a pena de cento e vinte réis.

9.º = A paga das fiadeiras deverá ser regulada por jornal, segundo o preço da terra, ficando expressamente proibido todo o ajuste por arrátel, sob pena aos donos da seda que assim se ajustarem com as fiadeiras, e aos directores das fiações, que assim se ajustarem com as mesmas fiadeiras, ou com os donos da seda, e neste caso também aos mesmos donos, da perda de toda a seda fiada por semelhante ajuste, ou do valor da mesma seda.

10.º = Todos os proprietários de fiações, ou fiadeiras que fiarem para o público, serão obrigados a dar conta ao juízo encarregado da intendência sobre as fiações, ou aos inspectores, quando lhes for pedido em correição ou visita, da seda fina, parca, macho, ou remolhada para tudo ser examinado, pena de seis mil réis, não o dando ou provando-se-lhe qualquer inexactidão.

11.º = Ficam, na conformidade do capítulo 5.º dos estatutos de 30 de Julho de 1788, proibidos todos os carrilhos do método antigo na vila de Chacim, e nos lugares dos Olmos, Banrezes, Salselas, Vale da Porca, Macedo de Cavaleiros, Travanca, Cernadela, Carrapatos, Grijó, Vale Benfeito, Lombo, Peredo, Saldonha, Vale de Pereiro, Castro Vicente, Porrais, Vilar Chão, Vilar Seco, Paradinha, Morais, Lagoa, Simãos, [Cidões], Vinhas, Castro Roupal, Talhas, Sobreda, Gebelim, Sambade, Vila Nova, Soeima, Felgueiras, Agrobom, Valpaços, Vilarandelo, Possacos, Safins, [São Fins], Baçal, Rio Torto, Valverde da Esteveira, e Argeriz, visto achar-se já estabelecido nestes lugares o uso das fiações piemontesas; toda a fiadeira que assentar carrilho nos ditos lugares, que não seja do dito método, pagará seis mil réis da cadeia, independentemente da pena determinada no artigo 1.º, quando se verifique o caso de falta do competente manifesto. O mesmo se entenderá para o futuro em todos os lugares em que se assentarem carrilhos do novo método, ficando ao juízo encarregado da intendência sobre as fiações da seda toda a autoridade para determinar esta proibição, logo que ela possa verificar-se.

12.º = As fiadeiras pelo método antigo português para as sedas finas, deverão conformar-se em tudo, e por tudo com as disposições do artigo 6.º somente pelo que toca à escolha do casulo macho, e da parca debaixo da pena determinada no mesmo artigo para este caso. Fiarão impreterivelmente com as vacarilhas, fazendo as três cruces, e conservando o jogo do rodete, a que vulgarmente chamam mourão, assim como o do vaivém em perfeita regularidade para obter um bom encruzado, e que a largura das meadas não exceda três polegadas e meia. As fiadeiras por este método nunca farão fios de seda de mais de dez casulos, conforme a qualidade da seda, devendo as ditas sedas sair iguais, bem cozidas, limpas, e sem baba, tendo o cuidado de tirar bem os cabeços ao limpar o casulo. Qualquer contravenção a este respeito será punida com uma multa de mil réis. Finalmente as fiadeiras por este método deverão observar inteiramente as disposições dos artigos 7.º, 9.º e 10.º, debaixo das penas neles cominadas, por serem estas disposições em tudo aplicáveis a este método.

13.º = As fiadeiras de sedas redondas para retroses fiarão indefectivelmente com as vacari-lhas, e terão cuidado que as sedas saiam limpas, e bem encruzadas: quaisquer contravenções a este respeito serão punidas com uma multa de dois mil réis.

14.º = Toda a seda redonda que aparecer com mangulhais de remolhadas, e surriões metidos por dentro das meadas, será perdida, sendo da fiadeira, ou aliás provando-se que o dono pedira à fiadeira que praticasse semelhante fraude, devendo em todo o caso a fiadeira ser inibida de mais usar de seu ofício, e tendo de pagar da cadeia uma multa de dez mil réis, e para que se venha melhor no conhecimento da fraude, nunca as meadas serão atadas senão duas a duas, e assim mesmo ficarão soltas, e não de outra maneira deverão ir ao mercado, sob pena de dois mil réis de multa por cada maço que assim for achado, independentemente da pena cominada neste artigo, no caso de aparecer a fraude. Para as fiações deste método deve também entender-se o que fica disposto no artigo 10.º, debaixo das penas nele declaradas.

15.º = Por meio de comissários do juízo encarregado da intendência sobre as fiações da seda, dos quais deverá haver para este efeito o suficiente número nas duas províncias, escolhidos de entre os habitantes mais capazes, serão distribuídos às fiadeiras, ou donos de fiações grátis, quando os pedirem, bilhetes impressos, nos quais somente haverá que escrever o nome, lugar, e concelho da fiadeira, ou dono da fiação, o que será feito por mão do próprio comissário, que ao mesmo tempo rubricará os bilhetes, sendo estampado tudo o mais, de maneira que os impressos sejam diferentes, para cada um dos diversos métodos. As fiadeiras, ou donos de fiações porão em cada maço o bilhete respectivo ao método por que foi fiado: todo o maço que for encontrado sem bilhete fora das mãos das fiadeiras, ou fora das fiações em qualquer tempo, ou lugar será perdido; e também todo o maço que for encontrado com bilhete pertencente de método diferente daquele por que for fiado; e para ao mesmo passo evitar todo o risco de fraude, fica expressamente proibido às fiadeiras do método português de sedas finas dobrarem as sedas ao modo piemontês, sob pena de dois mil réis por cada maço que assim se achar dobrado, mesmo quando o maço traga o bilhete do respectivo método, pois aliás, além desta multa, incorrerá na que fica determinada neste artigo relativamente à falta de bilhete, ou ser diverso do método por que foi fiado.

Que sendo vossa majestade servido converter em lei o precedente projecto, o que parecia indispensável à vista das intenções que vossa majestade tem manifestado nas suas cartas régias de 27 de Setembro de 1810, e 17 de Setembro de 1817, e da relevância do objecto, se fazia também necessário que vossa majestade, suscitando uma disposição análoga à do decreto de 30 de Julho de 1788, se digne semelhantemente nomear um ministro privativo para vigiar sobre este ramo de indústria, em conformidade do que neste ponto suplicam os representantes. As funções deste magistrado, que bem poderá denominar-se “superintendente da manufactura da seda nas províncias de Trás-os-Montes, e Beira” deveriam ser as seguintes:

1.º Julgar as transgressões dos regulamentos acima indicados, cujas transgressões lhes serão acusadas; em primeiro lugar nas fiações regulares à piemontesa pelos directores das

ditas fiações, sobre o que diz respeito à polícia das mesmas, e se acha determinado nos artigos 6.º, 7.º e 8.º dos regulamentos.

Em segundo lugar, nestas, e em todas as mais, pelos requerentes inspectores natos destes estabelecimentos, segundo o que determina o capítulo 15 dos estatutos de 1788, cuja determinação pelo presente plano deve estender-se a todos os métodos de fiações, devendo conceder-se aos mesmos inspectores, em conformidade do espírito daquele capítulo, havendo respeito ao maior preço actual dos géneros para o fim deles inspectores fazerem as suas revistas, que deverão ter lugar impreterivelmente todos os anos no tempo das fiações, digo, devendo, digo, conceder-se-lhe a ajuda de custo de mil e seiscentos réis diários pagos pelas câmaras dos concelhos, ou julgados onde houver fiações, bem entendido porém, que não poderão os ditos vencimentos exceder oito diários nos concelhos mais extensos, ou onde houver um maior número de fiações, e quatro nos menores, ou onde houver um menor número de fiações, determinação que lhes será arbitrada pelo superintendente, tendo contemplação ao que constar pelo manifesto. No caso de impedimento por moléstia, ou outra justa causa, poderão os inspectores nomear delegados pessoais peritos, procedendo contudo a aprovação do superintendente. Os inspectores, ou quem fizer as suas vezes, e os mesmos directores de fiações regulares à piemontesa, no que lhes diz respeito, procederão à denúncia das multas com a assistência de uma testemunha ajuramentada.

Serão em terceiro lugar inquiridas as contravenções aos regulamentos, e às multas denunciadas nos mercados da seda, cuja polícia pertencerá ao superintendente, devendo este magistrado transportar-se ao lugar dos ditos mercados, ou no caso de impedimento, dar comissão a quem o supra, para com assistência de dois peritos que terá sempre nomeados para este efeito, tomar as ditas denúncias, seja a requerimento de partes, seja ex-offício, examinando as sedas que concorrerem ao mercado. Tanto estes peritos nos mercados, como os inspectores nas suas inspecções, ou revistas, e os mesmos directores de fiações à piemontesa, além da nota que deverão pôr em seus cadernos sobre as multas que denunciarem, deixarão logo as ditas multas averbadas no reverso dos bilhetes dos respectivos maços contrarubricando-os, isto em ordem a evitar uma segunda multa, ou pelo menos um segundo processo pelo mesmo caso: os peritos porém, e os inspectores quando a multa for a perda da seda, ou o seu valor procederão à apreensão da mesma seda, pondo-a em competente depósito, até ser judicialmente examinada. Serão ultimamente as contravenções denunciadas pelos torcedores apresentando em juízo os competentes maços.

O processo das multas será sumaríssimo pela verdade sabida, ouvida a parte, seguindo-se quanto lhe for aplicável o processo dos crimes. A cobrança far-se-á executivamente pelo juízo da superintendência: no caso de sedas apreendidas, em que a multa só deva ter lugar pelo seu valor contra as fiadeiras, donos, ou directores de fiações, por se provar que o dono da seda não teve parte na fraude, julgando-se aliás que as ditas sedas ainda podem ser manufacturadas, serão as ditas sedas entregues aos donos com um bilhete particular do juízo, que declare a

sua qualidade; quando sejam porém incapazes de ser manufacturadas, serão queimadas, salvo em ambas as circunstâncias o direito ao dono da seda contra as fiadeiras, donos, ou directores de fiações, por todo e qualquer dano que poderá repelir pelos meios ordinários; no caso todavia de serem os donos da seda também condenados por cúmplices nas fraudes, ou geralmente no caso de perda da própria seda, sendo ela ainda capaz, será vendida por conta do juízo com o bilhete acima indicado, aliás será também queimada. Da importância das multas procedentes, à excepção bem entendido de sedas queimadas, haverão os denunciantes a terça parte, e as outras duas terças partes serão postas em depósito para se distribuírem em prémios às fiadeiras que derem maiores provas de perícia, e como tais forem propostas ao superintendente pelos inspectores.

2.º Será vossa majestade servido conceder ao dito magistrado a autoridade de prover interinamente enquanto julgar útil ao estabelecimento, do que deverá dar imediatamente parte a vossa majestade pelo competente tribunal: dará outrossim todos os anos um mapa especificado do estado e progresso deste ramo de indústria, sendo o mesmo magistrado, por via de regra o informante de quanto ocorra, ou possa ocorrer relativo ao objecto da sua comissão: deverá também quanto antes apresentar a vossa majestade um projecto de regulamento para as torceduras da seda, a fim de se completar o sistema de melhoramento relativo à seda manufacturada.

3.º E porque os requerentes em razão da sua habilidade reconhecida mesmo por vossa majestade em tantos actos da sua legislação, e por terem introduzido na pátria, que buscaram por escolha, um ramo de indústria que tem feito conceber esperanças tão bem fundadas a beneficio da riqueza nacional, esperanças que é natural se realizem plenamente, sendo ampliadas pela perseverança que forma o carácter governo paternal de vossa majestade, porque os requerentes, digo, por todos estes motivos se têm tornado dignos dos efeitos da real protecção de vossa majestade, e que vossa majestade especialmente lhes tem afiançado pela carta régia de 27 de Setembro de 1810; será também muito coerente com esta régia protecção, e muito útil aos estabelecimentos, que vossa majestade conferindo ao ministro acima designado a necessária jurisdição o torne juiz privativo deles requerentes, quer sejam autores, ou réus em todas as suas causas cíveis, ou crimes, dando apelação, ou agravo para a Relação respectiva nos casos em que excederem a sua alçada; nos crimes porém, se, o que não é de esperar deles requerentes, os ditos crimes forem de natureza que provados mereçam pena de morte, e hajam de ser julgados em Relação numa só instância com adjuntos, a estas últimas causas não se entenderá a jurisdição do superintendente, e seguir-se-á a disposição geral das leis. Vossa majestade pois, para o fim especificado neste artigo, será servido conceder ao dito ministro, com a excepção apontada, a mesma autoridade que conferiu ao conservador da Real Companhia do Novo Estabelecimento da Fiação, e Torcedura da Seda na condição 21, em tudo quanto lhe for applicável; do mesmo privilégio deste juízo privativo, deverão também gozar as pessoas constantemente empregadas no Real Filatório de Chacim, debaixo da direcção dos requerentes.

4.º Sendo indispensável continuar as plantações de amoreiras, o favor que lhes tem sido outorgado por vossa majestade, e por seus augustos predecessores, será muito conveniente que vossa majestade, suscitando outra vez as salutíferas disposições da lei de 20 de Fevereiro de 1752, e acrescentando aos privilégios que aquela lei liberaliza aos plantadores de amoreiras, o de isentá-los do dízimo da seda que criarem, se digne transferir nas duas províncias de Trás-os-Montes, e Beira para o dito superintendente a conservatória de todos estes privilégios, que pela mesma régia disposição é conferida aos corregedores das comarcas, dando àquele magistrado a jurisdição precisa para serem perante ele justificados, e fazê-los guardar.

5.º E porque a sementeira das matas e arvoredos é um artigo tão essencial de prosperidade pública, não só pela abundância de lenhas e madeiras, sem o que nem pode haver indústria, nem civilização, mas pela fertilidade, e salubridade de que são a origem, já formando nos outeiros depósitos de terra vegetal, que dali devem descer a abonar os vales, já atraindo a humidade atmosférica para alimento das fontes, já absorvendo os gases nocivos exalando o único que pode conservar a vida animal; e porque aliás nesta província de Trás-os-Montes um sistema errado de arroteamento, e de livre pastagem não só tem destruído os bosques que havia, deixando nus os cumes das montanhas, com manifesta degradação do país, mas se opõem à criação de outros, aniquilando até a esperança de vê-los renovados; não tendo resultado da incumbência dos magistrados que as leis encarregaram da promoção de semelhantes sementeiras apesar dos bons desejos de muitos desses magistrados bom efeito algum, ou seja por distração de outros encargos, ou pela natureza temporária das suas comissões, seria muito conveniente por todos estes motivos, que vossa majestade excitando as sábias providências da Ordenação liv. 1.º título 58 §46, e título 66 §26, extravagante de 30 de Março de 1623, §4; extravagante de 29 de Maio de 1633 do §12, 13, 14, 16, 17 e 18 do regimento do intendente geral das minas e metais do reino de 30 de Janeiro de 1802, e da condição 17 da Real Companhia do Novo Estabelecimento sobre as Fiações e Torcidos da Seda, se digne conferir ao superintendente da manufactura da seda toda a autoridade para que ele nesta província de Trás-os-Montes possa pela parte que lhe for aplicável pôr em efectiva execução as disposições de tão saudáveis leis.

Que a jurisdição do superintendente só pelo que diz respeito à polícia das fiações, e à conservatória dos privilégios dos plantadores de amoreiras deverá também por ora, na conformidade do decreto de 30 de Julho de 1788, estender-se à província da Beira, tendo para esse fim o dito magistrado o poder de delegá-la, naquela província, naquele ou aqueles magistrados que lhes parecerem mais aptos da mesma maneira que o tinha o primeiro intendente, e foi depois concedido ao conservador da Real Companhia do Novo Estabelecimento da Fiação, e Torcedura da Seda, pela condição 22.^a.

Que deveria ele superintendente fazer anualmente correição aos sítios de fiações, para com maior comodidade das partes julgar das transgressões dos regulamentos; devendo por via da regra instituir-se o juízo nas ditas correições: transportar-se-á aos sítios dos mercados

da seda como já fica apontado, não só para o fim de fazer os exames já indicados, mas para manter nos mesmos mercados a mais perfeita concorrência, e tolher os monopólios, ou conluios, que coibirá com a imposição de penas da Ordenação livro 5.º, título 76, e 77, que vossa majestade fará extensivas ao presente caso. Vigiará pessoalmente nestas correições que não se prevarique a mão-de-obra, ou se altere sua pureza, examinará se os inspectores fazem o seu dever, dando do contrário imediatamente conta a vossa majestade, e finalmente determinará os sítios em que se hão-de fazer as novas sementeiras de matas, coutando estes sítios por provimentos que deixe às respectivas câmaras, sob penas aos membros delas relativas à execução destes provimentos, que caibam na sua alçada; informar-se-á se têm sido bem guardados os já coutados, e semeados, e procederá com o rigor das leis contra os que por dolo, ou culpa arruinarem as novas sementeiras, ou matas, feita a competente averiguação por devassa mesmo ex-offício, ou a requerimento de partes, ou por querela, uma vez que conste da existência da transgressão, e do dano, pelo corpo de delicto, cujo auto poderá formalizar quando já o não esteja pelos juizes territoriais, e avocar essas causas quando já estejam iniciadas nesses juizes, dando de tudo apelação, ou agravo para a Relação do distrito, nos casos que excederem a sua alçada.

Que ele informante se persuadia que a graduação e alçada deste magistrado não pode ser inferior à correição ordinária, que é a mesma que tinha o primeiro nomeado pela augusta mãe de vossa majestade para semelhante objecto; e para que melhor desempenhe as suas funções, sem distracção de outros deveres, lhe parecia outrossim que a sua comissão nunca deverá reunir-se a outra qualquer magistratura da província, à excepção de vacância, em cujo caso, para que não cesse uma tal autoridade, deverá ser assumida pelo corregedor da comarca de Moncorvo, por ser esta a comarca de maior lavra de seda, e aquela em que se acham colocados os Reais Estabelecimentos de Chacim. Era também de parecer, que seria muito útil ao Estabelecimento, que vossa majestade se dignasse nomear sempre para esta magistratura um filho, ou pelo menos proprietário da província de Trás-os-Montes, uma vez que nela se encontrem candidatos, que a esta qualidade reúnam a de estar habilitados para o serviço de vossa majestade nos lugares de letras, e de possuírem os conhecimentos necessários para tão melindrosa comissão: a reunião mesmo destas qualidades poderá ser título suficiente para a proposta, ainda quando o candidato não tenha passado pelas graduações inferiores.

Que esta comissão julga ele informante que deverá ser concedida por um tempo ilimitado, podendo vossa majestade premiar os bons serviços que nela se lhe fizerem com predicamentos superiores ao da natureza do lugar, segundo a escala em que estes serviços se apresentarem ao real agrado de vossa majestade. E era indispensável a criação de um officio de escrivão diante o superintendente, e outro de meirinho.

Que lhe parecia mais, que o ordenado de superintendente não poderá ser menos de seiscentos mil réis, visto dever ter este lugar pouca brassagem: é o mesmo que vossa majestade concedeu ao conservador da Companhia do Novo Estabelecimento da Fiação e Torcedura das

Sedas pela condição 21; o do escrivão deverá ser de duzentos mil réis, e o do meirinho de oitenta mil réis. Que para custeamento destes ordenados, das pensões que a augusta mãe de vossa majestade concedeu aos requerentes, pelo seu real decreto de 30 de Julho de 1788, e vossa majestade lhe confirmou pela sua carta régia de 27 de Setembro 1810, e de outras despesas, que será útil fazer, a fim de elevar a criação da seda ao maior auge; mas em ordem a não agravar com estas despesas os ramos já existentes das rendas do Estado, será por certo muito conveniente, e justo que se imponha um direito de três por cento sobre a entrada às sedas estrangeiras manufacturadas. Este direito pela sua modicidade não pode privar as nossas fábricas do seu necessário alimento; reverte porém em benefício das nossas sedas, e recolhido ao real erário servirá para pagar competentemente aqueles ordenados, e pensões, bem como as consignações que ele informante julga de necessidade absoluta deverem fazer-se para experiências de melhoramento na cultura das amoreiras e criação dos bichos da seda, cujas particularidades passava em último lugar a ter a honra de expor a vossa majestade.

Que ele informante não sabe se excede os limites da sua comissão; o objecto porém é de tanto interesse que ele mesmo servirá de desculpa aos extravios do seu zelo, quando os haja: o projecto pois com que termina este seu trabalho é relativo ao estabelecimento de uma escola prática da cultura da amoreira e educação dos bichos da seda. É máxima de economia política, que os ensaios em qualquer cultura, ou indústria só podem e devem convenientemente ser feitos à custa do Estado: os particulares, de ordinário não curam disso, ou se curam não ousam, pelo risco a que julgariam expor seus cabedais; os augustos predecessores de vossa majestade tinham dado neste ponto de vista brilhantíssimos exemplos, e basta entre todos citar o estabelecimento mesmo das Reais Escolas, e Filatório de Chacim.

Por outra parte, vossa majestade terá notado, e é facto desgraçadamente incontestável, que apesar das imunidades, e privilégios que se têm liberalizado à lavra da seda, que aliás devem ser ampliados, apesar destes privilégios, que pareciam estímulos sufficientíssimos para animar o agricultor, e apesar dos preços avultados, que têm obtido as sedas, a plantação das amoreiras tem sido estacionária, e mesmo retrógrada, e consequentemente a criação, e que nem uma coisa nem outra é a milésima parte do que podiam ser num país onde a maior parte dos terrenos reclama cultura, e vegeta optimamente a amoreira. Semelhante contradição não podia senão explicar-se senão pela existência de maus métodos, tanto na escolha das árvores, modo de plantá-las, e cultivá-las, como na educação dos mesmos bichos, que contrapostos àquelas tão saudáveis disposições as tornem inúteis, paralisando a cultura. As amoreiras pretas são as preferidas, sem outra razão mais que pegarem de estaca; esta espécie pode chamar-se a madrasta do bicho; as brancas é que lhe dão o melhor alimento, expondo o insecto a menos moléstias; destas árvores há muito poucas. As plantações de amoreiras têm sido feitas sem ordem preferindo os terrenos mais pingues; e como semelhantes terrenos são ao mesmo tempo consagrados a culturas mais urgentes, o prejuízo que causam a estas culturas os colhedores de folha tem desgostado os proprietários, e induzido em muitos a barbaridade de arran-

car estas árvores sem substituí-las por outras em sítios mais apropriados, e ao mesmo passo menos preciosos.

É desconhecida a poda, e daqui uma folha de mal vingada. A educação dos bichos da seda é artigo de indústria inteiramente popular, e grosseira; nenhum proprietário abastado a tem empreendido em grande escala, segundo as regras da arte, não havendo uma só casa deste único destino. O mau alimento pois, a falta de cuidado, as criações antecipadas, e finalmente a intempérie das estações a que nada pode obstar nas casas mal abrigadas dos camponeses; eis aqui as causas reunidas, que fazendo de ordinário malograr as criações, e privando o agricultor do fruto dos seus suores, e o proprietário da renda das suas amoreiras, desanimam um e outro, e opõem a sua funesta influência à dos estímulos com que vossa majestade e seus augustos predecessores têm procurado fomentar esta tão proveitosa produção.

Que se removesses pois estes obstáculos com o exemplo de um melhor sistema; o exemplo é o verdadeiro mestre, e pregador do povo: o exemplo das fiações piemontesas, a experiência palpável da sua perfeição fez com que sem constrangimento, sem meios de rigor e privilégios, estes bons métodos se vulgarizassem e nacionalizassem naquela província. O povo conhece a preferência que eles merecem e se pode, não procura outras fiações. Logo, instituindo-se ali uma escola real de cultura de amoreiras e educação do bicho da seda, a vantagem dos bons métodos, que cada qual poderá observar nessa escola, será o complemento dos estímulos que a sabedoria de vossa majestade pode aplicar ao fomento dessa cultura. Que agora que vossa majestade, por um rasgo da sua política transcendente e liberal, conhecendo a necessidade de estreitar os vínculos de mútuo interesse e de comércio, que devem ligar as partes componentes dos seus vastos domínios dos dois mundos, se dignou mandar, pela sua áurea carta régia de 17 de Setembro de 1817, que as sedas portuguesas tivessem a preferência no adorno dos seus reais palácios do Brasil; agora mais que nunca é o momento de atender, e pôr em acção todos os meios de aumentar a matéria primeira desses preciosos laços que devem consolidar uma união, que fora preparada por um mesmo sangue, pelas mais gloriosas recordações e pelo amor e lealdade de todos os vassallos do novo reino unido, para com a sagrada pessoa de vossa majestade. Que o meio que lhe parece mais adequado e económico, para fundar esta escola e mantê-la, vem a ser dignar-se vossa majestade mandar adiantar do seu real erário, para ser deduzida do novo imposto que lembra a vossa majestade, a quantia de dois contos de réis por uma vez, e uma consignação anual de trezentos mil réis, pelo espaço de vinte anos ao proprietário de Trás-os-Montes, que reunindo uma fortuna em bens de raiz, pela qual fique seguramente hipotecado o bom emprego daquelas somas a conhecimentos e zelo muito comprovados, e que sendo proposto a vossa majestade com a justificação de todos estes requisitos pelo superintendente, se obrigue na devida forma a dar aquelas somas debaixo da inspecção do dito ministro, e mesmo dos requerentes, pela grande experiência e luzes, que tem em tudo que diz respeito à lavra da seda as destinações seguintes:

1.º = Edificar em terreno seu próprio uma casa suficiente para a criação de bichos, que possam produzir abonadamente numa colheita três arrobas de seda em rama, sendo esta construída de maneira que a temperatura possa ser regulada pelo termómetro, e fornecida dos utensílios mais próprios para a facilidade do serviço.

2.º = Semear e plantar um viveiro de amoreiras brancas, cujo viveiro deverá, pelo menos, conter duas mil plantas, de que a metade serão enxertadas no mesmo viveiro, podendo ser da espécie rosa do Piemonte, e ao mais tardar até ao quarto ano do seu crescimento.

3.º = Fazer plantar das amoreiras do viveiro, logo que se achem no devido estado a porção do terreno que os requerentes lhe assinarem como capaz da lavra de seda acima declarada: bem entendido, toda a plantação será numa só peça de terreno, este porém de qualidade variada; a parte mais forte será ocupada por árvores de tronco; os declives por árvores anãs; toda a plantação será fechada por uma sebe das mesmas amoreiras brancas, e quanto for possível próxima à casa da criação.

4.º = As árvores serão regularmente podadas, segundo as prescrições de Grisiline, e à direcção dos requerentes.

5.º = Junto à casa da criação deverá haver um pequeno gabinete, e terá nele o empresário um barómetro, dois termómetros, um higrómetro de Leilie, e a coluna eléctrica de Delise, munida dos seus competentes pêndulos; fará todos os anos, pelo menos no tempo das criações, o jornal comparado das observações destes instrumentos, com as ocorrências das mesmas criações, em ordem a obter resultados de utilidade prática, que deverá publicar pela imprensa. Terá também um jornal científico nacional, havendo-o, e outro estrangeiro da melhor nota, para promover pela leitura destes jornais o gosto das ciências físicas, e desterrar alguma ferrugem gótica, que ainda infecciona parte da nobreza, e proprietários da província.

Que no mesmo sentido vossa majestade se dignará conceder a sua aprovação para se formar na província de Trás-os-Montes uma sociedade de agrófilos investigadores da natureza, da qual será presidente o superintendente, membros natos os requerentes, e secretário perpétuo o empresário da real escola de educação dos bichos da seda. Que o superintendente, acompanhado dos requerentes, farão pelo menos uma vez cada ano, uma correição em forma à nova escola, para verificarem se tudo vai em boa ordem, e se nada falta ao objecto da instituição, dando imediatamente conta por este Tribunal a vossa majestade dos progressos da dita escola; bem como dos desvios, se os houver, para que vossa majestade proveja no caso, conforme o requererem a fraude, ou negligência do empresário: e o juízo deste será privativamente o da superintendência, pela mesma maneira que tem a honra de expor a vossa majestade relativamente aos requerentes. Que completos vinte anos, exclusivamente depois do estabelecimento da escola, devendo ela daí por diante manter-se pelos seus próprios rendimentos; e tendo naturalmente produzido o bem que promete o seu exemplo, será suprimida a pensão dos trezentos mil réis; tendo porém sido não interrompido o curso das boas informações, vossa majestade se dignará aliás dar também por amortizada a dívida primitiva dos dois con-

tos de réis, e em prémio da assiduidade, e do patriotismo converter a escola com as suas dependências em morgado, na família do empresário, gratificando-o de mais a mais com as distinções de honra correspondentes ao grau da nobreza de que já gozar.

O conselheiro procurador fiscal, sendo ouvido sobre esta extensa informação, respondeu o seguinte.

“O que os suplicantes representaram acha-se justificado nesta informação, e acresce ser deferido não só quanto aos métodos estabelecidos segundo o plano adoptado no decreto de 30 de Julho de 1788, e posteriores ordens, mas com designação de ministro, que vigie sobre o seu cumprimento, e auxilie a inspecção dos suplicantes em todos os objectos da mesma representação, a que por ora limitam a decisão; como porém na ordem para o informe se facultou ao informante propor as suas ocorrências, vejo traçado um novo plano, até para legislação, e lembro-me de que há anos, em outra informação do desembargador António Rodrigues Veloso, servindo no Porto, se oferecera um plano também de legislação, em que respondi, e ignoro a sequência que tiveram esses papéis: seria conveniente que se vissem, se combinassem para se propor a sua majestade o que parecesse mais útil ao benefício público, e ao interesse particular dos povos; pois que em semelhante artigo são muitas as ordens antigas que recomendam a plantação das amoreiras, e outras que as vedam pela vexação que causam, e como opostas à liberdade dos proprietários”.

Tomando-se este negócio em consideração, determinou o Tribunal que o mesmo requerimento e informação, se remetesse com os estatutos de 30 de Julho de 1788, ao superintendente das alfândegas da província de Trás-os-Montes, para que ouvindo as câmaras onde há cultura das amoreiras e seda, informasse com o seu parecer a fim de obter-se todo o conhecimento de causa sobre as providências suplicadas, e a respeito de que se houve a dita informação; pediu o deputado secretário a presente consulta, que o Tribunal leva à soberana presença de vossa majestade para resolver o que for servido, à vista do que expõe o dito vogal no seguinte parecer.

Parece ao desembargador deputado secretário, que no total abandono em que se acham os novos métodos de fiação e torcedura à piemontesa, cuja importância vossa majestade, e a senhora rainha D. Maria I de gloriosa memória, bem conheceram, quando com tanto desvelo os introduziram e propagaram com dispêndio considerável da sua real fazenda, o novo círculo de informações que se propõe, não só é demasiadamente moroso, para que haja de esperar-se o seu resultado para se darem providências que instam; mas servirá mais depressa de suscitar oposições, e dificuldades, que de remover embaraços. Há mais de três anos que os professores Arnauds se fatigam em pedir providências; mandaram-se informar sucessivamente vários ministros, como assinaladamente os corregedores de Moncorvo, Bragança, Vila Real e Lamego, dos quais somente o primeiro respondeu, e de um modo que não satisfez; porque deste meio se não se colheu fruto, é que o negócio se cometeu por fim ao doutor Fran-

cisco António de Almeida Morais Pessanha; e aonde irá ele parar, se antes de se começarem a dar providências ao menos interinas, se espera ainda que informe o superintendente das alfândegas de Trás-os-Montes, tendo primeiro ouvido todas as câmaras, onde se cultivam amoreiras, e se faz criação do bicho da seda? Se os senhores réis D. Pedro II, D. João V, e D. José I procedessem com estes vagares, quando estabeleceram as fábricas, e a senhora rainha D. Maria I, e vossa majestade, quando introduziram e propagaram os indicados métodos, nunca Portugal teria obtido as manufacturas da seda, nem o belo organsim, que rivalizou com os melhores de Itália.

Quando se formaram os estatutos de 30 de Julho de 1788, cometeu-se a sua execução a Miguel Pereira de Barros, devendo conferir com o corregedor de Bragança, e podendo delegar a jurisdição nos ministros que julgasse hábeis. Quando vossa majestade houve por bem criar a Companhia do Novo Estabelecimento Para as Fiações e Torcidos da Seda, encarregou de toda a autoridade e jurisdição precisa o desembargador José António de Sá. Quando depois da carta régia de 27 de Setembro de 1810 se separou da Companhia o Filatório de Chacim, entregando-se aos Arnauds, então auxiliados pelo negociante da cidade do Porto, João Baptista de Vasconcelos, ainda o mesmo Sá ficou continuando a sua jurisdição no sul do reino, fundando-se o novo filatório do Campo Pequeno, e ficando entregues as províncias do norte ao grande patriotismo que ostentava aquele negociante. Este patriotismo desapareceu bem depressa, porque se lhe não seguiram lucros proporcionados às suas vistas. [Os] Arnauds, com todos os conhecimentos da arte, mas sem auxílio, sem fundos, e rodeados de contradições, nadam em dificuldades; o filatório do Campo Pequeno parou; Sá é morto sem se lhe ter nomeado substituto, os estatutos sem observância, e até mesmo revogados tacitamente pela nova ordem de coisas que se lhes seguiu; e eis aqui como este importantíssimo ramo de economia pública, se vossa majestade lhe não acode com algum remédio, vai experimentar a mesma sorte, que os outros nossos melhores estabelecimentos fabris, que ou têm caído, ou vão caindo sucessivamente uns após dos outros.

Não propõe o deputado votante, que se adoptem indistintamente todas as ideias do doutor Pessanha: bem possuído está ele do quanto se deve proceder com circunspecção em tudo o que são regulamentos em matérias de indústria; mas acha na informação os elementos precisos para se estabelecerem algumas providências de maior urgência. Convém que seja uma das primeiras o restabelecimento das escolas na província de Trás-os-Montes, e na Beira Alta, debaixo da inspecção dos professores Arnauds. Que se nomeie um ministro, que reúna a autoridade e jurisdição que tiveram os desembargadores Miguel Pereira de Barros e José António de Sá, e com faculdades análogas às dos dois superintendentes dos lanifícios e conservadores das fábricas da Covilhã e Fundão e de Portalegre. Que se remetam por cópia a este ministro os regulamentos do reino de Sardenha, que vossa majestade já mandou registrar na Direcção da Real Fábrica das Sedas, para que aproveitando deles, e dos referidos estatutos de 1788 o que for aplicável às presentes circunstâncias, o faça executar nos casos de menor importância,

e nos outros dê conta à real Junta do Comércio, para esta decidir, ou consultar a vossa majestade segundo a gravidade da matéria.

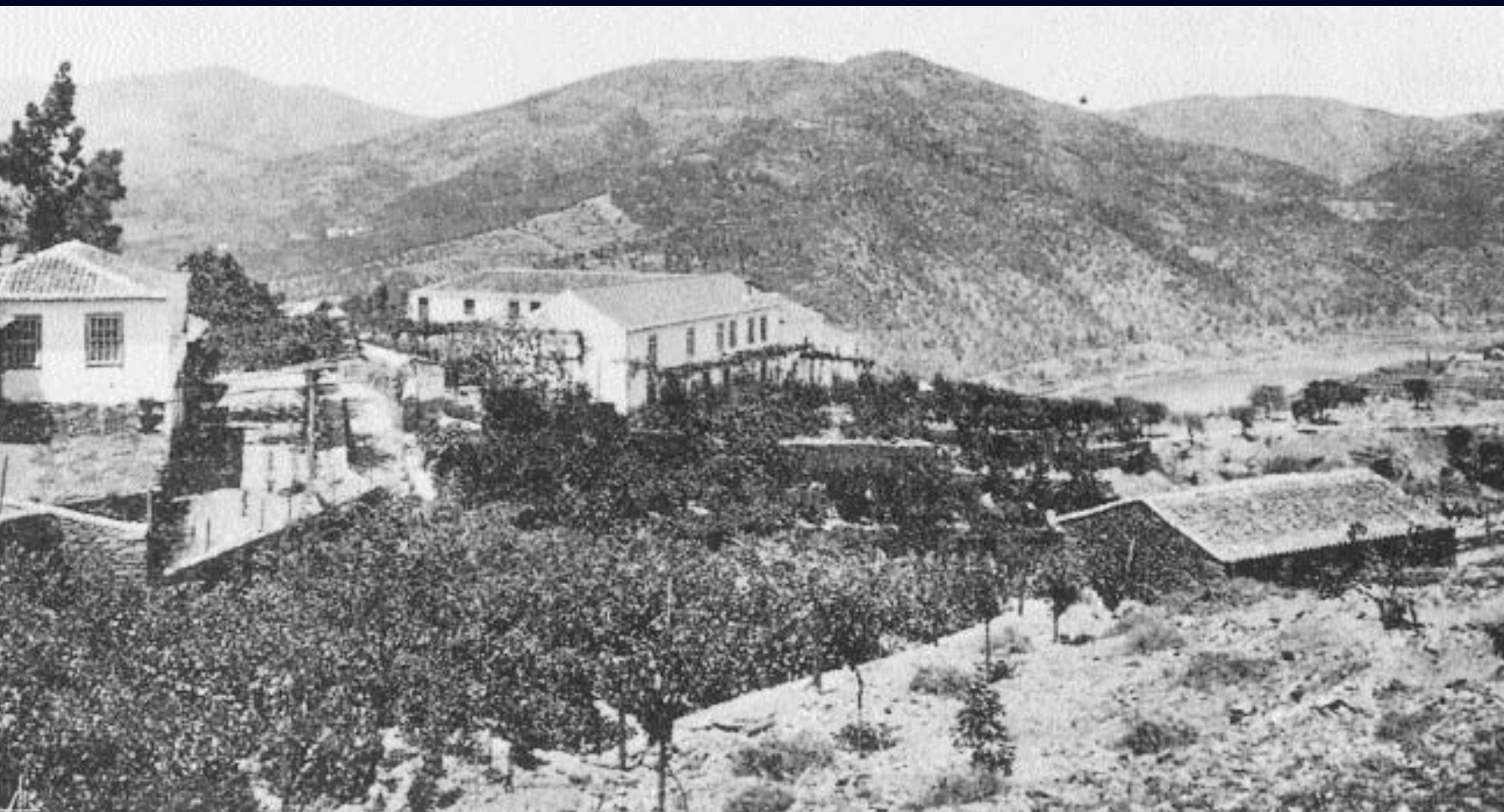
A este ministro, que sendo desligado de outras incumbências, poderá entregar-se todo a esta, que não é pequena, convirá que se encarreguem todas as mais diligências, e averiguações que parecerem necessárias, para com madureza, e reflexão se estabelecer uma legislação própria, e permanente sobre a matéria, a qual deve em todo o caso conciliar do modo possível, os princípios de que depende a perfeição da manufactura, com a liberdade de indústria; tendo mais em vista a instrução, e alguns prêmios, ou privilégios prudentemente distribuídos, do que a coacção.

Vossa majestade sobretudo mandará o que for do seu real agrado.

Real Junta do Comércio, 14 de Junho de 1819

Cipriano Ribeiro Freire
José de Sampaio Freire de Andrade
José Acúrcio das Neves
Francisco José Dias

(Manuscrito de biblioteca particular)



Freixo de Espada à Cinta, vila onde ininterruptamente, desde o século XV, se manteve a fiação e tecelagem da seda.



Torre de Moncorvo, sede da comarca que no século XVIII maior quantidade de sirgo produzia.

X. Memória de João Maria Arnaud sobre a indústria das sedas (1822)

Ex.mo Senhor

João Maria Arnaud, filho de Filipe Arnaud, director que foi dos Reais Estabelecimentos das Fiações, e Torcidos da seda nas províncias de Trás-os-Montes, e Beira, tendo-se dedicado à direcção destes estabelecimentos, e adquirido os conhecimentos precisos para ser útil neste ramo à Nação, tendo também conhecido as causas, que se tem oposto ao progresso de tão interessante ramo de indústria nacional, toma a liberdade de elevar à presença de v. ex^a a presente memória, pedindo, que tomando-a em consideração, se digne socorrer a nossa dilacerada Pátria com providências, que possam elevar o importantíssimo ramo da indústria nacional da seda ao auge da prosperidade, que facilmente pode adquirir.

A indústria é o meio mais próprio para tornar uma nação feliz; porque ela favorece a agricultura pela criação de objectos de indústria; auxilia a pobreza pelos socorros, que lhe presta por meio do seu trabalho, empregando-se na cultura ou fabrico destes mesmos objectos; ministra aos ricos, e poderosos os meios de aumentar os seus capitais; faz girar na nação os dinheiros, evitando, que saiam para países estrangeiros, e além de produzir outros infinitos bens, aumenta consequentemente os interesses do Estado.

Portugal pela natural amenidade do seu clima; pelas suas produções, e pela agilidade dos seus habitantes é um país próprio para ser um dos mais industriosos. Qualquer homem, a não ser insensível, viajando pelas províncias, e vendo a nudez e pobreza a que estão reduzidos os seus habitantes, precisamente há-de lamentar a desgraçadíssima sorte daqueles desvalidos povos, e conhecer a absoluta impossibilidade de poderem existir em tão grande desamparo, assim como a necessidade de lhes ministrar alguns socorros promovendo a indústria, único recurso que tem para a sua florescência, e para constituir a felicitação de uma nação, que naturalmente possui muitos meios de afugentar a desgraça, em que está sepultada, e de se tornar feliz por meio da indústria, para o que produz vários objectos de matéria.

O género seda comparado com os mais, que se produzem no Reino é de todos o mais rico, e importante, e um género de luxo pelo qual se dão todos os anos avultadíssimas somas aos estrangeiros. Um agricultor trabalha todo o ano para fabricar as suas fazendas; applica-lhes copiosas despesas; sofre pesadíssimos trabalhos, e assíduas diligências, e no fim de um ano de fadigas recolhe os frutos, que muitas vezes não valem o que com eles se despendeu, ou algum acidente não esperado os destrói, tornando inúteis todas as despesas, e trabalhos do agricultor; porém a seda, sendo o género mais rico, que produz no Reino, pode criar em todo ele; porque o clima favorece a sua criação, e as módicas despesas com que se faz, a tornam

fácil, não só aos ricos e poderosos, mas também aos pobres os mais indigentes, os quais todos se podem dedicar a fazê-la, ainda mesmo por divertimento; pois que fazendo-se no curto espaço de quarenta dias, a ninguém se torna enfadonha: e se durante a sua criação lhe ocorre tempo adverso, e a prejudica, nem por isso se desanimam os criadores; porque a sua perda nunca é total, e ainda que o fosse o credor não perdia mais do que o pouco trabalho de poucos dias, e o diminuto valor da semente, cujos prejuízos nunca podem competir com os do agricultor, e muito mais porque nesta criação se não ocupam homens de trabalho; mas unicamente mulheres e rapazes, que apanham a folha.

Assaz têm os nossos soberanos conhecido os vantajosos interesses que de tão importante lavra podiam resultar à Nação. Eles não se pouparam a despesas para abrir aos seus vassallos os fecundos tesouros, que dela podiam perceber; mas desgraçadamente os fins não corresponderam aos meios propostos. Procuraram promover a criação da seda, e a plantação das amoreiras e matas, promulgando o decreto de 22 de Janeiro de 1678 e lei de 20 de Fevereiro de 1752, e se bem que ali se encontrem providências próprias para conseguir tão interessantes fins, delas resultou o mais pequeno efeito; porque sendo muitos os que têm preenchido as condições da lei, e por isso mereceram os prêmios prometidos, não se conta um só a quem se conferissem as graças merecidas, e daqui tem resultado, em parte, o abandono de tão interessante cultura.

Procuraram animar este ramo de indústria, e aperfeiçoar o seu fabrico, estabelecendo magníficas fábricas de escola, dando-lhes fundos superabundantes para o seu giro, e concedendo-lhes privativas, com que podiam subsistir, fazendo avultados interesses, e promovendo a criação da seda nacional consumindo-a em suas manufacturas; mas de tantas, e tão dispendiosas providências, e de outras, que por brevidade omito, só têm resultado consequências opostas aos meios propostos, e são: o vemos esta nobre e rica produção aniquilada, e sem protecção; tantas fábricas reais, e particulares reduzidas ao abatimento, quase sem exercício, e servindo mais de ruína do que de interesse aos seus proprietários, e assim mesmo dependentes das nações estrangeiras, que lhes ministram a matéria prima para a sua laboração, o que acontece por se achar muito atrasada a criação da seda nacional, quando aliás se podia colher não só a suficiente para o consumo das fábricas do Reino; mas também para exportar para fora dele, o que tudo é consequência de que parte das providências dadas foram inúteis pelo nenhum cumprimento que se lhes tem dado, e parte não produziram o desejado efeito por ser a sua execução cometida a pessoas ignorantes na matéria, e que mais procuravam engrossar os seus capitais, e aumentar os seus interesses do que felicitar a Nação neste ramo, fazendo, contudo, por agradar às autoridades de quem dependiam, para receber a remuneração dos seus serviços, que por serem mais prejudiciais do que interessantes, mais mereciam ser repreendidos do que remunerados; mas todos estes males podem terminar dignando-se v. ex^a auxiliar os interesses dos povos com providências eficazes.

Bem informado sua majestade o senhor D. João Sexto dos males que obstavam ao pro-

gresso de tão rica produção, e dos muitos interesses que ela podia produzir, dignou-se dar a providência máxima, que sobre este objecto se tem dado neste País, qual foi a criação da Companhia das Fiações e Torcidos da Seda em virtude do alvará de 6 de Janeiro de 1802.

A experiência dos 6 anos primeiros da existência da Companhia fez ver que esta medida foi de todas a mais própria para promover a criação da seda, e que seriam suficientes 25 a 30 anos para que a nação se visse independente de sedas estrangeiras, continuando a Companhia com o zelo e actividade com que começou. Nestes seis anos teve a criação da seda um incrível aumento; mas a invasão francesa e outras causas de sua péssima administração, privou os povos dos muitos interesses que de tão útil sociedade lhes deviam provir.

A criação da seda desde o ano de 1788 teve grande aumento até ao de 1804, em que subiu a criação a 61 641 arráteis de seda, que segundo consta, foi mais do duplo da que se criava antes do sobredito ano de 1788.

Desde o ano de 1804 até ao de 1807, fomentou-se entre os criadores tal emulação, que fizeram subir a criação pelo menos a um terço mais do que tinha sido em 1804, e não sendo na Beira mais assolada pelos franceses, continuarão os criadores a promover esta cultura até ao ano de 1814; mas os estragos que sofreram as amoreiras no tempo da guerra, e o desamparo em que se viram os criadores sem ter um protector que auxiliasse as suas criações, e os livrasse de as ver entregues somente a dilapidários, e monopolistas, fez que chegando a vender as sedas fiadas pelo método piemontês a 1 600 e a 1 800 réis o arrátel, uns abandonaram a criação, e outros chegaram a arrancar as amoreiras que possuíam, do que resultou o atrasar-se mais em poucos anos esta cultura, do que tinha adiantado em muitos.

A criação da seda, excepto a pouca que se cria em Lisboa e em Loulé no Algarve, está somente introduzida nas treze comarcas abaixo nomeadas, e chegou ao auge que demonstro pela seguinte relação da criação do sobredito ano de 1804, a qual está diminuta; porque nela se não contém o casulo que os criadores reservaram para semente, nem o que se colheu nas muitas terras em que se não paga dele dízimo, assim como o está também relativamente aos anos de 1805 até 1807, em que mais floresceu, por cujo motivo se pode seguramente calcular que no mesmo ano de 1804 a criação da seda subiu de 15 a 18 000 arráteis mais do que se contém na relação seguinte, e nos seguintes até 1807 subiu de 100 a 120 000 arráteis. Devo porém declarar que os povos em suas criações recebem menos interesses do que podiam receber, pois que as péssimas fiações que em muitos deles praticam lhes ocasionam os prejuízos, que também passo a demonstrar.

Relação da criação da seda nas 13 comarcas abaixo nomeadas do ano de 1804 dada pelos seus respectivos corregedores à Conservatória da Real Companhia.

Na comarca de Moncorvo colheram-se arráteis	20.155
Na de Bragança	8.450
Na de Miranda	4.480
Na de Vila Real	2.344
Na de Lamego	8.353
Na de Trancoso	13.404
Na de Pinhel	1.655
Na de Linhares	1.128
Na da Guarda	1.779
Na de Abrantes	236
Na de Viseu	186
Na do Crato	023
Soma total	arráteis 61 541

Mostrado o estado da criação da seda, passo a mostrar as diversas qualidades de seda que se fiam nas sobreditas comarcas, e os preços por que cada uma delas se vende, para mostrar o produto desta criação, e os prejuízos que as péssimas fiações ocasionam aos povos.

Prejuízos, que provêm aos povos das péssimas fiações

Total, que produzia a colheita da seda se as fiações estivessem aperfeiçoadas.

Na comarca de Moncorvo, só nas fiações régias se fiou em Chacim sedas tão perfeitas para pêlo como as melhores da Itália. Tem-se vendido alguns anos até 807 a 6 400 e 7 200 o arrátel, e depois de 814 a 1 800 e 2 000; mas os preços ordinários e correntes no referido ano de 1804 foram 4 000, e fiando-se desta seda 3 000 arráteis produzem o valor de..... réis 12 000\$000

Nas vizinhanças desta vila fia-se pelo mesmo método, degenerado para mais grosso, defeito nascido da arbitrariedade das fiadeiras, que fiando por arrátel alteram os preceitos da fiação pelo desejo do maior interesse. Fiam-se nestes povos anualmente mil arráteis de seda com pouca diferença, os quais se fossem fiados como na fábrica de Chacim produzem..... 4 000\$000

Continuação

Prejuízos, que provêm aos povos das péssimas fiações	Total, que produzia a colheita da seda se as fiações estivessem aperfeiçoadas.
Mas como pelo defeito da fiação se vende por menos do que a sobredita 500 réis em arrátel, têm os povos por causa da fiação o prejuízo de	réis 500\$000
No restante da comarca fia-se pelo método antigo seda própria para trama. Fiam-se pelo menos 16 150 arrátéis, que se fossem fiados pelo novo método praticado nas fiações régias de Chacim produziriam.....	64 600\$000
Mas como esta seda se vende por 1 000 réis menos do que a sobredita, produz o defeito da fiação aos povos o prejuízo de	réis 16 150\$000
Nas vizinhanças de Chacim, e em Valpaços, comarca de Bragança, segue-se o método piemontês degenerado para mais grosso. Fiar-se-ão ao muito 2 000 arrátéis desta seda, que se fosse fiada com perfeição produziria	8 000\$000
Mas como pelo defeito da fiação se vende por 500 réis menos do que a da fábrica, recebem os povos menos do que podiam receber.....	1 000\$000
No restante da comarca fiam-se pelo método antigo para trama 6 450 arrátéis de seda, que fiada ao novo método podia produzir.....	25 800\$000
Mas como esta se vende por 1 000 réis menos do que a sobredita, recebem os povos menos do que podiam receber.....	6 450\$000
Na comarca de Miranda fiam-se 4 428 arrátéis de seda para trama mais imperfeita do que a das sobreditas comarcas. Fiada ao novo método podia produzir	17 712\$000
Mas como pela sua má fiação se vende sempre por menos 1 100 réis do que a fiada ao novo método, recebem os povos o prejuízo de	4 870\$800
Nas comarcas de Vila Real, Lamego, Trancoso, Linhares, Guarda, Viseu e Crato fiam-se unicamente sedas próprias	

Continuação

para retroses, e tão imperfeitas que nunca se chegam a vender por preços iguais aos por que se vendem as sedas estrangeiras também próprias para retroses. Fiam-se nestas comarcas 28 272 arráteis de seda, cujo preço ordinário é o de 1 600 até 1 800 réis por arrátel, e raras vezes se vende a 2 000 réis. Se fosse fiada segundo o método praticado nas fiações régias produziam o valor de 113 088\$000

Mas como por causa da sua péssima fição se vendem sempre com a diminuição de 2 000 réis relativamente aos preços por que se vendem as da fábrica; recebem os povos menos do que podiam receber..... 56 544\$000

Em Abrantes segue-se o mesmo método de fição piemontesa degenerada para mais grosso, como nas vizinhanças de Chacim. Fiam-se 236 arráteis de seda que sendo fiados com perfeição, e vendidos pelo preço ordinário da bem fiadas produziam..... 118\$000

Mas porque é vendida por menos 500 réis do que a bem fiada, recebem os povos menos do que podiam receber.....

Soma

 réis 85 632\$800

Pela precedente relação se mostram os vantajosos interesses, que esta rica produção nacional ministra anualmente aos povos daquelas treze comarcas, e por estes se pode calcular quais seriam os que a Nação poderia perceber se em cada uma das suas restantes comarcas se fizessem iguais criações, assim como se manifestam os grandes prejuízos de 85 632\$800 réis que os povos recebem nas péssimas fiações adoptadas nas mesmas comarcas, e consequentemente a necessidade de as aperfeiçoar, o que é tão fácil que jamais pode a sua despesa importar na quarta parte dos prejuízos que os povos têm num só ano. Para conseguir o importante fim de aperfeiçoar as fiações, e promover a criação da seda em todo o Reino me parece indispensável:

- 1.º Promover a plantação das amoreiras e matas.
- 2.º Animar e proteger a criação da seda nas comarcas em que já se faz, e introduzi-la nas que a desconhecem.
- 3.º Estabelecer fábricas de fição, e dar tanto a estas como às de torcido, a precisa protecção, a fim de que pela continuação do seu trabalho se aperfeiçoem estas essenciais manufacturas, livrando os povos dos prejuízos, que sofrem por causa de tão péssimas fiações, desordenadas, e sem método e preceito algum, para cujo fim proponho os seguintes artigos.

Artigo 1.º

Sobre a plantação das amoreiras

É absolutamente impossível promover a plantação das amoreiras sem haver para isso as plantas precisas, e é de primeira necessidade fazer viveiros de amoreiras de sementeira tanto das negras do País, como das brancas do Piemonte, as quais terão sempre a preferência, principalmente nas terras mais quentes e temperadas, tanto porque se criam em poucos anos, como porque a sua folha é mais saudável aos bichos do que as do País, a qual é nociva aos mesmos bichos da seda por causa da sua humidade natural.

2.º

Estes viveiros devem ser feitos em uma das terras mais próprias e centrais de cada uma das comarcas, e como o seu estabelecimento e conservação se torna todo em benefício do público, devem ser feitos e conservados com os remanescentes das décimas das respectivas comarcas, ou à custa das câmaras, contribuindo cada uma delas com o contingente que lhe for designado por uma derrama, que se faça perante a autoridade competente, depois de conhecida a despesa anual precisa para a conservação e tratamento contínuo dos viveiros, a qual deve ser muito diminuta.

3.º

Seria muito útil convocar, ou convidar com uma porção de semente de amoreiras as ordens monacais para que façam em suas bem cultivadas quintas, viveiros e plantações de amoreiras, fazendo suscitar o zelo, com que os Crúsios ainda no tempo da invasão francesa os conservavam, voluntária, ou obrigatoriamente.

4.º

Estando as amoreiras em estado de se plantar convocar-se-ão os povos por meio de editais para que venham aos viveiros receber as plantas, que requererem para fazer as suas plantações, cujas plantas lhes serão dadas gratuitamente.

5.º

As câmaras devem ser convidadas, ou obrigadas a fazerem plantações avultadas nos campos do concelho, e a conservá-las e tratá-las como propriedade sua, podendo dar, ou vender a folha das amoreiras como melhor lhes convier.

6.^o

Para animar os proprietários, e os povos a fazer, e conservar as suas plantações devem pôr-se em plena observância as providências dadas pelo decreto de 22 de Janeiro de 1678 e lei de 20 de Fevereiro de 1752, fazendo-lhes dar inteiro cumprimento; pois que do desprezo em que tem estado, tem resultado o atrasamento desta cultura.

7.^o

Sendo provável que muitos proprietários poderosos se demovam a fazer maiores plantações com o desejo de distinções honoríficas, julgo de grande interesse que se conferissem cartas mercês e condecorações honoríficas aos que plantassem em boas terras 2, 3 ou mais mil pés de amoreiras, mostrando estarem pegadas, e bem tratadas, e sendo obrigados à sua conservação, e a fazer uso da sua folha. Estas graças por falecimento do premiado poderiam passar a um dos seus sucessores passando também a obrigação de conservar sem detrimento ou diminuição a plantação porque se lhe conferiu o prémio.

8.^o

Todos os que receberem prémios honoríficos, ou pecuniários deverão assinar na câmara do seu distrito um termo pelo qual se obriguem a conservar bem tratadas as plantações por que receberão o prémio, ficando sujeitos a perder todas as graças e prémios concedidos se faltarem ao cumprimento de tal dever.

9.^o

Deve cessar a arbitrariedade dos povos no que toca ao corte das amoreiras, e mais árvores, cuja falta se torna prejudicial ao Estado, e aos povos, e por isso a ninguém deve ser permitido cortar ou arrancar amoreiras sem que previamente se lhe conceda licença, a qual deverá ser negada uma vez que pela sua velhice, ou má vegetação se não torna inútil ou no lugar que ocupa prejudicial.

10.^o

Todos os que arrancarem, cortarem, ou descascarem alguma amoreira, com o fim de que se seque, deverá ser obrigado a plantar dez por cada uma, que arrancar, cortar, ou descascar, por mais inferior que seja a prejudicada; se porém, esta for de maior interesse pela sua grandeza e boa vegetação, deverá ser obrigado a plantar e conservar um número de amoreiras,

cuja plantação equivalha na sua despesa ao valor da tal prejudicada, ou arrancada, devendo além disto impor-se-lhes algumas penas, que se deverão multiplicar, havendo reincidência no crime.

II.^o

Mas para isto se verificar, e para que possa haver uma escrupulosa vigilância sobre esta plantação, e um conhecimento certo do seu estado, e do aumento que anualmente tem, devem as câmaras terminar com a sua negligência no que diz respeito ao livro de registo que o sobre-dito decreto de 22 de Janeiro de 1678 lhes manda ter para abrir todos os anos os assentos das amoreiras, que existem, e se plantarem; pois que a falta deste livro autoriza a destruição das amoreiras, e produz a total ignorância do estado de tão interessante plantação.

12.^o

Atendendo à falta de lenhas, que há em muitas comarcas, e à sua precisão para as fiações em grande, é indispensável promover o estabelecimento dos arvoredos e matas, fazendo executar as providências dadas pelas ord. liv. 1.^o título 58 §46, e tít. 66 §26, extravagante de 30 de Março de 1623 §4, e 29 de Maio de 1633, decretos de 23 de Setembro de 1713 e 11 de Março de 1716, confirmadas pelo alvará de 6 de Janeiro de 1802, fazendo que estas plantações se verifiquem preferindo as plantações das oliveiras, castanheiros, carvalhos, nogueiras, e outras árvores frutíferas às outras, que o não são, devendo-se ter em vista as matas precisas para lenhas, e também a plantação dos carrapateiros, e a cultura dos amendoins, que produzindo bem em Portugal, se pode colher o azeite preciso para a iluminação da Corte, e outras cidades.

13.^o

Os povos em outras ocasiões chamados a fazerem as suas plantações, as têm efectuado pelas extremidades das estradas, das ribeiras, dos prados, e mais campos do concelho, na forma determinada pelas ordens superiores; porém os proprietários das fazendas, que intestavam nas mesmas estradas, e ribeiras escondidamente as mandavam destruir todas, de modo que em breves tempos não existia uma só planta em pé. Para evitar estes estragos devem os proprietários sem excepção de pessoa, ou dignidade, ser chamados a fazer as suas plantações nas extremidades das suas propriedades, que confinarem com as estradas, e ribeiras, sendo a isto obrigados, ou a permitir ao público, ou a pessoas em particular licença para as fazerem, devendo os mesmos proprietários ficar sujeitos às penas impostas aos infractores, no caso de as danificarem, ou as mandarem danificar por seus criados, assim como qualquer outra pessoa, que o faça, por serem procedimentos opostos ao espírito da lei e aos interesses do Estado.

14.^o

Tendo a experiência de mais de um século mostrado que os ministros das comarcas não têm dado cumprimento às saudáveis leis e decretos promulgados a benefício da plantação das amoreiras, criação da seda, e estabelecimento de arvoredos e matas, talvez por causa de seus muitos afazeres, ou porque não possam, ou não queiram fazer ex-officio as muitas jornadas e diligências precisas para promover aquelas plantações, e dar pleno cumprimento àquelas soberanas determinações que, a terem sido executadas, teriam elevado a Nação a um auge de maior ventura e prosperidade; e sendo de esperar que para o diante haja a mesma negligência tão prejudicial à Nação, parece-me indispensável que a execução de todas as providências dadas, e que se derem a benefício da plantação, e cultura das amoreiras, arvoredos e matas seja cometida a um homem inteligente na matéria, a quem se dê o título de inspector geral da plantação das amoreiras.

Este inspector deve ser o único encarregado da execução de todas as leis, decretos, e providências dadas, ou que se derem a benefício do estabelecimento dos viveiros, plantação, e cultura das amoreiras, arvoredos, e matas, sendo sujeito à Real Junta do Comércio, e os ministros das comarcas lhe deverão dar todo o auxílio preciso para levar as ordens régias ao seu pleno cumprimento.

Deve ser pago por um ordenado suficiente para a sua decente subsistência, tendo atenção às muitas despesas, que há-de fazer nas muitas jornadas a que se há-de ver obrigado para preencher as obrigações aderentes ao seu emprego.

Será pessoa inteligente da plantação e cultura das amoreiras; desocupada, e livre de qualquer outro emprego que possa estorvar-lhe o cumprimento das obrigações anexas a este.

Dirigirá pessoalmente o estabelecimento dos viveiros, e plantações em todas as comarcas, e providenciará quanto for útil, e conducente à cultura e bom tratamento, das amoreiras, tendo sempre continua vigilância para conseguir o interessante fim da sua prosperidade.

Terá um livro de registo geral de toda a plantação das amoreiras, e as comarcas lhe dirigirão todos os anos uma relação extraída dos livros de registo, que pelo sobredito decreto de 22 de Janeiro de 1678 são obrigadas a ter, dando-lhe circunstanciada conta das plantações, que de novo se tiverem feito, e do estado e número das antigas, a fim de abrir novos assentos, e dar uma conta geral, e exacta do estado e aumento, que a plantação tem em cada ano, para que a Real Junta do Comércio tenha de tudo pleno conhecimento.

Finalmente as obrigações do inspector devem estender-se a tudo o que for possível fazer-se em benefício, e para aumento da plantação das amoreiras, arvoredos e matas, e não deverá providenciar quanto lhe parecer conveniente segundo os limites das suas atribuições e poderes; mas deverá propor e representar à Real Junta do Comércio, ou ao ministro, que esta lhe designar, tudo o que possa ser digno de subir ao conhecimento de Sua Majestade ou do Tribunal para haver novas providências para a utilidade pública.

15.^o

Sobre a criação da seda

O meio mais próprio, fácil e vantajoso de que se deve lançar mão para promover a criação da seda nacional, e proteger as fábricas de torcido é, e consiste em suscitar o alvará de 2 de Janeiro de 1802, e ordenar a continuação da Companhia por ele estabelecida, não só animando, e convocando os sócios que ainda existem; mas também providenciando a admissão de outros. Este é o meio mais fácil de elevar este e todos os mais ramos de indústria ao estado de florescência; pois que querer promovê-los por conta da real fazenda, é sempre prejudicial, e o entregá-los ao afectado zelo de particulares, é sempre inútil; porque este aparente zelo só existe enquanto com o pretexto de zeloso patriotismo podem dar amplo alimento à sua usura.

16.^o

Para promover a criação da seda nas sobreditas comarcas é indispensável fazer cumprir o mencionado decreto lei; mas como há muitas famílias que fazem grandes criações, e que por não terem homens, nem propriedade não podem entrar no gozo dos prémios pelo mesmo decreto concedidos, e sendo manifesto que estas famílias fazem criações vantajosas, julgo conveniente se animem concedendo-lhes prémios pecuniários, do mesmo modo determinado no alvará de 6 de Janeiro de 1802.

17.^o

Achando-se pelo referido alvará estabelecidos quatro prémios de um conto e seiscentos mil réis cada um para se distribuírem dois nas províncias de Trás-os-Montes e Beira, e dois nas mais províncias do Reino pelos criadores, que colhessem da sua própria colheita três arrobas de seda; e sendo moralmente impossível a verificação destes prémios, por isso que dificul-tosamente haverá um credor que as chegue a colher, julgo de maior estímulo, e interesse para animar os mais zelosos criadores que se conservem quatro prémios de um conto de réis para distribuir pelos que chegarem a colher as ditas três arrobas de seda de sua própria colheita; e que os seiscentos mil réis que restam de cada um dos sobreditos prémios estabelecidos pelo alvará, se dividam em três prémios de duzentos mil réis cada um, para se conferirem aos criadores, que da sua própria colheita tiverem num só ano uma arroba de seda fiada segundo os preceitos do novo método. Deste modo se animam os criadores mais poderosos a fazer grandes criações para receber o prémio de 1 000 000 réis que raríssimas vezes ganharão, e os outros a aumentá-las também para receber os prémios de 200 000 réis, que muitas vezes serão conferidos, produzindo sem dúvida grandes interesses a esta criação, pois que o credor fica bastantemente premiado, recebendo sobre o valor da seda de sua colheita 6 000 réis em arrá-tel, de prémio, e por este modo ficam estabelecidos dezasseis prémios, em lugar dos qua-

tro determinados no alvará, sendo seis de 200 000 réis, e 2 de um conto de réis para se distribuírem nas províncias de Trás-os-Montes e Beira, e outros tantos de igual quantia para as outras províncias, devendo porém ser pagos, não pelo erário, como está determinado, mas pela Real Junta do Comércio, como abaixo exporei.

18.^o

Nenhum credor de qualquer província poderá receber prémio sem que escrupulosamente prove por atestados jurados dos párcos, e autoridades territoriais, e mesmo com testemunhas fidedignas, que a colheita é propriamente sua, sem que para fazer o total do casulo preciso para ganhar o prémio tenha juntado algum que fosse por outro criado, e da mesma forma lhe não será conferido o prémio sem que em uma das fiações da nova escola presidida por algum mestre, ou mestra a mande fiar; pois que sendo fiada ao método antigo não vencerá prémio algum, devendo por isso juntar também uma certidão passada pelo mestre ou mestra, que dirigir a fiação, na qual se declararão os arráteis de seda por esta colheita produzidos, e as qualidades em que foi fiada.

19.^o

Para evitar que os criadores sofram os grandes prejuízos, que lhes provêm das más qualidades do sirgo, que em muitas partes se cria, devem mandar-se fazer sementes em todos os anos das melhores qualidades de casulo, as quais nas comarcas onde esta criação se faz, serão vendidas aos criadores pelo preço do seu custo, e naquelas em que de novo se introduzir, se darão gratuitamente aos criadores unicamente pela primeira, e segunda vez, e depois pelo preço do seu custo, como nas sobreditas, cujas sementes deverão ser feitas nas casas da fiação da nova escola debaixo das vistas de seus directores.

20.^o

Para introduzir esta criação nas províncias, em que se não faz, devem mandar-se vir de Trás-os-Montes, ou Beira mulheres que saibam fiar a seda segundo os preceitos do novo método, e criar o sirgo, as quais ensinarão a fazer esta criação, e sua fiação segundo os regulamentos, que lhe forem prescritos para o governo das fiações.

21.^o

Nas comarcas, e povos onde de novo se introduzir a criação da seda devem os criadores ser aliviados de pagar dízimo das colheitas de casulo ou seda ao menos por um número determinado de anos.

22.^o

A venda do casulo, ou seda deve ser livre não só de direitos, segundo o determinado na lei de 20 de Fevereiro de 1752; mas também enquanto ao credor para a vender a quem mais quiser, e seria muito útil se estabelecessem mercados, onde concorressem os criadores, e compradores deste género.

23.^o

Sobre o aperfeiçoamento das fiações

Ainda que a criação da seda em Portugal se eleve a um grande auge, e se crie muito mais do que a precisa para o consumo das fábricas do Reino, nunca a Nação se pode ver independente da estrangeira enquanto se não aperfeiçoarem as fiações, destruindo os grosseiros métodos antigos de fiar a seda, e substituindo-lhes os novos de Piemonte. Pelo que para evitar a dependência das sedas estrangeiras, e que os povos sofram os gravames, e prejuízos que tão péssimas fiações lhe ocasionam, como em ponto diminuto demonstrei, é indispensável promover o exercício das fiações que se acham estabelecidas, e estabelecer todas as precisas nas sobreditas comarcas, e nas mais em que a criação da seda se introduzir.

24.^o

Todas as fiações assim estabelecidas, como as que de novo se estabelecerem devem reger-se por um regulamento à imitação do manifesto de Turim de 8 de Abril de 1724, em que se prescreveram os preceitos para fiar as sedas para pêlos, tramas, e retroses.

25.^o

Todas as fiações que servirem de escola devem ser precedidas por um mestre, ou mestra, que tenha sido examinado, e aprovado pelos directores das fábricas reais de Chacim, e tenha sua competente carta de mestre, ou mestra, e que fique responsável pelo bom desempenho dos regulamentos das fiações; pelo bom ensino das fiadeiras aprendizas, e aproveitamento do casulo, que os criadores, ou negociantes lhes entregarem para se fiar, o qual será impreterivelmente fiado segundo os preceitos do novo método, mas sempre das qualidades, que seus donos o requererem; devendo prontificar sem a menor hesitação as fiações a todos os que pretenderem fiar as suas colheitas, ou parcelas de casulo, que tiverem comprado.

26.^o

Será permitido a qualquer negociante, ou particular o assentar caldeiras, e estabelecer fiações uma vez que se obriguem a fazê-las dirigir por um mestre, ou mestra aprovada, e que tenha carta, assim como também ao cumprimento dos regulamentos das fiações.

27.^o

Qualquer fiadeira tendo sua carta, e residindo fora das terras em que existirem fiações de escola, poderá assentar caldeira e fiar o casulo, que se lhe oferecer, ficando sujeita às penas que lhes forem designadas, se infringirem os regulamentos.

28.^o

Todas as fiadeiras, quer fiem nas fiações particulares, quer nas da escola serão sempre pagas por jornal, e nunca por arrátel, ou empreitada, para que não alterem os preceitos da fiação pelo desejo de maior interesse.

29.^o

Devem sem demora ordenar-se aos professores Arnauds, directores dos Reais Estabelecimentos das Fiações, e Torcidos da Seda, residentes em Chacim, que sem perda de tempo ordenem os regulamentos das fiações do novo método à imitação do manifesto de Turim de 8 de Abril de 1724, para que subindo à presença de sua majestade, e tendo a sua régia aprovação, sejam por ele reguladas todas as fiações.

30.^o

Determinando o decreto de 30 de Julho de 1788, e muitas outras ordens posteriores: que os irmãos Arnaud directores dos Reais Estabelecimentos das Fiações, e Torcidos da Seda nas Províncias de Trás-os-Montes e Beira, sejam os directores das fiações do novo método, tendo a seu cargo o ensino das fiadeiras, e aprendizes, que, depois de adquirirem os conhecimentos precisos, os devem coadjuvar, e substituir; e sendo tão conhecida a superioridade de seus vastos conhecimentos nesta matéria, como a necessidade de serem as fiações precedidas por mestras, ou mestres hábeis, e estes vigiados por outros de maiores conhecimentos para corrigirem seus defeitos ou omissões, julgo de primeira necessidade que o mais hábil dos sobreditos directores, que dirigirem aquelas fábricas de Chacim, seja nomeado intendente geral das fiações da seda, conferindo-lhe a autoridade precisa para fazer dirigir e governar as fiações na exacta observância dos regulamentos, procedendo contra os operários que os quebrantarem, segundo nos mesmos regulamentos se providenciar.

31.^o

O aperfeiçoamento da manufactura do torcido é tão precisa como a da fiação; mas atendendo ao estado das criações, e fiações da seda, e aos diversos destinos a que é aplicada, julgo

por ora suficiente, mas indispensável, tomar as medidas próprias para pôr em exercício as três fábricas de torcido que existem no Reino, a maior das quais existe em Chacim, e as outras duas nos subúrbios de Lisboa, nos sítios do Rato, e do Campo Pequeno.

32.^o

Sobre haver os meios de satisfazer as despesas
precisas para promover a cultura da seda nacional

A seda é um género de luxo, que ou custe o côvado de fazenda 100 réis ou 110, 500 réis ou 550, sempre há-de ter o mesmo uso, e mesma extracção. Portugal não colhe seda suficiente para o seu consumo; precisa da estrangeira; mas esta na sua entrada nas alfândegas deve, e pode deixar interesses com que em Portugal se promova este ramo de indústria ao ponto de se tornar independente das estrangeiras.

É preciso estabelecer um inspector da plantação das amoreiras com um ordenado para a sua decente subsistência; um intendente das fiações com seu ordenado proporcionado ao seu trabalho; e haver fundos para reedificar as fábricas, e fiações, e igualmente para prontificar os prémios que se devem pagar aos criadores, que mais se distinguirem em suas criações e colheitas da seda, para cujas despesas se devem haver os fundos da maneira seguinte.

Todas as sedas estrangeiras, que entrarem para Portugal devem deixar de interesse na sua entrada 15 por cento, ou fiquem todos na alfândega, ou parte na alfândega e parte nas fábricas onde for manufacturada, sendo em atenção às fábricas do Reino distribuídos e regulados da maneira seguinte:

1.^o Atendendo a que se devem proteger as fábricas do torcido chamando à Nação a mão-de-obra, deve permitir que toda a seda que entrar em rama continue a pagar os mesmos direitos, que presentemente paga de quatro por cento.

2.^o Toda a seda em rama nacional, ou estrangeira, que sair para fora do Reino, deverá pagar de direitos dez por cento.

3.^o Atendendo a não haver no Reino fábricas de torcido suficientes para torcer com a precisa perfeição o pêlo preciso para as fábricas de tecelagem, deve impor-se sobre todo o pêlo que entrar de fora somente o direito de dez por cento em arrátel.

4.^o Atendendo a que em Portugal se cria muita seda boa para tramas, e a que nas fábricas do novo método e tornos antigos se pode torcer maior quantidade dela, deve impor-se sobre toda a trama que entrar, o direito de quinze por cento.

5.^o A real fazenda, como executando-se este plano, fica aliviada de pagar os quatro prémios de 1 600 000 réis estabelecidos pelo referido alvará de 2 de Janeiro de 1802; e como também a aplicação destes direitos é destinada a sustentar vários prédios, e fábricas reais, e promover os interesses dos povos, e do Estado, deve prescindir de todos estes direitos, e destiná-los à sobredita aplicação.

6.º Deve estabelecer-se na Real Junta do Comércio um cofre, em que devem estes dinheiros entrar, sendo para ali remetidos directamente das alfândegas do Reino, e não deverão ser dele extraídos para outros fins, que não sejam os referidos, e os mais que se julgarem precisos para conseguir o fim de promover o ramo da seda desde a sua criação até à torcedura, generalizando tanto a plantação das amoreiras, como a criação da seda, e suas referidas manufacturas em todo o Reino.

33.º

Julgo que por este modo se poderão haver, sem onerar o erário régio, os dinheiros suficientes para satisfazer as memoradas despesas; mas se acontecer o contrário, poderão haver-se, pondo em observância o alvará de 28 de Abril de 1809, pelo qual concedeu sua majestade à Real Junta do Comércio uma lotaria de 60 000 bilhetes todos os anos, para promover, e beneficiar as fábricas do Reino.

Para estas justas providências terem o seu devido cumprimento, é preciso atender ao bem geral da Nação com preferência ao de alguns fabricantes de tecido, a quem hão-de ser desagradáveis; mas que para esta corporação experimente também os efeitos da beneficência de sua majestade, seria útil dar providências para que as fazendas de seda sejam tomadas em contrabando se arrematem sempre com obrigação de serem exportadas, a fim de que não possam impedir o trabalho das fábricas do Reino, como frequentes vezes acontece.

Tendo proposto nos precedentes artigos apontamentos de que podem deduzir-se as providências próprias para promover o comércio da seda nacional desde a sua criação até receber as principais, e mais essenciais manufacturas da fiação, e torcedura, de cuja perfeição dependem todas as outras, exponho a v. ex^a que, continuando a Companhia das Fiações e Torcidos da Seda, é suficiente que para promover a criação da seda, o aperfeiçoamento das fiações, e dos torcidos, se recomende ao zelo desta Companhia o cumprimento das condições de seus estatutos; pois que aquele é o objecto da sua instituição.

Pelo que respeita porém à plantação das amoreiras, não obstante estar declarado na condição 12.^a dos estatutos da Companhia, que o juiz conservador terá a intendência sobre esta plantação, é indispensável criar o inspector de que falei; pois que nenhum juiz conservador se pode empenhar mais por ela do que o desembargador Sá, que era incansável em transmitir ordens aos ministros, e chegou a ir de Lisboa às províncias a fazer sobre este objecto uma correição e a dar providências; mas tanto que ele se ausentou tudo ficou na mesma inacção em que dantes estavam.

A mesma necessidade supponho haver da criação de um intendente das fiações, e do estabelecimento dos direitos sobre a seda estrangeira, mesmo para coadjuvar, e animar a Companhia; entretanto ofereço, e dedico todas as ideias expostas a alta, e profunda consideração de v.

ex^a, a quem humildemente as sujeito, esperando de todos os meus erros desculpa, na certeza de que o desejo de ver a felicidade da nossa cara Pátria é quem me obriga incomodar com isto a v. ex^a, de quem espero permissão para me assinar

De Vossa Excelência o mais humilde servo

João Maria Arnaud

(Esta memória foi publicada, pela primeira vez, por nós, no trabalho Para a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes, separata da revista População e Sociedade n.º 5, do CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Porto, 1999)



Casula. Seda lavrada a vermelho e verde. Século XVIII, Museu Abade de Baçal.

XI. Parecer da Junta do Comércio sobre a consulta da Comissão encarregada da Fábrica das Sedas e Obras de Águas Livres, acerca das medidas propostas por João Maria Arnaud, em benefício do Comércio das sedas neste Reino (1823)

Senhor:

Mandou vossa majestade pela Secretaria de Estados dos Negócios do Reino, em portaria de 23 de Maio de 1822, remeter a esta Junta do Comércio a consulta da comissão encarregada da Fábrica das Sedas, e Obras de Águas Livres, em data de 17 do mesmo mês, acerca das medidas lembradas e propostas por João Maria Arnaud em benefício do comércio das sedas neste Reino, e ordena que a Junta à vista do que a comissão pondera a este respeito lhe consulte o que parecer.

Diz a consulta da comissão: que vossa majestade por portaria de 6 de Maio do corrente ano, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, lhe mandara consultar a representação de João Maria Arnaud. Expunha este que vendo o quanto vossa majestade se esforça em remover os obstáculos que tem impedido a prosperação das fábricas de seda, e motivado a decadência da criação da matéria prima, levava à presença de vossa majestade o que lhe ocorria, a fim de resultarem algumas vantagens ao público. Que tendo mostrado a experiência o quanto o clima deste Reino é próprio para a criação da seda, um rico, e importante produto da indústria nacional, se deram providências eficazes no reinado do senhor D. José, concedendo privilégios aos que mais se distinguiram em suas criações, mandando vir de potências estrangeiras professores para ensinar, e animar a cultura da criação do casulo, e fiação da seda; e que querendo corroborar estas providências erigiu a Companhia Pamphilia, a qual não desempenhou o fim para que estabelecida, em razão de se aproveitar de alguns privilégios, que manejar a seu favor, em prejuízo dos lavradores criadores da seda, fazendo monopólio a benefício da Companhia, e prejuízo do público; e que desta desordem tem procedido pela maior parte a decadência das fábricas nacionais. Que debaixo dos três artigos, e mais providências, que aponta na sua representação postos em prática com exacção, se poderá obter a independência das sedas cruas, que vêm de países estranhos; pois que no ano de 1804 fora a colheita da seda nas diversas comarcas que anuncia 51 541 arráteis, o que julga seria mais, visto que esta conta foi dada pelos dízimos, que se receberam, e por isso é de supor que não fossem pagos com a maior exacção. Que havendo-se conseguido introduzir neste Reino a arte dos tecidos de seda, fabricando-se com a perfeição de que é susceptível este ramo de indústria, parece de razão que se deve lançar mão do meio próprio para que a matéria prima seja também nacional; e

para que se evite sair do Reino as grandes somas, que nos artigos de seda em rama, e crua saem todos os anos para a Itália. Que para isto se obter é preciso principiar pela cultura das amoreiras, criação dos bichos de seda, e fiação do casulo; e logo que se tenha a seda em rama, animando, e aperfeiçoando os muitos fornos, que há nesta cidade, e nas províncias se poderão obter os pêlos, e as tramas. Que nas províncias mais que nesta cidade já se tem dado princípio a esta cultura. Que o pai do suplicante Filipe Arnaud construiu bons filatórios, e engenhos de torcer; porém consta à comissão que os ditos estabelecimentos se acham em abandono, e por isso será preciso animá-los para que a Nação colha o fruto de um tão útil ramo de indústria, como é a matéria primeira para a laboração das suas fábricas de tecidos de seda. Que parece à comissão, que atendendo às grandes luzes que o suplicante adquiriu sobre este objecto, em razão dos muitos anos que trabalhou na companhia de seu pai, podia bem ser quem passasse à província, para ali pôr em prática o que deduz na sua representação, tudo dirigido por uma companhia de negócios hábeis, e abonados em fundos, para estes venderem de sua mão aos fabricantes retroseiros o pêlo, trama e retrós, que ali se fabricar; estabelecendo-se para este fim condições recíprocas, entre os sócios, e o suplicante. Que a comissão não lembra a vossa majestade que isso se faça pelo cofre da Fábrica Nacional das Sedas, em razão de se achar totalmente exausto por falta de vendas. Vossa Majestade porém mandaria o que houvesse por bem.

O Tribunal para instrução do negócio, ordenou que a sua secretaria informasse o estado da Companhia de Tecidos de Seda, e dos filatórios, com o mais que dissesse respeito a este objecto. Satisfez a secretaria dizendo: que a extensa consulta de 12 de Agosto de 1819, e a sua resolução de 21 de Abril de 1820 que apresentou, e sobe por cópia, parecia ser a melhor informação que podia dar sobre a representação de João Maria Arnaud, de quem tratava a consulta da comissão.

E sendo sobretudo ouvido o desembargador fiscal respondeu o seguinte:

“A criação da seda, e tudo o que pertence a este importantíssimo estabelecimento teve já uma pomposa consideração, em que o luxo introduziu o seu veneno, sempre enganoso como a lisonja, e sempre destruidor da útil singeleza das fábricas. Foi o negócio de tanto estrondo que ainda hoje soa; e até para acabar se escreveu a consulta ilimitada, que parecia não ter fim quando decidia uma impossível perpetuidade que não teve efeito. Depois de tanto estrépito pode dizer-se que se tornou em nada; a sociedade acabou; o juízo de nada serve, e é necessário reformá-la com segurança e sem aparato. Releva que se prossiga e aumente a plantação das amoreiras, que se favoreça a fabricação da seda, e que seja salva do artificioso monopólio do Porto, e se conduza a esta cidade, e que seja comprada, porque é boa, com preferência à estrangeira. Talvez seria útil que o suplicante João Maria Arnaud, fosse nomeado inspector desta repartição, para requerer, e promover o conveniente, e propor alguns poucos negociantes, que comprassem nas províncias, para o serviço desta cidade, e que ficando extinto tudo o passado se promovesse, e ampliasse este ramo de indústria mercantilmente, e com as cautelas, e providências, que forem necessárias, feitas as diligências convenientes.”

Propostos assim os papéis no Tribunal, deliberou este que à administração da Sociedade, e das Fiações e Torcidos de Seda, se pedisse uma conta exacta do seu estado, utilidade que presta, e a que podia prestar. Em consequência deste despacho respondeu a administração: que na informação que já tinha dado em 22 de Dezembro de 1820, e oferecia por cópia, expusera o estado em que achou a Companhia, e os obstáculos que tinha encontrado para continuar na sua laboração; que alguns desses obstáculos ainda continuarão até que vossa majestade mandara cometer ao conservador do comércio a entrega dos livros da direcção, o que teve lugar no dia 25 de Fevereiro último, e entrando então na indagação daqueles livros, depois de um maduro exame, e confrontação, entregara a sua informação constante da cópia que também ajuntam. Que não existe dinheiro, nem seda alguma, que o possa produzir, à excepção de quarenta e cinco arráteis, e doze onças de trama muito grossa, e seis arráteis, e doze desperdícios tirados da mesma, que tanto lhe entregara João Maria Arnaud, no 1.º de Junho do corrente ano, parte da produção de 118 =8/0 de seda em rama da Índia, que foi comprada por António Mendes Furtado a João Paulo Cordeiro, e que tendo sido entregue ao dito Arnaud, devem existir em poder deste 66 arráteis da mesma rama; pela redução da qual não tem a administração instado por não poder fazer venda da que acima se declara, que lhe foi entregue sem uma perda considerável, à vista da sua péssima qualidade. Que pelos sobreditos motivos se deixa bem ver a impossibilidade de continuar a Companhia na laboração do filatório; porque em primeiro lugar, não existindo dinheiro, do pouco que se achou quando os actuais administradores foram nomeados para esta administração, por ser o mesmo dinheiro mandado entregar por provisões a João Maria Arnaud, e António Mendes Furtado, se pode também dizer em segundo, que não existe seda, porque a mencionada pouco vale, e outra deveria parar em poder da viúva de Gaspar Pessoa. Quanto ao préstimo que tem, ou pode ter aquele estabelecimento, respondem que os fundos da Companhia se acham consumidos pela má administração; e que um tal estabelecimento só pode ser útil nas províncias de Trás-os-Montes, Beira, aonde considerem que poderão, tirar uma honesta subsistência aqueles que se empregarem na cultura da seda; não podendo já mais convir na capital, nem em outras províncias, aonde os cultivadores não podem obter por este ramo uma subsistência igual à que poderão conseguir por quaisquer outros trabalhos. Que a administração, que fizeram os últimos directores, talvez pelas insinuações de Filipe Arnaud, e seu filho João Maria Arnaud, únicas pessoas inteligentes neste ramo, durante aquela administração (a não ser o conservador José António de Sá, que algumas deveria ter adquirido na primeira) acabou de consumir os fundos, que se achavam existentes em 1807, fim da primeira direcção, de 32 234\$237 réis em dinheiro, sedas, e dívidas activas; e pela informação deles administradores, e auto da conservatória, se conhece o pouco, ou nada a que ficou reduzido o estado, em que acharam este negócio. Que se tais forem as administrações nunca poderá conseguir-se um fim vantajoso: se porém, elas forem incumbidas a pessoas hábeis, e inteligentes deste ramo naquela província, e não àquele que a requer, cujo fim parece ser só para tirar proveito particular, como a expe-

riência tem mostrado, poderá ser de vantagem, e de muita utilidade que se fomente este ramo de indústria da nossa Nação; porque no nosso clima cresce, e se produz senão melhor, ao menos tão bem como na Itália; e seria também preciso que se adoptasse o que em Piemonte se acha determinado por leis, e regulamentos naquela parte, em que se pudesse apropriar ao nosso país.

Em vista desta resposta determinou o Tribunal que se oficiasse à Sociedade Promotora da Indústria, para que tomando em consideração a falta de meios nos cofres da Fábrica das Sedas, e o deplorável estado da Companhia das Fiações, e Torcidos de Seda, informasse com o seu parecer sobre o modo de promover um ramo tão útil, e necessário ao desenvolvimento da indústria nacional.

A Sociedade Promotora respondeu: que como as contestações havidas sobre este assunto, eram bastantemente complicadas, e os fins da mesma Sociedade eram de promover a indústria, sem se intrometer em negócios da competência das respectivas autoridades, a solução de tais objectos não cabia nas atribuições, que lhe eram próprias.

O que tudo visto; e depois de feitas todas as possíveis diligências:

Parece ao Tribunal o mesmo que pareceu à comissão da Fábrica Nacional das Sedas, com declaração, porém que no caso de haver alguma companhia de negociantes, a quem isto se encarregue, devem eles ser inteiramente livres na sua respectiva administração, sem que o Governo tenha nela ingerência alguma: e caso não haja negociantes, que queiram tomar sobre si esta empresa, como parece natural, visto que a actual Sociedade não quer, e então deverá encarregar-se tudo às câmaras, a quem segundo a Constituição, parece inteiramente pertencer.

Vossa majestade porém mandará o que for melhor.

Junta do Comércio, 13 de Janeiro de 1823

José António Gonçalves
Manuel António Veles Caldeira Castelo Branco

Tem voto dos deputados João de Sampaio Freire de Andrade, e Luís António Rebelo

(Esta memória foi publicada, pela primeira vez, por nós, no trabalho Para a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes, separata da revista População e Sociedade n.º 5, do CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, Porto, 1999)

Índice geral

VOLUME I

Introdução	9
Fontes	17

PARTE I

História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes

1. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes durante o Antigo Regime (séculos XV-XVIII)	27
2. A Reestruturação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1770-1790)	51
2.1. Os estatutos da Fábrica das Sedas de Bragança (1785)	58
2.2. Os Arnauds em Trás-os-Montes (1786-1787)	65
2.3. A escolha de Chacim para sede de uma nova Fábrica de Sedas (1787)	71
2.4. A construção da Fábrica de Chacim (1788-1790)	78
2.5. Os estatutos das escolas de fiação da seda e filatório de Trás-os-Montes (1788-1790)	87
3. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, sob a égide dos Arnauds (1790-1834)	95
3.1. Da criação da Fábrica de Chacim à Revolução Liberal (1790-1820)	96
3.1.1. A Indústria das Sedas no Nordeste Trasmontano (1790-1801)	96
3.1.2. Em torno do debate da utilidade/luxo da Indústria das Sedas (1787-1807)	105
3.1.3. Da criação da Real Companhia das Sedas às invasões francesas (1802-1810)	107
3.1.4. Das invasões francesas à Revolução Liberal (1810-1820)	119
3.2. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes e o regime liberal (1820-1834)	136
3.2.1. A Indústria Trasmontana das Sedas e as Cortes Constituintes (1821-1823)	139
3.2.2. A evolução da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1820-1834)	142
4. A Modernização Impossível (1835-1875)?	155
4.1. O Nordeste Trasmontano na sequência das guerras liberais	155
4.2. A Indústria da Seda em Trás-os-Montes à sombra da Fábrica de Chacim (1835-1855)	157
4.3. Uma estratégia de desenvolvimento sericícola para o Nordeste Trasmontano (1856-1869)?	164
4.3.1. Plantar amoreiras	167

4.3.2. O aumento da criação do sirgo	169
4.3.3. A agonia da Indústria da Seda	177
4.4. O Inquérito à Indústria das Sedas em Trás-os-Montes (1869)	182
4.4.1. Distrito de Vila Real	184
4.4.2. Distrito de Bragança	185
4.5. A generalização das doenças do bicho da seda em Trás-os-Montes (1870-1874)	190
5. As Tentativas de Regeneração da Sericicultura Trasmontana (1875-1900)	201
5.1. Os relatórios da situação da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes	202
5.2. A Indústria das Sedas em Trás-os-Montes, nos inquéritos de 1881 e 1890	207
5.3. Da Estação de Sericicultura de Mirandela à Estação Trasmontana de Fomento Agrícola (1981-1898)	216
5.4. Trás-os-Montes no último quartel do século XIX – um mundo pobre e abandonado	223
6. A Sericicultura Trasmontana no século XX	229
6.1. Em defesa da sericicultura trasmontana (1896-1902)	230
6.2. A intervenção do Estado e o fomento da sericicultura (1901-1920)	235
6.3. A empresa A Sericícola e a valorização do casulo em Trás-os-Montes (1920-1930)	243
6.4. A última tentativa do Estado em defesa da sericicultura (1930-1940)	250
6.5. A sericicultura trasmontana após a II Guerra Mundial (1945-1980)	259
6.6. As recentes intervenções de alguns municípios trasmontanos na recuperação e valorização do património histórico-cultural da seda (1980-2004)	262
6.6.1. Freixo de Espada à Cinta e o renascimento da Indústria da Seda	262
6.6.2. Macedo de Cavaleiros e a valorização da Fábrica das Sedas de Chacim	266
6.6.3. Bragança e a criação da Casa da Seda	270
Conclusão	273
Notas	285

PARTE II

Fontes para a História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes

I. Modo de criar os bichos, até tirar a seda, segundo Rafael Bluteau (1679)	295
II. Plano de estatutos para a fábrica de seda da cidade de Bragança, e todas as mais do mesmo género estabelecidas na província de Trás-os-Montes (1785)	301
III. Plano de lotaria para fundar o estabelecimento da filatura e organsinagem da seda em Trás-os-Montes, apresentado por Rodrigo de Sousa Coutinho (1786)	313
IV. Erros cometidos em Trás-os-Montes na selecção das sementes, nascimento e criação dos bichos da seda e fiação da seda (1787)	317

V. Estatutos para as escolas de fiação de seda e filatório nas duas províncias da Beira e Trás-os-Montes (1788)	325
VI. Alvará confirmando as condições da Real Companhia do Novo Estabelecimento para as Fiações, e Torcidos das Sedas, estabelecendo prémios, para animar a plantação das amoreiras, e cultura da seda (1802)	333
VII. Comissão de José António de Sá às províncias de Trás-os-Montes e Beira e notícias sobre a Fábrica das Sedas de Bragança (1802-1803)	343
VIII. Memória sobre o estado actual das fiações de seda especialmente pelo método piemontês nas províncias de Trás-os-Montes e Beira; e providências para restabelecer estas fiações, e mantê-las em perfeição, por Francisco António de Almeida Morais Pessanha (1819)	351
IX. Consulta da Junta do Comércio quanto à representação de Caetano Arnaud e sobrinhos, directores dos Reais Estabelecimentos das Escolas de Fiação e Torcidos das Sedas pelos métodos de Piemonte (1819)	369
X. Memória de João Maria Arnaud sobre a indústria das sedas (1822)	391
XI. Parecer da Junta do Comércio sobre a consulta da comissão encarregada da Fábrica das Sedas e Obras de Águas Livres, acerca das medidas propostas por João Maria Arnaud, em benefício do comércio das sedas neste Reino (1823)	409

VOLUME II

XII. Indústria das sedas em Trás-os-Montes. Memória que ao ministro do Reino dirigiu Leonardo José de Barros, em 28 de Janeiro de 1837	429
XIII. Notícias sobre a criação da seda na província de Trás-os-Montes; estado da decadência da sua fiação; modo de aperfeiçoar até igualar com as melhores sedas de Itália; estado ruinoso da fábrica de Chacim; modo de a reparar e melhorar (1839)	433
XIV. Informação do governador civil do distrito de Vila Real acerca da criação do bicho da seda naquele distrito (1853)	439
XV. Análise crítica que Hector Meynard faz da memória de Leonardo Manuel Garcia, sobre a indústria das sedas em Trás-os-Montes (1862)	449
XVI. A sericultura no distrito de Bragança principalmente no concelho de Moncorvo, do visconde de Vila Maior (1864)	453
XVII. Dissertação sobre a sericultura em geral e particularmente no concelho de Moncorvo. Pelo agrónomo do Instituto Geral de Agricultura Emílio Claudino de Oliveira Pimentel (1866)	471

XXVIII. Proposta de lei apresentada à Câmara dos Deputados por Fontes Pereira de Melo destinada a apoiar uma empresa que se propunha a organizar uma companhia tendo como objecto a promoção da sericicultura (1866)	493
XIX. Duas palavras acerca da sericultura no distrito de Bragança (1867)	497
XX. Memória de mr. Baptiste Brémond. Aperçu sur la situation de l'industrie de la soie en Trás-os-Montes (1867)	519
XXI. Circular enviada aos párocos do distrito de Bragança para a criação de viveiros de amoreiras (1867)	523
XXII. Breves instruções para a cultura das amoreiras brancas, no distrito de Bragança (1867)	527
XXIII. Relatório de Manuel da Guerra Tenreiro sobre o contrato celebrado com a Junta Geral do distrito de Bragança, relativo ao viveiro das amoreiras (1868)	531
XXIV. A sericicultura no distrito de Bragança (1868-1869)	539
XXV. A Indústria da Seda no distrito de Bragança, segundo Xavier Coutinho (1876)	577
XXVI. Rocha Peixoto e a Sericicultura (1894-1900)	581
XXVII. Decretos de 27 de Outubro, aprovando os preceitos destinados a promover o fomento agrícola na província de Trás-os-Montes e na região duriense; o plano de organização da brigada técnica de estudos na região trasmontana; o plano orgânico da estação trasmontana de fomento agrícola e a organização dos serviços na antiga estação ampelo-floxera do norte (1898)	595
XXVIII. Decreto de 9 de Maio, promovendo o desenvolvimento da sericicultura e plantação de amoreiras (1901)	613
XXIX. Portarias de 22 de Novembro, aprovando as instruções para os trabalhos de polinização e selecção dos trigos e para a distribuição das amoreiras e da semente de sirgo (1901)	619
XXX. Serviços de fomento sericícola, segundo os decretos de 24 de Dezembro de 1901, que reorganizam a Secretaria de Estado, e aprovam a organização das Corporações Consultivas do Ministério, do Museu Etnológico e dos serviços agrícolas (1901)	625
XXXI. Lei n.º 1 493, destinada a promover a indústria sericícola (1923)	629
XXXII. Informação do director do Posto Agrário de Mirandela ao Inquérito sobre a Indústria da Seda (1924)	633
XXXIII. Decreto n.º 18 604, que promulga várias disposições sobre a indústria sericícola (1930)	643
XXXIV. Estado da Sericicultura no distrito de Bragança (1950)	657
Notas das Fontes	667

PARTE III

Biografias, cronologia, glossário e poesia popular da Indústria das Sedas
em Trás-os-Montes

Biografias de personalidades e técnicos ligados à Indústria das Sedas em Trás-os-Montes	671
Cronologia da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes.....	693
Glossário da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes	729
Poesia popular relativa à Indústria das Sedas em Trás-os-Montes	745
Fontes e Bibliografia	753
Abstract.....	765
Índice das tabelas.....	783
Índice das figuras	785
Índice geral.....	787

Título
História da Indústria das Sedas em Trás-os-Montes
Volume I

Autor
Fernando de Sousa

©2006, Fernando de Sousa

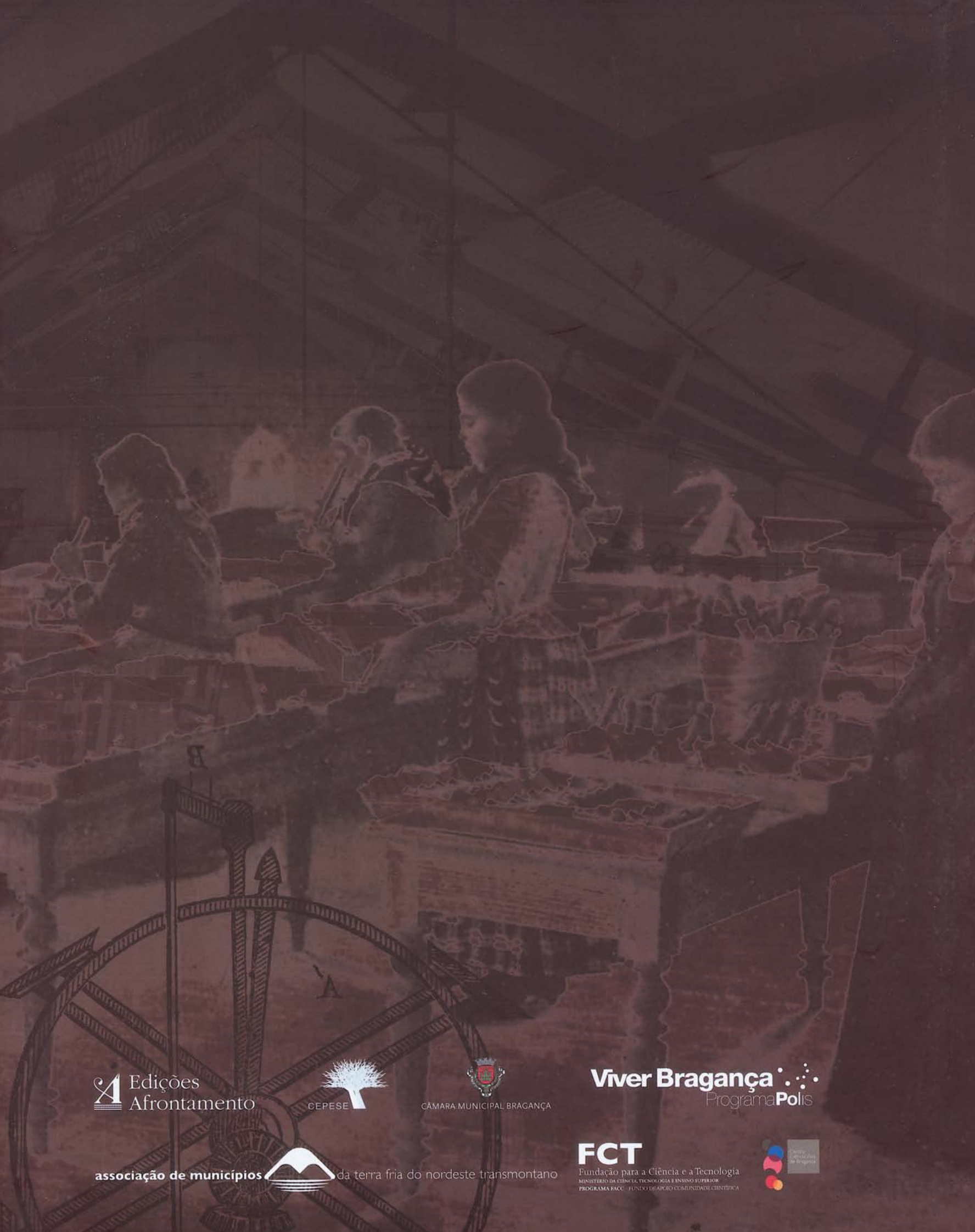
Edição
Edições Afrontamento / Rua Costa Cabral, 859 • 4200-225 Porto

N.º de edição
1017

ISBN
972-36-0785-9

Depósito legal
229781/05

Impressão e acabamento
Rainho & Neves, Lda. / Santa Maria da Feira
Julho de 2006



Edições
Afrontamento



CÂMARA MUNICIPAL BRAGANÇA

Viver Bragança
Programa Polis

associação de municípios



da terra fria do nordeste transmontano

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA FACC - FUNDO DE APOIO COMUNITARIE CIENTIFICA

